

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. REVOGAÇÃO – FICA REVOGADO o Processo Licitatório nº 07/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 06/2024 na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência. Enquadramento Legal: Inciso II do art.71 da Lei nº 14.133/21 c/c Súmula 473 do STF. Informações: tel. (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Pouso Alegre, 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:395B9598

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - 11ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO EDITAL N.º 001/2022

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI
EDITAL N.º 001/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
PREVISTA NO EDITAL – N.º 001/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para apresentação dos documentos exigidos para contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 001/2022, nos seguintes termos:

Estão convocados no item I para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL** os candidatos:

I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE ATUAÇÃO	DE
500	ELAINE SILVA DE FARIA	1º	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	UBERLÂNDIA/MG	

II – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

O(s) candidato(s) relacionados no item I, deverá(ão) apresentar-se no local, datas e horários constantes abaixo, onde deverá(ão) realizar a entrega dos documentos exigidos para contratação no Concurso Público regido pelo Edital 001/2022.

Local: CISTRI - Setor de Recursos Humanos, com sede na Av. Dos Eucaliptos, 800 – Jardim Patrícia – Uberlândia, MG, CEP.: 38.414-123

Dia: De 15/04/2024 À 19/03/2024

Horário: De 08h30m às 11h30m e 13h30 às 16h30m

III - DOS ITENS DO EDITAL N.º 001/2022 A SEREM OBSERVADOS:**15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

15.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo CISTRI e deverão atender aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;

g) possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme ANEXO I deste Edital.

15.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no subitem 17.7 impedirá a contratação do candidato.

15.3 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

17. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

17.2 A convocação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

17.3 O prazo para a apresentação do candidato para assinatura do contrato de trabalho será de 05 (cinco) dias, contados da publicação do edital de convocação publicado no Quadro Oficial de Avisos do CISTRI e no endereço eletrônico www.cistri.saude.mg.gov.br. Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo acompanhamento da referida convocação.

17.4 Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e deferida por comissão interna constituída para este fim.

17.5 Não ocorrendo à contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

17.6 O candidato aprovado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Regimento Interno do CISTRI.

17.7 O candidato aprovado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em emprego público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, com apresentação dos originais e fotocópias que deverão ser conferidas e autenticadas pelos funcionários do CISTRI:

- a) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- b) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada; do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral;
- c) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- d) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência;
- e) declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH;
- f) fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver;

g) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

h) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;

i) Carteira de trabalho;

j) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

k) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);

l) cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente;

m) habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário;

n) comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência);

o) cópia do cartão de vacina atualizado conforme subitem 16.7;

p) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original);

q) dados de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio;

r) documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.;

s) laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISTRI, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado; **entrar em contato pelo whatsapp 9827-9524, para agendamento do exame médico;**

t) declaração de não acúmulo de empregos públicos/empregos, públicos (original) nos termos da legislação em vigor;

u) declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original);

v) apresentar certidões criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato;

w) no caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame;

x) caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.

17.8 O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.9 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 17.7 deste Edital.

17.10 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou

justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função

IV - DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, poderá(ão) saná-las pelo e-mail rhcistrisamu@gmail.com e pelo telefone (34) 2589-1710, (34)99827-9524.

Uberlândia, 11 de abril de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:4B9B9041

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 313/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R\$2.382,50 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 18/04/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 07 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2958DE88

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 314/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R\$2.382,50 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 18/04/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 07 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:540F3FCA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 315/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R\$2.382,50 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 18/04/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 07 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:614B6C34

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 316/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R\$2.382,50 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 18/04/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 07 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:EDF1F663

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 317/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R\$2.382,50 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 18/04/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 07 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:FD188583

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 318/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R\$2.382,50 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 18/04/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 07 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2AEC347E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 319/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R\$2.382,50 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 18/04/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 07 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:6D706A6A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 320/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R\$2.382,50 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 18/04/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 07 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:DCB35041

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 321/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R\$2.382,50 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 18/04/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 07 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:77046ECA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 322/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R\$2.382,50 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 18/04/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 07 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F92889AD

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 323/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R\$2.382,50 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 18/04/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 07 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5542CC27

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS -
PROCESSO Nº 03/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

LISTA DE CREDENCIADOS

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos cardiológicos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CRL SAÚDE LTDA.

CNPJ: 11.959.158/0001-00

Endereço: Avenida Vinte e Nove, nº 1351, Bairro Centro, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Monitoramento pelo sistema Holter 24 hs (3 canais), Monitorização ambulatorial de pressão arterial (M.A.P.A) e Teste ergométrico.

Data do Credenciamento: 21/03/2024

CARDIO DIAGNOSIS LTDA.

CNPJ: 05.534.456/0001-55

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 2054, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas, Ecocardiograma de estresse, Ecocardiograma infantil, Monitoramento pelo sistema Holter 24 hs (3 canais), Monitorização ambulatorial de pressão arterial (M.A.P.A) e Teste ergométrico.

Data do Credenciamento: 22/03/2024

PRÓ IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

CNPJ: 21.243.399/0002-92

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 254, Bairro Centro, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas.

Data do Credenciamento: 26/03/2024

CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA.

CNPJ: 00.457.318/0001-04

Endereço: Avenida Cipriano Del Favero, nº 510, Bairro Centro, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas e Ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, carótidas e vascular periférico.

Data do Credenciamento: 01/04/2024

HOSPITAL MED CENTER LTDA.

CNPJ: 42.938.662/0001-57

Endereço: Rua Otavio de Brito, nº 20, Bairro Centro, Patrocínio/MG

Procedimentos credenciados: Monitoramento pelo sistema Holter 24 hs (3 canais) e Monitorização ambulatorial de pressão arterial (M.A.P.A).

Data do Credenciamento: 02/04/2024

HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA.

CNPJ: 21.324.116/0001-66

Endereço: Rua Dezesseis, nº 1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG

Procedimentos credenciados: Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas, Monitoramento pelo sistema Holter 24hs (3 canais),

Monitorização ambulatorial de pressão arterial (M.A.P.A), Teste ergométrico.

Data do Credenciamento: 18/04/2024

GRANMED CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 22.622.986/0001-74

Endereço: Rua Getulio Vargas, nº 06, Bairro Centro, Tupaciguara/MG

Procedimentos credenciados: Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas, Ecocardiograma de estresse, Ecocardiograma infantil, Ecocardiograma transesofágico, Ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, carótidas e vascular periférico, Monitoramento pelo sistema Holter 24 hs (3 canais), Monitorização ambulatorial de pressão arterial (M.A.P.A).

Data do Credenciamento: 25/04/2024

CLINICA DE SAUDE UBERLANDIA EIRELI.

CNPJ: 34.304.149/0001-86

Endereço: Avenida João Pinheiro, nº 409, Bairro Centro, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Teste ergométrico.

Data do Credenciamento: 06/05/2024

PRIMA DIAGNÓSTICOS LTDA.

CNPJ: 11.724.909/0001-09

Endereço: Rua Santa Helena, nº 607 - Sala 07, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas, Ecocardiograma de estresse, Ecocardiograma infantil, Ecocardiograma transesofágico, Ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, carótidas e vascular periférico, Monitoramento pelo sistema Holter 24 hs (3 canais), Monitorização ambulatorial de pressão arterial (M.A.P.A), Teste ergométrico.

Data do Credenciamento: 07/05/2024

Uberlândia-MG, 07 de maio de 2024.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Thiago Rosalino de Souza

Código Identificador:81799CD6

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 173/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 173/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de OCT – Tomografia de coerência óptica (ambos os olhos). Valor do aditivo: R\$4.084,32 (quatro mil, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 07/05/2024 a 21/03/2025.

Uberlândia-MG, 07 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:091DB13D

SETOR DE LICITAÇÕES

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL - PROCESSO Nº 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2024.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.

Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 22/04/2024 a 26/04/2024 - Tabela referente a 14/04/2024 a 20/04/2024.

Etanol: R\$3,66 por litro: (Tabela ANP: R\$3,70 – 1%);

Gasolina: R\$5,66 por litro: (Tabela ANP: R\$5,67 – 1%);

Diesel Comum: R\$5,63 por litro: (Tabela ANP: R\$5,69 – 1%);

Diesel S10: R\$5,75 por litro: (Tabela ANP: R\$5,81 – 1%).

Semana 28/04/2024 a 06/05/2024 - Tabela referente a 21/04/2024 a 27/04/2024.

Etanol: R\$3,66 por litro: (Tabela ANP: R\$3,70 – 1%);

Gasolina: R\$5,61 por litro: (Tabela ANP: R\$5,67 – 1%);

Diesel Comum: R\$5,56 por litro: (Tabela ANP: R\$5,62 – 1%);

Diesel S10: R\$5,72 por litro: (Tabela ANP: R\$5,78 – 1%).

Semana 07/05 a 11/05/2024 - Tabela referente a 28/04/2024 a 04/05/2024

Etanol: R\$3,67 por litro: (Tabela ANP: R\$3,71 – 1%);

Gasolina: R\$5,57 por litro: (Tabela ANP: R\$5,63 – 1%);

Diesel Comum: R\$5,63 por litro: (Tabela ANP: R\$5,69 – 1%);

Diesel S10: R\$5,74 por litro: (Tabela ANP: R\$5,80 – 1%).

Uberlândia-MG, 07 de Abril de 2024.

RENATA PIRES DE REZENDE

Assessor de Diretoria

Publicado por:

Renata Pires de Rezende

Código Identificador:7E73EB8F

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 356/2024. **Contratada:** Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda., CNPJ nº 21.243.399/0001-92, para realização de Exames de Densitometria Óssea. Valor total do contrato: R\$2.171,10 (dois mil, cento e setenta e um reais e dez centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 30/04/2024 a 30/04/2025.

Uberlândia-MG, 07 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:236927E2

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 358/2024. **Contratada:** FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., CNPJ nº 16.701.716/0001-56, o objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de compra estadual destinado parcialmente para execução do Projeto Vacimóvel. Valor total do contrato: R\$ 1.701.035,00 (um milhão, setecentos e um mil e trinta e cinco reais). Fundamento: decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 278/2023, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto estadual nº 48.012/2020. Vigência: de 30/04/2024 a 30/04/2025.

Uberlândia-MG, 07 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:D40AF385

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO GRANDE
ATA DA 193ª ASSEMBLEIA ORDINARIA**

ATA DISPÕE SOBRE ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA AMEG, SENDO O PREFEITO DE ALPINÓPOLIS, O SR. RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRA, O PRESIDENTE DA AMEG E O VICE-PREFEITO ELEITO, O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA, PREFEITO DE SÃO TOMAS DE AQUINO. O INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE NO LINK <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12430/arquivos/DDEE936BE52169F5E8A35BEC6D541FC4.pdf3>

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:33B30E25

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 191 DE 06/05/2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA AO SR. RENATO VIEIRA SOARES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** ao Sr. **Renato Vieira Soares**, pelos relevantes serviços prestados na área da Comunicação de nosso município, exercendo um trabalho jornalístico de qualidade a frente do site "portalarcos.com.br".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 06 de maio de 2024.

RONALDO GASPAS RIBEIRO
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 07 de maio de 2024.

Presidente da Câmara.

1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:ABB68A0A

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 192 DE 06/05/2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA AO BIÓLOGO PEDRO AUGUSTO DA ROCHA SILVA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** ao **Biólogo Pedro Augusto da Rocha Silva**, pelos relevantes serviços prestados em Arcos, na área de identificação da fauna e flora de nosso município, descobrindo e apresentando espécies até então desconhecidas em nossa região.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 06 de maio de 2024.

RONALDO GASPAS RIBEIRO
Vereador

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 07 de maio de 2024.

Presidente da Câmara.

1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:8B112AEC

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 193 DE 06/05/2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA À SERVIDORA MUNICIPAL ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** à **Servidora Municipal Adriana Aparecida de Oliveira**, pelos relevantes trabalhos prestados no cargo de Gestora do Programa Bolsa Família na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, exercendo suas funções com extrema dedicação e eficiência.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 06 de maio de 2024.

LAERTE CESÁRIO MATEUS
Vereador

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 07 de maio de 2024.

Presidente da Câmara.

1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:AC825640

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Processo licitatório nº 21/2024
Dispensa nº 13/2024**

Contratante: Câmara Municipal de Arcos

Contratada: Souzafortt Projetos Ltda

Objeto: contratação da empresa Souzafortt Projetos Ltda, para a prestação de serviços de manutenção corretivas e preventiva em instalações elétricas, hidráulicas e em coberturas metálicas do prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG.

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Autorização: Flávio Correia da Silva

Data: 07/05/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:1BED23D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 06/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de rede wireless nas dependências da Câmara Municipal de Buritis.

UNIDADE: Gerência Administrativa da Câmara Municipal de Buritis/MG

CONTRATADO: Consultoria de Redes GP LTDA Cnpj nº 33.156.685/0001-19

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - Cnpj nº 20.637.732/0001-02

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.40.00 - Ficha 00014 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:D4152C2B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES**

PORTARIA Nº 016/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS, no período de 02/05/2024 a 31/05/2024, o gozo de férias regulamentares, adquiridas no período de 07/02/2023 a 07/02/2024, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 02 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

BRUNO ROBERTO DE ANDRADE

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

PEDRO HENRIQUE F. E FRANCO

Secretário da Câmara Municipal de Caetanópolis

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:A0B2DDB0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LICITAÇÃO Nº 09/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS ADICIONAIS**

LICITAÇÃO Nº 09/2024

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do

Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 06/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/20211, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de pin broches para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 10/05/2024 até as 29:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: licitacao@camaracarmodocajuru.mg.gov.br com o assunto: PROPOSTA LICITAÇÃO Nº 08/2024.

Carmo do Cajuru, 07 de maio de 2024.

FÁBIO RODRIGUES PEREIRA

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Aquisição de pin broches para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de pin broches, se faz necessária, para garantir aos vereadores a devida identificação com a utilização de um aparato específico para o cumprimento de suas atividades, minorando os riscos contra si. Nesse sentido, os pins broches oferecem identificação com a discrição necessária e características para a segurança e identificação do vereador na execução das suas atividades rotinas.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO Máximo aceitável	VALOR TOTAL ESTIMADO Máximo aceitável
01	- Broche Pin modelo redondo com brasão e escrita - Corpo em metal - Brasão resinado (metal adesivado com acabamento resinado) - Tamanho (respeitando a proporção da arte): • Altura: entre 1,5cm e 2cm • Largura: entre 1,3cm e 1,8cm - O modelo deve acompanhar prendedor traseiro padrão de broche.	Unid.	25	R\$ 12,50	R\$ 312,50

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo somente empresa cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste Edital e seus Anexos;

5.1.1 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

5.1.1.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

5.1.1.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.1.1.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do Termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, consórcio em dissolução ou em liquidação.

06 - DA FORMA DE ENTREGA:

6.1 - Os produtos serão entregues em até 15 (quinze) dias, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.2 - A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

-
- a) houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada,
-
- b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se o CIDRUS o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Carmo do Cajuru ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.

b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.

c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru à futura execução contratual do objeto em questão.

e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.

g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega da mercadoria prestados por escrito;

b) fiscalizar a entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;

c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução na entrega da mercadoria;

d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A execução do objeto/ aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste projeto básico ou termo de referência.

8.1.2 -As aquisições serão iniciadas após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias do mês subsequente a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6 - Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor², devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 – Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/213;

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em R\$ 746(setecentos e quarenta e seis reais) e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação:3.3.90.39.00.00.00.00Ficha: 15 Fonte de Recurso: 1.500.000.0000.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social.

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato;

b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a – advertência;

b – multa;

c – impedimento de licitar e contratar;

d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Carmo do Cajuru, 07 de maio de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO

Presidente

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

DISPENSA DE VALOR Nº 08/2024

OBJETO: Aquisição de pin broches para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF :

Endereço :

E-mail :

Telefone / Fax :

Representante :

Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

• Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

• Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.

• Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

_____, ____ de ____ de 2024

Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:F3BEFBEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº:19/2024

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas, Contratado: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 02/2024 Processo autuado nº: 11/2024. Objeto: Constitui objeto do presente pregão eletrônico, a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para estruturação do serviço de identificação civil na Câmara Municipal de Catas Altas. Objeto do acordo de cooperação técnica 1510.01.0028737/2023-79, celebrado com o governo estadual através da Polícia Civil para estruturação na Câmara Municipal de Catas Altas/MG os serviços de identificação civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor: R\$559,23. (Quinhentos e cinquenta e nove e vinte e três centavos). Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021.

Vigência do contrato: A vigência do Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 03/07/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº: 14.133/2021.

Catas Altas, 03 de maio de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Mauro Lúcio Dos Santos

Código Identificador:355B366D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº:20/2024

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas, Contratado: ELITH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 44.450.107/0001-07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 02/2024 Processo autuado nº: 11/2024. Objeto: Constitui objeto do presente pregão eletrônico, a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para estruturação do serviço de identificação civil na Câmara Municipal de Catas Altas. Objeto do acordo de cooperação técnica 1510.01.0028737/2023-79, celebrado com o governo estadual através da Polícia Civil para estruturação na Câmara Municipal de Catas Altas/MG os serviços de identificação civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor: R\$644,96. (Seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021. Vigência do contrato: A vigência do Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 03/07/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº: 14.133/2021.

Catas Altas, 06 de maio de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Mauro Lúcio Dos Santos

Código Identificador:9EB3E7F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 17/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2023. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023. Objeto: Aquisições parceladas de lanches para coffee break, destinados aos encontros do Programa Parlamento Jovem. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratada – Bel Pão Ltda, CNPJ 19.990.068/0001-93. Valor total: R\$ 1.364,20 (mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Período de Vigência: 03/05/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2322.3.3.90.30.07.1.500.000.0000-16.

Curvelo/MG, 03 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:

Paulo Henrique G. Olavo

Código Identificador:0DB7E1D3

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 18/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023. EXTRATO DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 18/2024, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023. Objeto: Aquisições parceladas de lanches para coffee break, destinados aos encontros do Programa Parlamento Jovem, referente aos itens frustrados do Pregão Presencial n.º 06/2023. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratada – Bel Pão Ltda, CNPJ 19.990.068/0001-93. Valor total estimado: R\$ 2.687,65 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Período de Vigência: 03/05/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2322.3.3.90.30.07.1.500.000.0000-16.

Curvelo/MG, 03 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:

Paulo Henrique G. Olavo

Código Identificador:1244AC2D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Suprimentos da CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, informa que se encontra aberta COTAÇÃO DE PREÇOS visando à “Contratação de empresa para prestação de serviços, por demanda, de operação de áudio e vídeo, visando à captação, edição e transmissão em tempo real de áudio e vídeo via internet (streaming), bem como ao armazenamento, de todos eventos realizados pela Câmara Municipal de Curvelo que necessitem ser gravados e transmitidos”.

As empresas interessadas devem solicitar o [formulário de cotação](#), bem como o Termo de Referência ao Setor de Suprimentos por meio do e-mail: suprimentos@cmcurvelo.mg.gov.br ou pelo telefone: (38) 3721-2955.

Prazo para entrega do orçamento: até 14/05/2024 (terça-feira).

Publicado por:

Paulo Henrique G. Olavo

Código Identificador:3C511E99

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
AVISO DE LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA
COMPRA DE TINTA PARA IMPRESSORA**

AVISO DE DISPENSA
07/2024

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Guaraciaba

OBJETO

Aquisição de Garrafas de Tinta Original Epson pra impressora, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG.

PERÍODO DE PROPOSTAS: Até o dia 10 de maio de 2024, às 23h:59min, horário de Brasília

ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Dia 13 de maio de 2024 às 13h, horário de Brasília.

VALOR MÉDIO:

R\$2.210,00 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS).

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 07/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021 e a Portaria nº 04/2024, torna público aos interessados que pretende realizar a **Aquisição de Garrafas de Tinta Original Epson pra impressora, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG;** conforme descrito no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 10 de maio de 2024, às 23h:59min, horário de Brasília

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O E-MAIL:

camara@guaraciaba.mg.leg.br, ou serem entregues pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Guaraciaba, localizada à Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, Guaraciaba-MG, CEP 35.436-000, das 08h00min (oito horas) às 16h00min (dezesesseis horas).

DATA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 13 de maio de 2024 às 13h, horário de Brasília.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO: menor preço total, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE: Os documentos de habilitação deverão ser enviados pelo fornecedor, por e-mail, juntamente com a sua proposta ou no prazo estabelecido no Aviso de Dispensa.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Garrafas de Tinta Original Epson pra impressora, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG.**

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará por meio digital (e-mail) ou físico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos no aviso de dispensa.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores: que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si; pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e Sociedades cooperativas. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

DO PROCEDIMENTO DA DISPENSA

Após o término do prazo para recebimento estabelecido no aviso, as propostas serão analisadas e classificadas, não sendo possível o recebimento de novas ofertas.

Havendo propostas iguais ao menor preço já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido primeiro.

O fornecedor poderá oferecer propostas sucessivas, desde que enviadas no prazo para recebimento de propostas e inferior ao último por ele ofertado.

O fornecedor será imediatamente informado pelo mesmo meio de envio do recebimento de sua proposta.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

A proposta deverá conter:

- descrição do objeto e do valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- data de emissão e
- nome completo e identificação do responsável.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Encerrado o procedimento de envio de propostas, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. Caso não haja recebimento de propostas adicionais, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade das propostas apresentadas por fornecedor na fase de orçamentos.

Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente responsável pela contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade

identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como dos documentos de identificação e de residência do seu respectivo representante legal, quando for necessária a lavratura de contrato.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados pelo fornecedor, por e-mail, **juntamente com a sua proposta** ou no prazo estabelecido no Aviso de Dispensa.

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação ou de documentos não constantes na documentação inicial disponibilizada com a publicação da Dispensa Eletrônica, o Agente responsável deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no Aviso de dispensa, o envio desses.

O prazo para envio de documentos complementares não será inferior a 24 (vinte quatro) horas e nem superior a 72 (setenta e duas) horas. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatado o atendimento às exigências estabelecidas anteriormente, o fornecedor será habilitado.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Caso não haja recebimento de propostas adicionais, o Agente de Contratação realizará a verificação da habilitação da empresa que apresentou o menor preço na pesquisa de preços, com base nos documentos obtidos na referida fase, podendo atualizá-los, havendo possibilidade, ou requerer a sua complementação.

DA CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor

adjudicado, quando for o caso, implica o reconhecimento de que: referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021; a Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- Republicar o presente aviso com uma nova data;
- Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou a sua situação no que se refere à habilitação, observadas as previsões anteriores;
- Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em

nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo: ANEXO I – Termo de Referência.

Guaraciaba, 07 de maio de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba

**TERMO DE REFERÊNCIA
À SEÇÃO DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARACIABA:
DO OBJETO**

O objeto deste Termo de Referência é a **Aquisição de Garrafas de Tinta Original Epson pra impressora, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG**, conforme descrito a seguir:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
Kit de Garrafas de Tinta Original Epson EcoTank T544 - Magenta, Amarelo, Ciano, Preto Cada garrafa de tinta possui 65ml	05 UNIDADES	R\$310,00	R\$1.550,00
Garrafa de Tinta Original Epson EcoTank T544 - Preto Cada garrafa de tinta possui 65ml	06 unidades	R\$110,00	R\$660,00

DA JUSTIFICATIVA

As garrafas de tinta EPSON EcoTank T544 - Magenta, Amarelo, Ciano, Preto ser fazem necessárias para o bom andamento dos setores da contabilidade e diretoria.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum, por possui padrões de desempenho e qualidade usualmente definidos no mercado.

A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal de Guaraciaba é a dispensa de licitação em função do valor, visto que o custo estimado da presente contratação na ultrapassa os limites do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, conforme preceitua a referida norma:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...) II - para contratação que envolva valores inferiores R\$ 59.906,02

(cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais relacionados deverão ser entregues assim que emitida a ordem de Serviços pela Câmara Municipal de Guaraciaba.

A Entrega dos produtos deverá ser realizada até 15 dias após a solicitação da Câmara.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela presidência da Câmara Municipal de Guaraciaba.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de responsável pela formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e nos termos do contrato.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.**

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e no caso de elaboração de contrato, dos documentos de identificação e de residência do seu respectivo representante legal, caso haja formalização de contrato.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

PAGAMENTO

O pagamento será feito por meio de transferência ou depósito bancário à empresa Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, demonstrando a quantidade total dos bens/serviços fornecidos até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

As Notas Fiscais deverão ser enviadas à Contratante juntamente com as vias de requisições recolhidas pela Contratada, para efeito de conferência, sem rasura, em letra bem legível, contendo o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente quanto à sua regularidade fiscal e trabalhista, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Na extinção da relação contratual o pagamento será efetuado na forma direta, retratando a quantidade de serviços efetuados e eventualmente não compreendidos na última quitação.

Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Será respeitada e aplicada para a contratação a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e suas atualizações, especialmente no que diz respeito à retenção do imposto de renda previsto no art. 2º -A.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**, além de outras fixadas neste Termo de Referência, as seguintes:

Receber provisoriamente o objeto (quando for o caso), disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido (quando for o caso) provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Proporcionar todas as condições para que a empresa **CONTRATADA** possa desempenhar a prestação do serviço ou fornecer os objetos de acordo com as determinações do contrato, especialmente do termo de referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à **CONTRATADA** o valor da prestação de serviços;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura emitida pela empresa **CONTRATADA**; quando for o caso;

Suprir a **CONTRATADA** de documentos, informações e demais elementos que possuir com relação ao objeto, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o cumprimento dos requisitos legais.

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras fixadas no Termo de Referência, as seguintes:

Entregar os bens/serviços licitados conforme especificações termo de referência e demais anexos, bem como de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, a qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de referência e sua proposta;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17, do código de defesa do consumidor lei nº 8.078, de 1990, bem como demais legislações que regem a espécie, devendo ressarcir imediatamente a Administração e sua integralidade, ficando o contratante autorizado a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado neste Termo de Referência, os bens/serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução o dos materiais empregados;

Nomear e manter preposto para representá-la perante o contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;

Se responsabilizar pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa, assim como pela atualização de formação de seus profissionais;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos produtos/serviços, sob pena da justificativa intempestiva ser desconsiderada;

Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área de prestação de serviços;

Arcar com todas as despesas relativas à fornecimento dos produtos/prestação dos serviços tais como, salário dos empregados, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e equipamentos necessários à execução dos serviços/fornecimento dos produtos;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, acondicionamento, descarregamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Fornecer os produtos/Prestar os serviços, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;

Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços/bens contratados;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Obedecer a todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, que é parte integrante da Licitação;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente projeto, sem prévia anuência do contratante;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução dos serviços/fornecimento dos produtos, durante a vigência do contrato;
 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços/fornecimentos dos produtos, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este contrato, Termo de referência, no prazo determinado;
 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especializações do memorial descritivo;
 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 Realizar regularmente o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, bem como demais encargos relativos aos empregados que tenham participado da execução dos serviços/produtos contratados;
 Enviar toda a documentação exigida pelo contratante eventualmente.

Caso esta seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a **CONTRATADA** obrigase a ressarcir-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorárias advocatícios, arbitradas na referida condenação.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Optou-se pela pesquisa direta com fornecedores pelo fato de o mercado possuir variações de preços e por entender que este critério é o que melhor refletirá a realidade garantindo o êxito no processo de contratação, conforme documentos juntados nos autos do presente Processo Administrativo.

Baseado no exposto acima, se estima para esta Contratação o valor médio de R\$2.210,00 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS) considerando as cotações diretas com fornecedores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária: 01.031.0101.4002.0000 - 3390.30.00 FICHA 009 Manutenção das Atividades da Câmara

Em consulta ao banco de dados da Contabilidade, constatou-se que a presente contratação, considerando a estimativa de preços, não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá fracionamento da despesa para aquisição de bens da mesma natureza.

Guaraciaba- MG, 07 de maio de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
 Presidente
 Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
 Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:94744296

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2024
NATUREZA: LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024
CONTRATO N.º 001/2024
**CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J-
 M.F.: 19.053.594/0001-27**

CONTRATADA: Rafaela Oliveira Santos **C.N.P.J- M.F:** 50.360.424/0001-35
OBJETO: Fornecimento Parcelados de Salgados.
ASSINATURA: 30/04/2024
VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 29/04/2025
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.1002.4.002.339030 – Ficha 14

Publicado por:
 Lizandra Lima
Código Identificador:5A1E3443

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 002/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024
CONTRATO N.º 002/2024
**CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J-
 M.F.: 19.053.594/0001-27**
CONTRATADA: GUI e GU SUPERMERCADOS DOIS IRMÃOS LTDA- - C.N.P.J- M.F: 41.741.134/0001-40
OBJETO: Fornecimento Parcelados de Gêneros Alimentícios
ASSINATURA: 02/05/2024
VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 01/05/2025
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.475,40 (Cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.1002.4.002.339030 – Ficha 14

Publicado por:
 Lizandra Lima
Código Identificador:AFE5A0F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
 ORDEM DO DIA DA 9ª EXTRAORDINÁRIA 10-05-2024**

Ordem do Dia da 9ª sessão extraordinária – 10/05/2024

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

• **Projeto de Lei EM nº 49/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 9.256.080,64 ”**

Publicado por:
 Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:19DF5BCF

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
 PARECER FINANÇAS - PL EM 41-2024 - AUTORIZA
 SUBVENÇÃO SOCIAL FSC**

PARECER

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
 TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 41/2024 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/04/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 41/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/04/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos por meio de Aditivo ao Convênio nº 011/2023, celebrado com a instituição, com a finalidade de custear despesas com retornos de pacientes pós-fraturados, acompanhamento médico até o final do tratamento e procedimentos (troca de gesso, curativos e manipulação articular) aos pacientes internados na instituição.

Esclareço que há saldo orçamentário para efetuar o repasse do valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que será realizado por meio de Termo Aditivo ao Convênio já celebrado com a instituição, em 04 (quatro) parcelas, após autorização legal.

Como se trata de repasse para aquisição referente ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

“Art. 3º Não se aplicam as exigências desta Lei:

...

IV - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

“Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.” (grifos nossos)

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenção Social, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 3.880/2023 – LDO Municipal.

Aos membros desta Comissão cabe o alerta ao gestor para que se certifique bem se poderá ser utilizado o Convênio, tendo em vista que não temos ainda decisões das cortes de contas ou judiciais a respeito deste assunto para servirem de parâmetro.

Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.

Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional**, nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de subvenções sociais deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc...

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal nº 3.880/2023 – LDO Municipal para 2024.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo. Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Subvenção Social, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução do Plano de Trabalho, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade.

Caso ocorra ilegalidade, apresentaremos denúncias aos Órgãos de Controle.

DO ANO ELEITORAL:

O Projeto de Lei em estudo não fere a Legislação Eleitoral, em especial a Lei 9.504/1997 (§ 10 do Art. 73), visto que o Poder Público Municipal há alguns anos repassa recursos à entidade, inclusive no ano passado.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 41/2024.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2024.

HERMANO FOFÃO

Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON

Membro

PAVIO

Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6725B9A2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 41-2024 - AUTORIZA
SUBVENÇÃO SOCIAL FSC

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 41/2024 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/04/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 41/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/04/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos por meio de Aditivo ao Convênio nº 011/2023, celebrado com a instituição, com a finalidade de custear despesas com retornos de pacientes pós-fraturados, acompanhamento médico até o final do tratamento e procedimentos (troca de gesso, curativos e manipulação articular) aos pacientes internados na instituição.

Esclareço que há saldo orçamentário para efetuar o repasse do valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que será realizado por meio de Termo Aditivo ao Convênio já celebrado com a instituição, em 04 (quatro) parcelas, após autorização legal.

Como se trata de repasse para aquisição referente ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

“Art. 3º Não se aplicam as exigências desta Lei:

...

IV - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

“Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.” (grifos nossos)

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenção Social, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 3.880/2023 – LDO Municipal.

Aos membros desta Comissão cabe o alerta ao gestor para que se certifique bem se poderá ser utilizado o Convênio, tendo em vista que não temos ainda decisões das cortes de contas ou judiciais a respeito deste assunto para servirem de parâmetro.

Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.

Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional**, nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de subvenções sociais deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impensoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc...

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal nº 3.880/2023 – LDO Municipal para 2024.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo. Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Subvenção Social, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução do Plano de Trabalho, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade.

Caso ocorra ilegalidade, apresentaremos denúncias aos Órgãos de Controle.

DO ANO ELEITORAL:

O Projeto de Lei em estudo não fere a Legislação Eleitoral, em especial a Lei 9.504/1997 (§ 10 do Art. 73), visto que o Poder Público Municipal há alguns anos repassa recursos à entidade, inclusive no ano passado.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 41/2024.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2024.

CAROL CASTRO

Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA

Membro

HERMANO FOFÃO

Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3B50082A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 07-2024 - ALTERA LEI CRIAÇÃO DO
SAAE - ANÁLISE ÁGUA - HERMANO

PROJETO DE LEI CM Nº 7, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Altera a "Lei nº 363, de 16 de outubro de 1967", que Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 2º da "Lei nº 363, de 16 de outubro de 1967", com o acréscimo da Alínea "g", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

g) realizar a análise da qualidade da água proveniente de poço artesiano ou similar situado em imóvel particular e que seja utilizado, exclusivamente, de forma gratuita pela população, em periodicidade adequada e suficiente para manter em condições de consumo, desde que seja feito pedido, por meio de solicitação por escrito, a partir do proprietário interessado.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 363/1967" as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 3 de maio de 2024.

HERMANO FOFÃO

Vereador

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Projeto de Lei com base na constatação que verifiquei junto à Fonte Santa Teresinha, também conhecida como "Bica da Combrita", local onde um enorme número de pessoas buscam água diariamente para consumo próprio, oriundas de várias partes da cidade.

Nesta referida Bica, já verifiquei a presença de trabalhadores que, no início do dia, vão encher suas garrafas, a fim de saciar a sede ao longo do dia, bem como de moradores que vão encher galões de 20 litros para o consumo residencial e outros tantos motivos, uma vez que ali este precioso bem, que é a água, é oferecida, gratuitamente, inclusive refrigerada, ao longo de todo o dia.

Diante deste elevado número de pessoas, por entender que aquela fonte se tornou de Utilidade Pública, e preocupado com o bem-estar da população, é que pensei na viabilidade de que a Autarquia Municipal SAAE pudesse efetuar análises laboratoriais periódicas da água, trazendo assim uma tranquilidade aos usuários.

A análise laboratorial autorizada pelo presente Projeto de Lei, custa ao SAAE-LP o valor, aproximado, de R\$ 140,00. Portanto, a despesa gerada pela Proposição ora apresentada será irrisória, caso o SAAE-LP venha a realizar análise sem esta cobrança. Inclusive já conversei com o Diretor da Autarquia Municipal, que apoiou amplamente a ideia deste projeto.

Podemos considerar que a despesa é irrelevante, para os fins do disposto no § 3º do Art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando dispensada a apresentação da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, em vigência, assim dispõe:

"SEÇÃO XIII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 50. Para fins do disposto no § 3º do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos Incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras."

Conto com o apoio dos nossos nobres pares desta Casa na apreciação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, 3 de maio de 2024.

HERMANO FOFÃO

Vereador

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8FE1251E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 049-2024 - CRÉDITO ESPECIAL - R\$
9.256.080,64 (PEDIDO Nº 034-2024)

PROJETO DE LEI Nº., DE 03 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 9.256.080,64.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 9.256.080,64 (nove milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, oitenta reais e sessenta e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde	
10.302.1207.8159 – Gestão dos Estabelecimentos Prestadores dos Serviços de Saúde - MAC	
335039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1600)	R\$ 2.932.586,54
335039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1621)	R\$ 5.474.749,35
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1621)	R\$ 8.744,75
335041 - Contribuições (1605)	R\$ 840.000,00

TOTAL R\$ 9.256.080,64

Art. 2º Como recurso a abertura do referido crédito será utilizado o excesso de arrecadação das rubricas orçamentárias 1.7.1.3.50.21 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 1.7.2.3.50.1.1 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 8159 – Gestão dos Estabelecimentos Prestadores dos Serviços de Saúde – MAC

Finalidade: Gestão de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde de média e alta complexidade do município no âmbito do SUS de Minas gerais (SUS/MG) visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.498, de 06/12/2023.

Produto: População coberta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 03 de maio de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 9.256.080,64 (nove milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

De acordo com o Setor de Planejamento este crédito solicitado tem como objetivo atender a publicação da Deliberação CIB-SUS/MG, nº 4.498 de 06 de dezembro de 2023 (cópia anexa), que aprovou a assunção da gestão dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde de média e alta complexidade pelos municípios de Minas Gerais, fazendo-se necessário para a execução dessas novas despesas, a abertura do crédito especial cujo recurso terá origem no aumento da receita recebida oriunda do repasse efetuado diretamente pelo Fundo Nacional de Saúde e ou Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Na oportunidade, informo que será enviado Projeto de Lei para autorizar conceder Contribuição à Fundação São Carlos no valor de R\$ 840.000,00 para repassar os valores do piso dos profissionais de enfermagem para a entidade, conforme determinado pela Emenda Constitucional nº 127 de 12 de maio de 2023 e Portaria GM/MS Nº 597 de 12 de maio de 2023 que estabeleceu o complemento por parte da União do Piso da Enfermagem, tendo em vista que a partir de 01 de junho de 2024 os valores supra citados serão depositados diretamente em conta do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Prata e não em conta da entidade.

Solicito que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM, atendendo a solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D595FC0C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 48-2024 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2025

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Lagoa da Prata para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela “Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964” e suas alterações, pela “Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000”, e ao disposto no art. 63 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – diretrizes gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – disposições relativas ao regime de execução das emendas parlamentares;
- VII – critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

- X – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII – definição de critérios para início de novos projetos;
- XIII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIV – incentivo à participação popular;
- XV – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
Do Orçamento

SEÇÃO I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações definidos e constantes no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Gerais Para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

SUBSEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da “Lei nº 4.320 de 1964”, e conterà a destinação de recursos, classificados e regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

§1º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no caput deste artigo.

§2º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da “Lei nº 4.320/1964”;
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da “Lei Complementar nº 101/2000”.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2025, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da

evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo quinze dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda do Poder Executivo, até 31 de julho de 2024, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda do Poder Executivo, até o dia 31 de julho de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 1º As propostas orçamentárias das entidades mencionadas no caput deverão ser encaminhadas observando todos os requisitos desta lei, inclusive memórias de cálculo das receitas, transferências e despesas previstas, devendo todos os anexos conter assinaturas do responsável legal e do contador;

§ 2º Caso as propostas orçamentárias das entidades mencionadas no caput não sejam encaminhadas até a data estabelecida, serão considerados, para elaboração e consolidação do orçamento municipal, os mesmos valores previstos para o orçamento do exercício corrente.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 12. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária obedecerão ao disposto no § 3º, do artigo 166, da Constituição da República de 1988.

SUBSEÇÃO II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento de todas as despesas relativas à dívida pública municipal.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 14. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na “Lei Complementar nº 101/2000” e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da “Lei Complementar nº 101/2000” e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

SUBSEÇÃO III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 contera reserva de contingência que será constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e disporá de dotação para:

I – Até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2025, destinado ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

II – O limite de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício financeiro anterior ao do encaminhamento do projeto, destinado ao atendimento de emendas impositivas, observado que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, conforme o disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 29 desta Lei.

Parágrafo único. Durante a execução orçamentária a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, desde que sejam mantidos o equilíbrio orçamentário e financeiro.

SEÇÃO III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

SUBSEÇÃO I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado os dispositivos na “Lei Complementar nº 101/2000” e na Emenda Constitucional nº 58/2009.

§ 1º Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2025 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da “Lei Complementar nº 101/2000”.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da “Lei Complementar nº 101/2000”, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

§ 3º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

Art. 19. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição da República.

SUBSEÇÃO II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 20. Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da “Lei Complementar nº 101/2000”, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao

atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, desde que constem justificativas plausíveis, sob pena de indeferimento ou nulidade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, com respaldo nos dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do(a) Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 21. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

V – Concessão de descontos, isenções, remissões e anistias destinadas a estimular o pagamento de tributos.

Art. 22. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

V – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VI – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

VIII – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

IX – instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

X – elevação de taxas de modo a adequá-las aos custos dos serviços correspondentes.

Art. 23. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da “Lei Complementar nº 101/2000”.

Art. 24. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do Projeto de Lei Orçamentária de 2025.

§ 2º No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2025 serão orientadas no sentido de alcançar o superavit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, que consta desta Lei.

Art. 26. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, na forma da “Lei Complementar nº 101/2000”.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da “Lei Complementar nº 101/2000”.

Art. 27. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nos artigos 21 e 22 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral inscritos na Dívida Ativa, inclusive com políticas de incentivo à quitação de débitos;
- d) protesto de títulos;
- e) cobrança de Contribuição de Melhorias;
- f) revisão da planta de valores.

II – para redução das despesas:

- normatização de rotinas e procedimentos de compras;
- implantação de rigorosa pesquisa de preços, como banco de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- c) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
- d) investimento em tecnologia e informatização, com vistas a agilizar processos.
- e) redução e ou eliminação de despesas menos importantes no momento.
- f) Promoção de esforço para redução de custos, otimização de gastos e adoção de planejamento consciente para toda aquisição que se pretenda fazer.

SEÇÃO VI

Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Parlamentares

Art. 28. O Regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas parlamentares individuais e ou de bancadas, independentemente de sua autoria.

Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas legais necessários à execução das programações referentes a emendas parlamentares individuais e ou de bancadas.

Art. 29. As emendas parlamentares impositivas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do

encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º O limite a que se refere o caput deste artigo será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2025 na Câmara Municipal, admitida emenda coletiva ou em grupo de parlamentares, garantida a destinação para ações e serviços públicos de saúde de pelo menos metade do valor individualmente aprovado.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 conterá reserva de contingência com percentual de 3,00% (três por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo para atendimento de programações resultantes de emendas parlamentares referentes ao orçamento impositivo.

§ 3º Caberá à Câmara Municipal de Lagoa da Prata elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares impositivas para serem incorporados como anexo na Lei Orçamentária Anual.

§ 4º O anexo descrito no parágrafo 3º deverá conter a identificação do(s) parlamentar(es) autor(es) da emenda; a indicação do órgão diretamente responsável pela sua implementação ou da entidade beneficiada; o objeto da emenda e seu respectivo valor.

Art. 30. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações referentes às emendas impositivas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o art. 29 desta lei, aprovadas na Lei Orçamentária, conforme § 2º do art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o Caput deste artigo compreende, no exercício de 2025, cumulativamente, o empenho correspondente a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, o pagamento correspondente a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 2º O empenho a que se refere o §1º restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas individuais.

§ 3º O pagamento a que se refere o §1º restringe-se ao montante efetivamente liquidado, incluindo os restos a pagar.

§ 4º Considera-se execução equitativa, a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 31. A garantia de execução de que trata o Caput e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 30 desta Lei aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto.

Art. 32. As programações orçamentárias previstas nos art. 30 e 31 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

Art. 33. São impedimentos de ordem técnica nas emendas impositivas, dentre outros que podem estar previstos na Constituição da República, na Constituição do Estado de Minas Gerais e em outras leis:

I – desistência fundamentada e formal por parte da Organização da Sociedade Civil beneficiada com emenda impositiva;

II – inadimplência de ordem fiscal por parte da Organização da Sociedade Civil beneficiada não saneada em tempo da aprovação do Plano de Trabalho.

III – as emendas individuais que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição da República de 1988.

IV – a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras.

V – a destinação de dotação à entidade que não atenda aos critérios estabelecidos pela “Lei Federal nº 13.019/2014” e pelo Decreto Municipal nº 304/2016 e suas alterações.

VI – destinação de dotação à entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da “Lei Federal nº 4.320/1964” e suas alterações.

VII – a criação de despesa de caráter continuado para o Município direta ou indiretamente.

VIII – as emendas que apresentarem a alocação de recursos insuficientes para a execução do seu objeto.

IX – a destinação de dotação à entidade que não atenda aos objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

§ 1º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Poder executivo.

§ 2º Em caso de impedimentos de ordem técnica descritos nos incisos do Caput deste artigo, ou outro impedimento da mesma natureza previsto em outra Legislação, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, em até 10 (dez) dias, a justificativa do impedimento.

§ 3º Constatado impedimento de ordem técnica e sendo o Poder Legislativo comunicado nos termos do § 2º deste artigo, caberá ao autor da emenda impositiva, enviar ao Poder Executivo, no prazo de até 15 (quinze) dias, nova indicação de emenda impositiva, caso haja, para o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

§ 4º Não havendo impedimento de ordem técnica, o Chefe do Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo, no prazo de até 15 (quinze) dias, Projeto de Lei visando alterar o Orçamento Municipal para a correção da emenda impositiva cujo impedimento seja insuperável, para viabilizar sua execução.

§ 5º Nas hipóteses previstas nos §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, devem ser respeitados o Exercício Fiscal, o Decreto de Encerramento da Execução Orçamentária e os percentuais previstos na Lei Orgânica Municipal.

§ 6º Em se tratando de emendas impositivas cuja finalidade seja o repasse de valores à entidades privadas, as entidades beneficiadas deverão, para fins de operacionalização das emendas impositivas a elas destinadas, adotar as seguintes medidas:

I – Apresentar plano de trabalho para avaliação técnica, junto às Secretarias correspondentes, em até 90 (noventa) dias após a entrada em vigência da Lei Orçamentária para 2025;

II - As Secretarias correspondentes terão até 30 (trinta) dias para a análise dos Planos de Trabalho e notificação à Organização da Sociedade Civil das irregularidades, caso haja.

III - Estando o plano de trabalho e a OSC em conformidade com os dispositivos legais, a Secretaria procederá, aos trâmites legais para sua execução.

IV – Após notificação da Secretaria, a Organização da Sociedade Civil terá o prazo de até 15 (quinze) dias para sanear as irregularidades apontadas.

V – A partir do saneamento das irregularidades por parte da Organização da Sociedade Civil, o Poder Executivo terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para encerrar a análise dos documentos e deferir pelo atendimento, ou não, da emenda impositiva e dessa forma proceder aos trâmites necessários.

VI – Durante o prazo de tramitação dos documentos no Poder Executivo, fica este obrigado a prestar informações à Organização da Sociedade Civil, sobre o andamento e decisões a respeito, seja por meio de sistema informatizado destinado a este fim, por meio de contato pessoal ou de comunicação com representante da entidade.

Art. 34. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os montantes previstos nos art. 30 e 31 desta Lei poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 35. O identificador da emenda parlamentar, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação e será composto por seis dígitos, correspondendo os quatro primeiros ao código do autor da emenda e os demais ao número sequencial da emenda aprovada.

SEÇÃO VII

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 36. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da “Lei Complementar nº 101/2000”, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I – as despesas com benefícios previdenciários;

II – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

III – as despesas com PASEP;

IV – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

V – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Em caso de limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotadas medidas que visam produzir o menor impacto possível em ações de caráter social, especialmente nas relacionadas a educação, saúde e assistência social.

§ 5º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VIII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 37. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo, com base nas Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público, e obedecendo ao cronograma estabelecido para seu cumprimento.

Art. 38. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuirão para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO IX

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 39. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de Subvenções Sociais, ressalvado o

montante já constante do orçamento e as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita;

II – às entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de Subvenções Sociais, bem como Auxílios e Contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá:

I – apresentar declaração de regular funcionamento, emitida há no máximo 01 ano por uma autoridade local;

II – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria, inclusive com a apresentação:

- de cópia de documento que comprove a convocação para assembleia ou outro evento previsto em estatuto ou instrumento de constituição da entidade, que objetive a votação para eleição da diretoria; e

- de cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, assinada, obrigatoriamente, por todos os que votaram no referido processo eleitoral.

III – comprovar que seu estatuto não foi alterado nos últimos seis meses anteriores à apresentação do Projeto de Lei que visa autorização para a concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições, à Câmara Municipal.

Art. 40. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvado o montante já constante do orçamento, de dotações a título de Auxílios e Contribuições, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades de atendimento direto e gratuito ao público;

II – às associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, e que participem da execução de programas municipais.

III – às entidades beneficiadas por emendas parlamentares impositivas na forma do art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 41. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de Contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas específicos de incentivo ao desenvolvimento industrial.

Art. 42. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da “Lei Complementar nº 101/2000”.

Art. 43. As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, desde que o repasse seja de forma contínua, mensal e ultrapasse o período de três meses, devem enviar à Câmara Municipal de Lagoa da Prata cópia da prestação de contas referente aos últimos três meses a contar da assinatura do convênio ou outro instrumento jurídico próprio, sob pena de interrupção do repasse dos recursos.

Art. 44. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 39 a 42 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho pelo respectivo Conselho Municipal, ou na inexistência deste, pelo respectivo Secretário Municipal e da celebração de convênio ou instrumento jurídico próprio, devendo ser obedecidas as disposições legais vigentes à época de assinatura do instrumento jurídico.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente, por meio do respectivo ordenador de despesas, o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio ou parcerias com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 45. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da “Lei Complementar nº 101/2000” e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, tal como a ajuda a pessoas físicas custeadas por recursos de programas governamentais previstos em lei e executados pelo Município.

Art. 46. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

SEÇÃO X

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 47. Fica autorizada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que sejam destinadas ao atendimento de situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio que especifique o interesse local.

SEÇÃO XI

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 48. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da “Lei Complementar nº 101/2000”.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda do Poder Executivo, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da “Lei Complementar nº 101/2000”;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da “Lei Complementar nº 101/2000”;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da “Lei Complementar nº 101/2000”.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XII

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 49. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da “Lei Complementar nº 101/2000”, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas ou projetos em andamento, forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público.

IV – Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

SEÇÃO XIII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 50. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da “Lei Complementar nº 101/2000” – Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos Incisos I e II do art. 75 da “Lei nº 14.133/2021”, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIV

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 51. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 52. O Poder Executivo poderá realizar audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2025, mediante regular processo de consulta e participação popular;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária documentos que comprovem a efetiva realização das audiências públicas previstas no Caput deste artigo.

SEÇÃO XV

Das Disposições Gerais

Art. 53. O Poder Executivo Municipal poderá, mediante prévia autorização legislativa, transpor, remanejar e transferir recursos, ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, da transformação, da transferência, da incorporação, da criação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências e atribuições e repriorizações, mantida a estrutura programática, conforme definida no art. 3º, desta lei, assim como o objetivo, as diretrizes e metas estabelecidas nesta lei.

§ 1º As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, mediante prévia autorização legislativa específica, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º A transposição, o remanejamento e a transferência poderão ocorrer também entre dotações orçamentárias constantes do mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e, em casos específicos e

devidamente justificados, dentro do mesmo Programa constante do Plano Plurianual, por meio de autorização em lei específica.

Art. 54. Durante a execução orçamentária do Exercício de 2025 fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, sendo 1% (um por cento) reservado à área da Assistência Social, 5% (cinco por cento) reservados à área de Saúde, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da “Lei nº 4.320/1964”.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme disposto neste artigo.

Art. 55. Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da “Lei nº 4.320/1964”.

Art. 56. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a alterar, mediante decreto, as fontes de recursos, a modalidade de aplicação, os grupos de natureza de despesa, as funcionais programáticas e as unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 e em seus créditos adicionais, quando se tratar de meras correções de erros materiais.

Art. 57. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 58. Conforme disposto no artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, se a Câmara Municipal não enviar, até o final da sessão legislativa, o Projeto de Lei Orçamentária à sanção, será sancionado como lei, pelo Prefeito, o projeto originário do Executivo.

Art. 59. Conforme disposto no art. 68 da Lei Orgânica Municipal, se rejeitado pela Câmara Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária Anual, prevalecerá, para o ano seguinte, o orçamento do exercício em curso, aplicando-se lhe a atualização dos valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 60. Tendo sido o Projeto de Lei Orçamentária aprovado pela Câmara Municipal, e enviado ao Executivo para sanção dentro dos prazos estabelecidos, e se o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PIS-PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável, devidamente justificadas.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da “Lei Complementar nº 101/2000”.

Art. 61. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da “Lei Complementar nº 101/2000”, integrará a presente lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais;

III – Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 03 de maio de 2024.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Lagoa da Prata para o exercício de 2025 e dá outras providências”, conforme disposto no artigo 165, §2º, da Constituição da República.

De acordo com o Setor de Planejamento, os dispositivos constantes no presente Projeto de Lei são de extrema importância para que a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 - e sua respectiva execução - contenham as bases necessárias para que o Governo Municipal alcance seus objetivos, estando de acordo com todos os requisitos legais previstos no artigo 165, § 2º, da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idalina Rodrigues da Silva

Código Identificador:74DD4EAB

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 50 -2024 - AUTORIZA REPASSE A
FUNDAÇÃO SÃO CARLOS - R\$ 840.000,00**

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder contribuição, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), à Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 03 de maio de 2024.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à Entidade Que Menciona.

De acordo com o Setor de Planejamento, o Projeto de Lei tem por finalidade repassar os valores do piso dos profissionais de enfermagem para a entidade, conforme determinado pela Emenda Constitucional nº 127 de 12 de maio de 2023 e a Portaria GM/MS Nº 597 de 12 de maio de 2023, que estabeleceu o complemento por parte da União do Piso da Enfermagem, tendo em vista que a partir de 01 de junho de 2024 os valores supra citados serão depositados diretamente em conta do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Prata e não em conta da entidade.

Informo que o valor a ser repassado à instituição consta em Projeto de Lei de abertura de Crédito Especial enviado a esta Casa nesta data.

Cordiais Saudações.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idalina Rodrigues da Silva

Código Identificador:5CE05870

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - § 3º DO ART. 75 DA
LEI Nº 14.133/21**

"A Câmara Municipal de Nova Era realizará procedimento de Dispensa de Licitação com fulcro no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/21**, com critério de julgamento **menor preço**, para contratação do objeto: *Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, manutenção e gerenciamento de site institucional com Portal de Transparência, Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows (serviços técnicos especializados) para as diversas secretaria da Administração Direta Municipal, inclusive com a prestação dos serviços de instalação, configuração, conversão da base de dados e treinamento dos usuários* e com base no **§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21**, publica-se o presente aviso, **com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados**, as quais deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@cmne.mg.gov.br, no **prazo de até 00:00 horas do dia 14/05/2024** ou presencialmente na Sede da Câmara Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Pça da Matriz nº12, Centro, Nova Era/MG, no mesmo dia, **até as 17 horas.**"

Nova Era, 07 de maio de 2024

Publicado por:

Ângela Barony Lage

Código Identificador:D75F5748

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº51/2024 DISPENSA
Nº32/2024 - VIDROS**

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 51/2024, AUTORIZO a contratação direta, dispensa de nº 32/2024 cujo objeto é a serviço de substituição de vidros incolores para janelas do prédio da Câmara Municipal de Patrocínio. Material e substituição dos mesmos estarão inclusos no serviço, da empresa

VIDRACARIA PADRE EUSTAQUIO LTDA, CNPJ 22.275.895/0001-00 no valor de R\$ 4.800,00.

Patrocínio, 07 de maio de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:

Lucas Favalli Barbosa Viana

Código Identificador:7100FBDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA**

SÉTIMA REUNIÃO DA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada na Rua Francisco Vilela, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, sede do Poder Legislativo Municipal, inicia a sétima sessão ordinária desta legislatura.

Com a verificação do livro de presença dos Senhores Vereadores, constata-se a presença dos seguintes vereadores: Presidente: Rogério de Souza Rocha, Vice-Presidente Paulo Miguel da Silva e Secretária: Maria Aparecida Praxedes de Paula e os vereadores: Gesus Ferreira dos Santos, Sebastião Luiz Martins, João José Leal Neto, Elizeu Duarte Silva e Elielson Carvalho, todos devidamente convocados para a reunião ordinária.

Ausente o Vereador Ronaldo Pereira da Silva, que justificou junto a Mesa Diretora.

Havendo quórum legal nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos, agradecendo a todos os presentes, bem como a todos que assistem a reunião *on line* via Facebook, após a oração habitual.

A pauta da reunião consta nas pastas dos Senhores Vereadores, sendo: 1 – Distribuição de Projeto de Lei nº 002/2024.

Neste ato o Senhor Presidente determina para apreciação da pauta.

Projeto de Lei nº 002/2024, que “Institui área de expansão urbana na localidade denominada Comunidade do Ivaí, no Município de Patrocínio do Muriaé/MG”, de autoria do Executivo Municipal, sendo distribuído aos Vereadores.

Dado a palavra para a Vereadora Maria Aparecida Praxedes de Paula manifesta que foi questionada sobre a falta de emblema em dois veículos do Município, sendo o CRETA e um veículo do CRAS. Seguindo, sendo manifestado sobre o motivo da falta do futebol infantil na quadra situada no centro, bem como da falta de manutenção dos brinquedos da pracinha do centro. Há um debate intenso entre os vereadores sobre todas as indicações realizadas pelos Vereadores e a falta de atendimento pelo Executivo Municipal. Neste ato ficou ajustado que será apresentado requerimento para apreciação dos Edis sobre os assuntos debatidos na reunião.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrado a sessão, sendo a presente ata lida e assinada por todos os vereadores presentes.

Patrocínio do Muriaé, 06 de maio de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA	PAULO MIGUEL DA SILVA
Presidente	Vice-Presidente

MARIA APARECIDA PRAXEDES DE PAULA

Secretária

SEBASTIÃO LUIZ MARTINS	ELIELSON CARVALHO
Vereador	Vereador

JOÃO JOSÉ LEAL NETO	GESUS FERREIRA DOS SANTOS
Vereador	Vereador

ELIZEU DUARTE SILVA
Vereador

JERÔNIMO ANTÔNIO DE ALMEIDA

Advogado

Publicado por:

Camila Alice de Paula

Código Identificador:58684085

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024. Processo de Licitação Nº 007/2024, CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS (MG) - Em vista das razões alinhadas pela Setor de Licitações, contidas no Processo de Inexigibilidade de Nº. 005/2024, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis direto na bomba, para Câmara Municipal de Paulistas - MG, fica autorizado ao POSTO CRISTO REI LTDA. EPP - CNPJ: 03.589.379/0001-05 como também em função da razoabilidade e economicidade, uma vez que o preço do serviço será de R\$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais). Determino a publicação deste despacho, na forma prevista no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021 e autorizo a celebração do respectivo contrato, nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei 14.133, de 2021 e suas posteriores alterações.

Paulistas/ MG, 06 de maio de 2024.

EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO.

Presidente da Câmara

Publicado por:

Luciene Aparecida do Nascimento Miranda

Código Identificador:3F6A1DBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

**ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 25, DE 7 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 10, bem como o inciso II do artigo 15, ambos da Lei Complementar nº 249, de 1º de novembro de 2023, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Poços de Caldas e dá outras providências”, fica nomeado o Sr. **João Vítor de Andrade Pavan**, indicado pelo vereador Diney Lenon de Paulo, para o exercício do cargo comissionado de **Assessor Parlamentar, código 0100**, com remuneração e atribuições fixadas pela Lei Complementar nº 251, de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pecuniários a partir da assinatura do Termo de Início de Exercício do servidor nomeado nesta data.

Poços de Caldas, 7 de maio de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA

Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS

Vice-Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA

1º Secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS

2º Secretário

Publicado por:

Cleiton Basso da Ré

Código Identificador:72BC01F0

ASSESSORIA FINANCEIRA

ATO DA MESA DIRETORA N. 26, DE 7 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 10, bem como o inciso II do artigo 15, ambos da Lei Complementar nº 249, de 1º de novembro de 2023, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Poços de Caldas e dá outras providências”, fica nomeado o Sr. **Thiago de Melo Souza**, indicado pelo vereador Claudiney Donizetti Marques, para o exercício do cargo comissionado de **Assessor Parlamentar, código 0100**, com remuneração e atribuições fixadas pela Lei Complementar nº 251, de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pecuniários a partir da assinatura do Termo de Início de Exercício do servidor nomeado nesta data.

Poços de Caldas, 7 de maio de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA

Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS

Vice- Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA

1º Secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS

2º Secretário

Publicado por:

Cleiton Basso da Ré

Código Identificador:10DFE8DD

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024

O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando à manutenção elétrica, conforme abaixo segue:

Data da sessão: 24/05/2024, às 10 h

Início de recebimento de propostas: 21/05/2024, a partir das 7 horas.

Limite de entrega de propostas: 23/05/2024, até às 18 horas.

Início da fase de lances: 24/05/2024, às 10 h.

Plataforma de realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link “Licitações”.

Poços de Caldas, 3 de maio de 2024.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Marcuse Mesquiari e Silva

Código Identificador:2292EEB2

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 15/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 12ª Audiência Pública do Exercício de 2024, a realizar-se no próximo dia **22 de maio de 2024, quarta-feira, a partir das 15 horas**, oportunidade em que será discutido o assunto “**Racismo e Preconceito**”. **Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 898/2023, de autoria da vereadora Luzia Teixeira Martins, a qual irá presidir a presente audiência, incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até quatro horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente, respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020, e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do vereador que presidirá a audiência e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições:** as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 20 de maio de 2024, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 07 de maio de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Ludmila de Moraes Giacchetta

Código Identificador:EFD971FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

AVISO DE PROCESSO DE CONTRATACAO

DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2024

Contratado: Hilda Galdino de Melo – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.158.908/0001-53

Objeto: Aquisição de material de expediente e papelaria com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapira e serem entregues parceladamente e conforme necessidade durante o exercício de 2024.

Amparo Legal: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 / 2021

Valor : R\$ 11.571,40 (Onze mil , quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos) anual

Data da Assinatura : 06 de Maio de 2024

Data da Vigência : 06/05/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:4DB801AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº001/2024 ao contrato nº 013/2023, oriundo do processo de licitação nº 005/2023. **Objeto contratado:** Motiva-se este Termo Aditivo na necessidade de prorrogação de prazo de vigência, que tem como objeto a prestação de serviços de cópias fotostáticas, impressões coloridas e serviços complementares de encadernação e plastificação, tendo em conta a continuidade dos mesmos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada:** JEFERSON CASTRO DA SILVA 09478016695 ,inscrito no CNPJ nº30.594.174/0001-90. **Valor global deste contrato:** prorrogação de prazo. **Dotação orçamentária:** 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339039– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. **Vigência:** 18/04/2024 a 17/04/2025. **Assinado por:** Jeferson Castro da Silva , pela Contratada e Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:EF304E80

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 025/2024**

**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 025/2024 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE -
CIMAMS**

A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO, CAMINHONETES, SEDAN E SUV NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS., conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A estratégia da contratação, execução e gestão do processo de aquisição a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.

Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 0025/2024, consideradas as seguintes condições:

Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.

O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;

A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório e o número de habitantes do município.

5.4.1 ressalta-se que o quantitativo considerou um veículo de representação por município, haja visto a informação do estudo técnico preliminar de que, de modo geral, veículo desta natureza atende ao gabinete municipal, distribuído entre os modelos indicados, que serão escolhidos conforme oportunidade e conveniência dos municípios considerando área rural, condições das vias e valor.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br;

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:E313BD01

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RETIFICA O VALOR FINAL do Procedimento Administrativo nº 013/2024 – Dispensa de Licitação nº 007/2024. Fundamentação Legal: Art. 75, II, § 1º da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS; EMPRESA VENCEDORA: NOVA PAPELARIA E COMERCIO LTDA-CNPJ 28.298.082/0001-11; ONDE SE LÊ:** Valor Total Global : R\$ 30.247,77 (trinta mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos). **LEIA-SE:** R\$ 32.444,57 (Trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)..

Montes Claros-MG, 07 de Maio de 2024.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:74952E23

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB
ZONA DAMATA
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva do portão eletrônico e sua estrutura pelo período de 12 meses. Empresa:

VALTER LOPES DE ARRUDA. Valor: 7800 Vigência: 26 de março de 2024 a 26 de março de 2025. Dotação orçamentária: 03001.1712200212.001 - 339039. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:1910C075

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDEST - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA
GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDEST
ERRATA Nº 001 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

1. A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital abaixo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024. O PREGOEIRO torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo a seguinte correção:

2. Anexo do Edital – item 14.11.4 - Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR. Vigência da Ata de Registro de Preço.

Onde se Lê:

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Leia-se:

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis)** meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. Ficam mantidos os demais termos do edital.

Juiz de Fora, 07 de maio de 2024.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:53438727

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 09/2024
PREGÃO Nº. 05/2024

O CISMIV torna público o ato de julgamento, adjudicação e homologação realizados no processo nº 09/2024, pregão nº 03/2024, nº de cadastro no site do comprasgov.br 90009/2024, cujo objeto é objeto a aquisição de veículos automotores novos, 0km, primeiro emplacamento, tipo pick-up cabine dupla e micro-ônibus de transporte rodoviário para compor a frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG. O pregão em referência consta com a divisão em dois lotes, sendo que a empresa que apresentou o melhor preço para o Grupo 2 (Lote 2) foi a empresa Comércio de Veículos Ok Nobre, inscrita sob CNPJ nº 36.538.540/0001-70. o Grupo 1 foi homologado em data pretérita. Para obter mais informações sobre esse

processo, é possível consultar o site do ComprasGov ou o sítio eletrônico do CISMIV.

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:C716CC7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 09 DE 07 DE MAIO DE 2024

“NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA”

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de promover contratação temporária de servidor para provimento dos cargos públicos até a realização de concurso para provimento efetivo; CONSIDERANDO que a elaboração, aplicação e julgamento de concurso público demanda lapso de tempo nunca inferior a 180 (cento e oitenta) dias; CONSIDERANDO que o Consórcio não pode prescindir do trabalho pertinente às funções e competências atribuídas aos cargo a ser preenchido; CONSIDERANDO finalmente a disponibilidade do cargo para contratação na forma do art. 37 da CF/88,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a realização de processo seletivo simplificado para as seguintes contratações temporárias:

Cargo	Jornada	Numero	Requisitos	Vencimento
Auxiliar de Serviços Administrativos	40 h	01	Nível Médio Completo	RS 1.500,00

Art. 2º. Para a elaboração, condução e julgamento do processo seletivo autorizado no artigo anterior fica nomeada uma comissão integrada pelos seguintes membros:

BEATRIZ TAMIRES DE OLIVEIRA – Engenheira Civil
CAROLINA COSTA DA MATA – Médico Veterinária
FAUSTO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA – Médico Veterinário

Art. 3º A Presidência da Comissão nomeada no artigo anterior será exercida pela senhora BEATRIZ TAMIRES DE OLIVEIRA

Art. 4º - Para a seleção dos candidatos a Comissão atenderá as disposições contidas no edital de convocação que for elaborado para o processo seletivo simplificado.

Art. 5º - A Comissão nomeada nesta portaria deverá concluir o processo seletivo simplificado com divulgação do resultado final num prazo máximo de 30(trinta) dias.

Art. 6º - As contratações autorizadas neste decreto terão prazo inicial de 6(seis) meses, com possibilidade de prorrogação por mais 6(seis) meses.

Parágrafo único: o contrato firmado nos termos deste processo seletivo poderá ser rescindido antes do termino de sua vigência, pelo Consórcio nas seguintes hipóteses:

- a) unilateralmente demonstrado o interesse público;
- b) provimento efetivo do cargo

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Candeias, 07 de maio de 2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente Do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:BA833053

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 10 DE 07 DE MAIO DE 2024**

Nomeia Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS, sito na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, Candeias/MG no exercício e suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 002/2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se os servidores CAROLINA COSTA DA MATA e BEATRIZ TAMARES DE OLIVEIRA para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e para suplente os seguintes servidores: FAUSTO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA e ANTÔNIO CARLOS DE ALVARENGA.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Candeias, 07 de maio de 2024

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:1702D0FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO MAURO RAVACHE MARIALVA COM SELO SIM REGIONAL**

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES

REGISTRO Nº E-001

DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS Nº 1.292 DE 18 DE AGOSTO DE 2020 REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 002 de 05 MAIO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO MAURO RAVACHE MARIALVA EM MADRE DE DEUS DE MNAS, INSCRITO NO CPF 247.803.648-76, NOME FANTASIA “MARIALVA”, CLASSIFICADO COMO GRANJA LEITEIRA, COM VALIDADE DE 5 ANOS.

MADRE DE DEUS DE MINAS, 28 DE ABRIL DE 2023

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:DDACC2FD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO LATICÍNIOS JVS LTDA COM SELO SIM CIGEDAS**

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES

REGISTRO Nº E-004

DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 1.674/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 002 de 05 MAIO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO LATICÍNIOS JVS LTDA, SEDIADO EM CARRANCAS, MINAS GERAIS, INSCRITO CNPJ 35.359005/0001-90, NOME FANTASIA “LATICÍNIO JVS LTDA”, CLASSIFICADO COMO UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS, COM VALIDADE DE 5 ANOS.

CARRANCAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:65A74EE3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO LUCAS CARDOSO CARVALHO COM SELO SIM CIGEDAS**

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES

REGISTRO Nº E-005

DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL DE RITÁPOLIS Nº 1.650 DE 03 DE JULHO DE 2023 REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 002 de 05 MAIO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO LUCAS CARDOSO CARVALHO, SEDIADO EM RITÁPOLIS, INSCRITO CPF 014.115.626-07, NOME FANTASIA “Z-LÉA”, CLASSIFICADO COMO GRANJA LEITEIRA, COM VALIDADE DE 5 ANOS.

RITÁPOLIS, 28 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:423D1D8F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO JADSON MARQUES DE SOUSA COM SELO SIM CIGEDAS**

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES

REGISTRO Nº E-006

DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS Nº 1.927 DE 22 DE MAIO DE 2023 REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 002 de 05 MAIO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO JADSON MARQUES DE SOUSA EM SÃO VICENTE DE MINAS, INSCRITO NO CPF 328.765.858-12, NOME FANTASIA “NATURELLA”, CLASSIFICADO COMO GRANJA LEITEIRA, COM VALIDADE DE 5 ANOS.

SÃO VICENTE DE MINAS, 07 DE JULHO DE 2023

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:56939F38

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO JANILSON MARCOS
GOMES COM SELO SIM REGIONAL**

**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS
VERTENTES**

REGISTRO Nº E-007

DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL DE BARROSO Nº 2.472 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 002 de 05 MAIO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO JANILSON MARCOS GOMES SEDIADO EM BARROSO, INSCRITO CPF 036.543.506-66, NOME FANTASIA “ZELÃO”, CLASSIFICADO COMO UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS, COM VALIDADE DE 5 ANOS.

BARROSO, 10 DE JULHO DE 2023

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:DCF849A1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO JOSÉ BENEDITO DOS
SANTOS COM SELO SIM REGIONAL**

**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS
VERTENTES**

REGISTRO Nº E-010

DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 961/2011, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 003 de 20 DE OUTUBRO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, SEDIADO EM CORONEL XAVIER CHAVES, MINAS GERAIS, INSCRITO CPF 028.089.746-47, NOME FANTASIA “QUEIJARIA BRUMADO”, CLASSIFICADO COMO GRANJA LEITEIRA, COM VALIDADE DE 5 ANOS.

CORONEL XAVIER CHAVES, 19/03/2024

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:E9B2A76E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO VITORIANO DOCES
LTDA COM SELO SIM REGIONAL**

**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS
VERTENTES**

REGISTRO Nº E-011

DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 2.487/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 002 de 05 MAIO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO VITORIANO DOCES LTDA, SEDIADO EM PRADOS, MINAS GERAIS, INSCRITO CNPJ 13 685 057/0001-13, NOME FANTASIA “VITORIANO DOCES”, CLASSIFICADO COMO UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS, COM VALIDADE DE 5 ANOS.

PRADOS, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:186DCC4D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO BRUNA LETÍCIA
SILVA CAMPOS COM SELO SIM REGIONAL**

**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS
VERTENTES**

REGISTRO Nº E-012

DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 033/2019, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 002 de 05 MAIO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO BRUNA LETÍCIA SILVA CAMPOS, SEDIADO EM CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS, MINAS GERAIS, INSCRITO CPF 016.351.766-54, NOME FANTASIA “QUEIJO DA BRUNA”, CLASSIFICADO COMO GRANJA LEITEIRA, COM VALIDADE DE 5 ANOS.

C. BARRA MINAS, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:A05A4CAB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO PATRICK ARAUJO
PAUSEN COM SELO SIM REGIONAL**

**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS
VERTENTES**

REGISTRO Nº E-013

DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 1.927/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 003 de 20 DE OUTUBRO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO PATRICK ARAUJO PAUSEN, SEDIADO EM SÃO VICENTE DE MINAS, MINAS GERAIS, INSCRITO CNPJ 38.384.414/0001-34, NOME FANTASIA “QUEIJOS DANSKEN”, CLASSIFICADO COMO UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS, COM VALIDADE DE 5 ANOS.

SÃOVICENTE DE MINAS, 19/02/2024

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:A7DF979D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO ODAIR GEOVANE
RIBEIRO COM SELO SIM REGIONAL**

**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS
VERTENTES**

REGISTRO Nº E-014

DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 6.000/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 003 de 20 DE OUTUBRO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO ODAIR GEOVANE RIBEIRO, SEDIADO EM SÍTIO ESPERANÇA - TRINDADE, SÃO JOÃO DEL REI, MINAS GERAIS, INSCRITO CPF 039.411.186-92, NOME FANTASIA “QUEIJO ALTO DA SERRA”, CLASSIFICADO COMO GRANJA LEITEIRA, COM VALIDADE DE 5 ANOS.

SÃO JOÃO DEL REI, 17/04/2024

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:02116F63

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO ELAIANE SALES ALEXANDRE COM SELO SIM REGIONAL**

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº D-002
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS Nº 1.927 DE 22 DE MAIO DE 2023 REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 002 de 05 MAIO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO ELAIANE SALES ALEXANDRE EM SÃO VICENTE DE MINAS, INSCRITO NO CNPJ 38.428.728/0001-05, NOME FANTASIA “DUMEL”, CLASSIFICADO COMO ENTREPOSTO DE MEL, COM VALIDADE DE 5 ANOS.

SÃO VICENTE DE MINAS, 07 DE JULHO DE 2023

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:26A9A1DB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO SAMUEL CARDOSO DE OLIVEIRA COM SELO SIM REGIONAL**

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº D-003
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 1.650/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 003 DE 20 DE OUTUBRO 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO SAMUEL CARDOSO DE OLIVEIRA, SEDIADO EM RITÁPOLIS, MINAS GERAIS, INSCRITO CNPJ/CPF 014.115.626-07, NOME FANTASIA “APIÁRIO CARDOSO”, CLASSIFICADO COMO UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE MEL E DERIVADOS, COM VALIDADE DE 5 ANOS.

RITÁPOLIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:EB1D46B2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO JOSÉ HUMBERTO RESENDE COM SELO SIM REGIONAL**

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº D-006
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 3.205/2009, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 003 de 20 DE OUTUBRO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO JOSÉ HUMBERTO RESENDE, SEDIADO EM RESENDE COSTA, MINAS GERAIS, INSCRITO CPF 656.461.506-04, NOME FANTASIA “APIÁRIO JACARÉ”, CLASSIFICADO COMO UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE MEL E DERIVADOS, COM VALIDADE DE 5 ANOS.

RESENDE COSTA, 19/02/2024

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:30BD01FD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO RAFAEL MAGELA SILVA FERREIRA COM SELO SIM REGIONAL**

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº F-002
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 1.650/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 002 de 05 MAIO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO RAFAEL MAGELA SILVA FERREIRA, SEDIADO EM RITÁPOLIS, MINAS GERAIS, INSCRITO CNPJ 37.463.816/0001-61, NOME FANTASIA “GRANJA DA VOVÓ”, CLASSIFICADO COMO UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS, COM VALIDADE DE 5 ANOS.

RITÁPOLIS, 21 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:CF546A60

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO JULIANA RESENDE DUTRA COM SELO SIM REGIONAL**

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº F-003
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 1.823/2011, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 003 de 20 DE OUTUBRO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO JULIANA RESENDE DUTRA, SEDIADO EM LAGOA DOURADA, MINAS GERAIS, INSCRITO CPF 084.120.766-64, NOME FANTASIA “GRANJA SÃO JOSÉ”, CLASSIFICADO COMO GRANJA AVÍCOLA, COM VALIDADE DE 5 ANOS.

Lagoa Dourada, 23/02/2024

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:A91FF2F9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO GILBERTO DE ALMEIDA SILVA LEÃO COM SELO SIM REGIONAL**

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº F-004
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 1.650/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 002 de 05 MAIO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO GILBERTO DE ALMEIDA SILVA LEÃO, SEDIADO EM RITÁPOLIS, MINAS GERAIS, INSCRITO CPF 646.133.356-53, NOME FANTASIA “AVIÁRIO AVITOL”, CLASSIFICADO COMO UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS, COM VALIDADE DE 5 ANOS.

RITÁPOLIS, 19 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:1E00D819

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO LUANA TOMÉ DE ARAUJO COM SELO SIM REGIONAL**

**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº F-005**

DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 1.927/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 003 de 20 DE OUTUBRO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO LUANA TOMÉ DE ARAUJO, SEDIADO EM SÃO VICENTE DE MINAS, MINAS GERAIS, INSCRITO CPF 109.970.426-05, NOME FANTASIA “MINEIRA DA GEMA”, CLASSIFICADO COMO GRANJA AVÍCOLA, COM VALIDADE DE 5 ANOS.

SÃO VICENTE DE MINAS, 19/02/2024

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:D1995451

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
DECISÃO DO PRESIDENTE - ANULAÇÃO DO CERTAME - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**DECISÃO DO PRESIDENTE
ANULAÇÃO DO CERTAME
(Autoridade Competente)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, através de seu Presidente, no Processo Licitatório nº 012/2024, Pregão Eletrônico 002/2024, que tem por objeto o Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento e gestão da manutenção de frota automotiva para fornecimento de óleos, de filtros lubrificantes, de serviços de lavagens, de borracharia, de funilaria, de guincho, de pneus, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais e mão de obra, e demais insumos necessários a manutenção dos veículos, junto à rede credenciada, que atenda toda a frota automotiva dos municípios consorciados ao CIGEDAS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital, **DECIDE**, nos termos do art. 50, §1º da Lei nº 9.784/99, por Adotar a fundamentação contida no Parecer Jurídico, o qual integra a presente Decisão, para **ANULAR o certame com fundamento no art. 71, III da Lei 14.133/2021.**

São João del-Rei, 07 de maio de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:08392040

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO FRANCISCO ELIS DA SILVA COM SELO SIM REGIONAL**

**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº A-001**
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 1.823/2011, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 003 de 20 DE OUTUBRO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO FRANCISCO ELIS DA SILVA, SEDIADO EM LAGOA DOURADA, MINAS GERAIS, INSCRITO CNPJ 27.644.575/0001-01, NOME FANTASIA “FRANGO LAGOA DOURADA”, CLASSIFICADO COMO ABATEDOURO FRIGORÍFICO, COM VALIDADE DE 5 ANOS.

LAGOA DOURADA, 09/01/2024

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:2118BC0A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO ANGELA CRISTINA DA SILVA COM SELO SIM REGIONAL**

**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº A-013**

DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 6.000/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 002 de 04 de Maio de 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO ANGELA CRISTINA DA SILVA, SEDIADO EM SÃO JOÃO DEL REI, MINAS GERAIS, INSCRITO CNPJ 12.330.004/0001-17, NOME FANTASIA “ANGELA CRISTINA DA SILVA”, CLASSIFICADO COMO UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E DERIVADOS, COM VALIDADE DE 5 ANOS.

SÃO JOÃO DEL REI, 29/04/2024

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:B3D25880

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2024
Processo Licitatório Nº 128/2023
Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 060/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04 602 789/0001-01

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R\$ 7.647.465,00 (sete milhões seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Data de assinatura:
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CE78F8D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2024

Processo Licitatório N° 128/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 60/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 01 590 728/0008-50

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R\$ 8.125.783,00 (oito milhões cento e vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e três reais)

Data de assinatura:
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:7CA54F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO CISVERDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

O **CISVERDE** torna público o **PL Nº. 016/2024, PE Nº. 004/2024**, podendo ser acessado pela Plataforma do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, tendo como Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é Edital de pregão eletrônico para aquisição de **1(um) aparelho de Eletroencefalógrafo e mapeamento cerebral digital**, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, e demais anexos. Abertura: **dia 17/05/2024, às 9:00 horas**. Recebimento de Propostas das 8 horas do dia **07/05/2024 até 8 horas** do dia **17/05/2024**. Edital disponível na plataforma da BNC: www.bnc.org.br e no site oficial do consórcio: www.cisverde.mg.gov.br -

Carangola, **06/05/2024**.

CELSON GONÇALVES ANTUNES
Presidente CISVERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:11470C25

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE Nº 009/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 073/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **LUIZ RONALDO FABRI POLI JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.279.993/0001-52, com sede à Avenida Alfredo Vargas, 1251, Bairro São Sebastião, TOMBOS/MG, CEP: 36.844-000, para a realização de **EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (ULTRASSON) – VIGÊNCIA 07/05/2024 A 18/03/2025**. Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 07 de Maio de 2024.

CELSON GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:5E6B0628

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação CREDENCIAMENTO 006/2024 para Credenciamento de Empresas Especializada na Prestação de Serviços, Fornecimento, Transporte e Aplicação De Concreto Usinado Convencional, Incluindo Polimento e Desempeno do Concreto, de Modo Que Atenda aos Entes Consorciados do Cimpla - Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxa. Início dia 14/05/2024 Acesso ao Edital: <https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes/>

RENATO FERREIRA SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:67745A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CIDSMEJE
RATIFICAÇÃO DISPENSA

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrita no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa 003/2024 objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS** pelo valor GLOBAL de R\$57.109,00 junto ao fornecedor **POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA**. Maiores informações poderão ser obtidos na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail cidsmeje@gmail.com. Ou no site <https://ammlicita.org.br/>

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:D96C14F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CIDSMEJE
CELEBRAÇÃO CONTRATOS DISPENSA

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrita no CNPJ

20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a Celebração de: Contrato nº003/2024 - com POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA - valor total estimado em R\$57.109,00 oriundo da Dispensa 003/2024 objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, vigência 07/05/2024 a 07/05/2025.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:2F8A999B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº010/2024

PORTARIA Nº010/2024

Walter Luiz Pereira, estando como Diretor do DMAAE-Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR para a função de confiança de encarregado na Unidade II do DMAAE, o servidor Josiel Henrique Coelho, cargo efetivo de Operador de Retroescavadeira e Máquinas Pesadas, devendo receber a gratificação de função de 20% sobre o vencimento de seu cargo efetivo nos termos do art.40 da Lei nº1.558/1992, de 24/01/1992.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/05/2024.

*Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.*

Ouro Fino, 07 de maio de 2024.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:F3A5B3CD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº011/2024

PORTARIA Nº011/2024

Walter Luiz Pereira, estando como Diretor do DMAAE-Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR para a função de confiança de encarregado na Unidade II do DMAAE, o servidor Claudino dos Reis, cargo efetivo de Oficial de Saneamento, devendo receber a gratificação de função de 20% sobre o vencimento de seu cargo efetivo nos termos do art.40 da Lei nº1.558/1992, de 24/01/1992.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/05/2024.

*Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.*

Ouro Fino, 07 de maio de 2024.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:760D7588

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº012/2024

PORTARIA Nº012/2024

Walter Luiz Pereira, estando como Diretor do DMAAE-Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR para a função de confiança de encarregado na Unidade II do DMAAE, o servidor João Carlos Lopes, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo receber a gratificação de função de 20% sobre o vencimento de seu cargo efetivo nos termos do art.40 da Lei nº1.558/1992, de 24/01/1992.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/05/2024.

*Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.*

Ouro Fino, 07 de maio de 2024.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:52F0FB28

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº013/2024

PORTARIA Nº013/2024

Walter Luiz Pereira, estando como Diretor do DMAAE-Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR para a função de confiança de encarregado na Unidade II do DMAAE, o servidor Luciano Brasil Silva, cargo efetivo de Oficial de Saneamento, devendo receber a gratificação de função de 20% sobre o vencimento de seu cargo efetivo nos termos do art.40 da Lei nº1.558/1992, de 24/01/1992.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/05/2024.

*Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.*

Ouro Fino, 07 de maio de 2024.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:A4F8EEEE8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 012/2024**

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 015/2024 – Pregão 012/2024 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica o objeto ao vencedor, em 06/05/2024, ratificando todas as decisões e atos da Pregoeira, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Valor Total: R\$ 39.700,00. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 06/05/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:DDAEA777

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - NÚMERO
NO COMPRAS.GOV.BR: 90014/2024**

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 014/2024, na forma ELETRÔNICA, NÚMERO DO PREGÃO NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL 90014/2024, EDITAL Nº 018/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024. Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços de rebobinamento de motores, marca WEG, Itens 01 a 14 destinados exclusivamente para ME/EPP/MEI e item 15 de ampla concorrência, regida pela Lei Federal 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, anexos a este Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. LANCE MÍNIMO: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 24/05/2024. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, Compras.gov.br endereço eletrônico www.gov.br/compras. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, e no Estudo Técnico Preliminar, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. O Edital também se encontra disponível no Portal de Compras do Governo Federal/PNCP. O Processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério da Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. IMPORTANTE: Número atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal 90014/2024.

Ponte Nova (MG), 06/05/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:8108BB73

**ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO**

ATO DE CONVOCAÇÃO 14/2024.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2023 – FHAP – REALIZADO PELA EMPRESA EMBRASIL CONCURSOS.A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP, por meio da Diretora Executiva, Ludimila Brunely Fernandes Andrade, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os candidatos classificados dentro do número de vagas para as Função de, TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, no Processo Seletivo regido pelo **Edital 01/2023**, realizado pela empresa EMBRASIL CONCURSOS, para comparecerem no endereço Rua Sinhá Bié, nº 652, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1284 ou pelo e-mail itamarandibafhap@gmail.com

Itamarandiba, 07 de maio de 2024.

LUDIMILA BRUNELY FERNANDES ANDRADE
Diretora Executiva
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie

**ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS CONVOCADOS**

TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
Nº de inscrição	CANDIDATO	CPF PARCIAL	Data Nascimento
4708	Kaue Lemes Carvalho	***.927.306-**	22/10/2005

Publicado por:
Ana Clara Silva Pereira
Código Identificador:47940391

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 19 PREGÃO ELETRONICO 12_2024**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 12/2024**

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 12/2024, Processo Licitatório nº 19/2024, Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanente moveis de escritorio, materiais de Informatica, eletrodomesticos para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.** Data:20/05/2024, as 09:00h.Mais Informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: <https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>.Telefone: (38) 3521-1284. (38) 933009763.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:398B6636

**ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARANGOLA**

**IPESC
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024 INEXIGIBILIDADE
001/2024**

CONTRATO 001/2024

CONTRATO Nº 001/2024 – OBJETO: Contratação de empresa ASSOCIAÇÃO MINIERA DE MUNICÍPIOS (AMM) por meio de inexigibilidade de acordo com a Lei 14.133, art. 72. Para serviços de publicação na forma eletrônica de extratos de editais de procedimentos licitatórios em jornal de grande circulação, sob demanda deste Instituto. CONTRATANTE: IPESC - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG CONTRATADO: Associação Mineira de Municípios - AMM- VALOR DO CONTRATO: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais. - PRAZO DO CONTRATO: 12 (dozes) meses.

Carangola/MG 07 de março de 2024.

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Servidor Designado

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:2181BA34

**IPESC
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
001/2024**

CONTRATO 002/2024

CONTRATO Nº 002/2024 – OBJETO: Contratação para prestação de contador devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, para acompanhamento da execução de orçamento do IPESC. Dispondo quatro visitas técnicas mensais, numa carga horária mínima de até 08 (oito) horas na sede do Instituto, e atendimento remoto (via telefone, WhatsApp, e-mail) sempre que solicitado. CONTRATANTE: IPESC - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG – CONTRATADO: GB Consultoria E Assessoria Contábil LTDA – VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais) mensais. - PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis meses).

Carangola/MG 18 de abril de 2024.

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Servidor Designado

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:E285CE28

**IPESC
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
002/2024**

CONTRATO 003/2024

CONTRATO Nº 003/2024 – OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos especializados na área de informática e telefonia, realizando manutenção de equipamentos e sistemas informatizados e rede de ramais telefônicos, consultoria em segurança da informação com visitas técnicas de até 04 (quatro) dias semanais de acordo com demanda do Instituto. CONTRATANTE: IPESC - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG - CONTRATADO: Lucinéia Aparecida Mendes Rampi 02801009652 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais. - PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis meses).

Carangola/MG 02 de maio de 2024.

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Servidor Designado

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:5EDEA321

**IPESC
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
003/2024**

CONTRATO 004/2024

CONTRATO Nº 004/2024 – OBJETO: Contratação prestação de serviços técnicos para revisão e envio do DAIR – Demonstrativos de Aplicações e Investimento de Recursos e para orientação, elaboração e envio dos demonstrativos DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses via CADPREV, para apoio à Diretoria de Benefícios do Instituto. Com visitas mensais de até 02 (dois) dias no período de 08 (oito) horas, através de consultas por telefone, e-mails, whatsapp, anydesk, entre outros, acesso remoto ao sistema e correspondências em sua sede. - CONTRATANTE: IPESC - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG - CONTRATADO: Thayana Esterce Leite – VALOR DO CONTRATO: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). - PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

Carangola/MG 02 de maio de 2024.

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Servidor Designado

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:158EE9CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 02/2023, Processo nº 026/2023 – Objeto: Credenciamento Pessoa Jurídica (especialidade mínima clínico geral), para realização de plantões e serviços de acompanhamento medico de paciente em transporte de urgência, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abadia dos Dourados-MG.

Fornecedores homologados/credenciados:
LUIZ GARCIA NETO LTDA
CNPJ N. 51.154.112/0001-38

Abadia dos Dourados-MG, 30 de Abril de 2024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato contrato

Contrato n.º 016/2024 - Credenciamento n.º 02/2023 - Processo n.º 026/2023. Objeto : Contratação de serviços médicos, especialidade mínima clínico geral. Contratado: LUIZ GARCIA NETO LTDA CNPJ N. 51.154.112/0001-38
Assinatura entre as Partes: 30 de Abril de 2024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:EABE3C4B

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação
Dispensa Eletrônica n.º 01/2024

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, realizará no dia 14/05/2024 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 016/2024, na modalidade Dispensa Eletrônica. Critério Julgamento: Menor Preço Unitário – Compra de Herbicida (glifosato) conforme Termo de Referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente de Contratação

WANDERLEI LEMES SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:1C937784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO RESPOSTA DO RECURSO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0006/2024.

Indeferimento do recurso apresentado pela Radionet Ltda, tendo em vista a sua tempestividade, para no mérito, indefere provimento.

Açucena MG, 02/05/2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7F8F0214

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2022,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.

Objeto: Serviço de locação de veículos transporte escolar. Contratada: Genaina De Oliveira Santos 05439386629. Acréscimo De 25 % do quantitativo do item 4, Rota - Escola Estadual Antônio Alticiano – Pompéu, Cactê, Quenta Sol, Córrego Dos Soares, Peroba, Lagoa, Córrego Dos Davi, Bamburral, Brejaúba e Penedo.

Açucena/MG – 03/04/2024.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:15679700

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO 030/2023, PREGÃO 24/2023.

Firmado com a empresa Oliveira Foods Atacarejo Eireli, realinhamento de preço do item 81 – peito de frango - R\$ 14,63.

Açucena/MG, 26/04/2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:82B79559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Extrato de Adjudicação. Processo Licitatório nº 014/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA METÁLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA/MG. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa OTZI METALURGICALTDA - CNPJ: 45.492.077/0001-64, licitante vencedora do objeto do processo em epígrafe. Valor Total de R\$ 119.205,00 (cento e dezenove mil e duzentos e cinco reais).

Alagoa, 7 de maio de 2024.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Homologação. Processo Licitatório nº 014/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA METÁLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação em favor da empresa OTZI METALURGICALTDA - CNPJ: 45.492.077/0001-64, licitante vencedora do processo em epígrafe. Valor Total de R\$ 119.205,00 (cento e dezenove mil e duzentos e cinco reais).

Alagoa, 7 de maio de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:262EB11E

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Contrato nº 2024.05.01. Processo Licitatório nº 014/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA METÁLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e OTZI METALURGICALTDA - CNPJ: 45.492.077/0001-64. Valor Total de R\$ 119.205,00 (cento e dezenove mil e duzentos e cinco reais).

Alagoa, 7 de maio de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4EAB2B8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PMAP Nº 034/2024

PROCESSO N.º: 112/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **M J**

WERMELINGER FERRAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 40.351.561/0001-50.

OBJETO: Contratação de **PROCEDIMENTOS/EXAMES** em atendimento a secretaria de saúde.

Quant	Unid.	Descrição	Valor RS	Total RS
46	SERV	EXAME DE HOLTER - ELETROCARDIOGRAMA DINÂMICA DE 24 HORAS	RS 77,37	RS 3.599,02
5	SERV	EXAME DE MAPA - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL	RS 66,15	RS 330,75
250	UN	EXAME ECOCARDIOGRAMA BIDIMENSIONAL COM DOPPLER COLORIDO	RS 65,00	RS 16.250,00

VALOR : Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 20.139,77 (Vinte mil, cento e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme Empenho nº 2939/2024.

PRAZO : O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Além Paraíba de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos serão pagos através da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.2.0110.3.3.90.39- Procedimentos de alta Complexidade.

Data da Assinatura: Além Paraíba , 22 de Abril de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2FA0E080

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PMAP Nº 036/2024**

PROCESSO N.º: 112/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e SALVACOR - CENTRO DE DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.063.773/0001-17.

OBJETO: Contratação de **PROCEDIMENTOS/EXAMES** em atendimento a secretaria de saúde.

Quant	Unid	Descrição	Valor RS	Total RS
70	UN	EXAME DE DESINTOMETRIA OSSEA COLUNA LOMBAR + FÊMUR OU ANTEBRAÇO	RS 132,00	RS 9.240,00
41	UN	EXAME DE DESINTOMETRIA OSSEA CORPO INTEIRO	RS 90,00	RS 3.690,00
1	UN	EXAME DE ENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO CEREBRAL (SEM SEDAÇÃO)	RS 140,00	RS 140,00

VALOR : Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 13.070,00(Treze mil e setenta reais) , conforme Empenho nº 2938/2024.

PRAZO : O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Além Paraíba de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos serão pagos através da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.2.0110.3.3.90.39- Procedimentos de alta Complexidade.

Data da Assinatura: Além Paraíba , 22 de Abril de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EF102067

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE DISPENSA COTAÇÃO 057/2024**

TERMO DE AVISO DE DISPENSA_cotação 57/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA e seus respectivos anexos, referente a Cotação nº57/2024, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 08/05/2024 até 18:00h do dia 13/05/2024, para o objeto: contratação de empresa especializada na área de engenharia para Projeto Elétrico Executivo de readequação da rede elétrica nas Escolas Municipais Salles Marques e Fausto Gonzaga neste município**, nos termos do Termo de Referência e Memorial Descritivo e condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. *A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br . Link: <https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024> . Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br ou licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br pelo telefone: 32 34626733.*

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:D428AC08

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057A/2023**

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057A/2023**

(PROCESSO Nº 343/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023.)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **COMPRA DE VEÍCULOS** para atender secretaria de Serviços e Obras Públicas.

DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR RS	TOTAL RS
VEÍCULO SEDÃ VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO; ANO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DA CONTRATAÇÃO; CARROCERIA TIPO SEDÃ; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 OCUPANTES; PORTA-MALAS COM, NO MÍNIMO, 450 LITROS DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA; 5 PORTAS; DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS NAS JANELAS DAS PORTAS DIANTEIRAS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE; CARROCERIA NA COR BRANCA, MOTOR DE, NO MÍNIMO, 80 CV, COMBUSTÍVEL, GASOLINA OU ETANOL OU BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA); AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; TODOS ITENS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. PINTURA: COR: BRANCA; SISTEMA POLIURETANO BI COMPONENTE; E ESPESSURA DA CAMADA SECA ENTRE 50 E 60 MM.	RENAULT LOGAN LIFE 1.0 2023/2024 04 (QUATRO) UNIDADES	RS 87.699,00	RS 438.495,00

O Município de Além Paraíba/MG por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com sede na Rua Doutor Heitor Mendes do Nascimento, 40 na cidade de Além Paraíba /MG inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.709.197/0001-35, neste ato representado pelo(a) Prefeito Municipal, **Miguel Belmiro de Souza Junior**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.614.010/0001-64 com sede a Av. Porfírio Ribeiro de Andrade, 190-Sala 03- Fátima I -Pouso Alegre- MG CEP: 37.554-200, por intermédio do Representante Legal o Sr. **Ricardo Vieira Lima**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057A/2023** decorrente do **PROCESSO Nº 343/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023**, para fins de atendimento do interesse público.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:36752C43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
001/2024

ATO DE REVOGAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de pavimentação em blocos intertravado sobre terra, incluindo serviços preliminares terraplanagem, sub base, base, revestimento, meio fio e sarjetas na rua Sílvio Caçador, Bairro Jardim Paraíso, Fazendinha.

CONSIDERANDO que foi analisado a possibilidade de realizar a pavimentação no referido local com a nossa própria usina de asfalto e com isso o custo final do projeto ficaria inferior aos valores obtidos na sessão pública de disputa.

Determino a REVOGAÇÃO do processo, por oportunidade, conveniência e interesse público, nos termos do artigo 71, inc. II.

Aos setores competentes que procedam a publicação do presente ato, no PNCP, sítio eletrônico e diário oficial do município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 06 de maio de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:1126D057

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 048/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.450.522/0001-53, que tem por objeto a Contratação empresa para construção de escola da rede Municipal de Ensino no distrito de Angustura nessa cidade, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental – projeto mãos dadas, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais componentes. Convênio com Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação nº 1261000512/2022/SEE, PUBLICADO EM 12/03/2022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de R\$ 756.896,69(Setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) ao valor do Contrato, conforme Planilha Orçamentária.

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.04.00.12.361.0004.1.0006.4.4.90.51-Adaptação e Ampliação Rede Física e Fundamental.

Data: Além Paraíba , 02 de Maio de 2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 048/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.450.522/0001-53, que tem por objeto a Contratação empresa para

construção de escola da rede Municipal de Ensino no distrito de Angustura nessa cidade, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental – projeto mãos dadas, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais componentes. Convênio com Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação nº 1261000512/2022/SEE, PUBLICADO EM 12/03/2022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **SUPRESSÃO** de R\$ 342.573,00(Trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais),ao valor do Contrato, conforme Planilha Orçamentária.

O valor o contrato, após acréscimos e supressões será de R\$ 2.084.164,68 (dois milhões oitenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) .

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.04.00.12.361.0004.1.0006.4.4.90.51-Adaptação e Ampliação Rede Física e Fundamental.

Data: Além Paraíba , 02 de Maio de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C578125F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTA - COTAÇÃO 129-2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de Veículos.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 13 de maio, próxima segunda-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira-Divisão De Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:58068E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS - COTAÇÃO 130/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para **futura licitação de Registro de Preços de Material Gráfico.**

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia **13 de maio, próxima segunda-feira, 14:00h.** Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:3A78FB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS - COTAÇÃO 133/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para **futura licitação de Serviços de Vigilância Desarmada.**

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia **13 de maio, próxima segunda-feira, 14:00h.** Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:0F42BC6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 049/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 088/2024

DISPENSA 049/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de telecomunicações móveis, fornecendo linha telefônica móvel em comodato com ligações ilimitadas e internet móvel para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial, empresa **“PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.872.214/0001-11, no valor total de R\$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais).”**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 07 de Maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hercules Fontanella Junior

Código Identificador:9CE95C06

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024**

Processo Licitatório 22/2024, Inexigibilidade n.º 13/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e **JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Valor do Contrato: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA DUPLA “FERNANDO E SOROCABA” PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A XIV FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS – 2024, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, NO DIA 02 DE JUNHO DE 2024.** Assinatura: Vigência: 02/05/2024 até 01/09/2024.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ângela Aparecida Mota

Código Identificador:91637AFC

**LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2024**

PORTARIA Nº. 92/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 22/2024, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Felipe Santos Fontoura **Matrícula nº:** 2740

Cargo/Função: Secretário Municipal de Cultura e turismo

Fiscal do Contrato: Ladislau Coimbra de Oliveira **Matrícula nº:** 2732

Cargo/Função: Chefe de Departamento de Turismo

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 33/2024

Contratada: JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da dupla “Fernando e Sorocaba” para apresentação durante A Festa da Agropecuária de Alvorada de Minas-2024, no município de Alvorada de Minas/MG, no dia 02 de junho de 2024.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 02 de maio de 2024.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome

Felipe Santos Fontoura

Nome

Ladislau Coimbra De Oliveira

ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997

Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capítulo I - Dos Deveres IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:

Ângela Aparecida Mota

Código Identificador:E6098C9A

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 101/2023, Tomada de Preço nº 005/2023, Contrato: nº 93/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e JF CONSTRUÇÕES LTDA. Fica prorrogado o prazo contratual até 11 de julho de 2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA “EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA DO ROSÁRIO NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, ALVORADA DE MINAS/MG”.

Alvorada de Minas, 02 de maio de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mayra Ludimila Figueiredo

Código Identificador:17B2141B

LICITAÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 118/2021, Pregão Presencial nº 049/2021. Contrato nº 090/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e JM ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA. Tal contrato fica Acrescido nos valores mensal a importância de R\$ 750 (setecentos e cinquenta reais). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE POR PESSOA JURÍDICA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura: 01/04/2024. Sr. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal. 01 de abril de 2024. Alvorada de Minas-MG

Publicado por:

Mayra Ludimila Figueiredo

Código Identificador:E6B67CE7

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO RODEIO DA XIV FESTA AGROPECUÁRIA, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 31 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE 2024, NA CIDADE DE ALVORADA DE MINAS/MG.** Lançamento das Propostas até as 08:59 horas do dia 23/05/2024. Abertura das Propostas: 23/05/2024 às 09:00:00 horas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 04/2024 e nº 05/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição nos sites <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br> e/ou www.licitardigital.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através dos telefones nº (31) 3862-1121/(31) 3862-1209 ou (31) 99741-8082 em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG, 07 de maio de 2024.

GILMAR SILVA MOURÃO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Gilmar Silva Mourão

Código Identificador:24F36072

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 053/2023 IL 02/2023 CONTRATO Nº
67/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 25/04/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2024 COM A EMPRESA ANA CAROLINE NEGREIROS PRATES EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2023, ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 25/05/2024 PARA 24/05/2025.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:E1F759C8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2024 PAL0119/2023 DL 027/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 26/04/2023, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 COM A EMPRESA CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO JEQUITINHONHA- CISMEJE, EM DECORRÊNCIA DA DL 027/2023. **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE ITEM ‘SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA’** ACRESCENTA AO CONTRATO O VALOR ESTIMADO DE R\$ 168.192,00(CENTO E SESSENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO 03/2024, PASSA A SER DE R\$1.100.472,00(HUM MILHÃO CEM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:38B83409

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PC 021/2024 – PE
009/2024**

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público nos termos da Lei 14.133/2021, a Retificação do Edital de Licitação relativo ao Processo de Contratação nº 021/2024 – Pregão Eletrônico 009/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e cilindros, com regime de comodato de cilindros, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Araçuaí – MG. Fica excluída do Instrumento Convocatório a Cláusula 8.4.2 – “Apresentar o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde)”. A data de abertura fica remarcada para o dia 22/05/2024, às 9h. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas. Maiores informações (33) 3731-8530, das 14h às 17h ou pelo email: licitacao@araçuaí.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:93702055

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 048/2023 PAL 040/2023 ADESÃO 04/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/04/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 COM A EMPRESA MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA, EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO 04/2023. ALTERA CLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 02/04/2024 PARA 01/04/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:49143D75

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 087/2022 PAL 072/2022 IL 08/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/04/2024 O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2022 **LABEL - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BETÂNIA LTDA-EPP** EM DECORRÊNCIA DO PAL 072/2022 IL 08/2022, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS PARA CELEBRAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EM LOCAL PRÓPRIO OU INDICADO PELO MUNICÍPIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUBCLÁUSULA 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 087/2022, CUJO VENCIMENTO ESTA PREVISTO PARA 02/04/2024, PASSANDO A SUA VIGÊNCIA PARA 02/07/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B943F772

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 088/2022 PAL 072/2022 IL 08/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/04/2024, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2022 **LABORATÓRIO CLINICO SÃO LUCAS EIRELI** EM DECORRÊNCIA DO PAL 072/2022 IL 08/2022, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS PARA CELEBRAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EM LOCAL PRÓPRIO OU INDICADO PELO MUNICÍPIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUBCLÁUSULA 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 088/2022, CUJO VENCIMENTO ESTA PREVISTO PARA 02/04/2024, PASSANDO A SUA VIGÊNCIA PARA 02/07/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:592F60E0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 089/2022 PAL 072/2022 IL 08/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/04/2024, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2022 **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CLARA DO VALE LTDA** EM DECORRÊNCIA DO PAL 072/2022 IL 08/2022, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS PARA CELEBRAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EM LOCAL PRÓPRIO OU INDICADO PELO MUNICÍPIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUBCLÁUSULA 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 089/2022, CUJO VENCIMENTO ESTA PREVISTO PARA 02/04/2024, PASSANDO A SUA VIGÊNCIA PARA 02/07/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:87E74F78

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
PORTARIA Nº 99, DE 07 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JOSÉ JAIME NUNES VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 098.565.456-25, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Estradas e Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 07 de maio de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Gontijo Silva

Código Identificador:A4EC3516

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 261 DE 07 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **MARIA REGINA DA COSTA**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ED, conforme **PORTARIA SME Nº 247, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/05/2024.

Araújos, MG, 07 de maio de 2024.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Lorena Cristina Silva

Código Identificador:2AC9BD9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024**

N.º Processo: 30/2024 – Pregão Presencial nº 11/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MERCEARIA RARO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.929.393/0001-07. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS aquisições de RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES EM SITUAÇÃO DE RUA E DOS PATOS DA LAGOA DOM CABRAL. Vigência: 12 Meses. Valor: R\$ 37.246,34. Data de assinatura: 07 de maio de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Melissa Meireles Santos e Silva

Código Identificador:E06B4608

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 818/2021-
RECISAO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 818/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 334/021

CONTRATO Nº 012/2022

TERMO DE RESCISÃO

Fica rescindido o contrato nº 012/2021 cujo objeto é com a empresa GABRIEL SOUZA MELO PEREIRA CUNHA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 44.306.634/0001-42, cujo objeto é **contratação de profissionais para: ministrar aulas de danças diversas, musica, maestro para regência do Coral Municipal e Banda Som e Arte da Casa de cultura e teatro, dentro do projeto artístico Cultura é Vida - AULAS: VIOLÃO E GUITARRA E DESENVOLVER ESPETÁCULOS DE MÚSICA NA CASA DE CULTURA**, conforme solicitação do setor requisitante.

O contratado não tem possibilidade de manter o contrato por não estar mais na cidade.

Neste sentido a rescisão será aceita, desde que cumpridas todas as obrigações pela contratada até o ultimo dia da rescisão, inclusive com a apresentação dos documentos pertinentes que acompanham a nota fiscal.

A administração não aplicará suspensão temporária de licitar pois o serviço pode ser paralisado para que nova licitação aconteça.

Arcos, 19 de março de 2024.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:3721F3F1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE ADITAMENTO DE
LICITAÇÃO PL-065/2024**

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024**

OBJETO: Registro de preço para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços e fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Arcos-MG, tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços do sistema Traz Valor vigente, visando aquisições futuras, **tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 27/05/2024 às 13:30 horas.

LOCAL: na plataforma de pregão eletrônico BNC www.bnc.org.br.

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: *e-mail:*
arcosllicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905 e na plataforma www.bnc.org.br.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 07 de maio de 2024.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:7E92DD73

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE DISPENSA PL-
090/2024**

**EXTRATO
DISPENSA FÍSICA Nº 026/2024
PROCESSO Nº 090/2024**

CONTRATO Nº 134/2024

Objeto se refere à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos médicos hospitalares, por um período de 03 meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, a ser entregue pelas empresas: ROGÉRIO VERIANO LOPES DE OLIVEIRA ao preço global de R\$48.820,00, conforme análise do agente de contratação e parecer jurídico.
Vigência de 03 meses

Arcos/MG, 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AA60AC0B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 758/2021**

EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 758/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 317/2021
CONTRATO Nº 015/2022
ADITIVO 05

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo. eLOCATRAN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.545.030/0001-05, representada por João Batista Cunha. celebram o presente aditivo ao contrato:

DO PRORROGAÇÃO Fica prorrogado o contrato e seus aditivo por 08 meses, a partir de 01/05/2024, por solicitação e justificativa do setor requisitante. O valor do mensal é de R\$13.816,06 (treze mil, oitocentos e dezesseis reais e seis centavos)O valor global para o período de 08 meses é de R\$110.528,48 (cento e dez mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)

Arcos/MG, 30 de abril de 2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2B3C8102

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE PL-106/2024**

EXTRATO

PROCESSO Nº 106/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

Objeto é contratação de empresa para fornecimento de filmes digitais, para uso na impressora Dry Pro 873.

Empresa:KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 71.256.283/0001-85

Valor global de R\$ 69.793,00(sessenta e nove mil, setecentos e noventa e trêsreais).

Vigênciaé da data de assinatura até o dia 31/12/2024.

Arcos/MG,07 de maiode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1036AD10

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE
QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA -
PL 145/2024 - PREGÃO ELETRONICO 077/2024 - REGISTRO
DE PREÇOS 053/2024**

PL 145/2024
Pregão Eletrônico 077/2024
Registro de Preço 053/2024

Objeto refere-se à: **Aquisição de reagentes para uso no Laboratório, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos-MG E aquisição de materiais para uso no Laboratório, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos-MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme **DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023** parágrafo 2º:“os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência”.

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:20/05/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,07 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5C5AA253

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE
QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA -
PL 146/2024 - PREGÃO ELETRONICO 078/2024 - REGISTRO
DE PREÇOS 054/2024**

PL 146/2024
Pregão Eletrônico 078/2024
Registro de Preço 054/2024

Objeto refere-se à: **Contratação de Clínica especializada em, exames de Eletrocardiograma de Esforço ou Teste Ergométrico, Eletrocardiografia Dinâmica (Holter), Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA), Ecocardiograma com Estresse Farmacológico - Adulto, Ecocardiograma Transtorácico, Ecocardiograma Transesofágico**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme **DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023** parágrafo 2º:“os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência”.

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:20/05/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,07 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:951C4DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 156/2023-
CANCELAMENTO DE ITEM

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
ATA 330/2023

Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos e móveis em geral de escritórios, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos.

Item 14: GAVETEIRO TORRE – 4 GAVETAS (PROLONGAMENTO DE MESA) 04 gavetas, com fechadura e chaves; Medidas 400x680x720cm (LxPxX); Com sapatas niveladoras; Em chapa de MDF 18 mm; Puxadores tipo alça cromados instalados exatamente no meio da gaveta, vide desenho abaixo;

Conforme todo exposto no processo, com fulcro no item 11 da Ata de Registro de preços: **I** – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

“1.1- Pela Administração, quando: a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

1.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação”.

Neste sentido autorizo Cancelamento do item 14, pois a contratada não cumpriu com as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preço 330/2023 da empresa Moveis Andriel LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.282.205/0001-11.

Publica- se.

Arcos, 07 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO –
Prefeito Contratante

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D5B9022E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL: 1492 / 2023 EXTRATO ADJUDICAÇÃO-
HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2023
EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 80/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação em caráter emergencial para manutenção corretiva do equipamento mamógrafo, modelo GRAPH MANO, com fornecimento de peças e mão de obra qualificada, para execução do serviço em atendimento ao Hospital Municipal São José., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1	3.750,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.750,00

Valor Total Adjudicado	3.750,00
------------------------	----------

Arcos, 10 de abril de 2024

GISELE APARECIDA DOS SANTOS BRAGA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2023
EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 80/2023

Objeto: Contratação em caráter emergencial para manutenção corretiva do equipamento mamógrafo, modelo GRAPH MANO, com fornecimento de peças e mão de obra qualificada, para execução do serviço em atendimento ao Hospital Municipal São José.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 492/2023 Pregão nº 80/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1	3.750,0000	3.750,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.750,00

Arcos, 10 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2023
EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 80/2023

Objeto: Contratação em caráter emergencial para manutenção corretiva do equipamento mamógrafo, modelo GRAPH MANO, com fornecimento de peças e mão de obra qualificada, para execução do serviço em atendimento ao Hospital Municipal São José.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1	3.750,0000	3.750,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.750,00

Arcos, 10 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:59F3E183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE ADITAMENTO DE
LICITAÇÃO PL-097/2024

AVISO DE ADITAMENTO LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

**CRENCIAMENTO Nº 007/2024
CHAMAMENTO PUBLICO**

OBJETO: CREDENCIAMENTO delaboratório paraprestação de serviços de exames laboratoriais de análise clínica e patológica.

ABERTURA DA SESSÃO:SESSÃO PÚBLICA DIA 21/05/2024 AS 13:30 HORAS DOS DOCUMENTOS PROTOCOLADOS ATÉ O DIA 20/05/2024 E O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO até 31/12/2024.

LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: *e-mail:* arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 07/05/2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:93966CE3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE
QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA -
PL 139/2024 - PREGÃO ELETRONICO 073/2024 - REGISTRO
DE PREÇOS 049/2024**

PL 139/2024
Pregão Eletrônico 073/2024
Registro de Preço 049/2024

Objeto refere-se à: **Aquisição de conjuntos de vigas e elementos estruturais metálicos para utilização em construções e pontes E contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de calhas e rufos, e prestação de serviços de manutenção e limpeza conforme demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos-MG, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.**

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:“os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência”.

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:20/05/2024.

OBS: A REQUISICÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,07 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9554B070

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE
QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA -
PL 137/2024 - PREGÃO ELETRONICO 071/2024 - REGISTRO
DE PREÇOS 048/2024**

PL 137/2024
Pregão Eletrônico 071/2024
Registro de Preço 048/2024

Objeto refere-se à: **Aquisição de caibros, peças de madeira, portal, pranchão e madeiras em geral para atendimento a diversas secretarias do município de Arcos, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.**

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:“os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência”.

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:20/05/2024.

OBS: A REQUISICÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,07 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9395A005

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE
QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA -
PL 142/2024 - PREGÃO ELETRONICO 075/2024 - REGISTRO
DE PREÇOS 051/2024**

PL 142/2024
Pregão Eletrônico 075/2024
Registro de Preço 051/2024

Objeto refere-se à: **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração (ar condicionados) com a reposição de peças originais de aparelhos de ar condicionado, instalados em diversos órgãos, departamentos e secretarias do Município de Arcos, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.**

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:“os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência”.

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:20/05/2024.

OBS: A REQUISICÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,07 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0A90A29F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE
QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA -
PL 143/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 076/2024 - REGISTRO
DE PREÇOS 052/2024**

PL 143/2024
Pregão Eletrônico 076/2024
Registro de Preço 052/2024

Objeto refere-se à: **Aquisição de refeições com e sem bebidas, para atender necessidades das secretarias municipais, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros do Município de Arcos/MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme **DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535** – 28/08/2023 parágrafo 2º: “os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência”.

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 20/05/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8C3522C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 005/2024
(SEMED)**

PORTARIA SEMED Nº 005/2024

“Estabelece prazo para pedido de mudança de lotação referente ao ano de 2024”.

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos-MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n.3.039, de 16/08/2022, que trata de lotação, remoção e atribuição de turmas dos professores.

RESOLVE:

Art.1º - O pedido de mudança de lotação para o cargo de **Supervisor Pedagógico** deverá ser realizado impreterivelmente no dia **08/05/2024**.

Art. 2º- O pedido deverá ser feito pessoalmente ou mediante procuração pública na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 13h00 às 16h00, em requerimento próprio disponível no local.

Art. 3º - O pedido de mudança de lotação só poderá ser feito por servidores da Educação que já se encontram lotados.

Art.4º - Os cargos estarão disponíveis para consulta no ato do pedido de mudança de lotação.

Art. 5º - Os critérios para classificação dos pedidos de mudança de lotação estão previstos no art. 9º da Lei Municipal nº 3.039, de 16/08/2022.

Art. 6º - O pedido de mudança de lotação, após deferimento, não poderá ser revogado, salvo por interesse da Administração.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de maio de 2024.

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:B206E588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 091/2024**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

CONTRATANTE: Município de Arcos

CONTRATADO: Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis LTDA

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente a aquisição de Sacos de Lixo para atender as demandas do Batalhão de Corpo de Bombeiros.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:7370CC88

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Concorrência por Menor Preço - 002/2024

Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - construção de extensão de rede elétrica no prolongamento da Rua Mário Rosa Cunha no Bairro Antônio Vasconcelos. - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 250.160,22		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA. (19.765.635/0001-08)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 13:00:27 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	180.000,00

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A09F2C4A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência por Menor Preço - 002/2024

Resultado da Homologação					
0001 - construção de extensão de rede elétrica no prolongamento da Rua Mário Rosa Cunha no Bairro Antônio Vasconcelos. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 250.160,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA.	N/C	1 Serviço	180.000,00	180.000,00	Homologado em 07/05/2024 13:00:35 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:ABC37FAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 010/2024

• **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de lubrificantes automotivos e filtros, incluindo serviço de troca/instalação, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Argirita.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 08/05/2024, às 07h30m do dia 21/05/2024;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 21/05/2024, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: <https://argirita.mg.gov.br> ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:823B16C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTOS

O Município de Arinos, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que após a publicação deste aviso estará aberta as inscrições as pessoas jurídicas interessadas a participarem do “CREDENCIAMENTO Nº 018/2024”, com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa destinado ao planejamento e organizações de eventos públicos a serem organizados pela Secretaria Municipal de Cultura. O Edital, poderá ser obtido do site www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações 38 3635 1281.

Arinos, 07 de maio de 2024.

LUANA DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação.

O Município de Arinos, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que após a publicação deste aviso estará aberta as inscrições as pessoas jurídicas interessadas a participarem do “CREDENCIAMENTO Nº 019/2023”, com a finalidade de receber propostas para contratação de Serviços Cartoriais, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, perante os seguintes Cartórios/titulares:

Cartório de Registro civil das pessoas naturais Cartório de Registro de Imóveis; Cartório de Notas (tabelionato de notas) Cartório de Registro de títulos e documentos, Cartório de Protesto de Títulos e Cartório de Distribuição Judicial. O Edital, poderá ser obtido do site www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações 38 3635 1281.

Arinos, 07 de maio de 2024.

LUANA DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação.

A Prefeito Municipal de Arinos, através da Agente de Contratação e equipe de apoio, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que realizará no dia 29 de maio de 2024, às 9h00min Concorrência na forma Presencial nº 005/2024 do tipo Menor Preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa no ramo da Construção Civil, para a construção e instalação de Domo Geodésico a ser instalado na Fazenda menino zona rural do Município de Arinos, nos termos da lei nº 14.133/21. Cópia do edital, poderá ser obtidas no setor de licitações, ou através do site, www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações 38 3635 1281.

Arinos, 07 de maio de 2024.

LUANA DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação.

Considerando, que o processo nº 076/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº. 026/2024, em favor da empresa, da empresa Joao Carlos Soares dos Reis Santa Rosa, CNPJ: 27.943.997/0001-70, Objeto: Realização de um show artístico para apresentação artística no dia 25 de maio de 2024, no evento de Tradicional Festa do Distrito de Sagarana. Valor global R\$ 20.000,00.

Arinos, 07 de maio de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Preito Municipal.

Considerando, que o processo nº 079/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICAR, a Dispensa de Licitação nº. 030/2024, em favor da empresa, Abakam Ind. E Com. De Etiquetas E Placas Ltda - Epp, inscrita no CNPJ sob nº 04.508.390/0001-66, Objeto: Contratação de empresa para a confecção de etiquetas de patrimônio em alumínio, com adesivo, código de barras em preto em poliéster em poliéster, brasão, retangular em semicírculo nas cantoneiras, medindo 46 mm X 18 mm, Valor Mensal, R\$ 14.200,00.

Arinos, 07 de maio de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Preito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 016/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação e Adjudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das empresas Bernardino Rosa de Souza, inscrito no CNPJ sobre o nº 64.325.673/0001-02, credenciada no item 01.

Arinos, 07 de maio de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Preito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:11ED5D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2024**

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 010/2024 – Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar da zona rural. Abertura dia 20/05/2024, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 08/05/2024. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:828E9F63

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATAÇÃO 095/2023 PROCESSO 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023**

O município de Barroso torna público o 2º Termo aditivo de prazo ao contrato 095/2023 Processo 066/2023 Pregão Eletrônico 024/2023. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de ônibus com capacidade mínima de 33 (trinta e três) lugares para atender o transporte coletivo municipal urbano, pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RENAN SILVA DE PAIVA GARCIA CNPJ: 14.867.307/0001-07

Vigência: 02/05/2024 a 05/06/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:335128C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL 031/2024 - PROCESSO 071/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO 023/2024**

Município de Barroso torna público Edital 031/2024- Processo nº 071/2024- Pregão Eletrônico 023/2024. OBJETO: **contratação de empresa especializada para realização de serviço de recapeamento asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em vias urbanas” no bairro São José com recursos próprios do Município.**

Data de abertura: 22/05/2024 às 09:00h

Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações: (32) 3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7E7BFC73

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BERILO-MG.** Entrega das propostas: a partir de 09 de maio de 2024 às 09h00min no site

www.licitardigital.com.br. Abertura das propostas: 21 de maio de 2024 às 09h00min no site www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaohospitalberilo@gmail.com, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 99964-5067 ou diretamente no Setor de Licitações da Fundação Municipal de Saúde de Berilo/MG, na Rua Padre Pedro Heredes, s/nº - Berilo/MG, CEP 39640-000.

GISLENE LOPES FERREIRA CARDOSO
Pregoeira

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:FB11CFF3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 023/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO - MG**, através da pregoeira **FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL**, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a **RETIFICAÇÃO**: onde se lia: DOCUMENTO DO LICITANTE VENCEDORA- 8.4- Letra “c” - curso especializado para transporte Escolar e item 12: Estimativa do Valor da Contratação, ambos do Termo de Referência. **Leia-se:** 8.4, letra “c” curso especializado para transporte Coletivo de Passageiros - **item 12** (descrição completa dos itens e valores médios). A data e horário permanece dia 21 de maio de 2024 às 8h30min. As demais informações serão mantidas. Maiores informações podem ser obtidas presencialmente no setor de Licitações na Praça Dr. Antônio Carlos – 85 Berilo-MG ou por telefone: (33)99707-6277 E-mail: licitacao@berilo.mg.gov.br.

FLAVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:C48F131B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 15/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais e equipamentos de áudio e vídeo, mobiliários, equipamentos de TI, drone, tendas, grades de contenção, cabeamento, infláveis, tendas, etc, destinados ao “Cinema Itinerante” com aquisição via recursos da Lei Paulo Gustavo e outros itens relacionados, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Data entrega das propostas: Até 22/05/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMLicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4242AF15

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 047/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta para Prestação de Serviço completo de Retifica e Montagens de Motor com fornecimento de Peças, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **RETIFICA MOTOLIDER LTDA, CNPJ 10.813.115/0001-59**, com sede na Rua Juvêncio Correio, 503, Centro, Unai – MG, CEP 38.610-089, pelo preço de **R\$35.572,34 (Trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**.

Bonfinópolis de Minas-MG, 07 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AF2F7C05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
 EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta para Prestação de Serviço completo de Retifica e Montagens de Motor com fornecimento de Peças, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **RETIFICA MOTOLIDER LTDA, CNPJ 10.813.115/0001-59**, com sede na Rua Juvêncio Correio, 503, Centro, Unai – MG, CEP 38.610-089, pelo preço de **R\$6.937,85 (Seis mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

Bonfinópolis de Minas-MG, 07 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:22E9647F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
 EXTRATO CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **191/2024**- Objeto: – Credenciamento para a prestação de serviços de Apresentação Artística Atendendo Ao Programa Prata Da Casa, Conforme Lei Municipal Nº 1.414, De 13 De SetembroDe2023, para atender as demandas da Administração Municipal. Empresa : **33.496.329 LUCAS NUNES BRANDAO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.496.329/0001-44. Valor Total estimado: **R\$20.000,00(vinte mil reais)**.

Início: 30.04.2024 Vigência: 30.04.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 30 de abril de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:63DEF198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
 EXTRATO RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 033/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **SR SHOWS É EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.135.013/0001-34, com sede a Rua 03, Quadra 51, Lote nº 11, Bairro Jardim Pérola da Barragem II, Águas Lindas de Goiás - GO, CEP: 72.911-310, detentora de exclusividade da apresentação artística do cantor “**Samuel Rocha**” para a realização de show artístico nas festividades do 3º Edição da Feira Bonfinópolis Mais Agro, no dia 11(onze) de maio de 2024, pelo valor de **R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 06 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:67C2B964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
 EXTRATO CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **198/2024** Objeto: – contratação por inexigibilidade, da empresa **SR SHOWS E EVENTOS LTDA**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística do cantor “**Samuel Rocha**” para apresentação na 3º Edição da Feira Bonfinópolis Mais Agro, no dia 11(onze) de maio de 2024. Empresa: **SR SHOWS E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 53.135.013/0001-34. Valor Total estimado: **R\$35.000,00(trinta e cinco mil) reais**.

Início: 06.05.2024 Vigência: 04 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 06 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:22B7631E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
 EXTRATO RETIFICAÇÃO**

EXTRATO RETIFICAÇÃO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **185/2024** Objeto: – Credenciamento para a prestação de serviços de Apresentação Artística Atendendo Ao Programa Prata Da Casa, Conforme Lei Municipal Nº 1.414, De 13 De SetembroDe2023, para atender as demandas da Administração Municipal. Empresa vencedora: **VILSON MESQUITA DE ABREU 06064808624, CNPJ Nº 21.303.634/0001-93**. Valor Total estimado: **R\$585.000,00(quinhetos e oitenta e cinco mil) reais**.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 02 de Maio de 2024 - ANO XVI | Nº 3758, pág. 48/49.

Onde se lê: Valor Total estimado: R\$585.000,00(quinhetos e oitenta e cinco mil) reais.

Leia-se: Valor Total estimado: R\$ RS160.000,00(cento e sessenta mil reais).

Início: 23.04.2024 Vigência: 23.04.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 03 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D8C73E3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 201/2024 Objeto: – Credenciamento para a prestação de serviços de serviços de sonorização em geral, com anúncio volante e gravação de spot, para atender as demandas da Administração Municipal. Empresa vencedora: **48.909.929 RENATA JESUS ZICA, CNPJ Nº 48.909.929/0001-64**. Valor Total estimado: **R\$8.000,00(oito mil) reais**.

Início: 07.05.2024 Vigência: 07.05.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 07 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A0E78499

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 13/2024.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 06_2024**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 06_24**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024.

OBJETO - Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios diversos e perecíveis, em atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos

ADJUDICAÇÃO

O Agente de Contratação do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS - EPP, CNPJ: 68.529.072/0001-64.

JOSÉ CARLOS P. DE SANTANA, CNPJ: 16.793.396/0001-01.

CSA COMERCIAL LTDA ME – CNPJ – 17.264.998/0001 – 34.

BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43.

CENTER BEER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.018.425/0001-84.

LR MOREIRA LTDA, CNPJ: 47.565.602/0001-50.

PAULO FERREIRA MACHADO

Agente de Contratação. Portaria 108/2023.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Agente de contratação.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B8C2AF66

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2024 -
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 023/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço médico especializado em pediatria, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em suas Unidades Básicas de Saúde – UBS’S, do Município de Braúnas.

INGRESSO NO CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

Os interessados deverão encaminhar proposta, conforme Anexo II e Anexo III do edital, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitardigital.com.br, a partir de 08 de maio de 2024 às 09:00 horas, sendo que ficará aberto para recebimento de propostas pelo período de 12 (doze) meses.

O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes e na plataforma www.licitardigital.com.br

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74 “caput” da Lei nº 14.133/21.

Braúnas/MG, 07 de maio de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:9E90AF5D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC
78/24**

Aviso de intenção de Dispensa de licitação, com base no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, PRC 78/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a manutenção Corretiva do veículo de Placa SYM1D33, em concessionária autorizada Renault. As propostas serão aceitas até o dia 15/05/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via WhatsApp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.

Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:27ADADC2

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO Nº 09/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. CONVÊNIO Nº 09/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO, CNPJ nº 18.940.098/0001-22. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CISMAS, CNPJ sob

o nº 01.111.142/0001-99. Objeto: Constitui objeto do presente Convênio, a conjugação de esforços dos partícipes no sentido do desenvolvimento das ações relacionadas ao projeto de caráter transitório do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, para utilização de VANT (veículos aéreos não tripulados), conhecidos como "drones", como suporte às ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, mediante a observância da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.366, de 26 de setembro de 2023; da Resolução SES/MG nº 9.035, de 26 de setembro de 2023; de outras regulamentações eventualmente expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, assim como pelos termos do procedimento licitatório que originar a contratação da empresa especializada no controle de arboviroses por meio da utilização de veículos aéreos não tripulados (VANT). Valor: não haverá transferência de recursos financeiros. Vigência 02/05/2024 a 31/12/2025. Fundamento legal: Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 4.366, de 26 de setembro de 2023; Resolução da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais – SES/MG nº 9.035, de 26 de setembro de 2023; Lei Orgânica da Saúde, da Lei Federal nº 11.107/2005 (art. 2º, § 1º, I).

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Coutinho Barbosa

Código Identificador:904467FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024**

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que fará realizar dispensa na modalidade Eletrônica para a Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e ornamentação para 200 pessoas, para o evento em comemoração ao dia da enfermagem na data de 17/05/2024, em Buritis – MG, com abertura prevista para o dia 14/05/2024, a partir das 09:00h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e <https://ammlicita.org.br/>. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 07 de maio de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Kelly Ferreira da Cunha

Código Identificador:DB749A53

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com objetivo de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos, com abertura prevista para o dia 20/05/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e <https://ammlicita.org.br/>. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Centro.

Buritis-MG, 07 de maio de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Welerson Nascimento de Souza

Código Identificador:58B2A5C1

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

Objeto: Registro de preços para a aquisição de vestuário. Empresas Vencedoras: ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA, CNPJ 54.102.326/0001-59, valor R\$ 70.480,00; COMERCIAL MINASFORT LTDA, CNPJ 41.583.896/0001-66, valor R\$ 93.620,50; EDGARD FURTADO FIGUEIREDO, CNPJ 14.002.876/0001-81, valor R\$ 242.829,00; FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 49.372.293/0001-27; TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA, CNPJ 14.103.697/0001-30. Valor Global R\$ 583.149,00.

Buritis - MG, 07 de maio de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kelly Ferreira da Cunha

Código Identificador:F0684B34

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 0592024 PRC 042 24 DISP 007 24**

PROCESSO...: PRC 00042 24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0592024 LICITACAO: DISP 000724
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ASSOCIAÇÃO DOS AFRIC. FAMILIARES DO SUL DE MINAS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NAS ESCOLAS E CRECHES AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR.....: R\$142.568,68
VIGENCIA...: 16/04/2024 a 31/12/2024
DOTACOES...:
02 09 04 12 361 1202 2.043 339030 390
02 09 04 12 361 1202 2.117 339034 398-

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis

Código Identificador:936BA91D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 0602024 PRC 042 24 DISP 007 24**

PROCESSO...: PRC 00042 24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0602024 LICITACAO: DISP 000724
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CLAUDIA HELUANI DE SOUSA ANTUNES
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NAS ESCOLAS E CRECHES AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR.....: R\$1.450,00
VIGENCIA...: 16/04/2024 a 31/12/2024
DOTACOES...:
02 09 04 12 361 1202 2.043 339030 390
02 09 04 12 361 1202 2.117 339034 398-

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis

Código Identificador:B3AB551A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS**

O Município de Cachoeira de Minas torna público os **Contratos discriminados:**

Contrato n.º 064/2024: CIRURGICA SANTA RITA LTDA. Valor total de R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais) e

Contrato n.º 065/2024: DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Objeto: *Aquisição emergencial, com fulcro no Decreto Estadual n.º 64, de 26 de janeiro de 2024, de insumos necessários para o enfrentamento das arboviroses.*

Processo Licitatório n.º 046/2024 – Dispensa n.º 014/2024.

Vigência: 16/04/24 a 31/12/2024.

Cachoeira de Minas, 16 de abril de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:4F00E937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato discriminado:**

Contrato n.º 067/2024: PRO SOLO LTDA

Objeto: *Contratação de empresa para realização de capina orgânica para manutenção e limpeza das vias urbanas do município.*

Processo Licitatório n.º 045/2024 – Dispensa n.º 013/2024.

Vigência: 19/04/24 a 18/10/2024.

Valor total: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Cachoeira de Minas, 19 de abril de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:8F244F28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato discriminado:**

Contrato n.º 068/2024: DE LEON PRODUcoes ARTISTICAS E ESPORTIVAS LTDA

Objeto: *Contratação de show musical com o DJ Kevin, para apresentação no evento do “Aniversário de 100 anos de Emancipação Político Administrativo do Município”, na Praça da Bandeira.*

Processo Licitatório n.º 052/2024 – Inexigibilidade n.º 016/2024.

Vigência: 23/04/24 a 30/06/2024.

Valor total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Cachoeira de Minas, 23 de abril de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:1856F2BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato discriminado:**

Contrato n.º 069/2024: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

Objeto: *Contratação de show musical com o cantor Loubet, para apresentação no evento do “Aniversário de 100 anos de Emancipação Político Administrativo do Município”, na Praça da Bandeira.*

Processo Licitatório n.º 053/2024 – Inexigibilidade n.º 017/2024.

Vigência: 23/04/24 a 30/06/2024.

Valor total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Cachoeira de Minas, 23 de abril de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:0B0E447D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **7º Termo de Alteração ao Contrato n.º 087/2022:**

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.*

Processo Licitatório n.º 110/2022 – Pregão Presencial n.º 020/2022.

Objeto: *Aditivo de seguro para 03 veículos da Frota Municipal.*

Valor total aditivado: R\$ 739,98 (setecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Percentual: 0,44% (quarenta e quatro centésimos por cento) do valor do Contrato original.

Cachoeira de Minas, 25 de abril de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:90FA4A21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 005/2024:**

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA*

Objeto: *Reajuste de 28,42% (vinte e oito inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do valor do item 032 – Leite pasteurizado, anteriormente pactuado, conforme consta no Contrato original.*

Valor reajustado: R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).

Processo Licitatório n.º 299/2023 – Pregão Eletrônico n.º 085/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de abril de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:059924BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato discriminado:**

Contrato n.º 070/2024: HOSPITALAR GERENCIAMENTO DE SAUDE LTDA

Objeto: *Contratação emergencial de serviço de “Home Care”, para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5000591-97.2024.8.13.0097.*

Processo Licitatório n.º 059/2024 – Dispensa n.º 015/2024.

Vigência: 02/05/24 a 01/08/2024.

Valor total: R\$ 135.063,39 (cento e trinta e cinco mil, sessenta e três reais e trinta e nove centavos).

Cachoeira de Minas, 02 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:DE77628B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato discriminado:

Contrato n.º 071/2024: 53.418.051 RAPHAEL RENO DE PAULA
Objeto: Contratação de show musical com a Banda Engenharia Sertaneja, para apresentação na “Festa de Santo Antônio do Distrito do Itaim”, no dia 15 de junho de 2024.
Processo Licitatório n.º 060/2024 – Inexigibilidade n.º 018/2024.
Vigência: 02/05/24 a 30/06/2024.
Valor total: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Cachoeira de Minas, 02 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:0D9DAD06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do **EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, publicado em 24 de abril de 2024 em sua edição n.º 3753, Ano XVI, página 57, devido a erro de digitação; onde se lê: “[...] O Município de Cachoeira de Minas torna público o 3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 128/2022 [...]”; leia-se: “[...] O Município de Cachoeira de Minas torna público o 4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 128/2022 [...]”.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F7D005E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
011/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Eletrônico n.º 011/2024**. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Locação de palcos e demais acessórios, sistema de iluminação e sonorização para a realização de eventos que compõem o calendário oficial de festividades do município. A data da realização do certame será no dia 22 de Maio de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 07 de maio de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:42AEAE69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO - MATERIAL DE ESCRITÓRIO

O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade

Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 01/2024, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PROCESSO 31/2024 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características: **As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia: 21/05/2024.**

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:3378E3E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00131/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital nº 44/2023 - Processo nº 00133/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00034/2023 – Contrato nº 00131/2024 – Contratada: **LICITASP Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda** -CNPJ nº 48.277.417/0001-22 - Rua Vicente Soares da Costa - Jardim Primavera (Zo - São Paulo - SP - 02755-000, com o valor total de **R\$ 1.582,08** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS** - Dotação: exercício 2024:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 07/05/2024 a 07/05/2025.

Campanha/MG, 07 de maio de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:17D97232

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato – Edital nº 143/2023 - Processo Licitatório nº 00353/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00105/2023 – Contrato nº 00048/2023 – Contratada: **Auto Posto Campanha Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Praça Cel. Zoroastro de Oliveira nº 17 - Centro - Campanha - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92- Objeto: **o fornecimento de combustíveis, óleo diesel comum e óleo diesel BS 10, para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal da Campanha e conveniados** - altera os valores conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid	Percentual em desconto (%)	Preço de Bomba	Preço Atualizado
1	ETANOL	Litro	0,25 %	4,00	3,99
2	GASOLINA COMUM	Litro	0,34 %	5,99	5,97

- Vigência: 03/05/2024 a 04/03/2025.

Campanha/MG, 07 de maio de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6698F67C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS – SSVP – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº MG-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS – SSVP**, inscrita no CNPJ nº 20.045.274/0001-04, estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº 476, Bairro Camposaltinho, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **MAGALI LEMOS DE ANDRADE MEDEIROS**, RG MG-3.917.162, CPF 560.536.226-72, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.097/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas idosas em regime de internato, e cuidados nas áreas de saúde, alimentação e cuidados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 – Este Termo terá como gestor o Sr. **SINVAL ALVES CORDEIRO**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, conforme designação através do Decreto Municipal nº 75/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

- a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
- d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
- e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
- g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
- h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

- a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos

- processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
- d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
- h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
- i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
- j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
- k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
- n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
- p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
- q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
- r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
- s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
- t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
- u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R\$ 145.500, (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco do Brasil, Agência nº 3038-4, na Conta Corrente nº 16.667-7, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.

6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
- d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou

concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1-Este instrumento vigorará a contar de sua assinatura até 31-12-2024, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:

- a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
- c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
- d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
- f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
- h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- j) realizar despesas com:
 - a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
 - b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
 - d) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.33.01.08.241.0042.2158 – Manutenção de

Atividades de Apoio ao Idoso - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Fonte de Recursos nº 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), ____ de _____ 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal de Campos Altos

SINVAL ALVES CORDEIRO
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
 Gestor da Parceria

MAGALI LEMOS DE ANDRADE MEDEIROS
 Presidente da Vila Vicentina de Campos Altos –SSVP

Testemunhas:

1. _____
2. _____

DECISÃO-JUSTIFICATIVA-FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas idosas em regime de internato, e cuidados nas áreas de saúde, alimentação e cuidados pessoais.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF SOB Nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ano representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**. Portador do RG Nº MG-1.384.307, CPF 260.122.516-53;

PROPONENTE: VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS-SSVP, inscrita no CNPJ nº 20.045.274/0001-04, estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº476, Bairro Camposaltinho, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **MAGALI LEMOS DE ANDRADE MEDEIROS**, Portador do RG RG MG-3.917.162, CPF 560.536.226-72.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso VI, e art. 31, II, da lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1097/2023;

CONSIDERANDO que o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;

CONSIDERANDO que o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei específica;

CONSIDERANDO que a Lei MUNICIPAL Nº 1097/2023- art. 2º autorizou a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a Vila Vicentina de Campos Altos-SSVP.

CONSIDERANDO que o Município de Campos Altos há muitos anos possui parceria com a referida entidade;

CONSIDERANDO que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar atendimento as pessoas idosas em regime de internato, e

cuidados nas áreas de saúde, alimentação e cuidados pessoais que residem em Campos Altos;

O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a **VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS-SSVP**,

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos/MG , de _____ de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
 Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:CCD53452

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CANDEIAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2024**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital da Chamada Pública nº 002/2024, para seleção e contratação de uma Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, ou empresa de engenharia especializada a fim de representar o Município de Candeias/MG em Chamadas Públicas de Projetos – CPP junto à CEMIG, no âmbito dos Programas de Eficiência Energética – PEE, regulados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Os interessados deverão apresentar a documentação necessária até o prazo limite da sessão de abertura, **marcada para o dia 15/05/2024 às 09:00 horas**, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833-1300.

RODRIGO CAMPOS CASTRO –
 Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Publicado por:
 Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:6A555A8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO 062/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024–
 CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E SANDRA DE FATIMA SANTOS CPF Nº 830.154.696-49.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.

VALOR: 5% (CINCO POR CENTO).

ASSINATURA: 07/05/2024 VIGÊNCIA: 07/05/2024 A 07/05/2025

Publicado por:
 Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:29D112EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 038/2020 – PRC. Licitatório nº. 106/2020- Pregão Eletrônico nº 005/2020 -**Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa **VERSATEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA-**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 038/2020, conforme art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos termos da Cláusula Segunda do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. - **Vigência:** 01/05/2024 a 31/12/2024 – **Data do Termo Aditivo:** 18 de Abril de 2024 -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C0124BF7

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2023. PRC-132/2022. Credenciamento nº 007/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Almeida & Franco Serviços Médicos LTDA.
Objeto do Termo Aditivo: Aditamento contrato nº 018/2023. **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Data do Termo Aditivo:** 1º de maio de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:73B53566

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023. PRC-132/2022. Credenciamento nº 007/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Teixeira & Gonçalves Serviços Médicos LTDA.
Objeto do Termo Aditivo: Aditamento contrato nº 019/2023. **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). **Data do Termo Aditivo:** 1º de maio de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F17D6A6D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2023. PRC-132/2022. Credenciamento nº 007/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a Articular Serviços Médicos e de Imagem LTDA. **Objeto do Termo Aditivo:** Aditamento contrato nº 039/2023. **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **Data do Termo Aditivo:** 1º de maio de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:558BB678

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024 – Processo Licitatório Nº 057/2024. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 07/05/2024, nos termos do Artigo 74, III, “F” da Lei Federal 14133/2021, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024, que objetiva a contratação de palestra (Todos Contra a Pedofilia) a ser ministrada pelo promotor Dr Carlos José e Silva Fortes no dia 15/05/2024 atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vencedora: **CASÉ FORTES CAPACITAÇÕES LTDA**, valor: R\$3.000,00 (Três mil reais) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:843DC53C

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 022/2024 – Processo Licitatório n.º 060/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2024. Objeto: Registro Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde de Carmo da Mata. – Recebimento das Propostas: até as 12:59 do dia 03/06/2024. Sessão da disputa de preços: dia 03/06/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital www.licitardigital.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:B6269077

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n.º 011/2024 – Processo Licitatório n.º 059/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio de seu Prefeito, o Processo Licitatório n.º 059/2024, Concorrência Eletrônica n.º 011/2024, visando a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma dos ESFs do Município de Carmo da Mata/MG, a partir de projetos existentes doravante denominados anexos, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes do projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG. Data e Horário de início da sessão: 27/05/2024, 13:00 hs. Portal: www.licitardigital.com.br. Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:785FCA19

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
 ERRATA**

ERRATA DE TERMO ADITIVO

Considerando a necessidade de atendimento a demanda do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), para que seja inserido no termo aditivo o CNPJ da empresa contratada, e que não tratará qualquer prejuízo ao erário, e que para receber a parcela do contrato é necessário a devida correção.

Em relação à publicação do Décimo Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 016/2016 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial da União em 19 de maio de 2023, viemos por meio desta retificar algumas informações.

Onde se lê:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo o **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na **Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60**, já denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **Darci Palma de Melo**, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME**, sediada à Rua Felix dos Santos, nº 1099 – Loja B, Bairro: Lavrinha, na cidade de Baependi, Estado de Minas Gerais, adiante designado como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente, resolveram de comum acordo aditar o presente termo, aditando o prazo do referido contrato 016/2016

Leia-se:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo o **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na **Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60**, já denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **Darci Palma de Melo**, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.515.595/0001-10, sediada à Rua Felix dos Santos, nº 1099 – Loja B, Bairro: Lavrinha, na cidade de Baependi, Estado de Minas Gerais, adiante designado como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente, resolveram de comum acordo aditar o presente termo, aditando o prazo do referido contrato 016/2016

Pedimos desculpas pelo equívoco e quaisquer inconvenientes causados.

Carmo de Minas, 07 de maio de 2024.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
 Nome do Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7823C9F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024**

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da merenda escolar no âmbito do Município de Carmo de Minas

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 09h00min do dia 21/05/2024. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 07 de maio de 2024

LEANDRO SILVA DE FREITAS
 Pregoeiro

Publicado por:

Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E0998D87

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do TERMO DE CREDENCIAMENTO do PL Nº. 214/23 CREDENCIAMENTO Nº. 14/23. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de plantões médicos em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso, caso necessário, nos atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Dona Elisa Nogueira Gontijo, ao preço da Lei Complementar nº 120/2022 e reajustes conforme leis nº 2.948/2023 e 2.974/2023. CREDENCIADOS: **BARBARA LARISSA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.568.365/0001-58.

Publicado por:

Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:5D4A6AA0

**SAAE
 SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024
 DISPENSA Nº 18/2024

Empresa vencedora
 Resultado ATA REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024, na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas dosadoras eletromagnéticas analógicas, válvulas de pé, injeção, sucção e descarga do tipo esfera e mangueiras de conexão ao processo para sucção e descarga, para desinfecção com cloro nas zonas rurais de Carmo do Cajuru.

Data da abertura: 24/04/2024.

Empresa vencedora do certame:

MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Engenheiro Alberto Pontes, 1.466, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.492-020, CNPJ: 36.785.565/0001-79.

Carmo do Cajuru, 02 de maio de 2024.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO.

Agente de Contratação

FÁBIO RABELO DE MELO

Diretor Geral do SAAE

Publicado por:

Fabio Rabelo de Melo

Código Identificador:83585A69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024 - DISPENSA Nº. 90/2024**. Objeto: Aquisição de materiais da família acolhedora para atender demanda da Secretaria de Promoção Social e Defesa Civil.

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De 08/05/2024 às 13h00min - Até 13/05/2024 às 13h59min

PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:

De 13/05/2024 às 14H:00 min - Até 13/05/2024 às 16h00min.

Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** <https://bll.org.br/> e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:

Sandy Iara Esteves Bento

Código Identificador:BFBDD449

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO À ADESÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 016/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2024 – CONSÓRCIO DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE
MINAS - CONVALES**

AUTORIZAÇÃO

WILLIAN MARTNS MAIA, Prefeito do município de Carneirinho/MG, no uso das atribuições legais, em atendimento a lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, tendo em vista a solicitação emitidas pela Secretaria requisitante, juntamente com as informações prestadas pelas sessões: de **compras, contabilidade e fazenda**, sobre a existência de saldo orçamentário e financeiro, **AUTORIZO** ao setor competente a tomar as providências cabíveis para proceder a abertura do Procedimento de Carona à Ata de Registro de Preços nº 016/2024 - Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 001/2024 – CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES , haja vista ser o procedimento viável para a **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA EXPERIÊNCIAS EDUCATIVAS**.

Determino que se encaminhe ao Departamento de Licitação, para que se elabore o instrumento contratual a favor da empresa **VALSTEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, totalizando o valor global de **R\$1.349.710,95 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil setecentos e dez reais e noventa e cinco centavos)**, a ser pago em razão dos equipamentos aderidos.

Carneirinho/MG, 07 de maio de 2024.

WILLIAN MARTNS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Leandro de Oliveira Cavalin

Código Identificador:7FC046F1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2024 -
REGISTRO DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2024 - REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS PELO SETOR DE ODONTOLOGIA E LABORATÓRIO, DE PRÓTESES DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I DO EDITAL.** Credenciamento: 20/05/2024, às 08:00 hs. Data/hora de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

Carneirinho/MG, 07 de maio de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –

Pregoeira.

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes

Código Identificador:CDBBC32C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO 025-2024 FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE TECIDOS E OUTROS PRODUTOS PARA
ATIVIDADES DA OFICINA DE ARTESANATO DO CCI -
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 132/24 – PREG ELETRÔNICO 025/24 – REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 025/2024. Objeto: “Futura e Eventual Aquisição de Tecidos e Outros Produtos para Atividades da Oficina de Artesanato do CCI - Centro de Convivência do Idoso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação”, sendo recebidas as propostas até às 7h30min do dia 23 de MAIO de 2.024, e início da disputa de lances às 8h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de “Menor Preço Por Lote (ITEM)”, conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35)

99860-0397 (Brenna Lima – Sec. Desenv. Social) ou pelo e-mail desenvsocial@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 07 de MAIO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:3AA6984E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas/MG, 06 de maio de 2024.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de **Inexibilidade nº 026/2024, Processo autuado sob o nº 074/2024**, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de stands através da **ACISB, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANTA BÁRBARA**, Organizadora e Promotora da **25ª Edição da Feira Multissetorial de Santa Bárbara**, que será realizada nos dias **23, 24 e 25 de Maio de 2024**. O Evento será realizado no Parque de Exposições Adílson Melo/Ginásio Poliesportivo Emília Mendes da Fonseca, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição. O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias posteriores ao fornecimento para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012 e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite da fiscal da ata. O presente processo deverá observar as dotações orçamentárias constantes na requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:97C493F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas/MG, 06 de maio de 2024.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de **Inexibilidade nº 027/2024, Processo autuado sob o nº 075/2024**, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de stands através do **INSTITUTO DE TURISMO E EVENTOS DE OURO PRETO CONVENTIONS & VISITORS BUREAU**, Organizadora e Promotora do **FESTIVAL INTERNACIONAL DE TURISMO E CULTURA DE OURO PRETO - 4ª EDIÇÃO**, que será realizada nos dias **05, 06 e 07 de Junho de 2024**. O Evento será realizado no Centro de Artes e Convenções da UFOP em Ouro Preto – MG, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição. O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias posteriores ao fornecimento para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012 e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite da fiscal da ata. O presente processo deverá observar as dotações orçamentárias constantes na requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:0CBF55EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024

Inexigibilidade De Licitação Nº 026/2024

Processo Autuado Nº 074/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de stands através da **ACISB, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANTA BÁRBARA**, Organizadora e Promotora da **25ª Edição da Feira Multissetorial de Santa Bárbara**, que será realizada nos dias **23, 24 e 25 de Maio de 2024**. O Evento será realizado no Parque de Exposições Adílson Melo/Ginásio Poliesportivo Emília Mendes da Fonseca, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.

Empresa: **ACISB – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANTA BARBARA**

Valor : R\$ 9.510,00 (nove mil, quinhentos e dez reais)

Data da assinatura: 06/05/2024

Vigerá até 30/05/2024

Catas Altas, 07 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:82F626F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024

Inexigibilidade De Licitação Nº 027/2024

Processo Autuado Nº 075/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de stands através do **INSTITUTO DE TURISMO E EVENTOS DE OURO PRETO CONVENTIONS & VISITORS BUREAU**, Organizadora e Promotora do **FESTIVAL INTERNACIONAL DE TURISMO E CULTURA DE OURO PRETO - 4ª EDIÇÃO**, que será realizada nos dias **05, 06 e 07 de Junho de 2024**. O Evento será realizado no Centro de Artes e Convenções da UFOP em Ouro Preto – MG, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.

Valor : R\$19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais)

Data da assinatura: 06/05/2024

Vigerá até 12/06/2024

Catas Altas, 07 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:AA9A1547

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
2º ADITIVO – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO TOMADA
DE PREÇOS Nº 011/2023 PROCESSO Nº 181/2023

Contrato nº 204/2023

Contratada: **AJ EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-ME**

Objeto: O presente termo aditivo consiste no acréscimo de quantitativo, em decorrência de inclusão de novos serviços. Dessa forma, torna-se necessário aditar. Conforme documentos anexos, nos termos do art. 65, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993. Dá-se ao presente aditivo o valor R\$ 37.836,54 (**trinta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos**)
Data da assinatura: 03/05/2024

Catas Altas, 07 de maio de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:45A1CD03

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 446/2024

PORTARIA Nº 446/2024

Nomeia comissão avaliadora/julgadora para edital de seleção de serviços de transporte individual de passageiros.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 90 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para a comissão de avaliação/julgamento em edital de seleção de serviços de transporte individual de passageiros.

Presidente: Ezequiel Geraldo de Magela
Vice-presidente: Bruna Rodrigues da Fonseca
Revisor: Wendell Lopes Pereira
Vogal: Diego Luiz Aparecido Felipe de Abris

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 03 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:67875913

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 539/2024

DECRETO Nº 539/2024

AUTORIZA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A TRANSFERÊNCIA DAS PERMISSÕES DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 12-A, DA LEI FEDERAL N 12.587, DE 03 DE JANEIRO DE 2012, DURANTE O PRAZO ESTABELECIDO EM MODULAÇÃO DE EFEITOS, QUANDO DO JULGAMENTO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 5.337/DF, PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 90, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º – Fica autorizada, em caráter temporário, a transferência das permissões de táxi no Município de Catas Altas - MG, entre pessoas físicas, nos termos do § 1 do art. 12-A, da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, durante o prazo estabelecido em modulação de efeitos, quando do julgamento da Ação Direta de inconstitucionalidade nº 5.337/DF, pelo Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. A transferência mencionada no *caput* deste artigo dar-se-á uma única vez, sendo vedada a concessão de nova autorização, bem como a outorga de nova permissão ao transmitente.

Art.2º – O requerimento da transferência, mencionada no artigo anterior, assinado por ambas as partes, será aviado mediante a abertura de processo administrativo junto à Secretaria Municipal de Serviços urbanos, Obras e Viação, até o dia 10 de abril de 2025, contendo:

- identificação da permissão, objeto da transferência;
- cópia do RG de ambas as partes;
- cópia do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, junto à Receita Federal do Brasil, de ambas as partes;
- cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, de ambas as partes;
- declaração, no próprio requerimento, por parte do adquirente da permissão, de que não se encontra aposentado por invalidez.

Art. 3º - As transferências das permissões de táxi decorrentes de falecimento do permissionário, ou aposentadoria observarão os termos da Lei Municipal nº 2.374, de 29 de novembro de 2013.

Parágrafo único. O requerimento da transferência, mencionada no *caput* deste artigo, seguirá a mesma regra do artigo 2o deste Decreto, devendo conter ainda:

- I.** certidão de óbito do permissionário do táxi;
- II.** carta de concessão de aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ou órgão responsável;
- III.** em caso de aposentadoria por invalidez, carta de concessão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou órgão responsável, ou, laudo médico expedido por médico integrante do Sistema Único de Saúde - SUS, demonstrando a invalidez, caso o permissionário já seja aposentado por outro motivo, ou certidão de curatela definitiva, acompanhada de autorização judicial para a transferência em se tratando de invalidez por sofrimento mental ou qualquer outra comorbidade que afete a saúde mental e impeça o livre exercício dos atos da vida civil;
- IV.** assinatura/anuência dos demais herdeiros e sucessores, com firma reconhecida em cartório, caso exista mais de um.

Art. 4º – As permissões de táxi, objeto de transferência, manterão as mesmas condições da outorga originária, incluindo a vigência.

Art. 5º - A outorga da permissão de táxi é cabível unicamente às pessoas físicas, limitada a uma por permissionário.

Art. 6º - A vistoria dos táxis em operação no Município de Catas Altas - MG, será anual para os veículos de 0 (zero) a 2 (dois) anos de fabricação, e semestral para os veículos com idade superior a 2 (dois) anos.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Serviços urbanos, Obras e Viação expedirá normas complementares ao disposto neste decreto em até 60 (sessenta) dias.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 03 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D7D10D8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº 012/2024 - Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024 que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020. Os interessados deverão apresentar os envelopes contendo a Habilitação e o Projeto de Vendas, no dia 29 de maio de 2024 às 08:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105; e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 07 de maio de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:0EE1ED6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 058/2024 - CONCORRÊNCIA
004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 058/2024, autuado em 07/03/2024, Concorrência nº. 004/2024. Objeto:O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de Serviço de Engenharia para Recapeamento Asfáltico, em diversos bairros conforme projeto anexo, Código do Plano de Ação 09032023-033777, Ano 2023, Programa 90322023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 24/05/2024 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 07 de maio de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:39AC9397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC
363/2023 - PE 162/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2023– PREGÃO Nº 162/2023, ELETRÔNICO. Objeto: O objeto da presente licitação e o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pintura artística (grafite), com todo material incluso, para obras e locais demandados pela Secretaria, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ADJUDICO E HOMOLOGO**o objeto do certame às empresas: **Saulo Tironi Silva**, inscrita no CNPJ sob nº 42.686.319/0001-62, no valor total de R\$77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

Cláudio, 07 de maio de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:319BC6DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
232/2023 - PRC 238/2023 - PE 109/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023.** Objeto: Construção de banheiros acessíveis nos postos de saúde das comunidades rurais do município. **CONTRATO Nº 232/2023, CONSTRUTORA E INCORPORADORA TERSAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.730.128/0001-13. Objeto do contrato: **fica prorrogado até 28 de Agosto de 2024.**

Cláudio, 07 de maio de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:33BF9DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/204 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE FORNECIMENTO DE KIT PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Homologo e adjudico o objeto a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP - inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58 - sediada na Rua R-5-129, QD. R-7 – Setor Oeste, Goiânia – Go, Cep – 74.125-070, no valor total de **R\$ 53.690,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e noventa reais)**

Cônego Marinho - MG, 07 de maio de 2024

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:93417E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 14, 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe Sobre a aplicação da Lei Federal 14.133/2.021 no âmbito do Município de Cônego Marinho, e Contém Outras Providências

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são na Lei Orgânica Municipal e artigo 30, inciso I, da Constituição da República,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023, **que regulamenta os artigos 82 a artigo 86 da Lei 14.133/2021**, acerca do Sistema de Registro de Preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, o qual traz em seu artigo 38, §2º, que: *“As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.”*;

CONSIDERANDO que, apesar do artigo 187 da Lei 14.133/2021 estabelecer que *“Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.”*, entende-se haver a necessidade de regulamentar a utilização das atas regidas pelo Decreto 7.892/2013, durante suas vigências, de forma que haja a aplicabilidade do artigo 38, §2º, do Decreto Federal 11.462/2023, no âmbito da Administração do Município de Conego Marinho-MG,

DECRETA:

Art. 1º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto 7.892/2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas pela Administração Pública Municipal de Conego Marinho – MG, quando não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2.024.

Cônego Marinho - MG, 07 de maio de 2.024.

AGIDÊ ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Berenice Alves Barbosa

Código Identificador:3B42D8E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa nº 2870, referente ao Processo Licitatório nº 44/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 4/2024 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, OBTENDO O MAIOR DESCONTO POR TABELA, COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 07 de maio de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Paula de Oliveira

Código Identificador:DC0040E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2024 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 0004/2024.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 44/2024, PREGÃO| ELETRONICO| REGISTRO DE PREÇO nº 4/2024**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, OBTENDO O MAIOR DESCONTO POR TABELA, COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Empresas vencedoras: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA - 23.946.916/0001-34, situada na RUA CEL. BRITO FILHO, 610 - FATIMA I - POUSO ALEGRE - MG com o valor estimado de 130.000,00 (cento e trinta mil reais) , TRATORVALE P.A COMERCIO DE PECAS LTDA - 05.091.121/0001-00, situada na AV PREF. OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905 - JARDIM OLIMPICO - POUSO ALEGRE - MG com o valor estimado de 130.000,00 (cento e trinta mil reais) ,UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS EIRELI - 23.127.020/0001-23, situada na RUA DR. CELIO ANDRADE DE OLIVEIRA, 100 - CIDADE FOCH - POUSO ALEGRE - MG com o valor estimado de 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência: 07/05/2024 a 07/05/2025.

Congonhal/MG, 07 de maio de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Paula de Oliveira

Código Identificador:FD3BE5F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5089/2024, DE 07 DE MAIO DE
2024.**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5089/2024, DE 07 DE MAIO DE
2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o seguinte servidor, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, conforme especificado abaixo:

Contrato nº 050/2023;

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **Elisabete Carvalho Sousa**

Cargo: Gestora de Convênios

E-mail: convenios@conquista.mg.gov.br

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista - MG, 07 de maio de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves

Código Identificador:560E3AFB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL (MG)
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO DE
CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR Nº
001/2024 – DISPENSA Nº 005/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 033/2024**

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Extrato de Contratação – Processo de Chamada Pública – Agricultura Familiar Nº 001/2024 – Dispensa nº 005/2024 - Processo Administrativo Nº 033/2024 – Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar**, cooperativas de agricultores e / ou associações e empreendedores rurais familiares, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para alunos da rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural, a fim de cumprir a Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 20, de 2 de dezembro de 2020 que altera a resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Contratado grupo formal: Contrato nº 037/2024: BRUNO VILELA OLIVEIRA** - inscrito no CNPJ: 30.277.450/0001-97, no valor total de R\$ 13.284,50 (Treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), **Contratados grupo informal: Contrato nº 038/2024: VICENTE PAULO DE CARVALHO** - inscrito no CPF nº 665.***.***-87, no valor total de R\$ 40.840,79 (quarenta mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), **contrato nº 039/2024: RUBENS IGOR CAMILO** - inscrito no CPF nº 125.***.***-58, no valor total de R\$ 22.226,22 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), **contrato nº 040/2024: REGINALDO CAMILO** - inscrito no CPF nº 046.***.***-03, no valor total de R\$ 22.256,89 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), **contrato nº 041/2024: BRUNA APARECIDA GABRIEL RODRIGUES** - inscrito no CPF nº 139.***.***-76, no valor total de R\$ 22.846,80 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), **contrato nº 042/2024: SUELEN ALVES PIVA** - inscrito no CPF nº 096.***.***-64, no valor total de R\$ 27.311,20 (vinte e sete mil, trezentos e onze reais e vinte centavos), **contrato nº 043/2024: ROMILDA VITAR DE OLIVEIRA SILVA** - inscrito no CPF nº 068.***.***-09, no valor total de R\$ 21.680,00 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais), **contrato nº 044/2024: EDILENE PIVA TEIXEIRA** - inscrito no CPF nº 064.***.***-70, no valor total de R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais), **contrato nº 045/2024: ROGÉRIO PAULINO** - inscrito no CPF nº 954.***.***-68, no valor total de R\$ 9.811,30 (nove mil, oitocentos e onze mil e trinta centavos). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e Lei nº 011.947/2009 e Resolução nº 20 de 02 de dezembro de 2020. Ficha Orçamentária: 187.234.235. Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, site da Prefeitura Municipal: <https://www.coqueiral.mg.gov.br/>.

Coqueiral(MG) 03 de maio de 2024.

PATRICIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente de Contratação,

ROSSANO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:5D4355AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO EXTRATO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 046/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO
019/2024**

AVISO RETIFICAÇÃO EXTRATO - Processo Licitatório nº 046/2024 – Pregão Eletrônico 019/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA, DETECÇÃO E DIFERENCIAÇÃO SIMULTÂNEA DE ANTÍGENOS NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, visando a manutenção das ações de prevenção monitoramento e controle da doença em toda a rede de saúde municipal, sob a gestão da Secretaria de Saúde do Município de Coqueiral-MG. **Onde se lê:** Data da abertura da Sessão Pública: **16/05/2024** às 08h00min, Leia-se: Data da abertura da Sessão Pública: **17/05/2024** às 08h00min Local: Portal de Compras: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra encontra-se disponível no site <https://www.coqueiral.mg.gov.br/>.

Coqueiral (MG), 07 de maio de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:5CAA302C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE CONFORME O INPC - CONTRATO
050/2021**

Extrato do 4 Termo Aditivo ao contrato nº 050/2021 – Data da assinatura: 07/05/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ENOCK MARTINS DE SOUZA - Processo Administrativo nº 065/2021 – Modalidade: Processo Dispensa 019/2021 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CEMEI PRIMEIROS PASSOS NO POVOADO DE SÃO LUIS DE MINAS – fica alterada a cláusula do preço;

INPC: 3,35%
Valor mensal anterior: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Valor Acrescentado Mensal: R\$ 20,00 (vinte reais)
Valor mensal reajustado: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 07 de Maio de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

ENOCK MARTINS DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:288F9093

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE FINANCEIRO
CONFORME O INPC - CONTRATO 15/2020**

Extrato do 6 Termo Aditivo ao contrato nº 15/2020 – Data da assinatura: 02/05/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ROBERTO SOARES DE MELO - Processo Administrativo nº 05/2020 – Modalidade: Processo Dispensa 01/2020 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO O ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS DOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO – fica alterada a Cláusula do preço;

INPC: 10%
Valor mensal anterior: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Valor Acrescentado Mensal: R\$ 70,00 (setenta reais)
 Valor mensal reajustado: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)

Coração de Jesus/MG, Terça-feira 07 de Maio de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA

Sec. Mun. de Administração e Finanças

ROBERTO SOARES DE MELO

Contratada

Publicado por:
 Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:56FB490B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024**

Contrato nº 23/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: **DEJANETE SOUTO DE SANTANA**. Licitação: Processo Administrativo 11/2024 – Modalidade: Inexigibilidade Nº 07/2024 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS ALTO BOM JESUS**. Vigência 10/04/2024 até 10/04/2024 – Valor Mensal: 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais) - Valor Anual: 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: <http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br>.

Coração de Jesus/MG, 10 de abril de 2024.

DENISE GONÇALVES ALENCAR -

Secretário Municipal de Assistência Social
 Locatário

DEJANETE SOUTO DE SANTANA

Locador

Publicado por:
 Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:769474BE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 11/2024 PROCESSO
 INEXIGIBILIDADE 07/2024**

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS ALTO BOM JESUS**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social.

Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).
 Valor Anual: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
 Locadora: DEJANETE SOUTO DE SANTANA

Base Legal: Art. 74, V, Lei 14.133/2021.

Coração de Jesus/MG, 10 de abril de 2024.

DENISE GONÇALVES ALENCAR

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:68E9F172

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE FINANCEIRO
 CONFORME O INPC - CONTRATO 04/2019**

Extrato do 8 Termo Aditivo ao contrato nº 04/2019 – Data da assinatura: 07/05/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: JOSE ANTONIO SOARES DE MELO - Processo Administrativo nº 05/2019 – Modalidade: Processo Dispensa 02/2019 - Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO**

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) – fica alterada a Cláusula do preço;

INPC: 10,60%
 Valor mensal anterior: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
 Valor Acrescentado Mensal: R\$ 90,00 (noventa reais)
 Valor mensal reajustado: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

Coração de Jesus/MG, Terça-feira 07 de Maio de 2024.

DENISE GONÇALVES DE ALENCAR

Sec. Mun. Assistência Social

JOSE ANTONIO SOARES DE MELO

Contratada

Publicado por:
 Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D5F83050

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA
 006/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa nº 0006/2024, Processo Administrativo nº 0008/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISICAOFORNECIMENTO DE GAS GLP P45KG DE FORMA PARCELADA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

Resumo

Fornecedor Estimado Adjudicado Diferença
 ELDER ANDRADE OLIVEIRA - 23.159.783/0001-56
 eldertsj@hotmail.com - (38) 99919-9146 28.838,25 28.800,00 38,25
 Proveito (0,13%)

Totais 28.838,25 28.800,00 38,25

Proveito (0,13%)

Detalhes

Cláudio de Jesus Martins Magalhães na condição de Agente de Contratação Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ELDER ANDRADE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 23.159.783/0001-56

Lote 1 Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2024 08:22:56

Gas liquefeito Gas para uso domestico ComposiCao basica propano e butano altamente toxico e inflamavel tipo a granel comercial acondicionado em cilindro Suas condiCoes deverao estar de acordo com a portaria no 47 de 240399 da ANP e NBR 14024 da ABNT

Unidade cilindrica contendo 45 kg de gas engarrafado

Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Gas liquefeito Gas para uso domestico ComposiCao basica propano e butano altamente toxico e inflamavel tipo a granel comercial

acondicionado em cilindro Suas condiCoes deverao estar de acordo com a portaria no 47 de 240399 da ANP e NBR 14024 da ABNT

Unidade cilindrica contendo 45 kg de gas engarrafado

60,00 Unidade 480,00 28.800,00

Marca: SUPERGASBRAS Fabricante: SUPERGASBRAS Modelo: 23/1075

Coração de Jesus, 06 de Maio de 2024.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES

Agente de Contratação

Publicado por:
 Max César Lafeté Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:D694DDA3

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 0006/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 0006/2024, Processo Administrativo nº 0008/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISICAOFORNECIMENTO DE GAS GLP P45KG DE FORMA PARCELADA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

Resumo

Fornecedor Estimado Homologado Diferença

ELDER ANDRADE OLIVEIRA - 23.159.783/0001-56

eldertsj@hotmail.com - (38) 99919-9146 28.838,25 28.800,00 38,25

Proveito (0,13%)

Totais 28.838,25 28.800,00 38,25

Proveito (0,13%)

Detalhes

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ELDER ANDRADE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 23.159.783/0001-56

Lote 1 Data/Hora da Homologação - 06/05/2024 09:19:27

Gas liquefeito Gas para uso domestico ComposiCao basica propano e butano altamente toxico e inflamavel tipo a granel comercial acondicionado em cilindro Suas condiCoes deverao estar de acordo com a portaria no 47 de 240399 da ANP e NBR 14024 da ABNT Unidade cilindrica contendo 45 kg de gas engarrafado

Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Gas liquefeito Gas para uso domestico ComposiCao basica propano e butano altamente toxico e inflamavel tipo a granel comercial acondicionado em cilindro Suas condiCoes deverao estar de acordo com a portaria no 47 de 240399 da ANP e NBR 14024 da ABNT Unidade cilindrica contendo 45 kg de gas engarrafado 60,00 Unidade 480,00 28.800,00

Marca: SUPERGASBRAS Fabricante: SUPERGASBRAS Modelo: 23/1075

Coração de Jesus, 06 de Maio de 2024.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS

Autoridade Competente

Publicado por:

Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho

Código Identificador:3E3F9680

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO e ELDER ANDRADE OLIVEIRA-ME. CONTRATO nº 22; OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE GÁS GLP P45KG, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.; LICITACAO: Dispensa 6 / 2024 Valor Global: R\$ 28.800,00 Vigência:06/05/2024 Até:31/12/2024

Coração de Jesus, Segunda-feira 06 Maio 2024.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS

Diretor Geral

Publicado por:

Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho

Código Identificador:A3C7CC43

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0004/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0004/2024

Processo de Compra Direta nº 0004/2024 – COTAÇÃO ELETRÔNICA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE acessórios para o bisturi eletrônico deltronix precision tc3 DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO

VICENTE DE PAULO, conforme especificações e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Data de início de envio/recebimento de propostas: **08/05/2024 08:00** (horário de Brasília).

Data fim de envio/recebimento de propostas: **09/05/2024 08:00** (horário de Brasília)

Valor total estimado da compra: **R\$ 933,90**.

Termo de Referência: **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo – www.hmsvp.mg.gov.br**

Planilha para proposta: **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo – www.hmsvp.mg.gov.br**

Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação: **devem ser encaminhados exclusivamente para e através do e-mail:** licitacao@hmsvp.mg.gov.br. Documentos encaminhados para endereço eletrônico diverso serão considerados não recebidos.

AVISO DISPONÍVEL POR 24 HORAS, NOS TERMOS DO ART. 175 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024.

Coração de Jesus-MG, 07 de maio de 2024.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS

Diretor Geral

Publicado por:

Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho

Código Identificador:2E498D66

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 24/2024, Pregão Eletrônico 06/2024, compreendendo o registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança e apoio em eventos esportivos, festivos e demais acontecimentos com aglomeração de pessoas realizados/apoiados pela Prefeitura Municipal de Corinto/MG. **Início de Recebimento das Propostas:** das 09:00h do dia 08/05/2024, às 09:29h do dia 21/05/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30h do dia 21/05/2024. Endereço Acesso ao Edital: <https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/>.

Endereço

Eletrônico: www.licitardigital.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) 3751-2771 e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Marlon Felipe Pacheco Cavalcante

Código Identificador:6AC842E6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 2.211 DE 07 DE MAIO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

Luiz dos Santos Rocha – 30 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 01 de junho de 2024;

Maurilia de Oliveira Soares – 30 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 07 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de maio de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:3F9DA1A9

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 2.212, DE 07 DE MAIO DE 2024 CONCEDE QUINQUÊNIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de maio ao servidor:

- *Carlos Leandro Cardoso - 5º (quinto) quinquênio em 19/05/2024.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de maio de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:E7353A18

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 2.213, DE 07 DE MAIO DE 2024 CONCEDE QUINQUÊNIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de maio a servidora:

- *Vanilda dos Santos Gonçalves - 2º (segundo) quinquênio em 18/05/2024.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de maio de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:9C2697C5

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 2.214, DE 07 DE MAIO DE 2024 IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL AS SERVIDORAS QUE MENCIONA, PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de

vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando o transcurso de lapso temporal a ensejar a progressão funcional horizontal aos servidores especificados nesta Portaria, do quadro de cargos e carreiras de que trata a Lei Municipal nº 552/92

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de maio de 2024, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, com o conseqüente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico, aos servidores:

I - Daniela Fonseca do Couto, exercente do cargo público de Auxiliar de Serviços de Saúde, letra B, correspondente ao período de 05/05/2022 a 05/05/2024;

II - Daniela Fonseca do Couto, exercente do cargo público de Auxiliar de Serviços de Saúde, letra C, correspondente ao período de 02/05/2022 a 03/05/2024.

Art. 2º. Em virtude da progressão horizontal a que alude esta Portaria, fica procedido ao enquadramento funcional dos servidores do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de maio de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:5123C782

SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2.024

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do portal LICITANET, disponível no site www.licitanet.com.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Móveis para escritório e eletrodomésticos para o "CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL VICENTE CINICO", no Município de Córrego Danta/MG, conforme o Termo de Referência. Abertura da fase de lances: DIA: 10/05/2024, das 08 às 14 horas (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 06 de maio de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

Rafaela Aparecida da Silva Pereira

Código Identificador:CF62464D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 026/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024**

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Dietas e Formulas infantis e adultas especiais para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG

O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal <https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/>.

Maiores Informações: (38) 99914-6970

Couto de Magalhães de Minas, 07 de maio de 2024.

NATANE TARCÍSIA VELOSO

Agente de Contratação

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:C5F89948

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA N.º 008/2024**

AVISO DE DISPENSA N.º 008/2024 – COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Cristália/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços até o dia **10/05/2024**, oportunidade em que a Prefeitura escolherá a mais vantajosa. O termo de Dispensa, planilha orçamentária e documentos referentes a contratação poderão ser retirados no site oficial <http://www.cristalia.mg.gov.br>

Cristália/MG, 07 de maio de 2024.

TAMIRES GONÇALVES RIBEIRO

Agente De Contratação

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:AD297244

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2020 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2020**

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1º/5/2024 (primeiro de maio de dois mil e vinte e quatro) e término no dia 1º/5/2025 (primeiro de maio de dois mil e vinte e cinco); alterações nas redações da Cláusula Primeira, Quinta, Oitava e Nona e inclui o item 1.2 na Cláusula Primeira e itens 9.25, 9.26, 9.27 e 9.28 na Cláusula Nona do Contrato n.º 042/2020, considerando a publicação da Resolução SES MG n.º 8439/2022 e da Resolução SES MG n.º 8886/2023, as quais estabelecem as diretrizes para a operacionalização do transporte eletivo em saúde nos territórios e normas gerais de adesão, execução e acompanhamento do cofinanciamento estadual no âmbito da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais – Transporta SUS-MG, em substituição do Programa SETS. Impacto Financeiro: R\$788.372,00.

Data: 25/04/2024 – **CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV - CNPJ sob o n.º. 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4C2E8B53

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**

– **PARTES:** A **CONCESSIONÁRIA ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 30.265.100/0001-00, com sede na Avenida Bias Fortes, n.º 2007, Bairro Tibira, Curvelo/MG – CEP 35.792-000, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 17.695.024.0001-05, com sede na Avenida Dom Pedro II, n.º 487 – Centro, Curvelo/MG. CEP 35.790-273.

– **OBJETO:** 1.1 - O presente termo tem como objetivo formalizar a doação de aproximadamente 500m³ de material de expurgo da unidade industrial, disposto na faixa de domínio da BR-135, no km 610 sentido sul, a ser retirado pela **DONATÁRIA** sob acompanhamento da **DOADORA**.

1.2 – A **DONATÁRIA** encaminhará à **DOADORA** relatório fotográfico de coleta e destinação do material, no prazo de 15 (quinze) dias após a retirada do material.

– **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Doação iniciará na data de sua assinatura e vigorará até a data de entrega dos materiais indicados no item 1.1, podendo ser alterada ou prorrogada mediante acordo prévio entre as partes. Constituinte-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que passarão a ser parte integrante para todos os efeitos e direitos.

DATA: 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:69CD17F9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 025/2024**

– **PARTES:** O Município de Curvelo e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Curvelo/MG.

– **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para realização de despesa para execução do Programa Educacional de Resistência às Drogas no Município de Curvelo, conforme Plano de Trabalho.

– **VALOR:** R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

– **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 02.10.01.12.122.0405.2242.3.3.50.41.00-925-1.501.000.0000.

– **DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014.

– **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BB47FC85

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 026/2024**

– **PARTES:** O Município de Curvelo e o Lions Clube de Curvelo.

– **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesas na programação do “20º Projeto Palco” dentro do Programa de Ação Lions Comunidade que será realizado na Escola Municipal Carmelita Arriero, situada no Bairro Ponte Nova, Curvelo/MG, conforme Plano de Trabalho.

– VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais).
 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.122.0408.2252.3.3.50.41.00-1238-2.500.000.0000.
 – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
 – DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.

Publicado por:
 Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1E9A3922

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
06/05/24	62525-6 - Fundeb	R\$ 4.552,20
06/05/24	80008-2 - CFEM	RS 2.011,01

Curvelo, 07 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4914BBE1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 -
 ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para contagem e análise do fluxo de pessoas, com instalação de câmeras, configuração, auditoria, licença de uso do software de contagem e software de relatórios durante o 42º Forró de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2720.2058.3.3.90.40.00.2.500.000.0000-563. Valor: R\$21.300,00. Prazo Contratual: a partir de sua assinatura até o dia 31/07/2024. Data: 07/05/2024. **PARTE: MAIS FLUXO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 18.568.267/0001-45.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
 Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:16E4CB97

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 LEI Nº 3.740, DE 06 DE MAIO DE 2024**

ALTERA A LEI Nº 3.486, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE “INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a Lei nº 3.486, de 28 de dezembro de 2021, para inclusão do Programa 1601 - Nosso Lar para Curvelo, nos seguintes anexos:

- I - Relação de Identificação de Programas;
- II - Relação de Ações Integrantes do Programa;

- III - Relação das Ações Validadas;
- IV - Relação de Ações Integrantes do Programa - Objetivos Específicos.

§ 1º O Programa 1601 - Nosso Lar para Curvelo, tem como objetivo implementar a política habitacional no município, visando ampliar o acesso à moradia digna pela população de baixa renda nas áreas urbanas e rurais e melhorar as condições de habitabilidade.

§ 2º A alteração dos anexos mencionados nos incisos do *caput* deste artigo, observará o conteúdo dos anexos que integram esta Lei.

Art. 2º Integram o Programa 1601 - Nosso Lar para Curvelo, as seguintes ações:

I - 1139 - Construção de Prédios Habitacionais, com estimativa de aplicação de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) no exercício de 2024, e de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), no exercício de 2025.

II - 2322 - Manutenção do Conselho Municipal de Habitação, com estimativa de aplicação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no exercício de 2024, e de R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais) no exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:365A2339

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 012/2023**

– PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo.

– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do Convênio nº 012/2023, passando seu término para 31/07/2024 (trinta e um de julho de dois mil e vinte quatro).

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 012/2023, passando seu término para 30/08/2024 (trinta de agosto de dois mil e vinte e quatro), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas.

– DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterado o Plano de Trabalho do Convênio nº 012/2023 nos itens Contratação de serviço terceirizado para processamento de produtos em saúde – CURAR e Contratação de serviço para fornecimento de oxigênio medicinal, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento.

– DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: Devido a alteração do Plano de Trabalho as letras “I” e “t” do subitem 3.2 do inciso XVII da Cláusula Terceira do Convênio nº 012/2023, passam a ter a seguinte redação:

“l) contratação de serviço terceirizado para processamento de produtos em saúde – CURAR, no valor de R\$4.967,12 (quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e doze centavos);”

“t) contratação de serviço de terceiro para fornecimento de oxigênio medicinal, no valor total de R\$185.746,48 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos);”.

– DATA: 06/05/2024.

Publicado por:
 Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:561E6B88

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 248, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

Nomeia membros para compor a Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, de Diamantina/MG, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.012, de 24 de agosto de 2005, que dispõe sobre a “Reestrutura do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, e dá outras providências”;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.471, de 17 de junho de 2009, que “Dá nova redação ao artigo 6º, da lei 3012, de 24 de agosto de 2005, que reestrutura o conselho municipal de desenvolvimento rural sustentável – CMDRS e alterações posteriores”;

E **considerando** a solicitação encaminhada por meio do Ofício nº 05/2024/CMDRS que aponta as indicações dos nomes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Diamantina opostas tanto pelo Executivo Municipal quanto por organizações e órgãos representativos da classe,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do Município de Diamantina/MG:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Prefeitura Municipal de Diamantina:

Titular: Edilson Almeida
Suplente: Evandro Samuel Reis Tibães.

b) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/MG:

Titular: Júnia Maria da Silva
Suplente: Leandro Fernandes Oliveira

c) Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM:

Titular: Josimar Rodrigues Oliveira
Suplente: Giovane Sebastião de Souza

d) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE:

Titular: Wander Dias Baracho
Suplente: Viviane Cristina da Cunha

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Diamantina e Monjolos

Titular: Jacinto Dias Silva
Suplente: José Maria Dias

b) Sindicato dos Produtores Rurais de Diamantina

Titular: Jader Vinicius Brant Coelho
Suplente: Daniela Alves de Oliveira Vial

III – ENTIDADES REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES E FAMILIARES:

a) Associação Pro Desenvolvimento Comunidade Clemente Canudos – ADESCAN

Titular: Viviane Aparecida da Silva
Suplente: Gonçalves de Fátima Souza Paula

b) Associação A Grande Vitória de São João da Chapada

Titular: Junieber Vieira de Miranda
Suplente: Gislene Correia de Miranda

c) Associação dos Agricultores Familiares de Planalto de Minas – AGRIFFAP

Titular: Darci de Souza Carvalho
Suplente: Eliana Silva Ribeiro de Carvalho

d) Associação Pro Desenvolvimento de Ribeirão São Domingos Jatobá e Capão dos Negos

Titular: Vandees Henrique Santos
Suplente: Edimar Sebastião César

e) Associação dos Moradores do Vale do Ribeirão São Domingos

Titular: Algemiro Augusto Sales
Suplente: Delma Ribeiro de Oliveira

f) Associação Quilombola Zezuína Belaguarda de Quartel do Indaiá

Titular: Helena Maria Vieira dos Santos
Suplente: Márciada Luz Pereira

g) Associação Pro Desenvolvimento de Córrego Fundo

Titular: Maria Aparecida de Souza
Suplente: Maria da Conceição Pinheiro

h) Associação Agroindústria Sabor do Vale

Titular: Ana Lúcia de Araújo de Jesus
Suplente: Elenice Maria de Araújo

i) Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Bom Jesus do Tijucussu

Titular: Walter de Jesus Pereira
Suplente: Carlos Alberto Miranda

j) Associação de Agricultores Familiares e Quilombolas de Vargem do Inhaí

Titular: Imir de Jesus Cruz Vales
Suplente: Adalea Santana de Paula

k) Associação Grupo de Produtores Rurais de Inhaí e Região

Titular: Elisangela Maria Pires
Suplente: Janilda de Lourdes Alves

l) Associação Comunitária de Vau

Titular: Antônio Gilson Pereira
Suplente: Rodolfo Lautner Neto

m) Associação Comunitária de Capoeirão

Titular: João Fernandes Soares
Suplente: Paulo Márcio Costa Fonseca

n) Associação Pro Desenvolvimento de Senador Mourão

Titular: Carlos Magela Souza
Suplente: Carlos Luiz

o) Associação Comunitária de Sopa

Titular: Adeir de Medeiros
Suplente: Antônio Lourenço Rocha

p) Associação Comunitária dos Artesãos de Sopa – COOP-ART

Titular: Sebastiana Gonçalves Santos
Suplente: Benedito Gomes Vieira

q) Cooperativa de Agricultores Familiares de Diamantina

Titular: Edésio Renato Santos
Suplente: Bruno de Oliveira Fernandes

r) Associação dos Moradores da Fazenda Braúnas

Titular: Gomercino Gonçalves Santos
Suplente: Antônio de Pádua Santos

s) Grupo de Produtores Rurais de Barreirão

Titular: Lenita do Socorro Neves Barroso
Suplente: Zelita Maria Neves

t) Associação Comunitária do Guinda

Titular: José Simião Ferreira
Suplente: Geraldo Dirceu Ferreira

u) Associação Quilombola Boa Esperança de Quartel do Indaiá

Titular: Geraldo de Jesus Costa
Suplente: Dantes Aparecido de Assis

v) Associação Comunitária dos Moradores de Maria Nunes

Titular: Pollyanna Ivaneide Costa
Suplente: Erson Geraldo Silva

w) Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Cachoeira

Titular: Joel Coimbra Oliveira
Suplente: Geraldo das Dores Paulino

x) Associação de Moradores e Amigos do Inhai

Titular: José Barbosa de Paula
Suplente: Rosa Maria de Oliveira

y) Associação Arte Flores de Macacos

Titular: Geralda Maria Soares da Silva
Suplente: Geraldo de Jesus Amorim

Art. 2º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Diamantina será de 2 (dois) anos, a ser exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 06 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D35C7D0B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

Concede licença a servidor efetivo para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 255/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo **SÉRGIO RICARDO DA SILVA**, matrícula nº 92311, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 07 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:665478F2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 203/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 098/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo comissionado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 01º de março de 2024, a servidora **PALOMA CRISTINA RODRIGUES CUNHA** do cargo comissionado de Médico Supervisor do SUS, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01º de março de 2024.

Diamantina (MG), 06 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:417E07DA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 268/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva **PALOMA CRISTINA RODRIGUES CUNHA**, matrícula nº 95568, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01º de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01º de março de 2024.

Diamantina (MG), 06 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:BDAB572F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

Cancela licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor do Executivo Municipal que específica, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 468, de 06 de setembro de 2023, que concedeu licença para tratar de interesses particulares a servidora efetiva que ora se especifica, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13/09/2023;

E considerando o Memorando Interno número 273/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz a justificativa do pedido de cancelamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada, a partir do dia 02 de maio de 2024, a licença concedida a servidora **ALICE MATOSO DA COSTA SILVA** para tratar de interesses particulares, por meio do Decreto nº 468, de 06 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de maio de 2024.

Diamantina (MG), 07 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:79069E17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo efetivo do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 274/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora **ALICE MATOSO DA COSTA SILVA** do cargo efetivo de **Professor PI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de maio de 2024.

Diamantina (MG), 07 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4AB192AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 274/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **ALICE MATOSO DA COSTA SILVA**, a partir de 02 de maio de 2024, por meio do Decreto nº 253, de 07 de maio de 2024, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Professor PI**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

Diamantina (MG), 07 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E555FDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO Nº 085/2024

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADase obriga a implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio na Casa de Chica da Silva e Biblioteca Antônio Torres, a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: I.B. & MELO ENGENHARIA LTDA
VALOR: R\$137.427,83(cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 491/2023, Concorrência Pública nº 040/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.02.005.13.391.0066.1082.44.90.51.00-Ficha: 1994 - Fonte: 2759 - Secretaria de Cultura e Patrimônio.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2024
VIGÊNCIA: 160 (cento e setenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:005965F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 057/2020, FIRMADO EM 22/04/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O JOANES DE ASSIS DOS SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 23/04/2024 e término em 22/04/2025, conforme solicitação via Memorando 055/2024, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

LOCADOR: JOANES DE ASSIS DOS SANTOS

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:01.02.001.000.04.122.0045.2171.3390.36.00,

Ficha: 1932, Fonte: 1.500- Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE ABRIL DE 2024

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:890BAE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO

EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 205/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A VS MOVEIS CORPORATIVO LTDA

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio	02.003.13.392.0046.1075.44.90.52.00	2759	1943

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: VS MOVEIS CORPORATIVO LTDA

DATA DA ASSINATURA:02/05/2024

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:D1D5C02C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA**

Processo Licitatório n.º 320/2023, Modalidade: Tomada de Preços n.º 008/2023. Objeto: seleção de empresa para elaboração do Plano Municipal de Cultura do Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão restrita de análise, realizada em 07/05/2024, conforme parecer da Subcomissão de Avaliação instituída pela Portaria SECPAT n.º 003/2024, a empresa Ravel Produção e Gestão Cultural Ltda – ME obteve 85 pontos, tendo sido considerada classificada, nos termos do edital. Intimada a licitante do prazo recursal previsto no item 9.1 do edital. Não havendo interposição de recurso, determina-se a data de abertura do envelope de proposta de preço: 17/05/2024, às 09:00 horas.

Diamantina, 07 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Carlos Augusto Meira

Código Identificador:468881BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO Nº 088/2024**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços especializados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, para atuar junto ao projeto “Pra Ver A Banda Passar”, realizado com as bandas de música do Município de Diamantina.

CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADO: GILVAN APARECIDO DOS SANTOS

VALOR: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Processo n.º 323/2023– Tomada de Preços n.º 010/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 01.02.000.13.392.0046.2005.33.90.36.00 Ficha: 1888 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

DATA DE ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2024

VIGÊNCIA:24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da de sua assinatura.

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:90028F9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO Nº 089/2024**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços especializados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, para atuar junto ao projeto “Pra Ver A Banda Passar”, realizado com as bandas de música do Município de Diamantina.

CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADO: WELLINGTON SOUSA AMARAL

VALOR: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Processo n.º 323/2023– Tomada de Preços n.º 010/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 01.02.000.13.392.0046.2005.33.90.36.00 Ficha: 1888 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

DATA DE ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2024

VIGÊNCIA:24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da de sua assinatura.

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:8C22A235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO Nº 027/2024**

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário de escritório, equipamentos de refrigeração e utensílios domésticos destinados a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme o ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 071/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: MARA ELIZA VERTELO SANTOS EPP.

VALOR: R\$ 6.901,30(seis mil, novecentos e um real e trinta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n.º 355/2023, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 071/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:

01.1920.08.0244.0016.1117.4.4.90.52.00.00 – Ficha: 840 - Fonte: 1.660.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

01.1920.08.0244.0015.1061.4.4.90.52.00.00 – Ficha: 779 - Fonte: 1.660.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

01.1960.08.0244.0019.1118.4.4.90.52.00.00 – Ficha: 938 - Fonte: 1.665.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DATA DE ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:401B0DCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO Nº 077/2024**

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADase obriga à construção de travessia aérea (ponte) em estrutura mista de concreto armado com vigamentos metálicos na estrada de Periquitos, localizado no distrito de Mendanha, a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR

VALOR: R\$ 291.924,28(duzentos e noventa e um mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 468/2023, Concorrência Pública nº 033/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0001.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.51.00.00, Ficha: 685, Fonte: 1754 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:34D71B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO: CONTRATO Nº 078/2024

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADase obriga a execução de obra de pavimentação com bloquetes intertravados de concreto na estrada de acesso ao distrito de Extração - Gruta do Salitre, a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR

VALOR: R\$ 679.031,84(seiscentos e setenta e nove mil e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 467/2023, Concorrência Pública nº 032/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.51.00.00, Ficha: 648, Fonte: 1754 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 190 (cento e noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:C028E2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO: CONTRATO Nº 079/2024

OBJETO: Pelo presente instrumento, a CONTRATADA se obriga a execução de obra de obra de pavimentação com bloquetes intertravados de concreto na estrada de Periquitos, distrito de Mendanha, a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR

VALOR: R\$ 1.187.822,40 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 466/2023, Concorrência Pública nº 031/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.51.00.00, Ficha: 648, Fonte: 1754 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 250 (duzentos e cinquenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:FB5935F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO: CONTRATO Nº 086/2024

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADase obriga à execução de obras de pavimentação com bloquetes intertravados de concreto nas Ruas Pedro Braga, Bom Jesus, Manuel Cruz, e Praça Sebastião Cruz, na comunidade do Vau, distrito de Extração, a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA

VALOR: R\$482.801,81 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e um reais e oitenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo administrativo nº 470/2023, Concorrência Pública nº 035/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

01.01.081.15.452.0040.1025.44.90.51.00, Ficha: 648,Fonte: 1.754-Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

DATA DE ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 220 (duzentos e vinte) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:A2B0BAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO: CONTRATO Nº 087/2024

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADase obriga à construção de travessia aérea (ponte) em estrutura mista de concreto armado com vigamentos metálicos na Rua das Bicas, na sede do Município, a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR

VALOR: R\$ 363.799,40(trezentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 469/2023, Concorrência Pública nº 034/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.081.26.782.0040.1012.44.90.51.00, Ficha: 685, Fonte: 1754 –
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2024
VIGÊNCIA:190 (cento e noventa) dias, contados a partir da
publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios
Mineiros, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas
no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:187D9431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 487/2023, Modalidade: Concorrência Pública
n.º 039/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para
execução de projeto contra incêndio e pânico em edificações
escolares. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO
o presente processo em favor da seguinte empresa: I.B. e Melo
Engenharia LTDA, CNPJ: 33.832.218/0001-61, valor total estimado
da contratação R\$250.443,78.

Diamantina, 07 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:C2D2C4E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
190/2023, FIRMADO EM 12/12/2023, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E A COOPERATIVA DOS
AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE
DIAMANTINA (COOPAFAMID).**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 %
(vinte e cinco por cento) o saldo dos itens abaixo, de acordo com as
seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO (RS)	TOTAL (RS)
1	BISCOITO POLVILHO	KG	3.000	34,00	102.000,00
2	CORANTE P/ COZINHA	KG	100	17,83	1.783,00
3	POLPA DE FRUTA (KG)	KG	3.000	27,33	81.990,00
4	TEMPERO COMPLETO - Lista de ingredientes: alho e sal. Embalagens de 1 kg, contendo lista de ingredientes, informação nutricional, data de validade, data de fabricação e SAC. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo.	KG	4.000	14,27	57.080,00
Total Geral					RS 242.853,0000

Quadro 2 – itense valores aditados em 25 % (vinte e cinco por cento).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO (RS)	TOTAL (RS)
1	BISCOITO POLVILHO	KG	750	34,00	25500,00
2	CORANTE P/ COZINHA	KG	25	17,83	445,75
3	POLPA DE FRUTA (KG)	KG	750	27,33	20497,50
4	TEMPERO COMPLETO - Lista de ingredientes: alho e sal. Embalagens de 1 kg, contendo lista de ingredientes, informação nutricional, data de validade, data de fabricação e SAC. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo.	KG	1000	14,27	14270,00
Total Geral					RS60.713,25

O valor total aditado é de R\$60.713,25 (sessenta mil, setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES
FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
(COOPAFAMID)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.01.523.12.365.0030.2156.33.90.30.00 - Ficha: 1375, Fonte: 1.552 -
Secretaria Municipal de Educação;
01.01.522.12.365.0030.2150.33.90.30.00 - Ficha: 1285, Fonte: 1.552 -
Secretaria Municipal de Educação;
01.01.521.12.361.0030.2140.33.90.30.00 - Ficha: 1104, Fonte: 1.552 -
Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9A07BEC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 068/2024**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de
possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s)
empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão
Eletrônico n.º 092/2023, cujo objeto é a aquisição de troféus e
medalhas para atender as demandas da Secretaria Municipal de
Esporte Lazer e Juventude, pertencente à Prefeitura Municipal de
Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital
do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: OCEANIA
SOLUCOES E FACHADAS LTDA
VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n.º 10.520, de 17 de julho de
2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006,
aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho
de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n.º 7.892/2013,
pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N.º 440/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A79C6753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
153/2023, FIRMADO EM 25/09/2023, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E A TIJUCO ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de
vigência e de execução do contrato ora aditado, ambos com início em
01/05/2024 e término em 31/05/2024, conforme solicitação no
memorando n.º 095/2024, da Secretaria Municipal de Obras e
Serviços, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01.2110.27.0812.0057.1015.4.4.90.51.00.00 - Fonte:
2.710.000.0000.000- Ficha: 2029 - Secretaria Municipal de Esporte,
Lazer e Juventude;

01.2110.27.0812.0057.1015.4.4.90.51.00.00 - Fonte:
1.710.000.0000.000- Ficha: 1867 - Secretaria Municipal de Esporte,
Lazer e Juventude.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:00F51146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
071/2021, FIRMADO EM 19/04/2021, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes têm ajustado e
acordado aditar e ratificar o Contrato de Prestação de Serviços -
Arrecadação de Contas, firmado em 19/04/2021, nos seguintes itens:

Repactuação de tarifas;

Prorrogação da Vigência contratual: o presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato de Arrecadação de Contas vinculado no prazo de 12 meses após o fim da vigência do contrato original ou termo aditivos anteriores.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:123DB7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 071/2021 CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A CAIXA
ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: Inclusão de gestor e fiscal, conforme previsto na portaria nº 031/2024, de 24 de abril de 2024 e orientação da Procuradoria Geral em despacho nº 027/2024/PPGM:

Gestora: Mariana Cristina Rosa - matrícula: 492
Fiscal: Bhia Ellis Fernandes e Castro - matrícula: 96762

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6653543A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO Nº 051/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para as unidades fixa e móvel (Castramóvel) de esterilização animal, pertencentes à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no Município de Diamantina, conforme o ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 082/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI
VALOR: R\$ 7.359,51 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavo)

FUNDAMENTO LEGAL: ROCESSO nº 408/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 082/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1730.18.0541.0025.1121.4.4.90.52.00 - Ficha: 574 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

DATA DE ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:10DEA6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO Nº 073/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação de máquinas pesadas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pertencente a Prefeitura Municipal de Diamantina(MG), de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: WM IDEALIZA LTDA

VALOR: R\$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 365/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.070.18.542.0025.2181.33.90.39.00 - Ficha: 490, Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

DATA DE ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E043D912

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 133/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 024/2023. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em segurança e/ou medicina do trabalho e saúde ocupacional para fins de implantação do Programa de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, atendendo a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo em favor da seguinte empresa: CEDSERV-Segurança do Trabalho, Consultoria, Serviços e Perícias LTDA, CNPJ: 47.716.651/0001-46, valor total estimado da contratação R\$203.500,00.

Diamantina, 07 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:22062024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 094/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, visando o atendimento de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina (MG), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

VALOR: R\$ 5.611,44(cinco mil e seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 431/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 094/2023.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:65DE5F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 067/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e outros, visando o atendimento contínuos das demandas das Secretarias Municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de

Diamantina (MG), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

VALOR: R\$69.685,55(sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 349/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023.

DATA DE ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:F802C897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2024**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 067/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e outros, visando o atendimento contínuos das demandas das Secretarias Municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Diamantina (MG), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL H10 LTDA

VALOR: R\$ 99.804,10 (noventa e nove mil, oitocentos e quatro reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 349/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023.

DATA DE ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:6B2C715C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2024**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 067/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e outros, visando o atendimento contínuos das demandas das Secretarias Municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Diamantina (MG), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DURVALINA ALVES GONÇALVES ME

VALOR: R\$ 25.190,00(vinte e cinco mil e cento e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 349/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023.

DATA DE ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:E41EF1D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2024**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 067/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e outros, visando o atendimento contínuos das demandas das Secretarias Municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Diamantina (MG), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:JG DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO

VALOR: R\$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 349/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023.

DATA DE ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:9C575727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2024**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 067/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e outros, visando o atendimento contínuos das demandas das Secretarias Municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Diamantina (MG), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:VELHA GRÁFICA LTDA

VALOR: R\$ 88.497,00(oitenta e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 349/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023.

DATA DE ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:EBA47AD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2024**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 067/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e outros, visando o atendimento contínuos das demandas das Secretarias Municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Diamantina (MG), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PRIMER SOLUCOES LTDA

VALOR: R\$ 414.568,56 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho

de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 349/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023.

DATA DE ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C61488D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 067/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e outros, visando o atendimento contínuos das demandas das Secretarias Municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Diamantina (MG), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: R2M2- SERVICOS, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
VALOR: R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 349/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023.

DATA DE ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9601EEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 067/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e outros, visando o atendimento contínuos das demandas das Secretarias Municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Diamantina (MG), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: RBQ COMERCIAL LTDA

VALOR: R\$ 196.880,90 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 349/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FCD86B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
142/2023, FIRMADO EM 04/09/2023, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E A HABEAS DATA SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é alterar redação do item 15.1 da Cláusula Quinta do contrato ora aditado, conforme solicitação no memorando nº 035/2024/DPO/SEPLOG, que passa a

integrar este instrumento, passando a vigorar conforme disposto abaixo:

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES
(...)

15.1 É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Secretário Municipal de Administração.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES
(...)

15.1 É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP
DATA DA ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B4F22D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
094/2022, FIRMADO EM 25/07/2022, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE
SEGUROS GERAIS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é realizar a troca de seguro de alguns veículos, retirando os excluídos e incluindo os novos veículos adquiridos para a frota municipal, conforme solicitação nos memorandos nº 033/2024 e 043/2024, ambas da Diretoria de Gestão Administrativa, que passamos a integrar este instrumento, conforme disposição abaixo:

Veículos incluídos:

Secretaria	Modelo	Placa	Chassi	Valor
SMS	Toyota Hilux 2023/2024	GDZ-8152	8AJDA8CB8P6052671	R\$ 3.607,57
SMS	Fiat Strada Freedom 2023/2024	SYI-4D41	9BD281BKRRYE85192	R\$ 2.033,06
SMPOG	Fiat Argo 1.0 2024/2024	SYJ7H34	9BD358ACFRYN11231	R\$ 1.546,55
SMF	Fiat Strada Freedom 2024/2024	SYI4D46	9BD281BKRRYE85144	R\$ 2.128,70
SMDS	Fiat Pulse Drive 2023/2023	SYN4H26	9BD36A1MPYS09047	R\$ 1.771,95
Total Geral				R\$ 11.087,83

Veículos Excluídos

Secretaria	Modelo	Placa	Chassi	Valor
SMG	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND 2014/2014	PVD1742	WV1DD42H2EA051247	R\$ 4.562,47
SMPOG	VW/ Goll.0 GIV	HLF7375	9BWA05W8CP053139	R\$ 2.286,70
SMAMA	Dayli 55C16 CS 2011/2011	OQW8682	93ZC53B01BB8427936	R\$ 6.289,88
SMS	Fiat Pálio Fire 2015/2015	PVS-5013	9BD17122ZF7521038	R\$ 2.505,49
Total Geral				- R\$ 15.644,54

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.01.622.000.10.302.0005.2045.33.90.39.00 - Ficha: 1591, Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Saúde;
01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.39.00 - Ficha: 1861, Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Saúde;
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.39.00 - Ficha: 60, Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

01.1310.04.0123.0059.2175.3.3.90.39.00 - Ficha: 89 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Fazenda;
 01.1910.08.0122.0014.2193.33.90.39.00 - Ficha: 749 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2024

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9A27F896

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO Nº 080/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO E MENSAL, POR PRAZO DETERMINADO, DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS ÁREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESENVOLVIDO PARA FUNCIONAMENTO EM AMBIENTE WEB E HOSPEDAGEM EM NUVEM, COM CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DAS BASES DE DADOS EXISTENTES, EM CONFORMIDADE COM A LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E ADAPTATIVA, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA (PERFECTIVA) PARA ADAPTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
 CONTRATADA: VIVVER SISTEMAS LTDA
 VALOR: R\$395.000,00(trezentos e noventa e cinco mil reais) .
 FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 447/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s), que serão indicadas quando da emissão autorização de fornecimento - AF.

DATA DE ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2024
 VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:77C51A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO Nº 082/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de uniformes, camisetas e acessórios, para atender as demandas da Atenção Primária, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme o ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
 CONTRATADA: IVO JOSÉ MOURA DA SILVA 55409385691
 VALOR: R\$102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais).
 FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 475/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 104/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.01.621.10.301.0003.2044.33.90.30.00 - Ficha: 1448 - Fonte: 1.600 - Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2024
 VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0671801D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO Nº 083/2024

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADase obriga a execução de obra de obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do distrito de Sopa, Município de Diamantina (MG), a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
 CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME
 VALOR: R\$ 103.774,92(cento e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 480/2023, Concorrência Pública nº 041/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.621.10.301.0003.1002.44.90.51.00- Ficha: 1435 - Fonte: 1.500.000.1002.000- Secretaria de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2024
 VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2813B723

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 039/2023, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de odontológicos e outros, para atender o Programa Saúde Bucal da Atenção Primária a Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

VALOR: R\$ 123.121,85(cento e vinte e três mil e cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 166/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2023.

DATA DE ASSINATURA:05 DE ABRIL DE 2024
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1BA089CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 101/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde,

conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA
VALOR: R\$ 29.700,00(vinte e nove mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 455/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:EE06AB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 101/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA

VALOR: R\$ 51.300,00(cinquenta e um mil e trezentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 455/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:661E229F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 101/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 180.322,50(cento e oitenta mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 455/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:87534D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 101/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

VALOR: R\$ 232.667,20(duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 455/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.

DATA DE ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:97934CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 101/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL CRUZ E FONSECA LTDA

VALOR: R\$ 115.975,40 (cento e quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 455/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:97F601C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 101/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 112.792,50 (cento e doze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 455/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:702E8687

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 101/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME

VALOR: R\$ 13.615,00 (treze mil e seiscientos e quinze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 455/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:964A622B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 101/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 455/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1B016F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 101/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 32.966,00 (trinta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho

de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 455/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:441E8FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 101/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 62.180,00 (sessenta e dois mil e cento e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 455/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7E30EBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 101/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em a da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA

VALOR: R\$ 83.437,50 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 455/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5EA9DB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 101/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais).
 FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 455/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.
 DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2024
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F7A7EB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 101/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA
 VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 455/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.
 DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2024
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EBC15585

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 101/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA
 VALOR: R\$ 13.450,00 (treze mil e quatrocentos e cinquenta reais).
 FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 455/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.
 DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2024
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F1CF87CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 101/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde,

conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: UP DISTRIBUIDORA LTDA
 VALOR: R\$ 132.862,00(cento e trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 455/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.
 DATA DE ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2024
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D710D20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 101/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
 VALOR: R\$ 51.240,00(cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).
 FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 455/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.
 DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2024
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2016DFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 101/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
 VALOR: R\$ 44.011,99 (quarenta e quatro mil, onze reais e noventa e nove centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 455/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.
 DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2024
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C9B7E95B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2024**

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 101/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 52.501,00(cinquenta e dois mil e quinhentos e um reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 455/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A7E0FA5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2024**

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 101/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 25.900,00(vinte e cinco mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 455/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F84801EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2024**

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 101/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 172.905,40(cento e setenta e dois mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 455/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:28C1BB95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2024**

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 101/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 29.062,50(vinte e nove mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 455/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D24EA986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2024**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 090/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e mobiliários de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BETANIAMED COMERCIAL LTDA

VALOR: R\$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 452/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8425CA05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2024**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 090/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e mobiliários de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

VALOR: R\$ 14.366,38 (quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 452/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:9CF2E427

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 090/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e mobiliários de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA

VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 452/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:D9D31483

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 090/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e mobiliários de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA-ME

VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 452/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:30F0EFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s)

empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 090/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e mobiliários de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP

VALOR: R\$ 81.827,46(oitenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 452/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.

DATA DE ASSINATURA: 16DE ABRILDE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:91048820

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 090/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e mobiliários de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: D&D EMPRENDIMENTO COMERCIAIS EIRELI-EPP

VALOR: R\$ 6.533,00(seis mil e quinhentos e trinta e três reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 452/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.

DATA DE ASSINATURA: 19DE ABRILDE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:539B09E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 090/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e mobiliários de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP

VALOR: R\$ 5.008,50(cinco mil, oito reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 452/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.

DATA DE ASSINATURA: 16DE ABRILDE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B9438E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 090/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e mobiliários de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

VALOR: R\$ 112.000,00(cento e doze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 452/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.

DATA DE ASSINATURA: 16DE ABRILDE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:94190D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 090/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e mobiliários de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME

VALOR: R\$ 12.187,50 (doze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 452/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5F348F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 090/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e mobiliários de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA

VALOR: R\$ 3.589,00(três mil e quinhentos e oitenta e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 452/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.

DATA DE ASSINATURA: 16DE ABRILDE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B8CA4888

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 090/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e mobiliários de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LIFE COMERCIO DE EUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

VALOR: R\$ 6.093,94(seis mil, noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 452/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.

DATA DE ASSINATURA: 16DE ABRILDE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:916ED985

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº131/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 090/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e mobiliários de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LMM COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA

VALOR: R\$ 18.006,00(dezoito mil e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 452/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.

DATA DE ASSINATURA: 16DE ABRILDE 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F4BF0F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 090/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos

médico hospitalares, odontológicos e mobiliários de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MEDIC LIFE DISTRIB DE MEDICAMENTOS EIRELI
VALOR: R\$ 2.563,30(dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 452/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.
DATA DE ASSINATURA: 16DE ABRILDE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:24BD6E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 090/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e mobiliários de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PIETRA ODONTO IMPORT. E DISTRIB. EIRELI EPP
VALOR: R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 452/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:34164F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 090/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e mobiliários de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SUPERAR EIRELI EPP
VALOR: R\$ 14.770,00(quatorze mil e setecentos e setenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 452/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.
DATA DE ASSINATURA: 18DE ABRILDE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EC6898F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 090/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e mobiliários de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: VL FUZETI COMERCIAL
VALOR: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 452/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:28AA625F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022, FIRMADO EM 13/05/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653-ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 13/05/2024 e término em 12/05/2025, conforme solicitação no memorando nº 006/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que passama integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653-ME
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
 01.622.10.302.0005.2045.33.90.39.00, Ficha: 1591,Fonte
 1.500.000.1002.000– Secretaria Municipalde Saúde;
 01.622.10.302.0005.2045.33.90.39.00, Ficha: 1591,Fonte
 1.600.000.0000.000– Secretaria Municipalde Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2024

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A0B5A733

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022, FIRMADO EM 13/05/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E MARCOS ANTONIO PEREIRA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 13/05/2024 e término em 12/05/2025, conforme solicitação no memorando nº 016/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO PEREIRA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
 01.622.10.302.0005.2045.33.90.36.00, Ficha: 1590,Fonte
 1.500.000.1002.000– Secretaria Municipalde Saúde;
 01.622.10.302.0005.2045.33.90.36.00, Ficha: 1590,Fonte
 1.600.000.0000.000– Secretaria Municipalde Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AD789C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 060/2020 CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Fonte	Ficha	Portaria
Secretaria Municipal de Saúde	01.622.10.302.0005.2097.33.93.39.00	1.602.000.0000.000	624	2.222 de 25 de agosto de 2020
		1.600.000.0000.000		1.013 de 21 de julho de 2023
		1.600.000.0000.000		990 de 29 de abril de 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:09529E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO N.º 055/2017, FIRMADO EM 20/04/2017, ENTRE O
MUNICIPIO DE DIAMANTINA E SENHORA FRANCISCA
MARGARIDA FERREIRA MASCARENHAS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 21/04/2024 e término em 20/04/2025, conforme solicitação no Memorando nº 134/2024, da Secretaria de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: FRANCISCA MARGARIDA FERREIRA MASCARENHAS
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.622.10.302.0005.2034.33.90.36.00, Ficha: 1564, Fonte: 1.600.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.622.10.302.0005.2034.33.90.36.00, Ficha: 1564, Fonte: 1.621.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A27EE57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO N.º 124/2013, FIRMADO EM 18/10/2013, ENTRE O
MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA KARYNNY
STEFANNY DA SILVA NUNES, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 12/05/2024 até 11/05/2025, em conformidade com o memorando nº 184/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: KARYNNY STEFANNY DA SILVA NUNES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.621.10.301.0003.2044.33.90.36.00, Ficha: 1454, Fonte: 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE ABRIL DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:24B3F4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 444/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 095/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva, com troca e fornecimento de peças, visando atender às necessidades dos equipamentos do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Pregoeira, decidiu:

1. Conhecer parcialmente da impugnação impetrada pela empresa LM Biotecnologia Ltda – EPP, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento.
2. **Cancelar o presente procedimento**, em função das correções necessárias a serem efetuadas pela Secretaria Requerente.
3. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação de extrato no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros para conhecimento dos demais interessados.

Diamantina, 07 de maio de 2024.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:DE8CEFBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 20/2024

Dispõe sobre o período para usufruto de férias regulamentares para os servidores da Gerência de Políticas Educacionais e para as Nutricionistas do Programa de Alimentação Escolar, da Gerência de Análise, Controle e Custos Orçamentários.

A Secretária Municipal de Educação em exercício, Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias regulamentares para a Equipe Pedagógica, a Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial - EMIEDE, o Projeto “Olhares”, a Coordenação do Projeto Oficina Itinerante, a Coordenação do Projeto Oficinas Jogos Ensino Fundamental, a Coordenação de Projetos Multiprofissionais, a Coordenadora e a Gerente da Gerência de Políticas Educacionais;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias regulamentares para Nutricionistas do Programa de Alimentação Escola, da Gerência de Análise, Controle e Custos Orçamentários;
CONSIDERANDO o calendário letivo/escolar das unidades escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis;
CONSIDERANDO a dinâmica para o atendimento às unidades escolares e aos alunos por esses servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as férias dos servidores da Equipe Pedagógica, da Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial - EMIEDE, do Projeto “Olhares”, da Coordenação do Projeto Oficina Itinerante, da Coordenação do Projeto Oficinas Jogos Ensino Fundamental, da Coordenação de Projetos Multiprofissionais, da Coordenadora e da Gerente da Gerência de Políticas Educacionais e das Nutricionistas do Programa de Alimentação Escola, da Gerência de Análise, Controle e Custos Orçamentários, deverão ser usufruídas na forma assim estabelecida:

I. 30 (trinta) dias de férias em janeiro;
 II. 15 (quinze) dias em julho.
 Parágrafo único - Os 30 (trinta) dias de férias em janeiro e os 15 (quinze) dias em julho seguirão o período de férias regulamentares estabelecido no calendário letivo/escolar anual das unidades escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis.
 Art. 2º - Os casos omissos serão decididos pela Secretária Municipal de Educação.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AA43E2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMED/COMED Nº 02 / 2024**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula responsável pela organização e realização do Cadastro e Matrícula da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual de Divinópolis 2024/2025.

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão executivo, considerando a Resolução SEMED/COMED nº 01, de 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão responsável pela realização do cadastro e matrícula para a Rede Pública de Ensino Municipal de Divinópolis no ano de 2024, a quem compete ações de operacionalização, coordenação, acompanhamento e avaliação do processo de cadastro e matrícula da Educação Infantil e Ensino Fundamental no município.

Parágrafo Único: O Cadastro Escolar unificado realizado no ano de 2024 objetivará a inscrição de candidatas as vagas na Rede Pública de Ensino de Divinópolis para o ano letivo de 2025.

Art. 2º - Integram a Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula, instituída nos termos do Artigo 3º desta Resolução os seguintes membros:

I – Secretária Municipal de Educação
 Andreia Carla Ferreira Dimas

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação
 Leila Martins Ferreira
 Hécia Nunes de Godoi
 Maria Vicentina Machado do Oliveira

III - Representante de Diretores da Rede Municipal
 Meire Cristina dos Santos

IV - Representante de Secretário Escolar da Rede Municipal
 Yara Leite Pimenta

V-Representante de Pais de alunos da Rede Municipal
 Denise Lopes da Silva

VI-Representante de Pais de alunos da Rede Estadual
 Juliana Patrícia Mendes da Silva

VII-Representante da Superintendência Regional de Ensino – SRE
 Fabrícia Rosa Gonçalves do Nascimento
 Rosane Carvalho de Melo

VIII-Representante de Diretores da Rede Estadual
 Jonas Silva Oliveira

IX- Representante Escolar ou Assistente Técnico da Educação Básica das Escolas Estaduais
 Elaine Cassiano Ventura

X- Representante do Conselho Tutelar

Joyce Aparecida da Paz

XI- Representante do Conselho Municipal de Educação
 Cleusa Aparecida Ribeiro Rocha

XII - Representante da Gerência de Políticas Educacionais – SEMED
 Cleide Gontijo Silva Duarte

XIII-Representante do Setor de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino
 Jéssica Gabriela Ferreira

Parágrafo único: Fica nomeada a senhora Hécia Nunes de Godoi, membro representante da Secretaria Municipal de Educação como Presidente da Comissão ora instituída.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Divinópolis, 03 de maio de 2024

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72A0804B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SEMUSA/FMS - EXTRATO DO TRIGÉSIMO QUINTO
 ADITIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO
 Nº 058/2019**

– Inexigibilidade nº 005/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 007/2019 –
Contratada: FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS. **Objeto:** repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 3.622 de 25 de Abril de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2024. **Valor do aditivo: R\$ R\$1.351.025,76** (um milhão trezentos e cinquenta e um mil vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

Divinópolis, 2 de maio de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/
 Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8860EFF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 TERMO DE APOSTILAMENTO**

PL Nº 378/2023
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2023
 CONTRATO Nº15/2023
CONTRATADO: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Por força do Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula 4.3 do contrato supracitado, firmado entre Município de Divinópolis-MG e a Fundação Getúlio Vargas – CNPJ nº 33.641.663/0001-44, por meio deste termo de apostilamento passa a ser alterada, acrescida da seguinte dotação:

Órgão: 02.010 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade: 02.010.007 – Fundo Municipal de Saneamento Básico
SubUnidade: 17.512.4 - Infraestrutura Planejada e Operações Urbanas
Projeto/Atividade: 2650 - Fundo Municipal de Saneamento Básico
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Ficha: 924

A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

Divinópolis, 11 de março de 2023

DIÓGO ANDRADE VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBC091B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO – CT 018/2023
- PL 315/2023.

Empresa: BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA-ME. Objeto: Rescisão amigável, a partir da assinatura do presente termo. Ass: 02/05/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9B6E545

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 009/2024 –
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA

– Beneficiário (a): Bruno Márcio Vivas Ribeiro, CPF xxx.242.xxx-53. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de Handebol na cidade de Ponte Nova/MG. Valor: R\$ 3.900,00. Dot. Orçamentária: 3.3.90.48.00.00.00.1.500.901.0000 Ficha 1340. Ass: 19/04/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BC2B265

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E
COOPERAÇÃO – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO.

Conveniado: Rabelo de Paula Divinópolis Aluguel de Equipamentos Ltda – Casa do Construtor Aluguel de Equipamentos, CNPJ 16.761.527/0002-97 Objeto: Adoção do canteiro localizado na Rua Goiás entre as Ruas Bananal e Guaporé, no Bairro Ipiranga. Ass: 22/04/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A70FCF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E
COOPERAÇÃO – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO.

Conveniado: Henrique Gustavo de Faria – Sabor de Minas Lanchonete, CNPJ 15.367.835/0001-51. Objeto: Adoção do alargamento de calçada, localizada no cruzamento da Avenida Antônio Olímpio de Moraes e Rua São Paulo na porta da Farmácia no centro de Divinópolis/MG. Ass: 24/04/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:931A4161

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E
COOPERAÇÃO – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO.

Conveniado: Curso Preparatório Alfa o Princípio Ltda – Curso Opção, CNPJ 11.310.799/0001-39. Objeto: Adoção do alargamento de calçada, localizada no cruzamento da Avenida Antônio Olímpio de Moraes e Rua São Paulo na porta do Edifício Costa Rangel no centro de Divinópolis/MG. Ass: 22/04/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FE2D92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 007/2024 –
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA

– Beneficiário (a): Elias Leal Borges Júnior, CPF xxx.308.xxx-30. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de Handebol na cidade de Martinho Campos/MG. Valor: R\$ 2.000,00. Dot. Orçamentária: 3.3.90.48.00.00.00.1.500.901.0000 Ficha 1340. Ass.: 29/03/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E98EBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 008/2024 –
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA

– Beneficiário (a): Silmara Brescia Soares de Souza, CPF xxx.235.xxx-41. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de vôlei na cidade de Dores do Indaiá/MG. Valor: R\$ 2.500,00. Dot. Orçamentária: 3.3.90.48.00.00.00.1.500.901.0000 Ficha 1340. Ass.: 22/04/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95DCDDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 004/2024 –
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA

– Beneficiário (a): Eromar Antônio Ferreira, CPF xxx.145.xxx-46. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de vôlei na cidade de Dores do Indaiá/MG. Valor: R\$ 2.000,00. Dot. Orçamentária: 3.3.90.48.00.00.00.1.500.901.0000 Ficha 1340. Ass.: 29/03/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FB5617F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS
EXTRAS

A Sr^a. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

Considerando solicitação via sistema “Conecta”, datada de 03/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de horas extras, ao servidor discriminado abaixo, lotado na Coordenadoria do Setor de Protocolo - SEMAD, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99036575	LUCIO JOAQUIM MAIA	Participação do mutirão de vacinação a ser realizado no Centro de Atendimento ao Cidadão, ficando o servidor responsável pela supervisão do uso do espaço e suporte aos servidores da SEMUSA que trabalharão no local neste dia	O não cumprimento do serviço comprometerá a eficiência na realização dos trabalhos, tanto na organização do espaço físico como na vacinação	04/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora De Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:893C150B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 087/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
052/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos, fórmulas e fralda descartável infantil para atender aos pacientes acobertados por mandados judiciais, conforme especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 23/05/2024 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-br e www.brewwww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 07 de maio de 2024.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AD1E9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
086/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2024 –

Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais para cuidado de lesões cutâneas (curativos) para as Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme especificações do termo de referência e Anexo I do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 21/05/2024. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 07 de Maio de 2024.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –

Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8E3BCAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 081/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
047/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar**, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 27/05/2024 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-br e www.brewwww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 8 de maio de 2024.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AB7FDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 085/2024.

Pregão Eletrônico nº. 90050/2024. Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmara, protetores a serem utilizados nos veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas e Construção pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 28/05/2024 às 09:00 (nove) horas. Disponibilização do edital e informações disponíveis no endereço eletrônico www.compras.gov.brewwww.divinopolis.mg.gov.br Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128, (37) 3229-6826.

Divinópolis, 07 de maio 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCB894A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 554/2024

ADVERTÊNCIA ESCRITA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, à servidora **N.R.L.**, matriculada sob o nº 9702817-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, atendendo comando legal contido no disposto no art. 180, inciso X, da Lei Complementar 009/1992, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2021 e Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 11/04/2024. Edição 3744. Este Ato Administrativo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AC8BC16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
 ATO ADMINISTRATIVO Nº 0559/2024**

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000015447/2024, datado de 24/04/2024, concede ao servidor **JOSE MARIA INACIO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com matrícula nº 2014745, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 40, §19, da Constituição Federal, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no Art. 40, §1º, III, “a” da CF/1988, tendo efeitos retroativos à 17/03/2022, conforme informado no ofício DIVIPREV - 0362/2024 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFB9D7A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
 ATO ADMINISTRATIVO Nº. 567/2024**

RESTRICÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 06/05/2024, resolve **RESTRINGIR** o servidor **JOSE ACILIO LEAO**, matriculado sob o nº. 97027979, detentor do cargo efetivo Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, pelo período de 06/05/2024 a 20/05/2024.

Trabalhos em altura;
 Condução de veículos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A98CC10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
 1590/2024**

– Contratado: CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES, CPF XXX.289.626-XX. Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista, nos termos do Edital nº 02/2024, classificado na 2ª colocação. Prazo: 31/12/2024. Valor: R\$ 4.648,50. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153. Ass: 03/05/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:681761FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
 ATO ADMINISTRATIVO Nº 0566/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RAFAELA FARIA LOPES**, contratada para exercer o cargo de Biomédico, matriculada sob o nº 99043045/1, com efeitos retroativos a 04/04/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 6 de maio de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA

Coordenador de Pessoal

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D771E2A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
 ATO ADMINISTRATIVO Nº 0564/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA**, contratada para exercer o cargo de Biomédico, matriculada sob o nº 99038744/1, com efeitos retroativos a 17/04/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 6 de maio de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA

Coordenador de Pessoal

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1345795

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0563/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **NELLYANE RESENDE**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, matriculada sob o nº 99041820/1, **com efeitos retroativos a 15/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 6 de maio de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA

Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB0E1772

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0565/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARILANE FERREIRA DA SILVA**, contratada para exercer o cargo de Biomédico, matriculada sob o nº 99042979/1, **com efeitos retroativos a 21/03/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 6 de maio de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA

Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F4CFABF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0562/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e

Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GABRIELA MELO ROCHA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, matriculada sob o nº 99043027/1, **com efeitos retroativos a 15/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 6 de maio de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA

Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C74A1307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0561/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem P.S.F., matriculado sob o nº 99039862/1, **com efeitos retroativos a 18/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 6 de maio de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA

Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE32300E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL PROCEDIMENTO AUXILIAR DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Departamento de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento de quem lhe interessar o presente Edital de CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA EMOP, SEMPRE QUE NECESSÁRIO a serem executados conforme necessidade, nos termos deste edital e de acordo com o artigo 79, inciso III da Lei 14.133/21, da Lei 13.303/2016 e pelo Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC.

Data do credenciamento: 08/05/2024 à 08/05/2025.

O interessado poderá acessar este Edital e anexos no site da EMOP por meio do site: www.emopdivinopolis.com.br > Licitações > Credenciamento.

Informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas junto à Unidade de Gerenciamento de Contratos, nos dias úteis, das 7:00h às

10:30h e das 13h às 16:30h ou pelo telefone (37) 3222-6560 e e-mail: licitacoescontratos@emopdivinopolis.com.br.

Divinópolis, 7 de maio de 2024.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EFEE61E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 121

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
366º	MARIA MARTA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
49º	LARA ALVES ARAUJO SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E67D79B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 148

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
367º	ROSELI ROSA TEIXEIRA SANTOS
368º	JOZANI RAMOS BETONI RODRIGUES

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
50º	LILIANE SILVA CAETANO VILAÇA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2023.

Divinópolis, 07 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55AD7582

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 53

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
101º	NADIA CARVALHO NEIVA MARINQUES	Não manifestou interesse na vaga.
102º	ANA PAULA AMANCIO	Não manifestou interesse na vaga.
104º	MICHELE DE SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE36AB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 74

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 10/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
105º	SORAIA MOREIRA CUNHA
106º	KELLY GONÇALVES DE ARAÚJO
107º	ANA PAULA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 10/2023.

Divinópolis, 07 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87CAC1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 48

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado

final do Processo Seletivo Edital nº 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
82º	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:0C77741E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 67**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 11/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
83º	CHEILA OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 11/2023.

Divinópolis, 07 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:55428F50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 02**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 07/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
2º	ANA PAULA NOGUEIRA GODOI	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:92A5C195

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 04**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
3º	MARIA ELISA RESENDE TOLEDO
4º	ANNA LUIZA SOUZA RODRIGUES
5º	VANESSA RODRIGUES SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2024.

Divinópolis, 07 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:A8FB851D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 38**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS– 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
64º	LUMA TAVARES DE LACERDA	Não manifestou interesse na vaga.
70º	THEODOLINDO ZEFERINO DE CASTRO NETO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:E00E531A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 48**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
72º	VIRGÍLIO BARROSO DE AGUIAR
73º	ISABELA LUANA REIS NUNES
74º	JONATÁ GOMES VASCONCELOS OLIVEIRA
75º	EKTHOR HENRIQUE SENA E SILVA
76º	TULIO ALVES JEANGREGÓRIO RODRIGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 03/2024.

Divinópolis, 07 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador: B54891AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 006/2024 –
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA**

– Beneficiário (a): Eromar Antônio Ferreira, CPF xxx.145.xxx-46. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de vôlei na cidade de São João Del Rey/MG. Valor: R\$ 1.600,00. Dot. Orçamentária: 3.3.90.48.00.00.00.1.500.901.0000 Ficha 1340. Ass.: 29/03/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador: 522446F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.153/24**

Revoga pagamento de gratificação de função ao servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pagamento de gratificação para desempenho de atribuição especial de caráter precário e temporário correspondente a cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, outrora concedida ao servidor Rafael Apipe Silveira, matrícula 9903777-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02/05/2024.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 15.265/22

Divinópolis, 23 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador: C2F75999

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
037/2024 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 037/2024, Credenciamento Eletrônico n.º 002/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sendo a abertura das propostas marcada a partir do dia 23/05/2024 de 09:00 às 11:00 horas, até o dia 31/12/2024 às 11:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: <https://ammlicita.org.br/>

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Credenciamento Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: contato@licitardigital.com.br.

Dores do Indaiá, 07 de maio de 2024.

Publicado por:

Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador: B5CAD40E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 017/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO – PROCESSO LICITATÓRIO: 108/2023 INEXIGIBILIDADE: 009/2023 CREDENCIAMENTO: 001/2023 – CONTRATO Nº 017/2024: OBJETO: Contratação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através de rede de atendimento bancária administrada pela CONTRATADA, conforme solicitação da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, diretamente com o ITAÚ UNIBANCO S.A. inscrito no CNPJ sob o N.º 60.701.190/0001-04, neste ato representado por Valter Telles do Nascimento e Vinicius Paulo Ferreira Van Riemsdijk, no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais). O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Estrela Dalva, MG. Ao 09 de abril de 2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador: 8DABA811

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 46/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024**

“Nomeia Comissão para análise de ajustamento funcional da servidora que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o Art. 109, II, “a” da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de analisar a situação da servidora Edlaine Aparecida Ferreira, que se encontra com recomendação médica para ajustamento de função.

Considerando que tal medida necessita de análise independente acerca da necessidade e cumprimento de requisitos legais, que somente poderão ser alcançados por uma comissão especial designada para esse fim.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a comissão de análise de ajustamento funcional, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- I – Luciene Cardoso Silva, CPF: 996.014.786-04
- II – Eliana Aparecida dos Santos Silva, CPF: 017.231.666-93
- III – Valeria Angélica de Oliveira, CPF: 078.250.126-58

Art. 2º - O Comissão, constante no artigo 1º, deverá analisar todos os requerimentos e demais documentos necessários, emitindo, ao final dos trabalhos, relatório conclusivo sobre a possibilidade ou não do ajustamento funcional envolvendo a Servidora Efetiva Edlaine Aparecida Ferreira, CPF: 079.728.486-96.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias improrrogáveis para o cumprimento da designação aqui constante.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Estrela do Indaiá/MG, 06 de maio de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F51146D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
029/2024

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 029/2024, Dispensa de Licitação nº: 023/2024. **EXTRATO DE CONTRATO** – Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS, REFERENTE AO VEÍCULO: MERCEDES-BENZ SPRINTER 416 CDI - CHASSI 8AC907843ME188122 - PLACA RFN7A57, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG**”. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato nº: 048/2024, **CONTRATANTE:** Município de Estrela do Indaiá-MG – **CONTRATADA:** MINASMAQUINAS SA, CNPJ 17.161.241/0010-06. No valor total de R\$ 2.870,00 (dois mil e oitocentos e setenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3270322D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 027/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 008/2024. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo automotor sedan, zero km, ano de fabricação 24/24, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 75 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior, e todos os demais itens acessórios exigidos pelo código de trânsito brasileiro, nos termos da ampliação de metas do convênio nº 1491001769/2022/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Estrela do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: **Pavepe Para de Minas Veiculos e Peças LTDA**, CNPJ 19.807.015/0001-94. No valor total de R\$ 90.860,00 (noventa mil e oitocentos e sessenta reais).

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro Municipal.

Estrela do Indaiá, 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2ABC29BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico 8/2024 – Processo 27/2024. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo automotor sedan, zero km, ano de fabricação 24/24, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 75 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior, e todos os demais itens acessórios exigidos pelo código de trânsito brasileiro, nos termos da ampliação de metas do convênio nº 1491001769/2022/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Estrela do Indaiá-MG. Empresa vencedora: Contrato nº: 049/2024, com o respectivo licitante: **Pavepe Para de Minas Veiculos e Peças LTDA**, CNPJ 19.807.015/0001-94. No valor total de R\$ 90.860,00 (noventa mil e oitocentos e sessenta reais). Vigência do contrato: 07/05/2024 a 07/09/2024.

Estrela do Indaiá/MG, 07/05/2024.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:311751D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Ordem de Serviço – Concorrência Eletrônica 2/2024 – Processo 12/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra referente à construção de sala de vacina, composta por uma recepção, banheiro masculino, banheiro feminino e uma sala para

higienização dos materiais, a ser construída anexa a UBS – Unidade Básica de Saúde, situada a Avenida Brasil, N.º 140, Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a Malta Construção & Incorporação LTDA, CNPJ 23.068.764/0001-14 a iniciar na data de 07 de maio de 2024 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Estrela do Indaiá e a empresa acima.

Estrela do Indaiá/MG, 07/05/2024.

MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA

Comissão de Contratação.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A6A9E43C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
02/2024**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Felixlândia MG, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Federal n.º. 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Federal n.º. 10.741/2003 Estatuto do Idoso. Determina a publicação da Homologação do Chamamento Público N.º 02/2024 CMI. **Declara a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Padre Patrício Pedro de Souza, situada á Rua São Vicente, número 20, bairro; São Vicente nesta cidade, CNPJ 19.806.587/0001-59, vencedora do processo de chamamento Público 02/2024 CMI, responsável pela execução do Plano de Trabalho conforme objeto publicado anteriormente.**

ANA EMÍLIA PEREIRA ALBINO.

Chefe do Departamento de Ação Social

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:7B8E0396

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 39/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 09/2024 - Processo Licitatório 39/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição de materiais de construção para a reforma do telhado da sede da Prefeitura Municipal atendendo as necessidades do Departamento de obras conforme descrição constante no Anexo I do Edital (...), que será realizada na data de 22/05/2024 às 09:00h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, n.º 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.**

KELIENE APARECIDA ALVES PEREIRA.

Agente Público

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:DCF31E92

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 22/2024. Processo Licitatório n.º: 04/2024 – Pregão Eletrônico n.º.: 04/2024. Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada:F1 ALUGUEL DE VEÍCULOS UTIS E REMOÇÕES LTDA.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.122.1.2847.3.3.90.39.2.621.000.0000.Data:2 9/04/2024.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A2FE42E0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 051/2024 – MOD. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 025/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 051/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de meio-fio pré-moldado e bloquetes para manutenção e melhoria de vias públicas, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 22/05/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:59ED2E83

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
CONVOCAÇÃO**

Formiga (MG), 07 de Maio de 2024.

A(o) Sr.(ª) Gildene Silva Fernandes N.º inscrição: 986002461

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E., no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta CONVOCÁ-LO(A) a comparecer à Seção de Pessoal e Recursos Humanos do S.A.A.E., situada à Rua Antônio José Barbosa, n.º: 723, Bairro Santa Luzia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da ciência desta, para se manifestar por escrito sobre sua aceitação ou desistência da CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, para o exercício da função de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos da Lei Municipal n.º 6.191 de 20 de Fevereiro de 2024.

Caso V. S.ª não atenda à esta convocação, dentro dos moldes e prazo acima mencionados, será substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação, conforme Edital N.º 001/2019.

Atenciosamente,

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F3C22E10

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 02/2024. Processo Licitatório n.º: 173/2023 – Tomada de Preços n.º. 13/2023.

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:** AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**Da vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 03/04/2024, fica prorrogada por mais 60 dias, sendo até 02/06/2024, conforme documentos de fls. 340/364, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, §1º, II, § 2º da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores.**Data:**03/04/2024.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7357008E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.609, DE 7 DE MAIO DE 2024.

Designa servidora para função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 14/2024-SC;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Bruna Aparecida Costa Ribeiro para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção de peças da marca SEMA-SEG, que compõem os semáforos do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3186AE63

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.608, DE 7 DE MAIO DE 2024.

Acresce dispositivo à Portaria nº 5.466, de 14 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes Adjunto por meio da Comunicação Interna nº 35/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Acresce a alínea “j” ao inciso II do art. 1º da Portaria nº 5.466, de 14 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

Representante do Poder Legislativo;
Titular: Osânia Iraci da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:79989B71

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3955/2024

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I C, a desistência da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 01/05/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1788/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CAB4C7BC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3956/2024

Concede vacância ao cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas alterações, em seu artigo 61, inciso V, e artigo 64, inciso IV.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a partir de 02/05/2024, a vacância do cargo de SERVENTE DE LIMPEZA I A, ocupado pelo(a) servidor(a) JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE CASTRO, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, em atendimento ao Requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1946/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FCD73708

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3957/2024

Designa servidor(a) para substituir.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES, SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, para substituir Jaderson Teixeira, Secretário Municipal de Educação e Esportes, no período de suas férias regulamentares, de 02/05/2024 a 22/05/ .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4305CF14

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3958/2024

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MATEUS CARLOS DE CARVALHO, do cargo de INSPETOR DE ALUNOS II A, a partir do dia 02/05/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1920/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3249748D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3959/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANAMARIA PALHARES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/05/2024 a 31/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E033298A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3960/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear JANILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA FARIA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 03/05/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:444F9EAC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3961/2024

Concede o retorno da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), POLIANA JORDELE DE SOUSA, PSICÓLOGO VI D, o retorno da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 05/05/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1648/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B66293FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3962/2024

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VINICIUS ANDRADE PEREIRA COSTA, do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS VI A, a partir do dia 02/05/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1954/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E1B5071E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3963/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DECILENE APARECIDA AZEVEDO, PROFESSOR II - PORTUGUÊS III D, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/05/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:552747D1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3964/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ELIZABETH DAVID GOMES, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 07/05/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:42FA2896

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3965/2024**

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), LUIZ HENRIQUE RESENDE, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, para substituir Laila Luiza Ribeiro Sousa, Corregedor, a partir do dia 07/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:E5924338

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3966/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 7.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUIZ HENRIQUE RESENDE, no cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, a partir do dia 07/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:C5E35EE2

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3967/2024**

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ADRIANA OLIVEIRA FRAZAO DE MENEZES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, para substituir Laila Luiza Ribeiro Sousa, Corregedor, no período de sua licença maternidade, de 07/05/2024 a 19/07/2024 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:1E0AAEDC

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3968/2024**

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DAYANA APARECIDA RODRIGUES, do cargo em comissão de CHEFE DE APONTAMENTO, a partir do dia 07/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:3AB6053F

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3969/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DAYANA APARECIDA RODRIGUES, no cargo em comissão de CHEFE DO PARQUE MUNICIPAL DR. LEOPOLDO CORRÊA, a partir do dia 07/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:0E9C54BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 08/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023. OBJETO DO CERTAME: Credenciamento de fisioterapeutas ou empresas especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as necessidades do Município de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Thayanne Fernandes Ornelas – CPF: 101.827.436-75. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 04 de maio de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.

Publicado por:

Taynnah Silva Chaves

Código Identificador:56648C9D

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 08/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023. OBJETO DO CERTAME: Credenciamento de fisioterapeutas ou empresas especializadas para prestação de serviços

técnicos profissionais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as necessidades do Município de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Priscila Lima de Sousa – CPF: 036.070.397-78. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 04 de maio de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.

Publicado por:

Taynnah Silva Chaves

Código Identificador:872ADE2A

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 - CARTA CONVITE Nº
03/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023. CARTA CONVITE Nº 03/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de técnico especializado na prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira para orientação e suporte técnico na área financeira, para atender a necessidades da Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Balbina de Araújo Ornelas – CNPJ: 26.951.403/0001-00. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Concessão de reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, de 03/2024, no importe de 3,93%, o que ocasiona o acréscimo de R\$ 2.826,45 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) no valor total contratual. NOVO VALOR MENSAL: R\$ 8.314,05 (oito mil trezentos e quatorze reais e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024.

Publicado por:

Taynnah Silva Chaves

Código Identificador:DF3FDC9D

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 - CARTA CONVITE Nº
02/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023. CARTA CONVITE Nº 02/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública para orientação e suporte técnico na área de contabilidade, para atender a necessidades da Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADO: Gilvane Dias de Oliveira – CPF: 495.054.836-00. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Concessão de reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, de 03/2024, no importe de 3,93%, o que ocasiona o acréscimo de R\$ 2.826,45 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) no valor total contratual. NOVO VALOR MENSAL: R\$ 8.314,05 (oito mil trezentos e quatorze reais e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024.

Publicado por:

Taynnah Silva Chaves

Código Identificador:E38D7420

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 38/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024 - OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada para revisão veicular, de mão de obra, com fornecimento de peças, para reparo do veículo Ford/Transit, 2023/2023, placa SJI-7B39, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea “a”, inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 15/04/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 3.869,44 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). CONTRATADA: Moto Agrícola Slavieiro Ltda. – 00.003.228/0001-35

Formoso/MG, 15 de abril de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3BB718DD

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 34/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo Renault/Logan 2022/2023, placa SHG-1H99, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea “a”, inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 10/04/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 872,23 (oitocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos). CONTRATADA: Prima Via Comércio de Automóveis Ltda – CNPJ: 17.730.943/0001-72.

Formoso/MG, 10 de abril de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A5AF3AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0033/2024 Pregão Eletrônico
(14.133/21) Nº: 0009/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS
PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS PARA ATENDER
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO
SÁ/MG.Abertura da sessão Terça-feira , 21 de Maio de 2024 às
09:00:00 h.Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no
sítio<https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoesou> e-
mail:licitacaoofranciscosam@gmail.com.

ROJAS WILLIAM DA SILVA RODRIGUES –
Pregoeiro.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:59929CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

Torna-se público o Pregão Eletrônico 004/2024 – objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção civil em atendimento às necessidades do município de Gouveia/MG Abertura: 22/05/2024 às 09h00min.Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaoopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:2BB4D30E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.031, DE 07 DE MAIO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.031, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR VEÍCULOS E LOTE DE SUCATAS MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão, os bens pertencentes ao patrimônio municipal, considerados inservíveis, conforme avaliação de comissão específica, descritos no anexo I desta Lei.

Parágrafo único: A alienação fica limitada ao valor mínimo avaliado pela comissão própria constituída pela Portaria nº 116, de 18 de março de 2024.

Art. 2º. A alienação de que trata esta lei deverá obedecer a modalidade e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado após a concretização do leilão, a proceder a baixa dos referidos bens nos registros contábeis do Inventário Patrimonial.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 07 de maio de 2024.

DIÉGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

ANEXO I

Um veículo ônibus M. Benz OF 1519 R. ORE – 60 lugares – cor: amarela – ano/modelo: 2013/2014 – Placa: OWK-1905 – Chassi: 9BM384069EB929797, valor mínimo em avaliação R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);

Um veículo Peugeot Part Greencar, ambulância – cor: branca, ano/modelo: 2018/2019, Placa: QOM-5385 – Chassi: 8AEGCNFN8KG501432, valor mínimo em avaliação R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Um veículo Fiat Fiorino Atena - ambulância, cor: branca, ano/modelo: 2018/2018, Placa: QOV-1341 – Chassi: 9BD2651JHJ9109803, valor mínimo em avaliação R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

Um veículo Fiat Fiorino Atena ambulância, cor: branca, ano/modelo: 2018, Placa: QOV-1345 - Chassi: 9BD2651JHJ9109789, valor mínimo em avaliação R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

Um veículo Fiat Uno Drive 1.0, cor: branca, ano/modelo: 2017/2018 – Placa: QMX-0738 – Chassi: 9BD195B4NJ0809341, valor mínimo em avaliação R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Um veículo ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE – 48 lugares - cor: amarela, ano/modelo: 2010/2011 – Placa: HLF-5638 – Chassi: 9532882W8BR121709, valor mínimo em avaliação R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Um veículo Fiat Ducato Minibus Van 16 lugares – cor: prata, ano/modelo: 2013/2014 – Placa: OQW-6369 – Chassi: 93W244M24E2125177, valor mínimo em avaliação R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

Um veículo Iveco Cityclass 70C16 – microônibus, 29 lugares, cor: amarela, ano/modelo: 2010/2011, Placa: HLF-4848, Chassi: 93ZL68B01B8421496, valor mínimo em avaliação R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Uma motocicleta Yamaha XTZ 125K, cor: branca, ano/modelo: 2005, Placa: GYT-1326, Chassi: 9C6KE038050026872, valor mínimo em avaliação R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

Um veículo VW Novo Gol TL MCV, cor: branca, ano/modelo: 2017, Placa: PZI-8151 – Chassi: 9BWAG45U1HP119896, valor mínimo em avaliação R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Um veículo VW Kombi – cor: branca, ano/modelo: 2011, Placa: HLF-6178, Chassi: 9BWMF07X4BP024241, valor mínimo em avaliação R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Um veículo Fiat Strada Working CD cabine dupla, cor: branca, ano/modelo: 2014, Placa: PUP-6218 – Chassi: 9BD578341E7816174, valor mínimo em avaliação R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Um veículo L200 Triton MMC SPT GL, cabine dupla, cor: branca, ano/modelo: 2018/2019, Placa: QQZ-3309 – Chassi: 93XLJKL1TKCJ17743, valor mínimo em avaliação R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

Um veículo Fiat palio fire – cor: branca, ano/modelo: 2014/2015, Placa: PVK-5881 – Chassi: 9BD17122LF5981260, valor mínimo em avaliação R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Um veículo VW Gol 1.6 Trend 4 portas, cor: branca, ano/modelo: 2011/2012 – Placa: HLF-6500 – Chassi: 9BWAB05U4CP033496, valor mínimo em avaliação R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Um veículo Fiat Uno Mille Economy, cor: branca, ano/modelo: 2009/2010, Placa: HMH-8653 – Chassi: 9BD15822AA6408405, valor mínimo em avaliação R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Um veículo VW Novo Gol TL MCV, cor: branca, ano/modelo: 2017, Placa: PZP-8C91 – Chassi: 9BWAG45U5HP121571, valor mínimo em avaliação R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

Um veículo VW Novo Gol TL MCV, cor: branca, ano/modelo: 2018, Placa: QOM-5372 – Chassi: 9BWAG45U7JT133623, valor mínimo em avaliação R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

Um veículo Iveco Eurocarga 170E22, caminhão com compactador de lixo Damaeq, cor: branca, ano/modelo: 2010/2011 – Placa: HLF-5639 – Chassi: 93ZA1NFH0B8711164, valor mínimo em avaliação R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Um veículo VW Nova Saveiro TL MBVD camionete cabine dupla, cor: branca, ano/modelo: 2017, Placa: PZJ-9376 – Chassi: 9BWJB45U6HP139253, valor mínimo em avaliação R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Uma pá carregadeira W20B CASE, ano: 1988 – patrimônio: 0845 – Série: JHF0016622, valor mínimo em avaliação R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

Uma patrol New Holland Fiat – modelo: RG 140B – ano: 2012 – série: NDAF01828, valor mínimo em avaliação R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

Um tanque pipa rebocável em uma carreta de um eixo, capacidade 1.000 litros, valor mínimo em avaliação R\$ 1.000,00 (mil reais);

Duas caçambas pequenas para coleta de lixo, Um suporte com um eixo para caçamba de lixo, valor mínimo em avaliação R\$ 1.000,00 (mil reais);

Três mata burro de ferro, valor mínimo em avaliação R\$ 900,00 (novecentos reais);

Lote com sucata de peças usadas para veículos e máquinas, valor mínimo em avaliação R\$ 300,00 (trezentos reais).

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:61E0FB27

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.032, DE 07 DE MAIO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.032, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“AUTORIZA A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS MARIA DAS DORES PEREIRA ALCÂNTARA, DÔRA DE JANJÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada o Centro de Especialidades Médicas Maria das Dores Pereira Alcântara, Dôra de Janjão, localizado na sede do Município de Grão Mogol - MG.

Art. 2º. O Centro de Especialidades Médicas referido no art. 1º desta Lei, será mantido por recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 07 de maio de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:6F7420F4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.033, DE 07 DE MAIO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.033, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IV, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 699, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1º.Fica alterada a redação do inciso IV, do *artigo 6º da Lei Municipal nº 699, de 26 de outubro de 2009, que passa a vigor da seguinte forma:*

“Art. 6º. [...]

IV. Para o Cargo de Assistente Técnico Básico:
NÍVEL II – Formação em Técnico Nível Médio em Secretaria Escolar
NÍVEL III – Formação Superior em qualquer área.”

Art. 2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 07 de maio de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:E7409B5F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO**

AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório nº 17/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 21 de maio de 2024, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA EM VARIAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP_(licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 07 de maio de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:DAF4DACF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO**

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 06/2024
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PEDREIRO, AZULEJISTA, SERVENTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE OBRAS EM GERAL, BOMBEIRO/ENCANADOR, PINTOR E ENCARREGADO GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ADESÃO

Contratado:

RONALDO JOSE DE ASSUNCAO

CNPJ: 21.612.913/0001-39

Valor Total do Certame: R\$: 692,00 (Seiscentos e noventa e dois reais)

JOSE FLAVIO DE SOUZA PEREIRA CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 48.542.729/0001-16

Valor Total do Certame: R\$: 1.278,00 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais)

WILSON LUIZ XAVIER

CNPJ: 46.388.746/0001-15

Valor Total do Certame: R\$: 436,00 (Quatrocentos e trinta e seis reais)

BRUNO KENNEDY SILVA

CNPJ: 54.703.607/0001-67

Valor Total do Certame: R\$: 192,00 (Cento e noventa e dois reais)

ADILSON TROIANO

CNPJ: 46.463.601/0001-31

Valor Total do Certame: R\$: 436,00 (Quatrocentos e trinta e seis reais)

ROSIMAR GOMES DA COSTA

CNPJ: 46.463.185/0001-71

Valor Total do Certame: R\$: 436,00 (Quatrocentos e trinta e seis reais)

PEDRO PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 49.455.345/0001-29

Valor Total do Certame: R\$: 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais)

ROBERTO LUIZ XAVIER

CNPJ: 51.201.313/0001-49

Valor Total do Certame: R\$: 614,00 (Seiscentos e quatorze reais)

GEOVANO PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 51.197.715/0001-17

Valor Total do Certame: R\$: 614,00 (Seiscentos e quatorze reais)

BRAULIO LUIZ DA SILVA

CNPJ: 54.535.589/0001-51

Valor Total do Certame: R\$: 436,00 (Quatrocentos e trinta e seis reais)

CEZAR GONCALVES ROCHA

CNPJ: 46.341.013/0001-25

Valor Total do Certame: R\$: 874,00 (Oitocentos e setenta e quatro reais)

SINVAL DORNELAS DE FARIA

CNPJ: 38.131.183/0001-57

Valor Total do Certame: R\$: 230,00 (Duzentos e trinta reais)

Dotações orçamentarias:

02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 68
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 383
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 239
02.01.09.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 454
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 320
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 127

VIGÊNCIA: 19/04/2024 até 19/04/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C88EB866

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 03/2024

Processo 06/2024

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do credenciamento nº 03/2024

Dotações Orçamentárias:

02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 68

02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 383

02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 239

02.01.09.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 454

02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 320

02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 127

Data da Adjudicação: 19 de Abril de 2024.

Data da Homologação: 19 de Abril de 2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PEDREIRO, AZULEJISTA, SERVENTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE OBRAS EM GERAL, BOMBEIRO/ENCANADOR, PINTOR E ENCARREGADO GERAL

PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:

RONALDO JOSE DE ASSUNCAO CNPJ: 21.612.913/0001-39

Valor Total do Certame: R\$: 692,00 (Seiscentos e noventa e dois reais)

JOSE FLAVIO DE SOUZA PEREIRA CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 48.542.729/0001-16

Valor Total do Certame: R\$: 1.278,00 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais)

WILSON LUIZ XAVIER CNPJ: 46.388.746/0001-15

Valor Total do Certame: R\$: 436,00 (Quatrocentos e trinta e seis reais)

BRUNO KENNEDY SILVA CNPJ: 54.703.607/0001-67

Valor Total do Certame: R\$: 192,00 (Cento e noventa e dois reais)

ADILSON TROIANO CNPJ: 46.463.601/0001-31

Valor Total do Certame: R\$: 436,00 (Quatrocentos e trinta e seis reais)

ROSIMAR GOMES DA COSTA CNPJ: 46.463.185/0001-71

Valor Total do Certame: R\$: 436,00 (Quatrocentos e trinta e seis reais)

PEDRO PEREIRA DA SILVA CNPJ: 49.455.345/0001-29

Valor Total do Certame: R\$: 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais)

ROBERTO LUIZ XAVIER CNPJ: 51.201.313/0001-49

Valor Total do Certame: R\$: 614,00 (Seiscentos e quatorze reais)

GEOVANO PEREIRA DA SILVA CNPJ: 51.197.715/0001-17

Valor Total do Certame: R\$: 614,00 (Seiscentos e quatorze reais)

BRAULIO LUIZ DA SILVA CNPJ: 54.535.589/0001-51

Valor Total do Certame: R\$: 436,00 (Quatrocentos e trinta e seis reais)

CEZAR GONCALVES ROCHA CNPJ: 46.341.013/0001-25

Valor Total do Certame: R\$: 874,00 (Oitocentos e setenta e quatro reais)

SINVAL DORNELAS DE FARIA CNPJ: 38.131.183/0001-57

Valor Total do Certame: R\$: 230,00 (Duzentos e trinta reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 19 de abril de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:15EB203F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS.

PROCESSO 06/2024

CRENCIAMENTO DO CHAMADA PUBLICA 03/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS PARA PRESTAÇOES DE SERVICOS DE PEDREIRO, AZULEJISTA, SERVENTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE OBRAS EM GERAL, BOMBEIRO/ENCANADOR, PINTOR E ENCARREGADO GERAL PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO.

1º. RONALDO JOSE DE ASSUNÇÃO CNPJ21.612.913/0001-39, ITENS: 01,02 E 07.

2º JOSE FLAVIO DE SOUZA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ 48.542.729/0001-16: itens 01,02,03,04,05,06 e 07.

3º WILSON LUIZ XAVIER CNPJ46.388.746/0001-15, itens: 03,04 e 06.

4º BRUNO KENNEDY SILVA CNPJ 54.703.607/0001-67, item: 01.

5º BRAULIO LUIZ DA SILVA CNPJ 51.197.715/0001-17, itens: 003,04 e 06.

6º ROBERTO LUIZ XAVIER CNPJ 51.201.313/0001-49, itens: 01,02 e 06.

7º GEOVANO PEREIRA DA SILVA CNPJ 51.197.715/0001-17 , itens: 01,02 e 06.

8º PEDRO PEREIRA DA SILVA CNPJ 49.455.345/0001-29, itens: 01,03,04 e 06.

9º ROSIMAR GOMES DA CNPJ46.463.185/0001-71, itens: 01,03 e 04.

10 ° ADILSON TROIANO CNPJ46.463.601/0001-31, itens: 01,03 e 04

11 ° CEZAR GONÇALVES ROCHA CNPJ 46.341.013/0001-25, itens01,02,04,05 E 06.

12º SINVAL DORNELAS DE FARIA CNPJ 38.131.183/0001-57, item 02

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:A0C9FB0B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2023, originado do Pregão Presencial nº 006/2023, firmado com a **J BRASIL SISTEMAS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste pelo Índice INPC de 3,86%, passando do valor anual de R\$ 1.533.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil) para R\$ 1.592.200,63 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), do contrato que tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Pública, compreendendo os serviços de Implantação, conversão, migração, treinamento, licença de uso, suporte e manutenção conforme descrição, características, prazos, demais obrigações e informações constantes no Edital e no Termo de Referência do ANEXO I. Abrangência: Prefeitura Municipal de Guaxupé, Câmara Municipal de Guaxupé e a Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé (EMURB). **Fundamento Legal:** Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 03/05/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:124D4727

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 274, DE 3 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 274, de 3 de abril de 2024

**NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA ATUAÇÃO
NA CONCORRÊNCIA 03/2024**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidas pela lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe técnica mencionada no item 9.12.1 do edital da Concorrência 03/2024, que será composta pelos seguintes membros:

Denner Morais Rocha Fernandes – Coordenador de Acompanhamento da Ação Governamental
Eliton Israel Pereira - Diretor de Planejamento Governamental
Jurandir da Silva – Engenheiro Civil.

Art. 2º Os membros da equipe Técnica exercerão suas atribuições independentemente de remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 3 de maio de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:EE1B836C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 275, DE 06 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA Nº 275, de 06 de maio de 2024

Exonera MARIANA MARTINS PERIM Da função gratificada CHEFE DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de maio de 2024, MARIANA MARTINS PERIM, da função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS, matriculada sob o nº 34995 e subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de maio de 2024.

Guaxupé, 06 de maio de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6768C2FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 276, DE 06 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA Nº 276, de 06 de maio de 2024

“Prorroga afastamento da servidora Érica de cássia gonçalves para cursar Doutorado em Educação pela Universidade Estadual Paulista – UNESP”.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005,

Considerando a manifestação favorável pela Sra. Secretária de Educação, Sandra Aparecida da Costa, através do memorando nº 127 de 24 de abril de 2024, em razão de que o afastamento não implicará em prejuízo para o Município;

Considerando o disposto no art. 75, inciso III da Lei Complementar n. 1.691/2005, o Profissional do Magistério pode participar como discente, de curso de Doutorado, com interesse para a Administração Pública;

Considerando o pedido de dilação do prazo para conclusão do curso por mais 6 (seis);

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 6 (seis) meses o afastamento da servidora Érica de Cássia Gonçalves, matriculada sob n. 34146, no cargo de Coordenadora Pedagógica, concedido por meio da Portaria nº 290, de 07 de novembro de 2023, para frequentar o curso de Doutorado na Universidade Estadual Paulista – UNESP, Marília - SP.

Art. 2º Durante o afastamento, fica-lhe autorizado o recebimento de vencimentos e garantidos os direitos e vantagens do cargo, conforme dispõe o art. 76 da Lei Complementar n. 1.691/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de maio de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C1B54F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 277, DE 06 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 277, de 06 de maio de 2024

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 03/2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 03/2024, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário I**, que será composta pelos seguintes membros:

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORA DO MUNICÍPIO
REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de maio de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0055C69E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 278, DE 06 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 278, de 06 de maio de 2024

Nomeia LETÍCIA REIS SILVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE CIRURGIÃO-DENTISTA I – ESPECIALIDADES (PRÓTESE)

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 03 de maio de 2024:

Nome	Cargo
LETÍCIA REIS SILVA	CIRURGIÃO-DENTISTA I – ESPECIALIDADES (PRÓTESE)

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual**

eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de maio de 2024.

Guaxupé, 06 de maio de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:EFE434BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 279, DE 06 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 279, de 06 de maio de 2024

Nomeia YTALO FREITAS FERNANDES Servidor Concursado PARA O CARGO DE CIRURGIÃO-DENTISTA I – ESPECIALIDADES (PERIODONTIA)

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 03 de maio de 2024:

Nome	Cargo
YTALO FREITAS FERNANDES	CIRURGIÃO-DENTISTA I – ESPECIALIDADES (PERIODONTIA)

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de maio de 2024.

Guaxupé, 06 de maio de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DF97B5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2023, originado da Concorrência Pública nº 006/2023, firmado com a **CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R\$ 13.855,09 (treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), que corresponde a 36,27% do valor do Contrato que tem por objeto a execução de serviços de

Reforma no Refeitório da Creche Centenário, no município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 07/05/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.

Secretário Municipal Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:

Fábio de Araújo

Código Identificador:34A2F1FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 026/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 026/2023, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 047/2023, firmado com a empresa **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA**. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, o reequilíbrio de item da ATA que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de material de limpeza, em atendimento a demanda de diversas Secretarias Municipais e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 124, inciso II, ‘d’ da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé/MG, 07/05/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Fábio de Araújo

Código Identificador:52888A36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 04/2024 NÍVEL
SUPERIOR**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº 04/2024
NÍVEL SUPERIOR**

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.058/2019, 2.079/2019, 2.826/2024 e 2.078/19, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO

O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo, Administração, Finanças, Controladoria, Procuradoria, Planejamento e Urbanismo, Saúde, Social, Educação, Cultura Esporte e Turismo, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e mediante convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital, **preferencialmente pelo seguinte e-mail: estagio@guaxupe.mg.gov.br**, ou **diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas**, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, telefone (35)3559-1012, no período de **08 de maio de 2024 à 21 de maio de 2024, das 09:00 às 16:00**.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

Estar cursando **ensino superior**, para o estágio, correlacionados aos seguintes cursos:

- Administração de Empresas**
- Arquitetura**
- Biomedicina**
- Ciências Contábeis**
- Ciências da Computação**
- Direito**
- Educação Física**
- Enfermagem**
- Engenharia**
- Farmácia**
- Fisioterapia**
- Pedagogia**
- Psicologia**
- Publicidade e Propaganda**

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;

3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;

3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;

3.6 Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.

3.7 Não cursar os últimos 06 (seis) meses da graduação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;

4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.

4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.

4.5 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)

4.6 Cédula de Identidade

4.7 CPF

4.8 Currículo

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico), apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detêm o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.

b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;

5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;

5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão ser feitas através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;

5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;

5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

a) maior número de períodos cursados;

b) maior idade.

5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três)

colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, até dia **24 de maio de 2024** e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 7.1 01 foto 3x4 recente;
- 7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- 7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;
- 7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;
- 7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
- 7.6 Cópia e original do comprovante de residência;
- 7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;
- 7.8 Comprovante de matrícula;
- 7.9 Currículo
- 7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc. A Diretoria de Gestão de Pessoas dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA

- 8.1** A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de **RS\$878,06** (Oitocentos e setenta e oito reais e seis centavos);
- 8.2** O estagiário terá direito a **vale transporte** oferecido pelo Município, mensalmente, sem custos.

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS

- 10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.
- 10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
- 10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.
- 11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
- 11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.
- 11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará a sua desclassificação.
- 11.5 A falsidade documental implicará a eliminação do candidato desta seleção pública.
- 11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.
- 11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.

11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Diretoria de Gestão de Pessoas para eventuais contatos por parte da Administração.

11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.

11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses**.

1.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 07 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Guaxupé

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO Edital Seleção de Estagiário nº 04/2024 (preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)	INSCRIÇÃO Nº _____
--	-----------------------

Curso frequentado: _____
 Período/Etapa/Ano (especificar): _____
 Instituição de ensino: _____
 Horário de aulas: () Manhã – () Tarde – () Noite
 Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 No RG: _____ No CPF: _____
 Rua: _____, no _____
 Bairro: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefones/Contatos: _____
 e-mail: _____
 Candidato com Deficiência? () Sim – () Não
 Se, sim, especifique a deficiência: _____

Data Assinatura do Candidato Visto da DRH

Documentos anexados:

- () Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
 - () Cópia simples e legível do CPF;
 - () Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
 - () Histórico escolar de todos os semestres cursados;
 - () Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
 - () Currículo
- Obs: As notas parciais não serão consideradas para pontuação.**

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO Edital de Seleção de Estagiário nº 04/2024		INSCRIÇÃO Nº _____
NOME DO CANDIDATO:		CURSO FREQUENTADO:
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:97499218

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 082/2024, originado da realização da Concorrência Pública nº 001/2022, firmado com a empresa **TRANSPORTADORA**

REPAM LTDA. Objeto: Doação com Encargos **LOTE nº 01 – Área 01** no Polo da Moda de Guaxupé, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis local sob matrícula nº 36.012.

Guaxupé, MG, 06/05/2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA.

Prefeito de Guaxupé.

Publicado por:

Fábio de Araújo

Código Identificador:D103BDF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 083/2024, originado da realização da Concorrência Pública nº 001/2022, firmado com a empresa **MARCO AURELIO PEREIRA RODRIGUES**. Objeto: Doação com Encargos **LOTE nº 02 – Área 01** no Polo da Moda de Guaxupé, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis local sob matrícula nº 36.013.

Guaxupé, MG, 06/05/2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA.

Prefeito de Guaxupé.

Publicado por:

Fábio de Araújo

Código Identificador:8F43EEE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 084/2024, originado da realização da Concorrência Pública nº 001/2022, firmado com a empresa **BRASIL FERROS LTDA**. Objeto: Doação com Encargos **LOTE nº 03 – Área 01** no Polo da Moda de Guaxupé, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis local sob matrícula nº 36.014.

Guaxupé, MG, 06/05/2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA.

Prefeito de Guaxupé.

Publicado por:

Fábio de Araújo

Código Identificador:F2AA136C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 085/2024, originado da realização da Concorrência Pública nº 001/2022, firmado com a empresa **MILENA BARBETTA SILVA CELANI LTDA**. Objeto: Doação com Encargos **LOTE nº 05 – Área 01** no Polo da Moda de Guaxupé, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis local sob matrícula nº 36.016.

Guaxupé, MG, 06/05/2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA.

Prefeito de Guaxupé.

Publicado por:

Fábio de Araújo

Código Identificador:2A7060E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 086/2024, originado da realização da Concorrência Pública nº 001/2022, firmado com a empresa **MILENA BARBETTA SILVA CELANI LTDA**. Objeto: Doação com Encargos **LOTE nº**

06 – Área 01 no Polo da Moda de Guaxupé, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis local sob matrícula nº 36.017.

Guaxupé, MG, 06/05/2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA.

Prefeito de Guaxupé.

Publicado por:

Fábio de Araújo

Código Identificador:FEAC0543

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 280, DE 07 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA Nº 280, de 07 de maio de 2024

Nomeia **LETÍCIA DE MELO SANTOS** Servidora Concursada **PARA O CARGO DE MÉDICO I - PSQUIATRA**

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 06 de maio de 2024,

Nome	Cargo
LETÍCIA DE MELO SANTOS	MEDICO I - PSQUIATRA

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de maio de 2024.

Guaxupé, 07 de maio de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Rafael Felício Mansano

Código Identificador:7D22C8F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 008/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de traslado, para atender as famílias em situações de vulnerabilidade que são assistidas pelo CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) e centro de referência Especializado de Assistência Social - CREAS).

CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.

CONTRATADO: Organização de Serviços Social de Luto São José - 41.717.026-0001-32

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 69.804,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quatro reais)

ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAL DE LUTO SÃO JOSÉ - CNPJ: 41.717.026-0001-32				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço funerário de URNA INFANTIL tamanho até 1,40, sem visor modelo sextavado, com 6 alças duras e resistentes, acabamento interno em forro e babado de tecido, acabamento externo com pintura em verniz. Serviço de preparação do corpo: limpeza, higienização, corte do cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento. Conjunto de velas funerárias, 5x5 com 2 unidades, 02 suportes para urna funerária e 02 suportes para velas.	12	650	7800
2	Serviço funerário de URNA ADULTO sem visor modelo sextavado, com 6 alças duras e resistentes, acabamento interno em forro e babado de tecido, acabamento externo com pintura em verniz. Serviço de preparação do corpo: limpeza, higienização, corte do cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento. Conjunto de velas funerárias, 5x5 com 2 unidades, 02 suportes para urna funerária. 02 suportes para velas.	35	1500	52.500
3	Serviço de Translado – Complementar à prestação de auxílio funeral – valor por km rodado.	4320	2,2	9504

TÉRMINO DO CONTRATO: 06 de maio de 2025.

DATA DO CONTRATO: 07 de maio de 2024.

Ibiá(MG), 07 de maio de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:F2556AA1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024
PROCESSO 114/2024**

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de kit completo para agente comunitário de saúde (acs), para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde do município de iguatama/mg. Abertura: 20/05/2024 às 09:00h. Edital disponível: 08/05/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 07 de maio de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:38207410

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 71/2023– Decorrência: Credenciamento nº 04/2023. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS DO CRAS DE IPUIUNA/MG E OFICINAS TERAPÊUTICAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, com a pessoa credenciada WANIA DE

SOUZA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 442.716.976-72. Valor estimado do contrato R\$57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais) – distribuídos entre credenciados. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 0204.103010015.2.237.339036 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:E29C5C5F

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 60/2023– Decorrência: Credenciamento nº 04/2023. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS DO CRAS DE IPUIUNA/MG E OFICINAS TERAPÊUTICAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, com a empresa AMÉLIA CAROLINE SILVA DE CARVALHO MEI, inscrita sob o CNPJ nº 22.668.178/0001-48. Valor estimado do contrato 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) - distribuídos entre credenciados. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 0208.082440027.2.259.339039 – Manutenção/Operacionalização do CRAS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 753.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:80C87D47

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 63/2023– Decorrência: Credenciamento nº 06/2023. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVADEIRA PARA OS UNIFORMES ESPORTIVOS DOS CAMPEONATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DE IPUIUNA/MG, com a Sra. RITA DE CASSIA VILELA COUTO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 510.400.856-87. Valor do contrato R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 020302.278120013.2.232.3390.36.00 – Ficha 140 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Manutenção das Atividades Desportivas.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:53884116

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 82/2022– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022- OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL, LOCALIZADA NA AV. J.K DE OLIVEIRA, N.º 918, SALA 04, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Com o Sr. JOSE ROBERTO DE VILAS BOAS, CPF nº 154.392.086-15. Valor Mensal do Contrato R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Dotações orçamentárias: nº 02.06.18.542.0024.2.254.3390.36- Ficha nº 651- Pessoa Física – Serviço de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:E3FC258C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024, com a empresa SOLDATEC GASES MEDICINAIS E INSUBSTANCIAIS LTDA, CNPJ Nº 37.291.959/0001-33– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 16/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE CPAP/BIPAP E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPIUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 77/2024, com a empresa SOLDATEC GASES MEDICINAIS E INSUBSTANCIAIS LTDA, CNPJ Nº 37.291.959/0001-33– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 16/2024- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE CPAP/BIPAP E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPIUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R\$ R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Dotações Orçamentárias:
nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita,
02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:8D39E1C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024, com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.331.788/0030-53– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 16/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE CPAP/BIPAP E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPIUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços é de R\$ 435.110,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e dez reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 78/2024, com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.331.788/0030-53– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 16/2024- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE CPAP/BIPAP E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPIUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R\$ R\$ 435.110,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Dotações Orçamentárias: n º 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita, 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:FA65352C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024, com a empresa GIBIEL E GONÇALVES LTDA EPP, CNPJ Nº 09.013.998/0001-33– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 16/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE CPAP/BIPAP E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPIUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços é de R\$ 34.392,00 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 79/2024, com a empresa GIBIEL E GONÇALVES LTDA EPP, CNPJ Nº 09.013.998/0001-33– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 16/2024- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE CPAP/BIPAP E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPIUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R\$ R\$ 34.392,00 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Dotações Orçamentárias:
nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita,
02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:1B6ABB66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 72/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
SRP 34/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 72/2024 Pregão Eletrônico SRP 34/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90034/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma contínua, de gerenciamento de frota através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético físico com senha mediante credenciamento de rede de estabelecimentos para fornecimento de peças, acessórios de reposição e mão de obra de serviços específicos eventuais para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itaguara. Edital completo e realização através do site <http://www.comprasnet.gov.br>. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 22/05/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 07/05/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B4792B0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 74/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
SRP 36/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 74/2024 Pregão Eletrônico SRP 36/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90036/2024 - Aviso de licitação. Objeto: Aquisição eventual e parcelada através de registro de preço de madeiras, pregos, arames e outros atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura Municipal de Itaguara. Edital completo e realização através do site <http://www.comprasnet.gov.br>. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 27/05/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 07/05/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:EC8D1B9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato nº 152/2024. CONTRATADA: RAFAEL M NITZSCHE CIRCO. Objeto:** Contratação empresa RAFAEL M NITZSCHE CIRCO, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.473.361/0001-05, para apresentação de espetáculos de circo, oficinas e intervenções circenses, durante o evento Festival de Inverno 2024 de Itaguara, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO Nº 81/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024. **Valor do Contrato:** R\$ 13.600,00. PROCESSO Nº 81/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024. **Vigência:** 03/05/2024 a 02/08/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 03/05/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:50F6AA3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 73/2024 - PREGÃO 35/2024 - SERVIÇO DE
PUBLICAÇÃO DE ATOS EM JORNAL DE GRANDE
CIRCULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 73/2024 Pregão Eletrônico 35/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90035/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço eventual e parcelado de publicação de atos em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais. Edital completo e realização através do site <http://www.comprasnet.gov.br>. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 22/05/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:BC02C8F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO ATA Nº 236/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 236/2023. **CONTRATADA: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA. Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente atendendo à demanda de todas as secretarias e fundos conveniados do Município de Itaguara/MG. Processo Licitatório nº 92/2023, Pregão nº 63/2023. **Aditivo de Acréscimo. Valor do Aditivo:** R\$ 958,00. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 06/05/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:09F30A51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 78/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
37/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 78/2024 Pregão Eletrônico 37/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90037/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para impressão e encadernação do livro “Dores da Conquista – A história de um arraial no Sertão Mineiro” para atender a demanda da Secretaria M. de Cultura do Município de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site <http://www.comprasnet.gov.br>. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 28/05/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 07/05/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:76AD59C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC
031/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 011/2024 – PRC nº 031/2024 - REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e Hidráulico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.

Empresas Vencedoras:

ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 26.859.719/0001-76
VALOR TOTAL: R\$ 131.940,00 (Cento e trinta e um mil, novecentos e quarenta reais.)

M.D. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 21.896.442/0001-38
VALOR TOTAL: R\$ 147.461,00 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais.)

MARMOARIA UNIDOS PELA FÉ LTDA – ME
CNPJ: 00.759.671/0001-30
VALOR TOTAL: R\$ 67.400,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos reais)

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA
CNPJ: 46.766.632/0001-61
VAOR TOTAL: R\$ 13.120,00 (Treze mil, cento e vinte reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, em até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

Data da assinatura da homologação: 07/05/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 011/2024 – PRC nº 031/2024 - REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 031/2024 – Pregão nº 011/2024, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ: 26.859.719/0001-76 - VALOR TOTAL: R\$ 131.940,00 (Cento e trinta e um mil, novecentos e quarenta reais.); M.D. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME - CNPJ: 21.896.442/0001-38 - VALOR TOTAL: R\$ 147.461,00 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais.); MARMOARIA UNIDOS PELA FÉ LTDA – ME - CNPJ: 00.759.671/0001-30 - VALOR TOTAL: R\$ 67.400,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos reais); COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61 - VALOR TOTAL: R\$ 13.120,00 (Treze mil, cento e vinte reais), para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.**

Itamarati de Minas, 07 de maio de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:07FF6CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

Extrato do Termo de Cessão Gratuita de uso de imóvel nº 23/2024. Imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais situado na Rua dos Lamins, Bairro Nossa Senhora de Fátima, com área de 360,00m², no Município de Itanhandu/MG, Matrícula nº 4.526, Livro 2-O, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhandu, consoante documentação constante no “Processo Itanhandu -9, Código do Imóvel 007260-3”, arquivados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG. Partes: Município de Itanhandu e Estado de Minas Gerais. Prazo: 10 anos.

Publicado por:
 Luciana Nogueira
Código Identificador:81990094

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG–Concurso nº 001/2024– Estabelecimento de normas para inscrição e seleção de músicas, músicos e grupos musicais dedicados ao estilo música brasileira, para participação no 37º Festival de Música em Itanhandu/MG, que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2024. Inscrições de 13 de maio a 26 de junho, através do e-mail festivaldemusica@itanhandu.mg.gov.br Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital na íntegra nos siteswww.itanhandu.mg.gov.bre www.festivaisdobrasil.net

Publicado por:
 Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8D4B929B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 17/2024 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de artesãos para confecção, reforma e montagem da decoração da Festa Junina e Natal no município de Itanhandu. Edital completo e realização através do site <https://bnc.org.br/>. A abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 23/05/2024, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
 Pregoeira.

Publicado por:
 Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B79C998C

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos ao Contrato nº 61/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu.Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. **127º Aditivo - Objeto:** repasse de R\$ 172.830,24, referente a pagamento de 229 tomografias de coerência óptica e 258 de tratamento medicamentoso de doença da retina, referente ao mês de Fevereiro/2024, produção FAEC. Dotação: ficha 515, fonte 1.600. **128º Aditivo – Objeto:** repasse de R\$ 1.108.009,96, referente o complemento de pagamento do OPERA MAIS referente ao 3º Quadrimestre de 2023. Dotação: ficha 515, fonte 1.621. Data dos aditivos: 07/05/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:3D0AF2F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária

Procedimento nº. 02/2024
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei nº 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Pinheiros
Matrícula: Sem origem registral
Quadra: 01 (um)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu-MG, instituindo a REURB de interesse social.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Nesta oportunidade, aprovo o projeto resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de:
 - as edificações dos imóveis classificados como REURB S e REURB E serão averbados por mera notícia.
 - averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 05 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.
 Os números das edificações serão averbados posteriormente pelos beneficiários;

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
 Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.
 Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº 13.465/2017.

Itatiaiuçu, 03 de maio de 2024.

ADELICIO ROSA DE MORAIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3DE88B22

**GOVERNADORIA MUNICIPAL
 DECISÃO SANEADORA**

Decisão Saneadora

Procedimento nº. 02/2024
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei nº 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Pinheiros
Matrícula: Sem origem registral
Quadra: 01 (um)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu, devidamente qualificado, instituindo a REURB de interesse social.
 Durante a análise documental, foram analisados todos os relatórios sociais de cada família ocupante assim como os mapas e memoriais descritivos.

Compulsando o procedimento, verificou-se o seguinte:
 Os seguintes lotes possuem registro imobiliário, tendo sido os proprietários devidamente notificados, não havendo qualquer impugnação no prazo legal, presumindo, portanto, sua concordância, nos moldes do art. 36, §6º da Lei, 13.465/2017 e art. 44, §2º do Decreto 9310/2018: lote nº 01 (um), matrícula: 63.433; lote nº 02 (dois), matrícula 22.662; lote nº 03 (três), matrícula: 21.554; lote nº 05 (cinco), matrícula: 23.160; lote nº 06 (seis), matrícula: 23.160; lote nº 08 (oito), matrícula: 24.356; lote nº 09 (nove), matrícula: 24.356; lote nº 10 (dez), matrícula: 58.124.

O ocupante do lote de nº 11 (onze) encontra-se em litígio.
 Foi elaborado projeto de regularização fundiária respeitando os requisitos mínimos do projeto conforme determinam os art. 35 e art. 36 da Lei 13.465/17:

REQUISITOS MÍNIMOS DO PROJETO
 Lei 13.465/17

Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
 I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
 II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
 III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV - projeto urbanístico;
 V - memoriais descritivos;
 VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
 VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
 VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
 IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
 X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:

- I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
- II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
- III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
- IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
- V - de eventuais áreas já usucapidas;
- VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
- VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
- VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
- IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

- I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
- II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
- III - rede de energia elétrica domiciliar;
- IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
- V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.

(...)
 § 4º O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.

§ 5º A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Todo o processo foi devidamente analisado, estando o mesmo totalmente em conformidade com as Leis n.º 13.465/2017 e nº 14.118/2021, bem como os Decretos n.º 9.310/2018 e 9.597/2018.

Publique-se e intime-se.

Itatiaiuçu, 03 de maio de 2024.

ADELICIO ROSA DE MORAIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AA9F8B8F

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 157/2024 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90121/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO.**

Torna público que no dia 28/05/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 90121/2024 para registro de preço, cujo objeto é para “**Registro de preços para compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de dietas e fórmulas, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **com item para ampla concorrência (01, 04, 11, 19) e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas (02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 28/05/2024, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiuu.mg.gov.br. Pregoeira.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:7B71A586

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 59/2024 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90044/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Torna público que no dia 20/05/2024 fará realizar o **pregão eletrônico nº 90044/2024**, cujo objeto é a “**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de pincéis, refis e apagadores, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 20/05/2024, às 08h:30min, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiuu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:3D18124B

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2023 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 532/2023 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 413/2023**

Conheço da intenção recursal apresentada pela PELTH NEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 51.234.754/0001-47, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:A40B4685

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2024.**

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000010/2024, Processo Administrativo nº 000022/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve: **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para confecção de materiais gráficos para atender as necessidades dos diversos departamentos do município.

Data da Homologação: 07/05/2024.

Vencedores:

- AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
- FABIANO COSTA AZEVEDO
- GRÁFICA IGUAÇU LTDA
- GRÁFICA PRODATA LTDA
- META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA
- RB FLEXO LTDA
- SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI.

Nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6B194234

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2024**

O MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG. TORNA PÚBLICO AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO EM CARATER EMERGENCIAL Nº 08/2024. Obj: **Contratação Temporária de Auxiliar de Enfermagem-PSF: R\$ R\$ 1.500,93 +complementação do Piso da Emfermagem. Edital completo e demais** informações: site www.jacui.mg.gov.br – telefone (35) 3593-1340 ou (35) 99734-2273.

VIVIANA CRISTINA AGUIAR,
Departamento Pessoal e RH.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:708585BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 063/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº
034/2024**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 034/2024**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, no dia 14 de maio de 2024 às 08:00 horas no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é “Aquisição de medicamentos para atendimento da Farmácia de Minas do Município de Japaraíba, devidamente especificado, através de compra única, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento”. Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no

endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, e-mail: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 07 de maio de 2024

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:F29E4ECF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº
033/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 033/2024**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, no **dia 15 de maio de 2024 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é “Aquisição de material permanente e equipamentos CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, MULETAS E ANDADOR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Compreendendo o material, de acordo com as especificações, quantitativos e condições mínimas definidas neste termo”. Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, e-mail: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 07 de maio de 2024

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:D31608AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 024/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
345/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.
CONTRATADA: NGO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO
LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 024/2024, pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 024/2024, com vencimento para 01 de maio de 2024, passando a vigorar até 28 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 30 de abril de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C3154563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2024

DECRETO Nº 028/2024

“Dispõe sobre a homologação de processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Japaraíba,

regulado pelo Edital nº 003/2024 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAIBA DE MINAS - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo de Certificação de Diretor Escolar – Edital nº 003/2024, realizado pela Comissão Especial de Análise e Julgamento designada pela portaria nº 026/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes, cujo resultado final fora publicado no Site Oficial do Município.

Art. 2º - COMUNICA que a presente homologação se dá em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação final divulgada no site da prefeitura de JAPARAIBA.

Art. 3º - COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 003/2024 é de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da Homologação deste Edital.

Art. 4º - COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo nº 003/2024 não dá direito à nomeação.

Art. 5º - Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição na internet, no site da prefeitura municipal de JAPARAIBA endereço <https://www.japaraiba.mg.gov.br/> visando atender ao restrito interesse público.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaraíba 25 de abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal de Japaraíba -MG

Publicado por:

Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:5BAFAA42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 60/2024 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 03/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 23/05/2024 (quinta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 60/2024 - Concorrência Eletrônica nº 03/2024. “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ALVENARIA POLIÉDRICA NA COMUNIDADE RURAL DE VARGEM BONITA**”. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILLIAM W. LOPES DE ALMEIDA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:2FBC9C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA Nº 85 DE 22 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Considerando: que a partir de 1º de janeiro de 2024 as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submissas as regras da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Fabricio Julio Lana Rodrigues**, CPF: 056.084.986-90, Ficha de Registro 1025, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de FEVEREIRO de 2024, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, §1º do art.21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 202/2019, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 27 de fevereiro de 2024.

João Monlevade, 22 de abril de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:6217EB66

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA Nº 86 DE 22 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Lauriano Feliciano dos Santos, CPF: 015.388.386-30, Ficha de Registro 651, ocupante do cargo efetivo Leiturista, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu salário, no mês de ABRIL de 2024, conforme discriminado abaixo:

- 20% a título de retributiva pela produtividade e 10% por participar do programa de detecção de fraudes referentes à violação de corte,

intervenção na rede, ligação clandestina e hidrômetro furado no mês de outubro.

Art. 2º - A presente gratificação é concedida exclusivamente em relação ao mês de abril de 2024 sem prejuízo das disposições previstas na Portaria nº 164/2023, de 11 de outubro de 2023, que concede ao referido servidor a gratificação fixa de 20% (vinte por cento).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 22 de abril de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:9850DEF8

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 010/2022– **CHARLENE AUTO SERVOÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.590.023/0001-57** – Objeto: prorrogação da vigência deste termo aditivo pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 02/05/2024 até 02/05/2025, conforme art.º 57, inciso II da Lei 8.666/93.

João Monlevade, 07 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor DAE

Publicado por:

Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:38FBBA8B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA Nº 87 DE 22 DE ABRIL DE 2024

REVOGA PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 35/2021 de 22 de março de 2021, que concedia 40% (quarenta por cento) de gratificação ao servidor abaixo relacionado:

Ademar Gonçalves dos Santos - Matrícula 430 - CPF: 913.448.916-91

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 22 de abril de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:60060E34

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 88 DE 22 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Jocimar Coelho da Costa, CPF: 049.993.646-97, Ficha de Registro 1051, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro de Saneamento, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de ABRIL de 2024, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior reponsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, §1º do art.21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 195/2023, de 08 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 22 de abril de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:8EC36274

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 89 DE 22 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Marcos Antônio de Alcântara, CPF: 057.195.716-12, Ficha de Registro 1032, ocupante do cargo efetivo Ajudante Operacional, gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário, a partir do mês de ABRIL de 2024, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, §1º do art.21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 22 de Abril de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:AA3560F4

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 90 DE 22 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Webert Alexandre Luzia, CPF: 044.883.796-05, Ficha de Registro 1069, ocupante do cargo efetivo de Bombeiro de Tubulações, gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário, a partir do mês de ABRIL de 2024, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, §1º do art.21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 22 de abril de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:D89D5286

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 91 DE 06 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Rosemagnó Gomes**, CPF:026.716.256-18, Ficha de Registro 975, ocupante do cargo efetivo de Calceteiro, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário no mês de maio de 2024, a título de incentivo pelo

exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade (supervisão dos serviços de recomposição de asfalto, passeio e calçamento), devido as férias regulamentares do servidor **José Estevão Clemente Teixeira**, CPF: 937.764.467-49, ficha de registro 965, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Operacional, no período de 06 de maio de 2024 a 04 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 06 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:139DCB8D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 92 DE 06 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

CONSIDERANDO o deferimento do pedido realizado pelo próprio servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir do dia 06/05/2024, licença sem remuneração ao servidor abaixo mencionado, de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Almojarife quadro de servidores do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Luís Eduardo Duarte Lana - CPF: 097.949.526-13 - Matrícula 1064.

Art. 2º - O servidor deverá retornar ao cargo ocupado junto ao DAE quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 06 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor Do DAE

Publicado por:

Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:7FA7F075

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER EM SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR

PORTARIA Nº 20/2024
DE 27 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER EM SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o servidor **José Lino Tavares – Matrícula Nº 1715**, para ocupar o cargo e função de Ch. Divisão Adm e Financeira, do quadro comissionado do Plano de Cargos e Salários da Fundação Municipal Crê-Ser no período de **01/04/2024 a 30/04/2024**;

Art. 2º - Enquanto no exercício do Cargo Comissionado o servidor acima indicado, receberá o vencimento e todas as vantagens do Cargo previstas em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de março de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES

Diretora Executiva

Registrada e publicada, nesta divisão no vigésimo sétimo dia do mês de março de 2024.

NÁDIA COTA GUIMARÃES

Assessor Técnico de Diretoria

Publicado por:

Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:B4E58BA9

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO DE CESSÃO 02/2024

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER, inscrita no CNPJ sob nº 21.857.271/0001-38, com sede á Rua Palmas nº 214, bairro Baú, João Monlevade – MG, neste ato representada pela sua Diretora Executiva a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, doravante denominada **Cedente** e o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº.337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade – MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Laércio José Ribeiro**, doravante denominado **Cessionário**, ajustam entre si a celebração do presente Termo de Cessão de Servidor, **COM ÔNUS PARA A CEDENTE**, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a cessão de servidor, objetivando a execução suas atividades sob as ordens da **Secretaria Municipal de Educação a Social** da Prefeitura Municipal de João Monlevade-MG a partir de **02 de maio de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se o presente Termo de Cessão na Lei Municipal nº. 1781/08, no que couber na Instrução Normativa 01/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 100 de 13/12/2010 e no Termo de Convênio nº 04/2021 de 16/03/2021 entre o Município de João Monlevade e a Fundação Municipal Crê-Ser.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIDOR CEDIDO

Este instrumento formaliza a cessão da Servidora, **Grace Kelly Gomes Ferreira** portadora do CPF **055.171.676-24**, no cargo de Porteiro, **Matrícula nº 1734**, cumprindo carga horária de 40/ horas semanais.

Todos os dados referentes ao servidor cedido, dentre eles dados pessoais, carga horária, remuneração, regime de previdência, dados para contato, constarão de cadastro próprio preenchido pelo Setor de Recursos Humanos da Cedente

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Presente Termo de Cessão de Servidor terá sua vigência a partir de 02/05/2024 findando-se em 31 de dezembro de 2025, podendo ainda ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Cessão de Servidor poderá ser rescindido por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação extrajudicial por escrito de uma a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial do município através de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo de Cessão.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Cessão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, 26 de abril de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES

Diretora Exec. Fundação Crê-Ser
Cedente

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal
Cessionário

GRACE KELLY GOMES FERREIRA

CPF 055.171.676-24
Matrícula nº 1734

Publicado por:

Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:5F8A3F7F

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 44/2024**

INEXIGIBILIDADE Nº SEQUENCIAL: 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 44/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DE COMÉDIA STAND UP COM ASSUNTOS DO COTIDIANO TRANSPOSTOS DE MANEIRA CÔMICA PARA O EVENTO VIVA MONLEVADE 2024.

Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei 14.133/2021

Ramos de Atividades:

CNAE nº90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada*)

CNAE nº73.19-0-02 - Promoção de vendas(Dispensada*)

CNAE nº 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

PASTA: 01/01

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Alíneas “i” e “j” do Inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA DIRETA Nº 018/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

Data: 03/05/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:CONTRATAÇÃO DE SHOW DE COMÉDIA STAND UP COM ASSUNTOS DO COTIDIANO TRANSPOSTOS DE MANEIRA CÔMICA PARA O EVENTO VIVA MONLEVADE 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:23.691.2301.2150, 33.90.39, Ficha 606, Fonte 150100000000.

“RESERVA ORÇAMENTÁRIA” de R\$ 6.850,00(seis mil oitocentos e cinquenta reais).

Certifico para os devidos fins de prova junto ao processo mencionado que nesta data existe saldo na dotação orçamentária para fazer face a contratação estimada.

A fonte de recursos terá a disponibilidade conforme cronograma mensal de desembolso elaborado nos termos do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, que será atestada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

João Monlevade,03 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESPACHO DO GABINETE DO PREFEITO

Ordem de Abertura de Inexigibilidade e Instauração do Processo Administrativo

Eu, Laércio José Ribeiro, Prefeito do Município de João Monlevade/MG, nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, conjugado com as normas que disciplinam o Direito Administrativo e considerando a necessidade de atender as necessidades da Secretaria de Educação de João Monlevade, tendo em vista a solicitação para que proceda o deferimento para a instauração e instrução de processo administrativo de INEXIGIBILIDADE para **CONTRATAÇÃO DE SHOW DE COMÉDIA STAND UP COM ASSUNTOS DO COTIDIANO TRANSPOSTOS DE MANEIRA CÔMICA PARA O EVENTO VIVA MONLEVADE 2024**, para atender às necessidades da Secretaria solicitante, conforme Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência que justifica e apresenta a consonância com a dotações orçamentárias das despesas do Poder Executivo Municipal, conforme Lei Municipal nº 2598, de 26 de dezembro de 2023- Dispõe sobre Orçamento Municipal de 2024, apresenta os recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, com o seguinte crédito:23.691.2301.2150, 33.90.39, Ficha 606, Fonte 150100000000.

Para instaurar e instruir o processo, fica convocado o Servidor Efetivo abaixo qualificado, que nos termos do inciso XL do art. 6º da lei nº 14.133/2021, funcione como agente de contratação, e proceda a instauração e instrução do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE, até a homologação, podendo para tal dar impulso ao procedimento de contratação e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do ato, conforme solicitado no termo de referência.

Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, fica convocado para prestar apoio e orientação jurídica àqueles que atuam no processo, conforme estabelecido em regulamento, os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para que a contratação atenda os ditames da lei e seja ancorada nos princípios do direito. O controle de legalidade da contratação ficará a cargo e responsabilidade da Assessoria Jurídica que deverá manifestar no processo ao final da fase preparatória, antes da publicação do ato convocatório, procedendo a análise jurídica da contratação, manifestando em forma de parecer e determinando as adequações dos autos para que possam ser considerados legais. Nos termos do caput do art. 70 e inciso II, do art. 74 da Constituição Federal, conjugado com os ditames da lei nº 14.133/2021, fica determinado a Controladoria Interna que fiscalize o rito processual, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência e ainda quando aos aspectos orçamentários, financeiros, patrimonial e funcional da contratação. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno poderão manifestar no processo por provocação ou de ofício em qualquer fase, para garantir a legalidade e a segurança jurídica dos procedimentos adotados.

A ordem de abertura do processo administrativo de Inexigibilidade, segue instruídos dos seguintes atos:

- 1 – Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- 2 - Termo de Referência, com justificativa do preçopraticado;
- 3 - Mínimo de 03 (três) documentos que comprovem que o valor proposto é o praticado no mercado;
- 4 - Demais documentos que integram o Termo de Referência.

Conforme Portaria nº 235/2024, designo para atuar neste processo o Agente de Contratação: (X) **PRISCILA DAS GRAÇAS DA SILVA**

Determino que seja dada a publicidade e divulgação do Atono site oficial do Municípioe no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCPe dada a transparência de todos os atos praticados para a efetiva legitimidade e legalidade das compras públicas.

João Monlevade/MG, 03de maiode 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Certidão de Instauração de Processo Administrativo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, nos Termos das alíneas "c" e "f" do art. 74 da Lei no 14.133/21.

Certifico para os devidos fins que, após protocolada a determinação do Presidente da Câmara Municipal de Central de Minas, para abertura de processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, cujo o objeto é a “CONTRATAÇÃO DE SHOW DE COMÉDIA STAND UP COM ASSUNTOS DO COTIDIANO TRANSPORTOS DE MANEIRA CÔMICA PARA O EVENTO VIVA MONLEVADE 2024”, nos termos da alínea "C e "F" do inciso III do arl. 74, da lei no 14.133/2021, autuei os documentos a mim apresentados na presente data, conforme documentação elaborada e justificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovações e Projetos Estratégicos de João Monlevade e abertura de processo autorizada pela Autoridade Competente.

João Monlevade, 03de maiode 2024.

PRISCILA DAS GRAÇAS DA SILVA
Agente de Contratação
Matrícula nº 8994

DESPACHO DO PROCESSO (Caputdo art.53 da lei n" 14.133/2021)

Para: Procuradoria Jurídica
Assunto: Pedido de Parecer Jurídico
Data: 03de maiode 2024

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Agente de Contratação, designado pela autoridade competente, nos termos da Lei no 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, faço a remessa dos autos devidamente instruídos do Processo Administrativo nº44/2024, Inexigibilidade nº11/2024 cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE SHOW DE COMÉDIA STAND UP COM ASSUNTOS DO COTIDIANO TRANSPORTOS DE MANEIRA CÔMICA PARA O EVENTO VIVA MONLEVADE 2024”.

Fazendo cumprir os ditames dos §§ 1º e 40 do art. 53, da Lei no 14.133/2021, faço despacho do processo à Procuradoria Jurídica do Município, para que, proceda a análise jurídica e emita parecer referente ao controle prévio de sua legalidade.

Atenciosamente,

PRISCILA DAS GRAÇAS DA SILVA
Agente de Contratação
Matrícula nº 8994

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024**, fundamentada no *caput* do Art. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 66/2024.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOBRE A TEMÁTICA: “TODA CRIANÇA PODE APRENDER” COM A PALESTRANTE DRA. ELVIRA SOUZA LIMA, A SER REALIZADA NO DIA 18/03/2024”.

Prestador: MARCELO GUIMARÃES DA SILVA LIMA
CNPJ: 09.043.344/0001-52.
Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 1236112022.048, 33.90.39, Ficha 164, Fonte 150000001001

João Monlevade, 30de janeiro de 2024.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO AO GABINETE DO PREFEITO ENCAMINHANDO OS AUTOS DA INEXIGIBILIDADE

Cumpridas as formalidades legais exigidas nos incisos e caput do art. 72 da lei no 14.133/2021, na qualidade de Agente de Contratação, venho fazer despacho formal dos documentos e informações que integram o Processo de Contratação Direta nº 002/2024, Inexigibilidade nº 02/2024, ao Prefeito Municipal de João Monlevade, Sr. Laércio José Ribeiro, para apreciação, e, caso entenda por bem promover a homologação e autorização de contratação.

Integram o presente despacho os seguintes documentos:

- * Documento de Formalização de Demanda (*inciso I do art. 72*);
- * Justificativa de ausência de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos (*inciso I do art. 72*);
- * Termo de Referência e os documentos que o acompanham (*inciso I do art. 72*);
- * Estimativa de despesa que integra o Termo de Referência (*inciso I do art. 72*);
- * Demonstração da existência de recursos orçamentários (*inciso IV do art. 72*);
- * Justificativa e razão da escolha do futuro contratado que integra o Termo de Referência (*inciso V do art. 72*);
- * Justificativa de preço, com comprovação que integra o Termo de Referência (*inciso VII do art. 72*);
- * Comprovação de preços;
- * Proposta da empresa MARCELO GUIMARÃES DA SILVA LIMA;
- * Documentos de habilitação da empresa MARCELO GUIMARÃES DA SILVA LIMA;
- * Documentos de comprovação de habilitação e qualificação técnica do futuro contratado (*inciso V do art. 72*);
- * Comprovação de notoriedade da Palestrante DRA. ELVIRA SOUZA LIMA;
- * Parecer jurídico pela legalidade da contratação;

Nestes termos, encaminho os autos acima descritos nos ditames da lei no 14.133/2021.

João Monlevade, 30de janeiro de 2024.

DÉBORA MIRANDA LIMA

Agente de Contratação
Matrícula nº 003113

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologoa **Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024**, fundamentada no *nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021* suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 146/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 018/2024, com fundamento na alínea "c" e "f" do inciso III, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOBRE A TEMÁTICA: “TODA CRIANÇA PODE APRENDER” COM A PALESTRANTE DRA. ELVIRA SOUZA LIMA, A SER REALIZADA NO DIA 18/03/2024”.

Prestador: MARCELO GUIMARÃES DA SILVA LIMA
CNPJ: 09.043.344/0001-52.
Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 1236112022.048, 33.90.39, Ficha 164, Fonte 150000001001

João Monlevade, 12 de março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador: BF41716E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024**

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 08/2024**. Objeto: Aquisição de veículo tipo hatch, 0KM, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, através de recursos oriundos de "Emenda Parlamentar Individual", visando estruturar o Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN do Município de João Monlevade/MG. **Data de abertura: 22/05/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 07 de maio de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador: 64F85E7A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE HABILITAÇÃO – EDITAL 04/2024 – LEI PAULO
GUSTAVO – - PREMIAÇÃO CULTURAS POPULARES E
TRADICIONAIS-**

**ATA DE HABILITAÇÃO – EDITAL 04/2024 – LEI PAULO
GUSTAVO – - PREMIAÇÃO CULTURAS POPULARES E
TRADICIONAIS-**

No sétimo dia de maio de dois mil e vinte e quatro, representantes da Fundação Casa de Cultura, quais sejam, Vinícius Aurélio Nunes Cota e Lívia Cristina Eládio Cruz, abriram o envelope da Corporação

Musical Monlevade, que, classificada como única suplente no Resultado Final (Etapa de Mérito Cultural) do EDITAL 04/2024 - LEI PAULO GUSTAVO - PREMIAÇÃO CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS - publicado no dia 05 (cinco) de abril de dois mil e vinte e quatro e convocado para ocupar vaga da Associação Cultural de Congado de João Monlevade, inabilitada conforme Resultado de Habilitação publicado no dia 25 (vinte e cinco) de abril de dois mil e vinte e quatro. Conferida a documentação, foi definido o resultado abaixo:

PROPONENTE	SITUAÇÃO
Corporação Musical Monlevade	Habilitado

VINÍCIUS AURÉLIO NUNES COTA

LÍVIA CRISTINA ELÁDIO CRUZ

Assinam pela Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo no Município (Portaria 294/2023):

Débora Antonieta Silva Barcellos Teodoro

Ícaro Trindade Carvalho

Jamilly Jully dos Santos Felipe

Nadja Lírio Furtado

Renata Aparecida Braz

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador: 11029FDD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº
028/2024**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024**

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação **028/2024**, que trata da contratação da empresa **SERV IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, escrita no CNPJ nº 08.469.783/0001-69, R Um nº 80, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira – Lagoa Santa/MG. O preço proposto para contratação, perfazendo o valor global de R\$ 137.681,40 (Cento e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), parcelados durante 12 (doze) meses. A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento parcial de peças e componentes em mamógrafo do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de modelo DIGIMAMO D marca VMI. Dotação orçamentária: 02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 **Ficha:** 326 02.07.02.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 **Ficha:** 403. Conforme o Art. 74, “I” da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos. **RATIFICO** o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

João Pinheiro, 25 de abril de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador: 167E20DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024

1 – DO OBJETO

A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento parcial de peças e componentes em mamógrafo do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de modelo DIGIMAMO D marca VMI.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme o art 74, inc I, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, “contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento parcial de peças e componentes em mamógrafo do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de modelo DIGIMAMO D marca VMI”.

Ademais, o citado artigo em seu § 1º, estabelece as exigências necessárias a legalidade da contratação, vejamos:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Requisitos estes que se encontram atendidos, na presente contratação, senão vejamos:

3 – DAS JUSTIFICATIVAS DO OBJETO

3.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento parcial de peças e componentes para o Mamógrafo modelo, DIGIMAMO D marca VMI, essa contratação decorre da necessidade de manter os equipamentos calibrados e em perfeitas condições de funcionamento. O mamógrafo do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, necessita passar por manutenções periódicas para assegurar à qualidade dos serviços oferecidos a população e para conservá-los em perfeitas condições de uso e potencializar a longevidade dos equipamentos.

3.2 Considera-se que o serviço é imprescindível ao funcionamento da instituição, por se tratar de necessidade permanente do órgão, tendo característica de serviço continuado, visto que o mamógrafo atende toda a população do município e região inclusive para atender as exigências do relatório da Vigilância Sanitária.

3.3 Ante todo o exposto, considerando a grande importância do serviço no diagnóstico das enfermidades, justifica-se a contratação ora pleiteada.

Restou apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Gilberto Cezar de Carvalho Andrade, justificativa da necessidade.

Quanto à singularidade do objeto informa o Secretário Municipal de Saúde demonstra que o objeto do presente procedimento, que atende ao requisito do inciso I do Artigo 74 da Lei 14.133/2021.

4 – DO PREÇO, DOTAÇÃO E DO PRAZO

O preço proposto para contratação, perfazendo o valor global de R\$ 137.681,40 (Cento e trinta e sete mil seiscientos e oitenta e um reais e quarenta centavos), parcelados durante 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária:

02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 **Ficha:** 326
02.07.02.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 **Ficha:** 403

O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, período suficiente para que a Administração analise e decida sobre a continuidade ou não da contratação.

5 – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, nota-se que a contratação pretendida em momento algum desatenderá os requisitos legais e, muito menos, os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

Partindo, agora à análise do caso concreto apresentado pela municipalidade, após o minucioso exame da documentação apresentada, pode-se inferir tratar-se de pessoa jurídica detentora de notória especialização, com fulcro no Art. 74, inciso “I”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, este Agente de Contratação classifica o processo como de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso “I”, da Lei nº 14.133/2021,

Encaminhando, todas as peças para análise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.15 – Integram este Termo de Inexigibilidade, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO II– Termo de Referência;

João Pinheiro/MG, 25 de abril de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

Agente de Contratação

Publicado por:

Joseane Mendes de Andrade

Código Identificador:91EFEA81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 017/2024, Processo Administrativo nº 086/2024 finalizado terça-feira, 7 de maio de 2024 às 08:53, objeto: Aquisição de medicamentos de controle especial (ético, similares e genéricos) para atender as necessidades das crianças e adolescentes que estão em situação de acolhimento institucional na Casa de Acolhimento Carla Alves de Queiroz do Município de João Pinheiro-MG. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA(26401571000121)** com o lote 3 no valor unitário de R\$ 144,00 e valor total de R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais),

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Mendes de Andrade

Código Identificador:42D83BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 103/2024

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA Á SERVIDOR QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do

Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a servidora já gozou os benefícios concedidos, a portaria é apenas para fins de regulamentação.

Art. 1º Conceder ao servidor, **Vicente de Paulo da Rocha Silva**, Cargo efetivo de Operário, matrícula 2836 a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 26/05/2008 à 26/05/2013, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 06 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DE4AE75B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório nº 92/2024 - Pregão Eletrônico 43/2024 – Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **20 de Maio de 2024**, licitação tipo Menor Preço, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução da revisão do Plano Diretor do Município de João Pinheiro – MG. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (**ramal 256**) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 07 de Maio de 2024.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2E8A87E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**DECRETOS
DECRETO Nº 092/2024**

DECRETO Nº 092/2024

Prorroga Data de Vencimento da Parcela Única e Primeira Parcela do IPTU, ISSQN Anual e TLLF do ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 9º e 32, § 3º da Lei Complementar Municipal n.º 042/2001 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vencimento do IPTU, ISSQN Anual e TLLF até 10 de junho de 2024, para o pagamento da Parcela Única com desconto de 15% (quinze por cento), bem como o pagamento da Primeira Parcela.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Maciel
Código Identificador:8BE2620E

**LEIS
LEI Nº 3.992/2024**

LEI Nº 3.992, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Modifica Nome de Logradouro Público Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o nome das seguintes Ruas: Rua Dr. Pedro Maciel, Rua Dr. Pedro Maciel de Oliveira, Rua Dr. Pedro Maciel Oliveira, Rua Pedro Maciel de Oliveira e Rua Professor Pedro Maciel, localizadas e cujo traçado percorre os Bairros Etelvina Miranda, Nossa Senhora das Graças e Santa Eugenia II, nesta cidade, que passa a ter a nomenclatura única de “**RUA PEDRO MACIEL OLIVEIRA**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Maciel
Código Identificador:11CE3B51

**MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2024 CELEBRADO COM A ASSOC.MUN.APOIO VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA(AMAVIDA) - PRC 013/2024**

Termo de Apostilamento

**APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2024
prc 013/2024**

O presente Apostilamento tem por objetivo a correção de erro material de digitação do valor na cláusula 3.2 do Termo de Colaboração 006/2024, ora detectado.

Portanto:

Onde se lê:

3.2- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá no exercício de 2024 o valor de R\$ 1.665.420,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte centavos), correndo a despesa à conta da Dotação **04.002.8.243.0405.8.017.3.3.50.43.00.00.00.00**

Leia-se:

3.2- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá no exercício de 2024 o valor de R\$ 676.021,44 (seiscentos e setenta e seis mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), correndo a despesa à conta da Dotação **04.002.8.243.0405.8.017.3.3.50.43.00.00.00.00**

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se neste ato, as demais cláusulas do aludido Termo de Colaboração 006/2024.

Lagoa da Prata, 03 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

AMANDA TALITA LUÍS LOPES

Secretária Municipal de Assistência Social

MARCELO CORGOSINHO SOARES

Presidente da OSC

Publicado por:

Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas

Código Identificador:C1AD2D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 054/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID19, NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA DIAGNÓSTICO DA DOENÇA NOS CASOS SUSPEITOS POR CONTAMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Jady Tais Costa Alves, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa DNA MED BRASIL LTDA, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jady Tais Costa Alves

Código Identificador:B0E4FB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 146.2023

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 146/2023, as seguintes empresas: H&I Distribuidora Ltda, CNPJ: 47.351.983/0001-74, valor: R\$ 27.225,20. Paulo Henrique Luciano Comercio de Moveis, CNPJ: 35.263.905/0001-39, valor: R\$115.434,38. ML Do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda, CNPJ: 34.075.109/0001-00, valor: R\$48.250,00. Ufficio Indústria e comercio De Moveis Ltda, CNPJ: 04.443.182/0001-26, valor: R\$156.474,66. Mobbille Aço Comercio Varejista De Moveis Ltda Me, CNPJ: 13.759.572/0001-09, valor: R\$187.391,00. Bruno Do Carmo Ferreira, CNPJ: 34.240.500/0001-12, valor: R\$30.543,61. Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda, CNPJ: 27.748.454/0001-00, valor: R\$82.810,00. Mundo Office Ltda, CNPJ: 23.317.916/0001-75, valor: R\$20.185,31. Meta X Industria e Comercio Ltda, CNPJ: 18.493.830/0001-63, valor: R\$123.471,00. Via Lumen's Audio Video e Informatica Ltda EPP, CNPJ: 08.335.448/0001-78, valor: R\$20.944,00. Rednov Ferramentas Ltda, CNPJ: 45.769.285/0001-68, valor: R\$12.011,14. CB Eletro e Informatica Ltda, CNPJ: 49.673.898/0001-58, valor: R\$8.000,00. Superar Ltda, CNPJ: 13.482.516/0001-61, valor: R\$21.760,00. Centro Musical Ivaipora Ltda, CNPJ: 05.607.287/0001-36, valor: R\$ 3.932,99. Rogerio Feijo Kozoroski Ltda, valor: R\$1.580,00. Formigari Comercio De Moveis Ltda, CNPJ: 42.727.372/0001-64, valor: R\$16.072,50. Mac Copiadora

e Comercio De Equipamentos Eletronicos Ltda, CNPJ: 24.501.724/0001-87, valor: R\$ 20.315,00. Tech Hard Solucoes Empresariais Ltda, CNPJ: 44.933.822/0001-09, valor: R\$ 198,53. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, eletroeletrônico, eletrodoméstico e equipamentos para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais e seus respectivos setores.

Lagoa Santa, em 06 de maio de 2024.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA

Secretário Municipal de Bem Estar Social

JOÃO PAULO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde - Interino

NILA ALVES DE REZENDE

Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antoniele Alves Ferreira

Código Identificador:631AC26B

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.287/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o Zoneamento da Alameda Rondon, no Bairro Lundcécia II, alterando Anexo III Mapa, da Lei nº 2.862, de Dezembro de 2008 e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA e FAZ PUBLICAR**, a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º: Fica definido o Zoneamento da Alameda Rondon, situada no Bairro Lundcécia II, em toda sua extensão, como ZC-1.

Art. 2º: O Anexo III Mapa, da Lei nº2.862, de 29 de dezembro de 2008, deverá sofrer as devidas alterações para cumprimento da presente Lei.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 15 de abril de 2024.

VER. FABIANO MOREIRA DA SILVA

Vice-Presidente

Publicado por:

Ludmila da Silva Nunes Santos

Código Identificador:5C0C3F4A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.424, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Institui Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que determina os artigos 34 a 37, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear os membros que integrarão a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores do Município de Lagoa Santa, com a competência de desempenhar as funções constantes no **Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012**, da seguinte forma:

I - Cláudia Fonseca Silva - Matrícula nº 281227;

II - Ana Carolina Paes - Matrícula nº 286890;

III - Monica Regina de Souza Rocha - Matrícula nº 286655;

IV - Danielle Diniz Soares Esteves - Matrícula nº 286535.

Parágrafo único. A referida Comissão será presidida pela servidora Cláudia Fonseca Silva e, na ausência ou impedimento desta, a responsabilidade caberá ao primeiro membro, na ordem que se apresenta, as incumbências de Presidente.

Art. 2º As decisões da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores serão colegiadas, com quórum mínimo de 02 (dois) membros.

Art. 3º A Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fins.

Art. 4º As principais atribuições da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores do Município de Lagoa Santa, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012, são:

I - instaurar e dar andamento aos processos administrativos punitivos a fornecedores que cometerem irregularidades, inclusive aplicar sanções administrativas como notificação, advertência, multa e suspensão, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012;

II - inscrição dos fornecedores no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com o Município de Lagoa Santa - CAFIMPLS, após processo administrativo conclusivo pela aplicação da sanção prevista no art. 23, do Decreto municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012;

III - praticar outros atos necessários e inerentes ao processo administrativo punitivo a fornecedores.

Art. 5º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º A falta injustificada dos membros nas reuniões e trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão configurará descumprimento de dever funcional, passível de aplicação da penalidade, nos termos do art. 175, inciso I, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.281, de 15 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:77909CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.425, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Institui Comissão Permanente Processante de Fornecedores – COPERFOR, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e considerando o que determina os artigos 155 a 163, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 4.809, de 09 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear os membros que integrarão a Comissão Permanente Processante de Fornecedores do Município de Lagoa Santa, com a competência de desempenhar as funções constantes no Decreto municipal nº 4.809, de 09 de fevereiro de 2023, da seguinte forma:

I - Cláudia Fonseca Silva - Matrícula nº 281227;

II - Ana Carolina Paes - Matrícula nº 286890;

III - Danielle Diniz Soares Esteves - Matrícula nº 286535;

IV - Monica Regina de Souza Rocha - Matrícula nº 286655.

Parágrafo único. A referida Comissão será presidida pela servidora Cláudia Fonseca Silva e, na ausência ou impedimento desta, a responsabilidade caberá ao primeiro membro, na ordem que se apresenta, as incumbências de Presidente.

Art. 2º As decisões da Comissão Permanente Processante de Fornecedores serão colegiadas, com quórum mínimo de 02 (dois) membros.

Art. 3º A Comissão Permanente Processante de Fornecedores será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fins.

Art. 4º São as principais atribuições da Comissão Permanente Processante de Fornecedores do Município de Lagoa Santa, nos termos do art. 03, do Decreto municipal nº 4.809, de 09 de fevereiro de 2023:

I - instaurar e dar andamento aos processos administrativos punitivos a fornecedores que cometerem irregularidades, inclusive aplicar sanções administrativas como notificação, advertência, multa e suspensão, conforme previsto no Decreto municipal nº 4.809, de 09 de fevereiro de 2023;

II - inscrição de empresas no Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

III - praticar outros atos necessários e inerentes ao processo administrativo punitivo a fornecedores.

Art. 5º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º A falta injustificada dos membros nas reuniões e trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão configurará descumprimento de dever funcional passível de aplicação da penalidade, nos termos do art. 175, inciso I, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:4EC11D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.422, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Altera a redação da Portaria nº 1.417, de 10 de abril de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a redação da Portaria nº 1.417, de 10 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2024.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.417, de 2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 22 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:09170CA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.423, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Altera da redação da Portaria nº 1.414, de 22 de março de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, da Portaria nº 1.414, de 22 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar os seguintes servidores para a realização de atividades de correição, com a competência de desempenhar as funções constantes no art. 191, da Lei Municipal nº 3.242, de 2012:

I - Aline Souza Pacheco - matrícula nº 28530-4;

II - Geovana Muniz da Fonseca - matrícula nº 27847-5;

III - Laís César Jardim - matrícula nº 28500-3;

IV - Leandra Márcia de Carvalho - matrícula nº 27841-9.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.414, de 22 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:102A5C13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.226, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, dos servidores que menciona, tornando-os estáveis em seus respectivos cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estáveis em seus respectivos cargos de provimento efetivo para todos os fins de direito, os servidores identificados pelos números de suas matrículas:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
286752	Antoniele Alves Ferreira	Agente Administrativo	03/05/2021
286751	Wanderson Fernando de Oliveira	Agente Administrativo	05/05/2021

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, considerou-se os 03 (três) anos em que os servidores estiveram em efetivo exercício dos respectivos cargos de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:C698EF2D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 006, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando que, o Decreto Municipal nº 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;

Considerando que, compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o acompanhamento e gestão do contrato, cujo objeto é a realização das obras de reforma da Praça da Várzea no Município de Lagoa Santa/MG, conforme relação constante no projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, os seguintes servidores:

Rogério Matos Viana – Matrícula: 010490, **como Gestor do Contrato;**

Paula Cristina Pereira – Matrícula: 014437, **como Suplente.**

Art. 2º Designar para atuar na fiscalização do contrato os servidores: Juscelino Rodrigues Mariano – Matrícula: 278206, **como Fiscal;**

Gustavo Machado Duffles Teixeira. – Matrícula: 277986, **como Suplente.**

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 25 de abril de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Antoniele Alves Ferreira

Código Identificador:3B1342A8

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 004, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando que, o Decreto Municipal nº 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;

Considerando que, compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o acompanhamento e gestão do contrato, cujo objeto é a realização das obras de recapeamento, drenagem e sinalização das ruas do bairro São Geraldo no Município de Lagoa Santa/MG, conforme relação constante no projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, os seguintes servidores:

Rogério Matos Viana – Matrícula: 010490, **como Gestor do Contrato;**

Paula Cristina Pereira – Matrícula: 014437, **como Suplente.**

Art. 2º Designar para atuar na fiscalização do contrato os servidores:

Juscelino Rodrigues Mariano – Matrícula: 278206, **como Fiscal;**

Gustavo Machado Duffles Teixeira. – Matrícula: 277986, **como Suplente.**

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 25 de abril de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Antoniele Alves Ferreira

Código Identificador:AA33850F

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 005, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando que, o Decreto Municipal nº 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;

Considerando que, compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o acompanhamento e gestão do contrato, cujo objeto é a realização das obras de execução da fundação do Gramado Gourmet no município de Lagoa Santa/MG, conforme relação constante no projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, os seguintes servidores:

Rogério Matos Viana – Matrícula: 010490, **como Gestor do Contrato;**

Paula Cristina Pereira – Matrícula: 014437, **como Suplente.**

Art. 2º Designar para atuar na fiscalização do contrato os servidores:

Juscelino Rodrigues Mariano – Matrícula: 278206, **como Fiscal;**

Gustavo Machado Duffles Teixeira. – Matrícula: 277986, **como Suplente.**

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 25 de abril de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Antoniele Alves Ferreira

Código Identificador:C321A1BC

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 008, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando que, o Decreto Municipal nº 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;

Considerando que, compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o acompanhamento e gestão do contrato, cujo objeto é a realização das obras de construção do batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais no Município de Lagoa Santa/MG, com

fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante no projeto básico, os seguintes servidores: Rogério Matos Viana – Matrícula: 010490, **como Gestor do Contrato**;

Paula Cristina Pereira – Matrícula: 014437, **como Suplente**.

Art. 2º Designar para atuar na fiscalização do contrato os servidores:

Juscelino Rodrigues Mariano – Matrícula: 278206, **como Fiscal**;

Gustavo Machado Duffles Teixeira. – Matrícula: 277986, **como Suplente**.

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 25 de abril de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Antoniele Alves Ferreira

Código Identificador:7CB3F392

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 007, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando que, o Decreto Municipal nº 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;

Considerando que, compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o acompanhamento e gestão do contrato, cujo objeto é a realização das obras de recapeamento asfáltico de diversas ruas do bairro Vista Alegre no Município de Lagoa Santa/MG, conforme relação constante no projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, os seguintes servidores:

Rogério Matos Viana – Matrícula: 010490, **como Gestor do Contrato**;

Paula Cristina Pereira – Matrícula: 014437, **como Suplente**.

Art. 2º Designar para atuar na fiscalização do contrato os servidores:

Juscelino Rodrigues Mariano – Matrícula: 278206, **como Fiscal**;

Gustavo Machado Duffles Teixeira. – Matrícula: 277986, **como Suplente**.

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 25 de abril de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:1948D3AA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 009, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando que, o Decreto Municipal nº 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;

Considerando que, compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o acompanhamento e gestão do contrato, cujo objeto é a realização da obra de reforma e ampliação do Centro de Arqueologia Annette Laming Emperaire – CAALE no Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante no projeto básico, os seguintes servidores:

Rogério Matos Viana – Matrícula: 010490, **como Gestor do Contrato**;

Paula Cristina Pereira – Matrícula: 014437, **como Suplente**.

Art. 2º Designar para atuar na fiscalização do contrato os servidores:

Juscelino Rodrigues Mariano – Matrícula: 278206, **como Fiscal**;

Gustavo Machado Duffles Teixeira. – Matrícula: 277986, **como Suplente**.

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 25 de abril de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Antoniele Alves Ferreira

Código Identificador:B452FBC6

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 010/2024 – SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, DE 26 DE ABRIL
DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO SE TRATA DO FORNECIMENTO DE FERRAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que

dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar conjuntamente para atuar no acompanhamento e gestão da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

Gestor do contrato: Scott Brandon Lopes Gonçalves – Matrícula: 287601

Suplente: Gabriela Helena de Paula Santos Marques – Matrícula: 289007

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do(s) contrato(s)/ata(as) de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: Kevlyn Eduardo Batista Melo Faria – Matrícula: 289883

Suplente: Gabriela Helena de Paula Santos Marques – Matrícula: 289007

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 26 de abril de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRICIA SIBELY D'AVELAR

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO PAULO DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Antoniele Alves Ferreira

Código Identificador:CF5B03CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
LEI PAULO GUSTAVO EDITAL Nº 02/ 2023 - DMTC -
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS
DE AUDIOVISUAL**

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social (SMBES) por meio da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura(DMTC), nos termos da Lei Complementar 195/2022, Decreto Federal 11.525/2023, Decreto Federal 1111.453/2023 e do Decreto Municipal 5.061/2023, torna público que, de 13 de novembro a 26 de novembro de 2023, foi aberto o prazo de inscrição de projetos culturais para obtenção de benefícios

do EDITAL Nº 02/ 2023 - DMTC DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL, oriundo da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Todas as informações referentes às inscrições, bem como os demais procedimentos para participação, constam no site <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/noticias/56-turismo-cultura/9920-lei-paulo-gustavo-em-lagoa-santa-mg>, em seção específica destinada a este Edital.

O Edital, bem como seus anexos, estão disponíveis nos sites <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/noticias/56-turismo-cultura/9920-lei-paulo-gustavo-em-lagoa-santa-mg> e no <https://www.diariomunicipal.com.br/>

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC
#MinistérioDaCultura #LagoaSanta #Minas Gerais

Lagoa Santa, 06 de maio de 2024

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA

Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:

Antoniele Alves Ferreira

Código Identificador:1EBCFEED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
LEI PAULO GUSTAVO EDITAL Nº 03/ 2023/DMTC
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS
PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E PREMIAÇÃO -
MULTISEGMENTOS - ARTE E CULTURA**

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social (SMBES) por meio da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura(DMTC), nos termos da Lei Complementar 195/2022, Decreto Federal 11.525/2023, Decreto Federal 11.453/2023 e do Decreto Municipal 5.061/ 2023, torna público que, de 13 de novembro a 26 de novembro de 2023, foi aberto o prazo de inscrição de projetos culturais para obtenção de benefícios do EDITAL Nº 03/ 2023/DMTC CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E PREMIAÇÃO - MULTISEGMENTOS - ARTE E CULTURA, oriundo da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. Todas as informações referentes às inscrições, bem como os demais procedimentos para participação, constam no site <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/noticias/56-turismo-cultura/9920-lei-paulo-gustavo-em-lagoa-santa-mg>, em seção específica destinada a este Edital.

O Edital, bem como seus anexos, estão disponíveis nos sites <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/noticias/56-turismo-cultura/9920-lei-paulo-gustavo-em-lagoa-santa-mg> e no <https://www.diariomunicipal.com.br/>

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC
#MinistérioDaCultura #LagoaSanta #Minas Gerais

Lagoa Santa, 06 de maio de 2024

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA

Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:

Antoniele Alves Ferreira

Código Identificador:7772B7B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
LEI PAULO GUSTAVO EDITAL Nº 04/ 2023 - DMTC DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS
PARA CONCESSÃO DE BOLSAS AUDIOVISUAL**

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social (SMBES) por meio da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura(DMTC), nos termos da Lei Complementar 195/2022, Decreto Federal 11.525/2023, Decreto Federal 11.453/2023 e do Decreto Municipal 5.061/ 2023, torna público que, de 13 de novembro a 26 de novembro de 2023, foi aberto o prazo de inscrição de projetos culturais para obtenção de benefícios do EDITAL Nº 04/ 2023 - DMTC DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE

BOLSAS AUDIOVISUAL, oriundo da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Todas as informações referentes às inscrições, bem como os demais procedimentos para participação, constam no site <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/noticias/56-turismo-cultura/9920-lei-paulo-gustavo-em-lagoa-santa-mg>, em seção específica destinada a este Edital.

O Edital, bem como seus anexos, estão disponíveis nos sites <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/noticias/56-turismo-cultura/9920-lei-paulo-gustavo-em-lagoa-santa-mg> e <https://www.diariomunicipal.com.br/>

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC
#MinistérioDaCultura #LagoaSanta #Minas Gerais

Lagoa Santa, 06 de maio de 2024

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA

Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:

Antoniele Alves Ferreira

Código Identificador:FD5F05E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
LEI PAULO GUSTAVO EDITAL Nº 001/ 2024/DMTC
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE PRÊMIOS -
MULTISEGMENTOS - ARTE E CULTURA**

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social (SMBES) por meio da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura(DMTC), nos termos da Lei Complementar 195/2022, Decreto Federal 11.525/2023, Decreto Federal 11.453/2023 e do Decreto Municipal 5.061/ 2023, torna público que, de 11 de maio a 30 de maio de 2024, estará aberto o prazo de inscrição de projetos culturais para obtenção de benefícios do Edital nº 001/ 2024 – DMTC - Chamamento Público para Seleção de Propostas para Concessão de Prêmios - Multisegmentos - Arte e Cultura, oriundo da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Todas as informações referentes às inscrições, bem como os demais procedimentos para participação, constam no site <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/noticias/56-turismo-cultura/9920-lei-paulo-gustavo-em-lagoa-santa-mg>, em seção específica destinada a este Edital.

O Edital, bem como seus anexos, estão disponíveis nos sites <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/noticias/56-turismo-cultura/9920-lei-paulo-gustavo-em-lagoa-santa-mg> e <https://www.diariomunicipal.com.br/>

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC
#MinistérioDaCultura #LagoaSanta #Minas Gerais

Lagoa Santa, 06 de maio de 2024

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA

Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:

Antoniele Alves Ferreira

Código Identificador:3DA7B553

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO
RP 009/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PHD AMBIENTAL LTDA** – CNPJ nº 18.053.816/0001-49.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para limpeza de bocas de lobo, caixas de gordura e galerias de águas pluviais através de caminhão com equipamento hidrojetado (hidrojato e auto vácuo)

Vigência: 07/05/2024 a 07/05/2025.

Valor: R\$ 88.000,00.

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
331	02.04.05.04.122.0005.2136.3.3.90.39.00
350	02.04.05.15.452.0027.2154.3.3.90.39.00
796	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.39.00
852	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.39.00
870	02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.39.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:01789D53

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2023 – ADESÃO
PARTICIPATIVA Nº 003/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG CTR SANTA LUZIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A - CNPJ: 32.319.776/0001-65

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com renovação integral e reajuste do valor do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:9D1C4747

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 020/2021 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

Partes: Município de Lagoa Santa e **SV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - CNPJ nº 17.666.504/0001-48.

Finalidade: renovação integral do contrato, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Natalia Costa Leão

Código Identificador:211EA79D

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO Nº 041/2024 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VIOLA BRASIL PRODUÇÕES LTDA - ME** – CNPJ: 05.725.977/0001-90.

Objeto: contratação de apresentação musical do cantor “Chico Lobo e Banda na Estrada”, durante o evento 17ª Feira da Paz / Festival de Inverno, em Lagoa Santa/MG.

Valor: R\$ 22.500,00

Vigência: 29/04/2024 a 14/07/2024

Dotações Orçamentárias:

Ficha	Dotação
508	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA

Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:

Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:558F151E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO Nº 042/2024 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUÇÕES ME – CNPJ: 12.152.564/0001-29.

Objeto: contratação de apresentação musical do cantor “Renato Teixeira”, durante o evento 17ª Feira da Paz / Festival de Inverno, em Lagoa Santa/MG.

Valor: R\$ 77.000,00

Vigência: 30/04/2024 a 12/07/2024

Dotações Orçamentárias:

Ficha	Dotação
508	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
 Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
 Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4D696FE1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO Nº 043/2024 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e ZEEBA CO. LTDA – CNPJ: 26.200.874/0001-86.

Objeto: contratação de apresentação musical do cantor “Zeeba”, durante o evento 17ª Feira da Paz / Festival de Inverno, em Lagoa Santa/MG.

Valor: R\$ 90.000,00

Vigência: 30/04/2024 a 13/07/2024

Dotações Orçamentárias:

Ficha	Dotação
508	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
 Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
 Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5609D3D0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024 –
CRENCIAMENTO Nº. 007/2021

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2024, firmado com o BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A em 23/01/2024, em virtude de erro material/digitação na Cláusula Terceira, subitem 3.1.9, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

“...3.1.9.“...Encaminhar, mediante arquivo via plataforma digital contratada pelo Município e, na ausência deste, por outro meio digital pactuado, até o dia 10 (dez) de cada mês à Coordenação de Recursos Humanos, relação dos contratos liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores, os valores das prestações a serem consignadas e a quantidade de parcelas...”

LEIA-SE:

3.1.9“...Encaminhar, mediante arquivo via plataforma digital contratada pelo Município e, na ausência deste, por outro meio digital pactuado, até o dia 12 (doze) de cada mês à Coordenação de Recursos Humanos, relação dos contratos liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores, os valores das prestações a serem consignadas e a quantidade de parcelas ...”

Permanecem inalteradas as demais disposições.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
 Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
 Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0A556611

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 7º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA
021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 14/04/2024 a 20/04/2024, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
 Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
 Secretária Municipal de Educação

JOÃO PAULO DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
 Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
 Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:01014635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 038/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024 REGISTRO
DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de assessoria esportiva, bem como elaboração de toda documentação necessária para a comprovação dos programas/projetos; elaboração de eventos em conjunto ao responsável pela pasta de esportes, (eventos que realmente pontuam) jogos escolares, terceira idade, eventos de pequeno, médio e grande porte, assessoria para cadastro em projetos já existentes no município, assessoria na gestão do sistema do mecanismo do ICMS Esportivo, Assessoria na gestão do conselho municipal de esportes da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura do Município de Laranjal/MG por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação constante no termo de referência – anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 40.705.813/0001-00
RUA GARCIA PASSOS, Nº 875 – BAIRRO CENTRO,
BICAS/MG, CEP: 36.600-000
Valor Global R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 02/05/2024.

Publicado por:
 Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:18253315

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de serviços educacionais visando implementar uma proposta pedagógica abrangente e estrutural par o ensino em período integral, a ampliação do ensino em tempo integral, com o escopo de atender às necessidades da secretaria de educação, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

VIGÊNCIA: 26/04/2024 até 26/04/2025

VALOR ESTIMADO: R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 036/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Alex da Silva Carvalho pela Contratada H5 Soluções e Consultoria em Educação e Tecnologia.

Publicado por:
 Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:55BD6C18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º ADITIVO ATA RP Nº 065/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA INTERMICRO LTDA

A Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa INTERMICRO LTDA representada pelo Sr Irineu Kleber Macedo Felisberto junior, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 135/2022, Pregão Presencial Nº 037/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela terceira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e da Ata RP nº 065/2022, resolvem prorrogar o prazo de vigência a contar de 30 de abril de 2024 findando-se em 31 de dezembro de 2024, conforme artigo 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 30 de abril de 2024

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
 Contratante

INTERMICRO LTDA
 Contratada

Publicado por:
 Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:21645183

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em aluguel de rolo compactador pé de carneiro kit liso ca250 para atender a secretaria municipal de agricultura pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

JLM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 51.482.887/0001-32

RUA ZUMBI DOS PALMARES, Nº 02 – BAIRRO TUCANO, MIRAI/MG, CEP: 36.790-000

Valor Global R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 07/05/2024.

Publicado por:
 Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2E2D63DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 047/2024

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2024

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o serviço de controle de pragas e vetores, em cumprimento da resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009 da Anvisa, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

DATA: 20/05/2024

HORÁRIO: 13h00min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.

FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico <https://laranjaldigital/transparencia/licitacoes/>

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjaldigital.com.br

Laranjal, 07 de maio de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F4C0D78F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para manutenção da rede municipal de ensino do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h29min do dia 27/05/2024. Data e Horário de Abertura da Sessão: 27/05/2024 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, através site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:45361261

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS AGRICULTURA FAMILIAR
2024**

Município de Leme do Prado-MG. Processo de contratação direta nº 006/2024. Dispensa nº 001/2024. Chamada pública nº 001/2024. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para utilização na alimentação escolar do ano letivo de 2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Leme do Prado – MG. Contratados: Arlene Fernandes Barroso: Contrato nº 060/2024, com valor total de R\$ 3.371,22 (Três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos); Carlos José Vaz de Oliveira: Contrato nº 061/2024, com valor total de R\$ 2.078,20 (Dois mil, setenta e oito reais e vinte centavos); Carlos Roberto de Figueiredo: Contrato nº 062/2024, com valor total de R\$ 20.466,00 (Vinte mil, quatrocentos e sessenta e seis reais); Daniel Brandão Pereira: Contrato nº 063/2024, com valor total de R\$ 5.884,75 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); Isis Oliveira Santos: Contrato nº 064/2024, com valor total de R\$ 6.270,58 (Seis mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos); Jason Alves Batista: Contrato nº 065/2024, com valor total de R\$ 2.110,45 (Dois mil, cento e dez reais e quarenta e cinco centavos); João Lucas de Carvalho: Contrato nº 066/2024, com valor total de R\$ 3.652,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais); João Vaz de Oliveira: Contrato nº 067/2024, com valor total de R\$ 2.828,65 (Dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos); José Adão Teixeira: Contrato nº 068/2024, com valor total de R\$ 2.666,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais); Jose Barbosa da Silva: Contrato nº 069/2024, com valor total de R\$ 1.977,10 (Mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos); Jose Fernandes da Silva: Contrato nº 070/2024, com valor total de R\$ 4.077,70 (Quatro mil, setenta e sete reais e setenta centavos); Jose Gomes dos Santos: Contrato nº 071/2024, com valor total de R\$ 2.730,95 (Dois mil, setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos); José Murilo Brandão: Contrato nº 072/2024, com valor total de R\$ 1.327,55 (Mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos); Maria de Lourdes Borges de Sousa: Contrato nº 073/2024, com valor total de R\$ 2.440,75 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos); Micael Rodrigues Brandão: Contrato nº 074/2024, com valor total de R\$ 6.096,25 (Seis mil, noventa e seis reais e vinte e cinco centavos); Wanderson Sousa Ramos: Contrato nº 075/2024, com valor total de R\$ 2.434,10 (Dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos). Vigência: 02/04/2024 a 31/12/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:3E3D0312

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024**

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 009/2024. Inexigibilidade nº. 001/2024. Objeto: Contratação de profissional artístico Tatilane Costha e Banda por meio de empresa própria (Tatilane Costha Produções LTDA - ME) para realização de show musical em praça pública no dia 19 de julho de 2024 na Tradicional Festa do Divino Espírito Santo na sede do município de Leme do Prado/MG., por meio de empresa própria da referida cantora/banda, qual seja Tatilane Costha Produções LTDA - ME. Contratada: Tatilane Costha Produções LTDA - ME. Contrato 050/2024. Valor global: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: 14/03/2024 a 31/08/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:07E3AA7A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024**

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 010/2024. Inexigibilidade nº. 002/2024. Objeto: Contratação de profissional artístico Soro Silva e equipe por meio de seu empresário exclusivo (Wilson B Brasileiro Produções - ME) para realização de show musical em praça pública no dia 20 de julho de 2024 na Tradicional Festa do Divino Espírito Santo na sede do município de Leme do Prado/MG., por meio de seu empresário exclusivo, qual seja Wilson B Brasileiro Produções - ME. Contratada: Wilson B Brasileiro Produções - ME. Contrato: 051/2024. Valor global: R\$: 60.000,00 (Sessenta mil reais). Vigência: 15/03/2024 a 31/08/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:3D4C82E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024**

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 011/2024. Inexigibilidade nº. 003/2024. Objeto: Contratação de Banda Nova York por meio de empresa própria (Banda Nova York Apresentacoes Artisticas e Publicidade Eireli) para realização de show musical em praça pública no dia 21 de julho de 2024 na Tradicional Festa do Divino Espírito Santo na sede do município de Leme do Prado/MG., por meio de empresa própria, qual seja Banda Nova York Apresentacoes Artisticas e Publicidade Eireli. Contratada: Banda Nova York Apresentacoes Artisticas e Publicidade Eireli. Contrato: 053/2024. Valor global: R\$: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Vigência: 20/03/2024 a 31/08/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:72150BDD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024**

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº 012/2024. Inexigibilidade nº 004/2024. Objeto: Contratação de Bruno & Denner e Banda por meio de empresa própria (B&D Eventos e Produções Ltda) para realização de show musical em praça pública no dia 22 de julho de 2024 na Tradicional Festa do Divino Espírito Santo na sede

do município de Leme do Prado/MG. Contratante: Município de Leme do Prado/MG. Contratado: Bruno & Denner e Banda Apresentações Artísticas e Publicidade Eireli. Valor Global: R\$: 90.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Vigência: 30/04/2024 a 31/08/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:B7074875

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058 E 059 DE 2024**

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº: 008/2024. Pregão Presencial nº: 006/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos (plantadeira e cortador de grama dirigível) para manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente bem como Secretaria Municipal de Esporte, lazer e turismo do município de Leme do Prado/MG. Empresas detentoras: Contrato 58/2024: Implementos BH - Maquinas Agrícolas LTDA, valor global de R\$: 26.990,00 e Contrato 59/2024: Macedo & Santos Importação, Distribuição e Comercio Ltda, valor global de R\$: 20.450,00. Assinatura: 02/04/2024. Vigência: 03/04/2024 a 03/04/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:456315F8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 009 E 010 DE 2024**

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº: 013/2024. Pregão Presencial nº: 007/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo municipal e intermunicipal com fornecimento de veículos devidamente habilitados para transporte de pessoas em deslocamento aferidos por km. Empresas detentoras: Ata 009/2024: Jose Maria de Jesus 18820649845, valor global de R\$: 408.000,00 e Ata 010/2024: Special Bus Limitada, valor global de R\$: 182.500,00. Vigência: 22/04/2024 a 22/04/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:1181E7F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE BUFFET PARA EVENTO DO PROJETO SOBRE INDICAÇÃO DAS CIRURGIAS DE IMPLANTE COCLEAR EM PROTESE ANCORADA, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 07, de março de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:1A9C1C89

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº.319/23- PREGÃO Nº. 133/2023**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Auto Posto 3D de Leopoldina Ltda - CNPJ nº 29.664.213/0001-08, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro no seguinte item: a) O aumento no preço do etanol, passando para R\$ 3,76(três reais e setenta e seis centavos) o litro. b) O aumento no preço da gasolina comum, passando para R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) o litro. Data da assinatura do Termo Aditivo: 06/05/2024 Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina Durval Fernandes de Souza Neto

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:03BB5FBD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE SUPERMERCADO (ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

- Legislação: Resolução Legislativa nº 202/2022
- A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública em todas as suas fases através do Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, CNPJ: 5.342.088/0001-43, no link: <https://novobmnet.com.br>
- Início do recebimento de propostas: 08/05/2024 – 09h00
- Encerramento do recebimento de propostas: 13/05/2024 - 09h00
- Início da etapa de lances: 13/05/2024 - 09h01
- Encerramento da etapa de lances: 13/05/2024 – 15h01
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- Edital cadastrado sob o nº 03/2024.
- Modalidade/Tipo: Dispensa Eletrônica /Menor Preço.
- Formalização de Consultas:
- E-mail: licitacao@cmlimeiramg.com
- E-sic: <https://www.transparencialeislimeirense.com/esc>

- <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>
- <https://novobbmnet.com.br>
- <https://pncp.gov.br>
- Fone/WhatsApp: (34) 99994-6736.

O valor estimado do objeto é de R\$ 30.202,46 (Trinta mil, duzentos e dois reais e quarenta e seis centavos).

Limeira do Oeste/MG, 07 de maio de 2024.

ROBERTA FONSECA DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Hélen Christina de Freitas Castro

Código Identificador:2CCAFB44

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS ORIGINAIS, COMPATIVELIS E RECARGAS, A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 20 de maio de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, nº 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 07 de maio de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:ADC9AD1D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2024.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
MODALIDADE: PREGÃO Nº 001/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Presidente da Câmara Municipal, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de microempreendedor individual, empresário individual e/ou sociedade empresária enquadrados na Lei Complementar nº 123/2006 como microempresa e empresa de pequeno porte, optantes pelo SIMPLES Nacional, para

prestação de serviço especializado de filmagem, gravação, transmissão ao vivo e reprodução das reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias, reuniões itinerantes, audiências públicas, vídeos institucionais, solenidades da Câmara Municipal de Luz e demais vídeos de interesse do Poder Legislativo.

Fornecedor : 30.526.757 GUSTAVO HENRIQUE SILVA PINTO - 30.526.757/0001-84

Descrição: Contratação de microempreendedor individual, empresário individual e/ou sociedade empresária enquadrados na Lei Complementar nº 123/2006 como microempresa e empresa de pequeno porte, optantes pelo SIMPLES Nacional, para prestação de serviço especializado de filmagem, gravação, transmissão ao vivo e reprodução das reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias, reuniões itinerantes, audiências públicas, vídeos institucionais, solenidades da Câmara Municipal de Luz e demais vídeos de interesse do Poder Legislativo.

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Subtotal Orçado: R\$ 32.124,40

Subtotal Adjudicado R\$ 32.000,00

Economia: 0,3872% - R\$ 124,40

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Luz-MG , 07 de Maio de 2024

SIMONE CARDOSO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

Código Identificador:0FD6C8AA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE
014/2024.**

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 014/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2024, PRC Nº 042/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO:** ADEMIR VENTURA DE CAMARGOS. **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICÍPIO”. VALOR ESTIMADO: **R\$ 40.275,00 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**. ANUAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 03/05/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

Código Identificador:89F56615

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 015/2024.**

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 015/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2024, PRC Nº 044/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO:** REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA. **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICÍPIO”. VALOR ESTIMADO: **R\$ 40.275,00 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**. ANUAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 03/05/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:0EE9A6FA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 INEXIGIBILIDADE 017/2024.**

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 INEXIGIBILIDADE 017/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2024 -
 INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2024, PRC Nº 046/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
CONTRATADO: TRANS BINHO LTDA. OBJETO:
 “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO
 DO MUNICÍPIO”. VALOR ESTIMADO: **R\$ 40.275,00**
 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO
 REAIS). ANUAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº
 14.133/2021.

LUZ/MG, 03/05/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:6D16667C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PRC Nº 50/2024 – INEXIGIBILIDADE 21/2024.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2024 DE
 30/04/2024. PRC Nº 50/2024 – INEXIGIBILIDADE 21/2024.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
 CONTRATADO: ADAIZA MORAIS DA SILVA MARTINS.
 OBJETO: “OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA
 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E
 PATRIMÔNIOS PÚBLICOS”. VALOR GLOBAL: **R\$182.299,83**
 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA
 E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).VIGÊNCIA:
 12(DOZE) MESES.

LUZ/MG, 30/04/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9D19BDF0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PRC Nº 49/2024 – INEXIGIBILIDADE 20/2024.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2024 DE
 30/04/2024. PRC Nº 49/2024 – INEXIGIBILIDADE 20/2024.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
 CONTRATADO: REZIERI DA SILVA CHAVES. OBJETO:
 “OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E
 CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS
 PÚBLICOS”. VALOR GLOBAL: **\$250.888,45**(DUZENTOS E
 CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO
 REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA:
 12(DOZE) MESES.

LUZ/MG, 30/04/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B819712F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PRC Nº 39/2024 – INEXIGIBILIDADE 12/2024.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2024 DE
 03/05/2024. PRC Nº 39/2024 – INEXIGIBILIDADE 12/2024.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
 CONTRATADO: REZIERI DA SILVA CHAVES. OBJETO:
 “MAQUINAS E SERVIÇOS VISANDO AO ATENDIMENTO
 DA DEMANDAS DO MUNICÍPIO”. VALOR GLOBAL: **R\$ 290.000,00**
 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA:
 12(DOZE) MESES.

LUZ/MG, 30/04/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:18E01E3D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PRC Nº 41/2024 – INEXIGIBILIDADE 13/2024.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2024 DE
 03/05/2024. PRC Nº 41/2024 – INEXIGIBILIDADE 13/2024.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
 CONTRATADO: CERRADO AGRONEGOCIOS E
 REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: “MAQUINAS E
 SERVIÇOS VISANDO AO ATENDIMENTO DA DEMANDAS
 DO MUNICÍPIO”. VALOR GLOBAL: **R\$ 123.600,00** (CENTO E
 VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA:
 12(DOZE) MESES.

LUZ/MG, 30/04/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:A840B6C1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PRC Nº 57/2024 DISPENSA Nº 21/2024.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2024.
 PRC Nº 57/2024
 DISPENSA Nº 21/2024
 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2024.
 PRC Nº 057/2024 – DISPENSA Nº 021/2024. CONTRATANTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO:
 BRUNA SANTOS CORREIRA PEREIRA OBJETO:
 “PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
 RECEPCIONISTAS PARA ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO
 COM SINTOMAS DE DENGUE, ZICA E CHICUNGUNYA, EM
 UNIDADE DE APOIO, QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
 VIGÊNCIA: O PRAZO DO CONTRATO SERÁ 60 (SESSENTA)
 DIAS, CONTADOS DA SUA ASSINATURA.

LUZ/MG, 29/04/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C16F9F66

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
 Nº: 055/2024.**

Processo nº: 055/2024
 Dispensa de Licitação nº: 020/2024
 Data: 24/04/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 252/2024**, de 06 de Maio de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA – ÉTICOS TABELA CMED PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E NO CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS”** e autorizo o empenho das despesas em favor das empresas licitantes:

DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA

CNPJ: 22.217.111/0001-97

Rosário Drogaria e Perfumaria Ltda

CNPJ: 17.539.087/0001-72

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R\$ 215.843,00 (Duzentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais)

Publique-se.

Luz/MG, 07 de Maio de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

Código Identificador:C55BFE0E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE 2023/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente 2023/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno, resolve convocar através do presente edital os conselheiros titulares, na falta dele o suplente, e a população interessada para a 297ª Reunião Ordinária do CODEMA.

DIA: 15 de maio de 2024

HORÁRIO: 18:00h às 20:00h

LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA (Avenida Laerton Paulinelli nº. 153 – Centro Administrativo).

PAUTA

Do parecer do CODEMA sobre supressão arbórea;

Do parecer do CODEMA sobre desmembramento/unificação de área; Assuntos Gerais.

Luz, 06 de maio de 2024.

ADAUTO NUNES DE MENEZES

Presidente - CODEMA

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:3D393A47

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE PRIMEIRO ADITIVO Nº 07/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E MAXTRONIC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ**, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Dalcio Cristiano Chaves, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **MAXTRONIC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.985.395/0001-17, com sede na Rua Vigário Paulino, nº. 388, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Pará de Minas /MG, CEP 35.660-034, representada neste ato por seu Diretor José Antônio Gonçalves, doravante designada CONTRATADO,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023 cujo objeto é a prestação de serviço de locação de equipamentos eletrônicos de segurança (alarmes) instalados, com monitoramento 24 horas na sede administrativa do SAAE;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 07/2023 é em 09/05/2024;

CONSIDERANDO que o Contratante e a Contratada, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a execução dos serviços, os quais não podem sofrer solução de continuidade, além do que, é de interesse público a sua execução para atender às normas de contabilidade pública;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para a autarquia municipal, tendo em vista a manutenção do preço ajustado, o qual sofre reajuste apenas com base em índice inflacionário, restando mantida a prestação dos serviços em pleno atendimento às demandas previstas no edital;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme disposto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO como base o índice IGP-M, para reajuste anual;

CONSIDERANDO a permissibilidade de se proceder à alteração contratual de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro, como preceitua a Lei nº 14.133/21, em seu art. 124, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e da Cláusula Quarta do Contrato nº 07/2023, concernente ao valor e ao prazo inicialmente ajustados no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1. O valor mensal dos serviços descritos na Cláusula Segunda, do Contrato nº 07/2023, permanecerá o valor estabelecido no referido Contrato.

2.2. O prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 07/2023 fica prorrogado por mais 12 meses, compreendendo o período de 11 de maio de 2024 até 10 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 10 de maio de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ

Contratante

MAXTRONIC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

CNPJ 03.985.395/0001-17

Contratada

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF:

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:A0715F83

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 060/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 046/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 060/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 046/2024**

Processo nº: 060/2024

Número de Contrato: 046/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de ferramenta de cotação e pesquisa de mercado denominada "banco de preços" para atender as demandas do município de Mar de Espanha.

Empresa Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ da Contratada: nº07.797.967/0001-95

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63

Valor: R\$11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais)

Data da Assinatura do contrato: 06/05/2024

JOICE POZENATO SOARES

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:DE5DACC2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 053/2024
DISPENSA Nº 027/2024**

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo nº 053/2024 Dispensa nº 027/2024

Processo nº 053/2024 Dispensa nº 027/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: 53.977.029 LUCAS CAVALCANTE FERREIRA BRASIL - CNPJ: 53.977.029/0001-94 Valor Total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

MAR DE ESPANHA, 07 de Maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:C1FE2BA4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 061/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 049/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 061/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 049/2024**

Processo nº: 061/2024

Número de Contrato: 049/2024

Objeto: Contratação emergencial de médicos plantonistas devido ao decreto nº 455/2024, pra atender as demandas da secretaria de saúde

Contratada: LARA LOUISE FERREIRA NONATO

CPF da Contratada:134.667.696-80

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63

Valor: R\$ 76.800,00 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta reais)

Data da Assinatura do contrato: 07/05/2024

JOICE POZENATO SOARES

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:CCEAA9E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

Prefeitura Municipal de Matutina(MG). PAL 17/2024 – Pregão Eletrônico 05/2024. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo 05 lugares 0 km para Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura. A sessão licitatória se realizará pela plataforma eletrônica no endereço digital: <https://licitanet.com.br/>, abertura prevista **para 20/05/2024, às 08:00 horas.** O edital e os seus anexos estão disponíveis na íntegra pelo sítio <https://licitanet.com.br/>, e sítio eletrônico municipal www.matutina.mg.gov.br/editais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de publicações oficiais. Informações também no Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Matutina/MG, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas. E também pelos tels: (34) 3674 1210, 3674 1220 e 3674 1230. Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

VILMAR MARTINS

Pregoeiro.

Publicado por:

Vilmar Martins

Código Identificador:A3D6AEF7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051 DE 07 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA Nº 051 DE 07 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE NORMAS SOBRE A REQUISIÇÃO, PROTOCOLO DE ENTREGA, RECEBIMENTO, DEVOLUÇÃO, ARMAZENAMENTO E SAÍDA DE MATERIAIS DOS ALMOXARIFADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e padronização da gestão dos bens de consumo, e atividades correlatas, no âmbito do município de Matutina/MG;

CONSIDERANDO que a prática de Controle do Almojarifado Municipal, visa a regulamentação de rotinas e padronização nos processos administrativos respeitando os princípios da administração no oferecimento de serviços públicos eficientes, bem como, o cumprimento de metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira.

R E S O L V E:

Art. 1º. Todas as Secretarias municipais deverão manter o registro de entrada/recebimento, devolução, armazenamento e saída de materiais dos almojarifados, no sistema informatizado do município.

Art. 2º. O servidor responsável pelo almojarifado deverá lançar, diariamente, no sistema informatizado do Município todas as entradas e saídas de bens e materiais de consumo no estoque.

Art. 3º. O responsável pelo almojarifado encaminhará a nota fiscal para o Departamento de Empenho, para fins de liquidação, somente após registro da mercadoria no controle do almojarifado.

Art. 4º. Os bens adquiridos pela administração municipal deverão ser mantidos em áreas apropriadas, de acordo com as suas características e condições de conservação exigidas pelo fabricante/fornecedor ou pelos órgãos de fiscalização pertinentes.

Art. 5º. Constitui obrigação de todos os servidores responsáveis pelos Almojarifados a guarda, zelo e conservação dos bens e materiais de consumo.

Parágrafo Único: Os servidores mencionados no caput poderão ser chamados à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhes foi confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causarem a qualquer material que esteja sob sua guarda.

Art. 6º. Constatado o desaparecimento ou avaria de material de consumo estocado no almojarifado, o responsável pelo Setor deverá enviar comunicação interna ao superior hierárquico imediato, com cópia para a Unidade de Controle Interno, relatando o ocorrido de forma circunstanciada, a fim de serem adotadas medidas cabíveis para apurar a responsabilidade pelo ocorrido.

Art. 7º. Constitui dever dos servidores responsáveis pelos almojarifados disponibilizar, sempre que solicitado pelos seus superiores e pela Unidade de Controle Interno, relatórios gerenciais, mapas de resumo de entrada e saída de bens e materiais de consumo para registro e conferência e relatório do inventário físico do estoque.

Art. 8º. Fica vedada a entrada nos Almojarifados por servidores lotados em outros setores ou Secretarias, que não os expressamente autorizados a fazer a retirada de materiais, conferências, recebimentos ou a assinar Requisições.

Art. 9º. Ficam nomeados os responsáveis pelo controle dos almojarifados a seguir:

- I - Almojarifado Central I – Gabriel Pedro Orivan Lúcio;
- II - Almojarifado Saúde – Jeferson Cândido Silva;
- III - Almojarifado Administração - Papelaria e Escritório – Wellington Luiz Balbino;
- IV - Almojarifado Educação Alimentação Escolar – Andreza Nateline Rodrigues;
- V - Almojarifado Educação Higiene E Limpeza – Delmaria Aparecida Sousa Lopes;
- VI - Almojarifado Educação Material de Papelaria, Informática e Outros – VII - Delmaria Aparecida Sousa Lopes;
- VII - Almojarifado Meio Ambiente - Gabriel Pedro Orivan Lúcio;
- VIII - Almojarifado Frotas – Kery Lorrana Martins;
- IX - Almojarifado Assistência Social – Cintia Camila de Melo Amorim.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 07 de maio de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:051ABECF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031 DE 03 DE MAIO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 031 DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o resultado preliminar do Edital 01/2024 – Lei Paulo Gustavo.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:35343977

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032 DE 03 DE MAIO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 032 DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado preliminar do Edital 02/2024 – Lei Paulo Gustavo.

Faz-se saber que o Município de Matutina, por meio da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, neste ato representado pela Secretário Municipal Sr. Eliene Ferreira e Comissão de Avaliação dos resultados do Edital 002/2024.

**Lista organizada por ordem de Classificação
Resultado Preliminar
Edital 02 – Demais Áreas da Cultura**

Modalidade M4 Mestras e Mestres da Cultura					
	Nome do Proponente	Tipo de Proponente Detalhar se Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Nota Obtida no Projeto	Situação Habilitado ou desabilitado	Se desabilitado especificar motivo
1	VILMAR MARTINS	PESSOA FISICA	40	HABILITADO	
2	JOSE RICARDO BERNADES	PESSOA FISICA	40	HABILITADO	
3	DEILSON MATIAS DA SILVA	PESSOA FISICA	37	HABILITADO	
4	ALEXANDRA ROBERTA MARTINS BALBINO	PESSOA FISICA	36	HABILITADO	
5	VALERIA FERNANDA DE ARAUJO	PESSOA FISICA	25	HABILITADO	
6	ROSA MONICA DA SILVA	PESSOA FISICA	25	HABILITADO	

M4 – Mestres Número de vagas 6 / Numero de Cotas 2

GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:5AA9E88B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 072/2023, DISPENSA 044/2023. CONTRATO Nº 091/2023. PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS PRODUTORES RURAIS PARA SEDE DO MUNICÍPIO. FORNECEDOR: BRUNO LIMA CORDEIRO. CNPJ: 28.257.677/0001-29. DATA ASSINATURA: 07

DE MAIO DE 2024. VALOR: R\$12.540,00. VIGÊNCIA: 18/05/2024 A 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F940E73A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 010/2024 – Processo nº 038/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADO ‘IGUINHO E LULINHA’, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA XXVII VAQUEJADA DE MIRABELA, NOS DIAS 16 A 19 DE MAIO DE 2024, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA –MG. Contratada: IL SHOWS LTDA/ CNPJ: 39.942.698/0001-08, valor R\$ 350.000,00.

Mirabela, 07 de maio de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:22A0A8F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro torna público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato de nº 003/2022, da Dispensa 003/2022. Contratante: Câmara Municipal de Miradouro, inscrita no CNPJ nº 26.142.406/0001-00; Contratado: RONTEL LTDA ME, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 17, loja A, Centro, na cidade de Miradouro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.695.898/0001-22. Objeto: Com espeque no artigo 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública nº 8.666/93, com objeto da prestação de serviços de fornecimento de internet via fibra ótica, com dois pontos acessos full duplex, IP fixo válido, link dedicado com velocidades de 50 mbps e 100 mbps e suporte no local em até 4 horas para atender o Setor Administrativo e a Sala de Sessões da Câmara Municipal de Miradouro, sem taxa de adesão e/ou instalação. Vigência do Contrato: 12 meses, no período compreendido entre o dia 30 de abril de 2024 a 30 de abril de 2025. Valor Global do Contrato: R\$ 3.616,56 (três mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 01.031.054.2.0002-3.3.90.006

Por:
ALESSANDRO DE OLIVEIRA MATOS LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:245C571F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2024. DISPENSA N.º 005/2024. EMPRESA: MARIA APARECIDA GONÇALVES. Valor Contratual: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches para as sessões da Câmara de Miradouro. Vigência do Contrato: 03/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:5FBFF625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº077/2022**

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022. EMPRESA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em bloquete sextavado nas ruas Barão do Rio Branco, Marechal Floriano Peixoto, João Bicalho e Santo Antônio. Vigência do Contrato : 06/05/2024 a 06/11/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2CA1BE67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
MUNICIPAL DE MIRADOURO ERRATA REFERENTE AO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2024**

Prefeitura Municipal de Miradouro Prefeitura Municipal de Miradouro Errata referente ao Edital de Pregão Presencial 010/2024 – Aquisição de veículos 0Km para suprir as necessidades do departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Como a alteração interfere na formulação das propostas, fica adiado o início da sessão a sessão para o dia 22/05/2023 às 08:30. Errata Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:74556A10

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 17/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 17/2024, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e de expediente para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 50/2023 – Processo nº 568/2023. Fornecedor: **USB COMERCIAL LTDA - ME – CNPJ nº 11.142.731/0001-98**. Valor total estimado R\$71.790,11 (setenta e um mil, setecentos e noventa reais, onze centavos), sendo: lote 07 - remanescente - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 07/05/2024 com vigência até **31/12/2024** – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 07/05/2024

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E6CE532A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1833/2024 “DISPÕE SOBRE ATESTADO DE
ACOMPANHAMENTO DE FAMILIARES NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

LEI Nº 1833/2024

“DISPÕE SOBRE ATESTADO DE ACOMPANHAMENTO DE FAMILIARES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Ao servidor é assegurado o direito de ausentar-se do trabalho nos casos de necessidade para acompanhamento de familiar em exames, consultas médicas e/ou internamento.

§ 1º A totalidade das ausências do (a) servidor (a) para acompanhamento de familiar não poderá exceder:

- 03 (três) dias durante o ano, podendo ser integral ou fracionada, mas cada uma não poderá ser inferior a ½ dia e,
- Pelo tempo necessário para acompanhar sua esposa ou companheira em até 6 (seis) consultas médicas, ou em exames complementares, durante o período de gravidez;

§ 2º Entende-se por familiar: pai, mãe, filho (a), cônjuge ou companheiro (a), avôs/avós e netos. Estende o direito aos familiares que estejam sob guarda, curatela ou tutela.

Art. 2. O (a) servidor (a) deverá apresentar ao médico da empresa responsável pela medicina do trabalho do município de Moema/MG o formulário da Assistência Social constando os documentos necessários e a necessidade de acompanhamento por parte do servidor (a) juntamente com o atestado de acompanhamento.

Art. 3 Ao (a) servidor (a) que se ausentar pelo período superior aos dias estabelecidos considerar-se-á como falta ao trabalho, seguindo-se a efetuação dos descontos em sua folha de pagamento referente aos correspondentes dias.

Art. 4 Os atestados médicos de acompanhamento de terceiro que não atenderem aos requisitos estabelecidos não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar ausência do servidor.

Art. 5 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por decreto os casos omissos na presente Lei.

Art. 6 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7 - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 07 de maio de 2024.

ALAEISON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:869855D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
N.º 048/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG

N.º 048/2024
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO TRABALHO	DE	OBSERVAÇÕES
Professor	Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda	01	Horários alternados		Contrato com vigência de 14/05/2024 à 13/09/2024, licença maternidade e férias prêmio. * Módulos as segundas feiras das 17:15 às 19:15

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 10/05/2024 às 14:00hs.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOEMA/2024

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade de “continuidade dos serviços educacionais” e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades na Rede Municipal de Ensino de Moema, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

- Candidato com Pós-Graduação na área da educação;
- Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como regente de turma, referente a designações ou contratos para exercício das funções de professor de ensino fundamental anos iniciais (apresentar contagem de tempo de serviço ou carteira de trabalho);
- Idade maior.

OBS: as designações ou contratações somente poderão recair nos candidatos previstos nos incisos antecedentes, se não houver interessados que cumpram, no momento do chamamento, os requisitos exigidos para designação / contratação, observada a prioridade pela ordem seqüencial prevista neste Edital.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

- a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão);
- b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
- c) original e fotocópia de comprovante de residência.
- d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.

g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônico

<https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml> (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.

h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;

j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (formação em Pedagogia ou Normal Superior);

l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia); m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que possuir um contrato vigente junto ao município no cargo ofertado nesse processo de designação, estará impossibilitado de concorrer à outras vagas nesse mesmo cargo.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 07 de maio de 2024.

ALAEISON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:0E4FDD65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/24 - PREGÃO Nº 41/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 41/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 69/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender Diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios São Geraldo Ltda, CNPJ: 03.575.617/0001-23; Valor: R\$ 61.950,00. Contrato nº 40/2024. **Data:** 29/04/2024.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:81ABE0FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 40/24 - PREGÃO Nº 41/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão nº 41/2023. 1º T.A ao Contrato nº 40/24 – Contratada: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios São Geraldo Ltda, CNPJ: 03.575.617/0001-23. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender Diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor global do Contrato nº40/2024, o valor do acréscimo é de R\$ 15.487,50. Data: 30/04/2024.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D57CE268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 38, DE 06 DE MAIO DE 2024

Nomeia Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Muriaé, cargos de Livre Nomeação e Exoneração de recrutamento amplo, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1º e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o contido no artigo 3º, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO, ainda a supremacia do interesse público,
RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR JURÍDICO**, o Dr. **LUCAS LUCIANO FURTADO DE MIRANDA, OAB/MG 115.824.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 06 de maio de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:BE299B2F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.951 / 2024

“Dá denominação de Centro de Controle e Zoonoses
Manuela Pereira da Matta ao Centro de Controle de

Zoonoses do Município de Muriaé e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de “Centro de Controle de Zoonoses Manuela Pereira da Matta”, ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Muriaé.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 07 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:0DF39CA9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI Nº 6.953 /2024

“Cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos – CMDDH e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos humanos para a população residente no município, composto por representantes da administração pública e da sociedade civil.

Parágrafo único: O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos será vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da população, em todas as esferas da Administração Pública do Município de Muriaé, a fim de garantir a promoção e proteção destas pessoas, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos da população no Município.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos:

I – propor e deliberar sobre ações que constarão nos planos e programas dos municípios, referentes à promoção e à defesa dos direitos humanos da população;

II – zelar pela efetiva implantação/implementação de políticas de inclusão;

III – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas relativas às garantias fundamentais dos cidadãos Muriaenses;

IV – propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida em respeito aos direitos humanos da população;

V – propor e incentivar a realização de campanhas, visando à promoção e defesa dos direitos da população vulnerável no município;

VI – elaborar, reformular e aprovar o Regimento Interno do Conselho que será aprovado através de Resolução;

VII – convocar a Conferência Municipal de Defesa dos Direitos Humanos;

VIII – articular os conselhos, os órgãos públicos municipais e a sociedade civil, para a implementação de políticas públicas visando a efetividade dos direitos humanos;

IX – propor medidas necessárias à prevenção e reparação das condutas e situações contrárias aos direitos humanos, previstas na constituição federal, tratados, convenções e atos nacionais e internacionais ratificados pelo Brasil;

X – propor medidas necessárias à prevenção e reparação das condutas contrárias aos direitos humanos, no que concerne ao abrigo de refugiados no município, respeitando a constituição federal, tratados, convenções e atos nacionais e internacionais ratificados pelo Brasil;

XI - articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais encarregados da proteção e defesa dos direitos humanos;

XII – manter intercâmbio e cooperação com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com o objetivo de garantir a efetividade dos direitos humanos;

XIII – opinar sobre atos normativos, administrativos e legislativos de interesse da política municipal de direitos humanos, bem como elaborar propostas legislativas relacionadas com a temática de sua competência, as quais serão encaminhadas ao Poder Executivo;

XIV – propor a realização de estudos e pesquisas sobre direitos humanos e promover ações visando a divulgação da importância do respeito a esses direitos;

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, de composição paritária, compõe-se de cinco representantes, titulares e suplentes, sendo:

I – cinco representantes da administração pública municipal, mediante indicação, nos seguintes termos:

- um representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos;
- um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- um representante da Fundação de Cultura, Artes e Turismo - FUNDARTE

II – cinco representantes, mediante processo eletivo, de entidades da sociedade civil, legalmente constituída com atuação no Município na promoção, defesa, garantia, estudos dos direitos humanos.

§1º. Os representantes da administração pública serão indicados no âmbito de cada Secretaria e nomeados pelo Prefeito do Município.

§2º. O mandato dos representantes do inciso II será de dois anos, sendo permitida uma recondução, por meio de processo eletivo da sociedade civil.

§3º. O exercício da função de Conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

§4º. Para cada Conselheiro titular será indicado um suplente, observados os mesmos procedimentos e exigências estabelecidas para a escolha do titular.

§5º. O mandato dos representantes da sociedade civil pertencerá às entidades que estejam vinculadas, e em caso de vacância ou desligamento do representante a entidade designará o substituto para o complemento do mandato.

Seção II

DA ESTRUTURA

Art. 5º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos tem a seguinte estrutura:

- Plenário;
- Mesa Diretora;
- Secretaria Executiva;
- Comissões Temáticas;
- Grupos de Trabalho;

Parágrafo único: As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho serão regulamentadas no regimento interno.

Seção III

DO PLENÁRIO

Art. 6º. As funções do Plenário serão estabelecidas no regimento interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, observadas as competências estabelecidas no Capítulo II.

Seção IV

DA MESA DIRETORA

Art. 7º. A Mesa Diretora, de natureza colegiada e partidária, terá mandato de dois anos, permitida a recondução, possuindo a seguinte composição:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário Geral;

Parágrafo único: A Presidência será exercida, em alternância de mandato, por conselheiros titulares da administração pública e da sociedade civil.

Art. 8º. Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Defesa Direitos Humanos:

- I – convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- II – assinar as deliberações e os demais atos administrativos necessários ao funcionamento do Conselho;
- III – constituir câmaras especializadas, comissões ou grupos de trabalho;
- IV – decidir, “ad referendum” do Conselho, caso urgente ou inadiável, de interesse ou salvaguarda do Conselho;
- V – delegar atribuições na área de sua competência.

Art. 9º. Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, substituir o Presidente em sua ausência e/ou impedimento, auxiliando-o no cumprimento de suas atribuições;

Art. 10. Compete ao Secretário Geral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, substituir o Vice-Presidente e o Presidente em sua ausência e/ou impedimento, auxiliando-o no cumprimento de suas atribuições;

Art. 11. Em caso de renúncia de qualquer membro da mesa diretora, o Presidente ou seu substituto legal deve convocar e realizar novas eleições na primeira plenária subsequente.

Seção V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos terá seu funcionamento regido por um Regimento Interno, observadas as seguintes normas:

- I – As sessões plenárias serão públicas e realizadas ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinária, quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros;
- II – As decisões do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos serão consubstanciadas em Deliberações e publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 13. A Secretaria Municipal cuja temática se encontrar vinculada, prestará todo apoio técnico/operacional necessário ao seu funcionamento.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Humanos de Muriaé, gerido pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos de Muriaé.

Art. 15. Os recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Humanos serão destinados, exclusivamente, ao atendimento das despesas relativas às políticas de promoção dos direitos humanos.

Parágrafo único. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem a necessária disponibilidade de recursos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. A escolha dos membros a que alude o Art. 4º deverá ser efetuada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação desta lei.

Art. 17. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos elaborará seu regimento interno, que será submetido à aprovação do Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados após a posse dos membros do Conselho.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 07 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:F6E0109C

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 63, DE 07 DE MAIO DE 2024**

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 08/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 08 de maio de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 08/2023, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE PONTOS	INSCRIÇÃO
20.º	Victor Dutra Marinho	06/07/1997	3	24

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Muriaé-MG, 07 de maio de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:2F5721AB

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.695, DE 07 DE MAIO DE 2024**

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 250/2024, que encaminha o requerimento de exoneração, a pedido, de servidor público municipal em Cargo de Provimento em Comissão datado do dia 02 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do parágrafo 2º do Art. 56 da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º Fica o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, exonerado, a pedido, de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão, a partir de 02 de maio de 2024, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DO VENCIMENTO	NOME
SUPERVISOR DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SUP - 01	CC - 10	MARIA APARECIDA BENTO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de maio de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:692C7A61

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.694, DE 06 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 244/2024, que solicita exoneração e nomeação de Servidor em Cargo de Comissão em Provisório;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo 2º do Art. 56 e o inciso II do Art. 10, ambos da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora pública municipal abaixo relacionado exonerado de seu respectivo cargo, a partir da data de 02 de maio de 2024:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CO - 10	CC - 09	DANIELLE BENINI DE SOUZA

Art. 2º Fica a servidora pública municipal abaixo relacionada nomeada, a partir de 03 de maio de 2024, do Cargo de Provisório em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CO - 06	CC - 09	DANIELLE BENINI DE SOUZA

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 06 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:D5051236

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 10, DE 07 DE
MAIO DE 2024**

Concede recesso remunerado a estagiária de pós-graduação em Direito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o recesso poderá ser fracionado, em até 02 (dois) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, nos termos art. 12, § 1º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o recesso remunerado a estagiária conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
ELIZAMAYRA BERIZONZE MACHADO (Pós-graduação em Direito)	06/05/2024 ATÉ 25/05/2024	20 DIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de maio de 2024.

JORGE FERES FILHO

Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURO FRANCISCO DE AQUINO

Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:89E49197

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 - LOCAÇÃO DE
CAMINHÕES E RETROESCAVADEIRAS (AMPLA E EXCL.)**

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N° 008/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E CAMINHÕES CAÇAMBA E CARROCERIA 3/4 TODOS COM MOTORISTA/OPERADOR, PARA USO CONTÍNUO E USO EVENTUAL, INCLUSIVE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÕES DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTO E DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA, COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **03/06/2024 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE **08/05/2024** -**

INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:4740AC5C

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 087/2024**

Retificar a Portaria nº 088/2023 com relação à concessão de progressão do servidor efetivo Wellington Coutinho Dias de Souza, pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regido pela Lei nº 4.183/2011.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS,
Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;

CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

CONSIDERANDO a Portaria nº 088/2023 de 04/07/2023 (retroativo a 01/06/2023) que concedeu progressão aos servidores pertencentes ao quadro desta autarquia, retifica dispositivos com relação ao padrão de vencimento do servidor efetivo Wellington Coutinho Dias de Souza.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria nº 088/2023:

“Onde se lê:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	DO	PADRÃO DE VENC.	DE
1327	WELLINGTON COUTINHO DIAS DE SOUZA	Aux. Serv. Limpeza Urbana		PEFM-17	

Leia-se:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	DO	PADRÃO DE VENC.	DE
1327	WELLINGTON COUTINHO DIAS DE SOUZA	Aux. Serv. Limpeza Urbana		PEFM-05	

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 088/2023 de 04/07/2023 (retroativa a 01/06/2023).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriae (MG), 29 de abril de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:465A7972

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 088/2024**

Conceder estabilidade a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê os requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder estabilidade ao servidor **ROGÉRIO DIAS MONTEIRO**, MASP 1.635, no cargo de Oficial de Serviços e Obras, admitido em 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriae (MG), 29 de abril de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:0973D9B3

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 089/2024**

Conceder estabilidade a servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê os requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder estabilidade aos servidores relacionados abaixo:

MASP	NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	DA
1636	ERIVELTON DOS SANTOS IDALINO	Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana	05/04/2021	
1637	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA FERREIRA	Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana	05/04/2021	
1638	ALAN DE PAULA TORRES MARUM	Auxiliar de Serviços de Saneamento	05/04/2021	
1639	DIEGO MUNIZ VIANA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	05/04/2021	
1640	ELIZEU RICARDO FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	05/04/2021	
1641	JORDAN LUIZ DOS REIS SOARES	Auxiliar de Serviços de Saneamento	05/04/2021	
1643	MARGARETH DE SOUZA GUSMAN	Auxiliar de Serviços de Saneamento	05/04/2021	
1644	SULAMITA SEXTO FINTELMAN	Auxiliar de Serviços de Saneamento	05/04/2021	
1645	THAÍS ROCHA VARGAS	Auxiliar de Serviços de Saneamento	05/04/2021	

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2024.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriae (MG), 29 de abril de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:60F15232

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 090/2024**

Conceder estabilidade a servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê os requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder estabilidade aos servidores relacionados abaixo:

MASP	NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	DA
1649	SAMUEL ZEFERINO DE FARIAS	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	12/04/2021	
1650	SILVANA SILVA GOMES	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	12/04/2021	

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2024.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriae (MG), 29 de abril de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:92CE90D3

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 091/2024**

Conceder estabilidade a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê os requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder estabilidade ao servidor **FLÁVIO DE PAULA CRUZ**, MASP 1.651, no cargo de Oficial de Serviços e Obras, admitido em 14 de abril de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2024.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriae (MG), 29 de abril de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B0F4F02A

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº: 40, DE 06 DE MAIO DE 2024**

“Dispõe sobre a condução de veículo oficial da Fundação de cultura e Arte de Muriae-FUNDARTE – por agente público municipal para”.

A Diretoria Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriae, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a existência do cargo de motorista de veículos leves e pesados na Fundação de Cultura e Arte de Muriae - FUNDARTE;

CONSIDERANDO a inexistência de servidores ocupantes do cargo de motorista de veículos leves e pesados na Fundação de Cultura e Arte de Muriae - FUNDARTE;

CONSIDERANDO a necessidade da utilização dos veículos oficiais pertencentes à Fundação de Cultura e Arte de Muriae – FUNDARTE visando tender suas necessidades essenciais e ao interesse público e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.642/2013, que dispõe sobre a condução de veículos oficial;

RESOLVE

Art 1º. Fica o servidor público municipal **FELIPE NEVES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado, inscrito no CPF nº019.747.296-64, portador da carteira de Habilitação nº:07424742833, autorizado a dirigir, excepcionalmente, os veículos oficiais de transporte individuais de passageiros pertencentes à Fundação de Cultura e Arte de Muriae – FUNDARTE, no período correspondente à 03 de maio a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Muriae, 06 de maio de 2024

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F65D989C

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE ADESIVOS, FAIXAS, LONAS E PLACAS PARA A 12ª EDIÇÃO DO EVENTO “FESTIVAL GASTRONOMIA NA SERRA”, REALIZADO PELA FUNDARTE – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 22/05/2024 ÀS 08:30 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - www.bnc.org.br – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NOS SITES <https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1>, www.bnc.org.br E <https://www.gov.br/pncp/pt-br> – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1A529D5F

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO

SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONOMIA NA SERRA" EM PIRAPANEMA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE JUNHO DE 2024 – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 23/05/2024 ÀS 08:30 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - www.bnc.org.br – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NOS SITES <https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1>, www.bnc.org.br E <https://www.gov.br/pncp/pt-br> – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:BE3E78F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
CREDENCIAMENTO 005/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 005/2024**

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público que a partir de 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do “credenciamento nº 005/2024”, com a finalidade de credenciar empresas especializadas em serviços de internação compulsória ou voluntária de municípios em clínica especializada, para tratamento de dependência química e alcoolismo, em atendimento às demandas do município de Natalândia/MG. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.natalandia.mg.gov>, maiores informações telefone: (38) 3675-8143.

Natalândia/MG, 07 de Maio de 2024.

RONEI COSTA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:14582F21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará chamamento público nº 001/2024. **Objeto:** Contratação através de Chamada Pública de itens da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa de Alimentação Escolar-PNAE visando a utilização destes alimentos na composição do cardápio elaborado para Merenda Escolar atendendo as necessidades dos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino. Protocolos até as 09:00 horas do dia 11 de junho de 2024, no Setor de Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8143.

Natalândia/MG, 07 de Maio de 2024.

NEILY MARIA MACHADO ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:33FA02F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024**

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024 – Processo Licitatório n.º 042/2024.

O Município de Natalândia-MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o Processo Licitatório n.º 042/2024, Concorrência Eletrônica n.º 002/2024, visando a Contratação de empresa especializada para execução das obras de Drenagem Pluvial (Meio Fio e Sarjeta), com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo e Projeto Executivo e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:h00 do dia 27/05/2024. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 27/05/2024. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.natalandia.mg.gov>, maiores informações telefone: (38) 3675-8143.

ALISSON MACIEL VICENTE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:186A07D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 006/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 006/2024**

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que a partir de 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do “credenciamento nº 006/2024”, com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em ar condicionado de veículos leves, pesados e das máquinas da Frota Municipal. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.natalandia.mg.gov>, maiores informações telefone: (38) 3675-8143.

Natalândia/MG, 07 de Maio de 2024.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:893CFA40

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023. PROCESSO Nº 104/2023. **2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 088/2023.** Partes: Município de Nepomuceno e Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno. Objeto: Fica incluído no Anexo Técnico II do Contrato nº 088/2023, QUADRO I (PARCELA PRÉ FIXADA / PRONTO ATENDIMENTO), o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fica alterado o **Quadro IV – Média Complexidade – RECURSO FEDERAL** do Anexo Técnico II. Os serviços constantes do **Quadro IV – Média Complexidade – RECURSO FEDERAL** do Anexo

Técnico II do Contrato nº 088/2023, passam a ser realizados como serviços PÓS-FIXADOS. Fica alterado o **Quadro VI – SERVIÇO HOSPITALAR AMBULATORIAIS, PARCELA PÓS-FIXADA PRONTO ATENDIMENTO** do Anexo Técnico II do Contrato. Fica alterado o **Quadro I – DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS DO PRONTO ATENDIMENTO, PARCELA PRÉ FIXADA PRONTO ATENDIMENTO** do Anexo Técnico II. Pelas ações e serviços de saúde especificados no presente contrato a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE repassará o valor total estimado mensal de **R\$ 583.583,34** (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos). A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE repassará o valor total em parcela única de R\$ 341.428,76 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), referente ao EXTRAPOLAMENTO DO TETO FINANCEIRO FEDERAL MAC (TETO MAC) - Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.524/2023. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE repassará o valor total em parcela única de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao EXTRAPOLAMENTO ATENDIMENTO P.A.M. - EPIDEMIA DE DENGUE – PLANTONISTA. O valor total estimado do contrato passará para o montante de **R\$ 7.394.428,86** (sete milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o Anexo Técnico II do contrato. As demais cláusulas do Contrato nº 088/2023 permanecem inalteradas.

Nepomuceno, 1º.04.2024.

JENNIFER APARECIDA DA SILVA GUIMARÃES ABREU - Secretária Municipal de Saúde.

JOSÉ DE ABREU PEDROSO - Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

DR. FERNANDO DE CARVALHO BOTTEGA - Diretor Clínico da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4B364AA7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Termo de Ratificação. Dispensa de Licitação nº 013/2024. Processo nº 018/2024. Em cumprimento ao disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 013/2024 – Processo nº 018/2024 para a contratação da empresa **PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA CNPJ: 21.578.205/0001-29** no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para aquisição de inseticida, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG 29/04/2024.

JENNIFER APARECIDA DA SILVA GUIMARÃES ABREU. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DA4B89F5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 138/2023. Pregão Presencial nº 042/2023. Processo Licitatório nº 135/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 138/2023 em mais 30 (trinta) dias, vigorando até 21/05/2024, resultando no valor global do contrato de R\$ 31.997,00 (Trinta e um mil e novecentos e noventa e sete reais), conforme justifica anexada ao processo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram

alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Gabriel Almeida Garcia 13365608605.

Nepomuceno, 17/04/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:27E9DEA8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato de nº 063/2024. Processo Licitatório nº 045/2023. Pregão Presencial nº 016/2023. Objeto: Registro de Preço de prestação de serviços de oficinas de Música, Dança, Corpo/Movimento e Recreação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: até 27/08/2024. Valor Global: R\$ 332.872,00 (Trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rudney de Paula Cardoso Souza ME.

Nepomuceno, 26/04/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E40412B4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 17º Aditivo ao Contrato nº 061/2019. Processo Licitatório nº 034/2019. Pregão Presencial nº 024/2019. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 061/2019 por 06 (seis) meses, vigorando até 02/11/2024, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93. O valor global deste aditivo é de R\$ 50.700,00 (Cinquenta mil e setecentos reais). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Agyonet Ltda.

Nepomuceno, 02/05/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CFA0FB6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 115, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE RITA GOMES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a Junta Médica Oficial do Município recomenda a aposentadoria do(a) servidor(a) por incapacidade definitiva para o trabalho, determinando o seu afastamento definitivo do trabalho, **sendo os proventos calculados de forma proporcional com base na média aritmética simples e reajustado na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de **Aposentadoria por Invalidez** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **RITA GOMES DOS SANTOS**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº **896.241.496-15**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Nível G-01, Referência “J”, Carga Horária 40 horas, Matrícula nº 322**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da **Aposentadoria por Invalidez** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (100% dos maiores salários).....R\$1.528,02
 Última remuneração.....R\$1.727,68
 Tempo de Contribuição 60% + 2% acima de 20 anos (29,35) (78%).....R\$1.191,86
 Complemento Constitucional.....R\$ 220,14
TOTAL DO PROVENTO.....R\$1.412,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:6669F24F

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 114, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE MARIA ANGÉLICA MARANGONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte, c/c o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a concessão do benefício de aposentadoria nos termos do artigo acima transcrito, os servidores que ingressaram

em cargo efetivo no serviço público até 31 de dezembro de 2003, devem preencher os seguintes requisitos cumulativamente:

- 1º) Ingresso no serviço público anterior a 31/12/2003;
- 2º) 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
- 3º) 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
- 4º) 05 (cinco) anos no exercício do cargo em que se der a aposentadoria;
- 5º) Idade mínima, relativamente aos limites de 60 e 57 anos (respectivamente para homens e mulheres); e
- 6º) pedágio de 100% (cem por cento) do período de contribuição que, na data de entrada em vigor desta lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

CONSIDERANDO que os documentos acostados, o(a) servidor(a), à época da aposentadoria em **01/04/2024**, já possuía:

Ingresso no serviço público	02/07/1998
Idade	61 anos
Tempo de contribuição	31 anos, 08 meses e 11 dias
Tempo de efetivo exercício no serviço público	25 anos, 09 meses e 05 dias
Tempo de exercício no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria	25 anos, 09 meses e 05 dias

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **MARIA ANGÉLICA MARANGONI**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº **629.966.146-15**, ocupante do cargo de **Médico I, Nível G-XVI, Referência “E”, Carga Horária 20 horas, Matrícula nº 352**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Provento Base R\$ 13.808,66
 Quinquênio (05) (50%)..... R\$ 6.904,33
TOTAL DO PROVENTO..... R\$ 20.712,99

II – A forma de reajuste do provento será revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:2C4B3E3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO 189/2023 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 009/2023, PRC 192/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato 189/2023, oriundo do Concorrência Eletrônica 9/2023, PRC 192/2023, e que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES DAS RUAS GOIÂNIA E FERNANDO DE NORONHA, NO BAIRRO NOVA SERRANA.** O objeto do termo acrescer serviços ao contrato epigrafado, no importe de **R\$29.796,82** sendo o montante de **R\$29.427,22 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos)** referente a acréscimo **quantitativo** e **R\$369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)** referente a acréscimo **qualitativo.** Data de assinatura: 06/05/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:908BD751

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 048/2021
INEXIGIBILIDADE 005/2021, PRC 061/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O Terceiro Termo Aditivo ao contrato PMOB 048/2021, oriundo do Inexigibilidade 005/2021, PRC 061/2021 e tem como objeto a prestação de serviços de consultoria em engenharia da mobilidade, para atender as necessidades da gerência de trânsito e mobilidade. O objeto do termo reequilibrar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, de “de maneira que a hora técnica de consultoria passe a importar o valor de: R\$ 218,71 + 19,30% de BDI = **R\$ 260,92 (duzentos e sessenta reais e noventa centavos).** Data de assinatura: 03/05/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:1DD80334

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 048/2021
INEXIGIBILIDADE 005/2021, PRC 061/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O Quarto Termo Aditivo ao contrato PMOB 048/2021, oriundo do Inexigibilidade 005/2021, PRC 061/2021 e tem como objeto a prestação de serviços de consultoria em engenharia da mobilidade, para atender as necessidades da gerência de trânsito e mobilidade. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato epigrafado, por **12 meses,** compreendendo o período de **05/05/2024 a 04/05/2025.** Data de assinatura: 04/05/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:3CE928D0

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2024 – PRC Nº 016/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – PRC Nº 016/2024, tendo como objeto a contratação de empresa para construção de uma creche no município de ouro branco, pelo programa “proinfância”. Fica adjudicado o item e homologado o processo, no valor total de **R\$3.238.999,98 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).** EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA, Secretária Municipal de Educação. Data: 19/04/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:8695598F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/103/2024 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2024 – PRC Nº 016/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/103/2024, FIRMADO COM A EMPRESA QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – PRC Nº 016/2024, tendo como objeto a contratação de empresa para construção de uma creche no município de ouro branco, pelo programa “proinfância”. Vigência: 330 (trezentos e trinta) dias; Valor **R\$3.238.999,98 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).** Data de assinatura: 06/05/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:86B624E0

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
013/2024 – PRC Nº 109/2024**

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO da **DISPENSA ELETRÔNICA nº 013/2024 – PRC nº 109/2024,** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE SOLO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia **09/05/2024** até as **08:00 horas** do dia **14/05/2024.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **14/05/2024,** na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 07 de maio de 2024.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:ED970914

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
– PRC Nº 108/2024**

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – PRC Nº 108/2024,** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia **10/05/2024** até as **08:00 horas** do dia **23/05/2024.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **23/05/2024,** na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 07 de maio de 2024.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES -
Pregoeira

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:760FC2BD

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE FOMENTO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VISANDO MANTER AS CARACTERÍSTICAS DO BEM TOMBADO “IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO”. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação à Inexigibilidade de Chamamento Público 04/2024 cujo a mesma pode ser visualizada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e a Comunidade Paroquial Dom Orione tendo como objeto a aquisição de móveis, visando manter as características do bem tombado “Igreja Matriz de Santo Antônio”. Valor Total: R\$ 48.557,28 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). Assinatura:07/05/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AB60ED79

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O LAR COMUNITÁRIO FREDERICO OZANAM, PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO Fundo Municipal do Idoso de Ouro Branco/MG – FUMDI-OURO. Objeto:O presente Termo de Fomento tem por objeto o desenvolvimento do projeto “Ambiente Confortável : Qualidade de Vida para os Idosos”, conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. Valor total: R\$ 236.757,35(duzentos e trinta e sei mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Assinatura: 07/05/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D4E18BE6

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024 - PRC Nº 107/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade nº 035/2024 - PRC nº 107/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Fica ratificado o processo com valor de: R\$70.000,00 (setenta mil reais). ROSIMARY DE SOUZA MENEZES BEBIANO. Secretária Municipal de Finanças. Data: 15/04/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:4D35EE01

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/104/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024 - PRC Nº 107/2024**

CONTRATO PMOB/104/2024, FIRMADO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, ORIUNDO Inexigibilidade nº 035/2024 - PRC nº 107/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Vigência: 12 (doze) meses; Valor R R\$70.000,00 (setenta mil reais). Data de assinatura: 15/04/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:ACD2F0BA

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO 041/2022 INEXIGIBILIDADE 011/2022, PRC 059/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO Termo Aditivo ao contrato 041/2022, oriundo da Inexigibilidade 011/2022, PRC 059/2022 e tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS REFERENTES AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (IOF), ATENDENDO À GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato epigrafado, por **12 meses**, compreendendo o período de **11/04/2024 a 11/04/2025**. Data de assinatura: 11/04/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:F1810A4D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 234/2023, modalidade Pregão Presencial nº 142/2023, Registro de Preços nº 115/2023 - Ata de Registro de Preços nº 323/2023. Signatário: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: A aplicação de reequilíbrio economico financeiro ao valor do item 59 – Luva de Procedimento Latex G à R\$ 22,67 (Vinte e dois reais, sessenta e sete centavos); item 60 – Luva de Procedimento Latex M à R\$ 22,67 (Vinte e dois reais, sessenta e sete centavos); Item 61 – Luva de Procedimento Latex P à R\$ 22,67 (Vinte e dois reais, sessenta e sete centavos); item 62 – Luva de Procedimento Latex PP à R\$ 23,83 (Vinte e três reais, oitenta e três centavos)- Fundamento Legal: Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93. Data: 07/05/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AED18838

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 036/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º
018/2024**

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 080/2024 - Pregão Eletrônico n.º 036/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br**, na aba Licitações. **Objeto: Aquisição de Medicamentos para uso no Pronto Atendimento Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: 13/05/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 21/05/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 21/05/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 21/05/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BC865044

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 031/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N.º
014/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 070/2024 - Pregão Eletrônico n.º 031/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: Aquisição de material de artesanato para uso dos pacientes nas atividades das oficinas terapêuticas do Centro de Convivência e Cultura da Rede de Atenção psicossocial da Diretoria Municipal de Saúde de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: 13/05/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 23/05/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 23/05/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 23/05/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C77744B3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG -
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2024 – DISPENSA N.º
022/2024 – EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório n.º 050/2024 – Dispensa n.º 022/2024 – Extrato de Contrato - Objeto: Chamamento Público consiste em credenciar grupos formais, informais e individuais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino. – Contrato n.º 054/2024 – Contratada: Alessandra Barbosa Franceli – Valor R\$ 21.800,00 – Contrato n.º 055/2024 – Contratado: Carlos Roberto do Couto – Valor R\$ 25.608,56 – Contrato n.º 057/2024 – Contratado: João Viane da Silva – Valor R\$ 20.404,00 – Contrato n.º 058/2024 – Contratado: Roberto Carlos de Freitas – Valor R\$ 37.463,40 – Contrato n.º 059/2024 – Contratado: Romildo Lima da Silva – Valor R\$ 15.400,00 – Contrato n.º 060/2024 – Contratada: Ana Paula Bernardinelli Siqueira Tonon – Valor R\$ 15.176,80 – Contrato n.º 061/2024 – Contratado: Henrique Cezarini – Valor R\$ 21.679,00 – Contrato n.º 062/2024 – Contratado: Matheus do Couto Oliveira – Valor R\$ 20.398,00 – Contrato n.º 063/2024 – Contratado: Carlos Henrique de Godoy – Valor R\$ 2.744,55 – Contrato n.º 064/2024 - Contratado: Reginaldo Silvério de Souza – Valor R\$ 13.665,00 – Contrato n.º 065/2024 – Contratado: Mario Donizeti de Godoy – Valor R\$ 2.744,55 Data: 06/05/2024 – Validade até 31/12/2024 após assinatura do Contrato

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6E146FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 003/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, n.º 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e <http://pmpaineiras.redemunicipal.com.br:8079/comprasedital/>, com na Lei Federal n.º 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover o **credenciamento de clínicas especializadas na prestação de serviço de Medicina do Trabalho – Perícia Médica para garantir a integridade física e mental dos funcionários públicos, bem como a continuidade das atividades municipais da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, CONFORME TABELA.**

Data de Início de Recebimento de Proposta:	09/05/2024 às 11h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	08/05/2025 às 11h00min
Data da Sessão	20/05/2024 às 11h01min

Paineiras, 07 de maio de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:692BA9EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 029-2024 INEXIGIBILIDADE 009-2024
CREDENCIAMENTO 007-2024 - OFICINEIROS ESCOLA
TEMPO INTEGRAL

O município de Palma, por meio de seu agente de contratação, torna público que fara realização de Credenciamento de profissionais microempreendedores por meio da Secretaria de Educação, com validade de até um ano, durante o Projeto de Escola de Temo Integral de 2024, que visa o cumprimento de 600 horas, conforme matriz curricular.. Recebimento de propostas e documentação no período de 08 de maio de 2024 à 14 de maio de 2024 no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no endereço eletrônico:www.palma.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br . Tel: (32) 998825775

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:DC0787DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO CONTRATO N.º 01/2024 GERALDO CUSTÓDIO
DE AZEVEDO

Contratante: Fundação Municipal Casa de Cultura
Locatário: JANINE SOUTO ROCHA
Locador: GERALDO CUSTÓDIO DE AZEVEDO
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Temístocles Rocha no 249, centro, nesta cidade, de Paracatu - MG propriedade do locador, destinado à instalação do Arquivo Público Municipal Olympio Michael Gonzaga.
Dotação: No 04.01.01.13.391.0040.2158.3.3.90.36.00
Vigência: 02. 01.2024 a 31.12.2024
Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:7B48DC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2024 SINDICATO DOS
PRODUTORES RURAIS DE PARACATU

Contratante: Fundação Municipal Casa de Cultura
Locatária: JANINE SOUTO ROCHA
Locador: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARACATU
Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Rio Grande do Sul no 1.200 sala A, centro nesta cidade de Paracatu - MG, destinado a instalação e funcionamento da Biblioteca Pública Municipal, tendo em vista a necessidade da Fundação.
Dotação: No 04.01.01.13.391.0040.2160.3.3.90.39.00
Vigência: 02.01.2024 a 31.12.2024
Valor Global: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:C2B1A91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO CONTRATO Nº 03/2024 WANDER BATISTA DE
OLIVEIRA

Contratante: Fundação Municipal Casa de Cultura
Contratado: WANDER BATISTA DE OLIVEIRA
Objetivo: Aquisição de material de consumo, limpeza e higienização.
Dotação: No 04.01.01.13.122.0039.2155.3.3.90.30.00
Vigência: 02.05.2024 a 02.05.2025
Valor Global: R\$ 20.170,41 (vinte mil cento e setenta reais e quarenta e um centavos).

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:4D266683

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 (EDITAL DE
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020, para substituição de candidatos anteriormente convocados:

CARGO: PEB I
Ampla Concorrência
Classificação/Nome

122º - NEUSA BATISTA DE MELO
123º - PURCINA APARECIDA ARAUJO PINTO

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO
Ampla Concorrência
Classificação/Nome

12º - ZULMA PEREIRA DE SOUSA
13º - ANNAMÉLIA DE ARAUJO SOUTO
15º - SOLANGE FARIA MACIEL BIULCHI

CARGO: ALMOXARIFE
Candidatos de Ampla Concorrência
Classificação/Nome:

4º - FABIO JUNIOR CARPINA DE SOUZA
6º - ROSE SILVA SANTOS

CARGO: ALMOXARIFE

Candidatos Negros e Pardos
Classificação/Nome:
3º - WISLEI DE OLIVEIRA RODRIGUES

CARGO: FARMACÊUTICO
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
7º - NATHALIA CALDEIRA ROCHA SILVA

CARGO: ARQUITETO
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
3º - GABRIELA PEREIRA DE OLIVEIRA
CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
2º - LEANDRO SALGADO ADJUTO

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
13º - LAYLLA PORTELA SOEIRO

CARGO: ODONTÓLOGO
Classificação/Nome:
11º - ISABELLE RAMALHO FERREIRA

CARGO: ENFERMEIRO
Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
50º - DANIELA SILVA MITSUMORI
51º - ALYNE CORREIA SILVA
52º - FRANCIELI ALVES DE SOUZA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
106º - HELEN ALVES LERINS DA SILVA
107º - ROSIMAR DE OLIVEIRA SANTOS

CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA
Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
2º - DIEGO GONCALVES SOUTO

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.

Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **21 de março de 2024 até as 18 horas do dia 04 de abril de 2024.**

§1º. A entrega dos documentos deverá ser agendada através do telefone ou WhatsApp **(38) 3679 0457.**

§2º. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.

Art. 5º Dos documentos obrigatórios:

I - Documento original acompanhado de cópia:

CPF;

RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);

PIS/PASEP;

Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;

Título eleitoral com comprovante da última eleição;

Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);

Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;

Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;

Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.

II - Documento original:

01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);

Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.

II.I - Para emissão do Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima), o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvido Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:

Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos;**

RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano;**

RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano;**

Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).

Art. 6º Dos documentos opcionais:

Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);

Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. * *Para receber o Salário Família em 2024, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R\$1.819,26.*

Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.

Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.

Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo

substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.

Art. 10º Fica revogado o edital de convocação nº 05/2024 assinado às 09:09h de 20/03/2024.

Art. 11º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 20 de março de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela da Costa Calçado

Código Identificador:A812479F

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 (EDITAL DE
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020, para substituição de candidatos anteriormente convocados:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ampla Concorrência

Classificação/Nome

- 108º - MARIA APARECIDA DANTAS NETO
- 109º - MARIANA PIRES DOS SANTOS
- 110º - CAMILA DAMASCENO SALES
- 111º - RAIANE PIRES CALDAS RIBEIRO
- 112º - APARECIDA MONTEIRO PIRES
- 113º - LORRANY MARTINS ARAUJO
- 114º - DAVID GONCALVES MARTINS DE MELO COS
- 115º - LUCAS HENRIQUE BRAGA ANTUNES
- 116º - NATHALIA TIBURCIO MARIANO
- 117º - GISELLY RODRIGUES SILVA
- 119º - EDER COSTA DOS SANTOS
- 120º - JULIANA PIRES SANTOS
- 121º - ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA
- 122º - GABRIEL CARNEIRO OLIVEIRA
- 123º - EMANUEL DA SILVA PEGO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Ampla Concorrência

Classificação/Nome

- 124º - LAILA FARIA PAULA
- 125º - ERICA LARA VALE SOUZA
- 128º - MADALENA VIEIRA DOS SANTOS

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Ampla Concorrência

Classificação/Nome

- 17º - CLAUDIA PATRICIA MORAIS MACIEL

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA

Ampla Concorrência

Classificação/Nome

- 23º - DARIELE OLIVEIRA DIAS
- 24º - PAULO CHRISTIAN FERREIRA GONCALVES

CARGO: ALMOXARIFE

Candidatos de Ampla Concorrência

Classificação/Nome:

7º- JOAO MARCOS MARTINS SILVA

CARGO: ALMOXARIFE

Candidatos Negros e Pardos

Classificação/Nome:

4º - ZELIA BARBOSA

CARGO: ARQUITETO

Ampla Concorrência

Classificação/Nome

3º - GABRIELA PEREIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.

Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **18 de abril de 2024 até as 18 horas do dia 02 de maio de 2024.**

§1º. A entrega dos documentos deverá ser agendada através do telefone ou WhatsApp **(38) 3679 0457.**

§2º. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.

Art. 5º Dos documentos obrigatórios:

I - Documento original acompanhado de cópia:

CPF;

RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);

PIS/PASEP;

Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;

Título eleitoral com comprovante da última eleição;

Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);

Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;

Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;

Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);

CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;

Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);

Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;

Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;

Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);

Tipo sanguíneo.

II - Documento original:

01 (uma) foto 3x4 recente;

Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);

Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);

Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.

II.I - Para emissão do Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima), o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:

Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos;**

RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano;**

RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano;**

Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).

Art. 6º Dos documentos opcionais:

Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);

Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. * ***Para receber o Salário Família em 2024, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R\$1.819,26.***

Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.

Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.

Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.

Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 17 de abril de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela da Costa Calçado

Código Identificador:65417926

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024 (EDITAL DE
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Substituições de Desistentes da Ampla Concorrência e de um pedido de exoneração

Classificação/Nome

- 124º- IRANILDO BEZERRA RODRIGUES
125º- ANTONIA DE PAULA DA SILVA GONZAGA
126º- ARILDA CORREA
127º- MAICON DOUGLAS DA SILVA

CARGO: ENFERMEIRO

Substituições de Desistentes da Ampla Concorrência e de um pedido de exoneração

Classificação/Nome

- 53º- FERNANDA LOURENCO ARAUJO
54º- JOAO LUCAS BARBOSA MAGALHAES
55º- DANIEL BARBOSA SANTOS
56º- JOSE ITALO DE SA JAQUES

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - PORTUGUES

Ampla Concorrência

Classificação/Nome

- 1º - MARIA DO CARMO PEREIRA DE JESUS RAM

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - HISTÓRIA

Vaga Reservada para pessoas negras ou pardas

Classificação/Nome

- 1º- MARCOS TADEU PEREIRA DE QUEIROZ

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Substituições de Desistente da Ampla Concorrência

Classificação/Nome

- 18º- MARIA ANITA PEREIRA SANTANA

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA

Substituição de desistentes

Classificação/Nome

- 25º - MYRELLA CONCEICAO RODRIGUES BARCEL
27º - VANILDE PEREIRA DA SILVA
28º- DANIELE MENDES DE BRITO
29º- ANA MARIA DANTAS NETO ALBERNAZ
30º- BIANCA MARTINS DOS SANTOS
31º- BEATRIZ FERREIRA DE JESUS
32º- LUANA APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Substituição de desistentes da Ampla Concorrência e de um pedido de exoneração

Classificação/Nome:

- 39º - MARCOS VINICIUS SILVA MONTEIRO
40º- NATHALIA EDUARDA ALVES DINIZ
41º- PABULO RUAN DE OLIVEIRA COSTA
42º- FABIO DE SOUSA VIAPIANA
43º- IASMIN GONCALVES DOS SANTOS
44º- CAMILA DOS REIS BROCHADO
45º- PEDRO HENRIQUE SOUSA DIAS
46º- ANDRESSA OLIVEIRA ASSUNÇÃO
47º- FRANCISCO WBERLANDIO OLIVEIRA EPIFANI

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Substituição de desistente

Classificação/Nome:

- 2º - LUCAS MARCELINO CAMPOS FERREIRA

CARGO: ARQUITETO

Substituição de desistente da ampla concorrência

Classificação/Nome

- 4º - LUARA DINIZ ROCHA

CARGO: ODONTOLOGO

Substituição de desistente da ampla concorrência

Classificação/Nome

- 12º - DEBORA CRISTINA SILVA TOMAZ

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.

Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **25 de abril de 2024 até as 18 horas do dia 09 de maio de 2024**.

§1º. A entrega dos documentos deverá ser agendada através do telefone ou WhatsApp **(38) 3679 0457**.

§2º. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.

Art. 5º Dos documentos obrigatórios:

I - Documento original acompanhado de cópia:

CPF;

RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);

PIS/PASEP;

Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;

Título eleitoral com comprovante da última eleição;

Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);

Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;

Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;

Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);

CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;

Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);

Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;

Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;

Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);

Tipo sanguíneo.

II - Documento original:

01 (uma) foto 3x4 recente;

Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);

Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);

Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.

II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:

Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos;**

RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano;**

RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano;**

Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).

Art. 6º Dos documentos opcionais:

Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto de Renda (disponível em anexo a esse edital);

Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. * **Para receber o Salário Família em 2024, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R\$1.819,26.**

Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.

Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.

Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.

Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 24 de abril de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela da Costa Calçado

Código Identificador:616E2416

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N.º 7.227 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre homologação do resultado final da Banca de Heteroidentificação Complementar edital nº 01/2024, do Concurso Público Edital n.º: 001/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 86, V, da Lei Orgânica; CONSIDERANDO que a Lei Municipal 3.472/2019 determina a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos o Poder Executivo do Município de Paracatu, às pessoas negras (pretas ou pardas); e CONSIDERANDO o surgimento de vagas além das previstas no Edital de Concurso Público nº 01/2020; Considerando a conclusão, em sua totalidade, dos trabalhos relativos à realização da banca de Heteroidentificação Complementar, edital nº 01/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final constante no anexo I do presente Decreto, da 1ª de Heteroidentificação complementar de 2024, composta por membros do COMPIR (Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial), referente ao concurso público para

provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Paracatu/MG - edital nº 1/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 06 de Maio de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.227 DE 06 DE MAIO DE 2024.

ANEXO I

RESULTADO DEFINITIVO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

AUXILIAR DE OFÍCIOS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
15	TATIANE GONCALVES ALMEIDA
16	DRIANA SABRINA ALVES DE JESUS
17	IRIS CHAGAS DE AMORIM
18	JULIANE DIAS RODRIGUES
19	SANDRA ALVES SANTANA
20	BIANCA SANTANA DE OLIVEIRA
21	IVANETE MACEDO DUARTE
22	NIVALDA DOS REIS CALCADO
23	DANIELA PEREIRA SANTIAGO
24	GABRIELLY VITORIA MARINS
25	TATIANE PEREIRA DA SILVA
26	MEIRE BRANDO DUARTE
27	SILVANIA TAVARES DA SILVA
28	GRACIELE PIRES DE OLIVEIRA
29	HELOISA PANTA BARBOSA LOPES
30	ORANDO RODRIGUES XAVIER
OFICIAL ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
10	JOSE MAURICIO SOARES DA SILVA
11	EMANUELLE PEREIRA RAMOS
12	SOLANGE APARECIDA RODRIGUES BARBOSA
13	RICARDO ANDREI DOS SANTOS FARIAS JUNIOR
14	MARIANE SOUZA BARBOSA
15	LUCAS ALVES FERREIRA
16	LAYSLLA RAIANE MALHEIRO DE FREITAS
17	GUILHERME OLIVEIRA MARQUES SILVA
18	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE SOUSA
19	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS
20	SARA COUTO ARAUJO
21	GLAUCIA VIEIRA GONCALVES
22	CARLA BARBOSA DANTAS
23	LARA ROCHA CALDAS
24	PAULO ROBERTO DUARTE SANTOS
25	RAYANE APARECIDA NASCIMENTO
26	MATEUS JOSE DE SOUZA
27	LAURIELE PEREIRA DOS SANTOS
28	IGOR DA SILVA FERREIRA
29	ANA LUIZA FERNANDES DE SOUSA
30	LUDMILA SILVA PARDIM
31	GLEDSON BAHIA CARDOSO
32	YASMIN MELO DOROTEU
33	CAMILA MARTINS ANDRADE
34	LORENA REIS DE OLIVEIRA
35	ERIC SHINAIDER SILVA COSTA
36	ALEX RODRIGUES NASCIMENTO
37	NAYANE JOSE AMARA
38	NOBERTO SANTOS GONCALVES
39	ANA BEATRIZ SOUSA MARQUES

Paracatu – Minas Gerais, 06 de maio de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela da Costa Calçado

Código Identificador:B609B0E0

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 0559, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, “a”, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0003076/2024, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, a senhora **NOELMA MARTINS SILVA**, CPF nº 015.679.562-03, matrícula nº 138204948.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de fevereiro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:8F8C7603

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº.5867/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Rotary Clube Paracatu **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, Rotary Club Paracatu, inscrita no CNPJ nº 20.216.248/0001-00, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 03 de Maio de 2024.

UMARQUES DA SILVA COUTO,

Secretaria Municipal de Saúde, Portaria: 0801/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6ED97827

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº.5839/2024. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Rotary Club Paracatu Universitário.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, Rotary Club Paracatu Universitário, inscrita no CNPJ nº 08.817.238/0001-16, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 06 de Maio de 2024.

UMARQUES DA SILVA COUTO,

Secretaria Municipal de Saúde,Portaria: 0801/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4B0F7FFD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU - FMCCP - Nº 01-2024

Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu-MG. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico FMCCP Nº 01/2024. Processo de Compras Nº 11/2024 – Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA A DISTÂNCIA, DENOMINADO MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES E DE VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SEGURANÇA PATRIMONIAL ELETRÔNICA DOS SETORES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA: RUA DO ÁVILA, S/Nº, CENTRO, MUSEU HISTÓRICO – RUA JOAQUIM DA SILVA PEREIRA, Nº 398, CENTRO, ARQUIVO PÚBLICO – RUA TEMISTOCLES ROCHA, Nº 249, CENTRO, BIBLIOTECA PÚBLICA – RUA RIO GRANDE DOS SUL, Nº 1200, CENTRO, PARACATU-MG.

As propostas e documentos serão recebidos virtualmente do dia: **07/05/2024** até o dia **21/05/2024** às **08:59:00** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00 horas** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobmmnet.com.br.

Paracatu-MG, 07 de Maio de 2024.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –

Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:C0A434BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
070/2019 - PROCESSO Nº. 034/2019 – DISPENSA Nº. 002/2019.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **JOSÉ ELY DA SILVA., - CPF: 165.314.346-00.**

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº 61, Fundos, Bairro Centro em Pedra do Indaiá/MG destinado a instalação da EMATER/MG – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS atendendo ao convênio firmado em 28/06/2018;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 3 (Três) meses com vencimento em 06/07/2024.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de abril de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:379DD375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES RATIFICO O PEDIDO DE ADESÃO, COM ESPEQUE NO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, E AINDA COM ESPEQUE NO PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A e B, PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023) – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 791671/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT, O VALOR DA REFERIDA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 260.519,25 (DUZENTOS E SESENTA MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), JUNTO À EMPRESA - MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI ,CNPJ Nº 03.093.776/0011-63, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ,CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO. DESSA FORMA, DETERMINO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, QUE PROCEDA À ABERTURA DO PROCEDIMENTO VIA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

REGISTRA-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

LAVRE-SE O CONTRATO.

PEDRINÓPOLIS/MG, 06 DE MAIO DE 2024.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:850F9E08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
 MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhão para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pedrinópolis-MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 005/2024 e no Edital de Credenciamento nº 001/2024 e seus Anexos.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Credenciamento nº 001/2024 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório O total de **R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)**, conforme descrito abaixo:

EMPRESA: PLANA TERRA LTDA – CNPJ: 26.592.913/0001-38					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT/HORAS	P.UNITARIO	P.TOTAL
5	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150HP, PESO OPERACIONAL 16,7T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18M3 – CHP DIURNO AF-06/2024.1 (UM) EQUIPAMENTO	HORA	100	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00
				TOTAL	R\$ 38.000,00
(TRINTA E OITO MIL REAIS)					

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 90, caput 01, da Lei n.º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 07 de maio de 2024.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
 Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
 Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:DA496364

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
 1º TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. 158 - AGF MATERIAIS
 PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000158/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 0000111/2023, Pregão Presencial nº: 000064/2023. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.** O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 07 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0C349BE5

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
 SESSÃO DESERTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o resultado **deserto** do Processo Licitatório nº: 000016/2024, Pregão Eletrônico nº: 00008/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES.** Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou [website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes](https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes).

Perdigão/MG, 06 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:073B180B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 LEI 2370/2024**

**LEI Nº 2370/2024
 DE 07 DE MAIO DE 2024.**

“Autoriza contribuição financeira para o exercício de 2024 e Altera a Lei Municipal nº 2313 de 20 de novembro de 2023, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2313 de 20 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes contribuições financeiras para o exercício de 2024, até o limite de R\$ 926.800,00 (novecentos e vinte e seis mil e oitocentos reais):

Estrela Futebol Clube	15.000,00
Associação Mineira de Município – AMM	14.000,00
Assoc. Munic. Microrregião Planalto de Araxá – AMPLA	60.000,00
Alvorada Esporte Clube	24.800,00
Emater-MG	135.000,00
Federação Mineira de Voleibol	17.000,00
União Nacional dos Dirigentes M. de Educação – UNDIME	2.000,00
Associação dos Trilheiros de Perdizes	10.000,00
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Perdizes – CCOSEPP	600.000,00
Centro de Recuperação de Alcoólatras - CEREAL	5.000,00
Confederação Nacional dos Municípios	14.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - CISTRISUL	30.000,00
TOTAL	926.800,00

Parágrafo Único: O Município repassará o valor da contribuição financeira destinada às instituições, obedecendo cronograma físico-financeiro baseado no comportamento da receita, observadas as prioridades legais.

Art. 2º - O repasse das verbas de contribuição financeira será programado pelo Executivo de forma que o repasse mínimo mensal não seja inferior a 1/12 (um doze avos) do total constante da presente Lei.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2313 de 20 de novembro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 07 de maio de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:D7F6D9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI 2371/2024

LEI Nº 2371/2024

DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Créditos Especiais, até o valor de **R\$ 111.568,81**(cento e onze mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, visando a criação de atividades destinadas à execução dos programas instituídos pela Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

Parágrafo Único: Para fazer face à abertura de crédito autorizada pelo *caput* deste artigo serão utilizados recursos de superavit financeiro do exercício anterior para cumprir com o repasse recebido da União por autorização da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e pela Lei Complementar nº 202 de 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, para os ajustes necessários em face ao Crédito Especial autorizado por esta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 07 de maio de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:47239767

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI 2372/2024

LEI Nº 2372/2024

DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a Firmar Cooperação Técnica com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo a firmar Cooperação Técnica com o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM** para execução de implantação dos cursos técnicos em Agropecuária e Logística, graduação em Pedagogia, cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's) a serem definidos de acordo com a pesquisa de demanda e Formação em Linguagens (Inglês, espanhol e libras), a ser executado no Município de Perdizes/MG e autoriza a abertura de Créditos Especiais, até o valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º- A Cooperação Técnica será formalizada mediante Acordo de Cooperação Técnica entre a entidade e o Poder Executivo e se dará, o qual constituiu documento anexo a esta Lei.

Art. 3º- O Plano de Trabalho é parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação Técnica Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

Art. 4º - A cessão de uso de bens móveis e imóveis de escola, bem como a cessão de pessoal, serão objeto de negociação entre o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Triângulo Mineiro e a Prefeitura Municipal e será efetivada e atendidas as condições estabelecidas na legislação vigente.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, para os ajustes necessários em face ao Crédito Especial autorizado por esta Lei.

Art. 6º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações a serem criadas pela abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo a depender da política pública a ser executada, podendo ser suplementadas até o limite do Art. 1º desta Lei.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 07 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:A10F1F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI 2373/2024

LEI Nº 2373/2024

DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, até o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para execução de contrato de rateio com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, autorizado pela Lei Municipal nº2.366/2024.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, para os ajustes necessários em face ao Crédito Especial autorizado por esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações a serem criadas pela abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde a depender da política pública a ser executada, podendo ser suplementada até o limite do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 07 de maio de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:31FD4AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI 2374/2024

LEI Nº 2374/2024

DE 07 DE MAIO DE 2024.

Denomina logradouro público e contém outras providências

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como **Rua Sebastião Honorato Fraga**, a Rua 08, do bairro Parque dos Ypês.

Parágrafo único - Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placas indicativas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 07 de maio de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:1EAEF10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO 3610/2024

DECRETO Nº 3.610,

De 26 de Abril de 2024.

“Aprova loteamento denominado Jardim Maria Rosa e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 30 da Constituição Federal, competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 013/2017, que estabelece normas para aprovação de projeto de loteamento, bem como a Lei Complementar nº 045/2023 que instituiu o zoneamento no Município de Perdizes/MG;

CONSIDERANDO, a apresentação do Projeto de Loteamento Urbano Residencial, objeto da matrícula nº 18.313 do CRI de Perdizes/MG de propriedade de SPE – LOTEAMENTO MARIA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.127.644/0001-46, neste ato representado pelo sócio proprietário KMG Empreendimentos e Servicos Imobiliarios Ltda, que está representada na pessoa do sócioErnerto José de Moraes Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-13.617.948 SSP/MG e do CPF nº 082.882.296-46, acompanhado de Memorial Descritivo contendo a delimitação da área loteada em 23 (vinte e três) quadras, sendo quadra 01 com 09 lotes, quadra 02 com 08 lotes, quadra 03 com 16 lotes, quadra 04 com 16 lotes, quadra 05 com 14 lotes, quadra 06 com 52 lotes, quadra 07 com 52 lotes,quadra 08 com 17 lotes,quadra 09 com 10 lotes,quadra 10 com 04 lotes,quadra 11 com 06 lotes,quadra 12 com 04 lotes,quadra 13 com 34 lotes,quadra 14 com 08 lotes,quadra 15 com 07 lotes,quadra 16 com 09 lotes,quadra 17 com 12 lotes,quadra 18 com 20 lotes,quadra 19 com 26 lotes,quadra 20 com 10 lotes,quadra 21 com 25 lotes,quadra 22 com 04 lotes,quadra 23 com 14, totalizando 377 (trezentos e setenta e sete) lotes, 08 áreas institucionais e 04 áreas verdes, protocolado sob o nº 465/2024, na modalidade de loteamento aberto;

CONSIDERANDO, que as vias públicas obedecem às exigências legais apresentando vias de acesso com 09,00 metros de rolamento e 2,0 metros de passeio de cada lado, representadas pelas “Rua 01”, “Rua 02”, “Rua 03”, “Rua 04”, “Rua 05”, “Rua 06”, “Rua 07”, “Rua 08”, “Rua 09”, “Rua 10”, “Rua 11”, “Rua 12”, “Rua 13”, “Rua 14”, “Rua 15”, “Rua 16”, “Rua 17”, “Rua 18”, “Rua 19”, “Rua 20”, “Rua 21”, “Rua 22”, pela “Rua 23” com 09,00 metros de rolamento e 2,0 metros de passeio e uma rotatória que une as “Ruas 05, 18 e 23”;

CONSIDERANDO, a demarcação da área institucional em oito parcelas totalizando 12.659,57 metros quadrados (8,42%) equatro áreas verdes no total de 13.695,56 metros quadrados(9,11%);

CONSIDERANDO, que as áreas destinadas ao uso institucional, área verde, sistema viário (ruas e passeios/calçadas) passarão a integrar o patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO, que a área será servida de infraestrutura básica de distribuição de água potável, captação de esgoto, águas pluviais, energia elétrica, pavimentação asfáltica e meio fio;

CONSIDERANDO, que o loteamento deverá obrigatoriamente conter iluminação de LED com potência mínima de 100W em vias locais, 150W em vias coletoras e 200W em vias arteriais.

CONSIDERANDO, a apresentação de licença ambiental expedida pelo CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente no processo administrativo 39/2024 em decisão colegiada do dia 19/04/2024 com as seguintes **condicionantes**: plantio de uma muda por lote; implantação de uma ETE ou biodigestor para tratamento do efluente; realização de compensação ambiental pela supressão de vegetação nativa de espécies não protegidas com o plantio de 1.140 mudas sugeridas no PTRF e realização de compensação ambiental pela supressão de pequizeiros e ipês com o plantio de 217 mudas de pequizeiro e 1.382 mudas sugeridas no PTRF, com início dos plantios no prazo de 180 dias nas áreas das matrículas 7.972, 15.577 e 15.580; realização do cercamento das áreas a serem compensadas, evitando a pastagem de animais; realização do acompanhamento do plantio e monitoramento do seu desenvolvimento, substituindo aquelas que não desenvolverem por novas mudas durante o prazo de cinco anos, entregando relatório escrito e fotográfico anual; fica proibido o uso de fogo nas atividades de limpeza da área do loteamento; dar destinação adequada para o material lenhoso;

CONSIDERANDO, a apresentação dos Projetos Complementares de arborização conforme orientações de espécimes arbóreas vedadas ao plantio estabelecidas nos artigos 152 e seguintes do Código de Posturas Municipal Lei nº 1.529/2005, das árvores que deverão ser plantadas em frente a cada lote;

CONSIDERANDO, a apresentação dos Projetos Básicos Complementares de Rede de Esgoto com memorial de cálculo, Rede

de Drenagem com memorial de cálculo, Projeto de Pavimentação e Traçado das Vias com memorial, Projeto de Faixa de Rolagem, Projeto de Áreas de Faixa de Domínio Público e do Projeto de Esgotamento Sanitário com memorial de cálculo;

CONSIDERANDO, que todos os lotes deverão ter uma **caixa de esgoto de concreto na calçada para manutenção da rede, que a tampa da caixa deverá ser assentada com argamassa** e que o tratamento do esgoto dos lotes comerciais seja aprovado pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública;

CONSIDERANDO, que o esgoto dos lotes comerciais não poderão ser ligados na rede de esgoto municipal, a não ser o o método de tratamento seja aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO, que conforme se observa no LAUDO TÉCNICO foram apresentados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos os projetos de infraestrutura do loteamento com levantamento topográfico; projetos de execução da rede coletora de esgoto sanitário; projetos de execução da rede de drenagem pluvial; projetos de execução do sistema e rede de iluminação pública; projetos de execução da rede interna de abastecimento de água (ficando pendente a interligação à rede pública operada pela COPASA); projetos de execução da pavimentação asfáltica e meio fio com sarjeta em conformidade com as diretrizes vigentes;

CONSIDERANDO, que deverão ser executadas as calçadas das áreas institucionais e das áreas verdes para o melhoramento da mobilidade urbana;

CONSIDERANDO, que a empresa SPE – LOTEAMENTO MARIA ROSA LTDA se compromete a comprovar a execução da pavimentação asfáltica, a rede do esgoto sanitário, rede de drenagem, sargeta, e iluminação pública, rampas de acessibilidade, arborização, e sinalização horizontal e vertical;

CONSIDERANDO, que o recebimento do loteamento fica condicionado ao abastecimento de água potável pela COPASA em projeto aprovado em até 12 (doze) meses após a emissão do presente decreto de aprovação;

CONSIDERANDO, a apresentação das ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de Projeto Urbanístico e Arquitetônico do Loteamento Urbano Jardim Maria Rosa, nº ART MG20232547915, ART MG20232548057 e ART MG20232548091;

CONSIDERANDO, a denominação do Loteamento Residencial Urbano: **JARDIM MARIA ROSA**;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o interesse público e a constitucionalidade das leis;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 013/2017, editada nos moldes definidos na Constituição Brasileira, no Código Civil, e na Lei Complementar nº 045/2023, fica aprovado o loteamento denominado “**JARDIM MARIA ROSA**”, de propriedade da empresa SPE – LOTEAMENTO MARIA ROSA LTDA, localizado em área urbana às margens do Bairro Jardim Esperança, com área de 150.351,00m², oriundo da Matrícula 18.313 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - A área loteada é composta de 377(trezentos e setenta e sete) lotes, distribuídos em 23 (vinte e três) quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

- I - área habitacional: 78.884,03m², correspondente a 52,47%;
- II - área de circulação: 45.112,20m², correspondente a 30,00%;
- III - áreas verdes: 13.695,56m², correspondente a 9,11%;
- IV -área Institucional: 12.659,57m², correspondente a 8,42%;

Parágrafo Único: São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos, os projetos arquitetônicos do loteamento, o requerimento protocolado sob o nº 465 em 06/05/2024e o Laudo Técnico emitido pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, os quais ficarão arquivados no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79 e do art. 4º da Lei Complementar 013/2017, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas, as áreas verdes e as áreas institucionais.

Art. 4º - O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto

no Projeto apresentado pela Loteadora, no prazo máximo de até 04 (quatro) anos.

Art. 5º - A empresa loteadora SPE – LOTEAMENTO MARIA ROSA LTDA fica obrigada a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos reapresentados e devidamente aprovados, **devendo ser cumpridas as exigências e condicionantes relacionadas no laudo técnico da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, cuja cópia faz parte integrante desta aprovação devendo constar nas margens das matrículas dos imóveis.**

§1º Para garantia da execução das obras de infraestrutura por conta da loteadora, ficam **caucionados** em favor do Município **152 (cinquenta e quatro) lotes**, conforme descrição abaixo:

I - Quadra 4 - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. Sendo (16) dezesseis lotes da quadra 4;

II - Quadra 5 - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. Sendo (14) quatorze lotes da quadra 5;

III - Quadra 6 - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52. Sendo (52) cinquenta e dois lotes da quadra 6;

IV - Quadra 10 - Lotes 1, 2, 3 e 4. Sendo (04) quatro lotes da quadra 10;

V - Quadra 15 - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. Sendo (07) sete lotes da quadra 15;

VI - Quadra 18 - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Sendo (20) vinte lotes da quadra 18;

VII - Quadra 21 - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Sendo (25) vinte e cinco lotes da quadra 21;

VIII - Quadra 23 - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. Sendo (14) quatorze lotes da quadra 23;

§2º A loteadora se obriga executar as calçadas das áreas institucionais e das áreas verdes.

§3ºA caução deverá ser **averbada às margens das respectivas matrículas**, constituindo condição essencial à validade do presente decretoe na hipótese de não conclusão das obras os lotes reverterão sem ônus em favor do Município de Perdizes/MG, que ficará responsável pela execução das obras.

Art. 6º - Deverá o proprietário, transferir para o Município no ato do registro do Loteamento, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sem qualquer ônus para este, a “área institucional 1” correspondente a 1.407,83m², a “área institucional 2” correspondente a 956,44m²,a “área institucional 3” correspondente a 6.320,06m²,a “área institucional 4” correspondente a 1.857,58m²,a “área institucional 5” correspondente a 553,26m²,a “área institucional 6” correspondente a 203,12m²,a “área institucional 7” correspondente a 230,13m²,a “área institucional 8” correspondente a 1.131,13m²,a “área verde 1” correspondente a 3.289,24m²,a “área verde 2” correspondente a 9.053,98m²,a “área verde 3” correspondente a 1.135,28m²,a “área verde 4” correspondente a 217,06m², como também as áreas destinadas às vias públicas de circulação, correspondente a 45.112,20m², que deverão ser afetadas como leito de via pública.

Art. 7º - A Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, os projetos de aruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 8º - Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o qual não serão expedidos os Alvarás para as construções das edificações nos lotes.

Art. 9º - A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos expedirá o competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura urbana, mediante o recolhimento das respectivas taxa, acaso devidas.

Art. 10 - Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no art. 5º, deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 11 -Após a comprovação da execução das obras de infraestrutura, haverá a possibilidade de liberação proporcional dos lotes caucionados, desde que apresentado requerimento e realizada vistoria

técnica do órgão municipal responsável para comprovar a execução das obras, nos seguintes termos:

- I - liberação de 8% (oito por cento) dos lotes caucionados após levantamento topográfico;
- II - liberação de 10% (dez por cento) dos lotes caucionados após execução da rede coletora de esgoto sanitário;
- III - liberação de 10% (dez por cento) dos lotes caucionados após execução da rede de drenagem pluvial;
- IV - liberação de 15% (quinze por cento) dos lotes caucionados após execução do sistema e rede de iluminação pública;
- V - liberação de 15% (quinze por cento) dos lotes caucionados após execução da rede de abastecimento de água e interligação à rede pública operada pela COPASA e execução da rede elétrica com a iluminação pública;
- VI - liberação de 42% (quarenta e dois por cento) dos lotes caucionados após execução da pavimentação asfáltica, meio fio com sarjeta.

Art. 12 - Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pela Loteadora na resposta ao protocolo nº 465/2024, através do requerimento protocolado em 06/05/2024, com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 13 - As obrigações decorrentes da Lei Complementar Municipal nº 013/17, além das já fixadas, que a proprietária do loteamento JARDIM MARIA ROSA propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG.

Art. 14 - O Loteamento só será recebido pelo Prefeitura Municipal de Perdizes após execução da sinalização viária horizontal e vertical, execução das calçadas das áreas institucionais e das áreas verdes, construção de caixa de esgoto de concreto na calçada para manutenção da rede e que a tampa da caixa deverá ser assentada com argamassa e construção de rampas de acessibilidade.

Art. 15 - O metro quadrado de cada lote está avaliado em R\$27,73 (vinte e sete reais e setenta e três centavos).

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 26 de Abril de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3B2BF0BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.869/2024 DE 07.05.2024. DESIGNA MÉDICO
VETERINÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA INSPEÇÃO
PERMANENTE EM ESTABELECIMENTOS DE ABATE
REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
VINCULADO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE
SANEAMENTO BÁSICO (SIM-CONSAN**

PORTARIA Nº 9.869/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA INSPEÇÃO PERMANENTE EM ESTABELECIMENTOS DE ABATE REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL VINCULADO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO (SIM-CONSANE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, Hamilton Resende Filho, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Federal 10.468/2020 de nas Portarias e Resoluções pertinentes ao SIM-CONSANE.

RESOLVE,

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Ana Paula de Bastos inscrito(a) no CRMV-MG sob nº 11353, para atuar como Médico(a) Veterinário(a) habilitado, responsável pela inspeção permanente em abate, no estabelecimento de razão social **KAUE RENDERING TRANSPORTES LTDA**, inscrito sob CNPJ **40.910.042/0001-84**, localizado no município de Perdões-MG e registrado sob nº **0004** do SIM-CONSANE.

Parágrafo único. As atividades de inspeção permanente *ante mortem* e *post mortem* desenvolvidas pelo(a) servidor(a), obedecerão ao disposto no Decreto Federal 10.468/2020 e nas demais Portarias e Resoluções do CONSANE.

Art. 2º. É de responsabilidade dos estabelecimentos agroindustriais, a implantação e implementação dos Programas de Autocontrole devendo seguir as normas e regulamentos técnicos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura e revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, de maio de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões-MG

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:30BD4D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.868/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024.
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,
DASDORES MARIA DA SILVA ROLDÃO, PARA
ACOMPANHAR SUA ESPOSO.**

PORTARIA Nº 9.868/2024 de 07 de maio de 2024.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DASDORES MARIA DA SILVA ROLDÃO, PARA ACOMPANHAR SUA ESPOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94, Art. 185,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal, **DOUGLAS COSTA SANTOS**, de 14 (catorze) dias, no período de 06/05/2024 a 19/05/2024, para acompanhar seu esposo, conforme atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de maio de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D2E7CD0F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 003/2024 – Processo Licitatório 019/2024 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Licitatório 019/2024, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência e em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova. Data da sessão: 21/05/2024 às 09:00 horas. Informações: licitacao@piedadepontenova.mg.gov.br , Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 07 de maio de 2024 -

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:77ED64C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 036/2024 DE 03 DE MAIO 2024.**

“Dispõe sobre concessão de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido da servidora.”

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Sra. ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA HENRIQUES, Matrícula 469, Servidora Pública Municipal estável, no cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 06 de maio de 2024, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou, no interesse do serviço, pela Administração Pública nos termos do Artigo 99, § 1º, da Lei 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG)

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº035/2024.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 03 de maio de 2024.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:1235482D

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 039/2024, Pregão Eletrônico nº. 007/2024, Registro de Preços nº. 007/2024. Objeto: eventual e futura aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica para atender a farmácia municipal de Piranga/MG. Contratadas: A.D. DAMINELLI LTDA - CNPJ: 10.749.758/0001-80 Valor Total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 46.762.646/0001-07 Valor Total de

R\$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais); CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 39.610.184/0001-47 Valor Total de R\$ 26.052,00 (vinte e seis mil e cinquenta e dois reais); CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.228.076/0001-74 Valor Total de R\$ 39.186,00 (trinta e nove mil e cento e oitenta e seis reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA - CNPJ: 42.529.374/0001-49 Valor Total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); GRAMS & GRAMS LTDA. - CNPJ: 10.448.145/0001-03 Valor Total de R\$ 140.722,00 (cento e quarenta mil e setecentos e vinte e dois reais); GUERRA MED FARMA LTDA - CNPJ: 46.279.635/0001-70 Valor Total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); INPHARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.607.262/0001-21 Valor Total de R\$ 14.561,05 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinco centavos); J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.988.592/0001-71 Valor Total de R\$ 14.768,80 (quatorze mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.685.649/0001-24 Valor Total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 21.227.039/0001-16 Valor Total de R\$ 71.080,00 (setenta e um mil e oitenta reais); LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.419.311/0001-83 Valor Total de R\$ 33.219,00 (trinta e três mil e duzentos e dezenove reais); MARTINELLI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 45.517.600/0001-60 Valor Total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84 Valor Total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - CNPJ: 24.325.781/0001-52 Valor Total de R\$ 43.309,00 (quarenta e três mil e trezentos e nove reais); MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.231.355/0001-02 Valor Total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.218.845/0001-90 Valor Total de R\$ 101.245,00 (cento e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais); OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.368.182/0001-84 Valor Total de R\$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais); PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.709.597/0001-49 Valor Total de R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais); PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.324.795/0001-42 Valor Total de R\$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais); SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 16.586.871/0002-50 Valor Total de R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil e novecentos e vinte reais); SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 14.792.179/0001-71 Valor Total de R\$ 17.380,00 (dezessete mil e trezentos e oitenta reais); TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48 Valor Total de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais); TS FARMA DISTRIBUIDORA ERELI - CNPJ: 21.189.554/0001-59 Valor Total de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais); UP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 44.152.616/0001-53 Valor Total de R\$ 75.890,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais); WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.025.186/0001-46 Valor Total de R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). Período de 12 meses.

Piranga/MG, 07/05/2024.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D8C1E0E1

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 084/2024, Pregão Presencial Nº. 013/2024, Registro de Preços Nº. 007/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE

PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PIRANGA/MG. Data de abertura: 27/05/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>.

Piranga, 07/05/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:53F0D48D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 085/2024, Pregão Presencial Nº. 014/2024, Registro de Preços Nº. 008/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, CARRINHO DE PIPOCA E MAQUINA DE ALGODÃO DOCE. Data de abertura: 24/05/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>.

Piranga, 07/05/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C3047179

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 075/2024, Dispensa Eletrônica nº. 014/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BOLO, PARA SER OFERTADO EM DATAS COMEMORATIVAS DA CASA LAR E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – ATENDENDO USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO. Contratada: HIDERALDO GOMES TEIXEIRA - CNPJ: 44.066.276/0001-48 no valor total de R\$7.701,00 (sete mil e setecentos e um reais). Prazo até 31/12/2024.

Piranga/MG, 07/05/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9EB17D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO

Processo nº 014/2024

Dispensa nº 012/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás GLP45, visando sempre proporcionar todas as possibilidades

aos colaboradores e pacientes da FUMSP, para serem melhor atendidos pela administração.

Ratificação

Ratificação

CENTER GAS COMÉRCIO DE GLP LTDA-ME - CNPJ: 12.123.689/0001-20
Valor Total de R\$ 20.750,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta reais)

PIRAPETINGA, 06 de Maio de 2024.

LARISSA ARLE GOMES GARCIA
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:9610D320

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
041/2024 INEXIGIBILIDADE 015/2024 CONTRATO Nº
106/2024 DATA: 16 DE ABRIL DE 2024.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação da dupla MATHEUS E KAUAN para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade da **VIII Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município, no dia 19/05/24.**

CONTRATADO: MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.495.289/0001-22, Endereço: Rua José Benedito Rodrigues, 304, Centro (São João Novo), São Roque-SP, CEP: 18.140-000, neste ato representado por CARLOS HENRIQUE LIMA DE PAULA, inscrito no CPF: 301.102.058-20.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 328.500,00 (Trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)

PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:B0080661

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº 104/2024 DISPENSA Nº 053/2024
RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada a fim de realizar a colocação de divisórias em gesso, bem como o rebaixamento do teto dos banheiros do gabinete do prefeito, além dos serviços a estes correlatos.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

Arte e Decorações em gesso - CNPJ: 41.003.116/0001-61
Valor Total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

PIRAPETINGA, 05 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:ABB841D4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº 112/2024 DISPENSA Nº 055/2024 OBJETO:
MANUTENÇÃO CORRETIVA RE PREVENTIVA NO
VEÍCULO AUTOMOTOR CHEVROLET SPIN DE PLACA
SHN4168.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

LUCVEL VEICULOS LTDA - CNPJ: 29.856.523/0001-16
Valor Total de R\$ 1.835,81 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)

PIRAPETINGA, 18 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:D4F05DF3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº 062/2024 DISPENSA Nº 022/2024 OBJETO:
CONSULTAS COM NEUROPEDIATRA PARA ATENDER A
DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Ratificação

RATIFICAÇÃO

TALITA DE CASTRO GUIMARAES ATIVIDADES MEDICAS
- CNPJ: 27.178.058/0001-86
Valor Total de R\$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais)

PIRAPETINGA, 18 de Março de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:5C6A89A5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
110/2024 INEXIGIBILIDADE 032/2024 CONTRATO Nº
128/2024 DATA: 07 DE MAIO DE 2024.

OBJETO: Contratação da dupla Junior e Gustavo para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade da VIII Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município, no dia 16/05/24.

CONTRATADO: JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.373.931/0001-29, com sede na Rua Domingos Magacho, Galpão, Bairro Iodetada, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP 28470000, representada por Jadir Pereira de Barros Júnior, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 097.459.777-56

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.710.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:F13AEA2A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
110/2024 INEXIGIBILIDADE 032/2024 CONTRATO Nº
129/2024 DATA: 07 DE MAIO DE 2024.

OBJETO: Contratação do grupo Aquelas Coisas para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade da VIII Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município, no dia 17/05/24.

CONTRATADO: RAMON DE SOUZA MUNIZ MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.607.982/0001-52, com sede na Rua Luiz Jacinto Muniz, 568, Bairro Dezessete, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP 28470000, representada por Ramon de Souza Muniz Machado, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 161.586.467-92

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)

PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.710.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:8C4296E3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
102/2024 DISPENSA 54/2024 CONTRATO Nº 124/2023 DATA:
29 DE ABRIL DE 2024.

OBJETO: O presente projeto visa a contratação de empresa para prestação de serviço de destinação final do lixo.

CONTRATADO: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.468.000/0001-22, sediado(a) na Avenida José Maria Negle, 1500, Bairro Caloi, Miracema/RJ, CEP 28460-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ivan de Souza Dias, brasileiro, casado, empresária, portador(a) do CPF nº 101.267.027-99 e do RG nº 020.204.581-1 SESP-RJ

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 150.240,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e quarenta reais).

PRAZO DO CONTRATO: 2 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 18.541.024.2.0025 – 3.3.90.39 – Fonte de Recursos 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:03606C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato Administrativo nº 110/2020
 Processo Licitatório nº: 99/2020
 Contratado: R.D ASSESSORIA FISCAL LTDA
 Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual para o dia 04 de maio de 2025.
 Data: 04 de maio de 2024

ROSIEL DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BB680437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 29/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório nº 49/2024, Pregão Eletrônico nº 29/2024, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DA PROMOÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 24 de MAIO de 2024, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site <http://www.pocofundo.mg.gov.br>.

ROSIEL DE LIMA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:008EEDC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.868, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a outorga de uso de bens para realização de eventos com intuito de estimular as atividades de interesse público que fomentem o lazer, o turismo e a cultura no Município de Pouso Alegre.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º. A Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo, conforme atribuições descritas na Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017 e, observadas as regras estabelecidas neste Decreto, poderá realizar outorga de uso de bens para realização de eventos no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º. A outorga poderá ser realizada a pessoas físicas ou jurídicas organizadoras de exposições, congressos, seminários, quermesses, conferências, eventos beneficentes sem arrecadação de fundos, dentre outras atividades sem fins lucrativos de interesse público, que fomentem o lazer, o turismo e a cultura no Município.

Art. 3º. Poderão ser objetos da outorga itens de estruturas para eventos disponíveis na Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Art. 4º. Os interessados na utilização de bens e materiais e por meio deste Decreto deverão preencher o formulário (Anexo I) digitalmente através do link do Autoatendimento na página oficial do Município (pousoalegre.mg.gov.br/) ou presencialmente na Central de Atendimento, juntando:

- I - documentos que comprovem realização de evento anterior, se houver;
- II – folders e documentos de divulgação do evento a ser realizado;

- III – cópias dos documentos do responsável do evento:
 - a – CPF, documento de identificação civil com foto e comprovante de residência, se pessoa física.
 - b – cartão CNPJ e contrato social ou registro de Microempreendedor Individual e documentos pessoais do administrador, se pessoa jurídica;
 - IV – certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa Tributária do Município;
 - V – autorização do Departamento de Posturas, Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros de Minas Gerais (CBMMG), Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e/ou outro órgão competente, a depender do evento.

Art. 5º. O requerimento deverá ser encaminhado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de início do evento para apreciação da Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

§1º. A concessão da outorga dependerá de disponibilidade do material e/ou bens na respectiva data, inclusive sob a perspectiva de prazo de montagem, desmontagem e transporte.

§2º. Os requerimentos de outorga observarão a ordem de protocolos na Secretaria.

§3º. O deferimento de bens oriundos de contratos administrativos observará a Lei de Diretrizes Orçamentária - LOA, com liberação mediante planejamento orçamentário e quantitativo contratual da Secretaria.

§4º. Na hipótese de adiamento ou cancelamento do evento, a Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo deverá ser comunicada com no mínimo 02 (dois) dias contados da data de retirada do material, sob pena de incorrer em multa equivalente a 16 UFM à respectiva outorga, independentemente do uso e sanção de 12 (doze) meses sem outorga para o evento prestado.

§5º Não serão aplicadas penalidades quando o descumprimento previsto no §4º ocorrer por caso fortuito ou força maior.

Art. 6º. A autorização do uso da imagem e logo da Prefeitura Municipal deve ser solicitada a Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Art. 7º. É vedado à Administração Municipal:

- I – conceder outorga a requerente que tenha anteriormente descumprido as normas deste Decreto nos últimos 12 (doze) meses;
- II – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município;
- III – a outorga no período de três meses anteriores a pleitos eleitorais, conforme Lei Federal nº 9.504/97, salvo para eventos que tradicionalmente integram o calendário oficial cultural e turístico do Município, precedido de análise jurídica.

Art. 8º. É proibido ao outorgado ceder o material a terceiros, seja a que título for, ou utilização em evento distinto do apontado no requerimento.

Art. 9º. O outorgado obriga-se:

- I - a conservar o objeto emprestado, no estado em que se encontra;
- II – garantir a segurança no uso das estruturas, nos termos das autorizações obtidas conforme art. 4º, inciso VI.
- III – submeter à fiscalização do Município, quando necessária.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento, o outorgado poderá ser responsabilizado civil, penal e administrativamente.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 29 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
 Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
 Chefe de Gabinete Interino

JAQUELINE LIMA DA COSTA
 Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

ANEXO I
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÕES EXTERNAS
 Outorga de uso de bens da Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo para realização de eventos no Município de Pouso Alegre, conforme Decreto Nº 5.868, de 29 de ABRIL de 2024.

FORMULÁRIO		
Nome do Evento:		
Data: / /	obs:	
Local:	Estimativa de Público:	
Horário de Início:	Término:	Duração:
Descrição do Evento:		
<input type="checkbox"/> EVENTO GRATUITO <input type="checkbox"/> EVENTO COM FINS LUCRATIVOS <input type="checkbox"/> EVENTO BENEFICENTE <input type="checkbox"/> EVENTO BENEFICENTE SEM ARRECADAÇÃO DE FUNDOS AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO (se houver)		
Protocolo	Fiscalização	de
Posturas:		
Protocolo Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte:		
RESPONSÁVEL PELO EVENTO		
Nome Completo:		
CPF:	RG:	Contato:
Endereço (cópia física em ANEXO):		
Documentos que comprovem realização de eventos anterior (se houver), enviar em ANEXO.		
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais (CND), enviar em ANEXO.		
ITENS SOLICITADOS:		

Pouso Alegre, ____ de _____, ____.

Assinatura do Requerente Responsável

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:CB1A8088

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.871, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a convalidação do Decreto número 5.703/2023, que “Aprova o Loteamento Residencial Portal do Sol II, situado no lugar denominado Granja Ipiranga I e II, Gleba, no Bairro Ipiranga, dentro do zoneamento denominado ZEU (Zona de Expansão Urbana), Matrícula nº 115.293, no perímetro urbano de Pouso Alegre/MG propriedade de Portal do Sol & Trevisan Empreendimento Imobiliário Ltda., CNPJ: 44.669.077/0001-24.”

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Sra. Mariane Novaes Ramos, portadora do CPF nº 097.207.126-19, devidamente constituída outorgada, por procuração específica, da Empresa Portal do Sol & Trevisan Empreendimento Imobiliário e loteamento SPE LTDA., CNPJ: 44.669.077/0001-24, proprietária do Loteamento Residencial Portal do Sol II;

CONSIDERANDO que a aprovação da convalidação foi regularmente instruída com os documentos necessários protocolados sob o processo digital nº 25584/2024, e o disposto no C.I. nº 047/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, decreta:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convalidado em todos os seus termos o Decreto número 5.703/2023, que “Aprova o Loteamento Residencial Portal do Sol II, situado no lugar denominado Granja Ipiranga I e II, Gleba, no Bairro Ipiranga, dentro do zoneamento denominado ZEU (Zona de Expansão Urbana), Matrícula nº 115.293, no perímetro urbano de Pouso Alegre/MG propriedade de Portal do Sol & Trevisan Empreendimento Imobiliário Ltda., CNPJ: 44.669.077/0001-24.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 30 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonieie de Rezende
Código Identificador:1C91FA3A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.875, DE 06 DE MAIO DE 2024

Revoga o Decreto nº 5.725, de 18 de outubro de 2023, que “Aprova o Loteamento Residencial Portal do Sol IV, com acesso principal pela Estrada Municipal, Bairro Ipiranga, Matrícula nº 100.488, de propriedade de NAGOYA Empreendimentos imobiliários e Locações LTDA-EPP, CNPJ nº 11.670.927/0001-55.”.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação da empresa NAGOYA Empreendimentos imobiliários e Locações LTDA-EPP, CNPJ nº 11.670.927/0001-55, proprietária do Loteamento Residencial Portal do Sol IV, localizado neste Município, formulada pelo Sr. Marcos Ribeiro de Oliveira, portador do CPF 529.014.838-87, devidamente constituído por procuração com poderes específicos, decreta:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 5.725, de 18 de outubro de 2023, que “Aprova o Loteamento Residencial Portal do Sol IV, com acesso principal pela Estrada Municipal, Bairro Ipiranga, Matrícula nº 100.488, de propriedade de NAGOYA Empreendimentos Imobiliários e Locações LTDA-EPP, CNPJ nº 11.670.927/0001-55.”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 06 de maio de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antonieie de Rezende
Código Identificador:FFF8F083

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS –
SDE-790/2024

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2023 – Protocolo de Intenções

CIMED INDÚSTRIA S/A

CNPJ nº 02.814.497/0002-98 | 02.814.497/0004-50 | 02.814.497/0008-83

CONSIDERANDO que a empresa **CIMED INDÚSTRIA S/A**, inscrita nos CNPJ's sob nº 02.814.497/0002-98 | 02.814.497/0004-50 | 02.814.497/0008-83 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que, na Cláusula 3ª, letra “f”, do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa deve comprovar perante a Prefeitura de Pouso Alegre o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que, a empresa entregou nos dias 05 e 17 de abril de 2024 o ofício de prestação de contas e os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes;

CONSIDERANDO que, a Secretária de Finanças através do parecer nº 03/2024 emitido em 02 de maio de 2024 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-769/2024 emitido em 19 de abril de 2024 mediante abertura do processo IPM 40142/2024;

Dessa forma, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2023 da empresa **CIMED INDÚSTRIA S/A**.

Pouso Alegre, 07 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:9E93D5F6

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS –
SDE-791/2024**

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2023 – Protocolo de Intenções
MIDEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 43.546.362/0001-95

CONSIDERANDO que a empresa **MIDEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.546.362/0001-95 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO que em 29 de setembro de 2023 foi realizado um Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções com o objetivo de reajustar o planejamento de faturamento, investimento e mão de obra para adequar a realidade da empresa que tem previsão de expansão;

CONSIDERANDO que, na Cláusula 3ª, letra “g”, do Protocolo de Intenções supramencionado, e na Cláusula 4ª do Termo Aditivo a empresa deve comprovar perante a Prefeitura de Pouso Alegre o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que, a empresa entregou nos dias 25 e 29 de abril de 2024 o ofício de prestação de contas e os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes;

CONSIDERANDO que, a Secretária de Finanças através do parecer nº 04/2024 emitido em 06 de maio de 2024 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-785/2024 emitido em 03 de maio de 2024 mediante abertura do processo IPM 44232/2024;

Dessa forma, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2023 da empresa **MIDEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA**.

Pouso Alegre, 07 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:926C948D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (ADVERTENCIA) - CERCA
SOBREPOSTA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CERCA SOBREPOSTA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da

data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito cerca sobreposta (invadindo) o logradouro público – Rua 06 – Bairro Caiçara – Pouso Alegre, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

ELISANGELA APARECIDA PEREIRA

RUA 06

BAIRRO: CAIÇARA

LOTE: 10/A – QUADRA: -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.0112.0295

AUTO DE ADVERTENCIA Nº 60459/2023

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 03 de Maio de 2024.

ALIANDEER DA SILVA COSTA

Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:056BBC15

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – OBRA EM
DESACORDO COM PROJETO**

**CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – OBRA EM
DESACORDO COM PROJETO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

MARICE DE ALMEIDA

CPF: ***.415.346-**

AIM: 97713/2020

DATA DA CONSTATAÇÃO: 09/07/2021

INFRAÇÃO: Art. 32. No caso de constatação, pela vistoria, de que as obras não foram executadas de acordo com o respectivo projeto aprovado, o proprietário será obrigado a adaptar a obra de acordo com o projeto original, lei 4890/2010.

VALOR DA MULTA: R\$ 952,37

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 12 de Maio de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA

Matricula 19.129

Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:

Daiane Caroline de Faria Pereira

Código Identificador:D0E676EB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO

AMBIENTE

**EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – OBRA EM
DESACORDO COM PROJETO**

CHEFIA DE GABINETE

**EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – OBRA EM
DESACORDO COM PROJETO**

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

EDMILSON SANCHES CARDENES

CPF: ***.530.606-**

AIM: 213316/2021

DATA DA CONSTATAÇÃO: 26/01/2022

INFRAÇÃO: Art. 32. No caso de constatação, pela vistoria, de que as obras não foram executadas de acordo com o respectivo projeto aprovado, o proprietário será obrigado a adaptar a obra de acordo com o projeto original, lei 4890/2010.

VALOR DA MULTA: R\$ 974,64

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do

requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 03 de Maio de 2024.

ALIANDER DA SILVA COSTA

Matricula 19.129

Gerente do Departamento de Fiscalização de obras

Publicado por:

Daiane Caroline de Faria Pereira

Código Identificador:FD33554C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO

AMBIENTE

**EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – EXECUÇÃO DE
CORTE, ATERRO, ÁREA DE EMPRESTIMO E BOTA FORA
SEM LICENÇA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE**

**EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – EXECUÇÃO DE
CORTE, ATERRO, ÁREA DE EMPRESTIMO E BOTA FORA
SEM LICENÇA**

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

LUIZ CARLOS LELIS

CPF: ***.229.306-**

AIM: 53848/2023

DATA DA CONSTATAÇÃO: 01/06/2023

INFRAÇÃO: XV - execução de corte, aterro, área de empréstimo e bota fora sem licença do órgão municipal competente;

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > *Autoatendimento* > *Cidadão* > *Emissão de Boleto* > *Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 12 de Maio de 2023.

ALIANDE DA SILVA COSTA

Matricula 19.129

Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:

Daiane Caroline de Faria Pereira

Código Identificador:BC35DEAF

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – EXECUÇÃO DE MASSEIRO NA RUA**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

EDUARDO ABIS

CPF: ***.388.756-**

AIM: 29776/2023

DATA DA CONSTATAÇÃO: 22/03/2023

INFRAÇÃO: ART 272, §4, INC XVII, Lei 6570/2022 - execução de masseiros, massa de concreto e cimento na via pública, sem contenções que evitem a conspurcação da via.

VALOR DA MULTA: R\$ 1719,40

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net >

Autoatendimento > *Cidadão* > *Emissão de Boleto* > *Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 06 de Maio de 2024.

ALIANDE DA SILVA COSTA

Matricula 19.129

Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:

Daiane Caroline de Faria Pereira

Código Identificador:03406530

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – NÃO INICIAR A EXECUÇÃO DO MURO DE ARRIMO**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – NÃO INICIAR A EXECUÇÃO DO MURO DE ARRIMO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

PAULO CESAR TORRES DA SILVA

CPF: ***.978.066-**

AIM: 99891/2023

DATA DA CONSTATAÇÃO: 31/01/2024

INFRAÇÃO: INCORREU INFLAÇÃO DO ART. 272, § 4º, INCISO X DA LEI 6570/2022, EM RAZÃO DE NÃO ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (NÃO INICIAR A EXECUÇÃO DO MURO DE ARRIMO).

VALOR DA MULTA: R\$ 3324,45

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > *Autoatendimento* > *Cidadão* > *Emissão de Boleto* > *Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 06 de Maio de 2024.

ALIANDER DA SILVA COSTA

Matricula 19.129

Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:

Daiane Caroline de Faria Pereira

Código Identificador:46F81687

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO

AMBIENTE

EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – EXECUTAR OBRA SEM PROJETO

CHEFIA DE GABINETE

EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – EXECUTAR OBRA SEM PROJETO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

JOSE CARLOS DA SILVA

CPF: ***.329.898-**

AIM: 80254/2023

DATA DA CONSTATAÇÃO: 19/06/2023

INFRAÇÃO: ART 272, §4, INC II, lei 6570/2022 - iniciar ou executar obra sem licenciamento e projeto aprovado.

VALOR DA MULTA: R\$ 1628,33

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 06 de Maio de 2024.

ALIANDER DA SILVA COSTA

Matricula 19.129

Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:

Daiane Caroline de Faria Pereira

Código Identificador:DFD58189

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO

AMBIENTE

EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – MASSEIRO NA RUA

CHEFIA DE GABINETE

EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – MASSEIRO NA RUA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

ROSANGELA DA SILVA

CPF: ***.733.506-**

AIM: 63886/2023

DATA DA CONSTATAÇÃO: 23/06/2023

INFRAÇÃO: ART 272, §4, INC XVII, Lei 6570/2022 - execução de masseiros, massa de concreto e cimento na via pública, sem contenções que evitem a conspurcação da via.

VALOR DA MULTA: R\$ 1672,45

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 06 de Maio de 2024.

ALIANDER DA SILVA COSTA

Matricula 19.129

Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:B29A945D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – DESCUMPRIMENTO
DE EMBARGO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – DESCUMPRIMENTO
DE EMBARGO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

PAULO CESAR TORRES DA SILVA

CPF: ***.978.066-**

AIM: 106022/2023

DATA DA CONSTATAÇÃO: 10/11/2023

INFRAÇÃO: VI - descumprir auto de embargo, intimação demolitória e interdição;

VALOR DA MULTA: R\$3324,45

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > *Autoatendimento* > *Cidadão* > *Emissão de Boleto* > *Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 06 de Maio de 2024.

ALIANDER DA SILVA COSTA

Matricula 19.129

Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:16C9C85D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – EXECUTAR OBRA SEM
PROJETO**

**CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – EXECUTAR OBRA SEM
PROJETO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

ADRIANO GONÇALVES SILVEIRA DE REZENDE

CPF: ***.427.916-**

AIM: 86580/2023

DATA DA CONSTATAÇÃO: 06/09/2023

INFRAÇÃO: ART 272, §4, INC II, lei 6570/2022 - iniciar ou executar obra sem licenciamento e projeto aprovado.

VALOR DA MULTA: R\$ 1628,33

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > *Autoatendimento* > *Cidadão* > *Emissão de Boleto* > *Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 06 de Maio de 2024.

ALIANDER DA SILVA COSTA

Matricula 19.129

Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:4B489745

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – EXECUÇÃO DE
CORTE, ATERRO, ÁREA DE EMPRESTIMO E BOTA FORA
SEM LICENÇA.**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – EXECUÇÃO DE CORTE, ATERRO, ÁREA DE EMPRESTIMO E BOTA FORA SEM LICENÇA.
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

JOSE CORREIA LOPES

CPF: ***.369.516-**

AIM: 87128/2023

DATA DA CONSTATAÇÃO: 04/09/2023

INFRAÇÃO: XV - execução de corte, aterro, área de empréstimo e bota fora sem licença do órgão municipal competente;

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > *Autoatendimento* > *Cidadão* > *Emissão de Boleto* > *Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exige o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 06 de Maio de 2024.

ALIANDER DA SILVA COSTA

Matricula 19.129

Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:

Daiane Caroline de Faria Pereira

Código Identificador:2300C651

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
CONTROLE DE DISPOSITIVO DE FISCALIZAÇÃO
ELETRÔNICA DE VELOCIDADE

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Pouso Alegre/MG informa que os equipamentos de fiscalização eletrônica implantados na Av. Dr. Jair Siqueira (Dique I), os quais operam em caráter educativo até o momento, passarão a autuar efetivamente a partir de 13 de maio de 2024.

Velocidade regulamentada: 60 km/h

Tipo de equipamento: Fixo controlador

Número de série do fabricante: FSCII6698

Local de instalação: Av. Dr. Jair Siqueira a 1300 metros do nº 658 Sentido Bairro/Centro

Publicado por:

Amanda Giovannetti Prado

Código Identificador:1C6B61AE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
CONTRATO INEXIGIBILIDADE 06/2024

EXTRATO CONTRATO 126/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –126/2024. **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024.** Processo Administrativo nº 24/2024. **Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA DE RENOME REGIONAL CAIO & BRENO EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO “P.A.RRAIÁ”. Contratada: CAIO & BRENO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, sediada na Rua Agostinho Andery, nº 1078, Bairro Francisca Augusta Rios, CEP 37.557-055, no município de Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 39.542.216/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Lucas Eduardo Guimarães Vieira, portador da Cédula de Identidade (RG) MG-14671744 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 109.274.456-89. Valor total de **R\$ 16.825,00** (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais)..Data de assinatura: 10/04/2023. Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa: Dotação orçamentária: 02.004.2012.0013.0392 .0013. 3339039000 Ficha :1557 Data de assinatura : 06/05/2024 Vigência : 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:570F1B89

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –Dispensa de licitação eletrônica 08/2024 – Objeto: “**Aquisição e instalação de espelhos para centro de convivência do idoso**”. A sessão pública será realizada no dia 13 de maio de 2024 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaismpmpa@gmail.com–

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA –

Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 07 de maio de 2024 .

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:67F21013

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –Dispensa de licitação eletrônica 08/2024 – Objeto: “**Aquisição e instalação de espelhos para centro de convivência do idoso**”. A sessão pública será realizada no dia 13 de maio de 2024 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do

site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com-

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 07 de maio de 2024 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AC20ACE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.120 DE 30 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação da área que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Prata/MG, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do disposto no Art. 69, V da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 5º, XXIV da Constituição Federal,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa de pavimentação e construção da calçada da Rua Ubiratan Belarmino Machado com o intuito de ampliar e melhorar as vias públicas da Cidade de Prata, para melhor locomoção dos Municípes e trazer mais segurança aos pedestres;

CONSIDERANDO a relevante utilidade pública dessa ação de governo para o nosso Município;

CONSIDERANDO que a área a ser expropriada, objeto do presente Decreto, após levantamentos e estudos, revela-se a mais adequada para a construção da calçada e pavimentação da Rua Ubiratan Belarmino Machado, visto ser a única área viável, confronte com a presente Rua;

CONSIDERANDO o alcance coletivo e social da medida, bem como a sua convergência com o interesse público municipal;

CONSIDERANDO por fim que cabe ainda ao Poder Público Municipal, em face das prerrogativas legais, elaborar os procedimentos preliminares para os fins de desapropriação, de qualquer área urbana ou rural que justifique a medida;

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade administrativa para ampliação da pavimentação e construção da Rua Ubiratan Belarmino Machado com o intuito de ampliar e melhorar as vias públicas da Cidade de Prata, fica declarada de **Utilidade Pública**, com base no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei 4.132 de 10 e setembro de 1.962, para fins de desapropriação amigável ou judicial, de um imóvel com área de 4.737,37 m², parte integrante das matrículas n. 10.291 e 10.624 lavrada e registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Prata/MG, com as seguintes descrições:

“Inicia-se a descrição da Faixa de ocupação, na confluência do Anel Viário e Estrada Municipal, no vértice denominado VI, definido pela coordenada geográfica de Latitude -19º19'18,05299" Sul e Longitude :48º56'30,34135" Oeste, Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 716.246,2800 metros Leste e 7.862.293,0600 metros Norte, referida ao meridiano central 51º WGr; deste segue confrontando pela Estrada Municipal, com azimute 200º12'05" e 29,54 metros, ate o vértice V2, de coordenadas N 7.862.265,34 metros e E 716.236,08 metros; segue com azimute 202º10'08 e 184,14 metros, ate o vértice V3, de coordenadas N 7.862.094,81 metros e E 716.166,59 metros; segue com azimute*

203º34'31 e 246,19 metros, ate o vértice V4, de coordenadas N 7.861.869,16 metros e E 716.068,12 metros; segue com azimute 205º46'07" e 83,77 metros, ate o vértice VS, de coordenadas N 7.861.793,72 metros e E 716.031,71 metros; segue com azimute 206º11'58" e 10,87 metros, ate o vértice V6, de coordenadas N 7.861.783,97 metros e E 716.026,91 metros; segue com azimute 206º06'40" e 345,53 metros, ate o vértice V7, de coordenadas N 7.861.473,71 metros e B 715.874,84 metros; segue com azimute 201º23'49" e 10,42 metros, ate o vértice V8, de coordenadas N7.861.464,01 metros e E 715.871,04 metros; segue com azimute 200º16'41* e 10,23 metros, ate o vértice V9, de coordenadas N 7.861.454,42 metros e E 715.867,49 metros; segue com azimute 174º09'54* e 49,17 metros, ate o vértice V10, de coordenadas N 7.861.405,50 metros e E 715.872,49 metros; deste segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL PRATA-MG, com azimute de 256º32'56" e 5,12 metros, ate o vértice V11, de coordenadas N 7.861.404,31 metros e E 715.867,51 metros; deste segue confrontando com JORGE ELIAS. com azimute de 290º50'40" e 17,16 metros, ate o vértice V12, de coordenadas N 7.861.410,42 metros e E 715.851,47 metros; segue com azimute 328º14'48" e 23,77 metros, ate o vértice V13, de coordenadas N7.861.430,63 metros e E 715.838,97 metros; segue com azimute 357º28'58 e 23,70 metros, ate o vértice V14, de coordenadas N 7.861.454,31 metros e E 715.837,93 metros; segue com azimute 88º05'23" e 21,60 metros, ate o vértice V15, de coordenadas N 7.861.455,03 metros e E 715.859,52 metros; segue com azimute 99º32'10* e 7,47 metros, ate o vértice V16, de coordenadas N 7.861.453,79 metros e E 715.866,88 metros; | segue com azimute 19º59'52" e 20,81 metros, ate o vértice V17, de coordenadas N 7.861.473,35 metros e E 715.874,00 metros; segue com azimute 25º23'08" e 342,08 metros, ate o vértice V18, de coordenadas N7.861.782,40 metros e E 716.020,65 metros; segue com azimute 26º38'40* e 10,51 metros, ate o vértice V19, de coordenadas N 7.861.791,79 metros e E 716.025,36 metros; segue com azimute 25º18'13" e 97,83 metros, ate o vértice V20, de coordenadas N 7.861.880,24 metros e E 716.067,17 metros; segue com azimute 23º34'06" e 347,07 metros, ate o vértice V21, de coordenadas N 7.862.198,36 metros e E 716.205,95 metros; segue com azimute 22º45'54" e 102,97 metros, ate o vértice V22, de coordenadas N 7.862.293,30 metros e E716.245,79 metros; segue com azimute 116º09'38" e 0,54 metros, ate o vértice VI, inicio da descrição.*

Art. 2º - Fica declarada também à urgência do Município no procedimento expropriatório, em face do relevante e imediato interesse público em dar à área a utilidade pública ora declarada em prol do interesse público municipal.

Parágrafo Único: As áreas de que trata o art. 1º deste Decreto destinam-se a pavimentação e construção da calçada na Rua Ubiratan Belarmino com o intuito de ampliar e melhorar as vias públicas da Cidade de Prata, para o fim de atender a imperiosa necessidade administrativa.

Art. 3º - A justa indenização irá se operar mediante o pagamento de valor apurado em avaliação a ser procedida pela Comissão especialmente designada para o desiderato.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar todas as providências legais necessárias à consumação do processo de desapropriação, seja via administrativa ou judicial.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em 30 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MATRÍCULA E MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA EXPROPRIADA

ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

Origem: Decreto Municipal nº4120/2024

Autoria: Comissão de Avaliação Portaria 314/2024

Objeto: Avaliação de um imóvel que fora declarado de utilidade pública pelo Município de Prata/MG, composto por um imóvel urbano com área de 4.737,37 parte integrante das matrículas n. 10.291 e 10.624 lavrada e registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Prata/MG, com as seguintes descrições:

“Inicia-se a descrição da Faixa de ocupação, na confluência do Anel Viário e Estrada Municipal, no vértice denominado VI, definido pela coordenada geográfica de Latitude -19°19'18,05299" Sul e Longitude :48°56'30,34135" Oeste, Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 716.246,2800 metros Leste e

7.862.293,0600 metros Norte, referida ao meridiano central 51° WGr; deste segue confrontando pela Estrada Municipal, com azimute 200°12'05" e 29,54 metros, ate o vértice V2, de coordenadas N 7.862.265,34 metros e E 716.236,08 metros; segue com azimute 202°10'08 e 184,14 metros, ate o vértice V3, de coordenadas N 7.862.094,81 metros e E 716.166,59 metros; segue com azimute 203°34'31* e 246,19 metros, ate o vértice V4, de coordenadas N 7.861.869,16 metros e E 716.068,12 metros; segue com azimute 205°46'07" e 83,77 metros, ate o vértice V5, de coordenadas N 7.861.793,72 metros e E 716.031,71 metros; segue com azimute 206°11'58" e 10,87 metros, ate o vértice V6, de coordenadas N 7.861.783,97 metros e E 716.026,91 metros; segue com azimute 206°06'40" e 345,53 metros, ate o vértice V7, de coordenadas N 7.861.473,71 metros e B 715.874,84 metros; segue com azimute 201°23'49" e 10,42 metros, ate o vértice V8, de coordenadas N7.861.464,01 metros e E 715.871,04 metros; segue com azimute 200°16'41* e 10,23 metros, ate o vértice V9, de coordenadas N 7.861.454,42 metros e E 715.867,49 metros; segue com azimute 174°09'54* e 49,17 metros, ate o vértice V10, de coordenadas N 7.861.405,50 metros e E 715.872,49 metros; deste segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL PRATA-MG, com azimute de 256°32'56" e 5,12 metros, ate o vértice V11, de coordenadas N 7.861.404,31 metros e E 715.867,51 metros; deste segue confrontando com JORGE ELIAS, com azimute de 290°50'40" e 17,16 metros, ate o vértice V12, de coordenadas N 7.861.410,42 metros e E 715.851,47 metros; segue com azimute 328°14'48" e 23,77 metros, ate o vértice V13, de coordenadas N7.861.430,63 metros e E 715.838,97 metros; segue com azimute 357°28'58 e 23,70 metros, ate o vértice V14, de coordenadas N 7.861.454,31 metros e E 715.837,93 metros; segue com azimute 88°05'23" e 21,60 metros, ate o vértice V15, de coordenadas N 7.861.455,03 metros e E 715.859,52 metros; segue com azimute 99°32'10* e 7,47 metros, ate o vértice V16, de coordenadas N 7.861.453,79 metros e E 715.866,88 metros; | segue com azimute 19°59'52" e 20,81 metros, ate o vértice V17, de coordenadas N 7.861.473,35 metros e E 715.874,00 metros; segue com azimute 25°23'08" e 342,08 metros, ate o vértice V18, de coordenadas N7.861.782,40 metros e E 716.020,65 metros; segue com azimute 26°38'40* e 10,51 metros, ate o vértice V19, de coordenadas N 7.861.791,79 metros e E 716.025,36 metros; segue com azimute 25°18'13" e 97,83 metros, ate o vértice V20, de coordenadas N 7.861.880,24 metros e E 716.067,17 metros; segue com azimute 23°34'06" e 347,07 metros, ate o vértice V21, de coordenadas N 7.862.198,36 metros e E 716.205,95 metros; segue com azimute 22°45'54" e 102,97 metros, ate o vértice V22, de coordenadas N 7.862.293,30 metros e E716.245,79 metros; segue com azimute 116°09'38" e 0,54 metros, ate o vértice VI, inicio da descrição. “*

Da Declaração de Utilidade Pública do bem expropriado

O bem alvo da presente avaliação fora declarado de utilidade pública pelo Município de Prata/MG, na forma do Decreto Municipal nº 3.824/2022.

Consta de referido Decreto, que a Utilidade Pública decorre da imperiosa necessidade administrativa para ampliação da “Avenida Brasil” com o intuito de ampliar e melhorar as vias públicas da Cidade de Prata/MG.

Acrescenta-se ainda, que a área descrita acima é limítrofe à Avenida Brasil, sendo, portanto, propícia a consumação da utilidade pública declarada no processo expropriatório.

Da Análise Técnica do Imóvel ante a destinação pública almejada

Em análise aos imóveis objeto da presente avaliação, frente à destinação pública que justifica a futura desapropriação, devem-se enfatizar os seguintes pontos:

A área dos imóveis mostra-se perfeitamente compatível com a consecução dos objetivos da administração pública municipal, qual seja a ampliação da “Avenida Brasil” com o intuito de ampliar e melhorar as vias públicas da Cidade de Prata/MG, conforme Decreto Municipal nº 4120/2024.

Dos quesitos legais que permeiam a avaliação proposta

A matéria encontra guarida na Constituição Federal (Art. 5º, inciso XXIV), bem como na Lei 4.132 de 10 e setembro de 1.962, especificamente em seu art. 5º.

A palma deste dispositivo permeia-se que em tema de desapropriação o Laudo Técnico tem exponencial significado, para assegurar a **JUSTA INDENIZAÇÃO**. Como referência informativa, justaponha-se que, a necessidade da efetiva apuração de valores defluiu de preceitos constitucionais, erigindo como direito e garantia de pagamento do justo preço, requisito indissociável para a transferência do domínio particular ao Poder Público expropriante.

No eito destas considerações, a avaliação proposta deve ater-se a todas as características do imóvel, **ESPECIALMENTE** aquelas vinculadas a utilidade pública declarada e as características do imóvel expropriado de forma a estabelecer-se a **JUSTA INDENIZAÇÃO** decorrente da futura desapropriação, ante as condições de mercado levantadas.

Neste propósito, passemos à efetiva avaliação.

Da Avaliação

Ante todo o exposto, fincados nas características dos imóveis avaliados; vinculação a utilidade pública declarada; características da propriedade; e mercado imobiliário da localização do imóvel, procedemos à avaliação proposta, na monta de R\$ 12.800,20 (doze mil oitocentos reais e vinte centavos), considerando a Pauta Valor do ITBI 2024 Imóvel Rurais com valor de R\$ 27019,64 Há.

Prata/MG, em 30 de abril de 2024.

Comissão de Avaliação

DIEGO NOVAIS PÁDUA SILVA

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES

RAYNISON FRANCO DE SOUZA

Publicado por:

Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:47CD5402

**ASSESSORIA JURÍDICA
 DECRETO Nº 4.125, DE 07 DE MAIO DE 2024**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG**, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do Prata, no dia **31 de Maio de 2024**, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31/05/2024.

Prata-MG, 07 de maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES VIEIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:ADEFE8B1

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 325/2024**

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE MEIO AMBIENTE A SENHORA ANA VITÓRIA SANTOS VILELA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª ANA VITÓRIA SANTOS VILELA, ocupante do cargo de Coordenador do Setor de Licenciamento Ambiental, matrícula 07346, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, referente ao período de 02/05/2024 a 22/05/2024, em substituição a Sr.ª Sílvia Cristina de Castro, que se encontra em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:85349844

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº: 030/2023**

Processo Licitatório nº 012/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2023.

Objeto: Prorrogar o prazo do contrato de expectativa de fornecimento para exaurimento de saldo remanescente, cujo objeto do processo é a

aquisição de medicamentos para atender crianças residentes na Casa Lar “Jamilé Miguel Teodoro”.

Partes: Município de Prata e **TERENCIO FRANCO MAMEDE**.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: **03/04/2024 à 02/07/2024, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente (ANEXO), ou até que seja realizado novo processo licitatório para o mesmo objeto.**

Data da assinatura: 01/04/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:1D42078F

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS N.OS 325/2023 E 326/2023**

Processo Licitatório nº 184/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.**

Partes: Município de Prata-MG; **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R\$993.000,00 (novecentos e noventa e três mil)]; **PRIME UROLOGIA LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R\$531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais)];

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 05/04/2024 a 04/04/2025.

Data da assinatura: 02/04/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:925F0B42

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 028/2024 –
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
028/2024**

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HOSPITAL - CNPJ: 07.810.422/0001-71.**

Objeto: Constitui objeto deste termo de fomento o repasse financeiro por parte do MUNICÍPIO DE PRATA à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HOSPITAL para fomentar a instituição no que se refere à aquisições para manutenção do hospital e custeio de demais despesas com profissionais, conforme plano de trabalho proposto.

Fundamento Legal: Art. 31, da Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 2015 e respectiva Lei Orçamentária anual.

Valor do repasse: R\$740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

Prazo de vigência: de 03/05/2024 a 31/12/2024.

Data da Assinatura: 03/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:17AE2495

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 029/2024 POR
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
029/2024**

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 02.276.026/0001-92.**

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro que tem como objeto custear despesa com a remuneração de três profissionais da saúde (enfermeiro padrão e técnico em enfermagem) para manutenção da instituição no que tange ao atendimento de profissionais qualificados aos internos, conforme Plano de Trabalho proposto pela entidade com recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento Legal: Art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.

Valor do repasse: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Prazo de vigência: de 08/05/2024 a 31/12/2024.

Data da Assinatura: 08/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:308D1F30

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 030/2024 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ: 18.475.731/0001-59.**

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro, a fomentar a instituição para pagamento de parte da folha dos colaboradores do projeto EQUOTERAPIA da APAE, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria de Saúde, decorrente de Emenda Impositiva do Legislativo Municipal.

Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.

Valor do repasse: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo de vigência para repasse: de 08/05/2024 a 31/12/2024.

Vigência do termo para execução: 08/05/2024 a 31/12/2024.

Data da Assinatura: 08/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:BBBAF289

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

ATA DA 13ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia seis de maio de dois mil e vinte e quatro (06/05/2024), às dezenove horas e trinta e nove minutos no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo. O vereador Ozanan de Oliveira Macedo na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar nº 012/2024 que “Altera a Lei nº 09, de 18 de julho de 2022, a qual regulamenta a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, Portaria GM/MS nº 1971 de 30 de junho de 2022 e Portaria GM/MS nº 2109 de 30 de junho de 2022, na forma que menciona e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 018/2024 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio que menciona e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana,

Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 017/2024 que “Institui o dia municipal do Rosário da Virgem Maria”, de autoria do vereador Ozanan, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ane Rose Vieira Freitas, Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 06 de maio de 2024.

Publicado por:

Rodolfo Marques Silva

Código Identificador:61542408

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 12/2024

Dispensa nº 9003/2024

Contrato nº 001/2024

Objeto: Contratação de serviços de Internet de Fibra para a sede da Câmara Municipal do Prata.

Contratada: MASTER DATA TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ n.º 12.405.111/0001-67

Vigência do contrato: 01/04/2024 até 31/03/2025

Valor global anual estimado do Contrato: R\$1100,00 (Um mil e cem reais), valor mensal R\$91,66 (noventa e um reais e sessenta e seis centavos)

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:

Rodolfo Marques Silva

Código Identificador:153F0B80

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO**

Onde se lê: **Processo nº 02/2024**, leia-se: **Processo nº 12/2024**

Código Identificador: 08F32D9B

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:

Rodolfo Marques Silva

Código Identificador:94363AEE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 009/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço <https://licitanet.com.br>, no dia 21/05/2024, às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de notebooks visando atender e apoiar as atividades administrativas e operações das Secretarias Municipais de Comunicação, Cultura, Administração e Esporte e Lazer. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar <https://licitanet.com.br> ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 07 de maio de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.

Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:

Gustavo Dos Santos Faria

Código Identificador:7277F788

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 0319/2023- PREGÃO
ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO DE Nº 089/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – Processo licitatório nº. 319/2023 – Pregão Eletrônico: 089/2023. Torna público para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 02/02/2024 a 01/02/2025. Valor da ATA de RP: - **BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA – R\$ 14.034,52** (Quatorze mil e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) – **JN DIAGNÓSTICA LTDA – R\$ 23.984,10** (vinte e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) – **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA – R\$ 23.176,10** (vinte e três mil cento e setenta e seis reais e dez centavos). Informações (37) 3543-1216.

Quartel Geral, 02 de fevereiro de 2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:6C5931C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 0118/2024**

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que o processo licitatório nº 0118/2024 – Pregão eletrônico/Registro de preço 019/2024. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Que teria sua fase de recebimento de propostas até o dia 30/04/2024 e sua fase de lances no mesmo dia, restou-se fracassado. Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS

Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 30/04/2024.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:81D94660

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 085/2024,
PROCESSO 0140/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI
14.133/2021**

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE UNIFORME PARA ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **13/05/2024 às 16:00.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel

Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O edital/termo de referência da dispensa estará disponível no site oficial do município ou através do e-mail: **licitacaoquartelgeral.mg.gov.br.** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **07 de maio de 2024.**

CIBELE ASSIS CAMPOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:B787F032

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 086/2024,
PROCESSO 0141/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI
14.133/2021**

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE ESPELHOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO PROJETO DE GINÁSTICA SUPERARTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **13/05/2024 às 16:00.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: **licitacaoquartelgeral.mg.gov.br.** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **07 de maio de 2024.**

CIBELE ASSIS CAMPOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:9DE38312

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 21/2021, DECORRENTE DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 21/2021, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SEMELCO SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA - EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da “cláusula segunda” – Da vigência”, passando este a vigor até 02/05/2025, podendo vir a ser

rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 02/05/2024.

Queluzito, 07/05/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E1E6FB1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 35/2023, DECORRENTE DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 35/2023, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ISABELA DE ALBUQUERQUE ROQUETTE - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da “cláusula segunda” – Da vigência”, passando este a vigor até 02/05/2025 e o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado últimos doze meses no importe de 2,85% sobre o valor originalmente contratado, passando ao valor mensal de R\$4.936,91 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), conforme cláusula dez do respectivo contrato. Data da assinatura: 03/05/2024.

Queluzito, 07/05/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:10C9577C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 26/2022, DECORRENTE DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 26/2022, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ERSIONE MARIA PEREIRA DA SILVA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “cláusula oitava – Do valor” em virtude do acréscimo de quantitativos no valor de R\$4.808,88 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) que equivale ao percentual de 25,00% do valor contrato, a correção dos valores de acordo com a Cláusula - Décima para R\$68,70 (sessenta e oito reais e setenta centavos) a aula após aplicação do INPC acumulado de 2,85% e a alteração da “cláusula terceira” – Da vigência”, passando este a vigor até 05/05/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 03/05/2024.

Queluzito, 07/05/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3988EA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO
Nº 04/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
32/2022

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 04/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e LOJA EVIDÊNICA LTDA. Objeto: Renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” – Da vigência”, passando este a vigor até 02/05/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 02/05/2024.

Queluzito, 07 de maio de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:774C5786

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO
Nº 05/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
32/2022

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 05/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e RODRIGO CAMPOS COSTA - ME. Objeto: Renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” – Da vigência”, passando este a vigor até 02/05/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 02/05/2024.

Queluzito, 07 de maio de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:DF8E89FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO
Nº 11/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
32/2022

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 11/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e OFTALMO 2020 LTDA - ME. Objeto: Renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” – Da vigência”, passando este a vigor até 02/05/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 02/05/2025.

Queluzito, 07 de maio de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9715E4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO
Nº 02/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
32/2022

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 02/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e LIVIA MARIA NEIVA PEREIRA. Objeto: Renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” – Da vigência”, passando este a vigor até 02/05/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 02/05/2024.

Queluzito, 07 de maio de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8F39186E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO
Nº 07/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
32/2022

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 07/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **GAESA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME. Objeto:** Renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” – Da vigência”, passando este a vigor até 02/05/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 02/05/2024.

Queluzito, 07 de maio de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:77A5FE83

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO
Nº 03/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
32/2022

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 03/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **DLC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME. Objeto:** Renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” – Da vigência”, passando este a vigor até 02/05/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 02/05/2024.

Queluzito, 07 de maio de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7084F63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO
Nº 20/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
32/2022

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 20/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **CROC – CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGIA LTDA. Objeto:** Renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” – Da vigência”, passando este a vigor até 02/05/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 02/05/2024.

Queluzito, 07 de maio de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:43F8BB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO
Nº 01/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
32/2022

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 01/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **CLIMEDE – CLÍNICA MÉDICA E DENTÁRIA EPP. Objeto:** Renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” – Da vigência”, passando este a vigor até 02/05/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 02/05/2024.

Queluzito, 07 de maio de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:DD967D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO
Nº 06/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
32/2022

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 06/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE MINAS GERAIS - AEBMG. Objeto:** Renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” – Da vigência”, passando este a vigor até 02/05/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 02/05/2024.

Queluzito, 07 de maio de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:60FB65CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 02/2024, autorizado pelo PL Nº 18/2024, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de alimentação durante as festividades da XXXVII Exposição Agropecuária de Queluzito e na 2º Festa do Leite em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico. Dia 22/05/2024 às 09h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br e na **plataforma:** <https://queluzito.licitapp.com.br/>.

Queluzito, 07/05/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:AF052A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 6378/2023

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - AUTOS: 6378/2023

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado, por perda de objeto, com fulcro no art. 171, §1º, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 06/05/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:95079E60

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 6029/2020**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 6029/2020

COMISSÃO PROCESSANTE: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Decisão: Processo extinto por perda do objeto, no tocante a M.E.A. e, com instauração de Sindicância Sumária, com prazo de (30) trinta dias, em desfavor de A.R.R.

Data de Encerramento: 07/05/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:C8E7996D

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 3850/2020**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 3850/2020
Servidor (a): S. C. A.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Arquivamento do processo, com fulcro no art. 174, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:10306D39

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 9359/2019**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 9359/2019

Servidor (a): C. A. O.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Encerramento do processo em relação a C. A. O. com absolvição, com fulcro no art. 174, III, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:66DF81AC

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº1005630/2022**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 1005630/2022

Denúncia presencial

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Encerramento da sindicância com instauração de pad em desfavor de V. A. V. e F. S. S., com fulcro no art. 182, §1º, II, da Lei Complementar Municipal 039/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:7397C6BE

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.456/2024**

Dispõe sobre a denominação de Praça localizada no Bairro Sevilha - 2ª Seção, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada PRAÇA GERALDO FRANCISCO DA SILVA, a nova Praça sem nome, localizada entre as Ruas: Taiobeiras; Ponte Nova e Corinto, do Bairro Sevilha 2ª Seção, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal comunicar autorizado a dar conhecimento deste feito aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte, CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Maio de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E3F4D8F6

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.457/2024**

Dispõe sobre a denominação de Praça localizada no Bairro Barcelona, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada PRAÇA MILTON PEREIRA DOS SANTOS, a nova Praça sem nome, localizada entre a Rua Trinta e Sete com a Rua Trinta e Cinco, do Bairro Barcelona, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal comunicar autorizado a dar conhecimento deste feito aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte, CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Maio de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:09EB770B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2024**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Transferência, no orçamento do município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4373/2023 de 21 de julho de 2023 – Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, com base no artigo 49, §3º e §6º, e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Por este Decreto fica alterado por transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 710.270,60 (setecentos e dez mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.30	1.500.000.1002	RS 307.000,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.39	1.500.000.1002	RS 102.835,30
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.30	1.500.000.1002	RS 220.435,30
0.002.10.122.105.2836-3.3.90.39	1.500.000.1002	RS 80.000,00
TOTAL		RS 710.270,60

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.002.10.122.105.2836-4.4.99.99	1.500.000.1002	RS 710.270,60
TOTAL		RS 710.270,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Fevereiro de 2024

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FD84AA49

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar .

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando a necessidade da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 385.400,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.002.10.122.105.2836-4.4.90.52	1.500.000.1002	RS 385.400,00
TOTAL		RS 385.400,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.002.10.122.105.2836-4.4.99.99	1.500.000.1002	RS 385.400,00
TOTAL		RS 385.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Fevereiro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A233EB5E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 110.640,00 (cento e dez mil e seiscentos e quarenta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.002.8.244.101.2681-3.3.90.46	1.500.909.0000	RS 9.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.04	1.500.909.0000	RS 42.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.13	1.500.909.0000	RS 10.500,00
07.002.8.244.101.2682-3.3.90.46	1.500.909.0000	RS 14.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.94	1.540.000.1070	RS 15.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.13	1.500.000.1002	RS 10.000,00
10.004.10.301.105.2655-3.1.90.13	1.500.000.1002	RS 10.000,00
10.004.10.301.105.2827-3.3.90.46	1.500.000.1002	RS 140,00
TOTAL		RS 110.640,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.002.8.244.101.2682-3.3.90.49	1.500.909.0000	RS 9.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.3.90.49	1.500.909.0000	RS 42.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.3.90.49	1.500.909.0000	RS 10.500,00
07.002.8.244.101.2682-3.3.90.49	1.500.909.0000	RS 14.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	1.540.000.1070	RS 15.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.39	1.500.000.1002	RS 140,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	1.500.000.1002	RS 10.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	1.500.000.1002	RS 10.000,00
TOTAL		RS 110.640,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Fevereiro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DFBD7366

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2024

Dispõe sobre aprovação de remembramento e posterior desmembramento de áreas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base na disposição contida na alínea “a”, do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 231, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.254, de 18 de agosto de 2021 e;

CONSIDERANDO as instruções do Processo Administrativo nº 6.142/2023;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Memorando SEMPLUR nº 137/2024 e nº 432/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento do lote 28A, da quadra 05, situado no Bairro Vale do Ouro, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, sob a matrícula nº 3.363, de propriedade de Júlio César Portela Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 344.602.416-68 e Maria Vitória Costa, inscrita no CPF sob o nº 762.400.966-87, e do lote 28 da quadra 05, situado no Bairro Vale do Ouro, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, sob a matrícula nº 7.003 de propriedade de Carlos Roberto da Fonseca, inscrito no CPF sob o número nº 344.602.416-68 e Terezinha Rodrigues da Fonseca, inscrita no CPF sob o número nº 709.742.686-15, totalizando uma área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), dando origem ao lote 28, da quadra 05, com frente para a Alameda das Pintassilgos.

QUADRO RESUMO					
ATUAL			PROPOSTA		
QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)
05	28A	1.500,00	5	28	3.000,00
05	28	1.500,00			

Art. 2º Fica aprovado o posterior desmembramento do lote 28 da quadra 05, situado no Bairro Vale do Ouro, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro Imóveis deste município com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), dando origem aos lotes 28A com área de 1.238,18 m² (mil e duzentos e trinta e oito metros quadrados e dezoito decímetros quadrados) de propriedade de Júlio César Portela Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 344.602.416-68 e de Maria Vitória Costa, inscrita no CPF sob o nº 762.400.966-87 e 28B com área de 1.761,82 m² (mil e setecentos e sessenta e um metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), de propriedade de Carlos Roberto da Fonseca, inscrito no CPF sob o número nº 344.602.416-68 e Terezinha Rodrigues da Fonseca, inscrita no CPF sob o número nº 709.742.686-15 ambos com frente para a Alameda das Pintassilgos.

QUADRO RESUMO			
ATUAL		PROPOSTA	
LOTE	ÁREA (m²)	LOTE	ÁREA (m²)
28	3.000,00	28A	1.238,18
		28B	1.761,82

Art. 3º Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves autorizados a procederem as anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

Art. 4º O remembramento e desmembramento das áreas de que trata este Decreto, será submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e art. 42 da Lei Municipal nº 231/2023.

Art. 5º A aprovação do projeto de remembramento e desmembramento se efetiva mediante recolhimento das taxas e impostos e a anuência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Memo SEMPLUR nº 137, de 24/01/2024 e nº 432, de 14/03/2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 26 de Abril de 2024.*

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

*Este texto substitui a publicação no D.O.M em 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:549DF83F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2023, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.716.730,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil e setecentos e trinta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	1.500.000.1002	R\$ 200.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.39	1.501.903.0000	R\$ 1.516.730,00
TOTAL		R\$ 1.716.730,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação	Fonte	Valor
10.002.10.122.101.2414-4.4.90.52	1.501.903.0000	R\$ 313.730,00
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	1.501.903.0000	R\$ 1.000.000,00
10.008.10.122.101.2415-3.3.90.39	1.501.903.0000	R\$ 203.000,00
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	1.500.000.1002	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 1.716.730,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Dezembro de 2023

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA93A09F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
003/2021 PROCESSO Nº 10145/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Convênio Nº 003/2021 no Processo Nº 10145/2020. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência do Secretário Municipal de Governo e a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - GRANBEL**. **Objeto do aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com início em 06 de maio de 2024 e termino em 05 de maio de 2025, arcando o município com a importância de R\$19.620,00 (dezenove mil e seiscentos e vinte reais). Data da assinatura do aditivo: 05 de Maio de 2024.

MOACIR MARTINS COSTA JÚNIOR /
Prefeito.

ÉRIK LUCAS DA FONSECA /
Secretária Municipal de Governo.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2CF2274F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 033/2024

Dispõe sobre substituição de membros designados pela Portaria nº 072, de 25 de setembro de 2023 que “Dispõe sobre nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Educação, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, alínea “d” do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 3.088, de 24 de março de 2008, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação formulado por meio do Memorando Gabinete SMED nº 076/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos II, XI e XIII do art. 1º da Portaria nº 072, de 25 de setembro de 2023, para proceder com a substituição de membros nomeados para composição do Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2023-2025, conforme a seguir:

Art. 1º

II - Representantes dos órgãos do Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito, sendo pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação:

Excluir Suplente: Lílian Helena Tomaz;
Designar Suplente: Sirlei Aguiar do Prado.

.....

XI - Representante dos funcionários das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Excluir Titular: Alexander Francisco Aguiar;
Designar Titular: Senhora Alves Pereira de Jesus.

.....

XIII - Representante das instituições filantrópicas comunitárias ou confessionais de Educação Infantil:

Excluir Suplente: Cristiane Soares Mendes de Jesus;
Designar Suplente: Rosemary Soares de Jesus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Abril de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D8818A27

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESAO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 015/2023, do Concorrência nº 002/2023 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras de muros em gabião; muros de contenção em solo reforçado e grampeado com bloco segmentado pré moldado de concreto, com resistência a compressão de 6 MPA e 12 MPA; aplicação de sistema de confinamento celular fabricado em tiras de pead, fornecimento e colocação de terra vegetal para sistema de confinamento celular; obras de drenagem e obras de arte especiais. Através da empresa: **GEOFOCO CONSTRUTORA LTDA**, perfazendo o valor de R\$48.253.550,68 (Quarenta e oito milhões duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:AAF2ADD6

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DECISÃO CODEMAS AD REFERENDUM (003/24 - MAIO/24)**

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS-RN, no uso de suas atribuições e competências definidas pela Lei Municipal 4.072/20; Sobre a solicitação de **intervenção ambiental** apresentada pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves - CNPJ 18.314.609/0001-09, no âmbito do **processo ambiental nº 964/2024**, onde o ente requereu autorização **supressão de cobertura vegetal em uma área contendo 0,245996 ha**, na condição de atividade acessória, necessária para a implantação de uma usina de concreto asfáltico cujo licenciamento está em curso, sendo analisado no âmbito processo 1360/2024; Considerando a urgência de julgamento da requisição, conforme justificado pelo interessado no documento constante nos autos (folha 191);

Considerando que a intervenção ambiental em questão ainda não foi iniciada, tampouco executada;

Considerando que a análise técnica sugeriu ao Conselho de Meio Ambiente aprovação da licença requerida, nos termos do Parecer Técnico Ambiental nº 039/2024, constante nos autos;

Considerando que a análise jurídica recomendou o prosseguimento dos autos, nos termos do Parecer Progem nº 082/2024; e

Considerando que a atividade alvo do licenciamento ambiental é de interesse público e que o atraso e/ou incremento no custo da obras - que pode ocorrer caso a implantação alcance o período chuvoso - pode acarretar ônus à sociedade; e

Considerando que atividades realizadas no Município necessitam respeitar as normas, parâmetros e exigências ambientais e que, nesta ocasião, esta condição de regularidade ambiental depende da conclusão destes autos mediante a concessão de autorização ambiental e cumprimento da compensação determinada;

DECIDE:

Autorizar ad referendum o Município de Ribeirão das Neves, CNPJ 18.314.609/0001-09, regularizando sob os aspectos ambientais a intervenção correspondente à supressão de vegetação em uma área de 0,245996 ha. As intervenções estão sendo justificadas pela necessidade de implantação de uma usina de concreto asfáltico, cujo licenciamento está em curso no processo 1360/2024. (P.A. nº 964/2024).

Ribeirão das Neves, 07 de maio de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS-RN
Maio/2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED97A2A7

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DECISÃO CODEMAS AD REFERENDUM (004/24 - MAIO/24)**

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS-RN, no uso de suas atribuições e competências definidas pela Lei Municipal 4.072/20; Sobre a solicitação de **licenciamento ambiental** apresentada pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves - CNPJ 18.314.609/0001-09, no âmbito do **processo ambiental nº 1360/2024**, onde o ente requereu a regularização ambiental (licenciamento) de uma usina de concreto asfáltico cujo licenciamento foi instruído, em está em curso no âmbito do processo 1360/2024;

Considerando a urgência do julgamento da requisição, conforme justificado pelo interessado no documento constante nos autos (folha 177);

Considerando que a instalação da usina, alvo do licenciamento ambiental, ainda não foi iniciada;

Considerando que o processo de licenciamento ambiental está formalizado, e em fase de análise técnica;

Considerando que a atividade alvo do licenciamento ambiental é de interesse público e que o atraso e/ou incremento no custo da obras - que pode ocorrer caso a implantação alcance o período chuvoso - pode acarretar ônus à sociedade; e

Considerando que atividades realizadas no Município devem respeitar as normas, parâmetros e exigências ambientais e que, nesta ocasião, esta condição de regularidade ambiental depende da conclusão destes autos mediante a concessão do licenciamento ambiental e cumprimento da compensação determinada;

DECIDE:

Licenciar ad referendum o Município de Ribeirão das Neves, CNPJ 18.314.609/0001-09, regularizando sob os aspectos ambientais a implantação e operação da atividade C-10-02-2 - Usinas de produção de concreto asfáltico, à ser implantada na área institucional acessada pela Rua Judith da Costa Gomes, bairro Porto Seguro - Município de Ribeirão das Neves. As atividades acessórias, necessárias para implantação da usina estão sendo regularizadas no âmbito do processo 964/2024. (P.A. nº 1360/2024).

Ribeirão das Neves, 07 de maio de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS-RN
Maio/2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BDABC1B3

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0082º SESSÃO ORDINÁRIA DA
JARIT DE 2024**

**SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0082º SESSÃO ORDINÁRIA DA
JARIT DE 2024**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 15/01/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE	MOVIMENTO
011	2094	026	15/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
006	3056	034	15/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
007	2096	040	15/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
055	2108	041	15/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
002	2048	053	15/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:05153EC3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0083º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0083º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 16/01/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE	MOVIMENTO
061	2108	031	16/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
056	3059	033	16/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
049	3032	045	16/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
051	2096	047	16/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
019	3059	057	16/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:8F822B7F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0084º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0084º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 17/01/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE	MOVIMENTO
012	2087	006	17/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
001	2087	021	17/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT

016	2099	024	17/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
014	2089	025	17/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
013	3032	043	17/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 04

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:7FF4ABF4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0085º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES

RECURSOS LANÇADOS NA 0085º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 18/01/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE	MOVIMENTO
063	2098	023	18/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
066	3059	036	18/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
065	3032	042	18/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
039	3032	049	18/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
043	2048	051	18/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de maio de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B5E64C13

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0086º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0086º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 19/01/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE	MOVIMENTO
017	2108	030	19/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
059	3068	038	19/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
009	2100	046	19/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
050	3046	048	19/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
057	2080	054	19/01/2024		ANULADA

RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:0DF4749D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0087º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0087º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 22/01/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE MOVIMENTO
302	4051	272	22/01/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
355	4051	281	22/01/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
272	4051	279	22/01/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
280	4051	280	22/01/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
347	4051	282	22/01/2024	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:2F19AB42

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0088º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0088º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 23/01/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE MOVIMENTO
279	4051	274	23/01/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
271	4051	275	23/01/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
273	4051	276	23/01/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
274	4051	277	23/01/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
276	4051	278	23/01/2024	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:76A49F88

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0089º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0089º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 24/01/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE MOVIMENTO
303	4051	273	24/01/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
266	4051	271	24/01/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
268	4051	270	24/01/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
300	4051	269	24/01/2024	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 04

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:9D7ADB0A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0090º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0090º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 25/01/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE MOVIMENTO
338	4051	295	25/01/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
339	4051	296	25/01/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
335	4051	297	25/01/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
343	4051	298	25/01/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
314	4051	299	25/01/2024	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:A9264CCA

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0091º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0091º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 26/01/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE	MOVIMENTO
352	4051	289	26/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
333	4051	288	26/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
331	4051	287	26/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
330	4051	286	26/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
329	4051	284	26/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:61E51B0F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0092º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES

RECURSOS LANÇADOS NA 0092º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 29/01/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE	MOVIMENTO
318	4051	302	29/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
319	4051	303	29/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
317	4051	304	29/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
324	4051	305	29/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
316	4051	306	29/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:FF2BE087

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0093º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0093º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 30/01/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE	MOVIMENTO
337	4051	294	30/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
336	4051	293	30/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
334	4051	292	30/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
322	4051	291	30/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
323	4051	290	30/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:F4AD59B9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0094º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0094º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 31/01/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE	MOVIMENTO
308	4051	260	31/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
313	4051	300	31/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
320	4051	301	31/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
321	4051	308	31/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT
340	4051	309	31/01/2024		ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:5A3D22F0

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0096º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0096º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta

Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 02/02/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE MOVIMENTO
230	2088	202	02/02/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
260	4051	223	02/02/2024	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:480D1A09

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0097º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0097º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 05/02/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE MOVIMENTO
726	4051	667	05/02/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
719	4051	666	05/02/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
718	4051	665	05/02/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
716	4051	664	05/02/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
706	4051	683	05/02/2024	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:96D751B8

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0098º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0098º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 06/02/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE MOVIMENTO
721	4051	670	06/02/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
738	4051	695	06/02/2024	ANULADA

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE MOVIMENTO
739	4051	696	06/02/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
742	4051	697	06/02/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
768	4051	708	06/02/2024	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:9F97DE82

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0099º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0099º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 07/02/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE MOVIMENTO
728	3016	720	07/02/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
775	3026	719	07/02/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
778	3026	717	07/02/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
772	3026	716	07/02/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
774	3026	712	07/02/2024	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:81F5E230

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0100º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0100º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 08/02/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE MOVIMENTO
781	3016	721	08/02/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
732	4051	723	08/02/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
781	4051	722	08/02/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
734	4051	724	08/02/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
776	3026	725	08/02/2024	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:1214CCCB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0095º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0095º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 01/02/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
353	4051	283	01/02/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
315	4051	307	01/02/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
250	4051	228	01/02/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
241	4051	211	01/02/2024	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 04

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:BEDE5C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
COMUNICADO Nº 05, DE 06 DE MAIO DE 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2023

COMUNICADO Nº 05, DE 06 DE MAIO DE 2024.

SUSPENSÃO DO ANDAMENTO DO EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER o andamento do Edital de Chamamento Público n. 02/2023 para verificação do cumprimento adequado de suas etapas.

Ribeirão das Neves, 06 de maio de 2024.

ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA
Presidente do CMDCA/RN

Publicado por:
Lorraine Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3FAEEBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Atualização de dotação orçamentária e inclusão de fontes de recursos.

PROCESSO Nº: 156/2023 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de urbanização de via, compreendendo terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras complementares, com

fornecimento de materiais, na Rua Pedra Azul, bairro Franciscadriângela, visando atender as exigências legais e técnicas da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, para **atualização de dotação orçamentária e inclusão das seguintes fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.001.15.451.109.2787 – 449051 – Despesa 495 – Fontes:

- 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos;
- 1.708.000.0000 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM;
- 1.720.000.0000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997;
- 1.750.000.0000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE;
- 1.540.000.0000 – Recursos de operações de crédito;
- 2.708.000.0000 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM (SF);
- 2.720.000.0000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 (SF);
- 2.750.000.0000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (SF);
- 2.540.000.0000 – Recursos de operações de crédito (SF).

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 06 de maio de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorraine Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BDA48D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL/NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES-MG, dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Savassi, Ribeirão das -MG, CEP 33880-630, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, vêm, através deste **COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO**, em obediência ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, **tornar público a notificação de instauração de Regularização Fundiária no Bairro Liberdade processo administrativo nº 639/2024, conforme Decreto Municipal 163/2023. As matriculas abaixo do bairro Vereda são confrontantes do núcleo a ser regularizado. Assim, em respeito ao**

princípio da ampla defesa e do contraditório e das leis supramencionadas, a Prefeitura Municipal garantirá àqueles que se acharem prejudicados, o prazo de 30 dias para recursos, devendo, para tanto, expor claramente a discordância num requerimento protocolado na sede desta Prefeitura Municipal, onde deverá ser anexada documentação pessoal e do imóvel requerido. Findo este prazo e não havendo impugnação ao procedimento, a prefeitura irá considerar a aquiescência tácita ao procedimento, onde irá realizar os procedimentos necessários para a pretendida regularização fundiária, conforme art. 20, §6º, da Lei 13.465/2017.

A utilização do procedimento em tela faz-se necessário em virtude da falta de endereço postal regular nas informações tabulares constantes nos registros de imóveis, donde se aduz apenas e tão somente a informação de lote e quadra, sendo impossível a notificação pessoal ou postal com emissão de aviso de recebimento.

Segue anexo número das matrículas atingidas e lista de beneficiários atingidos pela Regularização Urbana instaurada.

Ribeirão das Neves – MG, 3 de Maio de 2024

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

N	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA	CONFRONTANTE
1	30	15	16.898	Moacir Junior de Carvalho
2			9.375	Vereda Imobiliária Ltda.
3	30	13	16.675	Maria Estelina Nunes dos Snatos
4	30	14	28.567	Veridiana Silva Nunes
5	30	14	28.567	Laerte Nunes de Souza
6	30	16	35.115	Filipe Silva Souza

Fonte: Google Earth (2024)

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C0AEA6C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PSS 001/2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL 001/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PSS 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado 001/2024 cujo objeto consiste:

Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado a selecionar candidatos para os cargos especificados no Anexo I e II, para Hospital e UPA'S, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no Inciso (IV) e (VI) do artigo 2º da Lei Municipal 3261/2010, observadas as disposições do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal Nº 3.261/2010, alterada pela Lei Municipal Nº 3413/2011, alterada pela lei Municipal Lei nº 4171 /2021, alterada pela Lei nº 3977 /2019, bem como as normas constantes deste edital e seus anexos.

O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de profissionais para atuarem na Rede Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves e assim atender as necessidades do município na manutenção dos serviços de saúde visando suprir (a) combate a surtos endêmicos(b) atendimento às necessidades de substituições de servidores exonerados ou demitidos, falecidos, aposentados, afastados para capacitação ou gozo de licença e nomeados para cargos em comissão, caso não seja possível a substituição por outro servidor do quadro, sem prejuízo do serviço público, (c) contratação de profissionais necessários à implantação e manutenção de programas especiais, de caráter transitório, cujos recursos sejam provenientes de convênios, ajustes ou acordos firmados pelo Município com os Governos Federal e Estadual.(d) contratação de profissionais necessários à manutenção de serviços essenciais, em caso de não preenchimento, por concurso público, das vagas existentes na lei municipal que estabelece o plano de cargos e vencimentos dos servidores da administração geral da Prefeitura

Referente as inscrições e demais informações encontram-se no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Maio de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:A6C970F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE RIO ESPERA**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
 PORTARIA Nº 43 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

“EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerada, a pedido, a Srª **JULIA GERMANA PATRICIO SERAFIM DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 047.098.494-55, portadora da identidade MG-20.640.214, a partir dessa data, do cargo efetivo e de amplo provimento de Auxiliar de Saúde Bucal, em caráter definitivo e irrevogável.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 02 de maio de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES

Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:

Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5999B5FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE RODEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
 ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024**

Ata da Décima Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2024.

Aos 06 dias do mês de maio de 2024 às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a décima segunda reunião ordinária do ano de 2024. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do Vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva, o Vereador Antonio Carlos Cordeiro justificou sua falta por problemas de saúde. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE:** Divulgada a pauta, lido no expediente os requerimentos nº 048/2024 e 049/2024 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, o requerimento nº 050/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior. Houve a Leitura e apresentação do Projeto de Resolução nº 005/2024 que “Aprova as

contas do Executivo Municipal de Rodeiro referente ao exercício de 2020” juntamente com o parecer do Tribunal de Contas. Houve a Leitura e apresentação do Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2024 que “Altera a Lei nº 1.078/18 que dispõe sobre as viagens oficiais e concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Posto em uma única discussão e única votação os requerimentos de nº 048/2024, 049/2024 e 050/2024, sendo todos aprovados por unanimidade, e remetidos imediatamente ao executivo. Posto em uma única discussão e única votação o Projeto de Resolução nº 004/2024 que “Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Rodeiro – MG para a legislatura de 2025-2028 e dá outras providências”, sendo aprovada por unanimidade e sancionada pela mesa diretora. Posto em uma única discussão e única votação o Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2024 que “Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Rodeiro – MG para o Mandato 2025-2028, e dá outras Providências”, sendo aprovado por unanimidade e remetido imediatamente ao executivo. Posto em uma única discussão e única votação do Projeto de Lei nº 004/2024 que “Autoriza o executivo Municipal a Abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente e dá outras providências”, sendo aprovado por unanimidade e remetido imediatamente ao executivo. Posto em uma única Discussão e única votação do Projeto de Lei nº 005/2024 que “Autoriza o Executivo a Abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente e dá outras providências”, sendo aprovado por unanimidade e remetido imediatamente ao executivo. Houve a apreciação do Veto ao Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2024, usou da palavra o Vereador Paulo Sergio Pereira de Mendonça que explicou sobre seu pedido de vista ao veto, informou que pegou opiniões de outras pessoas e que decidiu votar em manter o veto, foi mantido por 4 votos, votando contra o veto os Vereadores Gilson Correa das Neves, Ana Cristina Leonel da Silva e Fabiana Martins de Paiva Silva. Usou da palavra a cidadã Elisângela Gonçalves e cobrou o executivo sobre o contrato com o hospital veterinário de Ubá-MG, pois o mesmo é muito importante para a causa animal, e pediu apoio dos Vereadores para aprovar o Projeto sobre o contrato, informou que não é responsável por esses eventuais acidentes com animais, e que não ganha nada com causa. Usou da palavra o Vereador Gilson Correa das Neves que reforçou o pedido sobre o projeto para o executivo e ficou à disposição para ajudar na causa. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada.

Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, em 06 de maio de 2024.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:5584D6F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
EDITAL Nº 017/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO ESTIMADA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, DE EXAMES CONSTANTES NA TABELA SUS, REALIZANDO A COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E RESULTADO DOS EXAMES, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECR. DE SAÚDE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 22/05/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO SOBRE O ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
<https://www.rodeiro.mg.gov.br/>, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:0FAB7652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4918/2024

PORTARIA N. 4918/2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:

- I – Ana Paula de Souza Siqueira Gregório, matrícula nº 2615, por algumas horas no dia 19/04/2024;
- II – Sônia Maria de Paiva Silva, matrícula nº 2405, por 08 dias a partir de 19/04/2024;
- III – Priscila Biuzo Soares, matrícula nº 2624, por 03 dias a partir de 18/04/2024;
- IV – Joice Lorena Cardoso Coelho Soares, matrícula nº 2637, por 02 dias a partir de 18/04/2024;
- V – Joice Lorena Cardoso Coelho, matrícula nº 2637, por 02 dias a partir de 16/04/2024;
- VI – Carlos do Carmo Alves, matrícula nº 2581, por 02 dias a partir de 18/04/2024;
- VII – Solange de Fatima Medeiros, matrícula nº 420, por 02 dias a partir de 18/04/2024;
- VIII – Eliara da Silva Andrade, matrícula nº 2711, por 02 dias a partir de 18/04/2024;
- IX – Milene Paschoalino Teixeira Soares, matrícula nº 633, por 07 dias a partir de 18/04/2024;
- X – Maria Emilia Alcides Bicalho, matrícula nº 2617, por 01 dia em 18/04/2024;
- XI – Rafael de Assis Marinho, matrícula nº 2432, por 03 dias a partir de 17/04/2024;
- XII – Rafael de Assis Marinho, matrícula nº 2432, por 02 dias a partir de 15/04/2024;
- XII – emiliane de Oliveira Nogueira Alvim, matrícula nº 2605, por 03 dias a partir de 17/04/2024;
- XIII – Margarida Aparecida Moreira, matrícula nº 2631, por 01 dia em 17/04/2024;
- XIV – Simone Garcia Quirico, matrícula nº 2411, por 14 dias a partir de 17/04/2024;
- XV – Leticia Magalhães, matrícula nº 2633, por 02 dia em 07/03/2024;
- XVI – Rosemery Mendes Dornas, matrícula nº 149, por 01 dia em 17/04/2024;
- XVII – Sônia Maria de Paiva Silva, matrícula nº 2405, por 03 dias a partir de 16/04/2024;
- XVIII – Vitoria Aparecida Rafael da Silva, matrícula nº 2702, por 02 dias a partir de 16/04/2024;
- XIX – Silvania Aparecida Ferreira Ferrari, matrícula nº 178, por 04 dias a partir de 16/04/2024;

XX- Dalila Massarde Braga Carvalho, matrícula nº 2425, por 05 dias a partir de 15/04/2024;
 XXI- Catherine Estavanato Guimarães, matrícula nº 166, por 05 dias a partir de 15/04/2024;
 XXII- Juliana Conceição da Silva, matrícula nº 2426, por 05 dias a partir de 15/04/2024;

XXIII- Héliida Martins do Nascimento, matrícula nº 2513, por 01 dia em 12/04/2024;
 XXIV- Josimar de Souza e Silva Mota, matrícula nº 2612, por 15 dias a partir de 12/04/2024;
 XXV- Solange de Fátima Medeiros, matrícula nº 490, por 01 dia em 12/04/2024;
 XXVI- Dalila Massardi Braga Carvalho, matrícula nº 2425, por 01 dia em 11/04/2024;
 XXVII- Michele Quintão Furtado, matrícula nº 2604, por 02 dias a partir de 11/04/2024;
 XXVIII- Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi, matrícula nº 1275, por 01 dia em 11/04/2024;
 XXIX- Isabella Soares André Santos, matrícula nº 2704, por 03 dias a partir de 10/04/2024;
 XXX – Sônia Maria de Paiva Silva, matrícula nº 2405, por 03 dias a partir de 10/04/2024;
 XXXI- Milene Paschoalino Teixeira Soares, matrícula nº 633, por 01 dia em 09/04/2024;
 XXXII- Daniela de Jesus Oliveira, matrícula nº 2595, por 01 dia em 09/04/2024;
 XXXIII- Alaise Vieira Aguiar, matrícula nº 2676, por 02 dias a partir de 09/04/2024;
 XXXIV- Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi, matrícula nº 1275, por 03 dias a partir de 08/04/2024;
 XXXV- Geiza Fernandes da Silva, matrícula nº 2634, por 02 dias a partir de 08/04/2024;
 XXXVI- Natália Martins Caetano, matrícula nº 2553, por 14 dias a partir de 08/04/2024;
 XXXVII- Lucélia dos Santos Teixeira, matrícula nº 2596, por 02 dias a partir de 08/04/2024;
 XXXVIII- Railane R. S. Andrade, matrícula nº 1486, por 01 dia em 08/04/2024;
 XXXIX- Marina de Moraes, matrícula nº 2586, por 01 dia em 04/04/2024;
 XL- Adriana Aparecida Soares Rusa, matrícula nº 2392, por 01 dia em 04/04/2024;
 XLI- Thaynara Coelho Grossi, matrícula nº 2705, por 01 dia em 03/04/2024;
 XLII- Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi, matrícula nº 1275, por 03 dias a partir de 03/04/2024;
 XLIII- Débora Arruda de Almeida da Silva, matrícula nº 2641, por 02 dias a partir de 03/04/2024;
 XLIV- Antonia Maria Megres Pires, matrícula nº 1277, por 15 dias a partir de 02/04/2024;
 XLV- Railane R. S. Andrade, matrícula nº 1486, por 01 dia em 02/04/2024;
 XLVI- Simone Garcia Quirico, matrícula nº 2411, por 15 dias a partir de 01/04/2024;
 XLVII- Elisabeth de Fatima Lopes, matrícula nº 2556, por 04 dias a partir de 01/04/2024;
 XLVIII- Ana Júlia Soares Tonietto, matrícula nº 2640, por 04 dias a partir de 01/04/2024;
 XLIX- Deborah P. Rocha, matrícula nº 2697, por 04 dias a partir de 01/04/2024;
 L- Marilene de Fátima Cauneto, matrícula nº 2622, por 01 dia em 26/03/2024;
 LI- Lara Fernandes Lessa, matrícula nº 2611, por 03 dias a partir de 25/03/2024;
 LII- Aline Ferrer de Oliveira, matrícula nº 2418, por 03 dias a partir de 25/03/2024;
 LIII- Elisabeth de Fatima Lopes, matrícula nº 2556, por 07 dias a partir de 25/03/2024;
 LIV- Barbara Moreira de Souza, matrícula nº 2662, por 01 dia em 25/03/2024;
 LV- Aline Ferrer de Oliveira, matrícula nº 2418, por 01 dia em 22/03/2024;

LVI- Simone Garcia Quirico, matrícula nº 2411, por 02 dias a partir de 21/03/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0F797E35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 454/2024

DECRETO Nº 454/2024

Regulamenta o Capítulo IV da Lei nº 519, de 21 de outubro de 1994 - Código de Posturas do Município de Rodeiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII,

Decreta:

Art.1 - Os imóveis urbanos, sem edificações de qualquer tipo, deverão ser mantidos limpos, capinados e drenados, além de serem considerados subutilizados, estarão incorrendo os proprietários em infração considerada como grave, estando sujeita a multa e às demais sanções administrativas cabíveis, como determinado no Código de Posturas do município.

Art. 2 - Para efeitos deste Decreto, entende-se por limpeza de terrenos:

- I** – A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;
- II** – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno.

Parágrafo único - Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

Art. 3 - Além da fiscalização habitual do Município, qualquer munícipe poderá reclamar por escrito ou por outros meios de comunicação da Prefeitura, a existência de terrenos baldios que necessitem de limpeza.

Parágrafo único - O munícipe terá seu requerimento protocolado e isento de taxas de expediente e sua reclamação deverá ser comprovada por Fiscal do Município.

Art. 4 - A fiscalização será exercida através dos fiscais municipais, que ficarão incumbidos de realizar inspeções, lavrar notificações, autuar e multar, além de outros procedimentos administrativos que se tornarem necessários.

Art. 5 - Constatada pela fiscalização a existência de terreno que infrinja ao disposto no art. 1º deste Decreto, será lavrado o competente Auto de Infração.

Parágrafo único - Do Auto de Infração, lavrado com clareza, sem omissões e abreviaturas, sem entrelinhas ou rasuras, constarão obrigatoriamente:

- I** - A menção do local, data e hora da lavratura;
- II** - A qualificação do infrator ou infratores e, se existirem, das testemunhas presenciais e denunciantes;

III - A localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;

IV - O dispositivo legal infringido e a penalidade aplicada;

V - A intimação do autuado, quando for possível;

VI - A assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o Auto.

Art. 6 - Lavrado o presente Auto de Infração o proprietário do imóvel ou possuidor será notificado para proceder a limpeza do terreno baldio, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa.

§ 1º - O prazo fixado para limpeza do terreno é improrrogável.

§ 2º - O art. 1º deverá estar impresso na notificação emitida pelo órgão competente.

Art. 7 - Quando o notificado tomar as providências exigidas, fica ele obrigado a comunicar o setor competente do Município para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução do serviço em campo, o que deverá constar na própria notificação.

Art. 8 - Em caso de recurso, o notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias da data que o auto de infração foi lavrado, para apresentar razões de recurso, que deverão estar instruídas com cópia do auto de infração, cópia de documentos pessoais, sua defesa e os documentos que julgar convenientes, a ser protocolado no setor de Receita, Cadastro e Fiscalização do Município de Rodeiro.

Parágrafo único – A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

Art. 9 – Finda a instrução, o processo será submetido a julgamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cabendo recurso ainda sobre a decisão, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação ao infrator.

Art. 10 - O proprietário ou possuidor do terreno será considerado regularmente notificado mediante:

I - Notificação por escrito e pessoalmente ao infrator, quando feita pelo fiscal competente;

II - Notificação por via postal com aviso de recebimento (AR);

III - Notificação por edital público divulgado no Diário Oficial dos Municípios e no Mural da Prefeitura.

Art. 11 - A notificação será feita por edital, quando o proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título não for identificado, não for encontrado ou recusar-se a receber a intimação.

Art. 12 - Esgotado o prazo inicial o mesmo estará sujeito à multa de 2,0 (duas) UFPM, e/ou na forma da Lei Municipal nº. 519/94 (Código de Posturas Municipal) e demais legislações pertinentes.

Art. 13 - O débito não pago nos prazos previstos neste Decreto será inscrito em dívida ativa e processada a cobrança administrativa e/ou judicial, acrescido de juros de mora e correção monetária, nos termos da Lei.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:423CA3FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, na data de 21/05/2024, às 14h00min, Processo Licitatório nº 059/2024, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Fraldas Geriátricas para atendimento de Ordem Judicial, conforme descrito e especificado no Anexo I do Edital nº 017/2024. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-1124.

Ervália/MG, 07/05/2024.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:0FE7DB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório no 039/2024, Concorrência Eletrônica no 001/2024. Objeto: Contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de calçamento continuidade da Rua São José e Rua Laureano Martins de Freitas, a ser executada com recurso proveniente de Contrato de Repasse 934926/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES, Operação 1083938-53. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália-MG. Contratada: JE CONSTRUTORA LTDA - ME. Valor: R\$ 896.000,00 (Oitocentos e noventa e seis mil reais). Data de Adjudicação e Homologação: 07/05/2024.

Ervália/MG, 07/05/2024.

ELOÍSIO ANTONIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:27F94D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Torna público o Extrato de Contrato nº 040/2024, Processo Licitatório nº 039/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de calçamento continuidade da Rua São José e Rua Laureano Martins de Freitas, a ser executada com recurso proveniente de Contrato de Repasse 934926/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES, Operação 1083938-53. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália-MG. Contratada: **JE CONSTRUTORA LTDA - ME**. Valor: R\$ 896.000,00 (Oitocentos e noventa e seis mil reais). Vigência: 07/05/2024 à 07/11/2024.

Ervália/MG, 07/05/2024.

ELOÍSIO ANTONIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:713E0D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, na data de 27/05/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 055/2024, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de aquisições produtos de limpeza, higiene pessoal dentre outros produtos correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do

Edital nº 016/2024. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br ou na plataforma www.blcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.blcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Rosário da Limeira /MG, 06/05/2024.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:73F28D3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

**GABINETE
PORTARIA Nº. 054 DE 07 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 054 DE 07 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE FONOAUDIOLOGO EDUCACIONAL, PSICOLOGO EDUCACIONAL, ODONTOLOGO, ENFERMEIRO, PSICOLOGO E FARMACEUTICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de provimento dos cargos públicos para a finalidade específica de atendimento as demandas da administração;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento das vagas em questão, conforme estabelecido na legislação vigente, resolve:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para contratação temporária para os cargos públicos de FONOAUDIOLOGO EDUCACIONAL, PSICOLOGO EDUCACIONAL, ODONTOLOGO, ENFERMEIRO, PSICOLOGO E FARMACEUTICO, existentes no quadro deste Município, ficando designados para sua composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I – ELANE SOARES GOUVEIA;
- II – **AVELINO DIAS CARDOSO**;
- III – JOSE APARECIDO CARDOSO BARBOSA.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Sra. Elane Soares Gouveia.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 07 de Maio de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador: FDF77745

**GABINETE
PORTARIA Nº 053 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 053 DE 06 DE MAIO DE 2024.

“NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS SIMPLIFICADOS DA LEI PAULO GUSTAVO”.

O Prefeito Municipal de Rubelita – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a existência da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultura.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento a cultura.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 195/2022.

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Rubelita de gerenciar e coordenar as ações relativas à lei supracitada.

RESOLVE:

Art.1º– Nomear Comissão Avaliadora de projetos culturais simplificados propostos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) a ser composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- a) Leiviane Silva Lima – Secretária Municipal de Cultura e Turismo
- b) Manoel Uerlinton Alves Loiola – Gestor de Convênios.
- c) Sabrina Ferreira – Professora.

Parágrafo único. A comissão será coordenada por Leiviane Silva Lima, Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubelita, 06 de Maio de 2024.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:870A4BA0

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 019/2024
Dispensa nº012/2024**

Do Objeto: Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, em decorrência do surto da dengue, conforme Decreto nº022 de 06 de março de 2024.

Da Justificativa: Justifica-se a contratação para o atendimento as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde de Rubelita, com Medicamentos para atendimento do surto de DENGUE no Município. A caracterização jurídica da situação de emergência foi produzida pelo Decreto nº 22 de 06 de março de 2024 que “Declara situação de Emergência em Saúde Pública em razão da necessidade de ações para

preservar a saúde da população por meio da contenção à propagação de arboviroses, em especial da dengue, chikungunya e zika e dá outras providências.”

Considerando o aumento de casos acima do patamar esperado, e em razão de excesso de consumo de medicamentos por causa do surto de DENGUE na região, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento aos pacientes com dengue e com isso evitar formas graves e óbitos pela doença, justifica a necessidade da compra em caráter de urgência, medicamentos esses denominados essenciais à estabilidade clínica dos pacientes uma vez que está indicado para reposição das perdas acumuladas de água e eletrólitos ou para a manutenção da hidratação em pacientes, controle de náuseas e vômitos, algia e hipertermia..

Do Fundamento Legal:

Art.75 Inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Da Análise: A Dispensa foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, edição do dia 02 de maio de 2024, e disponibilizado no Site Oficial do Município (<https://rubelita.mg.gov.br/licitacao>). Transcorrido o prazo de 03 dias, foi constatado que houve 07 envios de proposta e documentação via email, a saber: a empresa Medmais Saude Distribuidora Hospitalar Ltda CNPJ 33.665.884/0001-52; Health Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ 35.472.743/0001-49; Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ 26.419.311/0001-83; Medicamental Hospitalar Ltda CNPJ 31.378.288/0004-09; Tidimar Comércio de Produtos M. Hospitalares Ltda CNPJ 25.296.849/0001-85; Alphanorte Produtos para Saúde Ltda CNPJ 31.117.814/0001-34; Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ 02.537.890/0001-09. Diante das propostas apresentadas, passou a analisa-las, observando os critérios de julgamento e a conformidade com o edital de convocação, que apresentou o seguinte resultado:

A proposta da empresa Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda encontra-se em conformidade com o edital, portanto CLASSIFICADA;

A proposta da empresa Alphanorte Produtos para Saúde Ltda encontra-se em conformidade com o edital, portanto CLASSIFICADA;

A proposta da empresa Tidimar Comércio de Produtos M. Hospitalares Ltda foi DECLASSIFICADA por não cotar todos os itens, considerando que o critério de julgamento é preço global.

A proposta da empresa Medicamental Hospitalar Ltda foi DECLASSIFICADA por não cotar todos os itens, considerando que o critério de julgamento é preço global.

A proposta da empresa Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda foi DECLASSIFICADA por não cotar todos os itens, considerando que o critério de julgamento é preço global.

A proposta da empresa Health Distribuidora de Medicamentos Ltda foi DECLASSIFICADA por não cotar todos os itens, considerando que o critério de julgamento é preço global.

A proposta da empresa Medmais Saúde Distribuidora Hospitalar Ltda foi DECLASSIFICADA por não cotar todos os itens, considerando que o critério de julgamento é preço global.

Considerando a classificação das propostas das empresas Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda e da empresa Alphanorte Produtos para Saúde Ltda, passou-se a apurar os valores conforme abaixo:

Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda: Valor Global R\$39.675,00

Alphanorte Produtos para Saúde Ltda: R\$52.746,00

Em análise da proposta que apresentou o menor valor, foi constatado que a mesma apresentou valores compatíveis com o preço praticado por outras administrações públicas e valor de mercado apurado pela Administração, conforme Mapa Comparativo de Pesquisa de Preços constante nos autos do processo. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciou-se a fase de habilitação, constatando que a empresa Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda apresentou toda documentação exigida em edital de convocação. Portanto, fica a empresa Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda VENCEDORA desse certame pelo menor valor GLOBAL de R\$39.675,00 (Trinta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Das Disposições Finais: A Agente de Contratação abrirá o prazo para apresentação de recursos e, conseqüentemente das contrarrazões dentro dos prazos legais previstos na Lei 14.133/2021. Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Edileuza Miranda Jardim, lavrei a presente ata que será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita/MG, 07 de maio de 2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM

Agente/Diretora de Contratação

Publicado por:

Edileuza Miranda Jardim

Código Identificador:03178257

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024**

Processo Licitatório nº 061/2024

Inexigibilidade 009/2024

Contrato n.º 60/2024

Contratada: MAURO BOMFIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 05.908.905/0001-88.

Objeto: Contratação do escritório MAURO BOMFIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS para prestação de serviços técnico-especializados de assessoria e consultoria jurídica, compreendendo tarefas específicas de alta complexidade, que demandem expertise indispensável ao alcance do interesse público no ramo do Direito, em especial nas áreas de Direito Tributário, Financeiro, Eleitoral, Constitucional, Orçamentário e Financeiro, bem como em matérias de maior complexidade, atendendo à demandas do Prefeito Municipal e solicitações da Procuradoria-Geral do Município. O Consultor atuará em todas as situações afetas à questão municipal, excetuadas as situações que sejam de competência da Procuradoria-Geral do Município, conforme a Lei Municipal Complementar nº 1969/2020, ocasião em que a atuação, neste caso, deverá ser requisitada pelo Prefeito e se dar com a ciência e assinatura em conjunto com o Procurador-Geral do Município.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais) para todos os fins legais

Vigência: 06/05/2024 a 06/05/2025.

Data da assinatura: 06 de maio de 2024

Santa Bárbara, 07 de maio de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:06FD1FDA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024**

Processo Licitatório nº 055/2024

Pregão 022/2024

Contrato n.º 59/2024

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos Leves e Médios na modalidade Valor de Mercado

Referenciado (VMR) com Franquia conforme Termo de Referência na modalidade Valor Determinado (VD), para segurar a frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas”, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$10.873,00 (dez mil oitocentos e setenta e três reais) para todos os fins legais.

Vigência: 03/05/2024 a 03/05/2025.

Data da assinatura: 03 de maio de 2024

Santa Bárbara, 07 de maio de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:0ADCE38A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 084/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 – Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de buffet para o Seminário Transforma Educação, que será realizado no dia 12 de junho de 2024, no CESB (Centro Esportivo de Santa Bárbara), localizado na Avenida Raimundo Linhares, 246, São Vicente - Santa Bárbara- MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.** Data do recebimento das propostas e documentos: **22/05/2024** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 07/05/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -

Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:

Marina Moreira Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:D49D0869

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/24**

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 62/24 –**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/24.** Objeto: contratação para apresentação artística no dia 11 de julho de 2024. Contratada: Fora de Moda produções artísticas Ltda. Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Ratificado em 07/05/2024 por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 07/05/2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Robson Arcanjo Martins

Código Identificador:9F08D5CB

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05872/2024**

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05872 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023

CONSIDERANDO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.114/2023, AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL

02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0022.2088 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 211 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 52.000,00

2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 52.000,00

3.3.90.48.00 213 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 5.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00

02.05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA I

08 Assistencia Social

08.241 Assistencia ao Idoso

08.241.0028 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

08.241.0028.2311 MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO

3.3.90.39.00 265 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educacao

12.122 Administracao Geral

12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00 382 Material de Consumo 33.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 33.000,00

3.3.90.39.00 385 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.500,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.500,00

12.365 Educacao Infantil

12.365.0005 GESTAO DAS CRECHES MUNICIPAIS

12.365.0005.1004 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DAS CRECHES

3.3.90.39.00 425 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 16.500,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 16.500,00

12.365.0005.2012 MANUT DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.30.00 428 Material de Consumo 20.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00

02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15 Urbanismo

15.451 Infra-estrutura Urbana

15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

15.451.0039.1045 ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS

4.4.90.51.00 537 Obras e Instalações 358.736,79

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 358.736,79
 02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
 02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
 20 Agricultura
 20.244 Assistencia Comunitaria
 20.244.0023 NUCLEO DE APOIO A FAMÍLIA
 20.244.0023.2097 MANUTENÇÃO DA HORTA URBANA
3.3.90.39.00 672 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00
TOTAL: R\$ 550.736,79

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$
 550.736,79

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 07 DE MAIO DE 2024

ALCEMIR JOSE MOREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

A suplementação visa ações de melhoria de infraestrutura da horta municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

A suplementação se faz necessária para o pagamento referente a obra de infraestrutura do bairro Caminho de Minas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL

As suplementações visam promover programas e projetos específicos do grupo dos idosos, a concessão do auxílio funeral e auxílio dos moradores da Nestor, e a aquisição de cestas básicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As suplementações visam atender as demandas de material de expediente, limpeza, e processamento de dados, as manutenções da secretaria, e da Creche Maria das Graças Roque Perdígão.

ANEXO II

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R\$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R\$ 711.778,53
Valor do Decreto publicado nesta data	R\$ 108.049,72
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R\$ 819.828,25
Saldo de créditos suplementares por anulação	R\$ 40.140.562,37
Percentual utilizado	0,40%
Atualizado em 07/05/2024	

Publicado por:
 Amanda Luiza Araújo Casita
Código Identificador:F9C3AB7A

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05873/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05873 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023

CONSIDERANDO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI

ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2114/2023. DECRETA: "SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO".

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT

02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT

04 Administracao

04.131 Comunicacao Social

04.131.0016 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO S

04.131.0016.2047 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACA

3.3.90.39.00 080 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

10 Saude

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE

10.302.0059.2182 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.39.00 757 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 67.049,72

1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 67.049,72

10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico

10.303.0060 GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

10.303.0060.2191 DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS SAUD

3.3.90.32.00 802 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 16.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 16.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 108.049,72

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO

02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT

02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT

04 Administracao

04.131 Comunicacao Social

04.131.0016 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO S

04.131.0016.2045 PUBLICACAO OFICIALPRODUCAO E EXECUCAO D

3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude

10.122 Administracao Geral
10.122.0060 GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
10.122.0060.2189 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
3.1.90.16.00 716 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 517,37
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 517,37
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE
3.3.90.39.00 740 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 16.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUSB
3.1.90.16.00 753 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.349,12
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 2.349,12
10.302.0059.2186 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.16.00 768 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 19.655,94
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 19.655,94
10.302.0067 REDE DE ASSISTÊNCIA A SAUDE MENTAL
10.302.0067.2178 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

3.1.90.16.00 794 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 28.527,29
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 28.527,29
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE

3.1.90.16.00 809 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 16.000,00
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 16.000,00
TOTAL: R\$ 108.049,72

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 07 DE MAIO DE 2024

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As suplementações visam o pagamento do Piso da enfermagem da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês e a aquisição de medicamentos.

GABINETE DO PREFEITO

A suplementação visa o pagamento de fornecedor, referente a serviço de corte, solda e montagem de outdoor.

ANEXO II

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R\$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R\$ 711.778,53
Valor do Decreto publicado nesta data	R\$ 108.049,72
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R\$ 819.828,25
Saldo de créditos suplementares por anulação	R\$ 40.140.562,37
Percentual utilizado	0,40%
Atualizado em 07/05/2024	

Publicado por:
Amanda Luiza Araújo Casita
Código Identificador:C3B6A763

**RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 141 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
DE PESSOAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretária Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, os(as) candidatos(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 07 de maio de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 141

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
PATRICIA APARECIDA NUNES DE ANDRADE	03/2023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SERIES INICIAIS
VITOR ANGELO DOS SANTOS AGUIAR	02/2023	ESCRITURÁRIO

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:9A78887B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 22/2024**

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº 5569/2023, e Lei Federal n.º 14.133/2021
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: **COMERCIAL RADICCHI EIRELI, CNPJ: 29.790.780/0001-00**

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara- CEOP, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, recusa injustificada em entregar os produtos descritos na Nota de Autorização de Fornecimento de n.º 492/0001 e 493/0001-2024, decorrente do processo licitatório nº 104/2023, Pregão nº 29/2023, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar de uso coletivo das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação.

Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as

cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o nº **22/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5569/2023, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.

Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **COMERCIAL RADICCHI EIRELI**, CNPJ: **29.790.780/0001-00**, para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-CEOP.

Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:83ADC5F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2024**

Assunto: Instauração de Processo Administrativo

Legislação: Decreto Municipal nº 3546/2018, e Lei Federal n.º 8.666/1993

Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

Notificada: **FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **11.312.768/0001-17**

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, descumprimento do cronograma-físico financeiro, causando atrasos e morosidades na execução da obra, decorrente do processo licitatório nº 299/2022, Tomada de Preços nº 10/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para em infraestrutura e requalificação urbana da rua Triângulo Central – 1ª etapa, em Santa Bárbara– MG.

Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o nº **01/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 3546/2018, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.

Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal,

determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **11.312.768/0001-17**, para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:BDE7DB45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
EXTRATO DO TERMO DO CONVÊNIO SMC DT Nº 001/2024**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, através de sua Prefeitura Municipal, com sede a Praça Cleves de Faria, nº122, Bairro Centro, CEP 35.960- 000, Santa Bárbara/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, representado pelo Prefeito Alcemir José Moreira, portador da C.I M7780815, expedida pela SSP-MG, CPF nº 027.197.816-30, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado,, a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.682/0001-45, situada na Rua Tupis, 38, sala 1006, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.190.901, neste ato representada por sua Presidente Sra. Sandra Maura Coelho , celebram o presente convênio, a reger-se por cláusulas previamente entendidas, expressivamente aceitas e pelas quais se obrigam, a saber:

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a disponibilização de recursos financeiros e operacionais para a manutenção das atividades da entidade, conforme plano de trabalho.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente convênio vigorará de 02/04/2024 até 31/12/2024 e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação por extrato,

PAGAMENTO E RECURSO FINANCEIRO: A Prefeitura compromete-se a repassar o valor total de R\$25.636,08 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos), pago em duas parcelas de R\$ 12.818,04 durante o ano de 2024, a primeira será paga em até 20 dias após a assinatura do convênio, a segunda parcela será paga em agosto.

Os recursos financeiros necessários à execução deste convênio estão estimados no valor de R\$25.636,08 (vinte e quatro mil, quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos).

Santa Bárbara, 07 de maio de 2024

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:

Fábio Rodrigues Candea

Código Identificador:4BE5708F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICADOS NO PROGRAMA "VOCÊ NA
UNIVERSIDADE" – 2024/1**

De acordo com a Lei Municipal N.º 1775/2015, regulamentada pela **Portaria SME N.º 002/2024**, Art. 8º, Inciso III, e **considerados os recursos interpostos**, ficam divulgados os nomes dos estudantes que atendem a todos os critérios do Programa "Você na Universidade", estando, portanto, **CLASSIFICADOS**, depois de realizado estudo social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

LISTA FINAL DE CLASSIFICADOS:

AMANDA KATHELYN DUARTE FERNANDES
DAVI ROBERTO LEAL DE PÁDUA
DÉBORA STHEFANE SOARES DUARTE
ISABELLA CAROLINA FERNANDES PINTO
KALEB MACHADO COSTA
LUIZ HENRIQUE FERNANDES VIEIRA GONÇALVES
MAURÍCIO LUIZ BRAGA DE FRANÇA
NOEL FRANCISCO HIPÓLITO JÚNIOR
TAYLOR JUNIO FERREIRA ALMEIDA
VALDIR LINCOLN JUNIO SILVA CIRILO

Santa Bárbara/MG, 07 de maio de 2024.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:01597CBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGROPECUÁRIA
EDITAL 10/2024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO
SUSTENTÁVEL DO SOLO AGRÍCOLA**

EDITAL 10/2024

**PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL DO
SOLO AGRÍCOLA
CREDENCIAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS - 2024**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, nos termos da Lei nº 1.925/2019, que institui o Programa de Gestão e Manejo Sustentável do Solo Agrícola, torna público o credenciamento de produtores rurais interessados na participação do programa para a realização de análise de solo e entrega de corretivo de acidez e fertilizantes.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. O objetivo do seguinte projeto é fomentar a agricultura no Município de Santa Bárbara, através do fornecimento de Análise de solo, Corretivo de Acidez e Fertilizantes;
- 1.2. Possibilitar a correção da acidez do solo das propriedades rurais de base familiar envolvidas na atividade agrícola e pecuária;
- 1.3. Melhorar as condições físicas, químicas e biológicas dos solos, possibilitando um melhor resultado na produção agrícola, além de conservação dos solos;
- 1.4. Fornecer acompanhamento técnico, desde a retirada de amostra do solo para análise e de sua interpretação, até a distribuição de corretivos de acidez e fertilizantes para os cultivos agrícolas dos produtores contemplados;
- 1.5. Possibilitar que pequenos produtores rurais tenham acesso a apoio técnico e corretivo de acidez e fertilizantes para melhorar as condições das áreas de cultivos de suas propriedades.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do programa os pequenos e médios produtores rurais do Município, com prioridade no atendimento aos agricultores familiares de Santa Bárbara, participantes do programa PNAE –

merenda escolar e Produtores com Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, e em sequência de classificação, os demais agricultores familiares do município.

2.2. Para os efeitos deste programa, considera-se agricultor(a) familiar aquele(a) que pratica atividades no meio rural, atendendo simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- I. Não detenha, a qualquer título, área maior que 04 (quatro) módulos fiscais ou no máximo 06 (seis) módulos quando tratar-se de pecuarista familiar.
- Parágrafo único: no Município de Santa Bárbara, um módulo fiscal equivale a 20 ha;
- II - A propriedade deve estar localizada no Município de Santa Bárbara;
- III- Tenha renda familiar originada, predominantemente, de atividades econômicas vinculadas ao próprio sustento;
- IV- Cada produtor receberá corretivo de acidez do solo referente à análise de solo e ao tamanho da área produtiva.

2.3. A análise de solo é realizada para uma cultura específica, o produtor rural deve informar a cultura no momento da inscrição.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição de credenciamento deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, Parque Recanto Verde, Rua Francisco Archanjo de Souza Melo, nº 208, Centro, Santa Bárbara – MG, mediante preenchimento de formulário próprio, do **DIA 08 DE MAIO AO DIA 22 DE MAIO DE 2024**, no horário de atendimento das 07h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Formulário de inscrição (anexo I) preenchido e assinado;
- II - Cópia dos documentos pessoais, sendo eles: Carteira de Identidade e CPF;
- III - Documento vigente que comprove que a propriedade pertence ao Município de Santa Bárbara, podendo ser: comprovante de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) ou Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) emitido pelo INCRA ou Declaração de posse e de exercício de atividade rural emitida pelo sindicato ou associação civil de produtores rurais; ou declaração de Aptidão ao Pronaf.

4. DOS BENEFICIADOS NO PROGRAMA

4.1. Serão beneficiados os produtores por ordem cronológica de inscrição, observada as prioridades definidas na cláusula 2.1 deste edital, ficando limitado para o exercício de 2024, o total de 130 (Cento e Trinta) inscrições.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA

- 5.1. A aplicação do calcário na área da propriedade ficará a cargo do produtor.
- 5.2. O produtor terá um prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do calcário para realizar sua aplicação.
 - I. Quando constatado que o produtor rural não utilizou o calcário ou fertilizante, este deverá reembolsar o valor ao Município;
 - II. O produtor rural não deverá ter débitos pendentes junto ao município;
 - III. A prefeitura municipal de Santa Bárbara arcará com os custos do fornecimento da análise de solo, com fundamento no art. 9º da Lei Municipal Nº 1.925/2019.
 - IV. Cada produtor receberá a quantidade calcário conforme recomenda a análise de solo e o tamanho da propriedade.
- V. Os produtores rurais que foram beneficiados no exercício de 2023, não poderão ser contemplados no exercício de 2024, conforme parágrafo único do art. 10 da Lei Municipal Nº 1.925/2019.**

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Não será aceita inscrição faltando qualquer documento, conforme estabelecido no item 3 seus incisos.

6.2. A Lista dos produtores contemplados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL DO
SOLO AGRÍCOLA CREDENCIAMENTO DOS PRODUTORES
RURAIS / 2024.**

Eu _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, Telefone (_____) _____, residente e domiciliado _____,

venho requerer minha inscrição no Edital de Chamamento para credenciamento de produtores rurais para o Programa de Gestão e Manejo Sustentável do Solo Agrícola, de acordo com as normas previstas em seu edital. O envio da inscrição implica, obrigatoriamente, a aceitação de todos os termos e normas previstas no Edital de Chamamento.

Dados da propriedade rural:

*Ponto de referência da propriedade:

A análise de solo deverá contemplar a seguinte cultura:

Para tanto, apresento os seguintes documentos:

() Cópia dos documentos pessoais do responsável pelo imóvel, sendo eles: Carteira de Identidade e CPF;

() Comprovante de pagamento do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);

() Documento vigente que comprove que a propriedade pertence ao Município de Santa Bárbara, podendo ser: comprovante de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) ou Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) emitido pelo INCRA ou Declaração de posse e de exercício de atividade rural emitida pelo sindicato ou associação civil de produtores rurais ou declaração de Aptidão ao Pronaf.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável pelo Imóvel

Assinatura do Servidor Responsável pela inscrição

Publicado por:

Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:B606C565

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2024 -
PROCESSO LICITATÓRIO 38/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP 12/2024**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sacos de rafia para implementação da coleta seletiva de lixo no Município de Santana da Vargem/MG

Contratado: **SUPRAPACK SOLUÇÕES LTDA** CNPJ nº 29.480.748/0001-10, localizada na Rua Margarida, n.º 576 – Sala B, na cidade de Corbela/PR, CEP: 85.420-000.

Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2024

Valor Estimado: R\$ 34.500 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Autorização

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:2DA348CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 34/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 09/2024**

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º023/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 09/2024, Processo Licitatório nº 34/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais, sendo vencedores os licitantes:

- 40.359.430 MAYARA AZARIAS DE OLIVEIRA SIQUEIRA CNPJ:40.359.430/0001-19
- AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA CNPJ:11.383.230/0001-01
- CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA CNPJ: 07.287.887/0001-90
- GRÁFICA IGUAÇU LTDA CNPJ: 20.949.657/0001-07
- KOKRENUM LTDA CNPJ: 44.005.565/0001-37
- LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA CNPJ: 13.145.422/0001-05
- RMR GRAFICA LTDA CNPJ: 46.202.155/0001-01
- TALITA ARAUJO REIS 03739429666 CNPJ: 26.149.355/0001-30

Santana da Vargem, 07 de maio de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:7351E545

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 37/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 11/2024**

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º023/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 11/2024, Processo Licitatório nº 37/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em aplicação de massa asfáltica C. B. U. Q. - Concreto Betuminoso Usinado a Quente – (com fornecimento de material e mão de obra necessários para a execução do serviço), para asfaltamento, recapeamento, tapa buracos e reparos em geral nas vias urbanas do Município, de acordo com a norma DNIT 031/2006-ES, sendo vencedor o licitante:

- CONSTRUTORA PAVIMINAS LTDA CNPJ: 46.133.433/0001-16

Santana da Vargem, 07 de maio de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:6E782391

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
 CONTRATADO: JUJUBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 PROCESSO LICITATÓRIO: 059/2024
 DISPENSA: 021/2024
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS (QUEBRA-CABEÇA)
 CONTRATO Nº: 078/2024
 VALOR TOTAL: R\$ 13.608,00 (treze mil, seiscentos e oito reais)
 RATIFICAÇÃO: 06/05/2024 a 06/05/2025.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 07 DE MAIO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
 Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:963B53BF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 56/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do Artigo 74, inciso III, Letra 'P', da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de empresa especializada para curso de treinamento tema: GESUAS, para a Gestora do Programa do Bolsa Família, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.582.479/0001-23, localizada na Avenida Peter Henry Rolfs, 305, loja 22 – Centro – Viçosa, MG – CEP 36.570-087. Curso presencial de treinamento com palestras, debates e troca de experiências, que acontecerá nos dias 28 e 29 de maio, no horário de 08h às 18h, no Dayrell Hotel e Centro de Convenções – Belo Horizonte, Brasil. Assim, sendo, requisito da Comissão Permanente de Contratação que analise a razoabilidade do preço de R\$ 1.080,00 (mil, oitenta reais), proposto pelo representante legal Senhor IGOR GUADALUPE COELHO inscrito no CPF sob o nº 058.131.116-70.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Santana de Cataguases-MG, 07 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
 Prefeito de Santana de Cataguases-MG

Publicado por:
 Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C4813EAF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 055/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, Registro de Preços 018/2024, contratações de açougues para aquisições de carnes e demais itens de açougue in natura, em atendimento às instituições escolares públicas municipais em suas demandas diárias de alimentação escolar e aos demais setores em pequenos eventos e atendimento a demais programas e projetos da administração pública municipal de Santana de Cataguases, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **KARINE DAS GRAÇAS A PIRES**, inscrita no CNPJ 14.272.854/0001-31, com endereço na Rua Pedro Ventura, Nº 66, bairro Sol Nascente, Cataguases- MG, CEP 36774420, representada neste ato pela SR(a) **KARINE DAS**

GRAÇAS ALVES PIRES, CPF 118.287.686-26, valor R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais).

Santana de Cataguases, MG, 07 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
 Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:500DA1E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 “DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL
 OUTORGADO, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 362/2012, A
 EMPRESA FRIGORÍFICO SANTANA LTDA ME”.**

LEI ORDINÁRIA Nº 601, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a retificação da área do imóvel outorgado, através da Lei Municipal nº 362/2012, à empresa Frigorífico Santana Ltda ME”.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 362/2012, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica outorgado à empresa Frigorífico Santana Ltda ME, CNPJ nº 13.987.823/0001-02, a concessão de direito real do terreno Lote 01, quadra C, do loteamento denominado São Francisco II, em Santana de Cataguases, inscrito na Matrícula Imobiliária nº 34.802, de 19 de novembro de 2019, com uma área total de 11.052,56 m² (onze mil e cinquenta e dois metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), para instalação de unidade de indústria comércio e abate de suínos, pelo prazo de 20 (vinte) anos”.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 362/2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, MG, 07 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:54C89990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO
 EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 39, DE 07 DE MAIO DE 2024

Concede gratificação a servidor público efetivo, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, especificamente a LC nº 83/2023, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Romilda Moreira de Souza, matrícula nº 942, para, sem prejuízo das suas atribuições funcionais em sua unidade de lotação, exercer a função gratificada de Agente de Regulação, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos diários oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 07 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helyel Fontes Oliveira
Código Identificador:63158CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.418/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dá o nome de ANTENOR FERREIRA SILVA à Casa dos Conselhos do Município de Santa Vitória – Minas Gerais.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **ANTENOR FERREIRA SILVA**, a Casa dos Conselhos do Município de Santa Vitória – Minas Gerais.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 07 de maio de 2024.

-ISPER SALIM CURI-
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:35E5EA32

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.942, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais)”

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.04.15.451.0015.1088.4.4.9.51.00 – Obras e instalações Fonte de Recurso: 1.709	337.000,00
TOTAL	337.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.10.20.608.0004.2228.3.3.90.39.00 – Outros Serviços. Fonte de Recurso: 1.709	87.000,00
02.09.10.302.0033.2147.4.4.90.51.00 – Obras e instalações Fonte de Recurso: 1.709	250.000,00
-TOTAL	337.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D240765C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.948, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 3.567,31 (Três Mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)”

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 3.567,31 (Três mil quinhentos e sessenta e sete e trinta e um centavos) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.09.10.122.0033.2029.3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Fonte de Recurso: 1.605	2.718,21
02.09.10.122.0033.2029.3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens. Fonte de Recurso: 1.605	849,10
TOTAL	3.567,31

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.09.10.301.0033.2377.3.1.90.04.00 – Contratos por tempo determinado. Fonte de Recurso: 1.605	3.567,31
-TOTAL	3.567,31

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 18 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D20748AC

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.949, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 147.013,56 (Cento e quarenta e sete e treze reais e cinquenta e seis centavos)”

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 147.013,56 (Cento e quarenta e sete e treze reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.02.01.062.0051.2258.3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis. Fonte de Recurso: 1.500	5.917,18
02.09.10.302.0033.2350.3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis. Fonte de Recurso: 1.500	2.790,75
02.04.04.451.0015.2092.3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis. Fonte de Recurso: 1.500	28.949,29
02.09.10.301.0033.2035.3.1.90.04.00 – Contrato por tempo determinado. Fonte de Recurso: 1.500	49.040,72
02.09.10.302.0033.2350.3.1.91.13.00 – Obrigações patronais. Fonte de Recurso: 1.500	6.954,74
02.09.10.302.0033.2350.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens. Fonte de Recurso: 1.500	53.360,88
TOTAL	147.013,56

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.09.10.302.0033.2147.3.3.90.34.00 – Outras Despesas Variáveis. Fonte de Recurso: 1.500	147.013,56
-TOTAL	147.013,56

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 18 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:75810BB5

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.952, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)”

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.07.02.12.363.0056.2052.3.3.90.39.00 – Outros serviços. Fonte de Recurso: 1.501	400,00
TOTAL	400,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.05.04.121.0051.2261.3.3.90.40.00 – Serviços tecnológicos. Fonte de Recurso: 1.501	400,00
-TOTAL	400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 18 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B665EB2B

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.953, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)”

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 120,00 (Cento e Vinte reais) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.07.02.12.122.0055.2262.3.3.90.39.00 – Outros serviços. Fonte de Recurso: 1.571	120,00
TOTAL	120,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.07.02.12.361.0055.2282.4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais. Fonte de Recurso: 1.571	120,00
-TOTAL	120,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9DAC1F08

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.954, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos reais)”

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos reais) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.07.02.12.122.0055.2262.3.3.90.36.00 – Outros serviços. Fonte de Recurso: 1.500	5.400,00
TOTAL	5.400,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.09.10.302.0033.2147.3.3.90.34.00 – Outras Despesas. Fonte de Recurso: 1.500	5.400,00
-TOTAL	5.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DBFCBCE8

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 007/2024
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratado: Pedro Henrique Maciel da Cruz
Objeto: Formação técnico-profissional como menor aprendiz
Vigência: 02/05/2024 a 31/12/2024
Valor do contrato: R\$9.169,90 (nove mil cento e sessenta e nove reais e noventa centavos)

Autoridade Ratificadora:
ZILMAR BALBINO PEREIRA FILHO –
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:3CDA4270

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 056/2021

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 056/2021, Inexigibilidade nº 004/2021, Processo nº 157/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Oliveira Advogados Associados EPP CNPJ Nº 07.297.814/0001-89. Objeto: acréscimo no valor do contrato original. Valor acrescido (estimado): R\$2.166.643,94; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:A999D74D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME
JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 028/2024, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 072/2024.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME
JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 028/2024, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 072/2024. DATA DA ABERTURA: 21 de maio
de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para
aquisição futura e eventual de 8.000 sacos de Cimento Portland,
CP-II-E-32, 50 kG, em conformidade com a NBR 16697, para
atender as demandas de manutenção e novas construções
realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, com entrega
parcelada, conforme especificações deste edital, Termo de
Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO –
REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM COTA RESERVADA PARA
MPE's. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 – e-mail:
comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às
11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE
PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas
jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos
encontram-se à disposição dos interessados no site
www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação),
no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço
eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e/ou na plataforma
www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

EZEQUIEL CARLOS PARREIRA –
Analista – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Ezequiel Carlos Parreira
Código Identificador:57666C77

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 003/2020

8ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 003/2020; PR 003/2020. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Transportadora Angeltur Eireli CNPJ nº 02.254.279/0001-65 . Objeto: aditivo de equilíbrio econômico financeiro; Valor acrescido: R\$483.690,63. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:D926EDC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
AVENTUREIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 004/2024.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
AVENTUREIRO, com inscrição no CNPJ Nº 19.774.777/0001-31,
com sede na Praça Barão da Conceição, nº 65, Centro, na cidade de
Santo Antônio do Aventureiro, - MG, CEP. 36.670-000 e a empresa
ADILAINE APARECIDA GOMES TEIXEIRA, com sede na RUA
Braz Schettino, Centro, nº 205/B, Centro, Santo Antônio do
Aventureiro – MG, CEP. 36.670-000, inscrita no CNPJ sob o nº
27.067.117/0001-49. OBJETO: Contratação de Empresa para
fornecimento de salgados (fritos ou assados) não industrializados, a
serem servidos nas reuniões ordinárias na sede da Câmara Municipal
de Santo Antônio do Aventureiro/MG. FUNDAMENTO LEGAL:
Procedimento Licitatório, nos termos das disposições contidas no
artigo 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133, de 01º de abril de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2.0001-3.3.90.30 –
MATERIAL DE CONSUMO. VALOR MENSAL: R\$ 600,00
(seiscentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e
duzentos reais). VIGÊNCIA: De 06 de maio de 2024 até 31 de
dezembro de 2024.

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de maio de 2024.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:798733A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo
Licitatório nº 023/2024, na modalidade Pregão Presencial nº
006/2024. Tipo: Menor Preço por Itinerário/Linha. Objeto:
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03
VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE QUATRO
PASSAGEIROS, COM OS RESPECTIVOS MOTORISTAS, PARA
FAZER O TRANSPORTE ESCOLAR. Processo homologado e
adjudicado nesta data Maria Aparecida Ribeiro Ignácio/MEI com o
preço total de R\$ 59.708,16.

Santo Antonio do Aventureiro, 07 de maio de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FB3C6741

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CANCELAMENTO DE
PUBLICAÇÃO. Fica cancelado a publicação do Aviso de
Autorização/Ratificação publicado no Jornal Além Parahyba e na pág.
192 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ambos do dia
07/05/2024, a qual vai na sequência transcrita. PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG.
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo
Licitatório nº 031/2024, Dispensa de Licitação nº 019/2024. Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INTEGRADAS AO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL. Processo ratificado nesta data. Caminho do Gool Artigos Esportivos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 10.717.519/0001-49 com o valor total de R\$ 10.034,90.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 06 de maio de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4288E84D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 031/2024, Dispensa de Licitação nº 019/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INTEGRADAS AO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL. Processo ratificado nesta data. Caminho do Gool Artigos Esportivos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 10.717.519/0001-49 com o valor total de R\$ 9.542,90; e, Tecnos Suporte Empresarial Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.066/0001-45 com o valor total de R\$ 471,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 06 de maio de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1DE4413A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E JOÃO JOSÉ VIEIRA JUNIOR.

Processo Licitatório nº 047/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 024/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios o Sr. **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **JOÃO JOSÉ VIEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 233.971.606-34, RG nº 18 149 38 residente e domiciliada na Av. Brasília de Minas, 1065, Bairro Jardim Regalito, São Francisco-MG, lastreado no artigo 65, II, Alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula Quarta, no item 4.2 do contrato original, reajustada quanto ao preço, justificando, quanto aos instrumentos contratuais apresentam previsão de reajuste financeiro, onde consta que o contrato celebrado com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses poderá ter seus valores reajustados, com aplicação do reajuste no percentual de 3,4% (acumulado no INPC dos últimos 12 meses) sobre o valor atual do contrato, qual seja R\$ 1.685,76 (um mil seiscentos e oitenta e

cinco reais e setenta e seis centavos), passando a partir do momento a ter o valor mensal de R\$ 1.743,08 (um mil e setecentos e quarenta e três reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 02 de maio de 2024.

Município de São Francisco
CÉZAR BOTELHO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios
Locatário

JOÃO JOSÉ VIEIRA JUNIOR

CPF nº 233.971.606-34

Locador

TESTEMUNHAS

NOME: _____ **RG:** _____

NOME: _____ **RG:** _____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:560F8B30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0189/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E EVANEI RODRIGUES PEREIRA.

Processo Licitatório nº 091/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 022/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, São Francisco-MG, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Sr. **João Herbber Gomes de Brito**, Brasileiro, Divorciado, CPF sob o nº 696.445.946-49, RG: M – 6.294.208, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 863, Bairro Centro na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada LOCATARIO, e de outro lado **Evaneí Rodrigues Pereira**, brasileiro, portadora do CPF sob o nº 039.165.636-88, RG nº 10.578.855 SSP - MG, residente e domiciliado na Rua Antônia Coutinho nº 448, Bairro Bandeirantes, neste Município de São Francisco/MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogada de **09 (nove) de abril até 09 (nove) de julho de 2024**, justifica se o pedido em razão de que a usuária permanece ainda em situação de vulnerabilidade social, considerando que além de ter tido sua residência interdita pela defesa civil, conforme relatou a secretária requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 02 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Locatário

EVANEI RODRIGUES PEREIRA -

CPF nº 039.165.636-88

Locador

TESTEMUNHAS.

01-

02-

Publicado por:

Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:AB3FFACE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 07-2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RETIFICA O EDITAL DE INEX. Nº 06/2024 – CRED. Nº 02/2024 - O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos que RETIFICA O EDITAL Nº 07/2024, para inclusão do item 57, Plantão de Pediatra com visita medica, na quantidade de 750 serviços, Valor unitário R\$ 1.150,00, alteração da descrição do item 13, para Plantão de 6hs, permanecendo o valor de R\$ 500,00, e ainda mais obrigações dos itens 9.1 e 9.2 do anexo I, Termo de Referência, conforme Solicitado pela Secretaria de Saúde, maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (038) 99231-0052 ou através do site www.prefeiturasaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 25 de abril de 2024.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:58096263

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 009)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 030/2024/Pregão Eletrônico nº. 009/2024/Registro de Preço 012/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **ACI COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.208.094/0001-37, com sede na Rua José Martins da Silva, nº 515, Loja – 517 – Sala 01, Bairro Cerâmica, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Geraldo Moreira, ESF Fernando da Silva Pinto e UBS Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R\$ 9.735,00 (nove mil e setecentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 369–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 370–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 371–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; e 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

02.007.10.301.0008.2.049-339030- 370–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 371–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; e 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:03DE889E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 009)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 030/2024/ Pregão Eletrônico nº. 009/2024 /Registro de Preço nº 012/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 11.405.384/0001-49, com sede na Rua 1, nº. 55, Galpão 05, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Geraldo Moreira, ESF Fernando da Silva Pinto e UBS Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória: R\$ 10.275,00 (dez mil e duzentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 369–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 370–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 371–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; e 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4CEB908B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 009)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 030/2024/Pregão Eletrônico nº. 009/2024/Registro de Preço 012/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **BIOLAB SOLUCÕES PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 52.165.681/0001-41, com sede na Rua Jurandir Luiz de Souza, nº 173, Bairro Santa Felicidade, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Geraldo Moreira, ESF Fernando da Silva Pinto e UBS Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R\$ 158.349,42 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 369–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 370–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 371–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; e 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9835A39B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 009)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 030/2024/ Pregão Eletrônico nº. 009/2024 /Registro de Preço nº 012/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 28.345.933/0002-10, com sede na Rua Waldemar Siepierski,

nº. 200, Sala 1408 a 1413, Bairro Rio Branco, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Geraldo Moreira, ESF Fernando da Silva Pinto e UBS Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 369–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 370–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 371–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; e 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8E1EA097

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 009)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 030/2024/ Pregão Eletrônico nº. 009/2024 /Registro de Preço nº 012/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 35.310.607/0001-52, com sede na Rua João Gouveia Souto, nº. 293, Bairro Hospital, na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Geraldo Moreira, ESF Fernando da Silva Pinto e UBS Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória: R\$ 194.635,00 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 369–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 370–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 371–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381-

Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; e 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929-
Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:3BFAF3E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 009)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 030/2024/ Pregão Eletrônico nº. 009/2024 /Registro de Preço nº 012/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 41.818.340/0001-01, com sede na Rua Lorca, nº. 297, Sala 1, Bairro União, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Geraldo Moreira, ESF Fernando da Silva Pinto e UBS Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória: R\$ 52.507,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322– Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 369– Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 370– Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 371– Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; e 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:F3B613D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 009)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 030/2024/ Pregão Eletrônico nº. 009/2024 /Registro de Preço nº 012/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.994.516/0001-48, com sede na Rua Domingos Tavares de Souza, nº. 223, Bairro Vivendas da Serra, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Geraldo Moreira, ESF Fernando da Silva Pinto e UBS Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória: R\$ 18.665,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 369– Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 370– Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 371– Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; e 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:A66C4B38

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 009)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 030/2024/Pregão Eletrônico nº. 009/2024/Registro de Preço 012/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **DROGARIA MACEDO & SILVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.630.211/0001-03, com sede na Praça Coronel João Marcelino, nº 041, Bairro Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Geraldo Moreira, ESF Fernando da Silva Pinto e UBS Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R\$ 2.728,50 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 369–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 370–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 371–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380–Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381–Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; e 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929–Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4E46C569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 009)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 030/2024/Pregão Eletrônico nº. 009/2024/Registro de Preço 012/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **EMPORIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.525.797/0001-00, com sede na Avenida Braulir Marcelino do Prado, nº 093, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Geraldo Moreira, ESF Fernando da Silva Pinto e UBS Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R\$ 346.646,50 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 369–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 370–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 371–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; e 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7FD4C900

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 009)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 030/2024/ Pregão Eletrônico nº. 009/2024 /Registro de Preço nº 012/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.697.852/0001-91, com sede na Rua Dom Jorge de Menezes, nº. 1180, Bairro Centro, na cidade de Vilha Velha, Estado do Espírito Santo. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Geraldo Moreira, ESF Fernando da Silva Pinto e UBS Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória: R\$ 6.765,00 (seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 369–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 370–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 371–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; e 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6857FCF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 009)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 030/2024/ Pregão Eletrônico nº. 009/2024 /Registro de Preço nº 012/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA

MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 26.043.097/0001-03, com sede na Rua José Stupello, nº. 477, Bairro Parque Anhanguera, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Geraldo Moreira, ESF Fernando da Silva Pinto e UBS Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória: R\$ 1.825,00 (mil e oitocentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 369–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 370–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 371–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1600; e 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutención do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:05799232

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 009)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 030/2024/Pregão Eletrônico nº. 009/2024/Registro de Preço 012/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.040.718/0001-90, com sede na Rua Genival de Oliveira, Sala 02, nº 144, Bairro Parque Esperança, na cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Geraldo Moreira, ESF Fernando da Silva Pinto e UBS Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 369–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 370–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 371–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutención do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutención do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; e 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutención do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

02.007.10.301.0008.2.049-339030- 370–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 371–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutención do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutención do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; e 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutención do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:394C7A6F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 009)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 030/2024/Pregão Eletrônico nº. 009/2024/Registro de Preço 012/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.615.514/0001-57, com sede na Rua Geraldo Antônio da Silva Filho (Residência Santa Lola), Lote 18 Quadrac, nº 0, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Geraldo Moreira, ESF Fernando da Silva Pinto e UBS Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R\$ 3.186.746,50 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 369–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 370–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 371–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutención do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutención do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; e 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutención do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C235747B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 009)**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 030/2024/Pregão Eletrônico nº. 009/2024/Registro de Preço 012/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.269.791/0001-62, com sede na Avenida José Oscar Salazar, Sala 02, nº 1953, Bairro Paiol Grande, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Geraldo Moreira, ESF Fernando da Silva Pinto e UBS Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R\$ 324.275,00 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 369–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 370–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 371–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380–Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381–Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; e 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929–Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:427622FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 009)**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 030/2024/Pregão Eletrônico nº. 009/2024/Registro de Preço 012/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São

Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **MG FLEX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.121.365/0001-87, com sede na Avenida Sebastião G. Reais, SN, Bairro Santa Cruz, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Geraldo Moreira, ESF Fernando da Silva Pinto e UBS Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R\$ 275.407,75 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 369–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 370–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 371–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380–Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381–Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; e 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929–Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:000895A2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 009)**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 030/2024/ Pregão Eletrônico nº. 009/2024 /Registro de Preço nº 012/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 12.927.876/0001-67, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº. 515, Bairro Residencial Park, na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Geraldo Moreira, ESF Fernando da Silva Pinto e UBS Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória: R\$ 690.267,20 (seiscentos e noventa mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 369–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 370–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de

Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 371–
Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de
Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380-
Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de
Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381-
Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de
Consumo – 1600; e 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929-
Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de
Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:A02246CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 009)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 030/2024/ Pregão Eletrônico nº. 009/2024 /Registro de Preço nº 012/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 41.391.411/0001-32, com sede na Rua Euclides da Silva Leal, nº. 232, A, Bairro Nossa Senhora da Penha, na cidade de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Geraldo Moreira, ESF Fernando da Silva Pinto e UBS Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória: R\$ 754.479,85 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 369–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 370–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 371–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380–Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381–Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; e 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929–Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:AA63FA9C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 009)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 030/2024/Pregão Eletrônico nº. 009/2024/Registro de Preço 012/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.142.596/0001-92, com sede na Rua Desembargador Custódio Lustosa, nº 371, Bairro Itapoa, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Geraldo Moreira, ESF Fernando da Silva Pinto e UBS Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 369–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 370–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 371–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380–Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381–Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; e 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929–Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:905E87D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**PROCESSO Nº 021/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico (Banda Cassiano Alves) para apresentação na programação cultural da 23ª Festa do Produtor Rural na Comunidade Alecrim.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epigrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

ADJUDICATÁRIO: CASSIANO ALVES COSTA 08458165600; CNPJ Nº 49.021.582/0001-81.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:45D44084

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO N° 022/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2024

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico (Banda Garoto da RP) para apresentação na programação cultural da 23ª Festa do Produtor Rural na Comunidade Alecrim.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epigrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

ADJUDICATÁRIO: DANN SOLUÇÕES PARA ARTISTAS E EVENTOS LIMITADA; CNPJ Nº 53.122.019/0001-77.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:47846A81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, objeto do Programa Cidadania em Ação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto e homologar os procedimentos realizados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIO: MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTO ME; CNPJ: 05.962.794/0001-98.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 192.389,99 (cento e noventa e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 07 de maio de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:58E72A08

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N°. 117/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

“EXONERA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ALEXSANDRO OLIVEIRA VELOSO**, brasileiro, inscrito no CPF N°. 055.759.056-67, do cargo

de **GERENTE I**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 161/2023 de 09 de Outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de Abril de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 02 de Maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:FDCE7F32

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 083/2022, Procedimento Administrativo Nº 024/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022 – Credenciamento Nº 01/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **VFG SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 44.538.838/0001-09. OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde-FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 083/2022 até 23 de abril de 2025, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de abril de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:57020420

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Ata de Registro de Preços nº 262/2024, Processo Licitatório nº 177/2023 - Pregão Eletrônico nº 134/2023, do **Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP**, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia. A referida adesão visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João da Ponte MG. Fornecedor: **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ nº08.245.855/0001-94, **Item: 08; 19 e 22.**

Itens: Todos os itens serão aderidos de forma parcial. Valor global estimado: R\$ 209.836,00 (Duzentos e nove mil oitocentos e trinta e seis reais).

São João da Ponte – MG, 07 de maio de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 025 de 22/01/2024

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1BA1EB3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0172/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0060/2024**

Objeto: Contratação de empresa para fornecer uniformes e camisetas para o PROERD, atendendo as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 13:00h do dia 28/05/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 28/05/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 28/05/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DE8F0C2A

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0145/2024, Inexigibilidade nº 38, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitantes credenciados Laboratório Anal. Pesq. Clínicas Dr. Benedito P Faria EPP, com valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e Nawele e Namen Cruz Maduro Eireli – ME, com valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), cujo objeto é Credenciamento de empresas para em prestar serviços de exames laboratoriais e coletas sanguíneas, para atender os usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 03 de maio de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:162C6F6C

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0175/2024 na modalidade de dispensa sob o nº 55, que tem como objeto Revisão em garantia dos 10.000 km do veículo Fiat Argo -placa SYN:5C56 e dos 10.000 km do veículo Fiat Argo -placa SYN:5C41, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 07 de maio de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS -
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela

Portaria Nº 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0166/2024 na modalidade de Dispensa 53/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Revisão em garantia dos 10.000 km do veículo Fiat Argo - placa SYN:5C56 e dos 10.000 km do veículo Fiat Argo -placa SYN:5C41, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 07 de maio de 2024.

ÉRIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6D160A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.643 NOMEIA COORDENADORA DA UAF E
COORDENADORA DE FARMÁCIA BÁSICA.

DECRETO Nº. 9.643

Nomeia Coordenadora da UAF e Coordenadora de Farmácia Básica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sr^a. **Aline Priscila Batista** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Coordenadora da UAF**” e “**Coordenadora de Farmácia Básica**” previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6564F9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.644 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 9.644

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos concursados e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2023; **considerando** a aprovação dos abaixo indicados no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas descritas

abaixo, constantes no Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos públicos do Poder Executivo Municipal constantes do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, as pessoas abaixo relacionadas em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, a partir de 06/05/2024:

NOME	CARGO	SÍMBOLO VENCIMENTO	DE
Cinthia de Paula Silva	Auxiliar em Saúde Bucal	CE – III	
Bianca Maia Curty	Fonoaudiólogo	CE – X	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9D116150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP 07-24

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	29/2024
Dispensa Eletrônica nº	07/24

Eu, Marcelo de Moraes, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica cujo objeto é Fornecimento de uniformes para servidores e monitores da Sec. Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior e Trabalho, na XI Semana Municipal de Ciências e Tecnologia, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa Minimaltees Ltda ME CNPJ Nº 50.585.979/0001-85 visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso, MG, 03 de maio de 2024

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Ednalva Alves da Silva
Código Identificador:6DF57169

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
111/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 111/2023. Registro de

preços nº 62/2023. Processo: 534/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR(ES) DE FERRAGENS E MATERIAIS DE SERRALHERIA, DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Vigência: 08 DE MAIO DE 2024 A 07 DE MAIO DE 2025. Empresa Registrada: Ewerton Serviços de Ferragens Ltda EPP. Valor total estimado R\$363.039,59 (trezentos e sessenta e três mil, trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Contratante:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS.

Prefeito –

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:83D0B1BB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 05-24

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	26/2024
Dispensa Eletrônica nº	05/24

Eu, Marcelo de Moraes, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CD MÍDIA VIRGEM DVD-R 4.7GB/120min, PARA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E PAPEL OPALINE PARA CONFECCÃO DE CARTÕES QUE SERÃO UTILIZADOS PARA IDENTIFICAÇÕES, NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa AL Oliveira ME CNPJ Nº 47.094.894/0001-90 visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso, MG, 23 de abril de 2024

MARCELO DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Ednalva Alves da Silva
Código Identificador:490ED82F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA
004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. Extrato do Termo de Prorrogação do Contrato nº073/2022, da Dispensa de Licitação nº 004/2022. Processo Administrativo nº 338/2022, – OBJETO: Locação de imóvel, situado a avenida Wenceslau Brás, 1038 – Lagoinha, destinado as instalações da Escola Municipal Campos do Amaral 2º endereço, pelo período de 12 meses. Vigência: 02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025. Valor mensal atualizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). CONTRATADA: Fundação Educacional e Comunitária de São Sebastião do Paraíso - FECOM.

Contratante:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso /MG.

MARCELO DE MORAIS.

Prefeito –

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:D403531C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSUAL DISPENSA 0152024

Extrato do Termo de Revogação. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso torna público a **revogação** do processo licitatório nº **45/24**, modalidade **Dispensa Eletrônica nº 15/24** que tem por objeto a **“Fornecimento de mangueira flutuante para piscina destinada a manutenção do Centro Educacional e Esportivo Paraisense, na manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.”**, com base no art. 71, inciso II da lei 14.133/21.

MARCELO DE MORAIS.

Prefeito.

Publicado por:
Ednalva Alves da Silva
Código Identificador:1176C11B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL -
PREGÃO Nº 30/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Renovação Contratual.** Processo Administrativo nº 0306/2022, Pregão Presencial nº 030/2022, Contrato nº 078/2022. **Objeto:** Registro de preços visando a obtenção de proposta mais vantajosa e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado via web on-line real time, com utilização de dispositivos denominados tag’s (etiqueta) com tecnologia RFID ou similar para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e S10) e manutenção preventiva/corretiva em estabelecimentos credenciados, através de equipe especializada, objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, com execução parcelada pelo período de 12 meses. **Vigência:** 19 de Maio de 2024 à 18 de Maio de 2025. **Renovação Contratual:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93, fica renovado o contrato nº 078/2022 oriundo do Pregão nº 030/2022, ficando da seguinte forma:

LOTE 01 – GERENCIAMENTO DE FROTA					
Cód.	Descrição	Valor Atual	Valor da Renovação	Taxa de Administração	Valor da Renovação com incidência da Taxa Adm.
63186	Combustíveis (etanol, gasolina, diesel comum e diesel S-10)	R\$ 4.162.240,00	R\$ 4.162.240,00	-1,75%	R\$ 4.089.400,80
63187	Manutenção preventiva, corretiva, peças e serviços de reboque	R\$ 1.778.750,00	R\$ 1.778.750,00	-1,75%	R\$ 1.747.621,88
Valor total da renovação contratual dos serviços, com incidência da taxa de administração					R\$ 5.837.022,68

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R\$ 5.837.022,68 (cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil, vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), do contrato de nº 078/2022 firmado mediante o Pregão 030/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa contratada: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 19/05/2024.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito

Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de Maio de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:70C06A4B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DE
FORNECIMENTO - PREGÃO 107/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, **Extrato do Termo de Liberação de Fornecimento de item Registrado**. Pregão Presencial nº 107/2023, Processo nº 519/2023, Registro de Preços nº 059/2023 e Ata de Registro de Preços (ARP) de número 007/2024. **Objeto do processo:** Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, diversas carnes e alguns descartáveis, destinados a todos os setores desta prefeitura, com entrega parcelada, por um período de 06 meses, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, item de cota reservada para as mesmas e item de livre participação. **Liberação de Fornecimento de Item Registrado:** Nos termos do artigo 21, § 01º, inciso II, alínea “b”, do Decreto Municipal 6.121/2022 análogo ao Art. 19, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações, a favor do vencedor do registro, fica liberado de fornecimento a quantidade remanescente do item 02 (código 10654) – descrito parcialmente como AÇÚCAR CRISTAL PENEIRADO, pautado no despacho decisório contido nos autos do processo. Detentora da Ata de Registro de Preços nº 007/2024: **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito
Gestor da Ata de Registro de Preços

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de Maio de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:2AFA9DF1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 107/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços (ARP)** em razão da convocação do licitante detentor do registro adicional do item 02 (código 10654). Pregão Presencial nº 107/2023, Processo nº 519/2023, Registro de Preços nº 59/2023 e Ata de Registro de Preços (ARP) de número 009/2024. **Objeto do processo:** Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, diversas carnes e alguns descartáveis, destinados a todos os setores desta prefeitura, com entrega parcelada, por um período de 06 meses, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, item de cota reservada para as mesmas e item de livre participação. **Convocação:** Nos termos do artigo 21, § 1º, inciso II, alínea “c”, do Decreto Municipal 6.121/22, análogo ao Art. 19, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013, fica convocado, obedecendo à ordem de registro classificatória, o beneficiário ATACADÃO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA detentor do registro adicional do item 02 (código 10654) – AÇÚCAR CRISTAL PENEIRADO para assumir o compromisso de fornecimento do quantitativo remanescente do processo no valor inicial registrado, em razão da convocação, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição Parcial	Valor Unitário Registrado	Valor Total do Item
02	10654	1.916	Açúcar Cristal Peneirado	R\$ 15,90	R\$ 30.464,40

O valor total da alteração à ARP nº 009/2024 está estimado em R\$ 30.464,40 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), em razão da convocação do beneficiário detentor do registro adicional de preços.

Detentor do Registro: **ATACADÃO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo vigorará a partir da data de sua publicação.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de Maio de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:BFFC7729

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISP. 03-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	23/2024
DISPENSA ELETRÔNICA nº	003/2024

Eu, **MARCELO DE MORAIS**, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ETIQUETAS DE PATRIMONIO, REBITES E BROCAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA IMEDIATA**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI-ME**, CNPJ nº 16.643.797/0001-85 e **INOV ETIQUETAS LTDA**, CNPJ: 26.507.138/0001-75, visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 07 de maio 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:A7965340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA 030/2024

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 030/2024. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, manutenção em pintura e em móveis de aço dos setores municipais, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **SILVIO GUIMARAES CLARA**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 469.734.276-34, residente e domiciliado no Sítio Colosso, s/nº, Zona Rural de Sem Peixe, Minas Gerais, CEP: 35.441-000 que apresentou proposta mais vantajosa no valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Sem Peixe, 06 de maio de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo nº 056/2024, Dispensa 030/2024. Prestação de serviços de mão de obra, manutenção em pintura e em móveis de aço dos setores municipais,

conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, de **SILVIO GUIMARAES CLARA**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 469.734.276-34, residente e domiciliado no Sítio Colosso, s/nº, Zona Rural de Sem Peixe, Minas Gerais, CEP: 35.441-000 que apresentou proposta mais vantajosa no valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Sem Peixe, 06 de maio de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:A5837013

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 056/2024, Dispensa Nº 030/2024, Contrato: 087/2024. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, manutenção em pintura e em móveis de aço dos setores municipais, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **SILVIO GUIMARAES CLARA**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 469.734.276-34, residente e domiciliado no Sítio Colosso, s/nº, Zona Rural de Sem Peixe, Minas Gerais, CEP: 35.441-000 que apresentou proposta mais vantajosa no valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Sem Peixe, 06 de maio de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:59FAB0E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024 PAL Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público que a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS-MG, PAL 010/2024 PE 008/2024, foi considerada FRACASSADA, face a desclassificação de propostas e inabilitação dos licitantes que haviam restado vencedores.** Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail: licita@serrazuldeminas.mg.gov.br, pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Serra Azul de Minas/MG 07 de maio de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E95514EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANÁLISE DE RECURSO E DECISÃO DA PREGOEIRA
MUNICIPAL

Referência: Processo Administrativo nº 010/2024 PE 008/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA
Assunto: Análise de Recurso Administrativo apresentado pelas empresas GRUPO FENIX DE SERVICOS LOCACOES E COMÉRCIO ME e F H ARAUJO DISTRIBUIDORA
Contrarrazões: JOÃO PAULO II DE SOUZA E CIA LTDA ME

Com fundamento no art. 165 da Lei 14.133/21 e acatando os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica, Priscila Ferraz de Souza, tendo em conta os Recursos interpostos, não havendo apresentação de contrarrazões, decidimos pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso apresentado pela empresa F H ARAUJO e que seja desclassificada a proposta da empresa JOÃO PAULO II DE SOUZA E CIA LTDA ME, deverão ser analisadas as propostas das demais empresas habilitadas na ordem de classificação. Em atenção ao art. 17, VII, Decreto 10.024/19, encaminham-se os autos à autoridade competente para análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.

Serra Azul de Minas/MG 06 de maio de 2024.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3006D033

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO

Na qualidade de pregoeira do município de Serra Azul de Minas/MG, por força da Portaria n. 033/2024 e especificamente em relação ao processo licitatório 013/2024 - Pregão eletrônico nº 010/2024 cujo objeto é :

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS (ÔNIBUS/MICROÔNIBUS, VANS, OUTROS TIPOS DE VEÍCULOS MENORES COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.”

Em virtude de recurso apresentado pela empresa **COLOTEC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** e em razão do parecer jurídico que nos foi apresentado, o qual, estou plenamente de acordo e acato, julgando **IMPROVIDO O RECURSO**, devendo o certame sofrer seu regular prosseguimento.

Serra Azul de Minas/MG em 07 de maio de 2024

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:126943E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 88/2024. Processo n.º 37/2024. Dispensa de licitação n.º 18/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental a ser prestada na prefeitura municipal de Serrania/MG. Empresa: Empresa vencedora: Carina Ferreira Consultoria Ambiental Ltda CNPJ sob o n.º. 46.373.259/0001-89. Valor: R\$ 48.000,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 07 de maio de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-

Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:96222B09

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contratos. Processo Licitatório n.º 25/2024. Credenciamento n.º 02/2023. Inexigibilidade n.º 06/2024. Objeto: prestação de serviços especializado de pedreiros e serventes, objetivando a construção de empreendimento habitacional/ loteamento de interesse social em lotes doados pelo Município de Serrania/MG. Empresas contratadas: Contrato n.º 86/2024 - Alessandro Bueno Bruno CNPJ n.º 42.139.810/0001-73. Contrato n.º 87/2024 - Lourival De Marmo Marques CNPJ n.º 54.778.124/0001-21. Vigência: até 31/12/2024 a partir da assinatura.

Serrania, 07 de maio de 2024.

PAULO SERGIO DE SOUSA.

Diretor Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:24C73B36

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 19/2024, Processo n.º 38/2024. Objeto: Contratação de pessoa física/ou pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de 01 veículo 15 lugares com motorista para transporte escolar gratuito de alunos residentes na zona rural. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa Dernival Goulart dos Santos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.807.897/0001-03. Valor: R\$ 48.000,00.

Serrania, 07 de maio de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-

Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E24635D2

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei n.º 14.133/21 torna público que Autorizou e ratificou a dispensa de licitação n.º 19/2024, Processo n.º 38/2024 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei n.º 14.133/21. Objeto: Contratação de pessoa física/ou pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de 01 veículo 15 lugares com motorista para transporte escolar gratuito de alunos residentes na zona rural. Empresa vencedora: Dernival Goulart dos Santos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.807.897/0001-03. Valor: R\$ 48.000,00.

Serrania, 07 de maio de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FD493032

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE TERMO DE SELEÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Termo de seleção n.º 01/2024. Chamamento Público n.º 02/2024. OBJETO seleção de empresa do ramo da construção civil para a implantação de empreendimento habitacional de interesse social, com elaboração dos respectivos projetos, interessada na produção de empreendimentos habitacionais com previsão inicial de 35 (trinta e cinco) unidades residenciais, a serem construídas nos lotes de 01 a 18 da quadra “d” e 19 a 35 da quadra “c”, no loteamento Serra Dos Ipês, destinadas ao público alvo definido para O Programa Nacional De Habitação Urbana - PNHU - Minha Casa Minha Vida. Empresa selecionada: Construcarli Engenharia Ltda CNPJ n.º 05.628.263/0001-63. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 07 de maio de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.

Prefeito.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:00036B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023 - 23º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 004/2023 para contratação de **Auxiliar Escolar, Auxiliar de Serviços e PEB I**, CONVOCA os **candidatos classificados e interessados** a pleitearem as vagas relacionadas, no **Anexo I**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no **Anexo II**, no dias e horários relacionados no **Anexo III - Cronograma de Convocação**, para serem **CONTRATADOS**.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se **submeter a Exame Médico Pré Admissional**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no **Edital do PSS 004/2023** e na Lei Municipal 1.745 de 17 de outubro de 2018.

Teixeiras, 07 de maio de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – VAGAS

CARGO	VAGAS
Auxiliar Escolar	01
Auxiliar de Serviços	01
PEB I	02

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

- 1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
▶ Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no PASEP que se encontra disponível no site [www.teixeiras.mg.gov.br](http://twixar.me/kpLT) e por meio do link <http://twixar.me/kpLT> e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
- 2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
- 3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) **para os cargos que exigem**.
- 4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
- 5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
- 6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
- 7) CPF (Original e cópia).
- 8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

- 9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
▶ Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link <https://bit.ly/3DVDja8>
- 10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
- 11) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos (Original e cópia). E para filhos até 21 anos apresentar CPF.

Declarações

- 12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
▶ O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.
- 13) Declaração de Bons Antecedentes.
▶ Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link <http://twixar.me/ZtLT>.
- 14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
- 15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
▶ A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.
- 16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
▶ A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.
- 17) Declarações Diversas.

▶ A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.

Outros

- 18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
- 19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. <http://twixar.me/kpLT>.
- 20) Questionário para Exame Pré Admissional. <http://twixar.me/kpLT>.
- 21) Comprovante de Residência (Original e cópia).
- 22) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das **Agências do Banco do Brasil** (cópia e original)
▶ Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
- 23) Preenchimento da Ficha para Contratação.
▶ A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link <http://twixar.me/ctLT>
▶ O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
▶ Não há necessidade de imprimir a ficha.
- 24) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

ANEXO III

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO – 2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 1.858/2023, torna público do **CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO 2024**, para contratação temporária de pessoal para integrar o quadro da Secretaria Municipal de Educação, que acontecerá **PRESENCIALMENTE**, no local, data e horário especificado abaixo:

LOCAL: Salão de Reuniões da Prefeitura

Rua Antônio Moreira Barros – 101 – Centro – Teixeira/MG

DATA	HORÁRIO	CARGO
09/05/2024	09h	Auxiliar Escolar
09/05/2024	09h	Auxiliar de Serviços
09/05/2024	09h	PEB I

Não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário descrito neste cronograma.

Teixeiras, 07 de maio de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:95F9161F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 012/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024 - Data da Sessão: 08/04/2024, 8h30min. Objeto da licitação: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais sistema fechado para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Teófilo Otoni/MG.** Empresa Vencedora: **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 58.000,00; **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 336.825,00; **M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA** foi considerada vencedora do item

demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 104.750,00; **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 227.500,00.

Teófilo Otoni/MG, 07/05/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1CBE9D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 012-2023 - MÉDICOS

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023. Data da reunião: 07/05/2024. Horário: 14h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.** Após detido exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **SKLIAS & GOUVEA LTDA – CNPJ 50.366.739/0001-90** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 07/05/2024.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:46FA449E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 33/2024 PMTO/SMS/NGS

Objeto:repasso de recursos financeiros previstos em resolução SES/MG nº 9.247/2023 Valora Minas Módulo: eletivas da Política Hospitalar-Opera Mais Aquisição de 01 vídeo laringoscópio.**Contratada:**Hospital Bom Samaritano -Teófilo Otoni-MG.**Referência:**resolução SES/MG nº 9.247 de 20 de dezembro de 2023,Emenda Parlamentar 7001,Termo de Compromisso nº33/2024 SMS/NGS e plano de trabalho da contratada. **Fonte de Recurso:** Ficha 1576, Fonte: 1621. **Valor:** R\$ 22.525,00 (Trezentos mil reais). **Da Vigência:** 36 meses. **Data da Assinatura:**07/05/2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:0E87BAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** ASO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.649.607/0001-90 - **Referência:** Dispensa nº 024/2023 - **Data de Assinatura:** 06/05/2024. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o **aditamento qualitativo** ao Contrato nº 118/2023. **Do Qualitativo:** O valor Contrato nº118/2023 é R\$757.152,91 (setecentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), e

sofrerá um aditamento qualitativo equivalente a 6,36% do valor total contratual, referente ao montante de R\$51.450,42 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), passando este, portanto, a valer R\$808.603,33 (oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e três reais e trinta e três centavos). Teófilo Otoni/MG,

DOUGLAS BARROSO SANTOS –
Secretário Municipal de Obras Cívicas.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CE8DCAED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº
0006/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da inexigibilidade nº 0006/2024. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de recarga/passes/transporte aos pacientes e acompanhantes que utilizam a fundação hospitalar do estado de minas gerais - casa de saúde santa fé. Contrato: nº 00038/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x viação três corações Ltda. Valor: r\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/04/2024.

Três corações, 25 de abril de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DF4FE586

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº
000009/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da inexigibilidade nº 000009/2024. Objeto: locação de imóvel situado no endereço avenida rei pelé, n.º 1.048, bairro nossa senhora aparecida, nesta cidade, para instalação da uai (unidade de atendimento integrado) e o sine (sistema nacional de empregos. Contrato administrativo: nº 000037/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x domingos savio ferreira pinto. Valor: r\$ 50.390,88 (cinquenta mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos). O prazo deste contrato será de 08 (oito) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/04/2024.

Três corações, 23 de abril de 2024.

DANIELA RICARDINO DA SILVEIRA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FDA0429C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº
012/2024. PROCESSO Nº: 205/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato da inexigibilidade n.º 012/2024. Processo nº: 205/2024. Objeto: contratação de show artístico do cantor tony allisson para apresentação no show cantando a vida que acontecerá no dia 04 de maio de 2024 no ginásio pelezão/parque dondinho. Contrato: nº

042/2024 - partes: prefeitura municipal de três corações x instituto mv produções e treinamentos ltda. Valor: r\$90.000,00(noventa mil reais).

Três corações, 06 de maio de 2024.

LUCIO FLAVO BURZA LORENA.

Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:D564AC3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º
011/2024. PROCESSO N.º: 203/2024.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato da inexigibilidade n.º 011/2024. Processo n.º: 203/2024. Objeto: contratação de show artístico da cantora adriana arydes para apresentação no show cantando a vida que acontecerá no dia 04 de maio de 2024 no ginásio pelezão/parque dondinho. Contrato: n.º 040/2024 - partes: prefeitura municipal de três corações x fino tom produções e eventos ltda. Valor: r\$85.000,00(oitenta e cinco mil reais).

Três corações, 06 de maio de 2024.

LUCIO FLAVO BURZA LORENA.

Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:98FFC07A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º
010/2024. PROCESSO N.º: 203/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato da inexigibilidade n.º 010/2024. Processo n.º: 203/2024. Objeto: contratação de show artístico do cantor dunga para apresentação no show cantando a vida que acontecerá no dia 04 de maio de 2024 no ginásio pelezão/parque dondinho. Contrato: n.º 039/2024 - partes: prefeitura municipal de três corações x fino tom produções e eventos ltda. Valor: r\$75.000,00(setenta e cinco mil reais).

Três corações, 06 de maio de 2024.

LUCIO FLAVO BURZA LORENA.

Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:70AA8B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00067/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico n.º 00067/2023. Objeto: contratação de empresa para confecção de uniformes (camisetas e outros). Termo: n.º 00085/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x andre antonio sabino valor: r\$ 38.231,20 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos). Termo: n.º 00086/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x comercial maiorky ltda valor: r\$ 142.898,85 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos). Termo: n.º 00087/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x frank arts estamparia, vendas de uniformes, epis e servicos graficos ltda. Valor: r\$ 11.857,85 (onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Termo: n.º 00088/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x hb protection ltda. Valor: r\$ 10.453,34 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). Termo: n.º

00089/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x i.s. Licitacoes ltda. Valor: r\$ r\$ 3.945,48 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Termo: n.º 00090/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x juar brindes ltda. Valor: r\$ 44.106,00 (quarenta e quatro mil, cento e seis reais). Termo: n.º 00091/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x l n industria e comércio de confecções ltda. Valor: r\$ 3.816,60 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Termo: n.º 00092/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x luiz tadeo damaschi valor: r\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais). Termo: n.º 00093/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x maria elizabeth moura morales confecções ltda. Valor: r\$ 19.215,08 (dezenove mil, duzentos e quinze reais e oito centavos). Termo: n.º 00094/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x oficial sublimações e confecções de uniformes ltda. Valor: r\$ 3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Termo: n.º 00095/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x orthovida industria e negócios digitais ltda Valor: r\$ 3.724,10 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos). Termo: n.º 00096/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x riolli&lima uniformes ltda valor: r\$ 5.132,50 (cinco mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/04/2024.

Três corações, 01 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA ANDRADE.

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

ANA CLAUDIA ANDRADE.

Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.

Secretaria Municipal De Saúde.

ARACIDELMA APARECIDA REZENDE CARVALHO.

Secretaria Municipal De Educação.

THIAGO MESQUITA PEREIRA .

Secretaria Municipal De Finanças.

CRISTIANO SAVIO MARIANO.

Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais.

ANA CLAUDIA ANDRADE.

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

PAULO ROBERTO DUARTE.

Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura.

EDILÉA APARECIDA GOMES.

Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos.

LUCAS EL HAUCHE NEVES PEREIRA.

Secretaria Municipal De Esportes

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:FF565B50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0009/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico n.º 0009/2024. Objeto: aquisição de carnes para atender as necessidades das secretarias municipais. Termo: n.º 00104/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x prime industria e comércio de carnes ltda. Valor: r\$ 521.023,00 (quinhentos e vinte e um mil e vinte e três reais). Termo: n.º 000105/2024.partes:

prefeitura municipal de três corações x supermercado bié Ltda valor: r\$ 338.869,00 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/04/2024.

Três corações, 23 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA ANDRADE.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ARACIDELMA APARECIDA REZENDE CARVALHO.

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:22E33E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00074/2023 – DISPENSA Nº
00011/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 00074/2023 – dispensa nº 00011/2023. Objeto: locação de imóvel situado no seguinte endereço: avenida renato azeredo nº 604, bairro: però, nesta cidade, sendo subsolo(imóvel a ser locado) situado na rua tenente josé de correia nicolau nº25, bairro: jardim eldorado ii, nesta cidade para atender o arquivo geral de responsabilidade da secretaria municipal de controle interno. Locador: marlene silva auad. Cpf: 214.996.756-15. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 7.2 do contrato original, oriundo do dispensa nº 000011/2023. Início vigência: 02/05/2024 até 01/05/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/05/2024.

Três corações, 02 de maio de 2024.

GETÚLIO HERCULANO DE MELO JÚNIOR.

Secretaria Municipal de Controle Interno

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B82C9206

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº
009/2023. PROCESSO Nº: 583/2024.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento nº 009/2023. Processo nº: 583/2024. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Contrato: nº 034/2024 - partes: prefeitura municipal de três corações x ortopedia unica ltda. Valor: r\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Três corações, 23 de abril de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E38C147E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº
009/2023. PROCESSO Nº: 583/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento nº 009/2023. Processo nº: 583/2024. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Contrato: nº 035/2024 - partes: prefeitura municipal de três corações x joyce

hilario servicos medicos ltda. Valor: r\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Três corações, 03 de maio de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:69F1B119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº
015/2023. PROCESSO Nº: 939/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento nº 015/2023. Processo nº: 939/2023. Objeto: credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de multas por infração de trânsito e repasse ao funset, nos prazos e condições impostas pela portaria nº 985, de 29 de julho de 2022, do senatran. Contrato: nº 021/2024 - partes: prefeitura municipal de três corações x banco santander (brasil) s.a. Valor: r\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Três corações, 24 de abril de 2024.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.

Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:05AAB3DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 03/2024 objeto: aquisição de óleo diesel para atender as demandas das secretarias municipais termo: nº 18/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x posto nova aliança eireli – epp valor: r\$2.580.700,00(dois milhões, quinhentos e oitenta mil e setecentos reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/04/2024.

Três corações, 15 de abril de 2024.

ARACIDELMA APARECIDA REZENDE CARVALHO.

Secretaria Municipal de Educação.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.

Secretaria Municipal de Saúde.

LUCAS EL HAUCHE NEVES PEREIRA.

Secretaria Municipal de Esportes.

MARCIO BORGES CHAGAS.

Secretaria Municipal de Governo.

ANA CLAUDIA ANDRADE.

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

NELSON DELU FILHO.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal.

PAULO VALERIO JUNIOR.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4D72941A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2024
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00035/2023 – DISPENSA Nº
0005/2023**

2º/2024 termo aditivo. Contrato nº 00035/2023 – dispensa nº 0005/2023. Objeto: locação de imóvel para reinstalação do centro de especialidades médicas (cem) do município, pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis. Imóvel localizado na rua adjemir ferreira de morais , nº 316 – bairro são sebastião – três corações / mg. Contratado: conselho central de tres coracoes da sociedade de são vicente de paulo. Cnpj: 25.238.668/0001-00. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de – 3,316470% em função do reajuste de preço segundo índice igp-m. Autorização: cláusula 4.2 do contrato original, oriundo do dispensa nº 000005/2023. Início vigência: 19/04/2024 até 31/12/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/04/2024.

Três corações, 19 de abril de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0D187E1D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 028/2024 – PROCESSO N.º 064/2024**

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 028/2024 – Processo n.º 064/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 03 de maio 2024, referente à **Registro de Preços para Aquisição de Material de Origem Mineral**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor da empresa: **Casa 500 Materiais de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.573.904/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 1.007.940,00 (um milhão, sete mil, novecentos e quarenta reais).

Três Pontas, 07 de maio de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FE590D03

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024 –
PREGÃO N.º 028/2024 – PROCESSO N.º 064/2024**

Objeto: Aquisição de Material de Origem Mineral. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Casa 500 Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.573.904/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 1.007.940,00 (um milhão, sete mil, novecentos e quarenta reais). **Vigência:** 07/05/2024 à 07/05/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:48492668

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024 – PROCESSO
N.º 091/2024**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Massa Asfáltica**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 20/05/2024. Início da Sessão de Lances: 20/05/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE MAIO DE 2024

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BB44F1F9

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – DISPENSA N.º 028/2024 – PROCESSO N.º 092/2024**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Dispensa, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para aquisição emergencial de medicamento – Metropolol 50mg, para dispensação aos usuários do sistema único de saúde. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 13/05/2024. Início da Sessão de Lances: 13/05/2024 a partir das 08hr31min.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE MAIO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6511F418

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2024
PROCESSO N.º 092/2024**

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura da dispensa de licitação, referente a aquisição emergencial do medicamento “**METOPROLOL 50MG**”, indispensável devido à necessidade urgente de garantir o fornecimento contínuo desse medicamento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo em vista que a escassez do Metoprolol 50mg nas prateleiras da farmácia municipal é uma questão crítica que precisa ser prontamente resolvida para assegurar o acesso dos pacientes a esse tratamento vital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 74, inciso VII, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 07 de maio de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:57BFECB4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO –
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos da frota do SAAE de Três Pontas/MG, incluindo serviços de mecânica em geral, funilaria, tapeçaria, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, lanternagem, eletricidade, capotaria, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica, borracharia, pintura, carroceria de madeira, outros de natureza afim e tudo que se faça necessário para tornar operacional o veículo, e fornecimento de peças automotivas originais de fábrica, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos. Em favor da empresa: **PORTINARI TRACTOR PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.448.032/0001-95, os lote 01 e 06, no valor de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais), para a empresa **TRÊS PONTAS DIESEL LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17 os lotes 02 e 07 no valor de R\$ 49.203,30 (quarenta e nove mil duzentos e três reais e trinta centavos) e **WANDERLEI RODRIGUES – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.876.796/0001-79 os lotes 03, 04, 05, 08 e 09, no valor de R\$ 122.348,50 (cento e vinte e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Três Pontas – MG, 07 de maio de 2024.

ELIANE DE FATIMA ROSA DINIZ

Diretora Adjunto do SAAE

Contratante

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C2F1725A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO –
EXTRATO DE ATA E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO COM DE FORNECIMENTO DE PEÇAS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
007/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos da frota do SAAE de Três Pontas/MG, incluindo serviços de mecânica em geral, funilaria, tapeçaria, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, lanternagem, eletricidade, capotaria, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica, borracharia, pintura, carroceria de madeira, outros de natureza afim e tudo que se faça necessário para tornar operacional o veículo, e fornecimento de peças automotivas originais de fábrica, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos. Em favor da empresa: **PORTINARI TRACTOR PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.448.032/0001-95, os lote 01 e 06, no valor de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais), para a empresa **TRÊS PONTAS DIESEL LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17 os lotes 02 e 07 no valor de R\$ 49.203,30 (quarenta e nove mil duzentos e três reais e trinta centavos) e **WANDERLEI RODRIGUES – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.876.796/0001-79 os lotes 03, 04, 05, 08 e 09, no valor de R\$ 122.348,50 (cento e vinte e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 08/05/2024 a 07/05/2025.

Três Pontas – MG, 07 de maio de 2024.

ELIANE DE FATIMA ROSA DINIZ

Diretora Adjunto do SAAE

Contratante

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:604A7A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 033/2024, com fundamento no art 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: D PAULA LICITAÇÕES LTDA

CNPJ:31.604.207/0001-07

Valor: 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

Empresa: COMERCIAL LORENA LTDA -EPP

CNPJ:86.452.604/0001-94

Valor: 368,40 (Trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

Empresa: COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA

CNPJ:47.378.693/0001-14

Valor: 11.748,88 (Onze mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos.)

Empresa: APOLO MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ:02.143.236/0001-02

Valor: 231,60 (Duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de Papelaria, para os setores da Câmara Municipal estimado para os próximos meses.

Tupaciguara, 07 de Maio de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:

Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:F7242B6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057.2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057.2024 QUE REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIO, CADEADOS E TINTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO ANO DE 2024 NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDOR: BELLA MORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ Nº. 30.520.461/0001-56 - VALOR: R\$ 215.815,00 - VIGÊNCIA: 04/05/2024 A 04/05/2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:EBFFDC90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059.2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059.2024 QUE REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIO, CADEADOS E TINTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO ANO DE 2024 NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDOR: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA. - CNPJ Nº. 37.364.053/0001-00 - VALOR: R\$ 201.400,00 - VIGÊNCIA: 04/05/2024 A 04/05/2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Tiago Gonçalves Gomes

Código Identificador:0A28CD9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063.2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063.2024 QUE REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIO, CADEADOS E TINTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO ANO DE 2024 NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDOR: BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA. - CNPJ Nº. 45.740.175/0001-73 - VALOR: R\$ 3.216,40 - VIGÊNCIA: 04/05/2024 A 04/05/2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Tiago Gonçalves Gomes

Código Identificador:D0E4FC2C

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

PORTARIA Nº 136/2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE EVENTOS, DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Fica Exonerado a seguinte Agente Público do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE EVENTOS**, da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:

I- Sr. **PABLO FELIPE GONÇALVES**, brasileiro, capaz, solteiro, portador do RG MG-17*****, inscrito no CPF nº 137.***.***-**, residente no município de Tupaciguara/MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 06 de maio de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:4A17D53E

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

PORTARIA Nº 137/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE EVENTOS, DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Fica Nomeado o seguinte Agente Público do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE EVENTOS**, da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:

I- Sr. **HEITOR COSTA RODRIGUES PARREIRA**, brasileiro, capaz, solteiro, portador do RG 23***** inscrito no CPF nº 144.***.***-** residente e domiciliado, no município de Tupaciguara/MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 06 de maio de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:9CFB9AEA

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

PORTARIA Nº 138/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE ZONOSSES DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Fica nomeada para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ZONOSSES** a Sra. **MARIA EDUARDA OLIVEIRA ALVES GARCIA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº MG 22***** e inscrita no CPF sob o nº 148.***.***-8, residente em Tupaciguara/MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 06 de maio de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:75719067

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

PORTARIA Nº 139/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE AÇÃO SOCIAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de **GERENTE DE AÇÃO SOCIAL** o Sr. **HERIVELTO CABRAL**, brasileiro, capaz, solteiro, estudante, portador do RG MG-15***** inscrito no CPF/MF nº 082.***.***-**, residente no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 06 de maio de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:A1C075EE

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

DECRETO Nº 46, DE 06 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 06 DE 06 DE JANEIRO DE 2023, QUE DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS ATOS QUE MENCIONA, NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

DECRETA:

Art. 1º Os incisos VI e VII, alínea a, do art. 9º, Decreto nº 06 de 06 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

VI - Secretaria Municipal de Turismo e Pesca:

Heitor Costa Rodrigues Parreira, matrícula nº 2786.

VII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos:

Rafael Ferreira de Melo, matrícula nº 1920.

[...]

Art. 2º Os atos praticados pelos liquidadores predecessores ficam válidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 06 de maio de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:488BD4A0

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTADO DE
MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 01/2024

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da seção II, art. 24, inciso IV e 25 da Lei Complementar nº 206/2010 e no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica em Cedência, na Secretaria Municipal de Educação, a servidora efetiva no cargo de Assistente Técnica de Educação, **ELISÂNGELA ALVES DA SILVA**, matrícula 13***, inscrita no CPF nº 912.***.***-**, portadora do RG nº MG-11.***.***, residente e domiciliada em Tupaciguara-MG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de Janeiro de 2024.

QUÊNIA LOURENÇO CARDOSO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:001D2D71

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTADO DE
MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 02/2024

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO E PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da seção II, art. 24, inciso IV e 25 da Lei Complementar nº 206/2010 e no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica em Cedência, na Secretaria Municipal de Educação, a servidora efetiva em dois cargos, um de Assistente Técnico de Educação e o outro de Professora, **GISLAINE CAMPOS NEVES DINIZ**, com suas respectivas matrículas 13*** e 13***, inscrita no CPF nº 558.***.***-**, portadora do RG nº MG-4.***.***, residente e domiciliada em Tupaciguara-MG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de Janeiro de 2024.

QUÊNIA LOURENÇO CARDOSO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:7C88FE41

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTADO DE
MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 03/2024

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da seção II, art. 24, inciso IV e 25 da Lei Complementar nº 206/2010 e no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica em Cedência, na Secretaria Municipal de Educação, a servidora efetiva, em seus dois cargos Professora, **JAQUELINE CARDOSO**, com suas respectivas matrículas 1*** e 13***, inscrita no CPF nº 899.***.***.**, portadora do RG nº MG-629.***, residente e domiciliada em Tupaciguara-MG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de Janeiro de 2024.

QUÊNIA LOURENÇO CARDOSO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:F37A219C

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTADO DE
MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 04/2024

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da seção II, art. 24, inciso IV e 25 da Lei Complementar nº 206/2010 e no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica em Cedência, na Secretaria Municipal de Educação, a servidora efetiva no cargo de Assistente Técnico de Educação, **LOREZA PIMENTEL MATOS**, matrícula 13***, inscrita no CPF nº 070.***.***-59portadora do RG nº MG-**.***.***, residente e domiciliada em Tupaciguara-MG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de Janeiro de 2024.

QUÊNIA LOURENÇO CARDOSO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:0F6BBAC8

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTADO DE
MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 05/2024

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da seção II, art. 24, inciso IV e 25 da Lei Complementar nº 206/2010 e no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica em Cedência, na Secretaria Municipal de Educação, a servidora efetiva no cargo de Assistente Técnica de Educação, **MARCÍLIA MARIA BARBOSA COSTA**, matrícula 13***, inscrita no CPF nº 756.***.***-** portadora do RG nº MG-4.***.***, residente e domiciliada em Tupaciguara-MG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de Janeiro de 2024.

QUÊNIA LOURENÇO CARDOSO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:716CEF36

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTADO DE
MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 06/2024

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da seção II, art. 24, inciso IV e 25 da Lei Complementar nº 206/2010 e no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica em Cedência, na Secretaria Municipal de Educação, a servidora efetiva no cargo de Professora, **MARIA ABADIA DE JESUS**, matrícula 9***, inscrita no CPF nº 829.***.***-** portadora do RG nº M-5.***.***, residente e domiciliada em Tupaciguara-MG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de Janeiro de 2024.

QUÊNIA LOURENÇO CARDOSO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:F86DED92

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTADO DE
MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 07/2024

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SUPERVISOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da
seção II, art. 24, inciso IV e 25 da Lei Complementar nº 206/2010 e
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica em Cedência, na Secretaria Municipal de Educação, o
servidor efetivo no cargo de Supervisor, **BRUNO GUSTARELLI
ALMEIDA MARQUES**, matrícula 13479, inscrito no CPF nº
054.***.***.**, portador do RG nº MG- 34*****, residente e
domiciliado em Tupaciguara-MG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a
01 de janeiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de Janeiro de 2024.

QUÊNIA LOURENÇO CARDOSO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:EAB87ACD

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTADO DE
MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 08/2024

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE PROFESSORA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da
seção II, art. 24, inciso IV e 25 da Lei Complementar nº 206/2010 e
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica em Cedência, na Secretaria Municipal de Educação, a
servidora efetiva no cargo de Professora, **MARCELA APARECIDA
DE PAULA**, matrícula ****, inscrita no CPF nº 053.***.***.**,
portadora do RG nº MG- 12.***.***, residente e domiciliada em
Tupaciguara-MG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a
01 de janeiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de janeiro de 2024.

QUÊNIA LOURENÇO CARDOSO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:173998DC

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTADO DE
MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 09/2024

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE
PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da
seção II, art. 24, inciso IV e 25 da Lei Complementar nº 206/2010 e
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica em Cedência, na Secretaria Municipal de Educação, a
servidora efetiva no cargo de Professora, **RAQUEL PEREIRA
SOUZA**, matrícula 13380, inscrita no CPF nº687.***.***.**,
portadora do RG nº M-32*****, residente e domiciliada em
Tupaciguara-MG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a
01 de janeiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de Janeiro de 2024.

QUÊNIA LOURENÇO CARDOSO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:468A67C4

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTADO DE
MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 10/2024

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE PROFESSORA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da
seção II, art. 24, inciso IV e 25 da Lei Complementar nº 206/2010 e
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica em Cedência, na Secretaria Municipal de Cultura, a
servidora efetiva no cargo de Professora, **LINDA CONSUELO
CARVALHO TAVARES**, matrícula ****, inscrita no CPF
..***.**, portadora do RG nº MG-*.***.***, residente e
domiciliada em Tupaciguara-MG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de janeiro de 2024.

QUÊNIA LOURENÇO CARDOSO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:C209C95B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA**

**MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024.** Torna
público que realizará Concorrência Pública Tipo: Menor Preço Global
- Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global.

destinado à contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em PMF – pré-misturado a frio, sinalização horizontal e vertical, em vias urbanas no município de turmalina, em atendimento ao Contrato de repasse Nº 948897/2023/MCIDADES/CAIXA, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 24 de maio de 2024. Nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (Regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo <https://licitar.digital/>.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 07 de maio de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Bruna Laura da Cruz

Código Identificador:78C6B9C7

**MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE
REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA Nº 034/2023**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA Nº 034/2023; REF.: PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023; OBJETO: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG.”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: SUPERMERCADO ZE TEOTONIO LTDA, CNPJ Nº 20.807.194/0001-49. Reajuste/reequilíbrio do valor da Ata de Registro de Preço nº 034/2024. O item 13 - alho de primeira qualidade, passará de R\$ 15,90, para R\$ 17,70, o item 87 - cebola branca passará de R\$ 4,20, para R\$ 8,39. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R\$ 3.851,45 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Com o acréscimo/reajuste decorrente deste Termo Aditivo, o preço global da Ata passará de R\$ 206.382,55 (duzentos e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 210.234,00 (duzentos e dez mil, duzentos e trinta e quatro reais). Data: 30/04/2024.

Publicado por:

Bruna Laura da Cruz

Código Identificador:16E43D08

**MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO
CONTRATO Nº 042/2023**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 042/2023; REF.: PROCESSO Nº 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023; OBJETO: “Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA, CNPJ Nº 29.599.847/0001-16. Supressão do quantitativo do item 7 “Rota: Campo Alegre / José Silva” em 4,40 Km na rota diária, que resultou

na redução da rota, alterando quilometragem diária da rota de 44,40 para 40,00 Km/dia. Supressão do quantitativo do item 23 “Rota: Grota Gentio / Faz. João Secundo / Grota do Tanque / Faz Guinu / José Silva” em 18,00 Km na rota diária, que resultou na redução da rota, alterando quilometragem diária da rota de 84,40 para 66,40 Km/dia. A supressão que trata o presente Termo Aditivo resulta na redução do valor global do contrato em R\$ 25.967,70 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). Com a supressão decorrente deste Termo Aditivo o valor global do contrato passará de R\$ 455.862,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais) para R\$ 429.894,30 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). Data: 01/04/2024.

Publicado por:

Bruna Laura da Cruz

Código Identificador:E5E97246

**MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO
CONTRATO Nº 069/2023**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 069/2023; REF.: PROCESSO Nº 034/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023; OBJETO: “Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal (itens frustrados em certame realizado anteriormente e itens de nova demanda), rede estadual de ensino (itens frustrados, em consonância à Resolução nº4.657/2021), atendimentos à Escola Família de Veredinha (alunos pertencentes ao município de Turmalina), com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: JURANDIR RIBEIRO ESTEVES 10362648662, CNPJ Nº 29.749.069/0001-02. Supressão de todo o quantitativo do item 5 “Rota: Saída da beira do rio Jequitinhonha – Comunidade de Macunã / Escola de Caçaratiba”, devido ao aluno atendido ter concluído os estudos, implicando redução de 57,56% (cinquenta e sete inteiros e cinquenta e seis milésimos por cento) no valor global inicial atualizado do contrato. A supressão que trata o presente Termo Aditivo resulta na redução do valor global do contrato em R\$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais). Com a supressão decorrente deste Termo Aditivo o valor global do contrato passará de R\$ 33.024,00 (trinta e três mil e vinte e quatro reais) para R\$ 14.016,00 (quatorze mil e dezesseis reais). Data: 01/04/2024.

Publicado por:

Bruna Laura da Cruz

Código Identificador:FFD24CE4

**MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO
CONTRATO Nº 052/2023**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 052/2023; REF.: PROCESSO Nº 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023; OBJETO: “Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MARCIO MENDES DOS SANTOS 07476298624, CNPJ Nº 47.944.295/0001-18. Supressão de todo o quantitativo do item 43 “Rota: Saída da Faz. Da manga / Casa Velha / Escola de Gouveia” devido a necessidade de veículo maior para realização do transporte dos alunos, implicando redução de 38,69% (trinta e oito inteiros e sessenta e nove milésimos por cento) no valor global inicial atualizado do contrato. A supressão que trata o presente Termo Aditivo resulta na redução do valor global do contrato em R\$ 34.585,65 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Com a supressão decorrente deste Termo Aditivo o valor global do contrato passará de R\$ 89.381,00 (oitenta e

nove mil, trezentos e oitenta e um reais) para R\$ 54.795,35 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos). Data: 01/04/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D926E37B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO
CONTRATO Nº 096/2022

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO Nº 096/2022; Ref.: PROCESSO Nº 021/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022. Objeto: “Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução das obras referentes a uma Unidade de Educação Infantil - Pró Infância - Creche Tipo I - Modelo Padrão FNDE, no Bairro Nova Turmalina – TERMO DE COMPROMISSO PAR 202104103-1, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: CONSTRUTORA GOUVEIA LTDA, CNPJ: 07.373.341/0001-51. O acréscimo se infere do “Parecer Técnico Nº 003/2024” e “Planilha de Aditivo”, formulados pelo serviço de engenharia do Município de Turmalina. Valor Global do Acréscimo: R\$ 40.448,84 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Com a alteração decorrentes deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passará de R\$ 3.158.723,89 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 3.199.172,73 (três milhões cento e noventa e nove mil cento e setenta e dois reais e setenta e três centavos). Data: 10/04/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6BDCE78B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO
CONTRATO Nº 054/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 054/2023; REF.: PROCESSO Nº 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023; OBJETO: “Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MISAEL LOPES DA SILVA, CNPJ Nº 41.034.642/0001-99. Supressão de todo o quantitativo do item 53 “Rota: Saída José Silva/ Poço D’Água/ Campo Alegre/ Vereda” devido ao remanejamento dos alunos atendidos para o turno da manhã, implicando redução de 17,13% (dezessete inteiros e treze centésimos por cento) no valor global inicial atualizado do contrato. A supressão que trata o presente Termo Aditivo resulta na redução do valor global do contrato em R\$ 47069,88 (quarenta e sete mil e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Com a supressão decorrente deste Termo Aditivo o valor global do contrato passará de R\$ 264215,2 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos), já inclusa supressão realizada pelo 1º Termo Aditivo, para R\$ 217145,32 (duzentos e dezessete mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Data: 01/04/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A92E1174

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO
CONTRATO Nº 057/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 057/2023; REF.: PROCESSO Nº 019/2023 –

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023; OBJETO: “Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SILVEIRA PEREIRA DE MORAIS, CNPJ Nº 29.609.258/0001-71. Supressão de todo o quantitativo do item 02 “Rota: Boa Vista / Ponte do Quincas / Casa do Irineu / Fazenda do Batista Eugênio (Baixadinha) / Turmalina” e do item 38 “Rota: Saída da Esc. Edite Gomes passando pela Esc. Américo Antunes seguindo sentido: Morro Redondo/ Córrego São João”, devido a necessidade de veículo maior para realização do transporte dos alunos, implicando redução de 40,20% (quarenta inteiros e vinte milésimos por cento) no valor global inicial atualizado do contrato. A supressão que trata o presente Termo Aditivo resulta na redução do valor global do contrato em R\$ 72.603,30 (setenta e dois mil, seiscentos e três reais e trinta centavos). Com a supressão decorrente deste Termo Aditivo o valor global do contrato passará de R\$ 183.387,75 (cento e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), já incluso acréscimo realizada pelo 2º Termo Aditivo, para R\$ 110.784,45 (cento e dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Data: 01/04/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9F5EDB86

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO
CONTRATO Nº 059/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 059/2023; REF.: PROCESSO Nº 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023; OBJETO: “Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: UELSON TRANSPORTE TURISMO LOCACAO E FRETE LTDA, CNPJ Nº 07.696.498/0001-18. Supressão de todo o quantitativo do item 29 “Rota: Poço D’Antas / Olhos D’Água / Toni Toca / Turmalina”, devido a necessidade de veículo maior para realização do transporte dos alunos, implicando redução de 12,68% (doze inteiros e sessenta e oito milésimos por cento) no valor global inicial atualizado do contrato. A supressão que trata o presente Termo Aditivo resulta na redução do valor global do contrato em R\$ 87.029,25 (oitenta e sete mil e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). Com a supressão decorrente deste Termo Aditivo o valor global do contrato passará de R\$ 680.275,20 (seiscentos e oitenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), já inclusa supressão realizada pelo 1º Termo Aditivo e acréscimo realizado pelo 2º Termo Aditivo, para R\$ 593.245,95 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Data: 01/04/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:66573123

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 009/2021

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2021; REF.: PROCESSO Nº 015/2021 – CONVITE Nº 001/2021; OBJETO: “Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de suporte jurídico em licitações públicas, realizadas pelo Município de Turmalina/ MG, especialmente

em análise prévia das minutas de editais, contratos, atas de registro de preços, bem como na análise de aditivos, julgamentos, recursos, apostilamentos, adesões e formalização dos instrumentos cabíveis.”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: ARLEY LÚCIO ANDRADE BARROSO, CPF Nº 980.382.576-34. Apostilamento para fins de atualização do valor do Contrato, passando o valor da sua parcela mensal de R\$ 4.615,61 (quatro mil seiscentos e quinze reais e sessenta e um centavos), após atualização pelo INPC de março/23 a março/24 – 4,059090%, para R\$ 4.802,96 (quatro mil oitocentos e dois reais e noventa e seis centavos). O contrato em referência para o exercício de 2024, passa de R\$ 55.387,32 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) para R\$ 57.073,47 (cinquenta e sete mil e setenta e três reais e quarenta e sete centavos). Data: 01/04/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EF26DA8F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 007/2021

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2021; REF.: PROCESSO Nº 014/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021; OBJETO: “Contratação de serviços técnicos especializados” em consultoria e assessoria jurídica em questões contenciosas, elaboração de pareceres diversos, inclusive em processos licitatórios, atuar em todas as esferas administrativas e judicial, de primeira e segunda instância, perante Tribunais de Justiça e Superiores, bem como promovendo defesas junto ao TCE e TCU, realizar o assessoramento em todas as questões jurídicas que envolvam interesse do Município de Turmalina.”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: FGA CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ Nº 02.337.635/0001-04. Apostilamento para fins de atualização do valor do Contrato, passando o valor da sua parcela mensal de passando o valor da sua parcela mensal de R\$ 15.658,03 (quinze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e três centavos), após atualização pelo INPC de março/23 a março/2024 – 4,059090%, para R\$ 16.262,70 (dezesseis mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). O contrato em referência para o exercício de 2024, passa de R\$ 187.896,36 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) para R\$ 193.616,49 (cento e noventa e três mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos). Data: 01/04/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:70A4DED6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024; Ref.: PROCESSO Nº 002/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024; Objeto: “Locação de imóvel mobiliado, situado na rua João Cordeiro, nº 50, apartamento 101, bairro Campo, Turmalina/MG, destinado à moradia de acadêmicos de medicina (estagiários em rotatividade semestral), quando em internato de Medicina da Família e Comunidade, conforme Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório firmado entre o Município de Turmalina/MG e a Universidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)”. LOCATARIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. LOCADOR: MARCELO BARRA DE CASTRO, CPF 013.422.706-90/ VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). / VIGÊNCIA: 02/04/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CB2E895E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023; OBJETO: “Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de infraestrutura de drenagem urbana, promovendo o escoamento adequado de águas pluviais na área de abrangência dos bairros Vila Nova, São João Batista e Nova Turmalina, evitando alagamento e erosões em vias públicas, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro, de acordo com Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 365.896/23, em regime de execução por Execução Indireta Empreitada por Preço Global, conforme projeto, planilha, cronograma e Memorial Descritivo”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: RMC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 49.446.764/0001-02. VALOR GLOBAL: R\$ 483.779,16 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 04/04/2024 a 04/02/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3B4EA0DB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023; OBJETO: “Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em TSD – tratamento superficial duplo e capa selante, sinalização horizontal e vertical e drenagem de trechos na estrada do Distrito de Caçaratiba, estrada da Comunidade de Baixadinha e estrada da Lagoinha, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro, de acordo com Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 365.896/23, em regime de execução por Execução Indireta Empreitada por Preço Global, conforme projeto, planilha, cronograma e Memorial Descritivo”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 14.209.695/0001-20. VALOR GLOBAL: R\$ 2.325.025,68 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 05/04/2024 a 05/02/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:56F1F64A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024; Ref.: PROCESSO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024; Objeto: “Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos (cones, cordas, bolas, redes, colchonetes e outros) e camisas, coletes, squeeze e banner personalizados, conforme Termo de Convênio 1481002216/2023 – Plano de Trabalho 002704/2023 – Edital de Seleção de Municípios SEDESE nº 13/2022 – Programa Geração Esporte para o Município de Turmalina/MG”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA / CNPJ: 40.553.425/0001-42 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais). / VIGÊNCIA: 11/04/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7C817BDA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024; Ref.: PROCESSO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024; Objeto: “Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos (cones, cordas, bolas, redes, colchonetes e outros) e camisas, coletes, squeeze e banner personalizados, conforme Termo de Convênio

1481002216/2023 – Plano de Trabalho 002704/2023 – Edital de Seleção de Municípios SEDESE nº 13/2022 – Programa Geração Esporte para o Município de Turmalina/MG”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CELINA MOREIRA DE FREITAS / CNPJ: 00.592.198/0001-40 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais). / VIGÊNCIA: 11/04/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7BB488A4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024; Ref.: PROCESSO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024; Objeto: “Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos (cones, cordas, bolas, redes, colchonetes e outros) e camisas, coletes, squeezes e banner personalizados, conforme Termo de Convênio 1481002216/2023 – Plano de Trabalho 002704/2023 – Edital de Seleção de Municípios SEDESE nº 13/2022 – Programa Geração Esporte para o Município de Turmalina/MG”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: KOKRENUM LTDA / CNPJ: 44.005.565/0001-37 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 166,50 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 11/04/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2F623573

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024; Ref.: PROCESSO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024; Objeto: “Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos (cones, cordas, bolas, redes, colchonetes e outros) e camisas, coletes, squeezes e banner personalizados, conforme Termo de Convênio 1481002216/2023 – Plano de Trabalho 002704/2023 – Edital de Seleção de Municípios SEDESE nº 13/2022 – Programa Geração Esporte para o Município de Turmalina/MG”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: RICO ESPORTES LTDA / CNPJ: 47.806.094/0001-54 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.543,40 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). / VIGÊNCIA: 11/04/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C1BA7FAD

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024; Ref.: PROCESSO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024; Objeto: “Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos (cones, cordas, bolas, redes, colchonetes e outros) e camisas, coletes, squeezes e banner personalizados, conforme Termo de Convênio 1481002216/2023 – Plano de Trabalho 002704/2023 – Edital de Seleção de Municípios SEDESE nº 13/2022 – Programa Geração Esporte para o Município de Turmalina/MG”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA / CNPJ: 01.589.358/0001-64 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 557,08 (quinhentos e cinquenta sete reais e oito centavos). / VIGÊNCIA: 11/04/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7F2E4293

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024; Ref.: PROCESSO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024; Objeto: “Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos (cones, cordas, bolas, redes, colchonetes e outros) e camisas, coletes, squeezes e banner personalizados, conforme Termo de Convênio 1481002216/2023 – Plano de Trabalho 002704/2023 – Edital de Seleção de Municípios SEDESE nº 13/2022 – Programa Geração Esporte para o Município de Turmalina/MG”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: UNIFORMES DIAS LTDA / CNPJ: 10.638.444/0001-00 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 11.870,60 (onze mil oitocentos e setenta reais e sessenta centavos). / VIGÊNCIA: 11/04/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8FEE967F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024; Ref.: PROCESSO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024; Objeto: “Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos (cones, cordas, bolas, redes, colchonetes e outros) e camisas, coletes, squeezes e banner personalizados, conforme Termo de Convênio 1481002216/2023 – Plano de Trabalho 002704/2023 – Edital de Seleção de Municípios SEDESE nº 13/2022 – Programa Geração Esporte para o Município de Turmalina/MG”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA / CNPJ: 52.755.750/0001-77 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.349,10 (oito mil trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos). / VIGÊNCIA: 11/04/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DF441FBF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024; Ref.: PROCESSO Nº 006/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024; Objeto: “Contratação de empresa para aquisição de Larvicida Biológico B. T. I. (Bacillus Thuringiensis variedade Israelensis) e inseticida, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA / CNPJ: 41.937.665/0001-03 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). / VIGÊNCIA: 12/04/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BB99C3D5

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024; Ref.: PROCESSO Nº 007/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024; Objeto: “Contratação de show artístico da Dupla Rick e Ricardo por meio de seu empresário exclusivo (Danilo Mendes Melo - ME) para realização de show musical em praça pública no dia 1º de Maio de 2024 na Festa do Trabalhador na sede do município de Turmalina/MG”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: DANILO MENDES MELO ME / CNPJ: 24.719.276/0001-92 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). / VIGÊNCIA: 16/04/2024 A 31/05/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F93ECBA5

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024; Ref.: PROCESSO Nº 006/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024; Objeto: “Contratação de empresa para aquisição de Larvicida Biológico B. T. I. (Bacillus Thuringiensis variedade Israelensis) e inseticida, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA / CNPJ: 01.148.472/0001-59 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.582,40 (quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). / VIGÊNCIA: 17/04/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:599A3D13

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024; Ref.: PROCESSO Nº 004/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024; Objeto: “Contratação de profissional artístico Matheus Fernandes e Banda por meio de seu empresário exclusivo (YM Locações e Eventos LTDA) para realização de show musical em praça pública no dia 07 de setembro de 2024 no Festival da Canção de Turmalina - FESTUR na sede do município de Turmalina/MG”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: YM LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA / CNPJ: 22.193.568/0001-09 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais). / VIGÊNCIA: 05/04/2024 A 30/09/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:491AA6A0

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024; Ref.: PROCESSO Nº 005/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024; Objeto: “Contratação de show artístico da Banda Biquini Cavado por meio de seu empresário exclusivo (74 Entretenimento e Marketing Eireli) para realização de show musical em praça pública no dia 06 de setembro de 2024 no Festival da Canção de Turmalina - FESTUR na sede do município de Turmalina/MG”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI / CNPJ: 19.370.140/0001-80 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 210.000,00(duzentos e dez mil reais). / VIGÊNCIA: 05/04/2024 A 30/09/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:20F1782C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 168/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 168/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: “Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de máquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 54.211.738 ANTONIO RIBEIRO DE QUADROS, CNPJ: 54.211.738/0001-27, valor global estimado R\$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 05/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:440F8E01

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 169/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 169/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: “Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de máquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SÍLVIA PINHEIRO RAMOS, CPF: 131.588.436-41, valor global estimado R\$119.790,00 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa reais) referente ao item 04. VIGÊNCIA: 05/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9545BA36

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 170/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 170/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: “Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de máquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: LUIZ WILKER RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 111.260.096-52, valor global estimado R\$116.680,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais) referente ao item 25. VIGÊNCIA: 05/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5C7DD14E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 171/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 171/2024; Ref.: Processo 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023; Objeto: “Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: OSMAR GERALDO PIRES DA SILVA, CNPJ: 05.860.946/0001-41, valor global estimado R\$ 347.666,00 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais) referente ao item 05. VIGÊNCIA: 08/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F0A9EC49

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 172/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 172/2024; Ref.: Processo 120/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 014/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023; Objeto: “Procedimento para

credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CLINICA SANTOS SEABRA DE DIAMANTINA S/S, CNPJ: 25.320.317/0001-36, valor global estimado R\$ 47.936,00 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais) referente ao item 03. VIGÊNCIA: 08/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:73608085

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 173/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 173/2024;
Ref.: Processo 120/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 014/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023; Objeto: “Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: LIFE CLINIC MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 18.018.484/0001-61, valor global estimado R\$ 21.580,20 (vinte e mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos) referente ao item 02. VIGÊNCIA: 08/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:943ACCE2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2024;
Ref.: Processo 120/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 014/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023; Objeto: “Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: RAPHAEL DA SILVA LTDA, CNPJ: 32.598.087/0001-37, valor global estimado R\$ 80.008,00 (oitenta mil e oito reais) referente ao item 11. VIGÊNCIA: 08/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0D1E3CF9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2024;
Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: “Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de máquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: HELOISA CORDEIRO DOS SANTOS RODRIGUES, CPF: 111.259.966-50, valor global estimado R\$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 10/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:

Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:44E6F4D9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 176/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 176/2024;
Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: “Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de máquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 54.607.386 LUCIANO CORDEIRO DE AZEVEDO, CNPJ: 54.607.386/0001-23, valor global estimado R\$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 10/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FAB14CF9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2024;
Ref.: Processo 123/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 015/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023; Objeto: “Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme descrição constante no Termo Referência.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: LUCAS PINHEIRO ROCHA, CPF: 141.414.076-23, valor global estimado R\$ 132.565,00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) referente aos itens 01, 02, 03 e 04. VIGÊNCIA: 15/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:10D180EC

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 178/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 178/2024;
Ref.: Processo 123/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 015/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023; Objeto: “Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme descrição constante no Termo Referência.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SOUZA RAMOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 53.061.799/0001-92, valor global estimado R\$ 89.749,50 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) referente aos itens 05 e 06. VIGÊNCIA: 15/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DFFC3DE9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 179/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 179/2024;
Ref.: Processo 123/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 015/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023; Objeto: “Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de

média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme descrição constante no Termo Referência.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SERVICOS MEDICOS JOÃO AUGUSTO RABELO FIGUEIREDO LTDA, CNPJ: 54.192.845/0001-55, valor global estimado R\$ 89.749,50 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) referente aos itens 05 e 06. VIGÊNCIA: 22/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F65BA95C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2024:
Ref.: Processo 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023; Objeto: “Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 52.262.411 RAFAEL GOMES SIQUEIRA, CNPJ: 52.262.411/0001-59, valor global estimado R\$ 1.932.283,20 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos) referente aos itens 02, 03, 13, 14, 15 e 16. VIGÊNCIA: 23/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:11CCB063

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2024:
Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: “Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de máquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 30.874.444 SINEZIO TEIXEIRA DE SOUZA, CNPJ: 30.874.444/0001-17, valor global estimado R\$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 23/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7B3C180B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 182/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 182/2024:
Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: “Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de máquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: JOÃO MARCENO SOARES, CPF: 118.435.466-98, valor global estimado R\$783.212,50 (setecentos e oitenta e três

mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 23/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:09FDC001

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 183/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 183/2024:
Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: “Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de máquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIAO: RENOVE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.780.213/0001-46, valor global estimado R\$234.010,00 (duzentos e trinta e quatro mil e dez reais) referente ao item 17. VIGÊNCIA: 23/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:62C02621

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 184/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 184/2024:
Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: “Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de máquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIAO: THIAGO DE ALMEIDA LOPES 06859870605, CNPJ: 15.022.196/0001-92, valor global estimado R\$ 95.437,50 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao item 24. VIGÊNCIA: 23/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:05E9896B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2024:
Ref.: Processo 120/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 014/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023; Objeto: “Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: JACKSON, MESSIAS E WILSON SERVICOS MEDICOS S/S LTDA, CNPJ: 13.571.285/0001-62, valor global estimado R\$283.180,00(duzentos e oitenta e três mil e cento e oitenta reais) referente ao item 01, 05 e 22. VIGÊNCIA: 24/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:18A64676

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 186/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 186/2024;
Ref.: Processo 120/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 014/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023; Objeto: “Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: MARCIO GUILHERME LEITE VERSSIANE, CNPJ: 45.253.133/0001-08, valor global estimado R\$ 200.850,00 (duzentos mil, oitocentos e cinquenta reais) referente ao item 22. VIGÊNCIA: 24/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
 Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4FC2EAB7

MUNICÍPIO DE TURMALINA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2024;
Ref.: Processo 120/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 014/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023; Objeto: “Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SERVICOS MEDICOS JOÃO AUGUSTO RABELO FIGUEIREDO LTDA, CNPJ: 54.192.845/0001-55, valor global estimado R\$ 200.850,00 (duzentos mil, oitocentos e cinquenta reais) referente ao item 22. VIGÊNCIA: 24/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
 Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9883105D

MUNICÍPIO DE TURMALINA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 188/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 188/2024;
Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: “Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 38.200.167 DJALMA AFONSO TORRES, CNPJ: 38.200.167/0001-79, valor global estimado R\$ 241.940,00 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais) referente ao item 39. VIGÊNCIA: 30/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
 Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:68A2351C

MUNICÍPIO DE TURMALINA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 189/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 189/2024;
Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: “Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.890.100/0001-52, valor global estimado R\$234.010,00

(duzentos e trinta e quatro mil e dez reais) referente ao item 17. VIGÊNCIA: 30/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
 Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:06D89559

MUNICÍPIO DE TURMALINA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 190/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 190/2024;
Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: “Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: ANDERSON ALVES, CPF: 143.850.136-67, valor global estimado R\$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 30/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
 Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E94A40AD

MUNICÍPIO DE TURMALINA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 191/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 191/2024;
Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: “Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA, CNPJ: 06.540.440/0001-18, valor global estimado R\$ 195.875,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) referente ao item 23. VIGÊNCIA: 30/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
 Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:549D1792

MUNICÍPIO DE TURMALINA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 192/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 192/2024;
Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: “Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: R M ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 54.388.273/0001-84, valor global estimado R\$ R\$ 458.533,20 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos) referente ao item 18. VIGÊNCIA: 30/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
 Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:62CC313A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 193/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 193/2024;
Ref.: Processo 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023; Objeto: “Credenciamento de
pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos,
compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão
Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as
demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo
Referência.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE
TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.
CREDENCIADA: 36.631.535 ADAILTON SOARES CORDEIRO,
CNPJ: 36.631.535/0001-08, valor global estimado R\$ 1.798.784,20
(um milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e
quatro reais e vinte centavos) referente aos itens 05 e 19. VIGÊNCIA:
30/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F03C2AD3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 194/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 194/2024;
Ref.: Processo 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023; Objeto: “Credenciamento de
pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos,
compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão
Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as
demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo
Referência.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE
TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.
CREDENCIADA: LUCAS CORDEIRO DE SOUZA LTDA, CNPJ:
27.094.433/0001-28, valor global estimado R\$ 1.932.283,20 (um
milhão, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e
vinte centavos) referente aos itens 02, 14, 15 e 16. VIGÊNCIA:
30/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D681CA15

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 195/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 195/2024;
Ref.: Processo 125/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 016/2023-
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023; Objeto: “Credenciamento de
pessoa jurídica (hotéis e/ou pousadas), para prestação de serviços de
hospedagem no Município de Turmalina/MG, em atendimento a
solicitação da Secretaria Municipal de Administração e demandas das
demais Secretarias do Município de Turmalina/MG.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº
25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ONIX HOTEL LTDA,
CNPJ: 04.534.931/0001-20, valor global R\$ 21.505,00 (vinte e um
mil, quinhentos e cinco reais) referente ao item 01. VIGÊNCIA:
30/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A620B3F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º ADITIVO REFERENTE A REEQUILIBRIO
FINANCEIRO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2023,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023, INEXIGIBILIDADE
POR CREDENCIAMENTO 003/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para
conhecimento dos interessados, Extrato do 2º aditivo referente a
reequilíbrio financeiro do termo de credenciamento 005/2023 ,

Processo Licitatório nº 030/2023 , Inexigibilidade por credenciamento
003/2023 Objeto,;“ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TIPO
CASA DE APOIO COM FORNECIMENTO DE
HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER
PACIENTES DO MUNICÍPIO DE UBAÍ MG, COM
TRATAMENTO EM MONTES CLAROS ”** Reequilíbrio no Item
001(Refeição tipo PF ou Marmitex almoço e jantar) passando de R\$
26,33 para R\$27,51 e no Item 002(Pernoite incluso café da manhã)
passando de R\$72,67 para R\$ 75,94 desequilíbrio de 4,5% conforme
IPCA acumulado; Contratado; Eni Maria de Freita-Me, Vigencia:
02/04/2024 a 24/03/2025 .

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:0CD8A8BB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 027/2024, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 034/2024, ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº002/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para
conhecimento dos interessados, Extrato do Contrato 027/2024,
Processo Licitatório nº 034/2024, Adesão a ata de registro de preços
002/2024 Objeto,;“ **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO
IMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA
MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. ”**Contratado; Pedragon Autos
Ltda, Valor Global R\$ 139.900,00 Vigencia: 03/05/2024 a
03/05/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:648C88B5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2024,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024, INEXIGIBILIDADE
POR CREDENCIAMENTO 004/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para
conhecimento dos interessados, Extrato do termo de credenciamento
006/2024, Processo Licitatório nº 032/2024, Inexigibilidade por
credenciamento 004/2024 Objeto,;“ **CREDENCIAMENTO PARA
CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS E/OU
ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM
DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS
PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE UBAÍ;**
Contratado; Jamerson Vieira de Jesus-Mei, valor cachê; 1.000,00
Vigencia: 06/05/2024 a 06/05/2025 .

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:4CC54E1A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 007/2024,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024, INEXIGIBILIDADE
POR CREDENCIAMENTO 004/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para
conhecimento dos interessados, Extrato do termo de credenciamento
007/2024, Processo Licitatório nº 032/2024, Inexigibilidade por
credenciamento 004/2024 Objeto,;“ **CREDENCIAMENTO PARA
CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS E/OU**

ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE UBAÍ; Contratado; Banda Euterpe Fraternidade de Brasília de Minas, valor cachê; 4.680,00 Vigência: 06/05/2024 a 06/05/2025 .

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:3320CA5F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 - O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **DISPENSA EMERGENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA DE DIETA ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE USUÁRIO DO SUS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de R\$ **21.675,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**, diante a apresentação dos documentos anexos. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.**

União de Minas/MG, 07 de maio de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:B11DBAC0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 064/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 040/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.945.035/0001-91**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de medicamentos e injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Valor Global R\$ 408.689,30 (Quatrocentos e Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta Centavos).Vigência: de 12/04/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:7008A90C

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 067/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 044/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.418.191/0001-95**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de medicamentos e injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Valor Global R\$ 145.771,80 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).Vigência: de 12/04/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:4A2044F0

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 068/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 045/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.771.531/0001-08**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de medicamentos e injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Valor Global R\$ 73.029,00 (Setenta e Tres Mil e Vinte e Nove Reais).Vigência: de 12/04/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:CB09AEA6

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 069/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 046/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.417.694/0001-20**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de medicamentos e injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Valor Global R\$ 77.432,20 (Setenta e Sete Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos).Vigência: de 12/04/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:48373791

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 070/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 047/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.093.466/0001-09**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de medicamentos e injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Valor

Global R\$ 36.926,00 (Trinta e Seis Mil e Novecentos e Vinte e Seis Reais).Vigência: de 12/04/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:C86DA840

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 071/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 048/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ELFA MEDICAMENTOS (09.053.134/0001-45)**, inscrita no CNPJ nº **09.053.134/0001-45**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de medicamentos e injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Valor Global R\$ 6.285,00 (Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).Vigência: de 12/04/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:61E6ED7A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 072/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 049/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **GR HOSPITALAR E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.231.609/0001-56**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de medicamentos e injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Valor Global R\$ 144.490,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa Reais).Vigência: de 12/04/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:08C421E5

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 073/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 050/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **NOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.889.035/0001-02**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de medicamentos e injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Valor Global R\$ 109.783,00 (Cento e Nove Mil e Setecentos e Oitenta e Tres Reais).Vigência: de 12/04/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:25AEC78D

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 077/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 054/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **25.296.849/0001-85**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de medicamentos e injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Valor Global R\$ 231.485,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).Vigência: de 12/04/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:E04F6F4E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 078/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 043/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.229.287/0001-01**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de medicamentos e injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Valor Global R\$ 15.066,00 (Quinze Mil e Sessenta e Seis Reais).Vigência: de 12/04/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:23EC813A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 033/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 033/2023, Pregão Presencial nº 013/2023, Contrato nº 070/2023. Partes: Município de Urucuia / GONÇALVES ASSESSORIA LTDA – ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 03 de Abril de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 6 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,93 % (três vírgula noventa e três por cento) correspondente ao índice de correção do IPCA, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 02 de Abril de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B6F9AF3B

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 049/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 049/2023, Pregão Presencial nº 020/2023, Ata de Registro de Preços SRP nº

058/2023. Partes: Município de Urucuia / TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto:

Reequilíbrio econômico financeiro na forma descrita abaixo, passando a vigorar na forma a seguir:

Item	Especificação	% reajuste	Valor anterior	Valor atual
2	ABOBORA MADURA. Marca IN NATURA	60,34%	R\$ 2,90	R\$ 4,65
16	ALHO- GRAUDOS,NOVOS,PRIMEIRA QUALIDADE,DESENRESTIADO.PRAZO DE VALIDADE, SEMANAL EMBALADO EM REDE COM ETIQUETA E PESO. Marca IN NATURA	28,94%	R\$ 17,45	R\$ 22,50
29	BATATA DOCE BRANCA/ROXA. Marca IN NATURA	25,86%	R\$ 3,48	R\$ 4,38
30	BATATA INGLESA. Marca IN NATURA	43,37%	R\$ 4,75	R\$ 6,81
33	BETERRABA BOA QUALIDADE. Marca IN NATURA	55,88%	R\$ 3,40	R\$ 5,30
49	CEBOLAS TAMANHO MÉDIA, NOVA, PRIMEIRA QUALIDADE, SEM BROTO, SACOS TIPO REDE, VALIDADE SEMANAL. Marca IN NATURA	49,33%	R\$ 3,75	R\$ 5,60
50	CENOURA DE BOA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, NOVA, PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPAS, E SEM FOLHAS PRAZO DE VALIDADE SEMANAL Marca IN NATURA	104,62%	R\$ 3,90	R\$ 7,98
60	CHUCHU DE BOA QUALIDADE 1ª QUALIDADE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, LIVRE DE MANCHAS COM VALIDADE SEMANAL Marca IN NATURA	23,37%	R\$ 4,75	R\$ 5,86
109	MELANCIA DE BOA QUALIDADE. Marca IN NATURA	56,07%	R\$ 2,80	R\$ 4,37
131	PIMENTÃO VERDE. Marca IN NATURA	41,51%	R\$ 7,95	R\$ 11,25
166	TOMATE COLORIDO FIRME PARA SALADA. Marca IN NATURA	35,45%	R\$ 5,98	R\$ 8,10
167	TOMATE-GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, 1ª QUALIDADE. Marca IN NATURA	35,45%	R\$ 5,98	R\$ 8,10

Urucuia/MG – 22 de Abril de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:D3A5CDA1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO

Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21. Homologa a Adesão como Órgão ou Entidade não participante à Ata de Registro de Preços nº 5/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 23034.028908/2022-18, Pregão Eletrônico SRP nº 6/2023, Promovido pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 1, em favor da empresa: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ: 06.020.318/0001-10. menor preço apurado, Item: 01: valor unitário de R\$ 412.000,00, Quantidade: 01 unidade, sendo o valor global de R\$ 412.000,00.

Urucuia/MG, 26 de Abril de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
 Prefeito.

Publicado por:
 Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:4D94E53B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 251/2023 – PE SRP 074/2023

JULGAMENTO. DECLARO VENCEDORA E HABILITADA A EMPRESA FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO, para o LOTE 01 no valor total de **R\$ 1.845.820,00.** Fim de acolhimento de manifestação de intenção de Recurso: **08/05/2024-09:20:13.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços

eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br>.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
 Pregoeira Oficial.

Publicado por:
 Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0C15F077

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 047/2022 – P.L. 125/2022 – ADES. 013/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FVN CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 11,98% do contrato, visando a continuidade da prestação de serviços de apoio técnico à gestão pública, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VLR:** R\$ 110.860,00. **FDO:** 325.

Publicado por:
 Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1ED49B99

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 044/2023 - P.L. 232/2022 – P.P. 026/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SANTO PIO SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo e o reajuste no percentual de 3,06% do contrato em razão da continuidade dos serviços de manutenção de infraestrutura urbana compreendendo manutenção corretiva de pavimentos, manutenção preventiva, recapeamento de vias, serviços de terraplanagem, serviços de contenções, serviços de drenagem, dragagem e serviços complementares em diversos logradouros do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 763.594,37. **FDO:** 531.

Publicado por:
 Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:067D2BF2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 039/2024 – P.L. 289/2023 – P.E. 093/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa QUALYFICAR COOPERATIVA DE TRANSPORTE. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual locação de caminhões compactadores de lixo e caminhão 6x2 truck com roll on roll off conforme solicitação do departamento de transportes e oficina do município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 359.640,00. **FDO:** 167, 586.

Publicado por:
 Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DDA606B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024 – PROC. 243/2023 – C.P. 012/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de escola na rua paraná esquina com a rua minas gerais, no bairro Célvia com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 4.021.600,85. **FDO:** 234.

Publicado por:
 Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D324B253

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024 – PROC. 015/2024 –
DISP. 007/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GC COMUNICAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção em sítio eletrônico oficial, conforme quadro em detalhamento no item 2.1, com vistas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 15.900,00. **FDO:** 552.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:60DEB72E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E
LICITAÇÕES
TERMO COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Termo de Colaboração Nº01/2024. **Processo SEI 0822/2024-4/APAE.** **Participes:** Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viçosa- CNPJ. Nº20.321.600/0001-69. **Representantes legais:** Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Claudio Ademir Teixeira, Presidente APAE. **Objeto/Metas:** Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV proporcionando à melhoria da qualidade do atendimento a **100** usuários deficientes que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado. **Critério de Escolha:** Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº3.074/2024 – Subvenção Social. **Período:** **Dezembro/2024.****Valor:** R\$ 105.740,73.**Recursos Orçamentários:** Fundo Municipal de Assistência Social - **Recurso Próprio** - Dotação 082440025.0.024.335043. Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Termo de Colaboração Nº05/2024. **Processo SEI0827/2024-7-REBUSCA.** **Participes:** Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Ação Social Evangélica Viçosense - REBUSCA - CNPJ. Nº 20.321.675/0001-40.**Representantes legais:** Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Andrea de Souza Trindade Presidente REBUSCA. **Objeto/Metas:** Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV proporcionando à melhoria da qualidade do atendimento a **130** crianças/adolescentes que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho Aprovado parte integrante do processo supramencionado. **Critério de Escolha:** Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº3.074/2024.**Período:**Dezembro/2024.**Valor:**R\$137.462,94.**Recurso s Orçamentários:** Fundo Municipal de Assistência Social - **Recurso Próprio** - **Dotação** 082440025.0.024.335043. Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Termo de Colaboração Nº03/2024. **Processo SEI 0825/2028-4/APAS.** **Participes:** Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação de Proteção e Amparo Social, CNPJ. Nº10.282.563/0001-73. **Representantes legais:** Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Maria do Carmo Pinto Fernandes Messias, Presidente APAS. **Objeto/Metas:** Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV proporcionando à melhoria da qualidade do atendimento a **42** usuários deficientes que se

encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado. **Critério de Escolha:** Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº3.074/2024 – Subvenção Social. **Período:** **Dezembro/2024.****Valor:** R\$44.411,09.**Recursos Orçamentários:** Fundo Municipal de Assistência Social - **Recurso Próprio** - Dotação 082440025.0.024.335043. Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de **Termo de Colaboração Nº04/2024. Processo SEI0826/2024-2-**Associação Assistencial e Promocional da Pastoral da Oração de Viçosa-APOV. **Participes:** Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação Assistencial e Promocional da Pastoral da Oração de Viçosa - APOV- CNPJ. Nº26.121.087/0001-49. **Representantes legais:** Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso- Prefeito Municipal e Paulo Vicente Ribeiro Nobre, Presidente. **Objeto/Metas:** Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV proporcionando à melhoria da qualidade do atendimento a **86** crianças/adolescentes que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho Aprovado parte integrante do processo supramencionado. **Critério de Escolha:** Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº3.074/2024 –Subvenção Social. **Período:** **Dezembro/2024.****Valor:** R\$90.937,09.**Recursos Orçamentários:** Fundo Municipal de Assistência Social - **Recurso Próprio** - **Dotação** 082440025.0.024.335043.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José de Souza Pena
Código Identificador:65F8A3E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, pelo modo de **disputa aberto**, para **participação exclusiva de Microempresas/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP ou equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 07/05/2024, às 10h00min. do dia 22/05/2024.** Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h00min. do dia 22/05/2024,** no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico <https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/>, ou ainda pelo e-

mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232.

Volta Grande - MG, 26 de abril de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -
Prefeito Municipal.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT -
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:253713A6

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG.
EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 045/2024. Pregão Eletrônico Nº 005/2024. Contrato Administrativo Nº 027/2024. Contratada: H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL PARA OFERTA DE OFICINAS DE CONTRATUÁRIO, COMPATÍVEL COM A REALIDADE LOCAL, E QUE CONCORRA PARA O CUMPRIMENTO DA META 6 DO PNE (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO) E GARANTA EFICÁCIA E EFICIÊNCIA AO PROCESSO PEDAGÓGICO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, REMODELAÇÃO DOS ESPAÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, CAPACITAÇÃO INICIAL, COORDENAÇÃO, CAPACITAÇÕES CONTINUADAS E MATERIAL DIDÁTICO. Valor Total: R\$ 122.760,00. Vigência contratual: 09 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051 – 2.569.000 e 1.569.000. 06/05/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT -
Agente de Contratação.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:61EBA8A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

NO DIA 06 DE MAIO DE 2024, RECEBEMOS A ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2024, ENVIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 156/2021, de 03 de abril de 2017, QUE DIZ:

FOLHA DE DESPACHO

INTERESSADO: Setor de Compras

ASSUNTO: Análise de amostras – Processo Licitatório nº 76/2024 - Pregão Presencial nº 21 /2024

Ao Setor de Compras,

1. Trata-se da análise de amostras descritos no Processo Licitatório nº 76 /2024 e Pregão Presencial nº 21/2024 –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 2.000 QUILOS DE GRÂNULOSDE BORACHA NA COR PRETA OU MARROM, PARA A QUADRA SOCIETY RIVANOR DE SOUZA DIAS, SITUADA NO JARDIM SILVEIRA , RUA DONATELO

PACINI, S/N NA CIDADE DE ALTEROSA/MG para avaliação do item que cada proponente vencedora apresentou.

2. Os itens que foram apresentados para avaliação, obtiveram o Parecer APROVADO/ REPROVADO, emitido pela Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo. Os itens que receberam parecer Reprovado foram seguidos de justificativa.

3. Como não houve itens reprovados, não foram convocados para apresentarem amostra para avaliação.

4. Segue anexo a esse despacho, a Ata da Sessão de Análise e Julgamento da Amostra, juntamente com o Parecer de Análise da referida amostra.

5. Diante do exposto, encaminham-se os termos ao Setor de Compras para o devido conhecimento e para as providências cabíveis.

Alterosa, 30 de abril de 2024.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS DOS ITENS DESCRITOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 2.000 QUILOS DE GRÂNULOSDE BORACHA NA COR PRETA OU MARROM, PARA A QUADRA SOCIETY RIVANOR DE SOUZA DIAS, SITUADA NO JARDIM SILVEIRA , RUA DONATELO PACINI, S/N NA CIDADE DE ALTEROSA/MG - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Aos 30 dias do mês de abril de 2024(30/04/2024), às 8h00min, reuniram-se na Secretaria Municipal de Esportes Lazer Cultura Turismo e Juventude, localizada à Rua Amir Ferreira Terra nº 500, Alterosa – MG, os membros representantes da Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo, sendo eles: representantes Técnicos da Secretaria de Educação – a Sra. Regiane Machado e a Sra. Andréia Helena Rocha; representantes da Secretaria Municipal de Educação – a Sra. Fabiene Aparecida de Oliveira e a Sra. Neusa Ribeiro Machado; representantes da Secretaria Municipal de Saúde - o jovem Renato dos Reis Martins e a Sra. Carla Aparecida Pereira; representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – a Srta. Eliene Pereira Rodrigues e a Sra. Juliana Almeida Soares representante das Escolas Municipais – a Sra. Nara Luzia de Araújo Ipólito e a Sra. Suely Maria Moreira para julgamento e análise da amostra de 2.000 quilos de grânulos de boracha na cor preta ou marrom, para a quadra Society Rivanor de Souza dias, situada no jardim Silveira , rua Donatelo Pacini, s/n na cidade de Alterosa/MG - a ser adquiridos pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Esportes Lazer Cultura e Turismo. A amostra foi apresentada pelo fornecedor:

SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS CNPJ 07.393.559/0001-78: O referido fornecedor apresentou a amostra no prazo estabelecido no edital, conforme Anexo do Pregão Presencial nº 76/2024 Processo Licitatório nº 21/2024. Ademais para a análise e o julgamento da amostra foram consideradas as especificações contidas no edital e seus anexos e quando necessário foram realizados outros testes externos, ou seja, a amostra foi analisada na instituição onde serão utilizadas no dia-a-dia. Vale ressaltar que os fornecedores devem entregar os produtos de acordo com as especificações descritas no edital. Diante disso, a amostra foi analisada e testada o item do processo foi APROVADO pela comissão de julgamento.

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Da Empresa:

Item Especificação Marca Resultado da Análise

1 Contratação de empresa especializada para a fornecimento e instalação de 2.000 quilos de grânulos de borracha na cor preta ou marrom livre de impurezas com malha 10 granulometria de 2mm á 3 mm para a quadra Society Rivanor de Souza dias situada no Bairro Jardim Silveira Rua Donatelo Pacini. **APROVADO**

Nada mais, havendo a tratar, foi encerrada a sessão de análise e julgamento das amostras a ser adquirida para o exercício 2024, e para constar eu, Andréia Helena Rocha, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais Membros da Comissão de Avaliação.

Alterosa, 30 de abril de 2024.

Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo
Portaria nº 156, de 03 de abril de 2017

ASSIM, DIANTE DA APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DECLARO ENCERRADA A SESSÃO PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO. SIMONE APARECIDA NOGUEIRA, PREGOEIRA.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:C8165822

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 102/2024
Pregão Presencial nº 29/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo a ser destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para auxiliar nas atividades referentes ao transporte de pacientes que fazem tratamento em outros Municípios.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **20 DE MAIO DE 2024 ÀS 13H00MIN.**

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:7A0876F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

PROCESSO 72/2024
PREGÃO 17/2024

NO DIA 07 DE MAIO DE 2024, RECEBEMOS A ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024, ENVIADA PELO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 125, DE 15 DE ABRIL DE 2021, NOS SEGUINTE DIZERES:

FOLHA DE DESPACHO

INTERESSADO: Setor de Compras

ASSUNTO: Análise de amostras — Pregão Presencial nº 17/2024

Ao Setor de Compras,

1. Trata-se da análise de amostra do Pregão Presencial nº 17/2024 para avaliação dos itens que cada proponente vencedora apresentou.
 2. Como houve itens que não atendiam a descrição do Termo de Referência ou que não foram apresentados na amostra em tempo hábil, após o Parecer emitido pela comissão foi necessária a convocação, conforme estipulado no edital, para apresentarem amostras para avaliação, os fornecedores que apresentaram o 2º menor preço e 3º menor preço por item da sessão de lances.
 3. Segue anexo a esse despacho, a Ata da Sessão de Análise e Julgamento das Amostras, juntamente com o Parecer de Análise da referida amostra.
 4. Diante do exposto, encaminham-se os termos ao Setor de Compras para o devido conhecimento e para as providências cabíveis.
- Alterosa, 02 de maio de 2024.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024 — DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Aos dezoito dias do mês de abril de 2024 (18/04/2024), às 09h00min, no Cemei Andreia de Souza Coutinho, localizada a Rua Seila Alves De Lima, 50, Jardim Das Alterosas em Alterosa — MG, reuniram-se os membros representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e representantes da Secretaria Municipal de Educação para avaliar os itens do processo de gêneros alimentícios. As amostras foram apresentadas pelos fornecedores: Atacado Rio Pardo Distribuidora de Alimentos LTDA/ CNPJ 49.515.023/0001; Carlos Roberto Maciel/ CNPJ 25.941.501/0001-01; Eneas Nogueira Martins/ CNPJ 07.313.249/0001-04; Pirâmide Comércio e Distribuição LTDA/ CNPJ 34.146.991/0001-37 e Sukoi Alimentos LTDA/ CNPJ 20.942.789/0001-07. Os referidos fornecedores apresentaram as amostras no prazo estabelecido no edital, conforme Anexo do Pregão Presencial nº 72/2024. Ademais para a análise e o julgamento das amostras foram consideradas as especificações contidas no edital e seus anexos e quando necessário foram realizados outros testes. Diante disso, as amostras foram aprovadas ou reprovadas e, se reprovados foram seguidas de justificativa fundamentada. Após a análise das amostras de cada fornecedor segue abaixo o resultado da análise.

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA

- Da empresa: **SUKOI ALIMENTOS LTDA**
- 08 - Aveia em flocos finos 500g marca: PACHÂ APROVADO
 - 11 - Batata palha, embalagem 1kg marca: SALPIKS APROVADO
 - 22 - Coco ralado 100g marca: SOCOGO APROVADO
 - 26 - Extrato de tomate simples, concentrado, 340 gramas marca: AVANTE APROVADO
 - 35 - Iogurte integral sabores II marca: BABY APROVADO
 - 54 - Picolé de fruta marca: LOPES APROVADO
 - 60 - Queijo parmesão ralado 50g marca: RETTIS APROVADO
 - 66 - Salgadinho de milho 50g marca: ARITANA APROVADO
 - 67 - Sorvete 200ml marca: LOPES APROVADO
 - 69 - Trigo pra quibe 500g marca: PACHÂ APROVADO
 - 70 - Ovo de páscoa 100g marca: D'ITÁLIA APROVADO
 - 72 - Ovo de páscoa vegano 100g marca: ELIARA APROVADO
 - 73 - Ovo de páscoa diet 100g marca: ELIARA APROVADO

- Da empresa: **CARLOS ROBERTO MACIEL**
- Item Especificação Marca Resultado da Análise
- 09 Azeitona verde MARCA: TOZZI APROVADO
 - 14 Bombom sortido 1kg MARCA: LACTA APROVADO
 - 17 Canela 30g MARCA: KISABOR APROVADO
 - 18 Canjica amarela MARCA: PACHÂ APROVADO
 - 19 Chimichurri MARCA: KISABOR APROVADO
 - 21 Chocolate em pó 70% cacau 1kg MARCA: PACHÁ NÃO APRESENTOU AMOSTRA
 - 24 Doce tipo paçoquinha MARCA: MINDY APROVADO
 - 32 Fermento biológico 10g MARCA: FLESCHEMAN APROVADO
 - 36 Iogurte sem lactose 170g MARCA: NESTLE APROVADO
 - 38 Leite de soja II MARCA: ADE3 APROVADO
 - 41 Louro MARCA: KISABOR APROVADO
 - 52 Orégano MARCA: KISABOR APROVADO
 - 53 Páprica defumada MARCA: KISABOR APROVADO
 - 56 Pirulito 500g MARCA: FLOPITO APROVADO
 - 58 Pó para gelatina diet MARCA: Dr. OETKER APROVADO
 - 61 Queijo Mus sarela MARCA: MAJESTIK APROVADO

- Da empresa: **CORDIAL GENEROS ALIMENTÍCIOS**
- Item Especificação Marca Resultado da Análise
- 3 Adotante dietético 100ml MARCA: ADOCYL NÃO APRESENTOU AMOSTRA
 - 6 Amido de milho 500g MARCA: PACHÂ NÃO APRESENTOU AMOSTRA
 - 10 Bala 600g MARCA: ERLAN NÃO APRESENTOU AMOSTRA
 - 23 Colorau 500g MARCA: SINHÁ NÃO APRESENTOU AMOSTRA
 - 47 Manteiga 500g MARCA: ESMERALDA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
 - 49 Milho para pipoca 500g MARCA: PACHÂ NÃO APRESENTOU AMOSTRA
 - 55 Pipoca doce 50g MARCA: ARITANA NÃO APRESENTOU AMOSTRA

57 Pó para preparo de gelatina, embalagem 35 gramas MARCA: BRETZKE NÃO APRESENTOU AMOSTRA
 59 Polvilho azedo 1kg MARCA: DIOKA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
 62 Refresco em pó 1kg MARCA: VILMA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
 68 Suco concentrado 500ml MARCA: IMPERIAL NÃO APRESENTOU AMOSTRA

Da empresa: **PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

Item Especificação Marca Resultado da Análise

1 Achocolatado em pó 400g marca: ESPECIALI REPROVADO
 4 Amendoim torrado e moído 500g MARCA: PACHÁ NÃO APRESENTOU AMOSTRA
 5 Amendoim inteiro 500g MARCA: PACHÁ NÃO APRESENTOU AMOSTRA
 7 Arroz tipo 1 5kg MARCA:MUNDIAL REPROVADO
 13 Bolacha recheada MARCA: TRIDELLI APROVADO
 29 Feijão carioquinha 01kg MARCA:PEROLA REPROVADO
 30 Feijão preto MARCA: PEROLA REPROVADO
 37 Leite uht zero lactose MARCA: QUATA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
 39 Leite uht integral MARCA: QUATA REPROVADO
 42 Macarrão parafuso 500g MARCA: ROBERTA REPROVADO
 43 Macarrão espaguete 500g MARCA: ROBERTA REPROVADO
 44 Macarrão ave maria 500g MARCA: PAULISTA NAO APRESENTOU AMOSTRA
 45 Macarrão padre nosso 500g MARCA: ROBERTA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
 46 Maionese 400g MARCA: SAÚDE REPROVADO
 63 Refrigerante sabor guaraná 2l MARCA:NICK APROVADO
 64 Refrigerante 200ml MARCA: SUKITA APROVADO

O item 01 - Achocolatado em pó foi reprovado, pois na análise proporcionou um sabor excessivamente doce e demandou uma grande quantidade de produto para conferir ao leite o gosto de chocolate.

O item 07 - Arroz tipo 01, 5kg, foi reprovado, pois após o cozimento, ficou com grande quantidade de grãos quebrados, excedendo a quantidade que está no descritivo e textura desagradável.

O item 29- Feijão carioquinha foi reprovado devido à presença de carunchos na amostra apresentada (fotos em anexo).

O item 30 - Feijão preto foi reprovado, uma vez que na própria amostra, apresentava-se ovos de insetos não definidos, conforme foto em anexo. O que é inadmissível para a sua aprovação.

O item 39- Leite integral UHT foi reprovado devido a sua embalagem não estar de acordo com o preconizado

no edital, onde se pede "tampa de rosca". Tal característica se faz necessária, pois caso o leite não for consumido na sua totalidade, pode ser armazenado em refrigerador sem absorver odores de outros alimentos outrora armazenados,

O item 42- Macarrão parafuso foi reprovado, ao cozinhar exalou um odor peculiar de insetos, mais precisamente de barata, o que é inadmissível para um produto alimentício

O item 43- Macarrão espaguete foi reprovado, ao cozinhar exalou um odor peculiar de insetos, mais precisamente de barata, o que é inadmissível para um produto alimentício.

O item 42- Maionese foi reprovado, pois apresentou sabor rançoso e odor desagradável, juntamente com uma de textura amolecida que não condiz com as características usuais.

Da empresa: **ENEAS NOGUEIRA MARTINS**

Item Especificação Marca Resultado da Análise

15 Café em pó 500g MARCA: CAFÉ DO FRANCISCO APROVADO

Da empresa: **ATACADO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

Item Especificação Marca Resultado da Análise

2 Açúcar Cristal 05kg MARCA: SÃO JOÃO APROVADO
 12 Biscoito doce tipo maisena MARCA: RENATA APROVADO
 20 Chocolate em pó 50% cacau MARCA: TEC NUTRI APROVADO
 25 Ervilha em conserva MARCA: RAMY APROVADO

27 Farinha de milho torrada 500g MARCA: AGROBAL REPROVADO

28 Farinha de trigo especial 1kg MARCA: NONITA APROVADO

31 Fermentado acético de álcool 750 ml MARCA: FORTALEZA APROVADO

33 Fermento químico em pó 100g MARCA: APTI APROVADO

34 Fubá de milho 500g MARCA: AGROBAL REPROVADO

40 Leite integral em pó MARCA: ROMANO APROVADO

48 Margarina MARCA: DOR IANA APROVADO

51 Óleo de soja 900ml MARCA: COAMO APROVADO

65 Sal refinado MARCA: GARÇA APROVADO

O item 27- Farinha de milho torrada foi reprovada, pois exibiu uma cor esbranquiçada que não condiz com suas características de torração e mostrou predominantemente características de fubá.

O item 34- Fubá de milho foi reprovado, possui uma textura grosseira que pode interferir no resultado das receitas.

A empresa CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS não apresentou nenhuma amostra, dentro do prazo estipulado para a entrega (17 de abril de 2024), de acordo com o Termo de Referência e a empresa PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA não apresentou amostra dos itens 4, 5, 37, 44 e 45. Após o parecer do Conselho de Alimentação Escolar foram convocados conforme estipulado pelo Setor de Compras e Licitação para apresentarem amostras para análise e aprovação, os fornecedores que apresentaram o 2º menor preço por item da sessão de lances, em conformidade com a ata da sessão do Pregão Presencial nº 17/2024, do tipo menor preço por item. Os fornecedores protocolaram suas amostras respeitando a data estipulada no edital.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2024, às 8h00min, na Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros representantes do Conselho de Alimentação Escolar para julgamento e análise das amostras que estava em segundo colocado dos gêneros alimentícios a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal.

A empresa PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA não apresentou amostra do item.

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA 2º MENOR PREÇO POR ITÉM

Da empresa: **ATACADO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

Item Especificação Marca Resultado da Análise

07 Arroz tipo 1, 05kg MARCA: MALAQUIAS APROVADO
 29 Feijão carioquinha 1kg MARCA: PEROLA APROVADO
 42 Macarrão parafuso 500g MARCA: ROBERTA APROVADO
 43 Macarrão espaguete 500g MARCA: ROBERTA APROVADO
 44 Macarrão ave maria 500g MARCA: PAULISTA APROVADO
 45 Macarrão padre nosso 500g MARCA: ROBERTA APROVADO
 62 Refresco em pó 1kg MARCA: TEC NUTRI APROVADO
 68 Suco concentrado 500ml MARCA: DAFRUTA APROVADO

Da empresa: **CARLOS ROBERTO MACIEL**

Item Especificação Marca Resultado da Análise

3 Adotante dietético 100ml MARCA: MAGRO APROVADO
 6 Amido de milho 500g MARCA: PACHÁ APROVADO
 37 Leite uht zero lactose MARCA: QUATA APROVADO
 39 Leite uht integral MARCA: QUATA APROVADO
 49 Milho para pipoca 500g MARCA: PONTO A APROVADO
 57 Pó para preparo de gelatina, embalagem 35 gramas MARCA: APTI APROVADO
 59 Polvilho azedo 1kg MARCA: SANTO GRANO APROVADO

Da empresa: **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Item Especificação Marca Resultado da Análise

1 Achocolatado em pó 400g NAO APRESENTOU AMOSTRA
 27 Farinha de milho torrada 500g NÃO APRESENTOU AMOSTRA
 30 Feijão preto PEROLA NAO APRESENTOU AMOSTRA
 46 Maionese 400g NÃO APRESENTOU AMOSTRA

Da empresa: **PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

Item Especificação Marca Resultado da Análise

10 Bala 600g MARCA: ER LAN NÃO APRESENTOU AMOSTRA

Da empresa: **SUKOI ALIMENTOS LTDA**

Item Especificação Marca Resultado da Análise
 4 Amendoim torrado e moído 500g MARCA: CODIL APROVADO
 5 Amendoim inteiro 500g MARCA: PACHÂ APROVADO
 21 Chocolate em pó 70% cacau 1kg MARCA: APTI APROVADO
 23 Colorau 500g MARCA: PACHA APROVADO
 34 Fubá de milho 500g MARCA: SINHÁ APROVADO
 47 Manteiga 500g MARCA: D'NATA APROVADO
 55 Pipoca doce 50g MARCA: VOVOZINHA APROVADO

As empresas CORDIAL e PIRAMIDE não apresentaram amostra dos itens que ficaram em segundo colocado. Após o parecer do Conselho de Alimentação Escolar foram convocados conforme estipulado pelo Setor de Compras e Licitação para apresentarem amostras para análise e aprovação, os fornecedores que apresentaram o 3º menor preço por item da sessão de lances, em conformidade com a ata da sessão do Pregão Presencial nº 17/2024, do tipo menor preço por item. Os fornecedores protocolaram suas amostras respeitando a data estipulada no edital.

Aos dois dias do mês de maio de 2024, às 8h00min, na Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros representantes do Conselho de Alimentação Escolar para julgamento e análise das amostras que estava em segundo colocado dos gêneros alimentícios a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal.

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA 2º MENOR PREÇO POR ÍTEM

Da empresa: **ATACADO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
 item Especificação Marca Resultado da Análise
 30 Feijão preto MARCA: CONFIANÇA APROVADO

Da empresa: **CARLOS ROBERTO MACIEL**
 Item Especificação Marca Resultado da Análise
 10 Bala 600g MARCA: ERLAN APROVADO
 46 Maionese 400g MARCA: QUERO APROVADO

Da empresa: **SUKOI ALIMENTOS LTDA**
 Item Especificação Marca Resultado da Análise
 1 Achatado em pó 400g MARCA: PACHÂ APROVADO
 27 Farinha de milho torrada 500g MARCA: SINHÁ APROVADO

Nada mais, havendo a tratar, foi encerrada a sessão de análise e julgamento das amostras a ser adquirida para o exercício 2024, e para constar eu, Tatiana Reis Pan e Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais Membros da Comissão de Avaliação.

Alterosa, 02 de maio de 2024

Conselho de Alimentação Escolar

ASSIM, DIANTE DA APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DECLARO ENCERRADA A SESSÃO PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
 Pregoeira.

Publicado por:
 Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:56A8ECE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG – Processo nº 33/2024 Concorrência Pública nº001/2024.Torna público o Contrato nº 49/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de infraestrutura da pavimentação rua dos Cardosos em Bela Vista de Minas/Mg, conforme especificações técnicas do Projeto

Básico e Projetos Executivos. A obra inclui o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:5A930DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo nº 038/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de assistente administrativo, auxiliar de limpeza, zelador, cozeiro, eletricista, pedreiro, calceteiro e porteiro, para atendimento da prefeitura de Bela Vista de Minas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Vencedor: TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – CNPJ 08.913.064/0001-95.

Bela Vista de Minas, 07 de maio de 2024.

COSTA MAGALHÃES –
 Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **ADJUDICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo nº 038/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de assistente administrativo, auxiliar de limpeza, zelador, cozeiro, eletricista, pedreiro, calceteiro e porteiro, para atendimento da prefeitura de Bela Vista de Minas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Vencedor: TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – CNPJ 08.913.064/0001-95.

Bela Vista de Minas, 07 de maio de 2024.

COSTA MAGALHÃES –
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:E7D608B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2023. Empresa: COMERCIAL AGROVETERINÁRIA LTDA. CNPJ nº 26.649.470/0001-74. Objeto: prorrogação de contrato para prestação de serviços veterinários para controle e prevenção da leishmaniose no Município. Período: 12 (doze) meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:54972E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2023. Empresa: CENTRO VETERINÁRIO VILLAPET LTDA. CNPJ nº 44.361.461/0001-65. Objeto: prorrogação de contrato para prestação de serviços veterinários para controle e prevenção da leishmaniose no Município. Período: 12 (doze) meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
 Prefeita Municipal

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:02D2BCF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2023. Empresa: FABIANO BARROS LACERDA. CNPJ nº 21.163.691/0001-14. Objeto: acréscimo de 25% de quantitativo do contrato.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:FEA6D79D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 059/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 – CONCORRÊNCIA
Nº 007/2023**

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.982.183/0001-59. **OBJETO:** Construção do Almoxarifado Central e sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **DA ALTERAÇÃO:** O objeto da presente alteração contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 02 de maio de 2024 a 29 de outubro de 2024. **ASSINATURA:** 02/05/2024.

Borda da Mata/MG, 02 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4F3C9673

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024**

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos biológicos, específicos, fitoterápicos, genéricos, novos, referência e similares da Tabela CMED/ANVISA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Abertura da sessão: dia 22/05/2024 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 07 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9318A578

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024**

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra constantes na tabela SINAPI-MG (não desonerada), referência março/2024, para exercício de atividades-meios de administração pública Municipal de Borda da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: dia 23/05/2024 às 09h30min.** O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 07 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B92023FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE
INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária, Procedimento 35, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem parquial localizado no Bairro Tijuco Preto, denominado “QUADRA 18”, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados

Brazópolis-MG, 07/05/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:29830468

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE
INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados, que tramita perante o Município o procedimento 36 de regularização que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem parquial localizado no Bairro Tijuco Preto, denominado “QUADRA 19”, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente

para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 07/05/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B9182E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE
INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados, que tramita perante o Município o procedimento 20 de regularização fundiária que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no Bairro Tijuco Preto, denominado “QUADRA 20”, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 07/05/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E0FD2E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ERRATA Nº 01 - PROCESSO
LICITATÓRIO 067/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2024

Prefeitura Municipal de Brazópolis – Errata 01 do Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Presencial nº 007/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA REPROGRÁFICA, IMPRESSOS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA E CONFEÇÃO DE BANNERS, CARTAZES, FORMULÁRIOS, FOLDERS, FAIXAS E PANFLETOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRAZÓPOLIS/MG. Fica retificado o edital nos seguintes termos: XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: b) Fornecer os produtos de padaria, leite e derivados em desacordo com as especificações exigidas . XIV - DO PREÇO E DO PAGAMENTO: 14.1.1 Os preços propostos poderão ser reajustados conforme autorização dada pela ANP- Agência Nacional do Petróleo- sendo o mesmo comprovado através da Nota Fiscal de compra do produto. Tal reajuste será através de Apostilamento/Termo Aditivo. 14.3- O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após entrega das Notas Fiscais/faturas, e juntamente com o relatório das atividades realizadas. LEIA-SE CORRETAMENTE: XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: b) Fornecer a prestação de serviço de banner, graficos , dentre outros em desacordo com as especificações exigidas. XIV - DO PREÇO E DO

PAGAMENTO: 14.3 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega das Notas Fiscais/faturas, e juntamente com o relatório das atividades realizadas / produtos fornecidos. Mantém-se a data de abertura do certame no dia 10/05/2024 às 09:00 horas, no mesmo local descrito no edital.

Brazópolis/MG, 07/05/2024.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:BDD02C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA Nº 079/2024 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO
VEICULAR

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente **SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 13/05/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR DESTINADO AOS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL COM EMISSÃO DO LAUDO.**

Valor estimado:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor Unitário
01	Inspeção de Segurança Veicular destinado ao transporte escolar Tipo do veículo: Ônibus Com emissão do certificado do INMETRO.	Serviço	RS 276,67
02	Inspeção de Segurança Veicular destinado ao transporte escolar Tipo do veículo: Micro-ônibus Com emissão do certificado do INMETRO.	Serviço	RS 276,67
03	Inspeção de Segurança Veicular destinado ao transporte escolar Tipo do veículo: van Com emissão do certificado do INMETRO.	Serviço	RS 276,67
04	Inspeção de Segurança Veicular Tipo do veículo: caminhão pipa Com emissão do certificado do INMETRO.	Serviço	RS 276,67

Caldas, 08 de maio de 2024.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:27FAF05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA Nº 080/2024 - ARBITRAGEM

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente **SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL E FUTSAL** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 13/05/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL E FUTSAL PARA**

CAMPEONATOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CALDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Valor estimado:

Item	Descrição dos Serviços	Valor Unitário
01	Equipe Completa para Arbitragem de Futebol de Campo Amador Categoria: Adulto masculino Contendo: 01 Árbitro Central 02 Árbitros Assistentes 01 Mesário	R\$ 583,33
02	Equipe Completa para Arbitragem de Futsal Categoria: Adulto masculino Contendo: 02 Árbitros de Quadra 01 Mesário	R\$ 350,00

Caldas, 08 de maio de 2024.

ALINE GALDINO

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:

Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso

Código Identificador:E6E9DC67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 030/2024**

Termo de Credenciamento/Contrato Nº 000030/2024 – Processo Licitatório nº 000249/2023 – Credenciamento Nº 000013/2023

Partes: Município de Caldas e 54.241.114 ELIETE TEIXEIRA CARVALHO LOPES

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.

Vigência: 04/04/2024 à 04/04/2025

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Dotação Orçamentária:

“6.1 As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.”

Publicado por:

Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso

Código Identificador:5F321D72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO CONTRATO Nº 000031/2024**

Contrato Nº 000031/2024 – Processo Licitatório nº 000080/2024 – Dispensa Nº 000058/2024

Partes: Município de Caldas e BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE REPARADOR INSTANTÂNEO DE ASFALTO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.

Vigência: 08/04/2024 à 08/01/2025

Valor: R\$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária:

Ficha: 388 Dotação: 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 Fonte: 150000000000

Publicado por:

Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso

Código Identificador:78587355

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 000032/2024**

Contrato Nº 000032/2024 – Processo Licitatório nº 000094/2024 – Inexigibilidade Nº 000005/2024

Partes: Município de Caldas e MARIA APARECIDA RAIMUNDO MESSIAS

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA AFONSO DIAS, 137, FUNDOS, OLARIA, NESTE MUNICÍPIO DE CALDAS, DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL, CONFORME PARECER SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

Vigência: 08/04/2024 à 08/07/2024

Valor: R\$ R\$1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

Ficha 175 - Dotação: 01.007.082.440.027.2.413.3390.36.00, fonte 1660000000.

Publicado por:

Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso

Código Identificador:0C5E848D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE
CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 000033- 00035-
00045/2024**

Termo de Credenciamento/Contrato Nº 000033/2024 – Processo Licitatório nº 000259/2023 – Credenciamento Nº 000016/2023

Partes: Município de Caldas e CARLOS CEZAR DOS SANTOS 47130229691

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.

Vigência: 08/04/2024 à 08/05/2025

Valor: R\$ R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Dotação Orçamentária:

“6.1 As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.”

Termo de Credenciamento/Contrato Nº 000035/2024 – Processo Licitatório nº 000259/2023 – Credenciamento Nº 000016/2023

Partes: Município de Caldas e 54.459.439 WAGNER MORAES AMORIM SANTOS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.

Vigência: 18/04/2024 à 18/04/2025

Valor: R\$ R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Dotação Orçamentária:

“6.1 As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.”

Termo de Credenciamento/Contrato Nº 000045/2024 – Processo Licitatório nº 000259/2023 – Credenciamento Nº 000016/2023

Partes: Município de Caldas e 52.342.372 GIACOMO ANTONIO PIROLA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.

Vigência: 24/04/2024 à 24/04/2025

Valor: R\$ R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação Orçamentária:

“6.1 As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.”

Publicado por:

Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso

Código Identificador:A117A3A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 000034/2024**

Contrato Nº 000034/2024 – Processo Licitatório nº 000092/2024 – Dispensa Nº 000066/2024

Partes: Município de Caldas e LUIZ CARLOS DE SOUZA SEGURANÇA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE AGENTE DE TRÂNSITO NA AVENIDA SANTA CRUZ, EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM JACQUES BIAS FORTES, NO MUNICÍPIO DE CALDAS-MG, NO HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS.

Vigência: 18/04/2024 à 18/04/2025

Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 209	01.009.123610.018.2.031.3390.39.00	Fonte 150000001001
---------------	-----------	------------------------------------	--------------------

Publicado por:

Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso

Código Identificador:A4429AF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
000123/2024**

Ata de Registro de Preço Nº 000123/2024 – Processo Licitatório nº 000058/2024 – Pregão Eletrônico Nº 000009/2024

Partes: Município de Caldas e GIOVANA NEREGATTO SALES

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TAMBÉM SEGUINDO A PACTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA LRPD, ONDE TAL PROCESSO SE DÁ EM DECORRENCIA DO MUNICÍPIO SER DETENTOR DA GESTÃO DE SEUS PRESTADORES

Vigência: 02/04/2024 à 02/04/2025

Valor: R\$ 106.900,00 (cento e seis mil novecentos reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 486	03008.1030100292.057.3390.39.00	Fonte 1600000000
------------	-----------	---------------------------------	------------------

Publicado por:

Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso

Código Identificador:CB455572

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
000124/2024**

Ata de Registro de Preço Nº 000124/2024 – Processo Licitatório nº 000048/2024 – Pregão Eletrônico Nº 000006/2024

Partes: Município de Caldas e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - POÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO

INDUSTRIAL, ACETILENO, ATAL, CO2, ARGÔNIO, LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP E BIPAP, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES USUÁRIOS DESSES SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL,

ACETILENO E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Vigência: 17/04/2024 à 17/04/2025

Valor: R\$ 676.200,00 (seiscentos e setenta e seis mil duzentos reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 484 Ficha 486	03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 03.008.103.010.029.2.057.3390.39.00	Fonte 16000000000 Fonte 16000000000
Sec. Obras	Ficha 388 Ficha 390	01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.39.00	Fonte 15000000000 Fonte 15000000000

Publicado por:

Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso

Código Identificador:F9ADCC39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
000125/2024**

Ata de Registro de Preço Nº 000125/2024 – Processo Licitatório nº 000082/2024 – Pregão Eletrônico Nº 000013/2024

Partes: Município de Caldas e SEG BH SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Vigência: 18/04/2024 à 18/04/2025

Valor: R\$ 106.200,00 (cento e seis mil duzentos reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo	Ficha 306	01010.2369500142.027.33903900000	Fonte 15000000000
--------------	-----------	----------------------------------	-------------------

Publicado por:

Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso

Código Identificador:4D8F7869

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
000126/2024**

Ata de Registro de Preço Nº 000126/2024 – Processo Licitatório nº 000074/2024 – Pregão Eletrônico Nº 000011/2024

Partes: Município de Caldas e GC LAB DIAGNOSTICOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.

Vigência: 18/04/2024 à 18/04/2025

Valor: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 446	03008.1012200392.015.3390.30.00	Fonte 1600000000
------------	-----------	---------------------------------	------------------

Publicado por:

Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso

Código Identificador:FADBCD61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000127-
000128/2024**

Ata de Registro de Preço Nº 000127/2024 – Processo Licitatório nº 000081/2024 – Pregão Eletrônico Nº 000012/2024

Partes: Município de Caldas e CEPALAB LABOATÓRIOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS, PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS (SARSCOV-2) E DENGUE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigência: 24/04/2024 à 24/04/2025

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 484	03008.103010.292.2.057.3390.30.00	Fonte 1621000
	Ficha 530	03008.103050.023.2.056.3390.30.00	Fonte 1621000

Ata de Registro de Preço Nº 000128/2024 – Processo Licitatório nº 000081/2024 – Pregão Eletrônico Nº 000012/2024
Partes: Município de Caldas e BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS, PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS (SARSCOV-2) E DENGUE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 24/04/2024 à 24/04/2025
Valor: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 484	03008.103010.292.2.057.3390.30.00	Fonte 1621000
	Ficha 530	03008.103050.023.2.056.3390.30.00	Fonte 1621000

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:DAF9521C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
MELHOR PROPOSTA - DISPENSA Nº071/2024**

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, torna público que a empresa TAIS ROCHA SILVESTRE 10553288660 inscrita no CNPJ sob o nº 28.306.356/0001-77, apresentou a melhor proposta, sendo o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais reais), sendo R\$ 90,00 (noventa reais) a diária. Daremos continuidade no processo a fim de efetuar o contrato que será publicada em órgão oficial respeitando os prazos legais.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CALDAS-MG, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Caldas, 08 de maio de 2024.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:BF00F33F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 027/2024
Dispensa nº 013/2024
Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG
D.D. Disk Saneamento Ambiental Ltda
CNPJ nº 64.192.420/0001-08

OBJETO: Contratação de serviços de desinsetização dos prédios administrativo e legislativo, desta Câmara Municipal de Cambuí, com área total de 777,40m².

VALOR GLOBAL: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

CambuÍ-MG, 06 de maio de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:52B6A5DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 221/2024**

“Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação Para Celebração de Parcerias Entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil Conforme Lei Federal nº 13.019/2014 Alterada Pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 184/2017”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com Organizações da Sociedade Civil celebradas com a Administração Pública mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- Maria Eliana da Rosa Lemes
- Ademir da Mota Pais
- Carolina Salles de Oliveira Preto
- Jaqueline Bianca Silva
- Aparecida Lúcia Santos Leite
- Matheus Ribeiro Almeida
- Andréia Mascarenhas Lopes de Oliveira Preto

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§ 1º - Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§ 2º - O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria nº 516/2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de Maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabricio da Rosa
Código Identificador:A6EA40EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO PROCESSO
SELETIVO 09/2024 EDITAL 09/2024 – ENFERMEIRO DA
SAÚDE DA FAMÍLIA**

Eu, **TALES TADEU TAVARES**, Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **ratifico** e **HOMOLOGO** a presente classificação final do Processo Seletivo Edital 09/2024 para a função de Enfermeiro da Saúde da Família.

CambuÍ, 07 de maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EFC54E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO PROCESSO
SELETIVO 10/2024 EDITAL 10/2024 – FONOAUDIÓLOGO

Eu, **TALES TADEU TAVARES**, Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **ratifico** e **HOMOLOGO** a presente classificação final do Processo Seletivo Edital 10/2024 para a função de Fonoaudiólogo.

Cambuí, 07 de maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1FE40214

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 014/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Projetos Multidisciplinares Educacionais e Tecnológicos, Laboratório de Terceira Dimensão (3D), Ciências, Matemática, Robótica, Mapotecas e Bibliotecas para o ensino fundamental anos iniciais e anos finais como também Projetos para Educação infantil, conforme indicado no Anexo I - Termo de Referência, de forma parcelada, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI.

Detentora: **ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 45.044.888/0001-00, com sede à Avenida Cons Aguiar, nº 2333, Bairro Boa Viagem em Recife-PE, CEP 51.020-020.

Processo: 014/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024

Base Legal: Lei nº 14.133/2021

Valor: **R\$ 200.005.300,00 (duzentos milhões e cinco mil e trezentos reais)**.

Vigência: 07/05/2024 à 07/05/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que os termos da Ata De Registro de Preços para aquisição de Projetos Multidisciplinares Educacionais e Tecnológicos, Laboratório de Terceira Dimensão (3D), Ciências, Matemática, Robótica, Mapotecas e Bibliotecas para o ensino fundamental anos iniciais e anos finais como também Projetos para Educação infantil, conforme indicado no Anexo I - Termo de Referência, de forma parcelada, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI, nesta data, no átrio da prefeitura municipal de Consolação e no Site Oficial do CIMESMI, em conformidade com o art. 122 da Lei Orgânica Municipal de Consolação e com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O referido é verdade e dou fé.

Consolação, 07 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA NOGUEIRA

Auxiliar Administrativo

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:E7322010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
060/2024

PAL Nº 116/2024

Objeto:Aquisição de bolos para comemoração ao 115º (centésimo décimo quinto) aniversário de emancipação política e administrativa da cidade de Cambuquira – MG.

Empresa vencedora: **PEDRO HENRIQUE MARCOLINO MENDES VALIM 13734438632** com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 8.830,00.

CAMBUQUIRA - MG, 07 de maio de 2024

ALANN SANTANA BATISTA

Conductor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:5A33D4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 07 05 2024

PAL 124/2024 - Pregão Eletrônico 042/2024 – Aquisição de marmitex para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Apresentação das propostas: até as 13h00min do dia 21/05/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

ÉRICA APARECIDA DA SILVA –

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PAULO SÉRGIO DE ASSIS -

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

Cambuquira 07/05/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:1AD4891A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL/MG, TORNA PÚBLICO EXTRATO DO CONTR. 023/2024, ORIUNDO DO PROC. 64/2023, PREGÃO ELETRONICO 024/2023, REALIZADO PELO CIMAMS- CONSORCIO, O QUAL O MUNICIPIO DE CAMPO AZUL FIGURA COMO ORGÃO PARTICIPANTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ – PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 PARA PAVIMENTAÇÃO E REPAROS DE VIAS URBANAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS CONTRATADO SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA CNPJ: 31.088.105/0001-78 VLR: R\$; 75.000,00 VIG: 03/05/2024 A 31/12/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:

Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:5107DCFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO 003/2024.**

A prefeitura municipal de Campo Azul - MG torna pública o Pregão Eletrônico 003/2024. Processo licitatório 019/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Menor preço por item. Recebimento das propostas de preços a partir do dia 08/05/2024, às 09:00 horas na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura 21/05/2024, às 09:00 na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos no site: www.campoazul.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO BATISTA PEREIRA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:54AE2F69

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG**

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 51/2023 - PREGÃO 9 /2023- Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO, CPAP AUTOMATICO COM UMIDIFICADOR, BIPAP AUTOMATICO E BIPAP COM UMIDIFICADOR PARA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: GIBIEL E GONCALVES LTDA - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 09.013.998/0001-33, contrato nº 124 / 2023: Contrato prorrogado para vigencia final 04/05/2025.Data da assinatura do aditivo: 04/05/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Láís Reis Marques
Código Identificador:77B3661D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO DO
MEIO - MG**

A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei nº 14.133/21, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Abertura: 23/05/2024 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido no site: www.campodomeio.mg.gov.br, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

Prefeitura Municipal de Campo do Meio, 07 de maio de 2024.

GREISSON CÉSAR DE ANDRADE –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Láís Reis Marques
Código Identificador:41C5F511

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002//2024**

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento aos usuários do sistema público municipal de saúde de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 12/03/2024
ADJUDICAÇÃO: 21/03/2024
HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: PROTESE VALADAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.191/0001-86.
VALOR GLOBAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 21/03/2024 à 21/04/2025.

CERTIFICADO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.caparao.mg.gov.br/>, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 21 de março de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:EFD7FE07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 035/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2024
DISPENSA Nº. 011/2024**

OBJETO: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE /MG para Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE /MG para prestação de serviços de instrutória e consultoria para promoção do desenvolvimento do território e dos pequenos negócios do Município de Caparaó – MG.

SESSÃO PÚBLICA: 20/03/2024
ADJUDICAÇÃO: 20/03/2024
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2024

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.589.137/0054-75.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 20/03/2024 à 16/11/2024.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.caparao.mg.gov.br/>, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 20 de março de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:7679CE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2024 PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) Nº 021/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2024 PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) Nº 021/2024.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação nº 075/2024, Pregão Presencial (SRP) nº 021/2024. Tipo menor preço unitário, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO DE ALUGUEL (TÁXI), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 23/05/2024, às 08:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: <https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais>. Tel. 32 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 07/05/2024.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:2C8299CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATOS 028/2024,
029/2024, 030/2024, 031/2024, 032/2024, 033/2024, 034/2024,
035/2024, 036/2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

ORGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA- CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação para contratação por diárias de caminhão toco, para manutenção das diversas estradas vicinais, às utilizando na viagem de materiais em geral para a manutenção do Município visando atender as necessidades do Departamento Municipal de obras, localizado na Avenida Ernesto Lopes 455, Centro, Coimbra/MG

EMPRESA:

BRUNO ALVES DE SOUSA 15650964602
CNPJ: Nº 46.458.149/0001-00
Valor Total de R\$ 39.832,50 (Trinta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

GUILHERME ARLINDO TEIXEIRA DE PAULA
CNPJ: Nº 47.049.718/0001-36
Valor Total de R\$ 39.832,50 (Trinta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

JOSÉ CARLOS CUPERTINO 05487725683
CNPJ: Nº 22.469.245/0001-03
Valor Total de R\$ 39.832,50 (Trinta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA 38642468149
CNPJ: Nº 43.390.454/0001-29
Valor Total de R\$ 39.832,50 (Trinta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

LUIZ OTÁVIO SCARAMELO ARAUJO PAULA 11448657601
CNPJ: Nº 36.315.831/0001-08
Valor Total de R\$ 39.832,50 (Trinta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

SUELI APARECIDA SECUNDINO FRANCO 07378112690
CNPJ: Nº 44.353.760/0001-58
Valor Total de R\$ 39.832,50 (Trinta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

THAYNARA DE JESUS FERREIRA ROCHA 15453795646
CNPJ: Nº 46.900.457/0001-53
Valor Total de R\$ 39.832,50 (Trinta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

VANOR ALVES LADEIRA
CNPJ: Nº 05.259.501/0001-00,
Valor Total de R\$ 39.832,50 (Trinta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

VICENTINA GOMES FRANCO – CPF 629.379.956-91
CNPJ: Nº 02.434.882/0001-06
Valor Total de R\$ 39.832,50 (Trinta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 03 de maio de 2024

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral De Obras

EXTRATO DE CONTRATOS 028/2024, 029/2024, 030/2024,
031/2024, 032/2024, 033/2024, 034/2024, 035/2024, 036/2024.

CONTRATO Nº 028/2024

Processo Administrativo nº: 008/2024
Forma de Contratação: Credenciamento nº 002/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:BRUNO ALVES DE SOUSA 15650964602 CNPJ: 46.458.149/0001-00

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação para contratação por diárias de caminhão toco, para manutenção das diversas estradas vicinais, às utilizando na viagem de materiais em geral para a manutenção do Município visando atender as necessidades do Departamento Municipal de obras, localizado na Avenida Ernesto Lopes 455, Centro, Coimbra/MG

Data de Assinatura: 03/05/2024

Vigência:03/05/2024 a 03/05/2025

CONTRATO Nº 029/2024

Processo Administrativo nº: 008/2024

Forma de Contratação: Credenciamento nº 002/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:GUILHERME ARLINDO TEIXEIRA DE PAULA - CNPJ: Nº 47.049.718/0001-36

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação para contratação por diárias de caminhão toco, para manutenção das diversas estradas vicinais, às utilizando na viagem de materiais em geral para a manutenção do Município visando atender as necessidades do Departamento Municipal de obras, localizado na Avenida Ernesto Lopes 455, Centro, Coimbra/MG

Data de Assinatura: 03/05/2024

Vigência:03/05/2024 a 03/05/2025

CONTRATO Nº 030/2024

Processo Administrativo nº: 008/2024

Forma de Contratação: Credenciamento nº 002/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:JOSÉ CARLOS CUPERTINO 05487725683 - CNPJ: Nº 22.469.245/0001-03

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação para contratação por diárias de caminhão toco, para manutenção das diversas estradas vicinais, às utilizando na viagem de materiais em geral para a manutenção do Município visando atender as necessidades do Departamento Municipal de obras, localizado na Avenida Ernesto Lopes 455, Centro, Coimbra/MG

Data de Assinatura: 03/05/2024

Vigência:03/05/2024 a 03/05/2025

CONTRATO Nº 031/2024

Processo Administrativo nº: 008/2024

Forma de Contratação: Credenciamento nº 002/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA 38642468149 - CNPJ: Nº 43.390.454/0001-29

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação para contratação por diárias de caminhão toco, para manutenção das diversas estradas vicinais, às utilizando na viagem de materiais em geral para a manutenção do Município visando atender as necessidades do Departamento Municipal de obras, localizado na Avenida Ernesto Lopes 455, Centro, Coimbra/MG

Data de Assinatura: 03/05/2024

Vigência:03/05/2024 a 03/05/2025

CONTRATO Nº 032/2024

Processo Administrativo nº: 008/2024

Forma de Contratação: Credenciamento nº 002/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:LUIZ OTÁVIO SCARAMELO ARAUJO PAULA 11448657601 - CNPJ: Nº 36.315.831/0001-08

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação para contratação por diárias de caminhão toco, para manutenção das diversas estradas vicinais, às utilizando na viagem de materiais em geral para a manutenção do Município visando atender as necessidades do Departamento Municipal de obras, localizado na Avenida Ernesto Lopes 455, Centro, Coimbra/MG

Data de Assinatura: 03/05/2024

Vigência:03/05/2024 a 03/05/2025

CONTRATO Nº 033/2024

Processo Administrativo nº: 008/2024

Forma de Contratação: Credenciamento nº 002/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:SUELI APARECIDA SECUNDINO FRANCO 07378112690 - CNPJ: Nº 44.353.760/0001-58

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação para contratação por diárias de caminhão toco, para manutenção das diversas estradas vicinais, às utilizando na viagem de materiais em geral para a manutenção do Município visando atender as necessidades do Departamento Municipal de obras, localizado na Avenida Ernesto Lopes 455, Centro, Coimbra/MG

Data de Assinatura: 03/05/2024

Vigência:03/05/2024 a 03/05/2025

CONTRATO Nº 034/2024

Processo Administrativo nº: 008/2024

Forma de Contratação: Credenciamento nº 002/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:THAYNARA DE JESUS FERREIRA ROCHA 15453795646 - CNPJ: Nº 46.900.457/0001-53

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação para contratação por diárias de caminhão toco, para manutenção das diversas estradas vicinais, às utilizando na viagem de materiais em geral para a manutenção do Município visando atender as necessidades do Departamento Municipal de obras, localizado na Avenida Ernesto Lopes 455, Centro, Coimbra/MG

Data de Assinatura: 03/05/2024

Vigência:03/05/2024 a 03/05/2025

CONTRATO Nº 035/2024

Processo Administrativo nº: 008/2024

Forma de Contratação: Credenciamento nº 002/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:VANOR ALVES LADEIRA - CNPJ: Nº 05.259.501/0001-00

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação para contratação por diárias de caminhão toco, para manutenção das diversas estradas vicinais, às utilizando na viagem de materiais em geral para a manutenção do Município visando atender as necessidades do Departamento Municipal de obras, localizado na Avenida Ernesto Lopes 455, Centro, Coimbra/MG

Data de Assinatura: 03/05/2024

Vigência:03/05/2024 a 03/05/2025

CONTRATO Nº 036/2024

Processo Administrativo nº: 008/2024

Forma de Contratação: Credenciamento nº 002/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:VICENTINA GOMES FRANCO – CPF 629.379.956-91 - CNPJ: Nº 02.434.882/0001-06

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação para contratação por diárias de caminhão toco, para manutenção das diversas estradas vicinais, às utilizando na viagem de materiais em geral para a manutenção do Município visando atender as necessidades do Departamento Municipal de obras, localizado na Avenida Ernesto Lopes 455, Centro, Coimbra/MG

Data de Assinatura: 03/05/2024

Vigência:03/05/2024 a 03/05/2025

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:D6C1734D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
REFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA AVISO DE
CONVOCAÇÃO-SEGUNDO COLOCADO E
CANCELAMENTO DE ITEM PROCESSO LICITATÓRIO
181/2023**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO-SEGUNDO COLOCADO E
CANCELAMENTO DE ITEM PROCESSO LICITATÓRIO
157/2023**

Processo Licitatório nº157/2023

Ata de Registro de Preços nº75/2023

Na data de 19 de Março de 2024 a ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91 detentora da Ata de Registro de Preços de Número 075/2023 estabelecida com a Prefeitura Municipal de Coimbra solicitou o cancelamento do lote de nº 95 - Cloridrato de Metilfenidato 10mg -. Sob a justificativa de ausência de matéria prima e disponibilidade do medicamento no mercado.

Desta forma, conforme pareceres e documentações anexas no processo, foi formalizado o processo de cancelamento do item, não havendo segundo colocado a ser convocado, o item foi ca

Tendo em vista que os primeiros dois colocados não se encontram aptos para fornecer o item, e não havendo outros participantes do certame, fica cancelado o item abaixo:

Item nº 95 : Cloridrato de Metilfenidato 10mg

Coimbra 07 de Maio de 2024

RAISSA ARAUJO MORAIS

Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:3144636B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG– CONTRATAÇÃO DIRETA– Processo Administrativo Nº 27/2024 – DISPENSA Nº 10/2024 - Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARAMENTAÇÃO PARA ATENDER O VELÓRIO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS. A melhor oferta no Valor de 7.393,33 (sete mil e trezentos e noventa e tres reais e trinta e tres centavos). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados, nos termos a Lei Federal n.14.133 de 2021 e Decreto Municipal n.º Decreto Municipal n.º 1537 de 19 de janeiro de 2024. As Propostas Deverão ser encaminhadas para o e- mail: licitacao@conceicaodaspdras.mg.gov.br, Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 08/05/2024 às 08h00min. Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/05/2024 às 16h00min, ou protocolizada na sede da Prefeitura Municipal, no mesmo prazo e horário. A melhor oferta encontra-se disponível no site: [www.http://www.conceicaodaspdras.mg.gov.br](http://www.conceicaodaspdras.mg.gov.br).

Conceição das Pedras (MG), 07 de maio de 2024.

BENEDITO CARLOS PEREIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Mercedes Faria Reis
Código Identificador:2E16833B

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS
PEDRAS/MG -** Processo Licitatório nº28/2024, na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2024 – Objetivo Registros de Preços para

futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de reparo de calçamento de vias públicas para atendimento as necessidades da secretaria de obras deste município. Credenciamento às 08:00 h do dia 21/05/2024, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 21/05/2024. Informações: (35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail: licitacao@conceicao das pedras.mg.gov.br, Edital estará disponível no site www.conceicao das pedras.mg.gov.br

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Mercês Faria Reis
Código Identificador:B787B885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Firmam decorrente do processo Licitatório, nº013/2023 modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço nº007/2023**, com base na Lei Federal 8.666/93, “Justifica-se a solicitação para que não seja interrompido o fornecimento dos itens de materiais médicos hospitalares pois irá vencer seu prazo de vigência em 18/04/2024 e que um novo processo licitatório já foi iniciado, e encontrar-se em fase de elaboração de Termo de Referência, assim, a interrupção de tal fornecimento. Quantos os valores praticados foi realizada pesquisa orçamentária e comprovado que o valor da Ata de Registro de Preços nº 065/2023 ainda se encontra-se vantajoso para a administração pública. Segue em anexo o relatório constado os itens e os dados para serem objeto do contrato”. Documentos estes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato, observados o § 2º, 3º e 4º do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Parecer jurídico nº 128/2024 de 16/04/2024, tem por justo e contrato o que se segue:

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde**.

CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 12.927.8768/0001-67.

OBJETO:“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA”.

DATA DE ASSINATURA:16/04/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL : R\$ 7.928,00 (Sete mil, novecentos e vinte e oito reais).

PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Weslei Denis Ramos**.

PELA CONTRATADA: Macelo Lapinski - rg: 3032902151 SSP/RS - CPF: 489.947.070-34 e Hamilton Pletsch - rg: 7051377146 SSP/RS - CPF: 642.661.760-15.

DATA DA PUBLICAÇÃO:08/05/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:30FCC9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Firmam decorrente do processo Licitatório, nº013/2023 modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço nº007/2023**, com base na Lei Federal 8.666/93, “Justifica-se a

solicitação para que não seja interrompido o fornecimento dos itens de materiais médicos hospitalares pois irá vencer seu prazo de vigência em 18/04/2024 e que um novo processo licitatório já foi iniciado, e encontrar-se em fase de elaboração de Termo de Referência, assim, a interrupção de tal fornecimento. Quantos os valores praticados foi realizada pesquisa orçamentária e comprovado que o valor da Ata de Registro de Preços nº 069/2023 ainda se encontra-se vantajoso para a administração pública. Segue em anexo o relatório constado os itens e os dados para serem objeto do contrato”. Documentos estes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato, observados o § 2º, 3º e 4º do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Parecer jurídico nº 128/2024 de 16/04/2024, tem por justo e contrato o que se segue:

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde**.

CONTRATADA: MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.523.992/0001-92.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA”.

DATA DE ASSINATURA:16/04/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL : R\$ 2.710,00 (Dois mil, setecentos e dez reais).

PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Weslei Denis Ramos**.

PELA CONTRATADA: Elizete Rodrigues, RG: MG-16.210.398 SSP/MG, CPF: 000.822.047-64, José Hilton da Silva, RG: 18.302.879 SSP/SP, CPF: 076.966.928-37 e Diego Sathler Magalhães, RG: MG-14.647.365 SSP/MG, CPF: 062.568.126-62.

DATA DA PUBLICAÇÃO:08/05/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:30CB121E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Firmam decorrente do processo Licitatório, nº008/2023 modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço nº005/2023**, com base na Lei Federal 8.666/93, “Justifica-se a solicitação para que não seja interrompido o fornecimento de água mineral para atender de forma contínua a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Confins/MG, tal fornecimento contribuirá para o bem estar dos Servidores, permitirá condições adequadas ao desenvolvimento das atividades e atribuições dos servidores municipais em seus locais de trabalho, e consequentemente, proporcionará também um bom atendimento à população confinense. Quando se fala em água, nota-se a grande importância desse elemento na saúde do ser humano e como se faz necessário o consumo desse elemento para o bom funcionamento do organismo humano. Possibilitando condições salutaras para que os servidores exerçam suas funções de modo satisfatório e, consequentemente, a sociedade possa ser atendida da melhor maneira possível. Quanto ao fornecimento de gás de cozinha com recarga em regime de comodato, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café que é servido a todos que transitam nas Unidades d Prefeitura Municipal de Confins, preparação de refeições em algumas unidades, bem como para garantir a disponibilização das refeições referente a merenda escolar na área da educação”. Documento este que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato, observados o § 2º, 3º e 4º do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Parecer Jurídico nº 119/2024 de 19/04/2024, tem por justo e contrato o que se segue:

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Educação**, pelo **Secretário Municipal de Saúde**, pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, e pela **Secretária Municipal de Administração**.

CONTRATADA: PAULO VITOR SILVA LELES, inscrita no CNPJ 12.141.737/0001-03.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO ÁGUA MINERALE GÁS DE COZINHA (GLP), COM RECARGA EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL”.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL : R\$ 233.618,30 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e dezoito reais e trinta centavos).

PELO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Wesley Denis Ramos, pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pela **Secretária Municipal de Administração**, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita

PELA CONTRATADA: Sr. Paulo Vitor Silva Leles- RG:MG-14219374/SSPMGeCPF nº 075.552.186-23.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/05/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Flávio Luis Damaso

Código Identificador: E8A47D74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 079/2023**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretária Municipal de Educação**.

CONTRATADA: JULIANO LOPES SILVA, inscrito no CPF nº 390.837.996-20, Carteria de Identidade nº M1617265 SSP/MG.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG”.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO C/C UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE

Por este termo fica renovado o prazo de vigência e execução do contrato nº 079/2023, **ATÉ 15 DE MAIO DE 2025**, a contar de 15 de maio de 2024, bem como a utilização do saldo remanescente dos itens contratados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso III, do § 1º, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato 079/2023.

VALOR TOTAL: R\$31.489,92 (Trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024.

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.

CONTRATADA: JULIANO LOPES SILVA, inscrito no CPF nº 390.837.996-20, Carteria de Identidade nº M1617265 SSP/MG.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/05/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Flávio Luis Damaso

Código Identificador: 81570D21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Registro de Preços nº 056/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, **Secretária Municipal de Administração e Secretária Municipal (interina) de Cultura e Turismo**, pela **Secretária Municipal de Educação**, pelo **Secretário Municipal de Saúde**, pelo **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, pela **Secretária Municipal de Des. Social**, pela **Secretária Municipal de Des. Econômico e Urbano**, pela **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, pelo **Secretário Municipal de Esporte**, pelo **Secretário Municipal de Fazenda**, pelo **Secretário Municipal de Governo**, pelo **Procurador Geral**, e pelo **Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte**.

RNECEDOR: ROSILENE DE FATIMA DE OLIVEIRA 04096189693, CNPJ: 22.869.999/0001-42.

OBJETO: “FUTURO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM E SEM GARÇOM, FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE LANCHES, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG”.

VALOR TOTAL: R\$ 79.440,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.

SIGNATÁRIOS:

PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração e Secretária Municipal (interina) de Cultura e Turismo, Sra. **Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**; pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Wesley Denis Ramos**; pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. **Helton Wanderson Lino de Souza**, pela Secretária Municipal de Des. Social, Sra. **Raquel Andreza de Jesus**, pela Secretária Municipal de Des. Econômico e Urbano, Sra. **Suzany Aparecida Santos**, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. **Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno**, pelo Secretário Municipal de Esporte, Sr. **Joe Blaine Ramos**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **Willian Machado**, pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. **Rildo Carlos Ribeiro dos Santos**, pelo Procurador Geral, Sr. **José Aparecido Pinto** e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte, Sr. **Wagner Pinto de Souza**.

PELO FORNECEDOR: Rosilene de Fátima de Oliveira - CPF: 040.961.896-93 e RG:MG-11.182.495.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/05/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E5E47090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, onde se lê 08/05/2024 lê-se 07/05/2024- Dispensa nº 015/2024. A Prefeitura Municipal de Cordislândia torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no setor de cultura, patrimônio cultural e sistema municipal de cultura (SMC), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Cordislândia,** no valor estimado de R\$16.160,00. As propostas serão recebidas do dia 08/05/2024 às 08 horas até o dia 10/05/2024 às 17 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cordislândia ou pelo telefone (35) 3244 1098/1081.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:2F9097CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG,
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024. Extrato do Edital Retificador nº 01 ao Edital de Concurso Público nº01/2024. O Poder Executivo comunica aos interessados retificação no Edital nº 01/2024, de 19 de janeiro de 2024 que se encontra à disposição dos interessados, a partir do dia 17/04/2024, no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal e nos sites www.ambasp.org.br e www.cordislandia.mg.gov.br.

Cordislândia – MG, 16 de abril de 2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:0F9E0C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 071/2024 – Modalidade Dispensa nº 010/2024. **Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS,** para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Esporte, Saúde, Desenvolvimento Social e de Administração e Finanças. **Contratada:** Empresa **GILBERTO PEREIRA DE MELO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.659.071/0001-05. **Valor: R\$ 39.200,00** (trinta e nove mil e duzentos reais). **Contratante:** Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA
Prefeita Municipal em 07 de Maio de 2024..

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:50D424A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

O município de Dolores de Campos – MG torna público: Processo nº 43/2024 – Pregão Presencial nº 09/2024 – Contratação de serviço de organização, promoção e execução de rodeio durante a XXXI Feira de Artesanato e Indústria de Dolores de Campos, a ser realizada no período de 06 a 09 de junho de 2024, no Parque de Exposições Maria José de Melo. Os interessados poderão retirar o edital no site: <http://www.doresdecampos.mg.gov.br> ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br. A sessão pública será às 09:00hs do dia 21 de maio de 2024.

Dolores de Campos, 07 de maio de 2024.

PAULA MARIA NASCIMENTO MOREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Maria Nascimento Moreira
Código Identificador:144DA48B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
D.L. 009/2024

Extrato de contrato. Contratado: 4M Papelaria e Presentes LTDA-ME. Objeto: Contratação por dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Cópia, Encadernação, Impressão e Plastificação, se faz necessária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Florestal (MG), visando a melhoria e não interrupção dos serviços administrativos. Vigência: 01/05/2024 à 31/12/2024. Valor: R\$2.760,00. 26/04/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:6D66892D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
D.L. 009/2024

Extrato de contrato. Contratado: Copy Press LTDA. Objeto: Contratação por dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Cópia, Encadernação, Impressão e Plastificação, se faz necessária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Florestal (MG), visando a melhoria e não interrupção dos serviços administrativos. Vigência: 01/05/2024 à 31/12/2024. R\$3.142,50. 26/04/2024

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:5DC9D8EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº
049/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 049/2024 –Dispensa Nº. 035/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a revisão de garantia de 30.000 km, no veículo Spin LT 1.8, ECONÔMICO FLEX, de placa: SGB-5J60 e de 20.000 km no veículo Ônibus, de placa: SIM-8C32, pertencentes à frota municipal, conforme especificações na RCS., conforme especificações na RCS. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 07.05.2024.

DANILO LIPARINI MORAES
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:38E479FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaipé torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço por item do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 018/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cesta Básica composta de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Itaipé/MG.
Início de Recebimento de Propostas: 09 de maio de 2024 a partir das 07h00min.

Limite para Recebimento de Propostas: 20 de maio de 2024 até as 07h00min.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 20 de maio de 2024 às 09h00min.

Local de Abertura: Portal de Compras da AMM www.ammlcita.org.br.

Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.itaipe.mg.gov.br e www.ammlcita.org.br, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas através do endereço eletrônico <https://pncp.gov.br> e ainda no Setor de Compras e Licitações pelo e-mail licitacao@itaipe.mg.gov.br.

Itaipé-MG, 07 de maio de 20234

RODNEY GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:67319BD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que está em andamento um processo de Compra Direta por dispensa de licitação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO EM EVENTOS, REUNIÕES PEDAGÓGICAS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO apuração menor preço por item. Para tanto, dar conhecimento aos interessados do mencionado processo, em atendimento ao disposto no § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 que a Administração tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	GARRAFA TÉRMICA INOX PAREDE ISOLADA À VÁCUO 500ML – COLORIDA. À PROVA DE VAZAMENTOS. TAMANHO, PERSONALIZADA GRAVAÇÃO FEITA EM MÁQUINA LASER (NÃO É COLORIDO, NÃO SAI DEPOIS DA GRAVAÇÃO).	570	RS 56,66	RS32.299,96
2	CAIXINHA DE SOM BLUETOOTH, CARTÃO MEMÓRIA USB PORTÁTIL SD – COM ALÇA. INCLUI BATERIA RECARREGÁVEL MÍNIMA DE 1200MAH; RESISTENTE A ÁGUA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 8W.	200	RS 100,33	RS20.066,66

Os interessados em participar do processo deverão enviar suas propostas até o dia 13 de maio de 2024 às 23:59 horas, exclusivamente via e-mail: licitacao@itaipe.mg.gov.br. Devidamente assinada e carimbada, contendo os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone, responsável pelo orçamento) e os documentos que constam no edital.

Itaipé/MG, 07 de maio de 2024.

MARCOS MIGUEL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:D8847A0A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 020/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 020/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura da INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 020/2024, objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Instalação de Condicionadores de Ar, a partir do dia 08/05/2024 até o dia 31/12/2024. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:3D8317F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO Nº
003/2024; EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024; EXTRATO DO
CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024 – O Município de Itinga torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JACARÉ – CNPJ nº: 30.927.291/0001-29, para o repasse do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme LOA nº 323/2023. Objeto da parceria: Manutenção das atividades de educação de nível fundamental e média da Escola Família Agrícola. Esta justificativa se faz com base na Lei nº 7.232 de 09 de março de 2018 e no Art.31 – Inciso II da Lei 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Itinga/MG, 07/05/2024 –

JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 – O Município de Itinga torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JACARÉ – CNPJ nº: 30.927.291/0001-29, para o repasse do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme LOA nº 323/2023. Objeto da parceria: Apoio ao transporte para manutenção das atividades de Ensino Fundamental e Médio. Esta justificativa se faz com base na Lei nº 7.232 de 09 de março de 2018 e no Art.31 – Inciso II da Lei 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Itinga/MG, 07/05/2024 –

JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - O Município de Itinga MG torna pública a assinatura do Contrato de financiamento BF 375980/2024 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 30 de Abril de 2024, no valor de R\$ 10.000.000,00 com recursos do Programa BDMG Caminho da Escola.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:D26831DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC,
INEXIGIBILIDADE nº 02/2024

A prefeita reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21, referente a Contratação de Show Artístico "CAMILO PAGGIO", a se realizar durante as Festas de São João, a favor do empresário e artista: CAMILO PAGIO DA SILVA 07236194689, CNPJ 26.200.930/0001-82, valor global R\$ 50.000,00. Data 06/05/2024. Dotação orçamentaria - ficha 230.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:85AE1DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 07 de maio de 2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3761, página 240, em sua redação, **onde se lê:** Objeto: Processo Licitatório nº 031/2024 - Pregão Eletrônico nº 020/2024. **Leia-se:** "Processo Licitatório nº 034/2024 - Pregão Eletrônico nº 021/2024".

Jequitinhonha/MG, 07 de maio de 2024.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:6DAA8311

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 07 de maio de 2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3761, página 240, em sua redação, **onde se lê:** Objeto: Processo Licitatório nº 033/2024 - Pregão Eletrônico nº 021/2024. **Leia-se:** "Processo Licitatório nº 033/2024 - Pregão Eletrônico nº 020/2024".

Jequitinhonha/MG, 07 de maio de 2024.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:45C496FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 029/2021

Extrato de Termo aditivos de contratos: 30 Aditivo;
Contratos nº 029/2021
PROCESSO: 029/2021
Contratados (a): ALLCOPY LTDA
Vigência prorrogada até 04 de maio de 2025.

Lagoa Formosa-MG, 07 de maio de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:C5BD37CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE DISPENSA 006/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2024
OBJETO: Contratação de Clínica especializada em fornecer prestação de serviço de internação compulsória para tratamento de desintoxicação de álcool e/ou dependentes químicos destinada a atender as necessidades de Matheus Xavier Martins, autos 5006807-89.2024.8.13.0480, ID 10213362396.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 740/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 13 de maio de 2024, das 08h00min às 14:00min, no site <https://licitanet.com.br/>. Informações

pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 07 de maio de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:E23FD47C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 039/2024

Modalidade Inexigibilidade nº: 009/2024

Credenciamento nº 002/2024

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº: 039/2024, Inexigibilidade nº: 009/2024, Credenciamento nº 002/2024, tendo como objeto **Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para Serviços de Costureira (o) Local para confecções diversas que serão utilizados em eventos/ações promovidos pela Prefeitura Municipal de Lassance**, nos termos do artigo 71 inciso IV, da lei federal 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, **tendo em vista o resultado apresentado no Processo Administrativo supracitado, resolve Homologar e Credenciar:**

Lúbia Raidelle Rodrigues Soares residente á Rua João Soares Filho nº 112, Bairro Nova Lassance, Lassance/MG.

50.707.588 Sergio Martins Soares inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 50.707.588/0001-96, sediada á Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 361, Centro, Lassance/MG, CEP: 39250-000 (Microempreendedor Individual).

Lassance, 06 de Maio de 2024.

PAULO ELIAS RODRIGUES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 039/2024

Modalidade Inexigibilidade nº: 009/2024

Credenciamento nº 002/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024

CREENCIANTE:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Credenciado: Lúbia Raidelle Rodrigues Soares residente á Rua João Soares Filho nº 112, Bairro Nova Lassance, Lassance/MG.

Valor Global:R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Vigência:De 06/05/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 06 de Maio de 2024.

PAULO ELIAS RODRIGUES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 039/2024

Modalidade Inexigibilidade nº: 007/2024

Credenciamento nº 002/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 002/2024

CREENCIANTE: Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Credenciado: 50.707.588 Sergio Martins Soares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 50.707.588/0001-96, sediada á Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 361, Centro, Lassance/MG, CEP: 39250-000 (Microempreendedor Individual).

Valor Global: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Vigência: De 06/05/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 06 de Maiol de 2024.

PAULO ELIAS RODRIGUES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 039/2024

Modalidade Inexigibilidade nº: 009/2024

Credenciamento nº 002/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024

CREENCIANTE: Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Credenciado: Física ROSEANE CRISTINA DA SILVA inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 032.163.786-08, sediada á Rua Franklin Quinta E Silva nº 755, Bairro São Gonçalo, Lassance/MG, CEP: 39250-000

Valor Global: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Vigência: De 06/05/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 06 de Maio de 2024.

PAULO ELIAS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:07EBA7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 065/2024- PREGÃO 016/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 065/2024, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo para o laboratório de análises clinica em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Luminárias-MG e Luminárias-MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 – Ata de Registro de Preços nº42/2024. EMPRESA: **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº20.352.354/0001-02, sediada na Rua Lauro Jaques, nº 72, Bairro: Floresta, CEP: 31.015-176, na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Gabriel de Andrade Canela, portador da carteira de identidade MG12528819, SSP/MG e CPF nº 093.670.796-80. Valor total estimado de R\$: 72.225,32(setenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

Ata de Registro de Preços nº43/2024. EMPRESA: **LAB SHOPPING DIANOSTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº22.536.130/0001-86, sediada na Rua José Benedito Antão, nº 249, Bairro: Caiçaras, CEP: 31.250-115, na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Ivano Antunes Moreira, portador da carteira de identidade

MG10175414, PC/MG e CPF nº 202.363.016-91. Valor total estimado de R\$:1.904,20(hum mil novecentos e quatro reais e vinte centavos).

Ata de Registro de Preços nº44/2024. EMPRESA: **CIRURGICA UNIAO LTDA**, CNPJ 04.063.331/0001-21, com sede na Rua 25, nº1908, 1928, Bairro: Jardim São Paulo, na Cidade de Rio Claro/SP, CEP:13503-010, representada neste ato pelo Sr. Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, CPF 219.763.728-28, portador da cédula de identidade 324350946 SSP/SP. Valor total estimado de R\$:1.191,54(hum mil cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência: 23/04/2024 a 22/04/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 23/04/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:AE5397E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ARP AQ. CAFÉ - PROCESSO 115 2023 - TERCEIRO
COLOCADO

ARP AQ. CAFÉ - PROCESSO 115 2023 - TERCEIRO
COLOCADO

Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 115/2023, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de café.

PREGÃO 026/2023 -EMPRESA: EDNO JACINTO DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 04.908.259/0001-95, com sede na Av. Evaristo Gomes Guerra, nº865, Bairro: Jardim Glória, na Cidade de Lavras/MG, CEP: 37200-000, representada neste ato pelo Sr. Edno Jacinto de Oliveira, CPF 037.901.666-42, portador da cédula de identidade MG8810593. Valor total estimado de R\$13.684,00(treze mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

Produto	Qtd	Un	Preco	Total
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	1244	UN	11,00	RS13.684,00

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 25/04/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:0503FC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 036/2024 – PROCESSO
108/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 036/2024 – PROCESSO
108/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

ENDEREÇO SITE:
<https://luminarias.licitapp.com.br//>

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a aquisição de bolsa em lona padrão funasa em atendimento a secretaria de saúde do município de Luminárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 1.229,90 (um mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 08/05/2024 – 09 (nove) horas
Data final: 13/05/2024 - 09 (nove) horas
Sessão de abertura e lances: 13/05/2024 - 09 (nove) horas

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:FA3050A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 – ATRAVÉS DA ADESAO AO PROCESSO LICITATÓRIO nº004/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº004/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e a Adesão a ARP do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI., que será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Adesão a ARP do Pregão Eletrônico nº004/2024-Processo Licitatório nº004/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, para aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO e correlatos para uso na manutenção dos veículos da Frota Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADESAO E VALOR

Data: 06/05/2024
Valo total: R\$ 4.343.330,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil e trezentos e trinta reais).

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:67FD4D53

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 89, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Concede férias-prêmio ao servidor Roger William Moraes Mendes conforme especifica.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor ROGER WILLIAM MORAES MENDES, Mat. E-332, admitido em 20/10/1995, no Cargo de Provimento Efetivo de Médico, da Lei nº 1.295/2006 - Anexo I, Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:73ED5AF1

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 90, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Concede férias-prêmio à servidora Regina Célia Bernardes Batista conforme especifica.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora Regina Célia Bernardes Batista, Mat. E-375, admitida em 13/02/2004, no Cargo de Auxiliar de Serviço, conforme - Anexo II, Quadro de Provimento Efetivo da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E37D070F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2024
Objeto: aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e andadores para atender às demandas do Departamento de Saúde da Prefeitura de Matias Barbosa.

Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 20/05/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:8405561D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO REPUBLICADO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 021/2024
Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde.
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 21/05/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:C580BD96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2024

O Município de Mato Verde/MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2024, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS, TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO 0KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data da sessão pública: 21/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela Plataforma Eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:9B0FA8D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 21 de maio de 2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM E SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM TROCA DE PNEUS, COLA DE PNEUS E TROCA DE BICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.mirai.mg.gov.br ou <https://bnccompras.com>. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico

<https://bnccompras.com/Home/Login>, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Mirai, 07 de maio de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES –
Prefeito de Mirai;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:AD7B5E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Torna público aos interessados, que fica remarcada a abertura para o dia 22 de maio de 2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE CORTE E PODA DE ÁRVORES ORNAMENTAIS NAS RUAS DA CIDADE DE MIRAI E SEUS DISTRITOS. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.mirai.mg.gov.br ou <https://bnccompras.com>. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Mirai, 07 de maio de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES –
Prefeito de Mirai;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:01E4FBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CONTRATADA: RAID NETO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a contratação a CONTRATAÇÃO DO CANTOR RAIMUNDO EDMUNDO BARRETO NETO/RAIED NETO PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024 NOS DIAS 10 E 11 DE FEVEREIRO, CONFORME ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do show será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a apresentação nos 02 (dois) dias

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 00.2.04.01.13.392.0010.2.0040 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURIDICAS.

Mirai, MG, 25 de janeiro de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 14.133 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, MG, 25 de janeiro de 2024.

MAURELI FREITAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:7FEDCF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a CONTRATAÇÃO DO CANTOR REGINALDO SAMA PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024 NOS DIAS 12 E 13 DE FEVEREIRO, CONFORME ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do show será de R\$70.000,00 (setenta mil reais) para a apresentação nos 02 (dois) dias

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 00.2.04.01.13.392.0010.2.0040 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURIDICAS.

Mirai-MG, 25 de janeiro de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 14.133 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai-MG, 25 de janeiro de 2024.

MAURELI FREITAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:8ED7C4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA VIRA VIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E LICENCIAMENTO à ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA VIRA VIRA, nome de fantasia BLOCO VIRA VIRA, aqui representada por seu Presidente VIVIANE DA CRUZ PEIXOTO LOBO, para custear EXCLUSIVAMENTE despesas relativas à contratação dos serviços de contratação de músicos, de sonorização, aluguel, aquisição ou conserto de instrumentos musicais e outras despesas diretas necessárias para os desfiles de BLOCOS DE RUA no CARNAVAL DE MIRAI 2024;

1.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição: o Edital de Chamamento Público para a Concessão do Patrocínio aos BLOCOS DE RUA para Desfiles no CARNAVAL DE MIRAI 2024 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE FINANCEIRO

2.1. O valor total a ser repassado será de R\$8.000,00 (oito mil reais), em parcela única que será depositada na conta bancária - Agência: Sicoob Credisudeste, AG 756 Coop 3118 - Conta Corrente: 64.686.600-1, em nome de ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA VIRA VIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATO

5.1. Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 26 de março de 2024.

Mirai (MG), 30 de janeiro de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 14.133 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 30 de janeiro de 2024.

MAURELI FREITAS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Gina Carla Alves de Miranda Melo

Código Identificador:202CEE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO BLOCO DO GAMBÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a concessão de patrocínio financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO BLOCO DO GAMBÁ, nome de fantasia BLOCO DO GAMBÁ, aqui representada por seu Presidente MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA, para custear EXCLUSIVAMENTE despesas relativas à contratação dos serviços de contratação de músicos, de sonorização, aluguel, aquisição ou conserto de instrumentos musicais e outras despesas diretas necessárias para os desfiles de BLOCOS DE RUA no CARNAVAL DE MIRAI 2024;

1.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição: o Edital de Chamamento Público para a Concessão do

Patrocínio aos BLOCOS DE RUA para Desfiles no CARNAVAL DE MIRAI 2024 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE FINANCEIRO

2.1. O valor total a ser repassado será de R\$8.000,00 (oito mil reais), em parcela única que será depositada na conta bancária - Agência: Banco 756 Cooperativa 3118 - Conta Poupança: 64.654.556-6, em nome de Associação dos Músicos do Bloco Gambá.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATO

5.1. Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 26 de março de 2024.

Mirai (MG), 30 de janeiro de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 14.133 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 30 de janeiro de 2024.

MAURELI FREITAS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Gina Carla Alves de Miranda Melo

Código Identificador:8522DA4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JACARÉ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a concessão de patrocínio financeiro à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JACARÉ, nome de fantasia BLOCO DO JACARÉ, aqui representada por seu Presidente CLEBER LEITÃO, para custear EXCLUSIVAMENTE despesas relativas à contratação dos serviços de contratação de músicos, de sonorização, aluguel, aquisição ou conserto de instrumentos musicais e outras despesas diretas necessárias para os desfiles de BLOCOS DE RUA no CARNAVAL DE MIRAI 2024;

1.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição: o Edital de Chamamento Público para a Concessão do Patrocínio aos BLOCOS DE RUA para Desfiles no CARNAVAL DE MIRAI 2024 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE FINANCEIRO

2.1. O valor total a ser repassado será de R\$8.000,00 (oito mil reais), em parcela única que será depositada na conta bancária - Agência: 756 - Conta Corrente: 64.647.340-9, em nome de Associação de Moradores do Bairro Jacaré.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATO

5.1. Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 26 de março de 2024.

Mirai (MG), 30 de janeiro de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 14.133 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 30 de janeiro de 2024.

MAURELI FREITAS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Gina Carla Alves de Miranda Melo

Código Identificador:DE857DFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CONTRATADA: BLOCO TUCANO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a concessão de patrocínio financeiro ao BLOCO TUCANO, nome de fantasia BLOCO TUCANO, aqui representada por seu Presidente REGINA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS, para custear EXCLUSIVAMENTE despesas relativas à contratação dos serviços de contratação de músicos, de sonorização, aluguel, aquisição ou concerto de instrumentos musicais e outras despesas diretas necessárias para os desfiles de BLOCOS DE RUA no CARNAVAL DE MIRAI 2024;

1.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição: o Edital de Chamamento Público para a Concessão do Patrocínio aos BLOCOS DE RUA para Desfiles no CARNAVAL DE MIRAI 2024 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE FINANCEIRO

2.1. O valor total a ser repassado será de R\$8.000,00 (oito mil reais), em parcela única que será depositada na conta bancária - Agência: 756 - Conta Corrente: 64.661.269-7, em nome de BLOCO TUCANO.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATO

5.1. Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 26 de março de 2024.

Mirai (MG), 30 de janeiro de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 14.133 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 30 de janeiro de 2024.

MAURELI FREITAS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Gina Carla Alves de Miranda Melo

Código Identificador:DF32274A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CONTRATADA: BLOCO VAI QUEM QUER NA AMENDOEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a concessão de patrocínio financeiro ao BLOCO VAI QUEM QUER NA AMENDOEIRA, nome de fantasia BLOCO VAI QUEM QUER NA AMENDOEIRA, aqui representada por seu Presidente RONALDO SILVA RANCÃO, para custear EXCLUSIVAMENTE despesas relativas à contratação dos serviços de contratação de músicos, de sonorização, aluguel, aquisição ou concerto de instrumentos musicais e outras despesas diretas necessárias para os desfiles de BLOCOS DE RUA no CARNAVAL DE MIRAI 2024;

1.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição: o Edital de Chamamento Público para a Concessão do Patrocínio aos BLOCOS DE RUA para Desfiles no CARNAVAL DE MIRAI 2024 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE FINANCEIRO

2.1. O valor total a ser repassado será de R\$8.000,00 (oito mil reais), em parcela única que será depositada na conta bancária - Agência: 756 - Conta Corrente: 64.661.432-0, em nome de BLOCO VAI QUEM QUER NA AMENDOEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATO

5.1. Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 26 de março de 2024.

Mirai (MG), 30 de janeiro de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 14.133 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 30 de janeiro de 2024.

MAURELI FREITAS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Gina Carla Alves de Miranda Melo

Código Identificador:3E940294

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAI

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC. FAMILIARES E ARTESÃOS DE MIRAI

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição do(s) **GÊNERO(S) ALIMENTÍCIO(S) DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerado na Cláusula sexta, de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será a partir do 18 de março de 2024, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2024.

- A) A entrega do gênero alimentício deverá ser feita no local, dia e quantidade de acordo com **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023**.
- B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, abaixo relacionados, a **CONTRATADA** receberá o valor total de **RS271.519,37(duzentos e setenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e sete centavos)**:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABÓBORA	KG	1380	6,02	RS8.307,60
ABOBRINHA	KG	1380	3,5633	RS4.917,35
ALFACE	PÉS	6000	2,3267	RS13.960,20
BANANA NANICA	KG	3500	4,2475	RS14.866,25
BANANA PRATA	KG	10.000	5,90	RS59.000,00
BATATA DOCE	KG	1500	6,1075	RS9.161,25
BROCOLIS	MOL	600	5,9533	RS3.571,98
CEBOLA	KG	2000	8,88	RS17.760,00
CENOURA	KG	1250	5,28	RS6.600,00
COUVE	MOL	4000	4,8333	RS19.333,20
FEIJÃO PRETO	KG	5500	10,0940	RS55.517,00
INHAME	KG	1380	6,7667	RS9.338,05
MANDIOCA	KG	1380	9,4325	RS13.016,85
QUIABO	KG	380	10,1780	RS3.867,64
REPOLHO	KG	1380	5,9375	RS8.193,75
TOMATE	KG	2500	9,6433	RS24.108,25

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
2.5.00.12.306.009.2.0049 - Alimentação Escolar Ensino Fundamental - 3.3.90.30 Material de Consumo

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

Mirai (MG), 08 de março de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
 Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2024**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAI, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Mirai (MG), 08 de março de 2024.

SEBASTIÃO MARANI DO CARTMO PEREIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:7639D4BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
 EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2024**

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2024

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAI

CONTRATADO: JOSÉ LUIZ TRINDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição do(s) **GÊNERO(S) ALIMENTÍCIO(S) DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerado na Cláusula sexta, de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será a partir do 18 de março de 2024, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2024.

- A) A entrega do gênero alimentício deverá ser feita no local, dia e quantidade de acordo com **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023**.
- B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, abaixo relacionados, o **CONTRATADO** receberá o valor total de **RS33.188,75(trinta e três mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BANANA NANICA	KG	3500	4,2475	RS14.866,25
MEXIRICA	KG	3000	6,1075	RS18.322,50

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
2.5.00.12.306.009.2.0049 - Alimentação Escolar Ensino Fundamental - 3.3.90.30 Material de Consumo

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

Mirai (MG), 08 de março de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
 Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2024**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAI, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Mirai (MG), 08 de março de 2024.

SEBASTIÃO MARANI DO CARTMO PEREIRA
 Presidente Da Comissão Permanente De Licitação
 Extrato Do Contrato N° 010/2024

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:66CC4C2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAI

CONTRATADA: COOPAF COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIARA SOLIDÁRIA

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição do(s) **GÊNERO(S) ALIMENTÍCIO(S) DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerado na Cláusula sexta, de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será a partir do 18 de março de 2024, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2024.

A) A entrega do gênero alimentício deverá ser feita no local, dia e quantidade de acordo com **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023**.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, abaixo relacionados, a **CONTRATADA** receberá o valor total de **RS125.023,15(cento e vinte e cinco mil, vinte e três reais e quinze centavos):**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALMEIRÃO	MÇ	1333	4,744	RS6.323,75
BANANA DA TERRA	KG	460	8,8740	RS4.082,04
CENOURA	KG	417	5,28	RS2.201,76
CHUCHU	KG	460	4,50	RS2.070,00
LEITE PASTEURIZADO TIPO C	LT	13000	7,6480	RS99.424,00
QUIABO	KG	333	10,1780	RS3.389,27
VAGEM	KG	566	13,3080	RS7.532,33

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2.5.00.12.306.009.2.0049 - Alimentação Escolar Ensino Fundamental - 3.3.90.30 Material de Consumo

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

Mirai (MG), 08 de março de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAI, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Mirai (MG), 08 de março de 2024.

SEBASTIÃO MARANI DO CARTMO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:E72CA8F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAI

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE GUIDOVAL LTDA – COPERGUIDO

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição do(s) **GÊNERO(S) ALIMENTÍCIO(S) DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerado na Cláusula sexta, de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será a partir do 18 de março de 2024, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2024.

A) A entrega do gênero alimentício deverá ser feita no local, dia e quantidade de acordo com **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023**.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, abaixo relacionados, a **CONTRATADA** receberá o valor total de **RS33.445,86(trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos):**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALMEIRÃO	MÇ	1333	4,744	RS6.323,75
BANANA DA TERRA	KG	460	8,8740	RS4.082,04
CENOURA	KG	417	5,28	RS2.201,76
CHUCHU	KG	460	4,50	RS2.070,00
QUIABO	KG	333	10,1780	RS3.389,27
TAIOBA	MOL	2000	3,9167	RS7.833,40
VAGEM	KG	567	13,3080	RS7.545,64

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2.5.00.12.306.009.2.0049 - Alimentação Escolar Ensino Fundamental - 3.3.90.30 Material de Consumo

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

Mirai (MG), 08 de março de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Mirai (MG), 08 de março de 2024.

SEBASTIÃO MARANI DO CARTMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:3B404976

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição do(s) **GÊNERO(S) ALIMENTÍCIO(S) DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerado na Cláusula sexta, de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será a partir do 18 de março de 2024, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2024.

- A) A entrega do gênero alimentício deverá ser feita no local, dia e quantidade de acordo com **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023**.
- B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, abaixo relacionados, a **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$33.455,51 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALMEIRÃO	MÇ	1334	4,744	RS6.328,50
BANANA DA TERRA	KG	460	8,8740	RS4.082,04
CENOURA	KG	416	5,28	RS2.196,48
CHUCHU	KG	460	4,50	RS2.070,00
QUIABO	KG	334	10,1780	RS3.399,45
TAIOBA	MOL	2000	3,9167	RS7.833,40
VAGEM	KG	567	13,3080	RS7.545,64

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
2.5.00.12.306.009.2.0049 - Alimentação Escolar Ensino Fundamental - 3.3.90.30 Material de Consumo

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

Mirai (MG), 08 de março de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Mirai (MG), 08 de março de 2024.

SEBASTIÃO MARANI DO CARTMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:4F5971B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE

PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE

Portarias:

FÉRIAS REGULARES E PRÊMIO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1: Nilvani F. da Silva Melo , CPF 956.841.826-15, matrícula 0191;

FÉRIAS REGULARES E PRÊMIO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1: Nilvani F. da Silva Melo , CPF 956.841.826-15, matrícula 1729;

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:F6C824E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

Torna-se público o Processo nº: 035/2024, Dispensa eletrônica nº: 007/2024, os eventuais interessados podem apresentar proposta comercial a partir das 08:00 do dia 08/05/2024 até as 8:00h do dia 13/05/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de relógio digital na praça pública do município de Oratórios. Demais informações e esclarecimentos/edital, através do Portal de Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:7405CB97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO Nº: 14/2024 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO –PERP 13 EDITAL Nº: 13/2024

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº: 14/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico –PERP 13
Edital nº: 13/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO PARA USO EM MANUTENCAO DOS GRUPOS GERADORES MOTORES SCANIA 8726281 - DC 13 INDUSTRIAL 640CV DE ENERGIA DA ESTACAO DE CAPTACAO DE AGUA DO CORREGO FEIO.

Aos 07 dias do mês de Maio do ano de 2024, às 09:00 horas, no site www.licitanet.com.br, através do pregoeiro do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, foi iniciado os trabalhos para abertura do Pregão Eletrônico 13/2024, para contratação do seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO PARA USO EM MANUTENCAO DOS GRUPOS GERADORES MOTORES SCANIA 8726281 - DC 13 INDUSTRIAL 640CV DE ENERGIA DA ESTACAO DE CAPTACAO DE AGUA DO CORREGO FEIO.** Aberto o certame constatou-se que não houve empresas interessadas em participar do certame licitatório, restando desta forma o processo acima citado em **LICITAÇÃO DESERTA.**

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

ANDERSON CÉSAR DE ARAÚJO
Membro

VITOR FERREIRA SIMÕES
Membro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:240D4EE7

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.378 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 4.378 DE 07 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS DE PARQUE DE DIVERSÕES NO ÂMBITO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO BRUMADO DOS PAVÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DA EDIÇÃO 2024 DA FENACAFÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Patrocínio - MG no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e estabelecer procedimentos acerca da cobrança de ingressos para utilização dos brinquedos do Parque de Diversões durante a edição 2024 da Fenacafé

DECRETA

Art 1º- Fica determinado que o valor único autorizado à título de cobrança pelo uso dos brinquedos do Parque de Diversões instalado no Parque de Exposição Brumado dos Pavões na edição 2024 da Fenacafé, será de R\$10,00 (dez reais) por brinquedo, não podendo ser cobrados outros valores.

Art. 2º - Em caso de descumprimento, será aplicada multa de 5 UFM por incidência sem prejuízo de embargo de funcionamento do Parque de Diversões e cassação de alvará.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua afixação no placard da Prefeitura Municipal sem prejuízo de sua publicação em veículo oficial.

Patrocínio-MG, 07 de maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:070567FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº: 163/2022 MODALIDADE: TOMADA
DE PREÇOS EDITAL Nº: 16/2022

ERRATA

Processo nº: 163/2022
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 16/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NO DISTRITO DE MACAÚBAS DE CIMA, MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

1 - Fica alterado no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato.

1.1 – Na cláusula Quinta Dotação Orçamentária, onde se lê:
O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.09.01.15.451.0010.00.1067.4.4.90.51.0100150000000000 -
Obras e Instalações de Domínio Público

Leia-se:

O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.06.02.12.365.0002.00.1004.4.4.90.51.0100119 - Obras e
Instalações de Domínio Público

Patrocínio, 07 de maio de 2024.

CRISTIANE CASTRO ALVES

Coordenadora da Secretaria Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BEFCEE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - 2F TEIXEIRA E SOUZA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 30 de Abril de 2023.

CONTRIBUINTE: 2F TEIXEIRA E SOUZA LTDA
CNPJ/CPF: 54.895.736/0001-02 SETOR: 09-006-0284-001
ENDEREÇO: RUA CESARIO ALVIM, N.º 1110 BAIRRO:
CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-088
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE
PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem

inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:6EEEE644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - AG MOTORS LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 23 de Abril de 2024.

CONTRIBUINTE: AG MOTORS LTDA

CNPJ/CPF: 54.825.503/0001-25 SETOR: 06-023-0103-018

**ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 825, APT 404
BAIRRO: CENTRO**

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-012

**ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS,
CAMIONETAS E UTILITARIOS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:4F7B7B8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - AGROFLORA SOLUÇÕES NO
AGRONEGOCIOS LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 18 de Abril de 2024.

**CONTRIBUINTE: AGROFLORA SOLUÇÕES NO
AGRONEGOCIOS LTDA**

CNPJ/CPF: 54.759.583/0001-58 SETOR: 26-017-0384-000

**ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL ASTOLFO FERREIRA
MENDES, N.º 1198 BAIRRO: MORADA DO SOL**

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-604

**ATIVIDADE: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:E42CF2D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL -ALGODEIRA MONTE CARMELO IND. E
COM. LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 23 de Abril de 2024.

**CONTRIBUINTE: ALGODEIRA MONTE CARMELO IND. E
COM. LTDA**

CNPJ/CPF: 02.818.017/0002-67 SETOR:

ENDEREÇO: FAZ. BOM JARDIM BAIRRO:

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899

**ATIVIDADE: ARMAZENS GERAIS- EMISSAO DE
WARRANT**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:2149873A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - BOULEVARD FOOD PATROCINIO LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 22 de Abril de 2024.

**CONTRIBUINTE: BOULEVARD FOOD PATROCINIO LTDA
CNPJ/CPF: 54.809.931/0001-64 SETOR: 09-018-0309-002
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, N.º 2669 BAIRRO:
CENTRO**

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-024

**ATIVIDADE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS
PREPARADOS PREPONDERAMENTE PARA CONSUMO
DOMICILIAR**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:B3A3D9B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - CEMA CENTRAL MINEIRA ATACADISTA
LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 09 de Abril de 2024.

**CONTRIBUINTE: CEMA CENTRAL MINEIRA ATACADISTA
LTDA**

CNPJ/CPF: 03.083.231/0047-87 SETOR: 01-022-0100-000

**ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 1748 BAIRRO:
CENTRO**

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-014

**ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS
EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS- SUPERMERCADO**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:A3D75EAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL -CONSTRUTORA HENRIQUE ‘S KRONBAUER
LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 22 de Abril de 2024.

**CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA HENRIQUE ‘S
KRONBAUER LTDA**

CNPJ/CPF: 54.769.017/0001-37 SETOR: 12-016-0126-000

**ENDEREÇO: RUA CASIMIRO MARTINS DOS SANTOS, N.º
521 BAIRRO: CENTRO**

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-060

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:42B93DC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL -CRISTIANO DA SILVA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 25 de Abril de 2024.

**CONTRIBUINTE: CRISTIANO DA SILVA
CNPJ/CPF: 54.871.771/0001-83 SETOR: 01-014-0246-002
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, N.º 2672 BAIRRO:
SÃO JUDAS**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-034
ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E
ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E114E7B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - GIC HOLDING LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 03 de Maio de 2023.

**CONTRIBUINTE:GIC HOLDING LTDA
CNPJ/CPF: 54.946.004/0001-96 SETOR: 04-005-0212-000
ENDEREÇO: RUA JOAO MOREIRA CALDEIRA, N.º 22
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-504**

**ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO
FINANCEIRAS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela

Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:932E8F5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL -GUIMARAES AGROPECUARIA LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 30 de Abril de 2023.

**CONTRIBUINTE: GUIMARAES AGROPECUARIA LTDA
CNPJ/CPF: 12.475.296/0006-20 SETOR:
ENDEREÇO: RODV MG 188 KM 118 MAS 5 KM, BAIRRO:
RURAL**

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-899

ATIVIDADE: CULTIVO DE SOJA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:88FB4252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - INCONEW-PTC EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA**

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO

Patrocínio/MG, 25 de Abril de 2023.

CONTRIBUINTE: INCONEW-PTC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ/CPF: 54.866.630/0001-72 SETOR:

ENDEREÇO: AVENIDA DOM ALMIR MARQUES, BAIRRO: PARQUE DAS AGUAS

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-650

ATIVIDADE: COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:2A59AEC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - JC AVALIAÇÕES LTDA**

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO

Patrocínio/MG, 24 de Abril de 2024.

CONTRIBUINTE: JC AVALIAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 54.849.962/0001-49 SETOR: 18-010-0259-000

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM OTAVIO DE BRITO, N.º 198 BAIRRO: CIDADE JARDIM

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-054

ATIVIDADE: CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta**

notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:AB1B764A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - JESSICA FERNANDES SIQUEIRA
COMERCIO**

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO

Patrocínio/MG, 30 de Abril de 2023.

CONTRIBUINTE: JESSICA FERNANDES SIQUEIRA COMERCIO

CNPJ/CPF: 54.921.834/0001-69 SETOR: 05-005-0349-000

ENDEREÇO: RUA TEODORO GONÇALVES, N.º 1235 BAIRRO: SÃO CRISTOVAO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-242

ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO ALCOOL CARBURANTE

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:F5F17FB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - JJI NEGOCIOS LTDA**

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO

Patrocínio/MG, 18 de Abril de 2024.

CONTRIBUINTE: JJI NEGOCIOS LTDA

CNPJ/CPF: 54.754.426/0001-60 SETOR: 32-023-0362-000

ENDEREÇO: ALAMEDA DOS MOGNOS, N.º 785 BAIRRO: MORADA NOVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-646
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3B98C1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL -JUNINHO AUTO PEÇAS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 30 de Abril de 2023.

CONTRIBUINTE: JUNINHO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 54.935.791/0001-70 SETOR:
ENDEREÇO: AV. FARIA PEREIRA, N.º 288 BAIRRO: NAÇÕES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-096

ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:36DC1E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - LURDIANA CONTABILIDADE LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 30 de Abril de 2023.

CONTRIBUINTE: LURDIANA CONTABILIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 54.917.392/0001-87 SETOR: 16-039-0358-000
ENDEREÇO: RUA FURTADO DE MENEZES, N.º 30 BAIRRO: SÃO VICENTE

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-154
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:457038D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL -MARIANA CUNHA GUIMARAES
ARQUITETURA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 24 de Abril de 2024.

CONTRIBUINTE: MARIANA CUNHA GUIMARAES
ARQUITETURA
CNPJ/CPF: 54.851.876/0001-70 SETOR: 12-051-0291-000
ENDEREÇO: RUA CESARIO ALVIM, N.º 837 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-088
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ARQUITETURA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:44A9E355

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - NOVO TEMPO INVEST. CORRETORA DE
SEGUROS LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 30 de Abril de 2023.

CONTRIBUINTE: NOVO TEMPO INVEST. CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ/CPF: 54.887.589/0001-10 SETOR: 11-007-0382-027

ENDEREÇO: AV. JOAO ALVES DO NASCIMENTO, N.º 2264, SALA 28 BAIRRO: NOSSA SRA DE FATIMA

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-528

ATIVIDADE: CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE
O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:22EA8A37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - ORAL UNIC ODONTOLOGIA PATROCINIO
LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 24 de Abril de 2024.

CONTRIBUINTE: ORAL UNIC ODONTOLOGIA PATROCINIO LTDA

CNPJ/CPF: 54.856.606/0001-52 SETOR: 05-001-0217-000

ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, N.º 2950 BAIRRO: SÃO CRISTOVAO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-218

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ODONTOLOGIA

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:1D8D3E4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - PALLACE BUFFET LTDA**

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de Abril de 2024.

CONTRIBUINTE: PALLACE BUFFET LTDA

CNPJ/CPF: 54.615.953/0001-93 SETOR: 08-003-0206-002

ENDEREÇO: RUA CORONEL JOAO CANDIDO DE AGUIAR, N.º 205 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-050

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição

no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação. O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____ / ____ / _____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8E056B28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - PIXIU HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 30 de Abril de 2023.

**CONTRIBUINTE: PIXIU HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 54.888.619/0001-03 SETOR: 49-002-0492-003
ENDEREÇO: RUA DOUTOR DEIRO MARRA, N.º 4018
BAIRRO: ENEAS FERREIRA DE AGUIAR
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-086
ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO
FINANCEIRAS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação. O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____ / ____ / _____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E0A13BC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - TOLEDO GARCIA TREINAMENTOS E
CONSULTORIA LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 30 de Abril de 2023.

**CONTRIBUINTE: TOLEDO GARCIA TREINAMENTOS E
CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 54.935.782/0001-80 SETOR: 05-004-0304-005
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE MATIAS, N.º 1538, AP 005
BAIRRO: SÃO CRISTOVOAO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-220
ATIVIDADE: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação. O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____ / ____ / _____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2AD560AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

A **PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG** torna-se publica o contrato N° **078/2024**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 033/2023, PREGÃO PRESENCIAL 016/2023**, cujo objeto **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES, MONTAGENS DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG** empresa: **A.S.C SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.570.748/0001-22**, valor do contrato **R\$ 118.321,71 (cento e dezoito mil, trezentos e vinte um reais e setenta e um centavos)**.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardim Freitas Souza
Código Identificador:94F697BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato Nº 079/2024, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 033/2023, PREGÃO PRESENCIAL 016/2023**, cujo objeto **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES, MONTAGENS DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG** empresa: **GV PIROTECNIA - EPP, CNPJ nº 08.208.237/0001-74**, valor do contrato **R\$ 234.797,80 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).**

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardim Freitas Souza
Código Identificador:B8C769EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato Nº 080/2024, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 033/2023, PREGÃO PRESENCIAL 016/2023**, cujo objeto **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES, MONTAGENS DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG** empresa: **JONATIAN SOARES MORAIS - ME, CNPJ nº 14.979.187/0001-21**, valor do contrato **R\$ 704.253,84 (setecentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardim Freitas Souza
Código Identificador:37D872C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato Nº 081/2024, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 033/2023, PREGÃO PRESENCIAL 016/2023**, cujo objeto **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES, MONTAGENS DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG** empresa: **M A SPOSITO - ME, CNPJ nº 08.381.118/0001-19**, valor do contrato **R\$ 3.855.695,86 (três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).**

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardim Freitas Souza
Código Identificador:5B1DE396

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato Nº 082/2024, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 033/2023, PREGÃO PRESENCIAL 016/2023**, cujo objeto **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES, MONTAGENS DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG empresa: **16.953.545 RODRIGO MIRANDA DE AZEVEDO, CNPJ nº 16.953.545/0001-52**, valor do contrato **R\$ 247.669,93 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).**

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardim Freitas Souza
Código Identificador:C6D4C378

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato Nº 083/2024, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 033/2023, PREGÃO PRESENCIAL 016/2023**, cujo objeto **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES, MONTAGENS DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG** empresa: **WALTER VIANA VILELA 58758577653, CNPJ nº 27.211.533/0001-79**, valor do contrato **R\$ 16.624,73 (dezesesseis mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).**

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardim Freitas Souza
Código Identificador:DEA63792

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato Nº 084/2024, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 033/2023, PREGÃO PRESENCIAL 016/2023**, cujo objeto **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES, MONTAGENS DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG** empresa: **M A SPOSITO - ME, CNPJ nº 08.381.118/0001-19**, valor do contrato **R\$ 762.838,18 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).**

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardim Freitas Souza
Código Identificador:884BBA19

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato Nº 061/2024, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/2023, PREGÃO PRESENCIAL 013/2023**, cujo objeto **AQUISIÇÕES FUTURAS DE CESTAS BASICAS E GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, AREA SOCIAL E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE** empresa: **MERCEARIA PANELA CHEIA LTDA – ME, CNPJ nº 08.915.906/0001-48**, valor do contrato **R\$ 657.306,58 (seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).**

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardim Freitas Souza
Código Identificador:35CF784D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato Nº 062/2024, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/2023, PREGÃO PRESENCIAL 013/2023**, cujo objeto **AQUISIÇÕES FUTURAS DE CESTAS BASICAS E GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, AREA SOCIAL E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE** empresa: **NUTRILAR EXPRESS LTDA, CNPJ nº 46.653.513/0001-00**, valor do contrato **R\$ 129.391,83 (cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)**.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardim Freitas Souza
Código Identificador:770CA37F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato Nº 063/2024, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/2023, PREGÃO PRESENCIAL 013/2023**, cujo objeto **AQUISIÇÕES FUTURAS DE CESTAS BASICAS E GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, AREA SOCIAL E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE** empresa: **WALTER VIANA VILELA 58758577653, CNPJ nº 27.211.533/0001-79**, valor do contrato **R\$ 119.425,23 (cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos)**.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardim Freitas Souza
Código Identificador:626C1187

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato Nº 085/2024, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/2023, PREGÃO PRESENCIAL 013/2023**, cujo objeto **AQUISIÇÕES FUTURAS DE CESTAS BASICAS E GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, AREA SOCIAL E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE** empresa: **MERCEARIA PANELA CHEIA LTDA – ME, CNPJ nº 08.915.906/0001-48**, valor do contrato **R\$ 194.846,40 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardim Freitas Souza
Código Identificador:1E7E3030

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato Nº 086/2024, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/2023, PREGÃO PRESENCIAL 013/2023**, cujo objeto **AQUISIÇÕES FUTURAS DE CESTAS BASICAS E GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, AREA SOCIAL E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE** empresa: **NUTRILAR EXPRESS LTDA, CNPJ nº 46.653.513/0001-00**, valor do contrato **R\$ 23.562,50 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Publicado por:
Jovino Jardim Freitas Souza
Código Identificador:8636EC81

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EDITAL RETIFICADO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO - Processo nº 021/2024 - Pregão Eletrônico nº 005/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e estruturas para eventos com utilização de som, iluminação, paco, banheiros químicos, camarim, tendas e gerador de energia e contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de brigadista e locução, para atender as demandas da secretaria município de Pedra do Anta-MG. A pregoeira torna pública a retificação do Edital 07/2024, em razão de não constar no edital os documentos de habilitação para pessoa física. Altera a data de início e abertura dos envelopes para o dia 22/05/2023 às 08h30. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 07/05/2024.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:E54DC66C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico **08/2024** às 09h00min do dia 20 de Maio de 2024, fará realizar através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br , Pregão Eletrônico objetivando o Registro de preços (SRP) para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria para atender demanda das secretarias do município de Pintópolis/MG.O Edital encontra-se disponível no site oficial do Município,www.pintopolis.mg.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:71A60963

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
1ª RETIFICAÇÃO EDITAL 02 DE 2024 - POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC**

1º Retificação
Edital 02/2024 - Política Nacional Aldir Blanc

Considerando o recurso interposto no dia 02 de maio de 2024,

Resolve,

Onde se lê:

“2.3 Cada proponente ou grupo poderá ter somente um projeto selecionado, bem como cada proponente e cada integrante de grupo somente poderão integrar a ficha técnica de um projeto selecionado.”

Leia-se:

2.3 Cada proponente ou grupo poderá ter somente um projeto selecionado, podendo o proponente e/ou integrante de grupo integrar a ficha técnica de outros projetos.

Ponte Nova, 03 de maio de 2024

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:A9DFD010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 045/2024– PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 045/2024– Pregão Eletrônico Nº 015/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 045/2024– Pregão Eletrônico Nº 015/2024 – Data: 21/05/2024 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.

(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:9E51ACB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO Nº 093/2022. PROCESSO Nº: 043/2022 –
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 001/2022

Extrato de 2º Termo de Prorrogação de Contrato nº 093/2022. PROCESSO Nº: 043/2022 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 001/2022. Objeto: Prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA de fornecimento de licença de uso de software incluindo conversão, implantação e treinamento para atender o Setor Técnico Ambiental, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 05 (cinco) de maio de 2025. Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001-01.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES

(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:94629311

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 068

PORTARIA Nº068 /2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais e gestores do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 035/2024, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica.**

Fiscal do contrato:

- Giovani semobcompras@gmail.com, (31) 3817-4239

b) Gestor do contrato:

- Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7B985635

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 066

PORTARIA Nº 066/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 048/2024, cujo objeto é a Aquisição de livros literários para a formação de professores da Educação Infantil no âmbito do curso de formação continuada "Leitura e Escrita na Educação Infantil para Docentes - LEEI", os seguintes servidores:

a) Fiscais do contrato:

- Bárbara Oliveira Chaves, semedcompraspn@gmail.com, (31) 3817-6939

- Edlaine Aparecida Nogueira Dos Santos, gugafundamental1@gmail.com, (31) 3817-6939

b) Gestor do contrato:

- Luciano dos Santos, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 06 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:81CBF8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 067

PORTARIA Nº 067/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 049/2024, cujo objeto é a Contratação do cantor "Xande de Pilares" para apresentação no dia 30 de outubro de 2024, nas comemorações do aniversário da cidade, os seguintes servidores:

Fiscal: Camila Monteiro Tavares Sotero, email: cultura@pontenova.mg.gov.br, telefone de contato: 3817.3440

Gestor: Marcelo de Carvalho Fonseca, email: cultura@pontenova.mg.gov.br, telefone de contato: 3817.3440

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 06 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C73D826B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Concorrência nº 004/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 004/2024, na data de 24/05/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 067/2024, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a execução da segunda etapa da reforma do Prédio do Pronto Atendimento, conforme planilha orçamentária e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do Acordo da Vale, Lei 23.830/2021. O Edital poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 07/05/2024.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:EBB1549C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 036/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024 que trata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha, embalagens e similares e higiene pessoal, destinados à manutenção dos departamentos que integram a Administração Pública do município de Prados/MG, por menor preço por item, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

Abertura dia 21/05/2024, às 09:00 horas. Local: <http://prados.pregaonet.com.br/>.

Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente por meio do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:6169A555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ADESÃO DE ATA Nº. 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 174/2022, Adesão de ata nº. 04/2022, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para Contratação de empresa especializada para transporte, recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe IIA e B, com a empresa TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA (CNPJ: 17.712.643/0001-60).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B3145E1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 057**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº003/2023, homologado em 29/05/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

11º SAMUEL EUSTÁQUIO DA SILVEIRA.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº003/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:C76CC94E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 059**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2023, homologado em 03/02/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: VIGIA.

17º WESLEY JUNOR DA SILVA.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº001/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:655544E8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 60**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2023, homologado em 24/07/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: PROFESSOR REGENTE

18º ANA CHRISTINA DE SOUZA
19º ANA CHRISTINA DE SOUZA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº005/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:C901BD54

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCACAO 61**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2024, homologado em 08/03/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: ASSISTENTE DE SECRETARIA

3º ANDREI DOS REIS ALMEIDA.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº001/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:F3D9B39C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCACAO 62**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2024, homologado em 10/04/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: TECNICO EM SAUDE BUCAL

3º ARACELY NETTO PESSOA.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº002/2024 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:E820F3D7

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO QUE MENCIONA.**

PORTARIA Nº 108/2024

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Sra. ANGÉLICA MARIA RODRIGUES ANACLETO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, no Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Nível de Vencimento CC-03, do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Maio de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Luis da Silva

Código Identificador:9BADEA7C

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO QUE MENCIONA.**

PORTARIA Nº 109/2024

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Sra. ELISABETE APARECIDA SOARES MOURA para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 06 de Maio de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Luis da Silva

Código Identificador:82F7A545

**GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE
MENCIONA.**

PORTARIA Nº 110/2024

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 122/2023, com vigência até 20/11/2024, firmado com ALLONSON

RODRIGUES VIEIRA REIS SÁ, como Médico Clínico Geral, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria possui efeitos retroativos a 05/04/2024.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 06 de Maio de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Luis da Silva

Código Identificador:4EE08008

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO.**

PORTARIA Nº 111/2024

Nomeia servidor em Caráter Efetivo

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº001/2020, homologado pela Portaria nº008/2022,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear em caráter efetivo e observada a ordem de Classificação LEANDRO DE ALMEIDA PADILHA, inscrição nº0336318, habilitado em concurso público realizado pelo Município de Rio Pomba, para o cargo de **PSICÓLOGO, nível CE-08**, da Lei nº 1.634/2019 e suas alterações do Quadro Permanente de Servidores Municipais.

Art. 2º – O candidato nomeado deverá tomar posse em até 30 (trinta) dias da publicação desta nomeação pela assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo e observar demais termos da homologação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 07 de abril de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Luis da Silva

Código Identificador:AA7706F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG –
AVISO DE CONTRATO Nº 025/2024 – INEXIBILIDADE Nº
003/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG –
AVISO DE CONTRATO nº 025/2024 – INEXIBILIDADE nº

003/2024 PROCESSO LICITATORIO nº 022/2023. OBJETO: Apresentação de show musical do Cantor **AMADO BATISTA** no dia 08 de setembro de 2024, iniciando às 23:00h, show com duração de 01:30 horas, durante as FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas e a empresa: **AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA-ME**, CNPJ: 55.949.416/0001-42 - Valor Global R\$ 287.000,00. Vigência: 30 de setembro 2024 – Data da assinatura: 02/05/2024.

Santa Fé De Minas/MG, 07 de maio de 2024.

(A) **GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR**
Prefeito.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:CD24CA85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG –
AVISO DE CONTRATO Nº 026/2024 – INEXIBILIDADE Nº
004/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE CONTRATO nº 026/2024 – INEXIBILIDADE nº 004/2024 PROCESSO LICITATORIO nº 026/2023. OBJETO: Apresentação de show musical da dupla Cleber & Cauan no dia 06 de setembro de 2024, iniciando às 00:00 h, show com duração de 01:30 horas. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas e a empresa: **C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA**, CNPJ: 08.907.300/0001-60- Valor Global R\$ 250.000,00. Vigência: 30 de dezembro 2024 – Data da assinatura: 02/05/2024.

Santa Fé De Minas/MG, 07 de maio de 2024.

(A) **GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR**
Prefeito.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:8E4AB85A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO**

Licitação n.º 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. A Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura do Processo em epígrafe, tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica para venda, para aquisição de 01 (um) veículo automotor novo utilitário, do tipo camionete “PICK UP”, cabine dupla, 4 portas, 5 lugares, 0 km, nova de primeiro emplacamento, ano de fabricação 2024 ou superior, cuja sessão será no dia 20/05/2024 às 09:00 horas. O Certame será realizado pela LICITANET. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da LICITANET Licitações eletrônicas, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br ou no e-mail: licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Endereço da Prefeitura Municipal de Santa Juliana: Rua Professor Orestes, nº 314, Centro – Santa Juliana/MG. Tel.: (34) 3354-8000. Informações: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br,

Santa Juliana – MG, 07 de maio de 2024.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:A558E041

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 116/2023 – Pregão Presencial n.025/2023 - Foi firmado em 01.02.2024, o 3º termo aditivo para reajuste do valor do quilometro rodado, correspondente à variação do INPC para o período de 12 de abril de 2023 até 11 de abril de 2024. Valor: R\$ 2,58.

ÍTALO BERNARDES NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C94930AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE**

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo 023/2024 Inexigibilidade 007/2024, encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, inciso I da lei federal 14.133/21), Ratifica a Inexigibilidade em favor do Diário Oficial dos Municípios Mineiros através da Associação Mineira de Municípios – AMM ao preço de 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais, com valor total do contrato de 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), para prestação de serviços de Publicação e de atos oficiais e matérias de interesse da Municipalidade, através da Associação Mineira de Municípios – AMM.

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:C9E1FC3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG - O Prefeito Municipal de Santana do Jacaré/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob no 019/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA LUIZA CÂNDIDA MOTA – BAIRRO BELA VISTA, houve por bem ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame em favor da licitante BV ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, que venceu o certame com o valor de R\$ R\$311.170,28 (trezentos e onze mil e cento e setenta reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:AD942532

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – EXTRATO DO CONTRATO – CONTRATANTE: Município de Santana do Jacaré/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RENATO TIRADO FREIRE. CONTRATADA: BV Engenharia e Incorporações LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Luiza Cândida Mota – Bairro Bela Vista, no município de Santana do Jacaré/MG. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura. VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 311.170,28 (trezentos e onze mil e cento e setenta reais e vinte e oito centavos). PAGAMENTO: As

medições serão efetuadas mensalmente, e os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.008.002 15 415 0005 1.032 4.4.90.51.00 (Ficha 00124 – Fonte 2706000) PROC. LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica 001/2024. DATA DO CONTRATO: 07/05/2024.

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:83D93D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº28/2024 PREGÃO PRESENCIALNº06/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº005/2024

Às 08hs30min do dia 03 de maio de 2024, na sala da comissão de licitação da prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, reuniram-se a pregoeira bem como a equipe de apoio de licitação, nomeados pela portaria 081/2023, para os procedimentos inerentes à Sessão do Pregão Presencial em Epígrafe, conforme o edital respectivo e seus anexos.

Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, ficou constatado o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, uma licitação deserta, isto é, não houve apresentação de proposta à presente licitação, mesmo levando em consideração a efetiva e ampla publicação do aviso licitatório, conforme exigência contida na referida legislação.

Na oportunidade, a pregoeira decidiu remarcar nova sessão deste pregão presencial para dia 21/05/2024, às 08h30min, na sede da prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG.

Nada mais havendo a registrar em ata, a Pregoeira declarou encerrada a Sessão às 09:30 horas. Lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio.

Santo Antônio do Grama, 03 de maio de 2024.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Membro

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Membro

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:85F20EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO. AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL – PROC 37 /2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ONDE SE LÊ: Abertura dia 21/05/2024 às 12:30 horas.

LEIA-SE: Abertura dia 29/05/2024 às 12:30 horas.

LOCAL DA SESSÃO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br Retirada do edital e-mail: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br se por ventura não estiver disponível e-mail: licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br. Informações 31 3867-1122, **JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA- PREGOEIRO.**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 07/05/2024.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:C758B71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2024 Processo Licitatório nº 39/2024**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal Nº: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <http://www.licitardigital.com.br>
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

CRENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/05/2024 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23 de Maio de 2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 23/05/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET SOB DEMANDA PARA EVENTOS E CERIMÔNIAS A SEREM REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

Retirada do Edital no Site: <http://www.licitardigital.com.br>
Portal: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 07 de maio de 2024.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:8C7BC0E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
21/2024

Designa servidora para a função de Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei

Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25 de 14 de fevereiro de 2022 e, ainda, em conformidade com o § 5º do artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 04/2024;

Resolve:

Art. 1º Designar, nas licitações na modalidade pregão, para a função de Pregoeira, a servidora *JESSICA FERREIRA LEOPOLDO*, a quem competirá desempenhar as atribuições especificadas na Lei nº 14.133/2021 c/c a Lei Complementar nº 25 de 14 de fevereiro de 2022, deste Município;

Art. 2º Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores: *EVELANGE CRISTINA DE ASSIS* e *KAROLINI APARECIDA DA SILVA PROCÓPIO*.

Art. 3º Ao servidor ocupante de cargo efetivo, é devido retribuição pelo exercício da função conforme artigo 29 da Lei Complementar nº 25/2022;

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 51/2023, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 06 de maio de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Paulo Roberto Raphael Coure Júnior

Código Identificador:8C62B2CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO
CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL - CPC E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 3.814, DE 02 DE MAIO DE 2024

“Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho de Política Cultural - CPC e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 4.216 de 01 de novembro de 2012 e Lei Municipal nº 4.484 de 17 de outubro de 2018

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, como membros titulares, do CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL - CPC DE SANTOS DUMONT:

Representante do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal:

- Leonísio dos Santos Barroso - efetivo
- Renan de Souza e Silva - suplente

Representante da Divisão de Patrimônio Cultural da Prefeitura Municipal:

- Juliana Ferreira da Cruz – efetiva
- Rosa de Fátima Machado Pinheiro – suplente

Representante da Divisão de turismo da Prefeitura Municipal:

- Fabrício Corrêa de Andrade – efetivo
- Cibelle Baggetto Gomes – suplente

Representante da Câmara Municipal de Vereadores

- Rayla Costa de Almeida Germano – efetiva
- Adriana Aparecida Fonseca – suplente

Representante da Área Musical:

- Maria da Glória de Souza Amorim – efetiva
- Eduardo Vellejo Neto – suplente

Representante do Setor Literário

- Gicele Aparecida da Silva Brittes – efetiva
- Gracielle Custódio Apolinário – suplente

Representante do Setor Audiovisual:

- Rodrigo Bento – efetivo
- Christian de Souza Weitzel – suplente

Representante das Danças:

- Renata dos Anjos França – efetiva
- Isabelly Maria Amaral Dias – suplente

Representante das Artes Plásticas:

- Fábio de Queiroz – efetivo
- Augusto Dias Guimarães – suplente

Representante das Artes Cênicas:

- Valéria Rosália de Oliveira – efetiva
- Denise Aparecida Rosária Oliveira – suplente

Representante de reconhecida entidade que desenvolva atividade cultural no Município:

- Louise Phillipe da Silva Ferreira – efetivo
- Sérgio Vinícius Pereira Júnior – suplente

Art. 2º - A escolha concernente ao secretário do Conselho de Política Cultural de Santos Dumont ficará a cargo do Presidente.

Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal Santos Dumont (MG), 02 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valter de Oliveira Barbosa

Código Identificador:9B4EA347

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2022**

2º T.A ao Contrato nº. 018/2022 – Med Imagem Ultrassom Ltda. Vigência até 15/03/2025; Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronaldo Martins de Oliveira

Código Identificador:9FC5FECE

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO**

**Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024**

ATO ORDINATÓRIO Nº 059/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de

abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **RONNY RODRIGUES MOREIRA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **COORDENADOR DE FROTAS**, simbologia CC-3, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 06de maiode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura municipal de Santos Dumont, 02de maiode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:214B2037

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 053/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** a Srª. **MICHELLINE FERNANDES DA SILVA** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de **01de maiode 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 26de abrilde 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:F3DEBA91

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 054/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e

Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** o Sr. **LEONISIO DA SILVA BARROS** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE FUNCIONAL**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 02de maiode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 26de abrilde 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:A4123C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação
ato administrativo - processo licitatório nº 49/2024 – modalidade pregão eletrônico Nº12/2024 o departamento de licitações torna público a retificação somente para os itens **12 e 23**, conforme ofício da nutricionista responsável:

ITEM 12.

Onde se lê, “Embalagem 400g”

Leia se, “Embalagem de 370g à 400g”

ITEM 23

Onde se lê, “Embalagem 225g”

Leia se, “Embalagem de 125g à 225g”

O restante mantém se como está. Demais informações através do site www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:7C803DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO 31/2024 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO 31/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1080/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação:

1 (um) representante do Poder Executivo;

Titular: Erinéia Peixoto Sabag Garcia
Suplente: Guilherme Augusto de Lima

1 (um) representante do Departamento Municipal de Educação;

Titular: Vilma Silva de Flório
Suplente: Vitalina Edméa Carvalho Godoi

1 (um) representante dos Professores Efetivos da Educação Básica;

Titular: Grasielle Fernanda Alves Sousa Paiva
Suplente: Lenilsa Aparecida da Silva

1 (um) representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Titular: Ana Carmen Oliveira de Flório
Suplente: Luísa Guedes da Silva Damasceno

1 (um) representante dos Servidores efetivos das Escolas Públicas Municipais;

Titular: Maria Aparecida Ribeiro Martins
Suplente: Aparecida Rosa Moreira Aureliano

1 (um) representante dos Pais de Alunos;

Titular: Vânia Cristina de Lima Pinatti
Suplente: Alessandra Silva de Oliveira

Art. 2º - Os membros da Comissão ora constituída exercerão suas funções de forma gratuita, considerando os serviços como de relevância pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

São Pedro da União, 07 de Maio de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA

Prefeito Municipal de São Pedro da União

Publicado por:

Daniel Rubens Galli

Código Identificador:FD87EC9A

NEWTON GABRIEL AVELAR,

Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:

Rodrigo Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:D6B3ED51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEWTON GABRIEL AVELAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõem os Artigos 1º e 5º, letra “g”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, amparado ainda nos Artigos 4º, XXI e 50, XXXII, todos da Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Ferros;

CONSIDERANDO, o dever e a necessidade da Administração Pública zelar pela saúde de sua população e executar obras para estabelecer nova casa de saúde (Unidade Básica de Saúde – UBS) devidamente capacitada dentro do distrito de Águas Férreas;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel abaixo discriminado, de propriedade de MARIA VANI AMARAL, MARIA ENI AMARAL DE PAULA, MOISÉS ALVES AMARAL, EUNICE MARIA DAS GRAÇAS, ELZI ALVES AMARAL DE SOUZA, JOÃO AMARAL FILHO e TEREZINHA MÁRCIA AMARAL:

I – área de 900m² (novecentos metros quadrados), em uma área de terreno maior, que mede 40.000m² (quarenta mil metros quadrados) no distrito de Águas Férreas, em São Pedro dos Ferros, dentro do perímetro urbano do mencionado distrito, limitando ao Norte e Leste com o leito da estrada de São Pedro dos Ferros e Águas Férreas, ao Sul com terrenos de compradores do Sul e a Oeste com o córrego Águas Férreas e de Oeste a Norte com terrenos dos compradores, conforme R-3.843, de 27/10/1998. Registro anterior nº R-2.843, Livro 2-B, fls.143 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Casca-MG (Certidão de inteiro teor do Imóvel, **ANEXO I**).

II – A área fica delimitada conforme registros topográficos e croquis anexos a este Decreto, confirmando suas coordenadas geográficas: **20°5'31.94"S - 42°37'11.96"W. (ANEXO II)**

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação da área delimitada no referido imóvel para construção de Unidade Básica de Saúde para o Distrito de Águas Férreas, através do **Programa Requalifica UBS – Construção – Número da Proposta 23411.9970001/24-005 – no valor total de R\$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais). (ANEXO III)**

Parágrafo único - A efetivação da desapropriação para fins de construção da UBS de Águas Férreas passou por prévia e expressa avaliação e autorização pelo Poder Público competente, do respectivo projeto de implantação, conforme se constata pelo Parecer Favorável do sistema SISMOB do Ministério da Saúde do Brasil (**ANEXO III**).

Art. 3º - É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, 26 de abril de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:DF39E16A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 do Processo Licitatório nº 003/2024, INEXIGIBILIDADE 002/2024. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e sr. Braz Ferreira Lima, cpf: xxx.071.696-xx. Com fulcro, na lei 14.133/21 e na clausula 7ª (sétima) do contrato originário fica prorrogado o contrato até a data de 28 de junho de 2024 a contar da data de 29 de abril de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 26 de abril.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 - Processo Licitatório nº 015/2023 - Dispensa Eletrônica nº 004/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Leonardo Borges Martins - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.505.401/0001-92. Com fulcro, na lei 14.133/21. Fica prorrogado a vigência até a data de 31 de dezembro de 2024, a contar da data de 13 de maio 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 07 de maio de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Agente de Contratação –

NEWTON GABRIEL AVELAR-

Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:98B3901C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 854/2024-DISPÕE SOBRE O
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE
BARES, LANCHONETES, TRAILLERS E AFINS NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS DURANTE A
REALIZAÇÃO DO IV FESTIVAL DO QUEIJO CANASTRA
DE SÃO ROQUE DE MINAS**

O Prefeito do Município de São Roque de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX e XII da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a realização do IV Festival do Queijo Canastra de São Roque de Minas;

Considerando a atribuição da necessidade de aquecer a economia local, proporcionando aos municípios o direito de lazer;

Considerando a necessidade da preservação da segurança e maior tranquilidade aos munícipes;

Considerando a necessidade de colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que no período de **30 (trinta) de maio a 1º (primeiro) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, os bares, lanchonetes, trailers e afins, deverão encerrar suas atividades de atendimento ao público **até as 03 (três) horas do dia seguinte.**

Art. 2º Estão sujeitos ao cumprimento das disposições deste Decreto os seguimentos de comércio localizados na sede do Município de São Roque de Minas.

Art. 3º O descumprimento deste Decreto dará ensejo a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei 966/86.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 07 de maio de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:53F8156E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 855/2024 “DISPÕE SOBRE
PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO À FRATERNIDADE
FEMININA ESTRELA DO SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de São Roque de Minas – Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 19, §3º, da LOM, Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica PERMITIDO O USO, a título precário, do entorno da Praça Alibenides da Costa Faria, inclusive o calçadão e a Rua João Ribeiro, à Fraternidade Feminina Estrela do São Francisco, durante a realização do IV Festival do Queijo Canastra de São Roque de Minas, que acontecerá entre os dias 30 de maio e 1º de junho de 2024, conforme TERMO DE PERMISSÃO DE USO a ser firmado pelas partes.

Art. 2º- A presente PERMISSÃO DE USO, poderá ser REVOGADA a qualquer tempo e sem ônus a Administração.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 07 de maio de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:81C8B87D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.346 DE 07 DE MAIO DE 2024**

“ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO QUARTO, DO ART. 161, DO INCISO I, DO ART. 165, DO ART. 166 E DO INCISO I, DO ART. 171, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 828/2010, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG; E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 165 DA REFERIDA LEI”.

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º.O parágrafo quarto, do art. 161, o inciso I, do art. 165, o art. 166 e o inciso I, do art. 171, todos da Lei Complementar nº. 828/2010, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Participativo do Município de São Tomás de Aquino/MG, passam a vigorar com a seguinte redação e com o acréscimo do Parágrafo Único do art. 165:

Art. 161. (...)

§ 4º. Considera-se desdobro o fracionamento de um lote resultante de um loteamento ou desmembramento já existente, não sendo permitido aos lotes resultantes do desdobro, área total mínima inferior a 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e testada mínima inferior a 5,00m (cinco metros).

Parágrafo Único. O desdobro o fracionamento de lotes ficara limitado a 10% (dez por cento) do número total de lotes aprovados pela prefeitura municipal no projeto de criação de cada bairro, sendo que o desdobro será aprovado a um número máximo de 2 (dois) CPF, e somente terão sua aprovação após análise e aprovação da prefeitura.

Art. 165. (...)

I. apresentar área mínima de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados), com testada mínima de 8,00m (oito metros), respeitando os parâmetros de ocupação de sua respectiva zona;

(...)

Parágrafo Único. Os projetos de loteamento que contem com lotes em dimensão mínima prevista neste Artigo na proporção superior a 40% (quarenta por cento) dos lotes de cada quadra deverão contar com lotes na dimensão mínima em apenas um dos lados da via, vedada a dimensão de lotes mínima em ambos os lados da via.

Art. 166. As quadras deverão ter largura mínima de 40,00m (quarenta metros) e comprimento máximo de 200,00m (duzentos metros) e sem concordadas nas esquinas por um arco circular de raio mínimo de 9,00m (nove metros).

I. (...)

II. (...)

III. (...)

IV. (...)

V. (...)

VI. (...)

VII. as áreas destinadas a equipamentos públicos urbanos e comunitários transferidos ao município, devem ser localizados nas áreas centrais dos lotes para que o poder público possa construir áreas de lazer e recreação para os moradores do novo loteamento criado.

Art. 171. (...)

I. lote mínimo de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados), com frente mínima de 8,00m (oito metros), desde que a declividade natural do terreno seja igual ou inferior a 20% (vinte por cento) e as condições geológicas apresentadas garantam a estabilidade das edificações;

(...)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino, 07 de maio de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Machado

Código Identificador:F551475E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa n.º 030/2024, cujo objeto é a “Aquisição de Purificador para a utilização na Creche do Município de São Tomás de Aquino”, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **CARLOS EDUARDO COMERCIO DE CELULARES LTDA, CNPJ: 10.983.129/0001-10**, pelo valor total de **R\$ 6.293,00** (Seis mil e duzentos e noventa e três reais).Em, 03 de maio de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silval Aparecido de Melo

Código Identificador:49DCC2FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

Processo n.º 064/2024. Dispensa n.º 030/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: “Aquisição de Purificador para a utilização na Creche do Município de São Tomás de Aquino”. Contratadas: **CARLOS EDUARDO COMERCIO DE CELULARES LTDA, CNPJ: 10.983.129/0001-10**, pelo valor total de **R\$ 6.293,00** (Seis mil e duzentos e noventa e três reais). Dotações: **020501 1236512052.027 339030**. Em 03/05/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silval Aparecido de Melo

Código Identificador:B3873697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO**

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 004/2024, Tipo Menor Preço por item, Objeto: “**Registro de preços para futuras “Aquisições de Refeições para os Diversos Setores da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino”**”. A abertura, será dia 20 de maio de 2024 às 14:00 horas.

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 005/2024, Tipo Menor Preço por item, Objeto: “**Prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica a prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**”. A abertura, será dia 20 de maio de 2024 às 09:00 horas.

- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500/1228/1229, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 07 de maio de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Silval Aparecido de Melo

Código Identificador:D3F5BD4A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo n.º 032/2024

Concorrência n.º 001/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de calçamento em pedras poliédricas na comunidade do Timóteo, conforme contrato de repasse n.º 946207/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Senhora dos Remédios.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 - CNPJ: 30.471.108/0001-23

Valor Total de R\$ 259.800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 07 de Maio de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana de Souza e Silva

Código Identificador:D7D37CBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024, Processo Licitatório nº.
32/2024, Concorrência nº. 01/2024. Obj: Contratação de empresa para
execução de calçamento em pedras poliédricas na Comunidade do
Timóteo, conforme CONTRATO DE REPASSE nº
946207/2023/MIDR/Caixa, celebrado entre Ministério da Integração e
do Desenvolvimento Regional e o Município de Senhora dos
Remédios. Contratado: Luciano Jose do Nascimento 10762407638
Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23, no valor de
259.800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária:
4.4.90.51.00.2.04.00.26.782.0019.1.0187
Vigência: 07/05/2027 a 07/10/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:B9185350

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024

Pelo presente termo, ficam alteradas a Dotação Orçamentária do
referido processo, devendo serem utilizadas as novas fontes de
recursos para pagamento das despesas, conforme descrições abaixo:

08.01.18.541.8004.2808.3339039000000.17010000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 1132
Solicito que, depois de lido e achado conforme, para que surtam todos
os efeitos de direito, dê publicidade ao ato mediante publicação de seu
resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 07 de Maio de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:087A2514

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0054/2024**

EDITAL 0033/2024
PROCESSO 0054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0031/2024

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO:
Futura e eventual aquisição de suprimentos, **especificamente
materiais para procedimentos ginecológicos**, para atender às

demandas da Secretaria de Saúde do Município de Tiradentes, MG,
conforme condições e especificações contidas neste Edital.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 44.619,50 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e
cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 23/05/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
<https://app.ammlcita.org.br/>

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:53D109A3

**LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0055/2024**

EDITAL 0034/2024
PROCESSO 0055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0032/2024

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO:
Futura e eventual aquisição de suprimentos, **especificamente itens
para UBS e ESFs**, para atender às demandas da Secretaria de Saúde
do Município de Tiradentes, MG, conforme condições e
especificações contidas neste Edital.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 113.473,80 (Cento e treze mil, quatrocentos e setenta e três reais e
oitenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 24/05/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
<https://app.ammlcita.org.br/>

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:AC20F966

**LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0044/2024**

EDITAL 0024/2024
PROCESSO 0044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0022/2024

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO:
Futura e eventual aquisição de suprimentos, especificamente materiais
perfurantes, para atender às demandas da Secretaria de Saúde do
Município de Tiradentes, MG, conforme condições e especificações
contidas neste Edital.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 562.815,40 (quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quinze reais e quarenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 20/05/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor Preço por Item

Modo de disputa:

Aberto

Link de realização:

<https://app.ammlicita.org.br/>

Publicado por:

Luzia Batista da Silva

Código Identificador:93F017A0

**LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0056/2024**

EDITAL 0035/2024

PROCESSO 0056/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 0033/2024

CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO:

Futura e eventual aquisição de suprimentos, **especificamente tubos supraglóticos e endotraqueais, monitorização e frascos**, para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Tiradentes, MG, conforme condições e especificações contidas neste Edital.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 29.847,23 (Vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 27/05/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor Preço por Item

Modo de disputa:

Aberto

Link de realização:

<https://app.ammlicita.org.br/>

Publicado por:

Luzia Batista da Silva

Código Identificador:9F68F84B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS -
CONTRATOS 90/2024 - 91/2024**

Extratos Contratos 90 A 91 /2024

- **Contrato 90/2024.** Contratada: **IVA ISIDIO BORGES-ME** Processo De Licitação Nº 353/2023, Pregão Eletrônico N.º 63/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos departamentos e divisões da PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE, por um período de 12 (doze) meses; *sendo o lotes 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09,11 e 12 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados*, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Valor: **R\$ 1.892.238,39** Vigência: 06/05/2024 A 31/12/2024.

- **Contrato 91/2024.** Contratada: **BANCO BRADESCO S.A** Processo De Licitação Nº 111/2020, Inexigibilidade N.º 02/2020. Objeto: deste Contrato a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, multas e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados Valor: **R\$ 30.000,00** Vigência: 07/05/2024 A 31/12/2024.

07/05/2024

JACQUES SOARES GUIMARÃES

Prefeito Municipal De Vazante-MG.

Publicado por:

Loiane Cristina Silva Amaral

Código Identificador:33724283

RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO
- 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL N.º. 09/2024 - RETIFICAÇÃO
01**

**RETIFICAÇÃO 01 DA 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO
SELETIVO EDITAL N.º 09/2024**

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 09/2024, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação**, no edifício situado na Avenida Castelo Branco - n.º. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 09/2024.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 07 de maio de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES

Prefeito Municipal De Vazante

**ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 09/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA
EDUCAÇÃO 1ª CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 09/2024
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE
8	Daniela Luiza de Souza	04/02/1988	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA

Publicado por:

Eliete Aparecida de Oliveira Nunes

Código Identificador:CEB9DA77

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024**

**EXTRATO DE EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024**

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, torna-se público que se realizará contratação direta, com fundamento no artigo 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 08/2024, o **Processo Licitatório nº 34/2024**, na modalidade **Inexigibilidade nº 14/2024, Credenciamento nº 03/2024**. Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: A partir de 28/05/2024 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8D0E2911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão eletrônico, visando à seleção de empresa especializada no ramo, para Contratação de Empresas para o Fornecimento de Materiais Elétricos, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo no edital.– **Término da fase de credenciamento: Dia 22/05/2024 às 08h29min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: <https://viscondedoriobranco.licitapp.com.br/login/novoUsuario,licitacaopmvr@gmail.com> e pelo Tel: (32) 3551-8150.

(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E305091F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a Retificação da licitação na modalidade Pregão eletrônico, visando a seleção de empresa especializada no ramo, para fornecimento de playgrounds, para implementação de espaços recreativos para crianças e famílias, que serão instalados em determinados bairros do município – **Término da Fase de Credenciamento: Dia 27/05/2024 às 08h30min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital Retificado já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: <https://viscondedoriobranco.licitapp.com.br/login/novoUsuario,licitacaopmvr@gmail.com> e pelo Tel: (32) 3551-8150.

(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E2B3516F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão eletrônico,

visando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, incluindo material, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas.– **Término da fase de credenciamento: Dia 21/05/2024 às 08h29min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: <https://viscondedoriobranco.licitapp.com.br/login/novoUsuario,licitacaopmvr@gmail.com> e pelo Tel: (32) 3551-8150.

(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6F8A1459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 054/2024 - Pregão Eletrônico nº 016/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS, ALUGUEL DOS BRINQUEDOS INFLÁVEIS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS.**

Data de Julgamento: 20/05/2024 às 07h15min.

Edital disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3886-1284

CÁSSIO S SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:03B0397D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DE MINAS/MG
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 003/2023, REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 003/2023, NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 001/2023;

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG Torna Público O Terceiro Termo Aditivo ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 006/2023, de Prestação de Serviços Nº. 003/2023, referente ao Processo Licitatório Nº. 003/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº. 001/2023;

FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA E A EMPRESA: GESTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP (INOVAMOBIL);

CNPJ Nº:14.393.106/0001-07;

OBJETO: Empresa Especializada para Locação de Software para Automação de Medição de Consumos e Impressão de Faturas, Gestão

de Ordens de Serviço Online com Gerenciador na Plataforma Web e Aplicativo Mobile na Plataforma e Android, incluso Implantação, Treinamento e Suporte aos Softwares;

VALOR MENSALIDADE ANTERIOR: R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais);
VALOR MENSALIDADE PASSA A SER: R\$ 943,13 (novecentos e quarenta e três reais e treze centavos);
VALOR REAJUSTE REFERENTE A: 1,96% PELO ÍNDICE IGPM;
VALOR ACRESCIDO NA MENSALIDADE: R\$ 18,13 (dezoito reais e treze centavos);
VALOR TOTAL DE: R\$ 11.317,56 (onze mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos);
VIGÊNCIA PRORROGADA: 01 de maio de 2024 até 30 de abril de 2025.

Carmo de Minas, 07 de maio de 2024.

ANA NIVEA NEVES SANTOS
 Setor de Compras e Licitações
 SAAE - Carmo de Minas

Publicado por:
 Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:2187B85A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 18/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 18/2024. Contratado: Ilídio Ranulfo de Oliveira 50734792620 – CNPJ 21.837.029/0001-00. Processo de Compra 13127 – Processo Licitatório 48/2024 – Inexigibilidade de Licitação 15/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamentos de Segurança no Trabalho. Vigência: 07/05/2024 a 30/04/2025. Valor total do Contrato: R\$31.605,00 (trinta e um mil seiscentos e cinco reais). Data assinatura contrato: 07/05/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
 Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
 Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:AFC1E4F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 13/2024 PROCESSO Nº 22/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de BOBINAS PARA IMPRESSÃO DE FATURA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 as 14:00, do dia 13/05/2024, segunda-feira, conforme Edital e Anexos, através da plataforma www.licitanet.com.br.

Informações pelo telefone (34) 3631-4194.

A aquisição do edital será através dos sites www.saaebia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

BIANKA SILVA REIS
 Diretora do SAAE.

Publicado por:
 Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:F80DE6E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 – PL 013/2022

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 – PL 013/2022.
Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Medicina do Trabalho, com a finalidade de atualizar e coordenar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO- NR7), realizar consultas médicas admissionais, periódicas, de mudanças de função e demissionais dos servidores do SAAE. **Contratada: Clínica Médica Ariane Sociedade Empresa Simples** CNPJ:21.144.456/0001-03. O presente termo tem como objetivo o apostilamento para fins de aplicabilidade do índice de reajuste previsto no Contrato nº10/2022, com anuência da contratada e contratante nos autos do Processo, cujo valor mensal passa a ser de R\$5.200,91 (Cinco mil duzentos reais e noventa e um centavos).

Publicado por:
 Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:81A2562F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATO Nº 011/2024 – Dispensa de Licitação nº 013/2024 – Processo Licitatório nº 029/2024. Objeto: Constitui o objeto desta Chamada Pública a contratação de serviços de usinagem, tornearia e outros serviços afins.

CONTRATADA: PACO USINAGEM SOLDA LTDA.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Assinatura do Contrato: 06/05/2024
 Vigência até 06/05/2025.

Publicado por:
 Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:EC31D817

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
011/2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM DO PORTAL

Aviso de Pregão Eletrônico nº 011/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em hospedagem do portal para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço Global**, com valor estimado de R\$18.782,67. **Data 22/05/2024 às 09:30 horas**, na plataforma BLL <https://bll.org.br/>. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.saaecampodomeio.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no SAAE Campo do Meio, pelo telefone (35)3857-1292

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:2859CA3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 059/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e SAGA METAIS LTDA. Objeto: fornecimento de hidrômetros de ½ polegada e guarnições para ligações novas, e hidrômetros de 1/2", 3/4", 1" e 2" para troca/substituições, para atender às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. Da Vigência: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor: O valor total da contratação é de R\$ 160.381,00 (Cento e sessenta mil, trezentos e oitenta e um reais), sendo o preço unitário de R\$ 123,37 (cento e vinte e três reais e trinta e sete centavos). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sendo: ITEM 01: Ficha 25 - AMPLIAÇÃO/ REFORMA SISTEMA DE ÁGUA - Obras e Instalações. ITEM 02 ao 05: Ficha 52 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - Material de consumo. Processo Licitatório nº 038/2024. Pregão Eletrônico nº 017/2024.

Passos/MG, 02 de maio de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:35C3E343

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 058/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e COSTA REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA LTDA. Objeto: fornecimento de hidrômetros de ½ polegada e guarnições para ligações novas, e hidrômetros de 1/2", 3/4", 1" e 2" para troca/substituições, para atender às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. Da Vigência: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor: O valor total da contratação é de R\$ 99.289,31 (Noventa e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), sendo o preço unitário do item 02 de R\$100,00 (cem reais); item 03 de R\$131,22 (cento e trinta e um e vinte e dois centavos); item 04 R\$406,11 (quatrocentos e seis reais e onze centavos) e o item 05 R\$1.382,00 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sendo: ITEM 01: Ficha 25 - AMPLIAÇÃO/ REFORMA SISTEMA DE ÁGUA - Obras e Instalações. ITEM 02 ao 05: Ficha 52 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - Material de consumo. Processo Licitatório nº 038/2024. Pregão Eletrônico nº 017/2024.

Passos/MG, 02 de maio de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:B8826AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRÍ - 6ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO EDITAL 002-2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRÍ

EDITAL N.º 002/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL – N.º 002/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRÍ**, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para apresentação dos documentos exigidos para contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 002/2022, nos seguintes termos:

Estão convocados no item I para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL** os candidatos:

I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE ATUAÇÃO
51451	LUCAS MARQUES JOSE	6º	ENFERMEIRO	ARAGUARI
50630	FERNANDA FRANCO RIBEIRO	7º	ENFERMEIRO	ITUUTABA
51270	BEATRIZ EVA PIRES FERREIRA	7º	ENFERMEIRO	MONTE CARMELO
50497	DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA	8º	ENFERMEIRO	MONTE CARMELO

II – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

O(s) candidato(s) relacionados no item I, deverá(ão) apresentar-se no local, datas e horários constantes abaixo, onde deverá(ão) realizar a entrega dos documentos exigidos para contratação no Concurso Público regido pelo Edital 002/2022.

Local: CISTRI - Setor de Recursos Humanos, com sede na Av. Dos Eucaliptos, 800 – Jardim Patrícia – Uberlândia, MG, CEP.: 38.414-123

Dias: De 15/04/2024 à 19/04/2024

Horário: De 08h30m às 11h30m e 13h30 às 16h30m

III - DOS ITENS DO EDITAL N.º 002/2022 A SEREM OBSERVADOS:

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo CISTRI e deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;
- g) possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme ANEXO I deste Edital.

15.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no subitem 17.7 impedirá a contratação do candidato.

15.3 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

17. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

17.2 A convocação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

17.3 O prazo para a apresentação do candidato para assinatura do contrato de trabalho será de 05 (cinco) dias, contados da publicação do edital de convocação publicado no Quadro Oficial de Avisos do CISTRI e no endereço eletrônico www.cistri.saude.mg.gov.br. Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo acompanhamento da referida convocação.

17.4 Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e deferida por comissão interna constituída para este fim.

17.5 Não ocorrendo à contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a

convocação ao candidato imediatamente classificado.

17.6 O candidato aprovado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Regimento Interno do CISTRI.

17.7 O candidato aprovado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em emprego público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, com apresentação dos originais e fotocópias que deverão ser conferidas e autenticadas pelos funcionários do CISTRI:

- a) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- b) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada; do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral;
- c) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- d) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência;
- e) declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH;

- f) fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver;
- g) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
- i) Carteira de trabalho;
- j) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- k) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- l) cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente;
- m) habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário;
- n) comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência);
- o) cópia do cartão de vacina atualizado conforme subitem 16.7;
- p) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original);
- q) dados de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio;
- r) documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.;
- s) laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISTRI, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado; **entrar em contato para agendamento do exame pelo telefone 34- 9827-9524, por whatsapp;**
- t) declaração de não acúmulo de empregos públicos/empregos, públicos (original) nos termos da legislação em vigor;
- u) declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original);
- v) apresentar certidões criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato;
- w) no caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame;
- x) caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.

17.8 O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.9 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 17.7 deste Edital.

17.10 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de reatuação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

IV - DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, poderá(ão) saná-las pelo e-mail rhcistrisamu@gmail.com e pelo telefone (34) 9827-9524.

Uberlândia, 11 de abril de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:C5B6CF0F

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LICITAÇÃO Nº 10/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

LICITAÇÃO Nº 10/2024

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 06/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/20211, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de purificadores de água para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 10/05/2024 até as 29:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: licitacao@camaracarmodocajuru.mg.gov.br com o assunto: PROPOSTA LICITAÇÃO Nº 10/2024.

Carmo do Cajuru, 07 de maio de 2024.

FÁBIO RODRIGUES PEREIRA
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Aquisição de purificadores de água para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de purificadores de água, se faz necessária, para atender aos servidores, visitantes, colaboradores e demais pessoas que trabalham ou transitam pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru. Os itens adquiridos neste processo possuem caráter indispensável à vida humana, auxiliando na manutenção e qualidade da mesma, na realização de tarefas dos servidores em suas atividades laborais, atendendo às suas necessidades básicas contribuindo para a sua saúde e bem-estar.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO Máximo aceitável	UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO Máximo aceitável
01	- Purificador refrigerado 110v- Cor preto - Níveis de refrigeração: 7 - Potência: atinge menos de 10°C em 40 minutos, no nível 4 (intermediário) do termostato - Sistema do compressor: unidade selada capacidade de armazenamento mínimo de 2,3 litros de água gelada cubagem: 0,085 m³- dimensões mínimas de (alt. X larg. X prof.): 485 x 305 x 400 mm com garantia mínima de 1 ano - Qualidade equivalente ou superior a Colomarq. Obs.: Não é de galão. Purificador ligado à rede de água.	Unid.	2	R\$ 1.427,34		R\$ 2.854,68

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo somente empresa cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste Edital e seus Anexos;

5.1.1 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

5.1.1.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

5.1.1.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.1.1.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do Termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, consórcio em dissolução ou em liquidação.

06 - DA FORMA DE ENTREGA:

6.1 - Os produtos serão entregues em até 15 (quinze) dias, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.2 - A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

-
- a) houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada,
-
- b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se o CIDRUS o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

- a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Carmo do Cajuru ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.
- b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
- c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru à futura execução contratual do objeto em questão.
- e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.
- g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega da mercadoria prestados por escrito;
- b) fiscalizar a entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução na entrega da mercadoria;
- d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A execução do objeto/ aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste projeto básico ou termo de referência.

8.1.2 -As aquisições serão iniciadas após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias do mês subsequente a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6 - Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor², devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunto);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 – Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/213;

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em R\$ 2.854,67 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Ficha: 19 - Fonte de Recurso: 1.500.000.0000.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato;

b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a – advertência;

b – multa;

c – impedimento de licitar e contratar;

d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Carmo do Cajuru, 07 de maio de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO

Presidente

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

DISPENSA DE VALOR Nº 09/2024

OBJETO: Aquisição de purificadores de água para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF :

Endereço :

E-mail :

Telefone / Fax :

Representante :

Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTYDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

• Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

• Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.

• Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

_____, ____ de _____ de 2024

Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:A4F405CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RESOLUÇÃO Nº 002/2024 DE 07.05.2024**

RESOLUÇÃO Nº 002/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre baixa no patrimônio da Câmara Municipal de Conquista/MG dos bens inservíveis e não encontrados que seguem listados no anexo desta, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio dos seus vereadores aprovou e a Mesa Diretora Promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal, autorizado a proceder às devidas baixas dos bens inservíveis e não encontrados constantes do Inventário Geral da Câmara Municipal de Conquista/MG, conforme consta no Anexo Único (BENS INSERVÍVEIS e NÃO ENCONTRADOS) da presente resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Vice-Presidente

SAMUEL JOSÉ ALVES
Secretário

ANEXO ÚNICO

BENS INSERVÍVEIS E NÃO ENCONTRADOS				
DESCRIÇÃO	LOTE	ITEM	ANO	QUANTIDADE
IMPRESSORA BROTHER	246	0001	08/11/2017	1
MESA SECRETÁRIA	149	0004	10/07/2009	1
ARMÁRIO	149	0014	10/07/2009	1
SAPATEIRA	066	0001	21/02/2003	1
MESA	149	0002	10/07/2009	1
GAVETEIRO	149	0005	10/07/2009	1
MESA	149	0004	10/07/2009	1
GAVETEIRO	149	0007	10/07/2009	1
CADEIRA	125	0001	09/06/2008	1
POLTRONA PRETA	250	0001	02/05/2018	1
ARMÁRIO DIRECT	149	0003	10/07/2009	1
ARMÁRIO	065	0003	29/01/2003	1
ARMÁRIO	115	0001	01/02/2008	1
CADEIRA AZUL				1
FOGÃO	111	0001	03/05/2007	1
MESA SECRETÁRIA	215	0001	24/10/2013	1
MESA OVAL	081	0003	21/01/2005	1
CADEIRA	081	0004	21/01/2005	1
CADEIRA	081	0006	21/01/2005	1
CADEIRA	081	0007	21/01/2005	1
BEBEDOURO	214	0001	23/10/2013	1
CADEIRA	081	0005	21/05/2005	1
DISPENSER PARA CAFÉ	127	0002	04/06/2008	1
DISPENSER PARA ÁGUA	127	0003	04/06/2008	1
HACK MOGNO	070	0001	02/06/2003	1
QUADRO MAPA				1
BALÇÃO	149	0001	10/07/2007	1
MURAL	122	0001	10/04/2008	1
ESCADA	164	0001	02/12/2009	1
ROLO DE MANGUEIRA				1
GAVETEIRO AÇO	149	0007	10/07/2009	1
ARMÁRIO DE AÇO	028	0001	20/08/1991	1
PERSIANA VERTICAL	139	0004	25/03/2009	1
PERSIANA	139	0005	25/03/2009	1
PERSIANA	254	0001	29/06/2018	1
VENTILADOR DE TETO	045	0002	28/07/1988	1
VENTILADOR DE TETO	045	0003	28/07/1988	1
VENTILADOR DE TETO	045	0004	28/07/1988	1
VENTILADOR DE TETO	045	0005	28/07/1988	1
VENTILADOR DE TETO	045	0006	28/07/1988	1
VENTILADOR DE TETO	046	0001	20/04/1999	1
VENTILADOR DE TETO	046	0002	20/04/1999	1
VENTILADOR DE TETO	103	0001	28/02/2007	1
VENTILADOR DE TETO	103	0002	28/02/2007	1
VENTILADOR DE TETO	103	0003	28/02/2007	1
VENTILADOR DE TETO	249	0001	03/05/2018	1

VENTILADOR DE PAREDE	190	0002	11/05/2011	1
SUPORTE MICROONDAS	217	003	30/10/2023	1
MESA SECRETÁRIA	215	001	24/01/2013	1
CADEIRA RODINHA PRETA	215	002	24/10/2013	1

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E7092251

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CIDRUS**, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ 20.321.585/0001-59, com sede à Praça Monsenhor Castro, 99, na cidade de Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Rodrigo Moraes Lamounier**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 074.157.086.60, residente e domiciliado na Praça Elídia Cardoso Freire nº 60, Bairro Centro, Candeias/MG, no exercício de suas atribuições previstas nos protocolos de intenções, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de Auxiliar de Serviços Administrativos, objetivando atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, garantindo a finalidade constitutiva do CIDRUS e a continuidade dos serviços ofertados pelo Consórcio aos seus consorciados. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo destina-se à seleção de profissionais, para atender a necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da CR/88, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Administrativos atendendo às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural- CIDRUS. O profissional irá atuar nos na sede do CIDRUS ou mediante indicação da Diretora Executiva.

Trata-se de um processo através do qual a contratação será realizada entre o Consórcio e o interessado sem o procedimento prévio licitatório, justificando-se:

A necessidade de reestruturação do Consórcio, tendo em vista o desligamento do servidor que executava a função.

A urgente necessidade de contratação de pessoal para o funcionamento mínimo do Consórcio em face de sua finalidade constitutiva e, por fim;

A excepcionalidade de tal contratação em razão da necessidade essencial de fiel cumprimento do interesse público.

1- DAS VAGAS

Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio do exame de currículo, conforme barema constante do Anexo II, a serem realizados pela Diretoria Executiva do CIDRUS, sob a coordenação de sua Diretora Executiva.

São vagas temporárias a serem preenchidas no quadro do CIDRUS:

Cargo	Vagas			Remuneração
	Ampla Concorrência	Cadastro de Reserva	Total	
Auxiliar de Serviços Administrativos	01	0	01	R\$ 1500,00 por 40h trabalhadas.

2 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 - Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado a partir das 07:00 hs do dia 08/05/2024 à 13/05/2024 a contar de sua fixação/publicação no mural disponível na sede do CIDRUS e publicação no Site da Associação Mineira dos Municípios - AMM. O referido edital estará disponível e poderá ser retirado por qualquer pessoa na sede do Consórcio: Praça Monsenhor Castro, 99 – centro – Candeias - MG

2.2 - A Diretoria Executiva do CIDRUS terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do prazo final disposto no item 2.1, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.

2.3 - As respostas às impugnações serão afixadas no mural disponível na sede do CIDRUS, até o dia 14/05/2024 para conhecimento de todos os interessados.

3 – INSCRIÇÕES:

3.1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições no processo seletivo serão realizadas na forma presencial, a partir das 07:00 hs do dia 15/05/2024 até as 16:00hs do dia 16/05/2024. Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na sede do consórcio: Rua Praça Monsenhor Castro, 99, na cidade de Candeias/MG, após a efetivação da inscrição.

3.3 - São condições imprescindíveis para a participação no processo seletivo::

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
- b) ter dezoito anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar se do sexo masculino;
- d) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo ou emprego público a que se candidatar;

- e) estar no gozo de seus direitos políticos;
- f) ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal a ser definida pela Diretoria Executiva do CIDRUS bem como disponibilidade para residir e viajar aos Municípios Consorciados ou de interesse do CIDRUS;
- g) dar suporte administrativo e técnico nas áreas de digitação em geral, recursos humanos, administração, finanças e logística
- h) Carteira de Habilitação – CNH – tipo “B”
- i) atender usuários, fornecendo e recebendo informações;
- k) tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas;
- l) tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas;
- m) executar serviços na área de escritório;

3.4 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher, presencialmente, as declarações constantes no Anexo IV, V e VI deste edital, bem como, entregá-las devidamente assinadas juntamente com os documentos abaixo descritos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e fotocópia do CPF ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- c) Comprovação de regularidade do Serviço Militar Obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Currículo devidamente acompanhado das comprovações;
- e) Comprovação de escolaridade mínima exigida.
- f) Laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme item 4.5. (Apenas para os cargos de candidatos com deficiência).

3.5- A Diretoria Executiva do CIDRUS terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar do prazo final disposto no item 3.2, para analisar a documentação entregue pelos inscritos.

3.6 - Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

3.7 - Não será cobrada taxa de inscrição.

3.8 - É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, devendo observar o disposto do art.37, inciso XVI da CR/88. Devendo ainda, no **ato da contratação** apresentar a declaração disposta no Anexo V.

4 - SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

4.1 - O processo seletivo se dará por meio de análise de currículos e entrevistas a serem feitos pela Diretoria Executiva do CIDRUS, no ato da inscrição.

4.2 - O currículo será avaliado conforme as cláusulas constantes no presente edital.

4.3 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos na formação acadêmica;
- b) persistindo o empate, ao candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.4 – A divulgação dos selecionados na fase curricular para a fase de entrevistas ocorrerá no dia da inscrição em publicação diária afixada no mural disponível na sede do CIDRUS para conhecimento de todos os interessados, quando também serão disponibilizados os horários para as entrevistas.

4.5- As entrevistas irão ocorrer no dia 17 de maio de 2024, por agendamento presencial e prévio dos selecionados na primeira fase. As entrevistas poderão ser presenciais ou via plataformas virtuais.

4.6 – A classificação final do processo seletivo será dada por meio da composição das notas da análise curricular e da entrevista, somando-se as notas obtidas na primeira e na segunda fase.

4.7 – Os resultados preliminares serão divulgados no até o dia 27 de maio de 2024 em publicação feita/afixada no mural disponível na sede do CIDRUS e publicação no site da Associação Mineira dos Municípios – AMM, para conhecimento de todos os interessados.

5 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E RESULTADO FINAL

5.1 - Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 4.6 e 4.7 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar a partir das 7:00hs (horário de Brasília) até o dia 08 de junho às 16:00hs do mesmo dia, podendo o mesmo ser encaminhado por e-mail: cidrus@cidrus.mg.gov.br ou apresentado de forma presencial com protocolo na sede do consórcio: Praça Monsenhor Castro, 99, na cidade de Candeias/MG.

5.2 - A Diretoria Executiva do CIDRUS irá analisar e julgar os eventuais recursos interpostos e divulgar os resultados recursais, bem como a publicação do resultado final, impreterivelmente no dia 04 de abril de 2023 em publicação feita/afixada mural disponível na sede do CIDRUS para conhecimento de todos os interessados.

5.3 - No **ATO DA CONTRATAÇÃO** o candidato classificado deverá apresentar as Declarações constantes nos Anexos IV e V, autodeclaração constante no Anexo VI, bem como, os documentos originais descritos no item 3.4, para a devida autenticação do agente administrativo, nos termos da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

6 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1 - A convocação do candidato selecionado para assinatura do contrato temporário **observará rigorosamente a ordem de classificação** do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado. A convocação inicial irá ocorrer a partir do dia 09 de junho de 2024, considerando o caráter emergencial deste processo.

6.2 – A convocação do candidato aprovado será feita pela Diretoria Executiva do CIDRUS por meio de publicação/fixação no mural disponível na sede do CIDRUS ou por meio de contato telefônico ou e-mail.

6.3 - O candidato convocado deverá se apresentar junto a sede do CIDRUS, na Praça Monsenhor Castro, 99 – Centro – 37.280-000 – Candeias-MG, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da convocação, nos horários de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00, com toda a documentação solicitada para assinar o contrato de prestação de serviços, sob pena de serem excluídos do certame.

7 - RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 - A rescisão do contrato temporário, nos termos da lei nº 2.810/02 e suas alterações, ocorrerá sem direito a indenizações para qualquer uma das partes nas seguintes hipóteses:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do Contratado, desde que a comunicação seja feita por escrito;
- c) por infração a qualquer de suas cláusulas pelo Contratado;
- d) por conveniência administrativa do Consórcio.

7.2 - Quando a rescisão ocorrer nos termos da alínea b, do item 7.1, o contratado deverá proceder à comunicação a Diretoria Executiva do CIDRUS, no prazo mínimo de trinta dias de antecedência.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A contratação para a ocupação do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

8.2 - Este Processo Seletivo é destinado a provimento de vagas temporárias a serem preenchidas no quadro do CIDRUS. A vaga é aquela informada no item 1.2, durante o prazo de validade do certame.

8.3 - O candidato selecionado será contratado para as respectivas funções, em cargo de provimento temporário, enquanto persistir a necessidade, observado o prazo máximo estabelecido pela Lei 2.810/02 e suas alterações. Excepcionalmente e mediante requerimento e com anuência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais o prazo de vigência dos contratos poderá ser prorrogado por motivos extraordinários.

8.4 - Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura do prazo para as inscrições.

8.5 - Os casos omissos, relativos ao presente Processo Seletivo, serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CIDRUS.

Candeias/MG, 07 de maio de 2024

DELFINA RESENDE FURTADO

Diretora Executiva do CIDRUS

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

CARGO	Atividades
Auxiliar de Serviços Administrativos	Além dos conhecimentos legais da própria formação de Agente Administrativo, serão de responsabilidade do agente CIDRUS: dar suporte administrativo e técnico nas áreas de digitação em geral, recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; Banco de dados; apresentações multimídia; acesso à internet e e-mail; conhecimentos básicos de linguagens de programação para Internet: HTML, Java Script e PHP; Desenvolvimento e manutenção de sites através de CMS (Sistema Gerenciador de Conteúdo – Joomla), executar serviços na área de escritório; elaboração de projetos para os diferentes.
	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO Nível Médio Completo
	JORNADA: até 40 horas semanais

ANEXO II

BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS E ENTREVISTAS

NOME DO CANDIDATO: _____

Crítérios	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Pontuação obtida
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA*			
Graduação	1	0,1	
Pós-Graduação na área	2	0,2 por curso.	
Mestrado na área	1	1,5	
Doutorado na área	1	2,0	
Pós-Doutorado na área	1	2,5	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**			
Experiência profissional comprovada no Consórcio CIDRUS	Máximo 02 anos	0,5 pontos por ano completo	
Experiência profissional comprovada em Emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	
Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com atividades afins exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	
Experiência de trabalho e/ou serviços voluntários na área social	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	
3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL***			
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados de 20h a 80h.	04 certificados	0,025 por certificado	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 80h a 120h.	04 certificados	0,1 por certificado	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 120h.	04 certificados	0,125 por certificado	

4. ENTREVISTA		
Arguição sobre conhecimentos específicos de serviços de inspeção e demais atividades a serem desenvolvidas no CIDRUS	-	-

- (*) A formação mínima exigida para a investidura no cargo **não será pontuada**;
- (*) A apresentação de título de maior grau pontuação exclui automaticamente o de menor grau;
- (*) A quantidade máxima de comprovações está demonstrada na segunda coluna do barema;

- A pontuação total curricular, considerando a somatória dos Itens da análise de currículos (T1+T2+T3) em seu nível máximo passa a ser **10,00 pontos**.

- A pontuação total obtida na entrevista em seu nível máximo passa a ser **10,00 pontos**.

- A pontuação total obtida no processo seletivo será de **100 pontos**, considerando **50%** para o currículo e **50%** para a entrevista.

- A pontuação por especialização e títulos não poderá exceder a **10% (dez por cento)** do total dos pontos das provas e entrevistas.

Assinatura do Responsável Pela Análise

**ANEXO III
ESPELHO DE PONTUAÇÃO**

NOME DO CANDIDATO: _____

Crítérios	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Pontuação obtida
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA*			
Graduação	1	0,1	
Pós-Graduação na área	2	0,2 por curso.	
Mestrado na área	1	1,5	
Doutorado na área	1	2,0	
Pós-Doutorado na área	1	2,5	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**			
Experiência profissional comprovada no Consórcio CIDRUS	Máximo 02 anos	0,5 pontos por ano completo	
Experiência profissional comprovada em Emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	
Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com atividades afins exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	
Experiência de trabalho e/ou serviços voluntários na área social	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	
3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL***			
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados de 20h a 80h.	04 certificados	0,025 por certificado	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 80h a 120h.	04 certificados	0,1 por certificado	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 120h.	04 certificados	0,125 por certificado	
4. ENTREVISTA			
Arguição sobre conhecimentos específicos de serviços de inspeção e demais atividades a serem desenvolvidas no CIDRUS	-	-	

- A pontuação total curricular, considerando a somatória dos Itens da análise de currículos (T1+T2+T3) em seu nível máximo passa a ser **10,00 pontos**.

- A pontuação total obtida na entrevista em seu nível máximo passa a ser **10,00 pontos**.

- A pontuação total obtida no processo seletivo será de **100 pontos**, considerando **50%** para o currículo e **50%** para a entrevista.

- A pontuação total referente a graduações, pós graduações, experiência em atividades, aperfeiçoamento, terá valor máximo de **10%** do valor total da prova.

Assinatura do Responsável Pela Análise

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, declaro em observância, que não me enquadro em qualquer das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº064 de 18 de maio de 1990.

Candeias, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, declaro sob as penas da Lei, que não possuo Cargo ou Função Pública remunerada pelos cofres públicos, ressalvada as hipóteses previstas no inciso XVI, do artigo 37 da CR/88.

Candeias, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:93DE0100

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 30/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024

OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS aquisições de RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES EM SITUAÇÃO DE RUA E DOS PATOS DA LAGOA DOM CABRAL.

Dia 03 de maio de 2024, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

MERCEARIA RARO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, EMBALADA EM SACO DE 25 KG, COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	SACO	24	R\$ 146,31	R\$ 3.511,44
02	RAÇÃO PARA CÃES MÉDIOS E ADULTOS, EMBALADA EM SACO DE 25 KG, COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.	SACO	240	R\$ 127,16	R\$ 30.518,40

TOTAL DO LOTE: R\$ 34.029,84 (TRINTA E QUATRO MIL E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	RAÇÃO PARA PATOS E GANSOS, EMBALADA EM SACO DE 40 KG, COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	SACO	50	R\$ 64,33	R\$ 3.216,50

TOTAL DO LOTE: R\$ 3.216,50 (TRÊS MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA

Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	LUIS FERNANDO DUARTE
-------------------------------	-----------------------------

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D09B2FDF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 007/2024 RETIFICAÇÃO DE ADJUCAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2024

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de mão de obra para prestação de serviços de manutenção residencial/predial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a realização de reformas e manutenção em residências de famílias em estado de vulnerabilidade, selecionadas pela Secretaria de Integração do Município de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
John Clay Edificações Ltda.	1	1	264.000,0000
John Clay Edificações Ltda.	1	2	88.545,6000
John Clay Edificações Ltda.	1	3	290.400,0000
John Clay Edificações Ltda.	1	4	60.720,0000
John Clay Edificações Ltda.	1	5	42.240,0000
John Clay Edificações Ltda.	1	6	422.400,0000
John Clay Edificações Ltda.	1	7	50.160,0000
John Clay Edificações Ltda.	1	8	39.600,0000
John Clay Edificações Ltda.	1	9	50.160,0000
John Clay Edificações Ltda.	1	10	39.600,0000
John Clay Edificações Ltda.	1	11	50.160,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
John Clay Edificações Ltda.	1.397.985,6000

Valor Total Adjudicado	1.397.985,60
-------------------------------	---------------------

Arcos, 13 de março de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2024

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Objeto: Contratação de mão de obra para prestação de serviços de manutenção residencial/predial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a realização de reformas e manutenção em residências de famílias em estado de vulnerabilidade, selecionadas pela Secretaria de Integração do Município de Arcos-MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 7/2024 Pregão nº 1/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
John Clay Edificações Ltda.	1	1	100,0000	264.000,0000
John Clay Edificações Ltda.	1	2	33.5400	88.545,6000
John Clay Edificações Ltda.	1	3	22,0000	290.400,0000
John Clay Edificações Ltda.	1	4	23,0000	60.720,0000
John Clay Edificações Ltda.	1	5	16,0000	42.240,0000
John Clay Edificações Ltda.	1	6	16,0000	422.400,0000
John Clay Edificações Ltda.	1	7	19,0000	50.160,0000
John Clay Edificações Ltda.	1	8	15,0000	39.600,0000
John Clay Edificações Ltda.	1	9	19,0000	50.160,0000
John Clay Edificações Ltda.	1	10	15,0000	39.600,0000
John Clay Edificações Ltda.	1	11	19,0000	50.160,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
John Clay Edificações Ltda.	1.397.985,6000

Arcos, 13 de março de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2024

A presente Ata tem por objeto o Contratação de mão de obra para prestação de serviços de manutenção residencial/predial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a realização de reformas e manutenção em residências de famílias em estado de vulnerabilidade, selecionadas pela Secretaria de Integração do Município de Arcos-MG., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 1/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Endereço
John Clay Edificações Ltda. - CNPJ: 17.678.422/0001-13	Rua Nossa Senhora do Carmo ,295 A. , Centro - ARCOS/MG CEP: 35588-000

Representante	CPF
Iraci Francisco da Silva	450.779.836-15.

Lote	Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Vlr Unitário
1	1	Engenheiro Civil de obra junior com encargos complementares		HR	2.640,0000	100,0000
1	2	Encarregado Geral com encargos complementares		HR	2.640,0000	33,5400
1	3	Pedreiro com encargos complementares		HR	13.200,0000	22,0000
1	4	Eletricista com encargos complementares		HR	2.640,0000	23,0000
1	5	Auxiliar de eletricista com encargos complementares		HR	2.640,0000	16,0000
1	6	Ajudante de pedreiro com encargos complementares		HR	26.400,0000	16,0000

1	7	Pintor com encargos complementares	HR	2.640,0000	19,0000
1	8	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	HR	2.640,0000	15,0000
1	9	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	HR	2.640,0000	19,0000
1	10	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	HR	2.640,0000	15,0000
1	11	Carpinteiro com encargos complementares	HR	2.640,0000	19,0000

Arcos, 13 de março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:56C85296

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL 001/2024**

EDITAL 001/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PLACAS DE TÁXI: SELEÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM CATAS ALTAS

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.370/0001-42, com endereço na Rua Praça Monsenhor Mendes, 136, bairro Centro, Catas Altas-MG, CEP: 35.969-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação de Catas Altas, no exercício de suas atribuições legais, conforme estipulado na Lei Municipal nº 804/2023 e nas Leis Federais nº 6.094/74, nº 12.468/11 e nº 12.587/12 e recentes entendimentos do STF, em conformidade com a natureza de "*serviço privado de utilidade pública*", torna público o presente edital para a concessão de autorização de placas de táxi no Município de Catas Altas.

1. DO OBJETO – DESCRIÇÃO DO BEM

1.1 Concessão de autorização/permissão de placas de táxi para prestação de serviços de transporte individual de passageiros no município de Catas Altas, mediante a necessidade de se estabelecer "*requisitos mínimos de segurança, de conforto, de higiene, de qualidade dos serviços*".

2. DAS DIRETRIZES

2.1 A concessão de autorização/permissão para o serviço de táxi no Município de Catas Altas será regida pelas diretrizes estabelecidas na Lei Ordinária nº 804/2023 e pelas normas constantes neste Edital.

2.2 O Sistema de Transporte Público por Táxi do Município de Catas Altas é gerenciado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

2.3 Fica estabelecido o limite máximo de 01 (uma) delegação para cada 200 (duzentos) habitantes no Município, conforme apuração populacional disposta no site do IBGE.

2.4 A autorização/permissão será outorgada para profissionais autônomos (taxistas) vencedores deste edital por meio de sistema de pontuação, em caráter de exclusividade para cada linha outorgada, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período.

2.5 A seleção prévia dos prestadores do serviço será realizada mediante modelo de pontuação, estabelecendo, de forma clara e objetiva, os requisitos e o procedimento para obtenção de autorização para explorar a atividade, cabendo tal direito a qualquer interessado que satisfaça tais requisitos, sem privilégios ou reservas de mercado, observados os princípios da isonomia e da impessoalidade.

2.6 Observa-se, inexoravelmente, a natureza de serviço de utilidade pública do transporte individual de passageiros ("Táxi"), e não de serviço público, sendo, portanto, inaplicável os arts. 175 ou 37, XXI da Constituição Federal, ou seja, não sendo exigida licitação para a seleção de prestadores, tão somente autorização do Poder Público para a prestação do serviço pelo particular" (STF, RE 1.002.310-SC AgR, Segunda Turma, Rel.Min. Gilmar Mendes, DJe 03/08/2017).

3. DO PROCESSO DE CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO

3.1 A concessão de autorização para o serviço de táxi será realizada de acordo com as seguintes etapas:

3.1.1 Publicação do edital de autorização, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para inscrição;

3.1.2 Inscrição dos candidatos interessados, mediante apresentação da documentação exigida;

3.1.3 Verificação do preenchimento dos requisitos legais pelos candidatos inscritos;

3.1.4 Realização do processo de modelo de pontuação, conforme critérios estabelecidos no artigo 7º da Lei Ordinária nº 804/2023;

3.1.5 Concessão das autorizações/permissões de acordo com a ordem de pontuação obtida pelos concorrentes.

3.2 A análise da documentação e a distribuição dos pontos serão conduzidas por uma comissão designada por portaria do Poder Executivo Municipal. Garantir-se-á a participação de, no mínimo, um representante do Poder Legislativo Municipal nesta comissão.

4. DO LOCAL E DATA DA INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados em participar devem realizar a inscrição acompanhada da documentação requerida no Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, localizado na Praça Monsenhor Mendes, número 136, Centro, Catas Altas-MG, Brasil, CEP 35969000.

4.2 O período de inscrição estará aberto do dia 09/05/24 até o dia 11/06/24, das 08h00 às 16h00.

4.3 A submissão da documentação requerida deve ser feita em um envelope lacrado, sendo de total responsabilidade do candidato o conteúdo presente no envelope. O mesmo será aberto exclusivamente durante o processo de análise e avaliação pela comissão competente.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição objetivando o cadastramento de condutores será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos, além dos legalmente exigidos:

I - carteira de identidade e CPF;

II - carteira nacional de habilitação, categorias B, C, D ou E;

III - quitação militar (para candidatos do sexo masculino) e eleitoral;

IV - atestado médico de sanidade física e mental, incluindo o exame toxicológico previsto no art. 165-B, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 1º atestado médico de sanidade física e mental deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição.

V - comprovante de inscrição no INSS como contribuinte individual ou outro tipo de contribuição previdenciária e comprovante de pagamento a partir da data deste Regulamento, ou do início da atividade como taxista, caso já exerça a atividade;

VI - declaração de domicílio e residência de próprio punho ou comprovante de endereço atual (máximo de 03 meses de emissão/vencimento);

VII - certidões negativas de distribuição de feitos criminais dentro do prazo de validade emitidas pelos seguintes órgãos:

a) Justiça Federal;

b) Justiça Estadual da comarca de Santa Bárbara, onde o município de Catas Altas está ligada judicialmente;

c) Justiça Militar (Auditoria Militar);

d) Justiça Eleitoral;

e) Juizado Especial Criminal da comarca de Santa Bárbara, onde o município de Catas Altas está ligado judicialmente.

VIII - apresentação de apólice de seguro do veículo, com cobertura de danos contra terceiros, no valor de, no mínimo, 5000 (cinco mil) vezes a Unidade Fiscal adotada pelo Município de Catas Altas;

IX - certidão negativa de distribuição de processo administrativo dentro do prazo de validade emitida pelo DETRAN-MG.

X - Documento que comprove tempo de experiência como taxista.

XI - Documentos que comprovem incidência ou não de infrações de trânsito nos últimos 2 anos.

XII - Certificados que comprovem a participação em programas de capacitação profissional.

XIII- Documentação que comprove tempo de serviço como taxista no município de Catas Altas.

5.2 Do veículo será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

I - CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo vigente ou nota fiscal em caso de veículos novos;

II - certificado de segurança veicular para veículos dotados de gás natural veicular.

§ 1º A critério do Município de Catas Altas poderá ser exigida a apresentação de quaisquer outros documentos ou revalidação dos apresentados.

§ 2º Após a inscrição e análise, caso concedida a autorização, será efetuado o cadastramento e, após aprovação em vistoria, será emitida pelo Município de Catas Altas a Autorização de Tráfego e o Registro do Condutor.

§ 3º No Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, deverá constar o nome do próprio pretendente a permissionário.

6. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

6.1 Os veículos deverão possuir:

I - quatro portas, duas de cada lado, com capacidade máxima de 07 (sete) lugares;

II - ar condicionado;

III - características originais de fábrica, satisfazendo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, deste Regulamento e legislações pertinentes, observando os aspectos de segurança, conforto e estética.

§ 1º No Serviço Público de Transporte por Táxi, não serão admitidos veículos com as seguintes características e equipamentos, exceto acessórios de origem de fábrica conforme modelo do veículo:

I - conversíveis;

II - bagageiro externo, exceto original de fábrica, vedado seu uso em serviço;

III - defletor de ar frontal inferior, dianteiro, traseiro e laterais; exceto os originais de fábrica na cor do veículo e homologados pelo Município de Catas Altas;

IV - aerofólios, exceto os originais de fábrica na cor do veículo e homologados pelo Município de Catas Altas;

V - turbo-compressor, exceto original de fábrica e homologados pelo Município de Catas Altas;

VI - película escurecedora em qualquer área envidraçada do veículo acima do limite permitido pela legislação de trânsito nacional;

VII - aspiração de ar do motor diferente da convencional;

VIII - engate e suporte de reboque, exceto original de fábrica ou homologados pelo Município de Catas Altas, desde que não sejam prejudiciais à visão da placa ou ao trânsito;

IX - protetor de para-choque, exceto original de fábrica e homologados pelo Município de Catas Altas;

X - sem possibilidade de transporte seguro para cadeira de roda padrão;

XI - sem 40% do volume de porta mala original de fábrica livre para bagagem do passageiro;

§ 1º Os veículos convertidos a gás deverão adaptar-se ao item XIII a partir da conversão realizada por oficina credenciada.

§ 2º Os modelos novos de veículos a serem incorporados ao sistema deverão ser aprovados por critérios técnicos do Município de Catas Altas.

§ 3º Veículos adaptados para pessoas com deficiência física serão aceitos, desde que aprovados pelo DETRAN-MG.

§ 4º Os veículos com alterações em suas características originais de fábrica, desde que regulamentadas pelo CONTRAN e autorizadas pelo Município, serão obrigatoriamente submetidos à vistoria realizada por órgãos credenciados pelo INMETRO-IPEM, que emitirão o respectivo Certificado de Segurança Veicular.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO

7.1 A seleção prévia dos prestadores do serviço será realizada mediante modelo de pontuação.

§ 1º A pontuação para a autorização de placa de táxi será calculada com base nos seguintes critérios:

HISTÓRICO DE CONDUTORES (Pontuação 1-5)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Tempo de experiência como taxista	1	Menos de 1 ano
	2	1 a 3 anos
	3	3 a 5 anos
	4	5 a 10 anos
	5	Mais de 10 anos
Ausência de infrações de trânsito	1	4 ou mais infrações nos últimos 5 anos
	2	3 infrações nos últimos 5 anos
	3	2 infrações nos últimos 5 anos
	4	1 infração nos últimos 5 anos
	5	Nenhuma infração nos últimos 5 anos
Participação em programas de capacitação	1	Não participou de programas de capacitação
	2	Participou de 1 programa nos últimos 5 anos
	3	Participou de 2 programas nos últimos 5 anos
	4	Participou de 3 programas nos últimos 5 anos
	5	Participou de 4 ou mais programas nos últimos 5 anos
Tempo de serviço prestado no Município de Catas Altas como taxista	1	Menos de 1 ano
	2	1 a 2 anos
	3	2 a 4 anos

	4	4 a 6 anos
	5	Mais de 6 anos

CONDIÇÕES DO VEÍCULO (Pontuação de 1-5 pontos)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Idade do veículo	1	5 anos ou mais
	2	4 anos
	3	3 anos
	4	2 anos
	5	1 ano ou menos
Condições de segurança e higiene	1	Mau estado geral, problemas graves
	2	Problemas significativos
	3	Alguns problemas menores
	4	Bom estado geral, sem problemas significativos
	5	Excelente estado, totalmente seguro

ATENDIMENTO AO PÚBLICO (Pontuação de 1-5 pontos)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
	1	5 ou mais notificações não apócrifas
	2	4 notificações não apócrifas
	3	3 notificações não apócrifas
	4	2 notificações não apócrifas
	5	1 ou nenhuma notificação não apócrifa

7.2 A comissão designada para análise e distribuição dos pontos considerará a documentação apresentada na inscrição. Os registros serão detalhados em uma ata, que será publicada com as decisões relacionadas à sua competência, juntamente com todas as justificativas e parâmetros técnicos e legais pertinentes.

7.3 Para avaliar as condições de segurança e higiene dos veículos de táxi no Município de Catas Altas, será utilizado um relatório expedido por um mecânico licenciado pelo setor de transporte do município. Este relatório deve incluir uma análise detalhada do estado do sistema de freios, direção, suspensão, iluminação, pneus e equipamentos de segurança, como cintos e airbags, além de verificar a limpeza e higiene do interior do veículo.

7.4 A satisfação dos usuários será avaliada por meio de registros da ouvidoria do município, que refletem o feedback dos passageiros sobre a qualidade do serviço de táxi. Estes registros podem incluir reclamações, sugestões e elogios, além do tempo médio de resposta às reclamações e a nota geral de satisfação dos usuários.

7.5 A análise e distribuição das notas serão conduzidas pela comissão dentro do período máximo de 40 dias após o encerramento das inscrições, com a divulgação dos resultados.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o encerramento das inscrições, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2 A impugnação deverá ser realizada exclusivamente via e-mail assessorjuridico3@catasaltas.mg.gov.br.

8.3 Caberá ao presidente da comissão, auxiliado pelos responsáveis pelo Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.

8.4 Acolhida a impugnação, serão definidas e publicadas novas datas para a realização do procedimento de pontuação.

8.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao e-mail supramencionado, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para o encerramento das inscrições.

8.6 O presidente da comissão, auxiliado pelos responsáveis pelo Edital e seus anexos, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pelo edital e dos anexos.

8.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.

8.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo presidente da comissão, nos autos do processo deste edital.

8.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas e vincularão os participantes e a administração.

8.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão devidamente publicadas, sendo de responsabilidade dos inscritos, seu acompanhamento.

8.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal.

9. DOS RECURSOS

9.1 Declarado os vencedores, será concedido o prazo de 03 (três) dias, para que qualquer inscrito manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, encaminhando o recurso pelo e-mail assessorjuridico3@catasaltas.mg.gov.br ou protocolo no Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.5 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais inscritos será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1 Cabe à autoridade superior homologar o resultado da pontuação do presente edital.

10.2 A homologação deverá ocorrer assim que superada a fase recursal, na forma definida no edital.

10.3 Após o encerramento dos prazos de recursos e a validação dos resultados, os candidatos vencedores terão um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de convocação por e-mail e publicações oficiais, para comparecer pessoalmente à sede da PMCA, mais especificamente ao Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, a fim de proceder à assinatura da ata. A ausência neste prazo implicará na perda do direito à autorização, sendo então convocado o próximo candidato com a pontuação subsequente, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital.

10.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do inscrito vencedor.

10.5 A ata poderá ser assinada mediante a utilização de assinaturas digitais por meio de certificados digitais emitidos por autoridade certificadora (Obs. a assinatura digital deve ser efetuada em todas as páginas do documento).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e poderá ser acessado no site oficial da Prefeitura Municipal.

11.2 A Prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular o edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização.

11.3 Em cumprimento à determinação do Supremo Tribunal Federal (STF), quando do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade número 5.337/DF, que fixou o prazo até 10/04/25 para a transferência das atuais permissões de tráfego a herdeiros ou terceiros, o Poder Executivo Municipal procederá à publicação de instrumento legal apropriado, estabelecendo as diretrizes e os prazos para a condução dos procedimentos de transferência tanto para os taxistas interessados quanto para os herdeiros de detentores de alvarás.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal de Catas Altas/MG

ANEXOS:

I – Portaria que nomeia a Comissão

II –Requisição de inscrição

III –Modelo de recurso, impugnação ao edital e pedido de esclarecimento.

IV – Lei Municipal que REGULAMENTA O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO POR TÁXI

V – Decreto regulamentador da aplicação da decisão do STF

ANEXO I

PORTARIA Nº 446/2024

Nomeia comissão avaliadora/julgadora para edital de seleção de serviços de transporte individual de passageiros.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 90 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para a comissão de avaliação/julgamento em edital de seleção de serviços de transporte individual de passageiros.

Presidente: Ezequiel Geraldo de Magela

Vice-presidente: Bruna Rodrigues da Fonseca

Revisor: Wendell Lopes Pereira

Vogal: Diego Luiz Aparecido Felipe de Abris

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 03 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito de Catas Altas

ANEXO II

REQUISICÃO DE INSCRIÇÃO

À Prefeitura Municipal de Catas Altas

A/C: Comissão avaliadora/julgadora para edital de seleção de serviços de transporte individual de passageiros.

Referência: Edital de Convocação para concessão de autorização de placas de taxi: seleção de serviços de transporte individual de passageiros em Catas Altas.

Eu: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

CNH nº: _____ Categoria: ____ Validade: ____/____/____

Residente e domiciliado(a): _____

Nº: _____

Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP nº: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

venho por meio deste, solicitar **INSCRIÇÃO** no processo de concessão de autorização para prestação de serviços de transporte individual de passageiros no município de Catas Altas, nos termos do que dispõe a Lei Ordinária n.º 804/2023 e pelas normas constantes no Edital de Convocação para concessão de autorização de placas de táxi: seleção de serviços de transporte individual de passageiros em Catas Altas.

Catas Altas, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do requerente

ANEXO III

MODELO DE RECURSO, IMPUGNAÇÃO E/OU PEDIDO DE ESCLARECIMENTO RELATIVO AO EDITAL N.º 001/2024

RECURSO, IMPUGNAÇÃO E/OU PEDIDO DE ESCLARECIMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PLACAS DE TÁXI: SELEÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS DE CATAS ALTAS.

Eu, _____, portador do documento de identidade _____, apresento () **RECURSO () IMPUGNAÇÃO e/ou () PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao Edital de Convocação para concessão de autorização de placas de táxi: seleção de serviços de transporte individual de passageiros em Catas Altas–MG, junto à Comissão avaliadora/julgadora, pelos motivos de fato e de direito que se seguem:

Catas Altas, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do requerente

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1ACA9698

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023, FIRMADO EM 08/02/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA SOLO POÇOS ARTESIANOS

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dos itens abaixo, de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)	Marca
00001	SERVIÇOS ESTUDO HIDROGEOLÓGICO	9	SV	1.775,00	15.975,00	
00002	SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO EM MATERIAIS INCONSOLIDADOS (AREIAS, ARGILAS, CASCALHOS E CALCÁRIAS) E/OU ROCHAS, EXCETO CRISTALINAS.	700	SV	205,00	143.500,00	
00003	SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVESTIMENTO DE POÇO COM TUBO EM AÇO DE 6".	140	SV	416,10	58.254,00	
00004	SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVESTIMENTO DE POÇO COM TUBO PVC LISO DE 6".	60	SV	156,20	9.372,00	
00005	SERVIÇOS VB CADASTRO DE USO POÇO COMUNITARIO.	7	SV	1.349,00	9.443,00	
00006	SERVIÇOS VB CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR.	7	SV	266,00	1.862,00	
00007	SERVIÇOS VB LAJE SANITÁRIA.	7	SV	374,00	2.618,00	
00008	SERVIÇOS VB MOBILIZAÇÃO.	700	SV	17,00	11.900,00	
00009	SERVIÇOS VB TESTE DE VAZÃO COM COMPRESSOR DURANTE 24 HORAS COM TRANSPORTE.	7	SV	4.600,00	32.200,00	
Total Geral						RS 285.124,00

Quadro 2 – itense valores aditados em 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)	Marca
00001	SERVIÇOS ESTUDO HIDROGEOLÓGICO	2	SV	1.775,00	3.550,00	
00002	SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO EM MATERIAIS INCONSOLIDADOS (AREIAS, ARGILAS, CASCALHOS E CALCÁRIAS) E/OU ROCHAS, EXCETO CRISTALINAS.	175	SV	205,00	35.875,00	
00003	SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVESTIMENTO DE POÇO COM TUBO EM AÇO DE 6".	35	SV	416,10	14.563,50	
00004	SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVESTIMENTO DE POÇO COM TUBO PVC LISO DE 6".	15	SV	156,20	2.343,00	
00005	SERVIÇOS VB CADASTRO DE USO POÇO COMUNITARIO.	1	SV	1.349,00	1.349,00	
00006	SERVIÇOS VB CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR.	1	SV	266,00	266,00	
00007	SERVIÇOS VB LAJE SANITÁRIA.	1	SV	374,00	374,00	
00008	SERVIÇOS VB MOBILIZAÇÃO.	175	SV	17,00	2.975	
00009	SERVIÇOS VB TESTE DE VAZÃO COM COMPRESSOR DURANTE 24 HORAS COM TRANSPORTE.	1	SV	4.600,00	4.600,00	
Total Geral						RS65.895,50

O valor total aditado é de R\$65.895,50 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: SOLO POÇOS ARTESIANOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.072.17.512.0025.2269.33.90.39.00, Ficha: 566,Fonte 1.759.0025– Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B5F3BBE1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 092/2024, MAIO DE 2024.**

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SEMC-SEC Nº. 86/2024	02034380	CLAUDIO GONÇALVES GUADALUPE	Educador II 1º. Grau História	Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria de Teatros e Espaços Artísticos	Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria da Biblioteca Pública Municipal	25/04/2024
II	OFICIO SEMC-SEC Nº. 86/2024	02022668	JOÃO BATISTA DA SILVA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Cultura - Gerência Administrativa	Secretaria Municipal de Cultura - Secretaria Municipal de Cultura	25/04/2024
III	OFICIO SEMC-SEC Nº. 86/2024	14002208	NEIDE DA CONSOLAÇÃO SILVA	Sociólogo	Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria de Teatros e Espaços Artísticos	Secretaria Municipal de Cultura - Secretaria Municipal de Cultura	25/04/2024
IV	OFICIO SEMC-SEC Nº. 86/2024	99022754	SIRLENE SUELI DA SILVEIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria da Biblioteca Pública Municipal	Secretaria Municipal de Cultura - Gerência Administrativa	25/04/2024
V	Encaminhamento datado de 02/05/2024	99023250	PABLO SANTOS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Governo - Gerência de Jornalismo	Secretaria Municipal de Cultura - Gerência Administrativa	02/05/2024

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A389912E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2024**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado parcial do Processo Seletivo nº 05/2024, cujo objeto é a contratação de Agente de Administração.

CLASSIFICAÇÃO GERAL AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Ordem	Protocolo	Nome	Nascimento	Exp. Prof. Ag. Administrativo	Exp. Prof. Administrativo Serviço Público	Ag. no Pacote Office	Ensino Superior Completo	Grad. Adm. Pub. Direito	Pós Grad Lato Sensu	Pontuação
1	31252024658207	elisabeth angela caetano da costa	31/12/1983	5	5	1	1	1	1	100
2	31252024283747	Renata Ferreira de Araujo Lima	26/02/1980	5	5	1	0	1	0	85
3	31252024336937	TATIANA VILELA CARVALHO	18/12/1975	5	5	1	1	0	1	80
4	31252024506636	Cibelle Aurora Rabelo	18/06/1984	0	5	0	1	1	1	80
5	31252024230052	Anilson Antonio de Morais	27/04/1972	5	5	1	1	0	0	75
6	31252024660968	ROBERLANE LAVOR DA SILVA	14/04/1976	5	5	1	1	0	0	75

7	31252024350275	Andréa Rosa Maurício	04/05/1979	4	2	1	1	1	1	71
8	31252024878229	MARIA ROZANGELA DO CARMO	19/08/1966	0	5	1	1	0	1	70
9	31252024814460	PATRICK GIULIANO TARANTI	01/06/1976	0	5	1	1	0	1	70
10	31252024990703	TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/04/1991	2	5	1	1	0	0	69
11	31252024431706	Fernanda Garcia Fernandes	06/11/1988	5	3	1	0	1	0	67
12	31252024989734	euнице pereira lopes	26/04/1969	5	5	1	0	0	0	65
13	31252024363671	ELANE FERREIRA SOARES	18/09/1969	5	5	1	0	0	0	65
14	31252024141334	Mariana Lara Peixoto	12/04/1985	2	4	1	1	0	1	65
15	31252024429090	Nathália Chaves Silva	16/12/1998	3	2	1	1	1	0	64
16	31252024233292	Janaina dos Santos	13/07/1985	1	5	0	1	0	1	62
17	31252024788233	FABIANA DIAS DOS SANTOS	17/02/1990	1	5	0	1	0	1	62
18	31252024500224	BRENO FERREIRA FREITAS	24/07/1985	0	5	0	1	0	1	60
19	31252024685537	GISELE DE MELO COSTA	20/06/1991	5	2	0	1	1	0	58
20	31252024518728	Thais Resende Fonte Boa	09/09/1999	2	2	1	0	1	1	57
21	31252024552460	Élida de Andrade Fróis Silva	21/05/1985	5	0	1	1	1	1	55
22	31252024821258	Ana Cristina Silva	16/07/1985	5	0	1	1	1	1	55
23	31252024872231	Marina Gabriela de Lelis	03/03/1989	5	0	1	1	1	1	55
24	31252024570082	LETICIA ROSA FLORENCIO	29/12/1993	5	0	1	1	1	1	55
25	31252024680855	Jessica de Freitas Mourão Betoni	03/08/1990	4	4	1	0	0	0	54
26	31252024861678	HAIZA FRANKLIN SANTOS CARVALHO	16/03/1990	2	4	1	0	0	0	50
27	31252024906698	WELTON LOPES PEREIRA	20/07/1980	5	1	1	0	1	0	49
28	31252024758392	Daniella flores Assis Queiroz	03/07/1975	0	2	0	1	1	0	48
29	31252024687038	Larissa Thuany Aparecida Marques	19/12/1995	2	2	1	1	0	1	47
30	31252024127590	Patricia Aparecida de Almeida	20/11/1969	0	5	0	0	0	0	45
31	31252024849865	Sarah Augusta Martins	09/05/1985	5	0	0	1	1	1	45
32	31252024531279	WEIGRAS FELIX DA SILVA	14/03/1993	0	0	1	1	1	1	45
33	31252024232888	DIEGO DA SILVA BEZERRA DE ARAUJO	12/09/1993	0	0	1	1	1	1	45
34	31252024930903	MARAISA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	15/09/1995	0	0	1	1	1	1	45
35	31252024705890	JÉSSICA TAUANY SANTOS	21/08/1996	0	0	1	1	1	1	45
36	31252024523200	Maria de Lourdes Coelho Assunção	10/09/1964	5	1	1	1	0	1	44
37	31252024771047	ILKA HELENA DE SOUSA	17/08/1976	3	3	0	1	0	0	43
38	31252024460115	Lucélia Geralda de Oliveira	09/07/1983	2	2	1	1	0	0	42
39	31252024925299	RAFAELLA AMARAL DE PAULA VALERIO	16/06/1996	3	0	1	0	1	1	41
40	31252024926144	Graziele Martins vieira	27/02/1987	3	1	1	1	0	1	40
41	31252024606581	Poliana Cristina de Souza	18/10/1977	5	0	0	1	1	0	40
42	31252024351390	Mayslan Caroline de Assis cunha	15/12/1982	5	0	1	0	1	0	40
43	31252024356691	Yuri Patrick dos Reis	03/04/1997	5	0	1	0	1	0	40
44	31252024750813	Glaision Antônio dos Santos	08/03/1973	0	0	1	1	1	0	40
45	31252024607975	Jaqueline Pereira Caetano França	30/01/1974	0	0	1	1	1	0	40
46	31252024855562	Gislene Pereira	04/10/1975	0	0	1	1	1	0	40
47	31252024794863	Ronaldo Lacerda Caçado	03/01/1984	0	0	1	1	1	0	40
48	31252024743121	Bruna bresolini Macedo	14/04/1995	0	0	1	1	1	0	40
49	31252024921390	Kellen Leticia Alves	02/03/1995	0	0	1	1	1	0	40
50	31252024241668	Carla leão	10/05/1981	5	2	0	1	0	0	38
51	31252024902428	Adeleia Aparecida Silva Camtamos	10/04/1978	5	2	1	0	0	0	38
52	31252024480953	MIRIAN SILVA LOURENCO	10/01/1994	0	2	1	0	0	0	38
53	31252024311787	Isabela Mazzoni Oliveira	10/06/1992	2	1	1	1	0	1	38
54	31252024117812	Leticia Mercês Freitas Tavares	10/02/2000	1	1	0	0	1	1	36
55	31252024467099	AGUINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	17/07/1978	5	0	1	1	0	1	35
56	31252024750720	Bárbara Aparecida Rodrigues de Castro	04/07/1996	0	0	0	1	1	1	35
57	31252024993925	ANDREIA MARIA DE MENDONÇA	15/06/1983	0	1	1	1	0	1	34
58	31252024468612	Darlene Pinto Moreira	23/01/1975	2	1	1	1	0	0	33
59	31252024262088	Luana Carrara Silveira Cardoso	09/03/1985	3	0	1	1	0	1	31
60	31252024104970	Leonardo Liberio Rabelo	11/07/1996	3	0	1	1	0	1	31
61	31252024921983	Anny Wilsy Alves de Vasconcelos Sena	30/09/1975	5	0	1	1	0	0	30
62	31252024452506	Átilla Tassinalho Rodrigues	07/11/1992	5	0	1	1	0	0	30
63	31252024234819	Edson Luis de Carvalho	21/01/1963	0	0	0	1	1	0	30
64	31252024301224	Rafael Martins Cardoso	05/01/1994	0	0	0	1	1	0	30
65	31252024401571	Lais Cristina Faria Araujo	03/07/1995	0	0	0	1	1	0	30
66	31252024946972	TAWANY MODESTO MEIRELES	31/10/1995	0	0	0	1	1	0	30
67	31252024870096	Thawane Suelen Silva Santos	08/01/1996	0	0	0	1	1	0	30
68	31252024521361	Évelin Ruth Viana da Silva	10/10/1981	5	1	1	0	0	0	29
69	31252024248608	Jeniffer Rafaela Silva Costa	17/02/2002	0	1	1	1	0	0	29
70	31252024454118	Matheus Souza Rodrigues	21/05/1997	0	2	0	1	0	0	28
71	31252024979913	JULIA SANTOS BUENO	07/03/1996	4	0	1	1	0	0	28
72	31252024997011	Fernando da Cruz Rodrigues	30/11/1987	1	1	1	1	0	1	27
73	31252024410197	Rubia Carla Martins Nunes Lacerda	08/06/1980	5	0	0	1	0	1	25
74	31252024114126	HELRY MORAIS GONCALVES	24/04/1987	2	0	1	1	0	0	24
75	31252024935049	Jaqueline Alves Tavares	30/10/1987	2	0	1	1	0	0	24
76	31252024146269	Daniely Cristina de Fátima dos Santos	01/03/1999	2	0	1	1	0	0	24
77	31252024263946	Jonata Henrique dos Santos	25/02/1984	1	1	1	0	0	0	21
78	31252024778206	Daniela dos Santos Sousa Alves	02/06/1985	1	1	1	0	0	0	21
79	31252024506070	ROBERTA FRANCISCANI MORAES	13/03/1987	1	1	1	0	0	0	21
80	31252024421057	Rosimeire Candida Ribeiro	07/09/1965	5	0	1	0	0	0	20
81	31252024909680	Fabiana Maria dos Santos Teixeira	17/06/1982	5	0	1	0	0	0	20
82	31252024486601	GRAZIELE CAMPOS SILVA	03/02/1989	5	0	1	0	0	0	20
83	31252024397031	Guilherme José Silva	20/07/1990	5	0	1	0	0	0	20
84	31252024516178	Leticia Trindade Pozzolini	29/12/1996	5	0	1	0	0	0	20
85	31252024248488	Luana Amaral Oliveira	30/01/1986	0	0	0	0	1	0	20
86	31252024618795	LUCIANA VASCONCELOS CARDOSO DA SILVA	19/11/1974	0	0	1	1	0	0	20
87	31252024209614	Anna Carolina Moura de Oliveira	02/03/1984	0	0	1	1	0	0	20
88	31252024297964	Lorena Dias Lopes Alexandre	23/08/1988	0	0	1	1	0	0	20
89	31252024840299	Silvia Mara da Silva	27/11/1988	0	0	1	1	0	0	20
90	31252024529974	Sophia Mendes Lobenwein	24/02/1995	0	0	1	1	0	0	20

91	31252024272389	LUIZ GUSTAVO FERREIRA	20/01/1996	0	0	1	1	0	0	20
92	31252024146912	Carlos Murilo Oliveira Silva	28/09/1996	0	0	1	1	0	0	20
93	31252024803363	Maria Emilia Assis da Silva	03/05/1997	0	0	1	1	0	0	20
94	31252024731817	Aline Moraes Maia	28/06/1999	0	0	1	1	0	0	20
95	31252024280874	Victor Hugo Vicentini	20/09/1999	0	0	1	1	0	0	20
96	31252024288267	Raira Maysa Amaral da Silva	10/03/1998	0	1	0	1	0	0	19
97	31252024559485	Iarissa clara ribeiro de castro martins	23/05/1998	0	1	0	1	0	0	19
98	31252024270280	pamella aparecida moreira ferreira	18/07/1989	0	2	0	0	0	0	18
99	31252024872267	Alessandro Pedro Ribeiro	16/06/1985	4	0	0	1	0	0	18
100	31252024358576	Laryssa Simões Ferreira Santos	14/09/1997	4	0	1	0	0	0	18
101	31252024253903	Rita de Fatima Costa	13/05/1977	3	0	1	0	0	0	16
102	31252024303263	Janilde De Oliveira	28/10/1979	3	0	1	0	0	0	16
103	31252024549540	Flavio Vinicio Ribeiro	28/09/1992	3	0	1	0	0	0	16
104	31252024682019	Pedro Augusto Vicentini Pimenta	04/03/1999	3	0	1	0	0	0	16
105	31252024609333	Maria José Reis	29/07/1978	0	0	0	1	0	1	15
106	31252024827135	Lilian Maria da Silva	28/12/1981	0	0	0	1	0	1	15
107	31252024457394	Lidiany Cristina da Cruz	27/01/1983	0	0	0	1	0	1	15
108	31252024531954	CLAUDIA KELLEN SILVA MILAGRE TAVARES	09/07/1996	0	0	0	1	0	1	15
109	31252024527716	KELLY ELOI RIBEIRO	26/02/1997	0	0	0	1	0	1	15
110	31252024836828	Gabriela Daldegan Silva	29/12/1997	0	0	0	1	0	1	15
111	31252024895279	Naiara Lisboa Santos	29/04/1988	0	0	1	0	0	1	15
112	31252024112619	ERICA LEDA DE ANDRADE	03/04/1979	1	0	0	1	0	0	12
113	31252024725881	Humberto Barbosa Bergamini	10/10/1994	1	0	1	1	0	0	12
114	31252024705287	Luzia Alcântara Miranda	01/04/1966	1	0	1	0	0	0	12
115	31252024149390	Bruna Alves De Oliveira	22/03/1998	1	0	1	0	0	0	12
116	31252024576057	Matheus Felipe Silva	15/07/2002	1	0	1	0	0	0	12
117	31252024171792	Silvana Ferreira Papa	29/11/1965	5	0	0	0	0	0	10
118	31252024486584	Kristiane Roberta Dias Vilela Alves	22/10/1973	5	0	0	0	0	0	10
119	31252024491112	Deborah Martim Rodrigues	08/02/1987	5	0	0	0	0	0	10
120	31252024315306	Angélica Aparecida Avelar Camargos	01/01/1989	5	0	0	0	0	0	10
121	31252024230807	Jorge Henrique Oliveira Assunção	16/10/1993	5	0	0	0	0	0	10
122	31252024102414	JOÃO VÍTOR TEODORO	07/12/1997	5	0	0	0	0	0	10
123	31252024758870	nair muniz de oliveira	05/09/1975	0	0	0	1	0	0	10
124	31252024633810	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/06/1979	0	0	0	1	0	0	10
125	31252024255932	RAFAEL FELIPE DUARTE DA SILVA	03/07/1985	0	0	0	1	0	0	10
126	31252024912661	Thiago Rodrigues de Andrade	25/03/1987	0	0	0	1	0	0	10
127	31252024934023	EDINALVA PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	15/01/1988	0	0	0	1	0	0	10
128	31252024366373	Lorene Gomes dos Santos	06/11/1989	0	0	0	1	0	0	10
129	31252024182515	Mairon César de Sousa	21/03/1994	0	0	0	1	0	0	10
130	31252024633710	Igor Teodoro Guimarães	04/04/1995	0	0	0	1	0	0	10
131	31252024423149	Geicimara Kelen Custódio Silva	04/06/1998	0	0	0	1	0	0	10
132	31252024342572	Larissa Laura Lucas	01/10/2001	0	0	0	1	0	0	10
133	31252024186016	FERNANDO DIVINO MARTINS	07/03/1970	0	0	1	0	0	0	10
134	31252024841866	Alessandro Rodrigues da Silva	08/10/1978	0	0	1	0	0	0	10
135	31252024761511	João Victor de Oliveira Freitas	13/10/1988	0	0	1	0	0	0	10
136	31252024355057	Diogo Santos Gonçalves	07/06/1989	0	0	1	0	0	0	10
137	31252024901422	Eduardo Duarte de Azevedo	17/03/1990	0	0	1	0	0	0	10
138	31252024709770	Rafaela Campos de Sousa	16/01/1991	0	0	1	0	0	0	10
139	31252024862466	Lucas Kelyny Silva	29/04/1992	0	0	1	0	0	0	10
140	31252024184575	Izabela Cristiana Lourenco da Silva	02/09/1993	0	0	1	0	0	0	10
141	31252024475655	LUIS HENRIQUE FERREIRA SANTIAGO	02/12/1994	0	0	1	0	0	0	10
142	31252024610771	Renata de oliveira vaz	11/12/1994	0	0	1	0	0	0	10
143	31252024117095	THALLES HENRIQUE ROSA	20/03/1995	0	0	1	0	0	0	10
144	31252024595172	Leandro Victor Silva Ribeiro	27/07/1995	0	0	1	0	0	0	10
145	31252024299373	Amanda Jhenifer Felipe	02/03/1997	0	0	1	0	0	0	10
146	31252024115077	Thaisla Eduarda Pereira	16/02/1998	0	0	1	0	0	0	10
147	31252024830798	Henrique Vilela dos Santos	04/04/1998	0	0	1	0	0	0	10
148	31252024796872	Júlia Ferreira	17/10/1998	0	0	1	0	0	0	10
149	31252024318969	Daniela Agnes da Silva	10/12/1999	0	0	1	0	0	0	10
150	31252024247218	Lucas Augusto Silva	07/01/2000	0	0	1	0	0	0	10
151	31252024873389	sabrina nunes de oliveira	11/10/2001	0	0	1	0	0	0	10
152	31252024451770	CINDY MARIANNE CARDOSO DA SILVA	04/07/2003	0	0	1	0	0	0	10
153	31252024847164	Bryan Vasconcelos Barreto	15/07/2005	0	0	1	0	0	0	10
154	31252024546631	FELIPE BORGES GUIMARAES	07/02/2003	0	1	0	0	0	0	9
155	31252024978409	Brenda Ferreira Cançado	10/02/1995	4	0	0	0	0	0	8
156	31252024770682	THAYSSA BATISTA PIRES	12/10/1992	3	0	0	0	0	0	6
157	31252024343534	Luiz Henrique Betoni Mourao	09/01/1996	3	0	0	0	0	0	6
158	31252024369551	Gabriel Henrique Sousa Silva	02/02/2006	1	0	0	0	0	0	2
159	31252024566394	Vera Barreto Rocha	14/11/1951	0	0	0	0	0	0	0
160	31252024412548	Josiane Rocha Martins	16/06/1959	0	0	0	0	0	0	0
161	31252024214910	Irani Maria Teixeira	29/01/1974	0	0	0	0	0	0	0
162	31252024866951	Elaine Aparecida Da Mata Rodrigues	14/03/1975	0	0	0	0	0	0	0
163	31252024695081	Flávia Cristina da Silva	24/06/1978	0	0	0	0	0	0	0
164	31252024936568	Fabiana Vanessa Menezes santos	19/01/1982	0	0	0	0	0	0	0
165	31252024164024	ADILIO DE CASTRO	20/07/1982	0	0	0	0	0	0	0
166	31252024109785	Cristiana Cesarina da Silva Santos	09/11/1982	0	0	0	0	0	0	0
167	31252024149908	Taíta de Cássia dos Santos	02/05/1984	0	0	0	0	0	0	0
168	31252024175676	Barbara Kelle Nascimento	06/12/1984	0	0	0	0	0	0	0
169	31252024673587	Karlem caetano	10/04/1987	0	0	0	0	0	0	0
170	31252024627959	andre da fONSECA	06/02/1988	0	0	0	0	0	0	0
171	31252024168474	Josiane Fernandes Oliveira Santos	30/12/1988	0	0	0	0	0	0	0
172	31252024365795	ROSANA APARECIDA DO COUTO	19/09/1991	0	0	0	0	0	0	0
173	31252024575525	Loiane Franciele Silva	06/04/1993	0	0	0	0	0	0	0
174	31252024720932	FERNANDO HENRIQUE SA SILVA	03/03/1995	0	0	0	0	0	0	0
175	31252024253639	LUCAS DEODATO SILVA	08/06/1995	0	0	0	0	0	0	0
176	31252024334635	Paula Garcia de Moraes Pessoa Teodoro	10/10/1996	0	0	0	0	0	0	0

177	31252024886657	RAQUEL FERREIRA SILVA	21/01/1997	0	0	0	0	0	0	0
178	31252024991504	Johnata Fernandes Ramos	15/07/1997	0	0	0	0	0	0	0
179	31252024230783	Leticia Kelly da Silva Oliveira	14/09/1997	0	0	0	0	0	0	0
180	31252024683493	Danieli Henriques de Castro	29/04/1999	0	0	0	0	0	0	0
181	31252024934828	Leticia Eduarda Vieira Batista	24/06/1999	0	0	0	0	0	0	0
182	31252024706799	Dhionata Silva da Silva	17/09/1999	0	0	0	0	0	0	0
183	31252024428051	Guilherme Ferreira da Silva	07/06/2000	0	0	0	0	0	0	0
184	31252024784314	Igor Francisco Santos da Cruz	24/10/2000	0	0	0	0	0	0	0
185	31252024176775	FERNANDA CORDEIRO QUEIROZ	06/12/2000	0	0	0	0	0	0	0
186	31252024196718	Thauany Alves Gontijo de Faria	30/12/2000	0	0	0	0	0	0	0
187	31252024366171	Thalles de Paiva Barros	07/02/2001	0	0	0	0	0	0	0
188	31252024680611	Lauane Talita Mendonça	02/03/2001	0	0	0	0	0	0	0
189	31252024640135	LUCAS DIAULAS SILVA MILAGRE TAVARES	12/11/2005	0	0	0	0	0	0	0

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7553E644

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024 REGISTRO DE PREÇOS
ERRATA 001**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de equipamento de radiologia convencional digital (RAIO X) com instalação, a ser instalado junto à estabelecimento de saúde do município, com a utilização de recurso próprio da saúde, conforme especificação constante no termo de referência - anexo i do presente edital.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições divulga as alterações do Edital, reabrindo o prazo para conhecimento, remarcando a seção pública nos termos abaixo elencados:

**NOVA SEÇÃO DE APURAÇÃO DE PROPOSTAS:
CREDENCIAMENTO E ENTREGA ENVELOPES
DATA: 20/05/2024 - HORÁRIO: 08h15min às 08h30min.**

**ABERTURA DA SESSÃO
DATA: 20/05/2024 - HORÁRIO: 08h30min.**

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Alteração do descritivo dos objetos:

4. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA.

4.1 O custo estimado de referência foi apurado com base em pesquisa de preços no mercado, sendo demonstrados abaixo:

ITENS					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X DIGITAL</p> <p>Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de no mínimo 65kW. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 150 kV ou maior. Corrente variável entre 10 mA a 800 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 4ms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 10mAs ou menor a 600 mAs ou maior. Tubo de raios-x, foco fino de 0.6mm e foco grosso igual ou menor que 1.2mm; Ânodo giratório mínimo 9.000 RPM; Capacidade térmica mínima do ânodo de 330 kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características: Chão-Teto, Chão-parede, Chão-mesa (obrigatório dois pontos de fixação); Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 220cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 200 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 40 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/centralização impressa no tampo do bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 175 micrômetros. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 17 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 2GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 1.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via</p>	UN	1	RS343.333,33	RS343.333,33

teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem. Alimentação elétrica: 220V, 50/60HZ. Fornecimento obrigatório do Quadro de Força compatível com o equipamento. VMI: APOLO D SHIMADZU: RAD SPEED CDK: DIAFIX AGFA: DR400 Ref. a assistência técnica: Carta de Exclusividade registrada na Associação Comercial e Contrato de Prestação de Serviço da assistência técnica autorizada com sede no estado de Minas Gerais, com telefone, endereço e nome do técnico responsável. A empresa e o técnico credenciados deverão ter registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), CRT (Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais) com documentação comprobatória de ambos dentro do prazo de validade				
Valor Total				R\$343.333,33

Laranjal 07 de maio de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1E6A878A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.021, DE 06 DE MAIO DE 2024**

DECRETO N.º 3.021, DE 06 DE MAIO DE 2024

NOMEIA AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a Lei Complementar N.º 01/2005;

Considerando a edição do Decreto N.º 3.395/2023;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho, no âmbito de cada Secretaria Municipal, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais, cujas composições estão previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As Comissões instituídas por este Decreto terão as competências previstas na Lei Complementar N.º 05/2001 e no Decreto N.º 3.395/2023, e desenvolverão seus trabalhos até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Luz, 06 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.021, DE 06 DE MAIO DE 2024

COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1 - Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Administração:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal de Administração	Presidente	7064	Sirlânia Maria de Jesus Veloso	Secretária Municipal
	Membro 1	4971	Leila Aparecida Costa Pinto	Auxiliar Administrativo
	Membro 2	4979	Bruna Paolinelli Raposo Lino	Auxiliar Administrativo
	Suplente 1	1580	Luciana Aparecida Basílio	Agente de Saúde 3 – Agente Comunitário de Saúde
	Suplente 2	1539	Denise Maria Chaves	Assistente Administrativo

2 - Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	Presidente	6813	João Renato Santos Campos	Secretária Municipal
	Membro 1	1541	Juliana Souza Carvalho Chaves	Técnico Médio I – Técnico Administrativo Médio
	Membro 2	5236	Luís Carlos Vieira Rodrigues	Agente Fiscal
	Suplente 1	282	Miriam Delgado	Assistente Administrativo
	Suplente 2	4027	Sandra Lázara Ferreira Costa	Auxiliar Administrativo

3 - Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e Habitação:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação	Presidente	7474	Aida Cardoso Araújo	Secretária Municipal
	Membro 1	4726	Ana Paula Lucas Pereira	Técnico Superior I - Assistente Social
	Membro 2	6289	Charles Miranda Carvalho	Instrutor Cultural
	Suplente 1	5836	Natália Marins Bezerra	Orientador Social
	Suplente 2	6523	Margarete Aparecida Azevedo	Técnico Superior I – Psicóloga

4 - Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Presidente	6815	Mozart Basílio da Silva	Secretário Municipal
	Membro 1	4002	Sandra Pereira Campos Cardoso	Técnico Superior I - Bióloga
	Membro 2	3081	Marília Aparecida Almeida Ventura	Auxiliar Administrativo – Recepcionista
	Suplente 1	4937	Agmar da Silva Coimbra	Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu
	Suplente 2	4982	Marisa Oliveira Amaral	Auxiliar Administrativo

5 - Comissões de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho	Presidente	1443 3090	Valéria Botinha Oliveira Guimarães	Diretora Escolar (dois cargos efetivos de Professor da Educação Básica – PEB 1)
	Membro 1	3183	Flávio Martins de Menezes	Vice Diretor Escolar (cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2)
	Membro 2	3134	Marilene Santos Bernardes	Professor da Educação Básica – PEB 2
	Suplente 1	565 3106	Ana Cristina Costa Silva e Peres	Professor da Educação Básica – PEB 1 (dois cargos efetivos)
	Suplente 2	529	Neiva de Araújo	Vice Diretora Escolar (cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1)

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Creche Escola Drake Ghader Paulinelli	Presidente	4777 5949	Júnia Bernardes da Silva Rodrigues	Coordenadora (cargos efetivos de Professor da Educação Básica – PEB 1 e Especialista da Educação Básica)
	Membro 1	480	Marília de Oliveira	Professor da Educação Básica – PEB 1
	Membro 2	1488	Nilda Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB
	Suplente 1	473	Maria Aparecida da Silva Rocha	Professor da Educação Básica – PEB 1
	Suplente 2	3152	Daniela Júnia Santos Dias	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Creche Maria do Carmo Caetano Resende	Presidente	472 5674	Liliane Duarte	Coordenadora (dois cargos efetivos de Professor da Educação Básica – PEB 1)
	Membro 1	4279	Andreia de Oliveira Xavier Alves	Professor da Educação Básica – PEB 1
	Membro 2	3112	Nilda Alves Araújo Pereira	Professor da Educação Básica – PEB 1
	Suplente 1	3976 5586	Ana Maria Morais Caetano	Professor da Educação Básica – PEB 1 (dois cargos efetivos)
	Suplente 2	5587	Giuliane Dias Pereira	Professor da Educação Básica – PEB 1

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Presidente	1469	Edmara Caldas Santos Silva	Secretária Municipal (Professor da Educação Básica – PEB 1)
	Membro 1	3026	Fabiano botinha Oliveira	Instrutor Cultural – Professor de Música
	Membro 2	4698	Cláudia Alves Santos	Técnico Superior da Educação Básica - Nutricionista
	Suplente 1	1827	Valdenice Caetano Oliveira	Auxiliar Administrativo da Educação Básica -AAEB
	Suplente 2	1504	Maria Angela de Matos	Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Centro Educacional Padre Parreiras	Presidente	538	GLÁUCIA CRISTINA SILVA REZENDE	Diretora Escolar (Cargo efetivo de Professora da Educação Básica – PEB 1)
	Membro 1	4936	CLAUDIA ELENA OLIVEIRA SANTOS	Especialista da Educação Básica-
	Membro 2	466	EULALIA DOS REIS	Professora da Educação Básica – PEB 1
	Suplente 1	4018	JAQUELINE CARVALHO GHADER	Professora da Educação Básica – PEB 1
	Suplente 2	6308	DILMA ANGELICA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Pré Escolar Cantinho do Saber	Presidente	1450 3093	Renata Santos Custódio	Diretora Escolar (dois cargos efetivos de Professor da Educação Básica – PEB 1)
	Membro 1	3107	Flávia Ferreira Duarte	Especialista da Educação Básica – EEB
	Membro 2	3110	Jordana Cristina Silva Azevedo	Vice Diretora Escolar (cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1)
	Suplente 1	3099	Iara Aparecida do Couto	Professor da Educação Básica – PEB 1
	Suplente 2	1786	Edvane Ferreira Santos	Professor da Educação Básica – PEB 1

6 - Comissões de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Saúde:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
SAÚDE 1 - Postos de Saúde da Família - PSF's	Presidente	7367	Sarah Rezende Chaves Xavier	Chefe de Serviços
	Membro 1	5654	Rosângela Conceição Carneiro Morais	Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeira
	Membro 2	3073	Juliano de Jesus Ferreira	Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeiro
	Suplente 1	4764	Morgana Batista de Castro Leal	Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeira
	Suplente 2	5658	Brena Jamaira da Silva	Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeira

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
SAÚDE 2 - Demais Subunidades	Presidente	7367	Sarah Rezende Chaves Xavier	Chefe de Serviços
	Membro 1	5939	Gabriela Silva Ferreira	Agente de Saúde 2 – Recepcionista
	Membro 2	6558	Felipe Luiz de Oliveira	Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias
	Suplente 1	4080	Flaviana Ferreira Duarte	Técnico Superior de Saúde 2 - Farmacêutica
	Suplente 2	5914	Luana Duarte Leandro da Rocha Tonaco	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família

7 - Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Administração do Distrito de Esteios:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
DISTRITO DE ESTEIOS	Presidente	4026	ELI GONÇALVES MAGALHÃES	Secretário Municipal
	Membro 1	3221	GRACIELE MOREIRA SILVA	Auxiliar Administrativo
	Membro 2	3039	IVAN MOREIRA DUARTE	Assistente de Serviços Urbanos I – BOMBEIRO HIDRÁULICO
	Suplente 1	4723	FABIO BATISTA CAMARGOS	Assistente de Serviços Urbanos i - Motorista
	Suplente 2	4694	JOELMA APARECIDA JANUARIO DUARTE	Auxiliar de Serviços Urbanos I -Gari

8 - Comissões de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Setor de Obras Públicas e Setor Administrativo	Presidente	7133	ALEXANDRE MARTINS DE CARVALHO	Chefe de Serviços
	Membro 1	1562	CARLOS ROBERTO FIDELIS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Jardineiro
	Membro 2	4715	RICARDO MESQUITA SILVA	Assistente de Serviços Urbanos I - Calceteiro
	Suplente 1	1798	MARCOS ELIZIO APARECIDO LEITE	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro
	Suplente 2	4000	SÉRGIA PEREIRA DA SILVA	Desenhista

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Setor de Transportes	Presidente	6821	HEUBERTH FREDERICO FERREIRA PACHECO	Assessor Especial
	Membro 1	4725	ELSON RIBEIRO	Assistente de Serviços Urbanos i -Motorista
	Membro 2	366	WAGNER BASÍLIO DA SILVA	Assistente de Serviços Urbanos i -Motorista
	Suplente 1	3035	MÁRIO LÚCIO LEANDRO DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Urbanos I –Lavador/Lubrificador
	Suplente 2	4724	LEONARDO DE ARAUJO JUNIOR	Assistente de Serviços Urbanos i -Motorista

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Setor de Limpeza Urbana	Presidente	7352	MARCOS VINICIUS MEIRELES OLIVEIRA	Chefe de Serviços
	Membro 1	1521	MARIA NADIR DA SILVA	Auxiliar de Serviços Urbanos I -Gari
	Membro 2	4022	JAINE DA CRUZ ARAUJO	Auxiliar de Serviços Urbanos II –Auxiliar de Coleta de Lixo
	Suplente 1	4693	LUCIA HELENA RIBEIRO MEIRELES	Auxiliar de Serviços Urbanos I -Gari
	Suplente 2	1559	MARIA APARECIDA DUARTE	Auxiliar de Serviços Urbanos I -Gari

Luz, 06 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:46871C30

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N.º 03/2024 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO.

EDITAL N.º 03/2024 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS**, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2021, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público N.º 01/2021, para no período de **08 a 27 de maio de 2024**, apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 15 e 16 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 13:00 às 16:30.

Informamos que a não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos nesta convocação implicará na perda do direito à nomeação.

Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos ao exame médico pré-admissional, onde apresentará os exames solicitados, conforme previsto no edital do concurso público, devendo ser aprovado no referido exame para posse no cargo.

Luz/MG, 07 de maio 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 03/2024 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MIRELE MELO SANTOS	17º

AGENTE DE SAÚDE 2 –RECEPCIONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GRAYZE KELLE DE CAMARGOS PEREIRA	3º

Luz/MG, 07 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 03/2024 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2021 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 15 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021):

1.1 O candidato deverá apresentar os exames informados abaixo, comuns para todos os cargos, realizados à sua expensas:

Hemograma completo;

TGO, TGP e Gama GT;

Contagem de plaquetas;

Urina rotina;

Glicemia de jejum;

ECG (Eletrocardiograma) com laudo;

Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.

O candidato deverá apresentar ainda os exames complementares específicos, realizados à suas expensas, de acordo com os cargos/funções públicas descritos abaixo:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma.
102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06 (seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
110/111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
112/113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
115 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Audiometria tonal – via aérea.
116 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
201 - AGENTE DE SAÚDE I – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
202 - AGENTE DE SAÚDE I – AUXILIAR DE FARMÁCIA	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura;

	- RX de tórax em PA com laudo radiológico.
203 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
205 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
208 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
209 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
210 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- Audiometria tonal – via aérea.
306 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	- Sorologia para Doença de Chagas - Teste colenesterase
313 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	- Audiometria.
401 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
403 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
404 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
501 - CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIADA SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
503 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO	- VDRL; - Sorologia para Doença de Chagas.
510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO	- Sorologia para Brucelose (IgG e IgM)
513 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 – EDUCADOR FÍSICO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PSICOPEDAGOGO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
602 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SUPERVISOR EDUCACIONAL	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
603 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (item 16.1 do edital)

O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:

02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);

Documento de identidade com fotografia;

Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;

Comprovante de endereço expedido nos últimos 03 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal N.º 7.115/83;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal N.º 4.375/1964 e o Decreto Federal N.º 57.654/1966;

Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO XIV** ou do **ANEXO XV**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

Luz/MG, 07 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

Código Identificador:B1351C48

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 02, DE 07 DE MAIO DE 2024**

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de Médico.

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva – CR destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Médico ESF, conforme abaixo especificado, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mormente a Lei Municipal n.º 5.940/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital. As funções, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
Médico ESF	Superior Bacharelado em Medicina e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R\$ 14.646,14	40h

* Cadastro de Reserva

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O período de inscrições será de **08 de maio de 2024 a 15 de maio de 2024, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**, realizada **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito à Av. Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro, Muriaé/MG.

1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato próprio da Secretária Municipal de Saúde.

1.3. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, sob pena de eliminação:

1.4.1. Ficha de Inscrição, a ser obtida no local indicado no item 1.1 deste Edital, devidamente preenchida;

1.4.2. Fotocópia do comprovante de residência atualizado (expedido dentro dos últimos noventa dias); e

1.4.3. Envelope contendo a documentação para a Análise Curricular: Formação e Experiência, nos termos dispostos no Item 3 do Edital.

2. DOS CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá declarar sua condição no ato da inscrição, de forma a concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, condicionando sua contratação à comprovação da condição, mediante realização de perícia médica oficial.

2.2.1. A 1º (primeira) convocação para contratação de candidato com deficiência classificado deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga da função pública disponibilizada neste Edital.

2.2.2. As demais admissões ocorrerão na 21ª, na 41ª, 61ª e assim por diante, durante o prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O candidato com deficiência participará do processo seletivo regido por este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao modelo de avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de apresentação de documentos, e à pontuação conferida a cada um deles.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Análise Curricular: Formação e Experiência.

3.2. Os candidatos à função pública deverão entregar, **por ocasião da inscrição**, os documentos relacionados a seguir:

a) currículo padronizado, conforme modelo apresentado no Anexo III deste Edital;

b) cópia simples de documento de identificação oficial com fotografia;

c) cópia simples do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

d) cópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para a função pretendida;

e) cópia do registro perante o Conselho Profissional;

f) outros documentos que poderão ser analisados para classificação do currículo na etapa de Análise Curricular.

3.3. A ausência de quaisquer documentos listados nas alíneas “a” a “e” do item anterior implicará na eliminação do candidato.

3.4. A documentação listada na alínea “f” do item anterior é de entrega facultativa e será avaliada conforme disposto no Item 4 deste Edital.

3.5. Toda a documentação mencionada deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, devendo ser identificado pelo candidato com caneta preta ou azul, conforme o modelo a seguir:

(MODELO DISPONÍVEL NO EDITAL PUBLICADO NO SITE DA PREFEITURA DE MURIAÉ)

3.6. O envelope com a documentação exigida deverá ser entregue **no ato da inscrição** na Secretaria Municipal de Saúde.

3.7. Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope pelo servidor municipal que o receber, não sendo realizada, em hipótese alguma, qualquer conferência relacionada ao seu conteúdo.

3.7.1. O conteúdo do envelope é de responsabilidade integral e exclusiva do candidato.

3.7.2. No recibo constarão nome, número de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.

3.8. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios, e-mail, ou outra forma diversa da prevista no item 1.1 deste Edital, bem como não será recebida a documentação entregue fora do prazo de inscrições.

3.9. Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.10. Havendo mais de um envelope do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.

3.11. Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida ou cujos envelopes não atendam ao padrão exigido pelo item 3.5 deste Edital, não estejam lacrados e rubricados no fecho, contenham alguma logomarca de empresas/instituições ou qualquer outra forma de identificação (desenhos, símbolos ou elementos distintos do padrão exigido), estarão eliminados do certame.

4. DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

4.1. Para a realização da Etapa Única de Análise Curricular: Formação e Experiência, realizada em caráter classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no Anexo II deste Edital.

4.2. A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida mediante a apresentação de cópias frente e verso de todos os documentos referentes à qualificação, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:

a) Apresentação mediante cópia legível, sendo que somente serão computados como válidos os títulos e documentos pertinentes à função para a qual concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o Processo Seletivo Simplificado.

b) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação.

c) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado.

d) Quaisquer documentos provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e, no caso de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.

e) Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada.

f) Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos até 2007, exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

- g) Declarações de conclusão ou atas de mestrado e doutorado somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2007, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e aprovação e/ou da monografia/dissertação/tese, com a respectiva aprovação.
- h) Não serão computados pontos para os cursos exigidos como pré-requisito na função pleiteada, técnicos, bacharelados/habilitações ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício da função pleiteada.
- i) O Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
- j) Os demais componentes curriculares a serem pontuados deverão ser comprovados através dos documentos especificados no campo “Documento Comprobatório” da Tabela contida no Anexo II deste Edital.
- 4.3. A comprovação da experiência profissional somente será computada como válida mediante a apresentação de cópias frente e verso dos seguintes documentos, caso o candidato possua a experiência naquela área:
- a) Para experiência no exercício de atividade em **empresa/instituição privada**, será necessária a entrega, **cumulativamente**, de três documentos:
- 1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação, conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
 - 2 – Cópia simples da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação (por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa).
 - 3 – Declaração assinada pelo representante do empregador (de sua área de departamento de pessoal ou recursos humanos), que indique o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.
- b) Para exercício de **atividade/instituição pública (inclusive emprego público)**, será necessária a entrega, **cumulativamente**, de dois documentos:
- 1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação, conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
 - 2 – Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que indique o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.
- c) Para exercício de **atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho**: será necessária, **cumulativamente**, a entrega de três documentos:
- 1 – Diploma de graduação e/ou pós-graduação, conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
 - 2 – Contrato de prestação de serviço/atividade assinado entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante ou Declaração do contratante que informe o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.
- d) Para exercício de **atividade/serviço prestado como autônomo**, será necessária, **cumulativamente**, a entrega dos seguintes documentos:
- 1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
 - 2 – Recibos de pagamento autônomo (RPA), devendo ser apresentados, pelo menos, o primeiro e o último recibos no período trabalhado como autônomo ou Declaração do contratante/beneficiário que informe período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.
- 4.4. Os envelopes com a documentação exigida neste Edital serão abertos no dia 16 de maio de 2024, a partir das 09h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para análise da Comissão de Seleção.
- 4.5. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 4.6. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados, assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo no caso de eventual aprovação e contratação.
- 4.7. Cada título de formação e experiência será considerado uma única vez.
- 4.8. Em caso de diligência, fica reservado à Comissão de Seleção, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 4.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 4.10. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias dos documentos entregues referentes aos títulos/experiência.
- 4.11. Serão recusados pela Comissão, liminarmente, os títulos/comprovantes de experiência que não atenderem às exigências deste Edital.
- 4.12. Sob hipótese nenhuma a documentação referente aos títulos/experiência será devolvida aos candidatos após a realização do Processo Seletivo Simplificado, de modo que **recomenda-se que não sejam entregues documentos ORIGINAIS**.
- 4.13. Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);
 - b) sorteio público.
- 4.14. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o período mínimo de 06 (seis) meses trabalhados, sendo liminarmente desconsiderada pela Comissão de Seleção a documentação referente a períodos inferiores a esse lapso temporal, e não será considerada fração de dias nem sobreposição de tempo.
- 4.15. Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerado o período trabalhado após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito à função pública pretendida, sendo liminarmente desconsiderada pela Comissão de Seleção a documentação referente a períodos trabalhados anteriormente à conclusão da graduação E obtenção do registro junto ao Conselho Profissional.
- 4.16. Não serão considerados como experiência profissional estágios, monitorias e/ou trabalhos voluntários.
- 4.17. Se a certidão ou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e do Cartão da Previdência Social – CPS estiverem rasuradas, ilegíveis, danificadas, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentarem outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será a documentação considerada no cômputo dos pontos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico <<http://www.muriae.mg.gov.br>> e no Diário Oficial dos Municípios <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>>, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos tomarem ciência dos atos publicados, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, por mera liberalidade, realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, Whatsapp, telefonema, etc.).

5.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, a ser protocolado **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado se atendidas as seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- c) estar em gozo dos seus direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares;
- e) gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da função;
- f) possuir habilitação/escolaridade exigida para o exercício da função;
- g) ter sido aprovado no processo seletivo para o exercício da função, nos termos deste Edital;
- h) não ser aposentado por invalidez;
- i) não estar em acumulação de cargos, empregos ou função pública vedada pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- j) firmar Contrato Administrativo, nos termos da Lei Municipal n.º 5.940/2019;
- k) ser aprovado em perícia médica oficial;
- l) apresentar os seguintes documentos, **à época da contratação**:
 - i - original e fotocópia de documento de identificação oficial, com fotografia;
 - ii - original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil
 - iii - 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;
 - iv - original e fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
 - v - original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, para candidatos do sexo masculino;
 - vi - original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
 - vii - original e fotocópia do PIS ou PASEP, ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
 - viii - original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (emitido dentro dos últimos 90 dias);
 - ix - original e fotocópia da identidade profissional (inscrição no órgão competente);
 - x - aprovação em perícia médica admissional;
 - xi - certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Muriaé;
 - xii - comprovante de abertura de conta individual junto ao Bradesco, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município no ato da contratação;
 - xiii - declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo Município no ato da contratação;

6.2. O candidato devidamente convocado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação para contratação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.

6.3. Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação descrita no item anterior, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a fim de viabilizar a realização de perícia médica oficial e a sua contratação.

6.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 deste Edital e seus subitens, assim como a reprovação na perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.

6.5. O candidato contratado nos termos deste Edital será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13 do Art. 40 da Constituição Federal.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Saúde, observando, no que couber, o Art. 17, da Lei n.º 5.940/2019.

7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o esgotamento de seu prazo de validade.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos contratados para o exercício da função pública regida por este Edital firmarão Contratos Administrativos com o Município de Muriaé por 06 (seis) meses, prorrogáveis por meio de Termo Aditivo específico, observado o limite temporal constante do Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019, estando a prorrogação a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

8.2. Os candidatos contratados para o exercício da função pública regida por este Edital, enquanto na vigência do seu contrato e/ou quando da eventual prorrogação do mesmo, poderão ter seu local de atuação alterado de ofício pela SMS, consideradas a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

8.3. É vedado ao pessoal contratado por tempo determinado:

- I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III – ser novamente contratado, após o decurso do prazo máximo disposto no Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019, antes de decorridos 30 (trinta) dias do encerramento de seu contrato anterior, salvo quando o contratante seja outro órgão ou entidade da Administração Indireta.

8.3.1. Os contratos temporários firmados com lapso temporal inferior àqueles estabelecidos no Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019 gerarão impedimento de nova contratação do servidor por período idêntico ao firmado no contrato, observado o limite máximo de 30 (trinta) dias.

8.3.2. A inobservância do disposto no item 8.3 deste Edital, e seus subitens, importará na rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

8.4. O contrato firmado em razão do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;

- II - por iniciativa do contratado;
 - III - pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
 - III - pelo cometimento de infração por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;
 - IV - se o contratado faltar ao trabalho por 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados em um período de 90 (noventa) dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
 - V - por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
 - VI - afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
 - VII - por motivo de convocação para o serviço militar;
 - VIII - assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.
- 8.4.1. A extinção do contrato, na hipótese do inciso II, deverá ser comunicada formalmente pelo contratado, com **antecedência mínima de 30 dias**, para contratos com vigência igual ou superior a 06 meses.
- 8.4.2. O prazo de comunicação disposto no subitem anterior fica reduzido para 15 dias, em contratos com vigência inferior a 06 meses.
- 8.4.3. O contratado que estiver em gozo de auxílio-doença concedido pelo Regime Geral de Previdência Social, terá seu contrato mantido e o término prorrogado, caso ultrapasse sua vigência, pelo estrito prazo de duração do benefício previdenciário.
- 8.4.4. No caso de afastamento da contratada em razão de licença maternidade, aplica-se o disposto no subitem anterior.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- 9.1. Caberá à Comissão de Seleção o recebimento das inscrições, a análise documental e dos eventuais recursos interpostos, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação dos resultados e demais atos pertinentes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
- 9.2. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:
- I – Suzanne Silva Ferreira Cerqueira - Presidente da Comissão;
 - II – Juliana Simao Do Carmo - Membro; e
 - III – Joice Aparecida Clemente Elias - Membro.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. A Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.
- 10.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irrevogável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
- 10.2.1. O candidato classificado, quando da convocação e **dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis** disposto no item 6.3, poderá requerer sua transferência para o final da lista de aprovados, sendo recolocado no último lugar da lista.
- 10.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime especial previsto na Lei Complementar n.º 5.940/2019.
- 10.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão lotados pela Secretaria Municipal de Saúde e redistribuídos conforme a necessidade do órgão.
- 10.5. Por se tratar de contratação para atendimento de um programa específico, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados para o Programa não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e, em nenhuma hipótese, gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.
- 10.6. Os candidatos classificados comporão o cadastro reservado para contratação temporária e serão convocados observando a pontuação obtida na Análise Curricular: Formação e Experiência, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
- 10.7. As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial <<http://www.muriae.mg.gov.br>> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>>.
- 10.8. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
- 10.9. A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.
- 10.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, com anuência da Secretária Municipal de Saúde.

11. DOS ANEXOS

- 11.1. Este Edital acompanha os seguintes anexos, partes integrantes deste para todos os fins:
- a) ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA;
 - b) ANEXO II – PONTUAÇÃO A SER DISTRIBUÍDA NA ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA;
 - c) ANEXO III – CURRÍCULO PADRONIZADO;

Muriaé/MG, 07 de maio de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA

A) Atribuições Comuns do Contratado em Exercício no Programa ESF:

1. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
2. Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
3. Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentam necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).
4. Realizar ações de atenção à saúde, conforme a necessidade de saúde da população local, aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

5. Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
6. Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
7. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo, no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;
8. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;
9. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado, mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
10. Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;
11. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;
12. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
13. Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
14. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
15. Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
16. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
17. Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;
18. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
19. Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;
20. Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
21. Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
22. Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
23. Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
24. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
25. Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;
26. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
27. Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e
28. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

B) Atribuições Específicas do Médico em Exercício no Programa ESF:

1. Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
2. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
3. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
4. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
5. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
6. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
7. Respeitar a ética profissional;
8. Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público;
9. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, bem como outras ações e atividades designadas pelo gestor local.

ANEXO II

PONTUAÇÃO A SER DISTRIBUÍDA NA ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO						
ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR CADA TÍTULO NO ITEM	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ACEITOS NO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER OBTIDA NO ITEM	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	
A	Diploma de Graduação/Certificado de Conclusão de Curso em Medicina, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar	CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO - formação mínima exigida para exercício da função)				
B	Inscrição no Conselho Regional de Medicina	CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO- formação mínima exigida para exercício da função)				

C	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Saúde Pública ou Saúde da Família.	02 pontos por título	01	02	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.
D	Mestrado na área de saúde.	06 pontos por título	01	06	Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.
E	Doutorado na área de saúde.	10 pontos por título	01	10	Certificado de Conclusão de Curso de Doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.
F	Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).	15 pontos por título	02	30	Certificado de Conclusão de Programa de Residência emitido por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e o respectivo histórico escolar.
G	Programa ou Projeto de Extensão na área de saúde, devidamente cadastrado na Pró-Reitoria ou Coordenação de Extensão da IES, com no mínimo 30 (trinta) horas de atividade exercida. *Exceto Liga Acadêmica.	02 pontos por programa/ projeto	02	04	Certificado/declaração emitido e assinado pelo representante da IES, específico para atividades na modalidade de extensão. Pontuação considerada para cada 30 horas de atividades na modalidade extensão.
H	Estágio extracurricular cursado em regime de plantão, com no mínimo 12 horas/semana (por período igual ou maior que 6 meses), em serviços ligados à IES ou declaração do setor de ensino do estabelecimento de saúde (comprovado documentalmente). *Será considerado o semestre letivo.	04 pontos por semestre de estágio	01	04	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou representante legal da instituição.
I	Monitoria em graduação, devidamente cadastrada na Pró-reitoria ou Coordenação de Graduação da IES *Será considerado o semestre letivo.	02 pontos por semestre de monitoria	02	04	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES.
J	Atividade de Pesquisa nas modalidades Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/PIBIC, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/PIBITI. *Será considerado período igual ou superior a 01 ano.	02 pontos por ano de experiência	02	04	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES.
K	Trabalhos científicos apresentados/publicados nos anais em Congresso Médico Regional/Local	01 ponto por trabalho	04	04	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo congresso ou cópia dos anais do evento contendo a página do resumo.
L	Trabalhos Científicos apresentados/publicado nos anais em Congresso Médico Nacional ou Internacional.	02 pontos por trabalho	02	04	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo congresso ou cópia dos anais do evento contendo a página do resumo.
M	Trabalhos científicos publicados em Periódicos Médicos não indexados.	01 ponto por trabalho	01	01	Cópia da primeira página do artigo.
N	Trabalhos científicos publicados em Periódicos Médicos indexados devidamente comprovados (ISSN)	03 pontos por trabalho	01	03	Cópia da primeira página do artigo.
O	Participação em Congresso Médico, Simpósio ou Jornada	01 ponto por participação	02	02	Certificado emitido pelo congresso.
P	Participação em Ligas Acadêmicas cadastradas na Instituição de Ensino com duração igual ou superior a 12 meses	01 ponto por Liga	02	02	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou pela sociedade médica ou pela associação de ligas.

TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR FORMAÇÃO: 80 PONTOS

ANÁLISE CURRICULAR: EXPERIÊNCIA

ITEM	TIPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO POR TIPO DE EXPERIÊNCIA	ATRIBUÍDA DE	NÚMERO MÁXIMO POR TIPO DE EXPERIÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS POR ITEM	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Q	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família, exercido por meio de contrato de trabalho ou como autônomo. *Será considerado período igual ou superior a 06 meses.	0,8 por semestre		10	08	Vide alíneas “c” e “d” do item 4.3 deste Edital, respectivamente.
R	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família exercido junto a empresa/instituição privada *Será considerado período igual ou superior a 06 meses.	01 por semestre		10	10	Vide alínea “a” do item 4.3 deste Edital.
S	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família exercido junto a instituição pública, inclusive como emprego público *Será considerado período igual ou superior a 06 meses.	1,2 por semestre		10	12	Vide alínea “b” do item 4.3 deste Edital.

TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR EXPERIÊNCIA: 30 PONTOS

ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____ (nome completo), inscrito/a no CPF n.º _____, candidato/a à função pública de Médico – ESF, apresento este Currículo Padronizado, para fins de cumprimento da escolaridade exigida e atribuição de pontos através da etapa de Análise Curricular: Formação e Experiência pela Comissão de Seleção do Edital n.º 02, de 07 de maio de 2024.

Declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações constantes da Ficha de Inscrição e deste Currículo Padronizado e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem:

a) Formação – Comprovação da formação mínima exigida para exercício da função:

- Item A do Anexo II – Diploma de Graduação/Certificado de Conclusão de Curso em Medicina, acompanhado do histórico escolar, emitido pela Instituição _____, em ____/____/____; e

- Item B do Anexo II – Inscrição no Conselho Regional de Medicina sob o n.º _____, obtida em ____/____/____.

b) Formação – Títulos Complementares para pontuação na etapa de Análise Curricular: Formação pela Comissão de Seleção (indicar o item do Anexo a que se refere o documento apresentando, qualificá-lo e especificar a instituição/órgão emissor e a data de emissão/obtenção do título):

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

c) Experiência – documentos para pontuação na etapa de Análise Curricular: Experiência pela Comissão de Seleção (indicar o item do Anexo a que se refere o documento apresentando, qualificá-lo e especificar a instituição/órgão/empregador emissor e o período trabalhado):

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

Muriaé/MG, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

***As informações lançadas ao presente Currículo Padronizado deverão ser comprovadas mediante a apresentação, em anexo ao presente, dos respectivos documentos comprobatórios, conforme exigido neste Edital, sob pena de não pontuação pela Comissão de Seleção.**

Publicado por:
 Fabio Leandro Santana
 Código Identificador:C41B404B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PARACATU**

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2020 RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 01/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETOS E PARDOS)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO N.º 6.806 DE 11 DE JULHO DE 2023; CONSIDERANDO que a Lei Municipal 3.472/2019 determina a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos o Poder Executivo do Município de Paracatu, às pessoas negras (pretas ou pardas); e CONSIDERANDO o surgimento de vagas além das previstas no Edital de Concurso Público nº 01/2020;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado preliminar do edital 01/2024 de procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, após recursos, nos termos do anexo I da Presente Publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 22 de abril de 2024.

MAIKON FREITAS
 Secretário Municipal de Gestão Pública
 Portaria n.º. 001/2022

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	RESULTADO DA ANÁLISE DA BANCA
LILIANE RODRIGUES BRITO	155	AUXILIAR DE OFÍCIOS	Ausente
ANGRA CRISTINE DE SOUZA AGUIAR	157	AUXILIAR DE OFÍCIOS	Ausente
TATIANE GONCALVES ALMEIDA	158	AUXILIAR DE OFÍCIOS	Deferido
MARISE SOUZA DE OLIVEIRA	162	AUXILIAR DE OFÍCIOS	Indeferido
CARLA ALVES FERREIRA	163	AUXILIAR DE OFÍCIOS	Ausente
CLAUDIA APARECIDA JOSE COIMBRA	166	AUXILIAR DE OFÍCIOS	Ausente
DRIANA SABRINA ALVES DE JESUS	170	AUXILIAR DE OFÍCIOS	Deferido
JOAO VITOR CAMPOS ANDRADE	171	AUXILIAR DE OFÍCIOS	Ausente
IRIS CHAGAS DE AMORIM	175	AUXILIAR DE OFÍCIOS	Deferido
JULIANE DIAS RODRIGUES	177	AUXILIAR DE OFÍCIOS	Deferido
SANDRA ALVES SANTANA	178	AUXILIAR DE OFÍCIOS	Deferido
BIANCA SANTANA DE OLIVEIRA	180	AUXILIAR DE OFÍCIOS	Deferido
LARISSA MOREIRA DO VALE	181	AUXILIAR DE OFÍCIOS	Indeferido
IVANETE MACEDO DUARTE	184	AUXILIAR DE OFÍCIOS	Deferido
NIVALDA DOS REIS CALCADO	185	AUXILIAR DE OFÍCIOS	Deferido
DANIELA PEREIRA SANTIAGO	192	AUXILIAR DE OFÍCIOS	Deferido
GABRIELLY VITORIA MARINS	193	AUXILIAR DE OFÍCIOS	Deferido
TATIANE PEREIRA DA SILVA	194	AUXILIAR DE OFÍCIOS	Deferido
MEIRE BRANDO DUARTE	199	AUXILIAR DE OFÍCIOS	Deferido
MAIRLA ALBERNAZ MELO	204	AUXILIAR DE OFÍCIOS	Indeferido
GABRIEL MACHADO DE SOUZA	210	AUXILIAR DE OFÍCIOS	Ausente
SILVANIA TAVARES DA SILVA	215	AUXILIAR DE OFÍCIOS	Deferido
GRACIELE PIRES DE OLIVEIRA	216	AUXILIAR DE OFÍCIOS	Deferido
HELOISA PANTA BARBOSA LOPES	223	AUXILIAR DE OFÍCIOS	Deferido
ORANDO RODRIGUES XAVIER	232	AUXILIAR DE OFÍCIOS	Deferido
JOSE MAURICIO SOARES DA SILVA	112	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
EMANUELLE PEREIRA RAMOS	120	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
SOLANGE APARECIDA RODRIGUES BARBOSA	121	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
RICARDO ANDREI DOS SANTOS FARIAS JUNIOR	122	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
RUDINEY BENEDITO OLIVEIRA SOUZA	125	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Ausente
MARIANE SOUZA BARBOSA	128	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
LUCAS ALVES FERREIRA	129	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
LAYSLLA RAIANE MALHEIRO DE FREITAS	130	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
GUILHERME OLIVEIRA MARQUES SILVA	135	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE SOUSA	141	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	162	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
EUNICE PEREIRA MORAIS	177	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Ausente
CARLOS DANIEL RODRIGUES OLIVEIRA	179	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Ausente
THAWANY NASCIMENTO NORONHA	180	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Ausente
SARA COUTO ARAUJO	181	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
GLAUCIA VIEIRA GONCALVES	188	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
CARLA BARBOSA DANTAS	189	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
LARA ROCHA CALDAS	192	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Indeferido
PAULO ROBERTO DUARTE SANTOS	194	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
LILIANE FONSECA DOS SANTOS	195	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Ausente
RAYANE APARECIDA NASCIMENTO	196	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
MATEUS JOSE DE SOUZA	199	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
LAURIELE PEREIRA DOS SANTOS	203	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
IGOR DA SILVA FERREIRA	205	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
RAMON RODRIGUES DOS REIS	220	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Ausente
ANA LUIZA FERNANDES DE SOUSA	231	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
LUDMILA SILVA PARDIM	232	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
GLEDISON BAHIA CARDOSO	235	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
YASMIN MELO DOROTEU	243	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
JULIANA ABREU MENDES	249	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Ausente
CAMILA MARTINS ANDRADE	260	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
LORENA REIS DE OLIVEIRA	266	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
ERIC SHINAIDER SILVA COSTA	267	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
ALEX RODRIGUES NASCIMENTO	273	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
NAYANE JOSE AMARA	277	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
NOBERTO SANTOS GONCALVES	283	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
ANA BEATRIZ SOUSA MARQUES	290	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Deferido
LUCAS GONCALVES SILVEIRA	296	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Ausente

Paracatu – Minas Gerais, 22 de março de 2024.

MAIKON FREITAS

Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:56CDCA55

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

RESULTADO FINAL DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Categoria	Proponente	Relevância da trajetória- 20	Qualidade do projeto- 25	Relevância do projeto- 20	Contrapartida- 10	Planilha orçamentária- 15	Território- 5	Acessibilidade- 5	Nota total	CLASSIFICAÇÃO
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	BEATRIZ MASCARI-EM Projeto Do pátio ao passado	20	25	19	10	15	5	5	99	CLASSIFICADO

FORMATOS LIVRES	APARECIDA DA PAIXÃO CORREIA- Projeto Apenas Mais um Café	20	25	19	8	15	4	5	96	CLASSIFICADO
	SOFIA DE JESUS FERREIRA- Projeto Herança Afro: Nos passos de Nossos Ancestrais	19	21	20	10	15	5	5	95	CLASSIFICADO
	EINSTEIN SOLLES SANTOS DE SOUZA- Projeto Einstein Solles Live Sesion	19	25	19	9	15	4	4	95	CLASSIFICADO
	KLEBERTON SANTOS DE OLIVEIRA- Projeto Caminhos Sagrados: O Candomblé em Paracatu	19	24	20	10	12	5	5	95	CLASSIFICADO
	LUANA NEIVA BARBOSA- Projeto Memórias da Terra	16	24	20	10	15	5	4	94	CLASSIFICADO
	HELEN ULHOA PIMENTEL- Projeto RAÍZES VIVAS	20	23	19	8	14	5	5	94	CLASSIFICADO
	ELLEN CRISTINA DA SILVA REIS- Projeto Raízes Vivas: A Caretagem do São Domingos	18	23	20	9	13	5	5	93	CLASSIFICADO
	RAYSA EMANUELE FERREIRA- Projeto Além das Fronteiras: A Inspiração de Dom Leonardo de Miranda	17	25	18	10	15	3	5	93	CLASSIFICADO
	ANTÔNIO VICENTE LINO- Projeto Samba na Alma: A História de Pelezinho e o Carnaval de Paracatu	19	25	20	9	10	5	5	93	CLASSIFICADO
	PAOLA AP. PEREIRA DAS NEVES- Projeto da Audiovisual da Comunidade	17	25	20	7	14	5	5	93	CLASSIFICADO
	ANA LUISA DE ARAUJO QUINTA- Projeto da Agulha Ao Coração: As Entrelinhas das Histórias de Paracatu	18	25	19	8	13	4	5	92	CLASSIFICADO
	HELEN ULHOA PIMENTEL- Projeto CHROMA	20	24	18	8	14	3	5	92	CLASSIFICADO
	THIAGO LEONARDO SOUTO SOARES- Projeto Sarau & Rima: Dando Voz as Ruas	18	21	18	10	14	5	5	91	CLASSIFICADO
	DOUGLAS JUNIO OLIVEIRA FERNANDES- Projeto Paracatu- Sabores e Saberes	19	24	19	7	13	4	5	91	CLASSIFICADO (COTAS)
	ROSILENE BISPO DE JESUS- Projeto Encantos da Ginga	20	20	20	8	13	5	5	91	CLASSIFICADO (COTAS)
	JEAN OLIVEIRA SOUSA- Projeto O Baruseiro	16	23	20	8	14	5	4	90	CLASSIFICADO (COTAS)
	ANGÉLICA VASCONCELOS SILVA- Projeto Tecendo memórias: A Arte de Fiar e Tecer	18	20	20	8	14	5	5	90	CLASSIFICADO (COTAS)
	ARTHUR DOS ANJOS PEIXOTO- Projeto Paracatu no Mapa: Trilhas da Natureza	18	20	18	10	14	5	4	89	CLASSIFICADO (COTAS)
	DARLEY FERREIRA GOMES- Projeto Ritmo e Tradução: Capoeira em Melodia	18	19	19	9	14	5	4	88	CLASSIFICADO (COTAS)
	MARIA ÂNGELA NETO SIQUEIRA RESENDE- Projeto Memórias Coletivas: Quintal	17	25	20	10	13	5	1	91	SUPLENTE
	EDINA SUELI DAS DORES- Projeto Cantos que Contam – Resgate de um Legado Musical	20	24	20	9	12	1	5	91	SUPLENTE
	NATHALIA LIMA F. SOLLES- Projeto OFICINA ONLINE de Aquarela COM CAFÉ	19	22	18	9	14	4	5	91	SUPLENTE
	JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA MELO- Projeto Visita ao porão do Jazz	17	23	20	7	14	4	5	90	SUPLENTE
ISABELLA ALBERNAZ NEIVA- PROJETO Arte que Educa	17	20	17	10	14	5	5	88	SUPLENTE	
RICARDO SILVA SANTOS- Projeto Empreendedoras Quilombolas: Conectando Cultura e Redes Sociais	18	18	19	9	14	5	4	87	SUPLENTE	
CARLOS ABERTO ALVES DA SILVA- Projeto CAMINHOS DA ACEITAÇÃO: Narrativas LGBT	19	19	20	7	13	5	3	86	SUPLENTE	
AILTON ATAIDE	19	22	15	7	15	3	5	86	SUPLENTE	

	PEREIRA JUNIOR- Projeto Paracatu Anime									
	ADALMIR PINHEIRO LINO- Projeto Raizes do Samba: A Jornada Musical de Adalmir Pinheiro Lino	10	25	20	9	10	5	5	84	SUPLENTE
	CAMILA GABRIELLY DOS S. RODRIGUES- Projeto AS JANELAS DE PARACATU E SEUS ENCANTOS	16	20	17	8	14	4	5	84	SUPLENTE
	ANTHONY CAUA PEREIRA MELO- Projeto APAE PARACATU: A Cidade Inclusiva	17	18	19	7	13	3	5	82	SUPLENTE
	MARCELO SILVA RAMOS- Projeto Origens de Paracatu	12	20	18	7	15	5	4	81	SUPLENTE
	ÉDSON AP. CALDEIRA DE ALMEIDA- Projeto Fefeu Convida e Gerações Tocam MPB	18	17	15	7	14	4	4	79	SUPLENTE
	OSMAR AP ANDRE MORAES- Projeto Retrospectiva Musical com Mazinho André	18	17	15	7	14	4	4	79	SUPLENTE
	OLIMPIO BENTO MARTINS- Projeto Pioneiros do Rádio	17	18	15	7	14	4	4	79	SUPLENTE
	ANTHONY CAUA PEREIRA MELO- Projeto ALUNOS EM FOCO: O VIDEOCAST DA JUVENTUDE	17	17	17	7	13	4	4	79	SUPLENTE
	GUEUBER EVANDRO DE O. SANTOS- Projeto Videopoesia em Paracatu- becos, poemas, história e emoção	18	17	15	7	13	4	4	78	SUPLENTE
	DOUGLAS MAIA DA SILVA- Projeto Acervo Sertanejo	17	15	16	7	14	4	5	78	SUPLENTE
	LEONARDO JUNIO MACIEL MIRANDA- Projeto Registrando memórias e preservando tradições	13	18	18	7	13	5	4	78	SUPLENTE
	RAMON VIEIRA FREITAS- Projeto Paracatu e sua Jornada de Fé	17	15	15	7	14	4	4	76	SUPLENTE
	GIDELCIO FERREIRA LOLA- Projeto ESTAÇÃO DAS CORES	19	15	13	8	13	4	4	76	SUPLENTE
	BENEDITO MOREIRA LIMA JUNIOR- Projeto Galo de Ouro	15	15	15	7	14	4	5	75	SUPLENTE
	RUBENS SOARES- Projeto Videoclipe João Ninguém: Uma Experiência Artística para a Comunidade de Paracatu	15	15	13	7	14	3	5	72	SUPLENTE
	ALÉCIO PEREIRA BUENO- Paracatu mistérios e Encantos	1	19	18	7	15	5	5	70	SUPLENTE
	MARCELE AP. FERREIRA SILVA COIMBRA- Projeto Saber + Nunca é Demais	1	20	18	7	15	4	5	70	SUPLENTE
	VINICIUS MARTINS PEDRA- Paracatu: Tradições em Festa	1	20	18	7	14	5	5	70	SUPLENTE
	NATANAEL ARAUJO GOMES- Projeto Paracatu: Entre a tradição e a Modernidade	1	20	18	7	14	5	5	70	SUPLENTE
	OSVALDO LUIZ FERREIRA BRAGA- Projeto Patrimônios Esquecidos – O resgate do passado em Paracatu	1	20	18	7	14	5	5	70	SUPLENTE
	LUIZA OLIVEIRA MAGALHÃES- Projeto O que te cerca? O que te transforma?	1	17	20	8	14	5	4	69	SUPLENTE
	WENDEL DOS REIS BORGES- Projeto Documentário: Congado memórias de Paracatu	1	15	20	9	14	5	5	69	SUPLENTE
CINEMA ITINERANTE	INSPIRE PRODUÇÕES E EVENTOS- Projeto CineDiálogos: Promovendo Reflexões através do Cinema	16	24	19	8	13	3	5	88	CLASSIFICADO (COTA)
	ACADEMIA DE LETRAS DO NOROESTE DE MINAS- Projeto Palavras em Movimento	18	20	18	8	13	3	4	84	CLASSIFICADO
	ADESP- Projeto Rota Cinematográfica: Cinema Itinerante e Cultura em Movimento	19	21	18	7	13	3	3	84	SUPLENTE
	CAMILA DALA COSTA 10515158666- Projeto Cine	17	19	18	7	14	4	5	84	SUPLENTE

	Maloca									
	AILTON SOUZA DE OLIVEIRA ME- Projeto Cine Catu	15	15	15	7	12	3	3	70	SUPLENTE
FORMAÇÃO AUDIOVISUAL EM	CAMILA DALA COSTA- Projeto CineAção: Capacitação para Transformar Histórias em Filmes-	16	25	20	10	15	4	4	94	CLASSIFICADO
	PRAJNA AGÊNCIA LITERÁRIA- Projeto Literatura como Fundamento para as Narrativas Audiovisuais	16	24	19	7	14	4	3	87	CLASSIFICADO
	FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE- Projeto Projeto Caroçando na Escola	18	21	18	5	14	4	5	85	SUPLENTE
	CLICK FILMES LTDA- Projeto Jovens Criadores	17	21	18	7	14	4	3	84	SUPLENTE

NOTA: Em resposta ao recurso apresentado pela proponente EDINA SUELI DAS DORES, que na publicação do Resultado Preliminar não foi contemplada, acrescentou-se nesta publicação seu projeto com as respectivas avaliações. Em conformidade com o Edital as propostas que não atingiram a pontuação mínima de 60 pontos não serão listadas.

Paracatu, 03 de maio de 2024

MÁRCIO DA SILVA SOUTO

Presidente da Comissão de Avaliação

CAMILA FERREIRA DA CRUZ

Vice Presidente da Comissão de Avaliação

LAURA BEATRIZ SOARES PIRES

Membro da Comissão de Avaliação

MARIA LUIZA GIVISIEZ RODRIGUES

Lumiar Fazeres Culturais

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:63A39C85

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 14 PENALIDADE**

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT

EDITAL - 14/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
JH9D87	P300016449	25/12/2023	7455-0	130,16
DZ17A93	P300016443	25/12/2023	6050-3	293,47
MTW0367	P300016445	25/12/2023	6050-3	293,47
OWH0641	P300016446	25/12/2023	6050-3	293,47
EFB4J25	P300016447	25/12/2023	6050-3	293,47
GXF7310	P300016460	25/12/2023	7455-0	130,16
OLQ6681	P300016461	25/12/2023	7455-0	130,16
HNY5868	P300016462	25/12/2023	7455-0	130,16
EFB4J25	P300016463	25/12/2023	7455-0	130,16
GXF4484	P300016451	25/12/2023	6050-3	293,47
EBZ0638	P300016452	25/12/2023	7455-0	130,16
GZE7179	P300016453	25/12/2023	7455-0	130,16
KMW4921	P300016454	25/12/2023	7455-0	130,16
EDS2376	P300016456	25/12/2023	7455-0	130,16
OLL4D44	P300016457	25/12/2023	6050-3	293,47
FQB0B53	P300016465	25/12/2023	7455-0	130,16
FFV5568	P300016397	25/12/2023	7455-0	130,16

QOA2D82	P300016398	25/12/2023	7455-0	130,16
CPZ3900	P300016399	25/12/2023	7455-0	130,16
ETN5E64	P300016400	25/12/2023	7463-0	195,23
QAE0A75	P300016402	25/12/2023	7455-0	130,16
KZU6489	P300016403	25/12/2023	7455-0	130,16
HAM9339	P300016406	25/12/2023	7455-0	130,16
HBN4452	P300016408	25/12/2023	6050-3	293,47
RFD4A46	P300016410	25/12/2023	7455-0	130,16
PAK3I39	P300016411	25/12/2023	6050-3	293,47
HIQ5822	P300016412	25/12/2023	6050-3	293,47
RFR9F45	P300016414	25/12/2023	7455-0	130,16
SIT2I33	P300016417	25/12/2023	7455-0	130,16
BEC0C92	P300016418	25/12/2023	7455-0	130,16
FKV3E19	P300016420	25/12/2023	7463-0	195,23
DFZ8988	P300016421	25/12/2023	7455-0	130,16
OLW4848	P300016422	25/12/2023	7455-0	130,16
OXH7778	P300016423	25/12/2023	7455-0	130,16
PWG5183	P300016428	25/12/2023	7455-0	130,16
HAM8516	P300016429	25/12/2023	7455-0	130,16
DKF6312	P300016431	25/12/2023	7455-0	130,16
CFT1D18	P300016432	25/12/2023	7463-0	195,23
OEWS5E33	P300016433	25/12/2023	7463-0	195,23
RNR5F07	P300016434	25/12/2023	7463-0	195,23
CMX6599	P300016436	25/12/2023	7455-0	130,16
QUV9375	P300016437	25/12/2023	7455-0	130,16
OME8286	P300016438	25/12/2023	7455-0	130,16
QPA2E63	P300016441	25/12/2023	7455-0	130,16
OLV6427	P300016395	26/12/2023	7455-0	130,16
RPW8J04	P300016468	26/12/2023	7455-0	130,16
BZH4538	P300016469	26/12/2023	7455-0	130,16
DIH6G68	P300016470	26/12/2023	7455-0	130,16
JAR9060	P300016471	26/12/2023	7455-0	130,16
HMY1C37	P300016472	26/12/2023	7455-0	130,16
CJY9450	P300016493	26/12/2023	7471-0	880,41
FSL3097	P300016473	26/12/2023	7455-0	130,16
PSW1735	P300016475	26/12/2023	7455-0	130,16
FMC3B68	P300016478	26/12/2023	7455-0	130,16
PXK6I02	P300016479	26/12/2023	7455-0	130,16
GBF4B82	P300016480	26/12/2023	7455-0	130,16
DXZ4676	P300016481	26/12/2023	7455-0	130,16
LQX8909	P300016483	26/12/2023	7455-0	130,16
PWY1955	P300016495	26/12/2023	7463-0	195,23
DWW9E78	P300016496	26/12/2023	7463-0	195,23
GUE4487	P300016486	26/12/2023	7455-0	130,16
OLY2C78	P300016487	26/12/2023	7455-0	130,16
FTR3C16	P300016488	26/12/2023	7455-0	130,16
HJT2953	P300016489	26/12/2023	7455-0	130,16
HJD8C53	P300016490	26/12/2023	7455-0	130,16
CVM3857	P300016491	26/12/2023	7455-0	130,16
PYH2J84	P300016499	26/12/2023	7455-0	130,16
OQZ6E54	P300016500	26/12/2023	7455-0	130,16
QPN5506	P300016501	26/12/2023	7455-0	130,16
FGG2I91	P300016502	26/12/2023	7455-0	130,16
HFC3I78	P300016503	26/12/2023	7455-0	130,16
PWH0G07	P300016505	26/12/2023	7455-0	130,16
GUQ5C08	P300016507	26/12/2023	7455-0	130,16
OSY1534	P300016509	26/12/2023	7455-0	130,16
DFN8236	P300016510	26/12/2023	7463-0	195,23
RVE1A25	P300016511	26/12/2023	7455-0	130,16
GGI6G99	P300016512	26/12/2023	7455-0	130,16
FYO1J15	P300016513	26/12/2023	7455-0	130,16
HCM4452	P300016514	26/12/2023	7455-0	130,16
FLB7A67	P300016515	26/12/2023	7455-0	130,16
QNS7J87	P300016516	26/12/2023	7455-0	130,16
HHH7062	P300016517	26/12/2023	7455-0	130,16
HJT0967	P300016519	26/12/2023	7455-0	130,16
CJY9450	P300016521	26/12/2023	7463-0	195,23
FTK3777	P300016522	26/12/2023	7455-0	130,16
HHI1637	P300016525	26/12/2023	7455-0	130,16
HCM5J63	P300016526	26/12/2023	7455-0	130,16
RMV8H92	P300016528	26/12/2023	7455-0	130,16
PYM0G84	P300016529	26/12/2023	7463-0	195,23
BHR7888	P300016530	26/12/2023	7455-0	130,16
HHI1179	P300016531	26/12/2023	7455-0	130,16
GQT4A55	P300016533	26/12/2023	7455-0	130,16
PUX6D40	P300016534	26/12/2023	7455-0	130,16
HHH4995	P300016535	26/12/2023	7455-0	130,16
RTC5J26	P300016536	26/12/2023	7455-0	130,16
PXQ5932	P300016537	26/12/2023	7455-0	130,16
FYO1J15	P300016538	26/12/2023	7455-0	130,16
OWY2F61	P300016539	26/12/2023	6050-3	293,47
EIF0I01	P300016540	26/12/2023	6050-3	293,47
RUI6G76	P300016541	26/12/2023	6050-3	293,47
SIF7H91	P300016542	26/12/2023	7455-0	130,16
RUQ2I49	P300016543	26/12/2023	6050-3	293,47
SDW7B22	P300016544	26/12/2023	7455-0	130,16
SIT2I33	P300016545	26/12/2023	7455-0	130,16
RFX8C51	P300016546	26/12/2023	7455-0	130,16
CDA5800	P300016547	26/12/2023	7455-0	130,16

RNH9C19	P300016548	26/12/2023	7455-0	130,16
EET9518	P300016549	26/12/2023	7455-0	130,16
RMG2E38	P300016551	26/12/2023	7455-0	130,16
BZA6G25	P300016552	26/12/2023	7455-0	130,16
HGY3606	P300016553	26/12/2023	6050-3	293,47
GZX7F63	P300016554	26/12/2023	6050-3	293,47
RVA2I30	P300016574	26/12/2023	6050-3	293,47
HLW1029	P300016568	26/12/2023	6050-3	293,47
HFT4449	P300016569	26/12/2023	6050-3	293,47
HIO6H51	P300016570	26/12/2023	7455-0	130,16
GKD2B94	P300016556	26/12/2023	7455-0	130,16
PWG9434	P300016571	26/12/2023	7455-0	130,16
RFW3F25	P300016576	26/12/2023	7455-0	130,16
RFT8B26	P300016577	26/12/2023	7455-0	130,16
QXS5D96	P300016578	26/12/2023	7455-0	130,16
SHX2H86	P300016579	26/12/2023	7455-0	130,16
PWN5H83	P300016580	26/12/2023	7455-0	130,16
SJI0F30	P300016581	26/12/2023	7455-0	130,16
HNT7C82	P300016582	26/12/2023	7463-0	195,23
HHG8F90	P300016584	26/12/2023	7455-0	130,16
HOF2I18	P300016585	26/12/2023	7455-0	130,16
SIT2I33	P300016557	26/12/2023	7463-0	195,23
QWX6F14	P300016558	26/12/2023	7455-0	130,16
FTG9A29	P300016559	26/12/2023	7455-0	130,16
CAV1C30	P300016564	26/12/2023	7455-0	130,16
HJE8H97	P300016567	26/12/2023	6050-3	293,47
DGB3252	P300016566	26/12/2023	7455-0	130,16
HLL3084	P300016565	26/12/2023	7455-0	130,16
REY8C39	P300016652	27/12/2023	7455-0	130,16
GPV4845	P300016653	27/12/2023	7455-0	130,16
PRA1H41	P300016654	27/12/2023	7455-0	130,16
QMT5B14	P300016651	27/12/2023	7455-0	130,16
CZF9636	P300016650	27/12/2023	7455-0	130,16
DZW3J86	P300016649	27/12/2023	7455-0	130,16
RTP1B66	P300016667	27/12/2023	7455-0	130,16
GVQ2226	P300016664	27/12/2023	7455-0	130,16
LQJ7H26	P300016663	27/12/2023	7455-0	130,16
HER5C10	P300016661	27/12/2023	7455-0	130,16
RMZ6A71	P300016660	27/12/2023	7455-0	130,16
PXF8F09	P300016659	27/12/2023	7455-0	130,16
DRD9993	P300016657	27/12/2023	7455-0	130,16
KDC1A02	P300016656	27/12/2023	6050-3	293,47
QNW8598	L002944594	27/12/2023	5541-2	195,23
QUE6F65	L002944595	27/12/2023	5541-2	195,23
HKX1B56	L002943013	27/12/2023	5835-0	195,23
HKX1B56	L002943015	27/12/2023	5215-1	293,47
HKX1B56	L002943016	27/12/2023	5215-2	293,47
RVN1D21	L002942790	27/12/2023	5835-0	195,23
RVN1D21	L002942791	27/12/2023	5967-0	1467,35
RVN1D21	L002942792	27/12/2023	6050-2	293,47
RVN1D21	L002942794	27/12/2023	7714-1	130,16
PVU8570	L002944430	27/12/2023	7633-2	293,47
REG5F02	L002944431	27/12/2023	5550-0	130,16
QOT5G03	P300016587	27/12/2023	7463-0	195,23
GXK3376	P300016588	27/12/2023	7463-0	195,23
EPC3196	P300016589	27/12/2023	7455-0	130,16
OMD5J47	P300016590	27/12/2023	7455-0	130,16
DKQ4547	P300016591	27/12/2023	7455-0	130,16
DVO0E26	P300016592	27/12/2023	7455-0	130,16
CDC2383	P300016593	27/12/2023	7455-0	130,16
HJD8264	P300016594	27/12/2023	7455-0	130,16
PRI7H90	P300016595	27/12/2023	7455-0	130,16
FLI6J68	P300016597	27/12/2023	7455-0	130,16
HNC9B59	P300016598	27/12/2023	7455-0	130,16
BPU9637	P300016599	27/12/2023	7455-0	130,16
HMG4F26	P300016600	27/12/2023	7455-0	130,16
RUA3D36	P300016601	27/12/2023	7455-0	130,16
BVT4D99	P300016602	27/12/2023	7455-0	130,16
PZF6109	P300016603	27/12/2023	7455-0	130,16
PUK3A48	P300016604	27/12/2023	7455-0	130,16
HGY1I71	P300016606	27/12/2023	7463-0	195,23
HHH6420	P300016607	27/12/2023	7455-0	130,16
OQJ9C72	P300016608	27/12/2023	7455-0	130,16
OMF5H53	P300016609	27/12/2023	7455-0	130,16
HGY1I71	P300016610	27/12/2023	7463-0	195,23
FMD5657	P300016611	27/12/2023	7455-0	130,16
OXC4508	P300016614	27/12/2023	7455-0	130,16
SIR3G22	P300016617	27/12/2023	7463-0	195,23
RFX7F46	P300016619	27/12/2023	7455-0	130,16
EBE8E77	P300016621	27/12/2023	7455-0	130,16
DFN8236	P300016622	27/12/2023	7455-0	130,16
QNR1C00	P300016623	27/12/2023	7455-0	130,16
FBH9E13	P300016624	27/12/2023	7455-0	130,16
BOV9336	P300016625	27/12/2023	7455-0	130,16
RTE5E00	P300016626	27/12/2023	7463-0	195,23
HOG5301	P300016628	27/12/2023	7455-0	130,16
EPC8B31	P300016629	27/12/2023	7455-0	130,16
RTK3F85	P300016631	27/12/2023	7455-0	130,16
CHV0862	P300016632	27/12/2023	7455-0	130,16

RVT1H45	P300016633	27/12/2023	7455-0	130,16
PUN3003	P300016634	27/12/2023	7455-0	130,16
EUX9A20	P300016635	27/12/2023	7463-0	195,23
OQE0A29	P300016636	27/12/2023	7455-0	130,16
RMV8H92	P300016637	27/12/2023	7455-0	130,16
CID9187	P300016638	27/12/2023	7471-0	880,41
DQH6282	P300016639	27/12/2023	7455-0	130,16
SHF5H10	P300016640	27/12/2023	6050-3	293,47
EZB6J67	P300016641	27/12/2023	6050-3	293,47
CWU5B25	P300016643	27/12/2023	6050-3	293,47
HGY1I35	P300016644	27/12/2023	7455-0	130,16
SIT2I33	P300016645	27/12/2023	7463-0	195,23
HOB0F32	P300016646	27/12/2023	7455-0	130,16
EQA8A06	P300016648	27/12/2023	7455-0	130,16
GZA7B50	L002942412	28/12/2023	5185-1	195,23
BIP1393	L002944621	28/12/2023	5746-3	130,16
CNR1908	L002944742	28/12/2023	5746-3	130,16
LRT7705	L002943495	28/12/2023	5541-2	195,23
JQH3681	L002943496	28/12/2023	5541-2	195,23
HCM2A01	L002943497	28/12/2023	5541-2	195,23
PVU6512	L002943498	28/12/2023	5541-2	195,23
HAV9951	L002943499	28/12/2023	5541-2	195,23
HER5392	L002944012	28/12/2023	7633-2	293,47
HJD8929	L002944014	28/12/2023	7633-2	293,47
PYP3127	L002942414	28/12/2023	5185-1	195,23
GXU8536	L002944182	28/12/2023	5185-1	195,23
ENH0H28	L002944184	28/12/2023	5185-1	195,23
HJD8602	L002944185	28/12/2023	5185-1	195,23
EPP3J28	L002944186	28/12/2023	7633-1	293,47
HLE6966	L002944187	28/12/2023	7633-1	293,47
QPY3H08	L002944188	28/12/2023	5185-1	195,23
EVT8C29	L002944189	28/12/2023	5185-1	195,23
CHD0601	L002944191	28/12/2023	5185-1	195,23
CLH8018	L002942415	28/12/2023	5185-1	195,23
PVQ9595	L002944015	28/12/2023	5550-0	130,16
QPU6782	L002944282	28/12/2023	5541-2	195,23
RFX9I12	L002944283	28/12/2023	5541-2	195,23
OLV8825	L002944284	28/12/2023	5541-2	195,23
GMR0808	L002944285	28/12/2023	5541-2	195,23
PUP1I36	L002944286	28/12/2023	5541-2	195,23
GXF9623	L002944287	28/12/2023	5541-2	195,23
QPE2242	L002944288	28/12/2023	5541-2	195,23
PUS6603	L002944291	28/12/2023	5541-2	195,23
PDU5B35	L002944292	28/12/2023	5541-2	195,23
AME7G69	L002944293	28/12/2023	5541-2	195,23
OPU0G40	L002944562	28/12/2023	5185-1	195,23
HML4A45	L002944564	28/12/2023	5185-1	195,23
QXY0D17	L002944766	28/12/2023	7030-1	293,47
EVE8480	L002944565	28/12/2023	5185-1	195,23
BTK4478	L002944566	28/12/2023	5185-1	195,23
GPM6C98	L002944567	28/12/2023	5185-1	195,23
JLL8J91	L002944568	28/12/2023	5185-1	195,23
DMI8766	L002944570	28/12/2023	5185-1	195,23
HJT4076	L002944571	28/12/2023	5185-1	195,23
AUN9724	L002944572	28/12/2023	5185-1	195,23
HKV3798	L002944573	28/12/2023	5185-1	195,23
BMA0C70	L002944574	28/12/2023	5185-1	195,23
BXK4483	L002944575	28/12/2023	5185-1	195,23
GRJ0B40	L002944576	28/12/2023	5185-1	195,23
FRA9E91	L002944577	28/12/2023	5185-1	195,23
GOZ2500	L002944578	28/12/2023	5185-1	195,23
GDT1A11	L002944378	28/12/2023	5215-2	293,47
FJJ5I38	L002944767	28/12/2023	5665-0	130,16
HDO6595	L002943018	28/12/2023	7633-2	293,47
HDO6595	L002943019	28/12/2023	5770-3	293,47
HMX2097	L002943876	28/12/2023	7056-1	293,47
HMX2097	L002943877	28/12/2023	5215-2	293,47
RFF0H83	L002943748	28/12/2023	7684-1	130,16
GUY5895	L002943749	28/12/2023	5185-2	195,23
EDE0377	L002943750	28/12/2023	5452-1	195,23
GST7414	L002943751	28/12/2023	7684-1	130,16
DDP6932	L002944580	28/12/2023	5185-1	195,23
EZV7570	L002944581	28/12/2023	5185-1	195,23
GRR3826	L002944982	28/12/2023	5185-1	195,23
HLE6966	L002944983	28/12/2023	5185-1	195,23
HAG8558	L002944984	28/12/2023	5185-1	195,23
GMQ4A59	L002944985	28/12/2023	5185-1	195,23
HHA4C97	L002944986	28/12/2023	5185-1	195,23
BAW3613	L002944987	28/12/2023	5185-1	195,23
JQJ5B26	L002944988	28/12/2023	5185-1	195,23
DTZ0H33	L002944989	28/12/2023	5185-1	195,23
HMG8B04	L002944990	28/12/2023	5185-1	195,23
BSF0E64	L002944992	28/12/2023	5185-1	195,23
DQS5B65	L002944994	28/12/2023	5185-1	195,23
GOW6121	L002943669	28/12/2023	5541-2	195,23
PWJ4H86	L002943670	28/12/2023	5541-2	195,23
EMI7954	L002943672	28/12/2023	5541-2	195,23
RCK9I35	L002943675	28/12/2023	5541-2	195,23
ERR5F43	L002944996	28/12/2023	5185-1	195,23

ERN5449	L002944999	28/12/2023	5185-1	195,23
HBU5D37	L002945001	28/12/2023	5185-1	195,23
FMG1G09	L002945022	28/12/2023	5185-1	195,23
DDP6932	L002945024	28/12/2023	7633-1	293,47
HLE6966	L002945025	28/12/2023	7633-1	293,47
QUS7047	L002945027	28/12/2023	5452-6	195,23
FGO4I75	L002945028	28/12/2023	5452-6	195,23
BTB8E27	L002945033	28/12/2023	5541-2	195,23
FQE2G94	L002945036	28/12/2023	5185-1	195,23
HDT7864	L002945037	28/12/2023	7633-1	293,47
GYS4I87	L002945038	28/12/2023	6122-0	293,47
GVS6J57	L002945039	28/12/2023	7633-1	293,47
PYA6I13	L002945041	28/12/2023	5185-1	195,23
OWL6363	L002945082	28/12/2023	5550-0	130,16
FWB1815	L002945083	28/12/2023	5452-1	195,23
FWB1815	L002945084	28/12/2023	7293-0	130,16
DPP8E65	L002945087	28/12/2023	5568-0	195,23
RVN4E04	L002945089	28/12/2023	5452-6	195,23
SHO6D60	L002945092	28/12/2023	5550-0	130,16
SHO6D60	L002945093	28/12/2023	7293-0	130,16
QQC0130	L002945094	28/12/2023	5550-0	130,16
OQA4I70	L002945095	28/12/2023	5541-7	195,23
OPX2623	L002945096	28/12/2023	5541-7	195,23
RNP0A35	L002945098	28/12/2023	6041-1	195,23
LLH4I70	L002945143	28/12/2023	5541-7	195,23
EME7J13	L002945145	28/12/2023	5452-1	195,23
HMC0B83	L002945146	28/12/2023	5541-3	195,23
FMD9725	L002945147	28/12/2023	5541-3	195,23
PQB1H40	L002945148	28/12/2023	5541-7	195,23
QMR6D96	L002945149	28/12/2023	5541-7	195,23
RND2F68	L002945150	28/12/2023	5185-1	195,23
BEL2107	L002945151	28/12/2023	5185-1	195,23
AWB4913	L002945152	28/12/2023	5185-1	195,23
GSG3984	L002945154	28/12/2023	5185-1	195,23
HAM9928	L002945155	28/12/2023	5185-1	195,23
HJI0601	L002945156	28/12/2023	5185-1	195,23
GVS6J57	L002945157	28/12/2023	5185-1	195,23
FEX1740	L002945160	28/12/2023	5185-1	195,23
GZO8676	P300016668	28/12/2023	7463-0	195,23
HBR0980	P300016669	28/12/2023	7455-0	130,16
FAQ7D33	P300016670	28/12/2023	7455-0	130,16
DLG7708	P300016671	28/12/2023	7455-0	130,16
HMW0F47	P300016722	28/12/2023	7471-0	880,41
PUK1944	P300016672	28/12/2023	7455-0	130,16
HHI6408	P300016673	28/12/2023	7455-0	130,16
PXW0J69	P300016674	28/12/2023	7463-0	195,23
EBV4H59	P300016675	28/12/2023	7455-0	130,16
HDF2580	P300016676	28/12/2023	7455-0	130,16
EER2J15	P300016678	28/12/2023	7455-0	130,16
DHY1213	P300016679	28/12/2023	7455-0	130,16
ECH2B64	P300016680	28/12/2023	7455-0	130,16
EDL2629	P300016681	28/12/2023	7455-0	130,16
OPX4702	P300016682	28/12/2023	7455-0	130,16
SHV1A72	P300016683	28/12/2023	7455-0	130,16
CSP0C56	P300016685	28/12/2023	7455-0	130,16
ETW8225	P300016686	28/12/2023	7455-0	130,16
HEM6031	P300016687	28/12/2023	7455-0	130,16
DTQ5036	P300016689	28/12/2023	7455-0	130,16
DQF8B28	P300016690	28/12/2023	7455-0	130,16
ECW2865	P300016691	28/12/2023	7463-0	195,23
OLV6427	P300016692	28/12/2023	7455-0	130,16
QOQ2I65	P300016693	28/12/2023	7455-0	130,16
GSP3975	P300016694	28/12/2023	7455-0	130,16
RFI0F30	P300016697	28/12/2023	7455-0	130,16
PYH2J84	P300016699	28/12/2023	7455-0	130,16
PWK2512	P300016700	28/12/2023	7455-0	130,16
GUQ5C08	P300016701	28/12/2023	7455-0	130,16
EYG0E79	P300016702	28/12/2023	7455-0	130,16
DFF1286	P300016703	28/12/2023	7455-0	130,16
FNT2F76	P300016704	28/12/2023	7455-0	130,16
SYC8H51	P300016705	28/12/2023	7455-0	130,16
QNQ6866	P300016706	28/12/2023	7455-0	130,16
MLI9C07	P300016707	28/12/2023	7455-0	130,16
HBU5203	P300016710	28/12/2023	7455-0	130,16
HJK5A80	P300016711	28/12/2023	7455-0	130,16
BNT2827	P300016712	28/12/2023	7463-0	195,23
EBE8E77	P300016713	28/12/2023	7455-0	130,16
HDF1580	P300016714	28/12/2023	7455-0	130,16
CWQ8849	P300016715	28/12/2023	7463-0	195,23
GCG0E92	P300016716	28/12/2023	7455-0	130,16
IRM4I55	P300016717	28/12/2023	7455-0	130,16
RNA1A31	P300016718	28/12/2023	7455-0	130,16
RNA1A31	P300016723	28/12/2023	7455-0	130,16
GHM0D16	P300016724	28/12/2023	7455-0	130,16
HCQ7571	P300016726	28/12/2023	7455-0	130,16
GPQ7457	P300016727	28/12/2023	7455-0	130,16
QPR4F09	P300016728	28/12/2023	7455-0	130,16
GAW5B85	P300016729	28/12/2023	7463-0	195,23
EBE8E77	P300016730	28/12/2023	7463-0	195,23

HMQ3G57	P300016731	28/12/2023	7455-0	130,16
E EK6E36	P300016732	28/12/2023	7455-0	130,16
GTM6949	P300016733	28/12/2023	7463-0	195,23
SHP8A74	P300016734	28/12/2023	7455-0	130,16
EVH5G74	P300016735	28/12/2023	7455-0	130,16
FEA0B44	P300016737	28/12/2023	7455-0	130,16
LOI3113	P300016738	28/12/2023	6050-3	293,47
EBE8E77	P300016739	28/12/2023	7455-0	130,16
O XG3036	P300016740	28/12/2023	7455-0	130,16
CNM3905	P300016741	28/12/2023	7455-0	130,16
DRV7730	P300016743	28/12/2023	6050-3	293,47
GXF4664	P300016766	28/12/2023	7455-0	130,16
OMA3439	P300016767	28/12/2023	7455-0	130,16
DQF8B28	P300016768	28/12/2023	7455-0	130,16
EW R4G94	P300016764	28/12/2023	6050-3	293,47
FKZ0434	P300016744	28/12/2023	7455-0	130,16
QP V4A14	P300016765	28/12/2023	7455-0	130,16
DTC6G41	P300016761	28/12/2023	7455-0	130,16
PXJ4331	P300016760	28/12/2023	6050-3	293,47
GAQ0G94	P300016759	28/12/2023	7455-0	130,16
HMX8010	P300016755	28/12/2023	6050-3	293,47
PUO5393	P300016754	28/12/2023	6050-3	293,47
RFW3F25	P300016753	28/12/2023	7455-0	130,16
SIT2133	P300016745	28/12/2023	7455-0	130,16
EIX7169	P300016746	28/12/2023	7455-0	130,16
HEC1J13	P300016748	28/12/2023	7455-0	130,16
HIP8792	P300016749	28/12/2023	7455-0	130,16
QXE3577	P300016752	28/12/2023	7455-0	130,16
GXS7F15	L002944019	29/12/2023	5541-1	195,23
PVS6I19	L002944020	29/12/2023	5541-1	195,23
PVM2270	L002942417	29/12/2023	5185-1	195,23
HND7461	L002942418	29/12/2023	5185-1	195,23
ANI6089	L002942419	29/12/2023	5185-1	195,23
OXD7407	L002944687	29/12/2023	7366-2	130,16
DOG4I20	L002944193	29/12/2023	5185-1	195,23
OLY7J40	L002944196	29/12/2023	5185-1	195,23
EFW1I08	L002944197	29/12/2023	7633-1	293,47
HGD0I01	L002944199	29/12/2023	7633-2	293,47
DAP4847	L002944688	29/12/2023	5738-0	293,47
EDS8307	L002944943	29/12/2023	5185-1	195,23
EOL7E70	L002944538	29/12/2023	7684-2	130,16
MPO1C09	L002944541	29/12/2023	7684-2	130,16
HDC0G43	L002944671	29/12/2023	7048-1	293,47
HDC0G43	L002944672	29/12/2023	7072-1	293,47
EYK4883	L002944294	29/12/2023	5541-4	195,23
SYC8A83	L002944629	29/12/2023	7684-2	130,16
KOS6I64	L002944630	29/12/2023	7684-2	130,16
EFG9H55	L002944635	29/12/2023	5835-0	195,23
PYJ9305	L002944751	29/12/2023	5797-0	2934,70
PXS7259	L002945161	29/12/2023	6122-0	293,47
EYK4883	L002945245	29/12/2023	6122-0	293,47
ORA2379	L002945247	29/12/2023	5622-2	88,38
EDJ6666	L002945250	29/12/2023	5541-3	195,23
PZV1497	L002945252	29/12/2023	5541-7	195,23
O BG3A78	L002945253	29/12/2023	5541-7	195,23
EJG8613	L002945254	29/12/2023	5550-0	130,16
FFL3E84	L002945255	29/12/2023	5541-7	195,23
PUW8419	L002945260	29/12/2023	7714-2	130,16
AKO9817	L002945262	29/12/2023	5185-1	195,23
HJT4907	L002945264	29/12/2023	5185-1	195,23
PYV7G93	L002945265	29/12/2023	5185-1	195,23
QOF1D77	L002945266	29/12/2023	5185-1	195,23
GST7996	L002943879	29/12/2023	6017-5	293,47
OLV2E26	L002945269	29/12/2023	5541-2	195,23
HBA5195	L002945270	29/12/2023	5541-2	195,23
PXX9I57	L002945271	29/12/2023	5541-2	195,23
GKI3F64	L002945275	29/12/2023	5541-2	195,23
PYP4E70	L002945276	29/12/2023	5541-2	195,23
SIO7G00	L002945277	29/12/2023	5541-2	195,23
LOM8506	L002945303	29/12/2023	5541-2	195,23
RFR1H56	L002945304	29/12/2023	5541-2	195,23
CCT2943	L002944752	30/12/2023	6530-0	195,23
DAY3816	L002944944	30/12/2023	5185-1	195,23
ENV3641	L002944945	30/12/2023	7633-1	293,47
PWH0607	L002942420	30/12/2023	5185-1	195,23
GXU5J48	L002942421	30/12/2023	5185-1	195,23
HGY3C31	L002944827	30/12/2023	5452-1	195,23
RTH9C44	L002944680	30/12/2023	7684-1	130,16
HIA0823	L002944947	30/12/2023	6041-1	195,23
DWF9781	L002944646	30/12/2023	5185-1	195,23
RTP4J05	L002945328	30/12/2023	7684-2	130,16
RTP4J05	L002945329	30/12/2023	5835-0	195,23
RTP4J05	L002945330	30/12/2023	5819-1	880,41
RTP4J05	L002945331	30/12/2023	5738-0	293,47
HCT6E54	L002945332	30/12/2023	5835-0	195,23
HCT6E54	L002945333	30/12/2023	5738-0	293,47
PUL8E66	L002944296	30/12/2023	5525-0	130,16
HCT6D09	L002944650	30/12/2023	7684-2	130,16
EOY3H42	L002944651	30/12/2023	7684-2	130,16

OPA4683	L002943755	30/12/2023	7684-1	130,16
AOX9067	L002945308	30/12/2023	5550-0	130,16
AOX9067	L002945309	30/12/2023	7293-0	130,16
GXD1B77	L002945312	30/12/2023	5541-7	195,23
PVZ4564	L002945313	30/12/2023	5452-1	195,23
RUF0C48	L002945315	30/12/2023	5550-0	130,16
HEH7516	L002945316	30/12/2023	5541-7	195,23
GSB2734	L002945317	30/12/2023	5452-6	195,23
RTS6H11	L002945320	30/12/2023	5452-1	195,23
PWU0366	L002945321	30/12/2023	5541-7	195,23
ERA3G94	L002945383	30/12/2023	5452-6	195,23
HKY1314	L002945384	30/12/2023	5541-7	195,23
HJT1094	L002945386	30/12/2023	5541-7	195,23
PUD1313	L002945388	30/12/2023	5541-7	195,23
HLH5888	L002945390	30/12/2023	5541-7	195,23
OWQ9660	L002945391	30/12/2023	5541-7	195,23
PXQ6931	L002945393	30/12/2023	5568-0	195,23
PXS9444	L002945394	30/12/2023	5452-6	195,23
GST8D09	L002945395	30/12/2023	5452-6	195,23
RTP0J19	L002945397	30/12/2023	5541-2	195,23
GWS5967	L002945398	30/12/2023	5541-2	195,23
EYR8218	L002945171	30/12/2023	5185-1	195,23
EYR8218	L002945172	30/12/2023	5185-2	195,23
EYR8218	L002945173	30/12/2023	6530-0	195,23
RTT3I52	L002944656	31/12/2023	7684-2	130,16
GWD4G31	L002945064	31/12/2023	5185-1	195,23
OVS2575	L002945067	31/12/2023	5185-1	195,23
GZE8C71	L002945068	31/12/2023	5185-1	195,23
HEF2A92	L002945069	31/12/2023	5185-1	195,23
HOA6H24	L002945070	31/12/2023	5185-1	195,23
CFQ4G27	L002945071	31/12/2023	5185-1	195,23
PYY2F10	L002944637	31/12/2023	6530-0	195,23
MQE6031	L002944639	31/12/2023	6530-0	195,23
HJT1357	L002945123	31/12/2023	5410-0	130,16
RTL5H09	L002945225	31/12/2023	7684-2	130,16
EZW0821	L002945401	31/12/2023	7633-1	293,47
SHC6I36	L002945403	31/12/2023	5452-1	195,23
PYN2861	L002945408	31/12/2023	5550-0	130,16
RNZ2187	L002945409	31/12/2023	5541-3	195,23
PZV8G11	L002945410	31/12/2023	5541-7	195,23
RVF7H83	L002945413	31/12/2023	5452-1	195,23
GXQ4138	L002945415	31/12/2023	5185-1	195,23
HJS2925	L002945417	31/12/2023	5185-1	195,23
GXI8358	L002945418	31/12/2023	5185-1	195,23
HIR8687	L002945419	31/12/2023	5185-1	195,23
GZE0F67	L002945421	31/12/2023	5185-1	195,23
HKI3859	L002945485	31/12/2023	5185-1	195,23
GXU3471	L002945486	31/12/2023	5185-1	195,23
EZW0821	L002945489	31/12/2023	5185-1	195,23
HDF1438	L002945492	31/12/2023	5185-1	195,23
HYM2499	L002945494	31/12/2023	5185-1	195,23
HMX2097	L002945495	31/12/2023	5185-1	195,23
HJD3932	L002945496	31/12/2023	5185-1	195,23
EKR8201	L002945499	31/12/2023	5185-1	195,23
CFQ4G27	L002945500	31/12/2023	5185-1	195,23
FMFOA60	L002945523	31/12/2023	5185-1	195,23
GYI0641	L002944791	01/01/2024	7048-1	293,47
HGY2H20	L002944264	01/01/2024	5991-0	293,47
RJK6G74	L002944273	01/01/2024	7684-2	130,16
FCK4G95	L002944277	01/01/2024	5185-1	195,23
ODP1578	L002944948	01/01/2024	5185-1	195,23
CYJ8A39	L002944949	01/01/2024	7633-1	293,47
OMC4225	L002944281	01/01/2024	5193-0	293,47
OQU0814	L002943756	01/01/2024	6041-1	195,23
OWY1187	L002943757	01/01/2024	5185-1	195,23
NKP7248	L002943758	01/01/2024	6041-1	195,23
DLE6065	L002943760	01/01/2024	7684-1	130,16
QON2311	L002943761	01/01/2024	7684-1	130,16
OPC8286	L002944298	01/01/2024	5452-1	195,23
FAZ9951	L002945525	01/01/2024	5541-3	195,23
OPZ4559	L002945530	01/01/2024	5541-3	195,23
HNB8A46	L002945532	01/01/2024	5541-3	195,23
PXT1768	L002945537	01/01/2024	5452-6	195,23
KPB6606	L002945539	01/01/2024	5452-1	195,23
RVM8D41	L002945540	01/01/2024	5452-1	195,23
HJT1357	L002945541	01/01/2024	5568-0	195,23
OQR4B84	L002945565	01/01/2024	6050-1	293,47
DHW8852	L002945566	01/01/2024	5185-1	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 7 de maio de 2024 - Total de registros: 540

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:2EA7E463

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL/NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES-MG, dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Savassi, Ribeirão das -MG, CEP 33880-630, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, vêm, através deste COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO, em obediência ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, **tornar público a notificação de instauração de Regularização Fundiária no Bairro Florença 3ª seção, conforme Instrução/SEMPUR 001/2024 e Processo Administrativo 634/2024. As matrículas abaixo do bairro San Genaro são confrontantes do núcleo a ser regularizado. Assim, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório e das leis supramencionadas, a Prefeitura Municipal garantirá àqueles que se acharem prejudicados, o prazo de 30 dias para recursos, devendo, para tanto, expor claramente a discordância num requerimento protocolado na sede desta Prefeitura Municipal, onde deverá ser anexada documentação pessoal e do imóvel requerido.** Findo este prazo e não havendo impugnação ao procedimento, a prefeitura irá considerar a aquiescência tácita ao procedimento, onde irá realizar os procedimentos necessários para a pretendida regularização fundiária, conforme art. 20, §6º, da Lei 13.465/2017.

A utilização do procedimento em tela faz-se necessário em virtude da falta de endereço postal regular nas informações tabulares constantes nos registros de imóveis, donde se aduz apenas e tão somente a informação de lote e quadra, sendo impossível a notificação pessoal ou postal com emissão de aviso de recebimento.

Segue anexo número das matrículas atingidas e lista de beneficiários atingidos pela Regularização Urbana instaurada.

Ribeirão das Neves – MG, 3 de Maio de 2024

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

N	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO
1	23	11	21.143	Margarida Barbosa Coelho Nunes
2	23	11	21.143	Elias Alexandre Nunes
3	23	11	21.143	Célio Vítor Nunes
4	23	11	21.143	Nilda Cassimiro Nunes
5	23	11	21.143	Cílio Sérgio Nunes
6	23	11	21.143	Sidnei Ricardo Nunes
7	23	11	21.143	Sirlene das Graças Nunes Silva
8	23	11	21.143	José Maria Nunes da Silva
9	23	11	21.143	Simone de Fátima Nunes
10	23	11	21.143	Alexandra Aparecida Nunes
11	29	4	30.866	Delmon Duarte Nunes
12	29	6	2.355	José Siqueira dos Santos
13	29	1	6.505	Ivani do Carmo Ribeiro Gandra
14	29	1	6.505	Douglas Gandra Luiz
15	23	17	1.989	Elias Isac Júlio
16	23	14	257	Wellington Carvalho da Costa
17	23	13	2.305	Margarida Amara da Silva Santos
18	23	8	6.939	José Tarcisio de Andrade
20	29	7	17.774	Primeira Igreja Batista do Bairro Serrano
21	29	5	36.078	Cleres das Dores Costa
22	29	5	36.078	José André da Costa
23	29	5	36.078	Cristiano Renê Soares Oliveira
24	29	5	36.078	Andréia Aparecida da Luz Soares Oliveira
25	23	26	23.665	Generoso Batista da Cunha
26	23	26	23.665	Eva Rodrigues Batista
27	23	24	23.775	Geralda Ferreira Pena
28	23	24	23.775	Geraldo Gonçalves Pena
29	23	20	24.090	Cintia Patricia Pereira
30	23	2	16.671	Gerson Matias Pinto
31	23	19	2.444	Elzi Marcelino da Silva
32	Loteamento	Loteamento	18.115	J. Naves Agropastoril Ltda.
33	23	10	20.551	Roberto Carlos dos Santos
34	23	1	18.505	J. Naves Agropastoril Ltda.
35	23	3	18.505	J. Naves Agropastoril Ltda.
36	23	4	18.505	J. Naves Agropastoril Ltda.
37	23	5	18.505	J. Naves Agropastoril Ltda.
38	23	6	18.505	J. Naves Agropastoril Ltda.
39	23	7	18.505	J. Naves Agropastoril Ltda.
40	23	9	18.505	J. Naves Agropastoril Ltda.
41	23	12	18.505	J. Naves Agropastoril Ltda.
42	23	15	18.505	J. Naves Agropastoril Ltda.
43	23	18	18.505	J. Naves Agropastoril Ltda.
44	23	21	18.505	J. Naves Agropastoril Ltda.
45	23	22	18.505	J. Naves Agropastoril Ltda.
46	23	23	18.505	J. Naves Agropastoril Ltda.
47	23	25	18.505	J. Naves Agropastoril Ltda.
48	29	3	19.755	Maria de Miranda Rocha
49	28	1	18.115	J. Naves Agropastoril Ltda.
50	28	2	18.115	J. Naves Agropastoril Ltda.
51	28	3	18.115	J. Naves Agropastoril Ltda.
52	28	4	18.115	J. Naves Agropastoril Ltda.

Fonte: Google Earth (2024)

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:00F4BCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL/NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES-MG, dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Savassi, Ribeirão das -MG, CEP 33880-630, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, vêm, através deste COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO, em obediência ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, *tornar público a notificação de instauração de Regularização Fundiária no Bairro Alvorada, Núcleo Vila Alvorada, conforme Decreto Municipal 161/2023. A matrícula originária da referida regularização encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Ribeirão das Neves – MG, medindo 22.000 m², sob o nº 0145, sendo seu Proprietário o JOTAGA EMPREENDIMENTOS LTDA. Encontra-se na referida matrícula originária registros e estes também serão objeto de regularização, sendo assim, ficam notificados também os atingidos dos respectivos registros, conforme lista que seguirá anexa a este Edital. Assim, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório e das leis supramencionadas, a Prefeitura Municipal garantirá àqueles que se acharem prejudicados, o prazo de 30 dias para recursos, devendo, para tanto, expor claramente a discordância num requerimento protocolado na sede desta Prefeitura Municipal, onde deverá ser anexada documentação pessoal e do imóvel requerido.* Findo este prazo e não havendo impugnação ao procedimento, a prefeitura irá considerar a aquiescência tácita ao procedimento, onde irá realizar os procedimentos necessários para a pretendida regularização fundiária, conforme art. 20, §6º, da Lei 13.465/2017.

A utilização do procedimento em tela faz-se necessário em virtude da falta de endereço postal regular nas informações tabulares constantes nos registros de imóveis, donde se aduz apenas e tão somente a informação de lote e quadra, sendo impossível a notificação pessoal ou postal com emissão de aviso de recebimento.

Segue anexo número das matrículas atingidas e lista de beneficiários atingidos pela Regularização Urbana instaurada.

Ribeirão das Neves - MG, 06 de novembro de 2023

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ID	BENEFICIÁRIO	QUADRA	LOTE	M²	MATRÍCULA
1	Alci Mendes Barbora	8A	07A	335,00	11735
2	Antônio José de Souza	8A	07B	335,00	22816
3	Brunella Pizzaria LTDA	8A	06A	335,00	1162
4	Brunella Pizzaria LTDA	8A	19	5056,00	1162
5	Geraldo Ailton Barreto	8A	8A	335,00	20452
6	Paulo Cezar Pinto	8A	8A	335,00	20452
7	JOTAGA Empreendimentos LTDA			22000,00	145
8	Vagner Miranda Campos	8A	06B	335,00	15427
9	William Crispim Junqueira				
10	José Francisco Dias				
11	Maria Francisca de Almeida Ferraz	8A	9A	822,96	19311
12	Efigênia Emiliania Costa				
13	José Matorino Costa				

Fonte: Google Earth (2023)

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3AF0FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NA FORMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, ATRAVES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, Nº 04/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NA FORMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, ATRAVES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, Nº 04/2024.

O MUNICÍPIO DE RUBELITAMG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº: 24.363.590/0001-85 com sede administrativa na Praça Major Avelino de Almeida, nº: 406, centro, nesta cidade, ora representado pelo EXMº. Sr. Jose Trindade Ferreira, através das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, faz saber e torna público que realizará Edital de convocação na forma de processo seletivo simplificado nº 04/2024, para contratação por tempo determinado de 01 (uma) vaga para Fonoaudiólogo Educacional, 01 (uma) vaga para Psicólogo Educacional, 04 (quatro) vagas para Enfermeiro, 01 (uma) vaga de Farmacêutico, 4 (quatro) vagas para Odontólogo, 01 (uma) vaga para Psicólogo, conforme (ANEXO I) para prestação de serviços no Município de Rubelita.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Edital de Convocação nº 04/2024 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pela Portaria nº 054/2024, submetendo-se à legislação vigente, às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares, **visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público**, ficando a Administração Municipal autorizada a contratar pessoal por tempo determinado, sob o regime de Direito Administrativo.

O Processo de Convocação na forma de seletivo simplificado será realizado em duas etapas: 1ª – Entrega de documentos para análise curricular; e 2ª - Entrevista com equipe especializada. Será selecionado na etapa de Análise de documentos até o tripulo de candidatos ofertado por vaga. Os candidatos aprovados nessa etapa serão encaminhados em condições de igualdade para a etapa seguinte de entrevistas.

A seleção dos classificados será feita mediante análise curricular, com comprovação de experiência na área pública bem como no cargo pretendido além de entrevista.

O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal para prestar serviços em caráter excepcional, dos seguintes profissionais: fonoaudiólogo educacional, psicólogo educacional, enfermeiro, farmacêutico, odontólogo, e psicólogo, conforme especificação no Anexo I com as respectivas vagas.

O Contrato de Trabalho terá validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da assinatura do Contrato Individual, a critério da necessidade da Administração Pública.

Os profissionais serão convocados para assinatura do Contrato Individual de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração.

Os selecionados irão compor banco de prestação de serviços a administração pública, apto à contratação, não assegurando sua contratação, no qual se efetivará de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração.

Os dias e horários das atividades serão definidos posteriormente, de acordo com as necessidades do Município de Rubelita.

A carga horária para Enfermeiro será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser fracionadas em forma de plantões, respeitadas a Legislação específica em vigor e conforme a necessidade da administração.

A carga horária para Farmacêutico será de 40 (quarenta) horas semanais, respeitadas a Legislação específica em vigor e conforme a necessidade da administração.

A carga horária para Odontólogo será de 40 (quarenta) horas semanais, respeitadas a Legislação específica em vigor e conforme a necessidade da administração.

A carga horária para Psicólogo será de 40 (quarenta) horas semanais, respeitadas a Legislação específica em vigor e conforme a necessidade da administração.

A carga horária para Fonoaudiólogo Educacional será de 40 (quarenta) horas semanais, respeitadas a Legislação específica em vigor e conforme a necessidade da administração.

A carga horária para Psicólogo Educacional será de 40 (quarenta) horas semanais, respeitadas a Legislação específica em vigor e conforme a necessidade da administração.

A contratação observará, no que couber, a Lei Municipal nº. 486 de 29 de Março de 1994.

A remuneração segue o constante no anexo II, deste edital.

2- DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE E REQUISITOS INICIAIS.

A entrega de documentos dos candidatos interessados para o preenchimento das vagas contidas neste Edital de Convocação na forma de processo seletivo simplificado nº 04/2024, serão realizadas até o dia 13/05/2024 no horário de 07:00h, às 11:00h, e das 13:00h as 17:00 h, de segunda a quinta feira e na sexta-feira de 7:00 h as 13:00 hrs, no Departamento de Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406 Centro de em Rubelita/MG.

O candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição preenchida conforme modelo em Anexo V, acompanhados de cópias dos documentos a seguir, autenticados em Cartório ou com os originais para autenticação no ato da entrega:

Documento de identidade com foto;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Comprovante de Residência com data máxima de 90 (noventa) dias, sendo conta de água, luz ou telefone;

Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar;

Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;

Currículo preenchido e assinado na forma do Anexo IV, sob pena de indeferimento liminar da inscrição.

O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas em seus documentos, sendo qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada, geram a eliminação e a exclusão do candidato, além de outras implicações criminais.

As inscrições são gratuitas, e se efetivam com apresentação da ficha de inscrição preenchida e a entrega dos documentos solicitados e importam em total, irrestrita e irrevogável aquiescência às normas deste Edital.

Os candidatos deverão conferir o preenchimento dos seus dados antes de finalizar a sua inscrição, tendo em vista que não serão aceitos pedidos de retificações de informações.

Não será permitida a realização de inscrição condicional. Assim, efetivada a inscrição, não serão admitidos a juntada de novos documentos.

Não será permitida a realização de inscrição extemporânea.

Será sumariamente indeferida a inscrição que estiver em desacordo com a legislação de regência e com as disposições deste Edital.

Em razão de se tratar de serviços essenciais a administração e a necessidade de contratação em alguns cargos imediata, os prazos para os atos contidos neste edital serão curtos, cabendo aos candidatos se atentarem para o seu cumprimento sob pena de indeferimento.

O período do contrato que trata este edital será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Além dos documentos exigidos neste edital, o Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, poderá exigir outros documentos para formalização final de contrato.

Os Candidatos habilitados para a 2ª Etapa será o correspondente até ao triplo do número de vagas do **Anexo I**.

Os candidatos selecionados na primeira etapa, deverão ficar atentos às publicações dos resultados nos locais como informado neste edital, e comparecerem à 2ª etapa, independentemente de qualquer outro tipo de comunicação, sob pena de perdimento da vaga e classificação.

A pontuação atribuída, na **Entrevista Psicológica** será de 0 a 100, com classificação em ordem decrescente e serão selecionados o número de candidatos classificados dentro do número de vagas **disponibilizado no Anexo I** deste edital.

3- DA CONVOCAÇÃO

A Comissão Técnica de Convocação deste Edital será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante a análise de documentos e posterior entrevista, tudo em caráter consecutivo e eliminatório.

O desempenho das funções se dará na cidade de Rubelita/MG, podendo atuar em seu perímetro urbano e rural, de acordo com os interesses do Município, devendo o candidato contar com disponibilidade de horários.

O candidato que desejar interpor recurso, deverá dirigi-lo por escrito à Comissão Técnica de Seleção do Edital de Convocação, mediante requerimento protocolado na sede da Prefeitura, no setor de recursos humanos de Rubelita/MG, no prazo descrito no Anexo II nos horários de funcionamento da prefeitura sob pena de preclusão, sendo de competência da referida Comissão apreciar os recursos tempestivamente protocolados, desde que, fundamentados, demonstrem ilegalidade ou erro material.

O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado, assinado, e não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente, e a decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizado na sede da Prefeitura de Rubelita/MG, no prazo do anexo II.

4- REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Ao candidato selecionado ao final deste Edital de Convocação na forma de seletivo simplificado, será necessário para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;

Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

Possuir formação acadêmica e registro no respectivo conselho de classe exigida para a função pública;

Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

Não possuir, na data de assinatura do respectivo contrato, vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

Apresentar exames médicos específicos indicados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, bem como laudo de Médico atestando que o Convocado está em perfeitas condições de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos neste edital, será solicitada por ocasião da contratação temporária e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de contratação do candidato.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Técnica de Seleção compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, e site da prefeitura, conforme calendário descrito no ANEXO II.

O comparecimento no ato da Convocação do candidato para participar e pleito das vagas contidas neste Edital de Convocação nº 04/2024 da Prefeitura Municipal de RubelitaMG, implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas contidas neste Edital, sendo que o candidato não poderá alegar o desconhecimento de seus termos.

A homologação das Convocações e preenchimentos da vaga que se refere este edital é da competência do Prefeito.

O Contrato Administrativo para as funções públicas constantes deste edital não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

O Contrato Administrativo terá vigência de até 06 meses, podendo ser rescindido antes de seu término, ou prorrogado nos termos da Lei.

A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Edital de Convocação na forma de processo seletivo simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

Prática de falta grave, devidamente comprovada;

Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;

Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;

Insuficiência de desempenho;

Os locais de trabalho serão aqueles definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Saúde, de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública.

Os prazos dos atos do presente Edital serão conforme informado nos anexos e pela primazia do interesse público, alinhado ao princípio de eficiência e celeridade os prazos no Anexo II poderão ser alterados.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção deste Edital de Convocação na forma de Seletivo Simplificado nº 04/2024.

Rubelita/MG 07/05/2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA

Prefeito Municipal de Rubelita/MG

ANEXO I.

FUNÇÃO, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

FUNÇÃO	REQUISITOS MINIMOS	Nº VAGAS	JORNADA SEMANAL	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	REMUNERAÇÃO MENSAL
ENFERMEIRO	Curso superior completo em ENFERMAGEM e registro no respectivo conselho de classe.	004	R40 horas	06 meses	RS3.000,00 (+complementação ao piso nacional)
FARMACEUTICO	Curso superior completo em FARMACIA e registro no respectivo conselho de classe.	01	40 horas	06 meses	RS 3.000,00 (+Incentivo Farmácia Minas)
ODONTOLOGO	Curso superior completo em ODONTOLOGIA e registro no respectivo conselho de classe.	04	40 horas	06 meses	RS 3.000,00
PSICOLOGO	Curso superior completo em PSICOLOGIA e registro no respectivo conselho de classe.	01	40 horas	06 meses	RS 3.000,00
FONOAUDILOGO EDUCACIONAL	Curso superior completo em FONOAUDIOLOGIA e registro no respectivo conselho de classe.	01	40 horas	06 meses	RS 3.000,00
PSICOLOGO EDUCACIONAL	Curso superior completo em PSICOLOGIA e registro no respectivo conselho de classe.	01	40 horas	06 meses	RS 3.000,00

Obs¹: Os candidatos deverão ter disponibilidade diária integral de horários tendo em vista, poderem atuar tanto em jornada específica ou em plantões.

**ANEXO II.
DOS PRAZOS.**

FASES	DATAS
Publicação do Edital	07/05/2024
Prazo para Impugnação do Edital	09/05/2024
Recebimento de Ficha de inscrição, documentos exigidos no edital e currículo.	Ate 13/05/2024 De segunda a quinta-feira das 07:00hs as 11:00hs e 13:00hs as 17:00hs (sexta-feira) das 7 as 13 hrs
Publicação dos candidatos selecionados na 1ª etapa	15/05/2024
Período para recurso da 1ª etapa	17/05/2024
Publicação da decisão dos recursos e homologação da 1ª etapa e publicação da Portaria de nomeação do Psicólogo.	20/05/2024
2ª etapa entrevista com Psicólogo	22/05/2024
Publicação dos candidatos selecionados na 2ª etapa	24/05/2024
Período de recursos 2ª etapa	28/05/2024
Publicação de decisão 2ª etapa e homologação do resultado	29/05/2024
Data inicial para assinatura de contrato	30/05/2024

ANEXO III FORMA DE PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA.

Descrição do Critério	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Comprovação de tempo de experiência, que deve ser demonstrado por tempo de serviço na rede pública ou privada, desde que específico na área do cargo pretendido;	1,0 (um ponto para cada ano de efetivo exercício na função)	7,00
Especialização na área correlata ao cargo pretendido.	1,0 (um ponto para cada pós-graduação)	2,00
Mestrado na área correlata ao cargo pretendido.	2,0 (dois pontos para cada mestrado)	4,00
Doutorado na área correlata ao cargo pretendido.	3,00 (três pontos para cada mestrado)	6,00
	Total	19 pontos

OBS¹: Não será computado como curso declarações de palestras e correlatas.

OBS²: A comprovação de tempo de serviço/experiência que trata o item 1 do quadro acima, poderá ser comprovada por certidão emitida por empregador e/ou anotação de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

**ANEXO IV MODELO DE CURRÍCULO
MODELO DE CURRICULUM VITAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO NA FORMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2024**

CURRICULO

Dados Pessoais

Nome Completo: _ CPF nº, RG nº, Título de Eleitor nº_Endereço:_, Cidade:_Estado:_, CEP:
Telefone fíxo:_, Celular:_, e-mail:

Observação: *Apresentar comprovante de residência.*

Formação

Na descrição, especificar:

Curso: _____ Área: _____ Instituição de Ensino: _____ Cidade: _____
Data de conclusão: _____

Experiência Profissional

Na descrição especificar:

Instituição: _____ Cidade: _____ Função: _____
Atividade: _____ Cidade: _____
Mês/ano do início: _____ Mês/ano do término: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local:

Data:

Assinatura:

Observações:

É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição), e Comprovação de Tempo de Experiência.

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2024

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato:
Celular: Residencial: _____ Outro: _____

E-mail:

CPF:

2. VAGA A QUE ESTÁ CONCORRENDO:

_____.

3. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)

4. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO

Declaro que estou plenamente ciente e de acordo:

que as informações prestadas na documentação exigida para efetivação dessa inscrição são verdadeiras;

com os dados referentes a este processo seletivo simplificado e com as normas que o regem, disciplinadas no Edital publicado;

que a minha inscrição, ora pleiteada, está sujeita a indeferimento em caso de descumprimento do constante no edital supracitado.

Rubelita, _____ de _____ de 2024.

Assinatura Candidato

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:1CEB2CC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024**

Processo: 049/2024.

Pregão Eletrônico: 019/2024.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA, CORTE (SUPRESSÃO), DESTOCA E REMOÇÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: ITAJURU AMBIENTAL LTDA - CPF/CNPJ: 38.164.644/0001-98				
Lote 1				
Lote único - SERVIÇO DE PODA, CORTE (SUPRESSÃO), DESTOCA E REMOÇÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30225 - DESTOCA DE PEQUENO PORTE: Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m.	250,00	UND	218,00	54.500,00
30226 - DESTOCA DE MÉDIO PORTE: Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m.	250,00	UND	212,00	53.000,00
30227 - DESTOCA DE GRANDE PORTE: Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60m.	50,00	UND	276,00	13.800,00
30228 - CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE: Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m.	200,00	UND	145,00	29.000,00
30229 - CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE: Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m.	200,00	UND	299,00	59.800,00
30230 - CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE: Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60m.	200,00	UND	350,00	70.000,00
30231 - PODA E MANUTENÇÃO DE ÁRVORE DE PEQUENO PORTE: Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,2m.	400,00	UND	146,00	58.400,00
30232 - PODA E MANUTENÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE: Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,2m e menor que 0,40m.	400,00	UND	238,00	95.200,00

30233 - PODA E MANUTENÇÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE: Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m.	400,00	UND	395,00	158.000,00
35327 - LIMPEZA DE ERVAS PARASITAS EM ÁRVORES DE PEQUENO PORTE: Limpeza e manutenção para retirada de parasitas, ervas-de- passarinhos e controle fitossanitário de árvores, arbustos, vegetação rasteira e gramíneas (Bambusoideae). (Árvores de pequeno porte diâmetro de tronco de até 0,30 m). PEQUENO	100,00	UND	197,00	19.700,00
35328 - LIMPEZA DE ERVAS PARASITAS EM ÁRVORES DE MÉDIO PORTE: Limpeza e manutenção para retirada de parasitas, ervas-de- passarinhos e controle fitossanitário de árvores, arbustos, vegetação rasteira e gramíneas (Bambusoideae). (árvore de médio porte diâmetro de tronco de 0,30 a 0,45 m). MÉDIO	100,00	UND	230,00	23.000,00
35329 - LIMPEZA DE ERVAS PARASITAS EM ÁRVORES DE GRANDE PORTE: Limpeza e manutenção para retirada de parasitas, ervas-de- passarinhos e controle fitossanitário de árvores, arbustos, vegetação rasteira e gramíneas (Bambusoideae). (árvore de grande porte diâmetro de tronco acima de 0,45m). GRANDE	50,00	UND	372,00	18.600,00
35330 - SUPRESSÃO E PODA DE BAMBÚ – ÁREA ATÉ 5M²: Supressão de Bambu Supressão de Bambus (Bambusa Vulgaris) e/ou demais espécies formadoras de touceiras monoespecíficos, dimensionados pela área total ocupada de superfície (corte raso e recorte de bambu por área ocupada até 5m²).	500,00	MT²	210,00	105.000,00
35331 - SUPRESSÃO E PODA DE BAMBÚ – ÁREA 5M² A 10M²: Supressão de Bambu Supressão de Bambus (Bambusa Vulgaris) e/ou demais espécies formadoras de touceiras monoespecíficos, dimensionados pela área total ocupada de superfície (corte raso e recorte de bambu por área ocupada até 10 m²).	500,00	MT²	210,00	105.000,00
35332 - SUPRESSÃO E PODA DE BAMBÚ – ÁREA ATÉ 20 M²: Supressão de Bambu Supressão de Bambus (Bambusa Vulgaris) e/ou demais espécies formadoras de touceiras monoespecíficos, dimensionados pela área total ocupada de superfície (corte raso e recorte de bambu por área ocupada até 20 m²).	200,00	MT²	310,00	62.000,00
35333 - MANUTENÇÃO DE TRILHAS: Manutenção de Trilhas, Limpeza do Terreno, Desmatamento, Destocamento, Roçada Mecanizada, Aceiros incl. transporte até 50m (largura das trilhas 2m)	10.000,00	MT²	5,50	55.000,00

TOTAL DO PROCESSO: R\$980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).

Santa Bárbara, 07 de maio de 2024.

ROBSON ARCANJO MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:49C7B398

CONTABILIDADE
REPUBLICA DECRETO 5849/2024

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA BARBARA
DECRETO No:05849 /2024
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023

CONSIDERANDO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.114/2023, AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL	
02.05.01		ADMINISTRACAO DA SECRETARIA	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0015.2058		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00	164	Material de Consumo	11.000,00
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00
02.05.03		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0022		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
08.244.0022.2088		CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00	211	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	52.000,00
2.661.000.0000		Transf. Recur. Fundos Estaduais de	52.000,00
3.3.90.48.00	213	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	10.000,00
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
02.05.04		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA I	
08		Assistencia Social	
08.241		Assistencia ao Idoso	
08.241.0028		ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	
08.241.0028.2311		MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO	
3.3.90.39.00	265	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
02.06		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PUBLICA	
02.06.00		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PUBLICA	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0002		ENCARGOS ESPECIAIS	
04.122.0002.0025		INDENIZACOES E RESTITUICOES DE TERCEIRO	
3.3.90.93.00	275	Indenizações e Restituições	600,00
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	600,00
04.122.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0015.2319		MANUTENÇÃO DO FROTAS,GARAGEM, E ARQUIVO	
3.3.90.39.00	334	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	79.000,00
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	79.000,00
02.09		SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.09.00		SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0015.2052		MANUT DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGR	
3.3.90.30.00	610	Material de Consumo	10.000,00
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
18		Gestao Ambiental	
18.542		Controle Ambiental	
18.542.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
18.542.0015.1034		REFORMA/PRESERVAÇÃO PARQUE RECANT VERDE	
3.3.90.39.00	647	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
4.4.90.51.00	648	Obras e Instalações	700.000,00
2.708.000.0000		Transf. União Ref. à Compens. Financ	700.000,00
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.10.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	

10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0064		GESTÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	
10.302.0064.2183		MANUTENÇÃO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	
3.3.90.39.00	788	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	148.318,46
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	148.318,46
02.12		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E INTEG	
02.12.00		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E INTEG	
04		Administracao	
04.124		Controle Interno	
04.124.0062		GESTÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO	
04.124.0062.2195		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTROLADORIA	
3.3.90.39.00	904	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	113.000,00
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	113.000,00
02.09		SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.09.00		SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
20		Agricultura	
20.608		Promocao da Producao Agropecuaria	
20.608.0092		PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO SUSTENTAVEL	
20.608.0092.2141		FOMENTO AO PRODUTOR RURAL	
3.3.90.39.00	997	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	14.697,00
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	14.697,00
TOTAL: R\$			1.153.615,46

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: **R\$ 1.153.615,46**

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo

I. Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo

II. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 11 DE ABRIL DE 2024

ALCEMIR JOSE MOREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, As suplementações visam o Fomento ao produtor rural, o pagamento de fornecedores referente aos serviços prestados de cercamento e vigilância humana armada e motorizada do Parque Recanto Verde, e aquisição de EPI'S e pneus para o Trator.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As suplementações visam cumprir com as despesas do transporte sanitário eletivo.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A suplementação visa a manutenção da secretaria e reforma da estrutura do estacionamento do Terminal Rodoviário Cleves de Faria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL

As suplementações visam cumprir com o benefício eventual do auxílio funeral, a manutenção do Centro Dia do Idoso, aquisição de material de consume e cestas básicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

As suplementações visam a indenização e restituição a terceiros, e a remoção do tanque de gasolina da garagem municipal.

ANEXO II

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022. DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024

Limite total anual autorizado (20%)	R\$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R\$ 492.178,48
Valor do Decreto publicado nesta data	R\$ 42.000,05
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R\$ 534.178,53
Saldo de créditos suplementares por anulação	R\$ 40.426.212,09
Percentual utilizado	0,26%

Atualizado em 11/04/2024

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:8E5D53B2

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05865/2024

UF: MINAS GERAIS
DECRETO No:05865 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023

CONSIDERANDO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2114/2023. DECRETA: “SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PUBLICA	
02.04.03		DIRETORIA DE ESPORTE	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.0054		GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL	
27.812.0054.2160		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES	
3.1.90.04.00	114	Contratação por Tempo Determinado	6.500,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	6.500,00
02.08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
02.08.00		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0036		GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
04.122.0036.2103		MANUTENCAO DA SECRETARIA	
3.1.90.11.00	512	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	64.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	64.000,00
3.3.90.36.00	519	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	4.100,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	4.100,00
02.09		SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.09.00		SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0030		GESTÃO AMBIENTAL	
15.452.0030.2056		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	
3.1.90.04.00	626	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.10.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0058		GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0058.2174		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE	
3.1.90.11.00	733	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	96.000,00
1.604.000.0000		Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	96.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$	172.600,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PUBLICA	
02.04.03		DIRETORIA DE ESPORTE	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.0054		GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL	
27.812.0054.2160		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES	
3.1.90.16.00	117	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	6.500,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	6.500,00
02.08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
02.08.00		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.0039		GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
15.451.0039.2234		MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANI	
3.1.90.11.00	544	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	68.100,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	68.100,00
02.09		SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.09.00		SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0015.2052		MANUT DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGR	
3.1.90.16.00	607	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.10.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0058		GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0058.2174		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE	
3.1.90.04.00	732	Contratação por Tempo Determinado	96.000,00

1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	96.000,00
	TOTAL: R\$	172.600,00

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 26 DE ABRIL DE 2024

ALCEMIR JOSE MOREIRA

Prefeito Municipal

**ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS**

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos: As suplementações são necessárias para suplementar dotações que se referem a pagamento de servidores.

**ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024

Limite total anual autorizado (20%)	R\$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R\$ 539.178,53
Valor do Decreto publicado nesta data	R\$ 172.600,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R\$ 711.778,53
Saldo de créditos suplementares por anulação	R\$ 40.248.612,09
Percentual utilizado	0,35%
Atualizado em 26/04/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:12983E34

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS LEI 14.133/2021**

Tipo	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	2	02/04/2024	29/10/2024	8824,8331	0407/2023	Pregão	Gente Seguradora
C	202404001	03/04/2024	31/12/2024	1262,1000	0035/2024	Pregão	G.A. FIX Construções Ltda
C	202404002	03/04/2024	03/04/2025	52050,0000	0097/2024	Pregão	Premoldados e Const. São Léo Ind. e Com e Eng. Ltda
C	202404003	05/04/2024	31/12/2024	26800,0000	0095/2024	Pregão	Rico Esportes Ltda
C	202404005	08/04/2024	08/04/2025	36250,0000	0094/2024	Pregão	G D C da Silva Costa LTDA
C	202404008	08/04/2024	31/12/2024	1584,0000	0074/2024	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli
C	202404006	08/04/2024	08/04/2025	2490,4000	0094/2024	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli
C	202404004	08/04/2024	08/04/2025	18784,0000	0094/2024	Pregão	Distribuidora Brazlímp
C	202404007	08/04/2024	31/12/2024	8630,0000	0074/2024	Pregão	D' Andreia Distribuidora
C	202404010	09/04/2024	02/05/2024	250000,0000	0129/2024	Inexigibilidade	FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA
TA	3	09/04/2024	29/10/2024	7892,1379	0407/2023	Pregão	Gente Seguradora
C	202404009	09/04/2024	02/05/2024	75000,0000	0130/2024	Inexigibilidade	Fino Tom Produções e Eventos Ltda
C	202404013	11/04/2024	31/12/2024	28544,0900	0101/2024	Pregão	D' Andreia Distribuidora
C	202404011	11/04/2024	31/12/2024	1500,0000	0105/2024	Dispensa	Rubens Basilio de Faria
C	202404012	11/04/2024	11/07/2024	6099,3500	0100/2024	Dispensa	Gabriela Materiais para Construção Ltda
C	202404014	15/04/2024	02/06/2024	3349,5000	0119/2024	Pregão	T. D. Comercio e Distribuidora Ltda
C	202404022	17/04/2024	31/12/2024	27510,2900	0152/2024	Inexigibilidade	Nefroclínica Circuito das Águas Ltda
C	202404018	17/04/2024	17/04/2025	19200,0000	0139/2024	Inexigibilidade	Heloisa Montenegro de Freitas Teixeira
C	202404020	17/04/2024	31/12/2024	38585,4700	0151/2024	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
C	202404016	17/04/2024	17/04/2025	217921,0000	0137/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202404021	17/04/2024	31/05/2024	4200,0000	0115/2024	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli
C	202404017	17/04/2024	17/04/2025	80000,0000	0138/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202404019	17/04/2024	31/12/2024	125281,1400	0149/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202404023	18/04/2024	18/04/2025	45995,7600	0155/2024	Inexigibilidade	Cristiano de Oliveira Pereira e outros
TA	1	22/04/2024	26/03/2025	28000,0000	0111/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202404028	24/04/2024	31/12/2024	2206,6000	0116/2024	Pregão	Organizações MSL Comércio de Materiais Elétricos Ltda
C	202404029	24/04/2024	31/12/2024	910,0000	0116/2024	Pregão	Santureli Distribuidora e Soluções Empresariais Ltda
C	202404026	24/04/2024	31/12/2024	505,5000	0116/2024	Pregão	G.A. FIX Construções Ltda
C	202404030	24/04/2024	24/04/2025	29146,3200	0157/2024	Inexigibilidade	Cristiano de Oliveira Pereira e outros
C	202404025	24/04/2024	31/12/2024	87750,0000	0061/2024	Pregão	ECOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLADOS LTDA
C	202404024	24/04/2024	31/12/2024	27125,0000	0061/2024	Pregão	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
C	202404027	24/04/2024	31/12/2024	138,4500	0116/2024	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli
C	202404040	25/04/2024	25/04/2025	35140,0000	0104/2024	Pregão	Rubens Basilio de Faria
C	202404041	25/04/2024	25/04/2025	9230,0000	0104/2024	Pregão	Seven Copy Comercial Ltda

C	202404037	25/04/2024	25/04/2025	8195,0000	0104/2024	Pregão	Orla Distribuidora de Produtos Ltda
C	202404032	25/04/2024	25/04/2025	26084,6000	0104/2024	Pregão	Comercial Caetano Vieira Ltda
C	202404033	25/04/2024	25/04/2025	164850,0000	0104/2024	Pregão	Comercial Santos E Silva de Tocantins Ltda
C	202404034	25/04/2024	25/04/2025	30205,2500	0104/2024	Pregão	H&I Distribuidora Ltda
C	202404035	25/04/2024	25/04/2025	48933,0000	0104/2024	Pregão	H.A Distribuidora Ltda
C	202404036	25/04/2024	25/04/2025	27124,2500	0104/2024	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli
C	202404031	25/04/2024	25/04/2025	46152,4000	0104/2024	Pregão	COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA
C	202404038	25/04/2024	25/04/2025	69308,2000	0104/2024	Pregão	Papelaria e Copiadora Copsul Ltda
C	202404039	25/04/2024	25/04/2025	162,4500	0104/2024	Pregão	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA
C	202404043	29/04/2024	20/05/2024	130000,0000	0160/2024	Inexigibilidade	Production Eventos
TA	4	29/04/2024	29/10/2024	1053,4912	0407/2023	Pregão	Gente Seguradora
C	202404042	29/04/2024	31/12/2024	12615,0000	0099/2024	Pregão	G.A. FIX Construções Ltda

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A159D6CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS LEI 8.666/93 - MÊS DE ABRIL

C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	1	04/04/2024	04/04/2025	RS 202.800,00	0083/2023	Inexigibilidade	JMH Serviços médicos Ltda
TA	2	06/04/2024	06/06/2024	RS 0,00	0234/2023	Tomada de Preços	Katly Caroline do Nascimento Januario
TA	2	16/04/2024	01/10/2034	RS 0,00	0087/2014	Concorrências	Geraldo Amaro da Silva Filho 04267277621
TA	2	16/04/2024	06/11/2027	RS 0,00	0216/2017	Concorrências	Marco Antônio de Assis 03573157661
C	2024.04-015	16/04/2024	26/04/2024	RS 158.145,00	0134/2023	Pregão eletrônico	Moema Comercial Ltda - EPP
TA	1	19/04/2024	10/09/2024	RS 360.997,55	0263/2023	Concorrências	ESTRUTURAL EDIFICACOES E SERVICOS LTDA.
TA	2	19/04/2024	16/10/2024	RS 92.249,87	0107/2023	Tomada de Preços	G.A. FIX Construções Eireli
TA	3	23/04/2024	07/03/2025	RS 2.800,08	0036/2023	Pregão eletrônico	LINK SAT COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
TA	4	23/04/2024	07/03/2025	RS 14.294,10	0036/2023	Pregão eletrônico	LINK SAT COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
TA	6	24/04/2024	18/03/2025	RS 550.000,00	0094/2022	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	1	25/04/2024	25/04/2025	RS 150.116,96	0139/2023	Pregão eletrônico	CH Dedetizadora Ltda
TA	2	27/04/2024	27/04/2025	RS 53.799,96	0157/2023	Pregão eletrônico	GEETA GESTAO E ENGENHARIA LTDA
TA	3	27/04/2024	27/04/2025	RS 1.936,76	0157/2023	Pregão eletrônico	GEETA GESTAO E ENGENHARIA LTDA
TA	5	29/04/2024	07/03/2025	RS 3.957,60	0036/2023	Pregão eletrônico	LINK SAT COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
C	2024.04-044	30/04/2024	26/06/2024	RS 450.628,00	0250/2023	Pregão eletrônico	TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
TA	02	28/05/2024	24/11/2024	RS 1.978.100,00	0273/2023	Pregão Eletrônico	Omega Alimentação e Serviços Especializados S/A

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4067CF04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 000044/2024

Termo de Credenciamento/Contrato Nº 000044/2024 – Processo Licitatório nº 000046/2023 – Credenciamento Nº 000004/2023

Partes: Município de Caldas e 52.664.008 MARCIO FONSECA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÕES E OBRAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG NO MUNICÍPIO.

Vigência: 23/04/2024 à 23/04/2025

Valor: R\$ R\$96.510,00 (noventa e seis mil quinhentos e dez reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	Ficha 115 Ficha 127	01006.0412200522.409.3390.30.00 01006.0412200522.411.3390.30.00	Fonte 150000000000 Fonte150000000000
Sec. Desenv. Social	Ficha 143 Ficha 174	01007.0824300272.417.3390.30.00 01007.0824400272.414.3390.30.00	Fonte 150000000000 Fonte 166000000000
Sec. Educação	Ficha 207	01009.1236100182.034.3390.30.00	Fonte 150010010000
Sec. Turismo	Ficha 300	01010.2369500142.026.3390.30.00	Fonte 150000000000
Sec. Desenv. Rural	Ficha 329	01011.2060600062.018.3390.30.00	Fonte 150000000000
Sec. Meio Ambiente	Ficha 340	01012.1812200072.019.3390.30.00	Fonte 150000000000
Sec. Obras	Ficha 366	01013.1545200082.021.3390.30.00	Fonte 150000000000
	Ficha 380	01013.1545200122.024.3390.30.00	Fonte 150000000000
	Ficha 388	01013.1545200122.024.3390.30.00	Fonte 150000000000
	Ficha 404	01013.2678200132.025.3390.30.00	Fonte 150000000000
Sec. Saúde	Ficha 446	03008.1012200392.015.3390.30.00	Fonte 150010020000
	Ficha 484	03008.1030100292.057.3390.30.00	Fonte 162100000000/160000000000
	Ficha 530	03008.1030500232.056.3390.30.00	Fonte 162100000000/160000000000

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:1C67250A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 032/2024
Concorrência nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de calçamento em pedras poliédricas na comunidade do Timóteo, conforme contrato de repasse nº 946207/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Senhora dos Remédios.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 - CNPJ: 30.471.108/0001-23

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa para execução de calçamento em pedras poliédricas na comunidade do Timóteo, conforme contrato de repasse nº 946207/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Senhora dos Remédios.	-	UN	1,0000	259.800,0000	-	259.800,00

Valor Total Adjudicado R\$ 259.800,00

SENHORA DOS REMÉDIOS, 07 de Maio de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:EC271A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA LIVRO Nº 004/2023 - NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA
DA DÍVIDA ATIVA LIVRO Nº 004/2023

Notificação de Inscrição de Débitos em Dívida Ativa

Parágrafo Primeiro – Da Dívida Ativa

Dívida Ativa significa que há débitos vencidos e não pagos que foram apurados pelo SEMASA - Serviço Municipal De Saneamento Básico e Infraestrutura para cobrança.

Parágrafo Segundo – Regularização

Se o contribuinte reconhece a dívida, ele poderá pagar o débito ou negociá-lo, por meio de parcelamento. Por outro lado, se ele não concordar com a cobrança, poderá apresentar um pedido de revisão, que será analisado administrativamente pela autarquia. Todos os procedimentos podem ser feitos na sede da autarquia do SEMASA.

Parágrafo Terceiro – Prazo.

O prazo para adotar alguns desses procedimentos é de até 30 dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

Parágrafo Quarto – Das implicações.

Se os contribuintes não regularizarem a situação, o SEMASA poderá:

Inscrever o Débito em DÍVIDA ATIVA

Protestar a dívida em cartório

Cobrar o Débito na Justiça

Parágrafo Quinto – Do Cálculo.

O valor atualizado detalhado neste edital refere-se ao débito consolidado. Entende-se débito consolidado o resultante da atualização do respectivo valor originário mais os encargos e acréscimos legais e contratuais vencidos até a data da apuração.

Os débitos consolidados que não forem efetivamente liquidados até a data do seu vencimento terão seus valores atualizados monetariamente segundo a variação mensal do IPCA e acrescido de juros de 1% ao mês.

Parágrafo Único – Disposições Finais

Diante ao exposto, o Diretor Geral do SEMASA- Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura do Município de Carangola-MG, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os artigos 201 ao 204, da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 –Código Tributário Nacional e no artigo 1º e seus incisos, do decreto municipal nº 148/2022 de 09 de fevereiro de 2022, NOTIFICA os contribuintes nominados na relação abaixo, para exercerem, caso queiram, suas obrigações de pagamento, ou impugnação dos lançamentos efetuados pelo SEMASA, com relação a DÍVIDA ATIVA de natureza tarifária, referente as contas de água e esgotos e serviços prestados, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital de notificação, devidamente afixado no quadro de avisos do SEMASA e inserido no site do SEMASA (www.semasacarangola.com.br) e publicado seu extrato na AMM - Associação Mineira dos Municípios.

O contribuinte que deseja realizar o pagamento, bem como já tenha efetuado o pagamento de seus débitos tributários até a publicação do presente Edital e que porventura ainda consta na relação em anexo, favor comparecer na sede da Autarquia- Setor da Dívida Ativa, munido dos comprovantes de pagamento para sua regularização de cadastro, no horário de atendimento das 8 às 17 horas de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE:

Nome do Contribuinte	CPF/CNPJ	Endereço	Notificação Dívida Ativa	Valor do debito atualizado até a data do edital
ANGELINA GOMES DE SOUZA	***.***.476-**	RUA CIRILO ALVES FERREIRA, 180 - SANTA MARIA	0016712023-7	RS 354,83
CELCINO GUEDES DE MORAES	***.***.266-**	LARGO DE SAO FRANCISCO, 158 - SANTO ONOFRE	0016342023-5	RS 445,08
VANIA ANGELO AUGUSTO	***.***.927-**	RUA SÃO BENTO, 294 - PANORAMA	0019692024-3	RS 566,65
PEDRO PAULO ANACLETO	***.***.816-**	RUA DR. ALVES DE FARIA, 53 - L.02 Q.P - PANORAMA	0019772024-6	RS 288,53
IZABEL MARIA DA COSTA NEVES E FILHOS	***.***.306-**	LAD. N. SENHORA DO CARMO, 5 - TRIANGULO	0018942024-3	RS 1.486,61
CRISTIANO DE SOUZA COELHO	***.***.756-**	RUA DR. ALVES DE FARIA, 340 - PANORAMA	0019722024-7	RS 396,19
GILMAR CANDIDO DA SILVA	***.***.196-**	RUA DR. ALVES DE FARIA, 275 - PANORAMA	0019792024-2	RS 633,65
EDSON RODRIGUES DA CRUZ	***.***.006-**	RUA SÃO BENTO, 160 - PANORAMA	0019712024-9	RS 342,29
GENAINA DO CARMO BONIFACIO	***.***.186-**	RUA 25 DE DEZEMBRO, 23 - TRIANGULO	0018962024-8	RS 901,50
JOSÉ GERALDO DA SILVA	***.***.666-**	RUA VASCO GONÇALVES PEREIRA, 6 - NOVOS TEMPOS	0015122023-3	RS 267,27
RGX INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	** ***.376/****-**	RUA MACHADO DE ASSIS, S/N - LT MANSÕES - TRIANGULO	0018952024-0	RS 2.010,65
WALTER RODRIGUES	***.***.386-**	RUA DR. IRINEU PINHEIRO LIMA, 98 - NOVOS TEMPOS	0014892023-4	RS 281,55
AUGUSTA MARIA DA SILVA	***.***.386-**	RUA DR. PEDRO MOURÃO, 67 - FLORESTA	0015762023-8	RS 242,89
LUCINEIA HUNGARO	***.***.676-**	RUA JOSE MARIA GOMES, S/N - LOTE 85 - PONTE VEDRA	0015322023-1	RS 209,54
PAULO RICARDO COSTA	***.***.658-**	RUA ORLANDO MONTES, 146 - NOVOS TEMPOS	0015262023 -3	RS 450,35
JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	***.***.776-**	RUA CORONEL FULGINO, 280 - TRIANGULO	0019012024-6	RS 134,81
CARLOS ROBERTO DA SILVA	***.***.806-**	RUA JOSÉ MARIA GOMES, 42 LOTE Nº 28 - PONTE VEDRA	0014772023-9	RS 522,84
IVALDO R. RAMOS	***.***.796-**	RUA SANTA LUZIA, 452 - CENTRO	0015472023-9	RS 531,68
VALDINEIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS	***.***.066-**	RUA JOSÉ DE FIGUEIREDO LOBATO, 89 - A - AEROPORTO	0014782023-7	RS 1.419,21
NATANAEL DAVID SEBASTIÃO	***.***.336-**	RUA DAS BEGONIAS, 10 - AEROPORTO	0014702023-4	RS 1.685,05
VALDIRENE DE SOUZA RODRIGUES	***.***.196-**	RUA DR. IRINEU PINHEIRO LIMA, 39 - NOVOS TEMPOS	0014742023-6	RS 687,51
ARMEZINDA GABRIELA	***.***.436-**	RUA 13 DE MAIO, 87 - SANTO ONOFRE	0016262023-1	RS 168,68
HERNANDES RODRIGUES MARTINS	***.***.487-**	RUA AMILCAR DE SOUZA, 60 - PORÃO - SANTA MARIA	0016772023-4	RS 174,84
MARCOS CARDOSO DA ROCHA	***.***.797-**	RUA ENG. EDSON JUNGUEIRA PASSOS, 67 - TRIANGULO.	0019022024-4	RS 189,30
JUDITE PEREIRA DE ALMEIDA	***.***.717-**	RUA FELIPE DOS SANTOS, 8 - SANTA EMILIA	0014942023-4	RS 164,64
CONCEIÇÃO DO ROSARIO DE F. MIRANDA	***.***.386-**	RUA DR. ALVES DE FARIA, 330 - PANORAMA	0019912024-7	RS 192,35
ELZI RUSSO DE AMORIM	***.***.876-**	RUA ANTONIO THOME, 87 - TRIANGULO	0019002024-8	RS 141,23

Caso já tenha havido quitação integralmente o débito, favor desconsiderar essa **NOTIFICAÇÃO**.

A relação nominal dos devedores encontra-se à disposição dos interessados no Setor da Dívida Ativa para consulta exclusiva do próprio contribuinte.

Carangola, 07 de Maio de 2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES

Diretor Geral
SEMASA/ CGLA

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:5CD3E97B